# Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da

**BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS – BM&F S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 08.936.812/0001-55
NIRE 35.300.343.565
Praça Antonio Prado, nº 48
São Paulo – São Paulo

260.160.736 Ações Ordinárias
Valor Total da Oferta: R$5.203.214.720,00
Código ISIN das Ações Ordinárias BRBMEFACNOR9
Código de negociação no segmento Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP ("BOVESPA"): BMEF3

**Preço por Ação: R$20,00.**

Os acionistas vendedores indicados na página 220 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores") estão realizando uma oferta pública que compreende a distribuição secundária de, inicialmente, 260.160.736 ações ordinárias de emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A. ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), a ser realizada no Brasil por meio de distribuição pública em mercado de balcão não organizado, sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme o procedimento previsto na Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e com esforços de venda nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na *Rule 144A* editada pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act of 1933* ("*Securities Act*"), dos Estados Unidos da América, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act* e, nos demais países, para investidores institucionais de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com a *Regulation S* editada pela SEC ("Oferta"). A Oferta será coordenada, conjuntamente, pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder" ou "BBI"), pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), pelo Banco J.P. Morgan S.A. ("JP Morgan"), pelo Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A. ("Merrill Lynch") e pelo Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. ("Morgan Stanley", sendo o BBI, o Itaú BBA, o JP Morgan, a Merrill Lynch e o Morgan Stanley referidos em conjunto como "Coordenadores da Oferta").

A quantidade total de Ações objeto da Oferta poderá ser acrescida de até 39.024.110 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, equivalentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley, a ser exercida pelo Morgan Stanley em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta, no prazo de até 30 dias contados do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do anúncio de início da Oferta, na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400. A Opção de Ações Suplementares tem como finalidade exclusiva atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado pelos Coordenadores da Oferta no decorrer da Oferta, sendo que tais ações terão as mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

O preço de venda das Ações foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido no Brasil pelos Coordenadores da Oferta ("Procedimento de *Bookbuilding*").

| | Preço (R$) | Comissões (R$)(1) | Recursos Líquidos para os Acionistas Vendedores (R$) |
|---|---|---|---|
| Por Ação | 20,00 | 0,55 | 19,45 |
| **Total(2)** | **5.203.214.720,00** | **143.088.404,80** | **5.060.126.315,20** |

(1) Inclui a comissão de incentivo discricionária.
(2) Sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares.

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/SEC/2007/052, em 29 de novembro de 2007. As Ações serão negociadas no segmento Novo Mercado da BOVESPA sob o código "BMEF3", a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do anúncio de início da Oferta. Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil.

A autorização para alienação das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas e para a realização da Oferta foram aprovadas pelos órgãos societários competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, conforme aplicável. O Preço por Ação foi definido no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que os Acionistas Vendedores aprovaram a venda das respectivas Ações no âmbito da Oferta. Os atos que autorizam a venda das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, devidamente assinados e registrados nos registros de comércio competentes, encontram-se à disposição dos investidores e da CVM na sede da Companhia.

**"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as ações a serem distribuídas".**

Os administradores da Companhia e os Coordenadores da Oferta declaram que as informações contidas neste documento correspondem à realidade e não omitem nada capaz de afetar a importância de tais informações.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de aquisição das Ações. Ao decidir por adquirir as Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco" nas páginas 72 a 85 deste Prospecto para discussão de certos fatores de risco que devem ser considerados com relação à aquisição das Ações.

"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa".

Coordenadores da Oferta

Merrill Lynch | Itaú BBA | Morgan Stanley | BBI Coordenador Líder | JPMorgan

Coordenadores Internacionais

citi | Deutsche Bank

Coordenadores Contratados

Santander Global Banking & Markets | HSBC

A data deste Prospecto Definitivo é 28 de novembro de 2007.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## ÍNDICE

**1. Introdução**


Definições ....3
Sumário da Companhia ....13
Visão Geral ....13
Pontos Fortes ....17
Principais Estratégias de Negócios ....18
Histórico ....20
Informações Corporativas ....23
Sumário da Oferta ....24
Resumo das Demonstrações Financeiras ....35
Informações sobre a Oferta ....38
Composição Atual do Capital ....38
Ações em Circulação (*Free Float*) ....38
Descrição da Oferta ....39
Quantidade, Valor, Classe e Espécie das Ações ....39
Preço por Ação ....40
Custos de Distribuição ....40
Aprovações Societárias ....41
Público-Alvo da Oferta ....41
Cronograma e Procedimentos da Oferta ....42
Inadequação de Investimento nas Ações ....47
Contrato de Colocação e *Placement Facilitation Agreement* ....47
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação ....48
Restrições à Negociação das Ações (*lock-up*) ....49
Estabilização do Preço por Ação ....50
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações ....50
Mecanismo de Proteção da Dispersão da Base Acionária ....51
Admissão à Negociação de Ações ....52
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta ....52
Suspensão e Cancelamento da Oferta ....53
Relacionamento entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados ....53
Instituição Financeira Escrituradora das Ações ....57
Informações Complementares da Oferta ....57
Instituições Participantes da Oferta ....58
Informações Cadastrais sobre a Companhia ....60
Informações sobre a Companhia, Acionistas Vendedores, Coordenadores, Consultores e Auditores ....61
Companhia ....61
Coordenadores da Oferta e *Joint Bookrunners* ....61
Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores ....62
Consultores Legais Externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores ....62
Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta ....62
Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta ....63

Declarações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e do Coordenador Líder .....64
Declaração da Companhia .....64
Declaração dos Acionistas Vendedores .....64
Declaração do Coordenador Líder .....65
Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma .....66
Estimativas de Mercado .....67
Arredondamentos .....67
Considerações sobre Estimativas e Declarações acerca de Eventos Futuros .....68
Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira .....69
Fatores de Risco .....72
Riscos Relacionados aos Nossos Negócios .....72
Riscos Relativos à Desmutualização .....78
Riscos Relativos ao Nosso Mercado de Atuação .....80
Riscos Relacionados ao Brasil .....81
Riscos Relacionados à Oferta e às Ações .....83
Destinação de Recursos .....86

**2. Informações sobre a Companhia**

Capitalização .....89
Diluição .....90
Dividendos e Política de Dividendos .....92
Política de Dividendos .....92
Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos .....94
Negociação na BOVESPA .....94
Novo Mercado .....94
Informações Financeiras Selecionadas .....96
Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional .....100
Introdução .....100
Visão Geral da Companhia .....101
Conjuntura Econômica Brasileira .....102
Fatores da Indústria e Operacionais que Afetam os nossos Resultados .....103
Descrição das Principais Linhas do Resultado .....104
Discussão Sobre as Práticas Contábeis Críticas até a Desmutualização .....110
Análise das Demonstrações dos Resultados .....112
Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 comparado ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006 .....114
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 .....118
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 .....122
Análise das Principais Contas Patrimoniais .....125
30 de setembro de 2007 comparado a 30 de setembro de 2006 .....127
31 de dezembro de 2006 comparado a 31 de dezembro de 2005 .....128
31 de dezembro de 2005 comparado a 31 de dezembro de 2004 .....130
Liquidez e Recursos de Capital .....131

Endividamento ..... 133
Sazonalidade ..... 133
Avaliação Qualitativa dos Riscos de Mercado e de Crédito ..... 133
Custos Relacionados à Oferta ..... 134
Eventos relevantes posteriores a 30 de setembro de 2007 ..... 134
Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma* ..... 137
Informações Financeiras Consolidadas *Pro-Forma* ..... 139
Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 (em R$ mil) ..... 139
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 (em R$ mil) ..... 140
Explicações complementares sobre os efeitos da Desmutualização e de Decisões Operacionais decorrentes da Desmutualização e seus impactos na elaboração das Informações Financeiras *Pro-Forma* ..... 140
Explicações Adicionais sobre Efeitos de Outras Alterações não Relacionadas Diretamente à Desmutualização, não refletidos na elaboração das Informações Financeiras *Pro-Forma* ..... 144
Visão Geral do Setor de Bolsas de Derivativos ..... 145
Visão Geral ..... 145
Crescimento do Segmento no Mundo ..... 145
Setor Brasileiro de Bolsa de Derivativos ..... 150
Regulamentação do Setor ..... 152
Visão Geral ..... 152
Reguladores ..... 152
Regulação dos Mercados Organizados de Bolsa no Brasil ..... 153
Estrutura dos Mercados Organizados de Bolsa ..... 154
Negociação de Títulos e Valores Mobiliários ..... 156
Regulamentação das Clearings ..... 157
Regulação do Banco BM&F ..... 158
Intervenção e Liquidação Extrajudicial ..... 158
Descrição dos Negócios da Companhia ..... 160
Visão Geral ..... 160
Pontos Fortes ..... 162
Principais Estratégias de Negócio ..... 164
Histórico ..... 165
Reorganização Societária e Desmutualização ..... 167
Organograma Societário ..... 169
Parcerias Estratégicas ..... 170
Modelo de Negócios ..... 172
Produtos Admitidos à Negociação e/ou ao Registro em Nossos Sistemas ..... 177
Canais de Distribuição ..... 182
Gerenciamento de Risco nas Clearings e Atuação como Contraparte Central (CCP) ..... 185
Banco BM&F ..... 190
Sistema de Tarifação ..... 192
Outros Produtos e Projetos em Desenvolvimento ..... 193
Infra-Estrutura de Tecnologia ..... 195
Gestão da Qualidade ..... 196
Concorrência ..... 196
Juízo Arbitral ..... 196

Marketing e Divulgação ..... 197
Recursos Humanos ..... 198
Contratos Relevantes ..... 199
Imóveis ..... 199
Propriedade Intelectual ..... 200
Seguros ..... 201
Pendências Judiciais e Administrativas ..... 201
Administração e Auto-Regulação ..... 204
Conselho de Administração ..... 204
Diretoria ..... 207
Conselho Fiscal ..... 212
Órgãos Auxiliares da Administração ..... 212
Órgãos de Auto-Regulação ..... 214
Titularidade de Ações ..... 217
Remuneração ..... 217
Plano de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações ..... 217
Principais Acionistas e Acionistas Vendedores ..... 219
Principais Acionistas ..... 219
Acionistas Vendedores ..... 220
Operações com Partes Relacionadas ..... 228
Operações Realizadas com os Acionistas Vendedores ..... 228
Descrição do Capital Social ..... 229
Capital Social ..... 229
Objeto Social ..... 230
Direitos das Ações ..... 230
Assembléias Gerais ..... 231
Quorum ..... 232
Convocação ..... 233
Local da Realização de Assembléia Geral ..... 234
Competência para Convocar Assembléias Gerais ..... 234
Legitimação e Representação ..... 234
Conselho de Administração ..... 234
Operações de Interesse para os Membros do Conselho de Administração ..... 235
Alocação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos ..... 235
Reservas ..... 236
Direito de Recesso e Resgate ..... 237
Registro das nossas Ações ..... 238
Direito de Preferência ..... 238
Restrições à Realização de Determinadas Operações por Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ..... 238
Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária ..... 238
Cláusula Compromissória (Arbitragem) ..... 239
Cancelamento de Registro de Companhia Aberta ..... 240
Saída do Novo Mercado ..... 240
Alienação de Controle ..... 242
Ofertas Públicas de Aquisição de Ações ..... 242

Suspensão dos Direitos do Acionista Adquirente por Infração ao Estatuto Social ....243
Realização, pela Companhia, de Operações de Compra de nossas Ações ....243
Requisitos para Divulgação ....243
Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas ....243
Informações Trimestrais ....244
Divulgação de Negociações com Ações Realizadas por Acionista Controlador, Membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal ....245
Divulgação de Ato ou Fato Relevante ....246
Negociação em Bolsas de Valores ....246
Acordos de Acionistas ....246
Eventos Societários Recentes ....247
Práticas Adotadas de Governança Corporativa ....249
Conselho de Administração ....250
Conselho Fiscal ....250
Dispersão Acionária em Distribuição Pública ....250
Percentual Mínimo de Ações em Circulação após Aumento de Capital ....250
Alienação do Controle ....251
Negociações de Valores Mobiliários e seus Derivativos por Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ....251
Cancelamento de Registro de Companhia Aberta ....251
Saída do Novo Mercado ....252
Política de Divulgação de Informações ao Mercado ....252
Cláusula Compromissória (Arbitragem) ....252
Informações Periódicas ....252
Reunião Pública com Analistas ....253
Calendário Anual ....254
Acordo de Acionistas ....254
Planos de Opção de Compra de Ações ....254
Contratos com o Mesmo Grupo ....254
Práticas de Governança Corporativa adotas pela Companhia constantes do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC ....255
Responsabilidade Sócio-Ambiental ....256
Introdução ....256
Instituto Educacional, Esportivo e Assistencial BM&F ....256
Preservação Ambiental ....259

## 3. Anexos

Estatuto Social Consolidado .....265
Declarações de Veracidade das Informações da Companhia, do Coordenador Líder e dos Acionistas Vendedores ..... 305
Informações Trimestrais (ITR) da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2007 .....315

## 4. Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras Consolidadas da BM&F-Associação relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e respectivo parecer dos Auditores Independentes .....341
Demonstrações Financeiras Consolidadas da BM&F-Associação relativas ao período de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007, acompanhadas do respectivo parecer dos Auditores Independentes, apresentadas de forma comparativa com as demonstrações financeiras consolidadas da BM&F-Associação relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006, objeto de revisão limitada pelos Auditores Independentes .....383

## 1. Introdução

- Definições
- Sumário da Companhia
- Sumário da Oferta
- Resumo das Demonstrações Financeiras
- Informações sobre a Oferta
- Informações Cadastrais sobre a Companhia
- Informações sobre a Companhia, Acionistas Vendedores, Coordenadores, Consultores e Auditores
- Declarações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e do Coordenador Líder
- Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*
- Considerações sobre Estimativas e Declarações acerca de Eventos Futuros
- Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta seção, para fins do presente Prospecto.

| | |
|---|---|
| **Acionistas Vendedores** | Os acionistas indicados na seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores". |
| **Ações ou Ações Ordinárias** | Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da BM&F, objeto da presente Oferta. |
| **Ações Suplementares** | Ações de emissão da BM&F, equivalentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas, com as mesmas características das Ações inicialmente ofertadas, a serem alienadas em decorrência do exercício da Opção de Ações Suplementares. Salvo se disposto de maneira diversa, as referências às Ações serão também referência às Ações Suplementares. |
| **Administração** | Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, conjuntamente. |
| **Agentes de Colocação Internacional** | Morgan Stanley & Co. Incorporated, Bradesco Securities Inc., Itaú Securities, Inc., J.P. Morgan Securities Inc. e Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated. |
| **ANBID** | Associação Nacional dos Bancos de Investimento. |
| **Anúncio de Encerramento** | Anúncio de Encerramento da Oferta. |
| **Anúncio de Início** | Anúncio de Início da Oferta. |
| **Auditores Independentes** | KPMG Auditores Independentes. |
| **Banco BM&F** | Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A. |
| **Banco Bradesco** | Banco Bradesco. |
| **BIS** | *Bank for International Settlements*. |
| **BM&F-Associação** | Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F, atualmente denominada "Associação BM&F", associação civil sem fins lucrativos, que teve parcela do seu patrimônio e suas atividades operacionais transferidos para a BM&F no âmbito da nossa Desmutualização e que ficou responsável pelas atividades relacionadas ao Instituto Educacional BM&F, à Associação Profissionalizante BM&F e ao Clube de Atletismo BM&F, as quais não foram transferidas para a Companhia. |
| **BM&F ou Companhia** | Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F S.A. |
| **BMSP** | Bolsa de Mercadorias de São Paulo – BMSP. |
| **BVRJ** | Bolsa de Valores do Rio de Janeiro – BVRJ. |
| **BOVESPA** | Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP. |
| **Brasil ou País** | República Federativa do Brasil. |

| | |
|---|---|
| **CBLC** | Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia. |
| **CDI** | Certificado de Depósito Interfinanceiro. |
| **CETIP** | Câmara de Custódia e Liquidação, regulada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. |
| **CFTC** | *Commodity and Futures Trading Commission*. |
| **Clearings** | Câmaras de registro, compensação e liquidação por meio das quais atuamos como contraparte central dos mercados de derivativos, de moedas e de títulos públicos federais, garantindo a boa liquidação das operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de negociação. |
| **Clearing de Ativos** | Câmara de registro, compensação e liquidação por meio da qual atuamos como contraparte central dos mercados de títulos públicos federais. |
| **Clearing de Câmbio** | Câmara de registro, compensação e liquidação por meio da qual atuamos como contraparte central dos mercados de câmbio. |
| **Clearing de Derivativos** | Câmara de registro, compensação e liquidação por meio da qual atuamos como contraparte central dos mercados de derivativos. |
| **CME** | *Chicago Mercantile Exchange.* |
| **CME Group** | CME Group, Inc. ou uma de suas subsidiárias. |
| **CMN** | Conselho Monetário Nacional. |
| **CNB** | Comissão Nacional de Bolsas. |
| **Código Civil** | Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores. |
| **COFINS** | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. |
| **Constituição Federal** | Constituição Federal da República Federativa do Brasil. |
| **Contrato de Colocação** | Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Colocação de Ações de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A., celebrado em 28 de novembro de 2007 entre os Acionistas Vendedores, a BM&F, os Coordenadores da Oferta e a CBLC, esta na qualidade de interveniente anuente, relativo à distribuição das Ações no Brasil. |
| **Contrato de Estabilização** | Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A., por meio do qual o Morgan Stanley, por intermédio da Morgan Stanley Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização de preço das Ações, pelo prazo de até 30 dias contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, por meio de operações de compra e venda de Ações em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Tal contrato foi aprovado pela BOVESPA e pela CVM antes da publicação do Anúncio de Início. |

| | |
|---|---|
| **Contrato de Participação no Novo Mercado** | Contrato celebrado entre a BM&F, seus administradores e a BOVESPA em 7 de novembro de 2007, o qual entrou em vigor na data da publicação do Anúncio de Início. Por meio da celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado, a BM&F se comprometeu a cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pela BOVESPA, a fim de se qualificar para listagem no segmento diferenciado de negociação de ações denominado Novo Mercado. |
| **Coordenador Global** | Morgan Stanley & Co. Incorporated. |
| **Coordenador Líder ou BBI** | Banco Bradesco BBI S.A. |
| **Coordenadores da Oferta** | O BBI, o Itaú BBA, o JP Morgan, a Merrill Lynch e o Morgan Stanley, quando referidos em conjunto. |
| **Coordenadores Contratados** | O Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Banco Santander S.A., a HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, quando referidos em conjunto. |
| **Corretoras** | Sociedades detentoras de Direitos de Acesso na data deste Prospecto. |
| **Corretoras Consorciadas** | As instituições intermediárias que aderiram ao Contrato de Colocação por meio da celebração de Termo de Adesão ao Contrato de Colocação com os Coordenadores da Oferta para realizar a distribuição das Ações objeto da Oferta de Varejo. |
| **CPMF** | Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira. |
| **CSLL** | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. |
| **Cupom Cambial** | A taxa de juro obtida a partir do cálculo da diferença entre (i) a acumulação da Taxa DI no período compreendido entre a data de operação, inclusive, e a data de vencimento, exclusive, e (ii) a variação da taxa de câmbio observada entre o dia útil anterior a data da operação, inclusive, e a data de vencimento do contrato, exclusive. |
| **CVM** | Comissão de Valores Mobiliários. |
| **Data de Início de Negociação** | Data de início da negociação das Ações no Novo Mercado da BOVESPA, qual seja, o dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início. |
| **Data de Liquidação** | O terceiro dia útil após a data da publicação do Anúncio de Início, data em que ocorrerá a liquidação física e financeira da Oferta, com a entrega das Ações aos respectivos investidores. |
| **Desmutualização** | Processo por meio do qual a BM&F-Associação deixou de desenvolver suas atividades operacionais sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, passando a fazê-lo sob a forma de sociedade por ações, que conduz seus negócios visando o benefício no longo prazo de seus acionistas. A Desmutualização, conforme aprovada em Assembléia Geral realizada em 20 de setembro de 2007, foi realizada por meio da cisão do patrimônio da BM&F-Associação e transferência de parte desse patrimônio para a BM&F e teve efeitos a partir de 1º de outubro de 2007. |

| | |
|---|---|
| **Direitos de Acesso** | Autorização para que participantes do mercado possam acessar e operar em nossos sistemas de negociação, registro e liquidação de operações. Os Direitos de Acesso são concedidos a pessoas físicas e jurídicas que, independentemente de serem ou não nossos acionistas, (i) atendam aos requisitos legais e regulamentares vigentes, bem como àqueles estabelecidos em nosso Estatuto Social e no Regulamento de Acesso aos nossos mercados; e (ii) tenham sua admissão aprovada pelo nosso Conselho de Administração, para executar operações, por conta própria ou de terceiros, em nossos pregões e/ou sistemas de negociação, e/ou para registrar, compensar e liquidar operações realizadas em nossos pregões e/ou registradas em nossos sistemas de negociação e registro. |
| **EBITDA** | EBITDA corresponde ao lucro (prejuízo) líquido antes do impacto do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização. O cálculo do EBITDA não corresponde a uma Prática Contábil Adotada no Brasil, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado substituto do lucro líquido, como indicador de nosso desempenho operacional ou substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez. O EBITDA não tem significado padronizado e a nossa definição de EBITDA pode não ser igual ou comparável à definição de EBITDA utilizada por outras companhias. |
| **Empregados das Corretoras** | Empregado que integrava a folha de pagamento de qualquer das Corretoras na data da efetivação do Pedido de Reserva e assim expressamente o declarou ao preencher o Pedido de Reserva, assinalando sua participação, no campo específico, na Oferta aos Empregados das Corretoras. O Empregado da Corretora que não indicou sua condição de Empregado Participante da Oferta aos Empregados das Corretoras no Pedido de Reserva foi considerado como um Investidor Não-Institucional comum e não foi considerado para a Oferta aos Empregados das Corretoras. |
| **Estados Unidos** | Estados Unidos da América. |
| **FALMO** | Fundo de Assistência à Liquidez e Melhorias Operacionais. |
| **FGTS** | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. |
| **FGV** | Fundação Getulio Vargas. |
| **FIA** | *Futures Industry Association.* |
| **FIF** | Fundo dos Intermediários Financeiros. |
| **FMI** | Fundo Monetário Internacional. |

| | |
|---|---|
| ***Free Float*** | Percentual de ações de nossa emissão livres para serem negociadas no mercado (ou seja, cuja negociação não é restringida e/ou impossibilitada por qualquer tipo de acordo de *lock-up*). Na data deste Prospecto, nenhum de nossos acionistas era titular de participação igual ou superior a 5% do nosso capital social, exceto o GA Private Equity Group, o qual detinha participação acionária correspondente a 9,8% do nosso capital social por meio do General Atlantic FIP.<br><br>Após a liquidação da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estimamos que o *Free Float* será de 28,8% do nosso capital social. Caso haja exercício da Opção de Ações Suplementares, nosso *Free Float* será de 33,2% do nosso capital social. Em qualquer caso, menos de 0,5% do nosso capital social não está sujeito a qualquer acordo de *lock-up*, consequentemente podendo ser alienado ao mercado além das porcentagens descritas acima.<br><br>O conceito de *Free Float* descrito acima não se confunde com o conceito de "Ações em Circulação" descrito no Regulamento do Novo Mercado, que compreende todas as ações emitidas pela companhia, excetuadas as ações detidas por seu(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por seus administradores e aquelas mantidas em tesouraria. Se considerado o conceito descrito no Regulamento do Novo Mercado, nossas "Ações em Circulação" representariam aproximadamente 99% do nosso capital social na data deste Prospecto e após a liquidação da Oferta, considerando ou não o exercício da Opção de Ações Suplementares. |
| **GA Private Equity Group** | Fundo de investimento em participações administrado e supervisionado pela General Atlantic, no qual investidores aportaram recursos com o objetivo de realizar investimentos e prover suporte estratégico a empresas emergentes em diversos países, inclusive no Brasil. |
| **Garantia Firme de Liquidação** | Obrigação de os Coordenadores da Oferta adquirirem, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação e respeitados os respectivos limites individuais de garantia firme de liquidação, individual e não-solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (a) o número de Ações objeto da Oferta, que serão objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores. Tal garantia será vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e celebrado o Contrato de Colocação. |
| **General Atlantic** | G.A. Latin America Investments, LLC. |
| **General Atlantic FIP** | General Atlantic Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.166.707/0001-47, devidamente registrado na CVM. |
| **IBGE** | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. |
| **Ibovespa** | Índice da BOVESPA, criado em 2 de janeiro de 1968. Compreende o valor em moeda corrente de uma carteira teórica de ações (valor-base: 100 pontos) atualizada a cada quatro meses, a partir de uma aplicação hipotética. As ações integrantes da carteira teórica do Ibovespa atualmente respondem por mais de 80% do número de negócios e do volume financeiro verificados no mercado a vista (lote-padrão) da BOVESPA. |
| **IBRACON** | Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. |

| | |
|---|---|
| **IFRS** | *International Financial Reporting Standards.* |
| **IGP-DI** | Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela FGV. |
| **IGP-M** | Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela FGV. |
| **INPC** | Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE. |
| **INPI** | Instituto Nacional de Propriedade Industrial. |
| **Instituições Participantes da Oferta** | Os Coordenadores da Oferta, os Coordenadores Contratados e as Corretoras Consorciadas, quando referidos em conjunto. |
| **Instrução CVM 325** | Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000. |
| **Instrução CVM 461** | Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007. |
| **Instrução CVM 400** | Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores. |
| **Investidores Institucionais** | Pessoas físicas e jurídicas, inclusive clubes de investimento registrados na BOVESPA, cujas ordens específicas referentes a valores de investimento excedam o limite máximo estabelecido para os Investidores Não-Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, carteiras de valores mobiliários, pessoas jurídicas não-financeiras com patrimônio líquido superior a R$5.000.000,00, bem como Investidores Internacionais Qualificados que invistam no Brasil segundo as normas previstas na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, na Resolução CMN 2.689 e na Instrução CVM 325. |
| **Investidores Internacionais Qualificados** | Investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. |
| **Investidores Não-Institucionais** | Investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais, e clubes de investimento registrados na BOVESPA. |
| **IPCA** | Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE. |
| **IRPJ** | Imposto de Renda Pessoa Jurídica. |
| **Itaú BBA** | Banco Itaú BBA S.A. |
| **JP Morgan** | Banco J.P. Morgan S.A. |
| **JUCESP** | Junta Comercial do Estado de São Paulo. |
| **Lei das Sociedades por Ações** | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores. |

| | |
|---|---|
| **Lei do Mercado de Valores Mobiliários** | Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e alterações posteriores. |
| **Lei 4.595/64** | Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e alterações posteriores. |
| **Lei 10.214/01** | Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001. |
| **Merrill Lynch** | Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A. |
| **Morgan Stanley** | Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. |
| **Morgan Stanley Corretora** | Morgan Stanley Dean Witter Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Novo Mercado** | Segmento especial de listagem de valores mobiliários da BOVESPA, com regras diferenciadas de governança corporativa determinadas pelo Regulamento do Novo Mercado. |
| ***Offering Memorandum*** | Material de divulgação a ser utilizado para esforços de colocação no Exterior. |
| **Oferta** | Compreende a oferta pública de distribuição secundária de 260.160.736 Ações realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, e, ainda, com esforços de colocação das Ações no Exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional e por instituições financeiras contratadas pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente para Investidores Internacionais Qualificados, conforme definidos na Regra 144A, e em conformidade com os procedimentos previstos na Regulamentação S do *Securities Act*, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Não houve e não haverá registro das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil. Os documentos que instruíram o pedido de registro da Oferta no Brasil foram apresentados à CVM em 28 de setembro de 2007. A Oferta foi registrada na CVM em 29 de novembro de 2007, sob o nº CVM/SRE/SEC/2007/052. |
| **Oferta aos Empregados das Corretoras** | No âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total das Ações objeto da Oferta será prioritariamente destinado aos Empregados das Corretoras que desejaram adquirir Ações em quantidade equivalente a até R$300.000,00, desconsiderando-se as frações de Ações. O Empregado da Corretora que desejou fazer parte da Oferta aos Empregados das Corretoras indicou sua condição de Empregado da Corretora no campo específico do respectivo Pedido de Reserva. O Empregado da Corretora que não indicou sua condição de Empregado da Corretora no Pedido de Reserva foi considerado como um Investidor Não-Institucional comum e não foi considerado para a Oferta aos Empregados das Corretoras. |

| | |
|---|---|
| **Oferta de Varejo** | Distribuição prioritária de, no mínimo, 10%, e, no máximo 20% da totalidade das Ações objeto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, a Investidores Não-Institucionais, os quais se dividiram entre "Com Prioridade de Alocação" e "Sem Prioridade de Alocação", conforme definidos na seção "Informações Sobre a Oferta", na página 38 deste Prospecto. Para tais Investidores Não-Institucionais, o valor mínimo de investimento em Ações no âmbito da Oferta de Varejo foi de R$5.000,00 e o valor máximo, de R$300.000,00. Sendo que no âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total de Ações objeto da Oferta será destinado à Oferta aos Empregados das Corretoras. |
| **Oferta Institucional** | As Ações não destinadas à Oferta de Varejo, bem como eventuais sobras de Ações alocadas prioritariamente à Oferta de Varejo, serão destinadas a Investidores Institucionais. |
| **Opção de Ações Suplementares** | Opção para a aquisição das Ações Suplementares, outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo Morgan Stanley em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta, no prazo de até 30 dias contados a partir da Data de Início de Negociação. |
| **Pedido de Reserva** | Formulário específico preenchido durante o Período de Reserva por Investidor Não-Institucional para participar da Oferta de Varejo. |
| **Período de Colocação** | Prazo para os Coordenadores da Oferta efetuarem a colocação das Ações, de três dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início. |
| **Período de Reserva** | O prazo de 7 dias úteis iniciado em 19 de novembro de 2007, inclusive, e encerrado em 27 de novembro de 2007, inclusive, para o preenchimento dos Pedidos de Reserva. |
| **Período de Reserva de Pessoas Vinculadas** | O Período de Reserva para Pessoas Vinculadas foi, exclusivamente, no dia 19 de novembro de 2007, data esta que antecede em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e que coincide com o Período de Reserva para os Empregados das Corretoras. |
| **Pessoas Vinculadas** | Acionista(s) controlador(es) ou administradores da Companhia, acionista(s) controlador(es) ou administrador(es) das Instituições Participantes da Oferta ou outra(s) pessoa(s) vinculada(s) à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau. Em razão da alteração da faixa de preço das Ações, conforme divulgada por meio de Comunicado ao Mercado publicado em 27 de novembro de 2007, e considerando que foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações, excluídas as Ações Suplementares, não será permitida a colocação de Ações a Pessoas Vinculadas. |
| **PIB** | Produto Interno Bruto do Brasil. |
| **PIS** | Programa de Integração Social. |
| ***Placement Facilitation Agreement*** | Contrato celebrado entre os Agentes de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores, na mesma data de celebração do Contrato de Colocação. |

| | |
|---|---|
| **Práticas Contábeis Adotadas no Brasil** | Princípios e práticas contábeis adotados no Brasil, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, as normas e instruções da CVM e as recomendações do IBRACON. |
| **Prazo de Distribuição** | Prazo de distribuição das Ações no âmbito da Oferta, de até seis meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro. |
| **Preço por Ação** | R$20,00. |
| **Procedimento de *Bookbuilding*** | Processo de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores da Oferta junto a Investidores Institucionais, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400. |
| **Prospecto ou Prospecto Definitivo** | Este Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária das Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A. |
| **Prospecto Preliminar** | O Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Secundária das Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A. |
| **Regra 144A** | *Rule 144 A* do *Securities Act*. |
| **Regulamento S** | *Regulation S* do *Securities Act*. |
| **Regulamento do Novo Mercado** | Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas listadas no Novo Mercado, estabelecendo regras diferenciadas para tais companhias. |
| **Resolução CMN 2.690** | Resolução do CMN nº 2.690, de 28 de janeiro de 2000, e alterações posteriores. |
| **Resolução CMN 2.882** | Resolução do CMN nº 2.882, de 30 de agosto de 2001, e alterações posteriores. |
| **SPB** | Sistema de Pagamentos Brasileiro. |
| **SEC** | *Securities and Exchange Commission*. |
| ***Securities Act*** | *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos, e alterações posteriores. |
| **SELIC** | Sistema Especial de Liquidação e Custódia. |
| **STR** | Sistema de Transferência de Reservas do SPB. |
| **Taxa DI** | Taxa média dos depósitos interfinanceiros DI de 1 dia, *over* extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet e no jornal Gazeta Mercantil, edição nacional, ou, na falta deste, em um outro jornal de grande circulação. |
| **TJLP** | Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo CMN. |
| **TR** | Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil. |

| | |
|---|---|
| **US GAAP** | Princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos. |
| **Valor Nocional** | O valor total de um contrato derivativo, ou seja, aquele sobre o qual se calcularão as diferenças que serão, ao final, liquidadas entre as partes. |
| **Valor Total da Oferta** | R$5.203.214.720,00, sem considerar a colocação das Ações Suplementares. |
| **Valores Mobiliários** | Quaisquer Ações de emissão da Companhia ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por Ações de emissão da Companhia. |
| **WFE** | *World Federation of Exchanges*. |

## SUMÁRIO DA COMPANHIA

*O presente sumário destaca informações selecionadas sobre a nossa Companhia. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. Antes de investir em nossas Ações, o potencial investidor deverá ler todo o Prospecto para maior compreensão das nossas atividades e das condições da Oferta, incluindo as nossas demonstrações financeiras e as seções "Fatores de Risco" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", respectivamente, nas páginas 72 e 100 deste Prospecto.*

### Visão Geral

Somos uma das maiores bolsas de futuros do mundo e a maior da América Latina em número de contratos negociados. Além disso, somos a única bolsa de futuros atuante no Brasil. Durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, foram negociados e/ou registrados em nossos sistemas de negociação e liquidação, em média, aproximadamente 1,8 milhão de contratos derivativos por dia, o que representa crescimento de aproximadamente 61,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Em 2006, a quantidade média de contratos derivativos negociados e/ou registrados em nossos sistemas foi de aproximadamente 1,2 milhão de contratos por dia, o que representa crescimento de 37% em relação a 2005. No período de quatro anos encerrado em 30 de setembro de 2007, nossa taxa anual composta de crescimento em termos de quantidade de contratos negociados foi de 35%. Nessa mesma data, havia aproximadamente 18,3 milhões de contratos em aberto em nossos sistemas de negociação e liquidação, correspondendo ao Valor Nocional de aproximadamente R$1,98 trilhão e abrangendo os mais diferentes tipos de derivativos. A tabela a seguir apresenta o *ranking* das maiores bolsas de futuros do mundo, compilado pela BM&F com base em informações divulgadas pela FIA.

| Posição | Bolsas de Futuros | Contratos Negociados (janeiro a maio de 2007) |
|---|---|---|
| 1ª | Chicago Mercantile Exchange (CME)* | 856.890.636 |
| 2ª | Eurex Deutschland (Eurex) | 452.018.324 |
| 3ª | Euronext | 217.300.479 |
| **4ª** | **Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F (BM&F)** | **159.524.329** |
| 5ª | New York Mercantile Exchange (Nymex) | 111.320.577 |
| 6ª | National Stock Exchange of India (NSE) | 102.793.642 |
| 7ª | JSE Securities Exchange South Africa | 71.871.732 |
| 8ª | Mercado Mexicano de Derivativos (MexDer) | 66.486.216 |
| 9ª | ICE Futures | 55.653.086 |
| 10ª | Dalian Commodity Exchange (DCE) | 40.417.845 |

* Considera a fusão da CBOT com a CME.

Temos como objetivo o desenvolvimento e a administração de sistemas destinados à negociação e à liquidação de operações com títulos e derivativos que tenham como objeto ou possuam como referência ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias, moedas, preços de energia, transportes, *commodities* ambientais e climáticas, nas modalidades a vista e de liquidação futura. Nossos produtos possibilitam aos nossos clientes a realização de operações destinadas (i) à transferência de riscos de mercado (*hedge*); (ii) à arbitragem de preços entre mercados e/ou ativos; (iii) à diversificação e alocação de investimentos; e (iv) à alavancagem de posições.

Nosso modelo de negócio é integrado verticalmente, oferecendo serviços que abrangem as etapas mais importantes dos ciclos de negociação e de liquidação dos títulos e contratos, ou seja: (i) sistemas de negociação, incluindo pregão de viva voz, pregão eletrônico e via internet (WebTrading); (ii) sistemas de registro de operações realizadas em mercado de balcão; (iii) sistemas de compensação e liquidação de operações, integrados a uma estrutura robusta de salvaguardas financeiras e a um sofisticado sistema de gerenciamento de riscos que nos permitem atuar como contraparte central garantidora (CCP) das operações registradas; e (iv) sistemas de custódia de títulos do agronegócio, de certificados de ouro e de outros ativos. As atividades de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de riscos das operações cursadas na BM&F são operacionalizadas por nossas três Clearings – Clearing de Derivativos, Clearing de Câmbio e Clearing de Ativos, que atuam de forma integrada com o Banco BM&F, assegurando o bom funcionamento dos nossos mercados e a liquidação de todas as operações cursadas e das obrigações delas decorrentes.

Oferecemos aos nossos clientes, por intermédio de 66 corretoras, gama completa e diversificada de produtos e serviços, com foco constante na inovação. Dentre os contratos mais negociados na BM&F estão os futuros de taxa de juro (futuros de DI), os futuros de taxa de câmbio de reais por dólar norte-americano (futuros de dólar), os futuros de Ibovespa e os futuros de Cupom Cambial (DDI), assim como operações estruturadas (*forward rate agreement,* ou FRA). Também oferecemos aos nossos clientes contratos futuros e de opções referenciados em *commodities* agropecuárias, dentre as quais café, boi gordo, bezerro, soja, milho, algodão, açúcar e, mais recentemente, etanol. Realizamos, ainda, o registro e, por opção das partes, a liquidação de operações do mercado de derivativos de balcão, com destaque para os *swaps* de taxas de juro, taxas de câmbio, taxas de inflação e índices de ações, além de opções exóticas referenciadas em tais ativos. Com o intuito de ampliar nossos mercados de atuação e nossas oportunidades de crescimento, nos últimos anos implantamos sistemas para negociação e liquidação de operações de mercado a vista, como dólar pronto (com liquidação por entrega de moeda) e operações com títulos públicos federais (compras e vendas a vista e a termo, operações compromissadas e de empréstimo de títulos). A tabela a seguir apresenta os volumes de negociação dos nossos contratos derivativos mais líquidos, nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007[1].

| | **Média Diária Negociada (quantidade de contratos)** | | |
|---|---|---|---|
| **Contrato** | **Jan-Set de 2006** | **Jan-Set de 2007** | **Variação** |
| Futuro de DI | 625.640 | 969.699 | 55,0% |
| Futuro de dólar | 209.112 | 340.019 | 62,6% |
| Futuro de Ibovespa | 64.647 | 109.132 | 68,8% |
| Futuro de Cupom Cambial | 63.459 | 89.440 | 40,9% |
| Outros | 149.555 | 288.968 | 93,2% |
| **Total** | **1.112.414** | **1.797.257** | **61,6%** |

Nossa principal fonte de receitas é a cobrança de taxas pela utilização dos sistemas de negociação que oferecemos (emolumentos) e pelos serviços prestados por nossas Clearings, inclusive na qualidade de contraparte central garantidora das operações registradas (taxa de registro, taxa de permanência e taxa de liquidação). Essas taxas representam os custos operacionais incorridos por nossos clientes, sendo calculadas e cobradas em moeda nacional e pagas por meio dos procedimentos de liquidação das Clearings, com exceção dos contratos derivativos agropecuários liquidados em dólares na praça financeira de Nova Iorque, na forma da Resolução CMN 2.687.

Para informações adicionais sobre nossas fontes de receitas, vide item "Sistema de Tarifação" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 192 deste Prospecto.

Tendo em vista que éramos constituídos sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, atuávamos, até a nossa Desmutualização, sem o objetivo de geração de lucro. Dessa forma, até a nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a regime tributário e adotávamos modelo operacional significativamente distintos daqueles vigentes após a nossa transformação em sociedade por ações. As tabelas a seguir relacionam alguns indicadores financeiros das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e do nosso resultado *pro-forma* não auditado (que leva em consideração os efeitos da nossa Desmutualização) para os períodos indicados.

[1] Em 17 de abril de 2006, o valor do ponto de Ibovespa dos contratos referenciados em tal índice foi reduzido de R$3,00 para R$1,00. Assim, para uma adequada comparação das quantidades negociadas antes e depois da alteração do valor do ponto de índice, as quantidades negociadas anteriormente a 17 de abril de 2006 com contratos futuros sobre Ibovespa, opções sobre o futuro de Ibovespa e opções flexíveis sobre o Ibovespa foram multiplicadas por 3.

*Informações Financeiras Pro-Forma Não Auditadas*

| | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 | Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 |
|---|---|---|
| | (R$ milhões) | |
| Receita operacional líquida *pro-forma* | 388,2 | 424,3 |
| EBITDA *pro-forma* | 171,6 | 229,0 |
| Margem EBITDA *pro-forma* | 44,2% | 53,9% |
| Lucro líquido *pro-forma* (não auditado) | 197,2 | 225,0 |

Para informações adicionais sobre as informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*" na página 139 deste Prospecto.

*Informações Financeiras Consolidadas*

| | Exercício social encerrado em 31 de dezembro | | | Período de nove meses encerrado em 30 de setembro | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2006 | 2007 |
| | (R$ milhões) | | | | |
| Receita operacional líquida | 237,0 | 229,7 | 295,6 | 219,6 | 292,6 |
| EBITDA | 53,6 | 50,2 | 90,0 | 64,9 | 136,5 |
| Margem de EBITDA(1) | 22,6% | 21,8% | 30,4% | 29,6% | 46,7% |
| Lucro líquido | 80,4 | 132,1 | 191,0 | 143,1 | 222,0 |

(1) EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

As principais hipóteses das demonstrações financeiras *pro-forma* que fazem com que a receita e o lucro *pro-forma* sejam maiores do que a receita e o lucro históricos estão descritas de forma resumida abaixo:

- *Fim dos Programas de Melhorias Operacionais Destinados aos Associados*: foram encerrados os programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, bem como as transferências de receita para os nossos fundos institucionais;

- *PIS, COFINS e ISS*: após a nossa Desmutualização, nossa receita/faturamento passou a sujeitar-se ao pagamento de PIS e de COFINS, enquanto a receita proveniente de determinados serviços por nós prestados passou a sujeitar-se ao pagamento de ISS;

- *IR e CSLL*: a mudança de regime tributário também implicou a incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro tributável, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente; e

- *Programas Educacionais, Sociais e Esportivos*: com a nossa Desmutualização, as atividades relacionadas ao Instituto Educacional BM&F, à Associação Profissionalizante BM&F e ao Clube de Atletismo BM&F não foram transferidas para a Companhia, permanecendo sob a responsabilidade da BM&F-Associação.

Acreditamos que a decisão tomada por nosso Conselho de Administração de alterar as sistemáticas de cálculo e de cobrança das taxas de utilização dos nossos sistemas de negociação, registro e liquidação com o objetivo de neutralizar os impactos da mudança de regime tributário sobre a nossa receita líquida com relação a PIS, COFINS e ISS, bem como o encerramento dos programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, não terão reflexos negativos sobre os volumes negociados e/ou registrados em nossos sistemas de negociação e nas nossas Clearings e, consequentemente, sobre nossas receitas.

Com o nosso processo de Desmutualização e a aprovação do nosso novo Estatuto Social em 20 de setembro de 2007, promovemos a adequação das nossas estruturas de administração, de auto-regulação e de operações às disposições previstas na Instrução CVM 461, a qual esteve em audiência pública e foi promulgada em 23 de outubro de 2007. A Instrução CVM 461 reformulou as regras aplicáveis aos mercados regulamentados de valores mobiliários, dispondo sobre a constituição, a organização, o funcionamento e a extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e mercados de balcão organizado.

As origens da nova regulamentação encontram-se na ampliação da competência normativa da CVM — que a partir de 2001 passou a incluir a disciplina completa das bolsas de valores e de mercadorias e futuros — e na necessidade de modernizar as regras aplicáveis às bolsas e aos mercados de balcão organizado, adequando o arcabouço regulatório brasileiro às mudanças que, nos últimos anos, vêm ocorrendo nos mercados secundários de valores mobiliários. Entre os principais pontos abordados pela nova norma destacam-se: (i) a forma de organização e estrutura mínima de governança das entidades administradoras de mercados organizados; (ii) a organização e a forma de exercício das atividades de auto-regulação das entidades administradoras; (iii) as diferenças entre os mercados de bolsa e de balcão organizado e diferenciação dos regimes aplicáveis a cada caso; (iv) a disciplina para autorização de instalação de telas de negociação de bolsas estrangeiras no Brasil; (v) a substituição do conceito de fundo de garantia pelo de "mecanismos de ressarcimento de prejuízos", com regime mais atual; (vi) a imposição de limitações à participação no capital de entidade administradora de mercado de bolsa; e (vii) o estabelecimento de procedimentos específicos para concessão e cancelamento de autorizações para o desenvolvimento das atividades acima referidas, aplicáveis também às hipóteses de revogação de permissões e das dispensas eventualmente concedidas.

Com essa nova regulamentação criou-se, pela primeira vez, a previsão do surgimento de mecanismos alternativos de negociação, por meio eletrônico (na forma dos ATSs ou ECNs), que vêm ganhando espaço em outros países e, desta forma, concorrendo com mercados organizados. Da mesma maneira previu-se, na Instrução CVM 461, a possibilidade, acima referida, de instalação de telas de bolsas estrangeiras no país. Essas novas possibilidades remetem a um potencial aumento da nossa concorrência. Entendemos que, tendo em vista as características dos mercados globais de derivativos, bem como o perfil e a forma de atuação dos principais clientes na atualidade, essa possível concorrência já existe, independentemente das novas regras. Para enfrentar esses desafios, a Companhia deve ser capaz de, continuamente, adaptar-se às inovações tecnológicas e financeiras e ao padrão de desenvolvimento do mercado.

Para informações adicionais e esclarecimentos sobre os efeitos da nossa Desmutualização, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*" na página 139 deste Prospecto. Para informações adicionais e esclarecimentos sobre a nova regulamentação editada pela CVM aplicável às nossas atividades, vide seção "Regulamentação do Setor" na página 152 deste Prospecto.

Nossa base de clientes finais é diversificada e apresenta grande potencial de crescimento. A tabela a seguir relaciona a participação percentual de cada tipo de cliente final na quantidade de contratos negociados na BM&F em 2006.

| **Tipo de Investidor** | **Participação na quantidade de contratos negociados em 2006** |
|---|---|
| Instituições financeiras brasileiras | 51,4% |
| Investidores institucionais (fundos de investimento, seguradoras e fundos de pensão) brasileiros | 24,6% |
| Investidores não-residentes (bancos estrangeiros, *hedge funds* etc.) | 14,7% |
| Indivíduos residentes no Brasil | 7,5% |
| Empresas não-financeiras com sede no Brasil | 1,9% |
| **Total** | **100,0%** |

Nossos constantes investimentos no desenvolvimento de nossos sistemas e tecnologia asseguram eficiência e confiabilidade aos nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação de operações e de gerenciamento de riscos. Além disso, nossos sistemas são altamente escalonáveis, podendo ser facilmente expandidos para acomodar volumes de negociação significativamente maiores com investimento relativamente reduzido. Contamos, ainda, com sólida estrutura de contingências para mitigar o risco de interrupção de nossas operações. Nesse sentido, mantemos dois centros de tecnologia espelhados, sendo um deles um endereço de contingência ativo, equipado conforme normas internacionais e atualizado simultaneamente ao centro de operações principal, replicando todas as suas funções e dispositivos, a fim de viabilizar a recuperação automática de dados e sistemas em eventos de falha.

**Pontos Fortes**

***Posição Dominante em Mercado com Forte Potencial de Crescimento.*** Somos uma das maiores bolsas de futuros do mundo e a maior da América Latina em número de contratos negociados. Além disso, somos a única bolsa de futuros atuante no Brasil. Durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, foram negociados e/ou registrados, em média, aproximadamente 1,8 milhão de contratos derivativos por dia em nossos sistemas de negociação e liquidação, o que representa crescimento de aproximadamente 61,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Em 2006, a quantidade média de contratos derivativos negociados e/ou registrados em nossos sistemas foi de aproximadamente 1,2 milhão de contratos por dia, o que representa crescimento de 37% em relação a 2005. Adicionalmente, o mercado de derivativos brasileiro tem apresentado taxas de crescimento superiores às taxas internacionais e, acreditamos, tem forte potencial de crescimento futuro. Exercem influência decisiva sobre o volume negociado em nossos mercados: (i) o forte e contínuo aumento da atividade dos clientes estrangeiros na BM&F, que tende a ser potencializado com a possível obtenção, pelo Brasil, do grau de investimento (*investment grade*) e com a possível obtenção de autorização do CMN/Banco Central do Brasil para que a BM&F receba garantias também no Exterior; (ii) a expressiva expansão da atividade de administração de recursos no Brasil (*asset management*), com o aumento do volume de recursos sob gestão de profissionais (que ultrapassa R$1 trilhão em 2007) e do grau de sofisticação dos gestores, com destaque para os fundos multimercado; (iii) a maior estabilidade econômica do País, que proporciona forte elevação do nível do crédito privado como proporção do PIB, o crescimento da parcela pré-fixada da dívida pública federal e o alongamento de seus prazos, impulsionando de forma substancial a demanda por derivativos de taxas de juro para fins de *hedge*, notadamente aqueles com prazos mais longos; e (iv) o forte crescimento e a maior sofisticação do agronegócio brasileiro, que tendem a impulsionar cada vez mais a demanda por derivativos referenciados em *commodities*.

***Modelo de Negócios Verticalmente Integrado.*** Operamos um modelo de negócio verticalmente integrado, que oferece a nossos clientes estrutura completa para a negociação e a liquidação de operações com derivativos e ativos, de forma segura e eficiente. Nossa atuação se dá no âmbito (i) de nossos sistemas de negociação; (ii) de nossos sistemas de registro de operações cursadas em mercado de balcão; (iii) das nossas atividades de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de riscos das operações; e (iv) dos nossos serviços de custódia de títulos do agronegócio, de ouro e de outros ativos. Nossas Clearings assumem a posição de contraparte central garantidora das operações realizadas na BM&F e, no caso de operações de balcão daquelas registradas na modalidade "com garantia", permitindo a compensação (*netting*) dos valores a liquidar e mitigando os riscos de crédito enfrentados pelos participantes dos nossos mercados, o que se traduz em maior eficiência e menor custo operacional. Nas operações de mercado de balcão, as partes podem optar por nossas Clearings para a liquidação dos negócios.

***Cesta Completa de Produtos e Base de Clientes Diversificada.*** Oferecemos leque completo e diversificado de contratos e produtos, que atende às mais diversas demandas de mercado e atesta nossa dedicação na busca de novos nichos de atuação. Oferecemos aos nossos clientes contratos futuros, de opções e *swaps* referenciados em taxas de juro, moedas, índices de ações e *commodities*, além de operações de mercado a vista, como ouro, dólar pronto e títulos públicos federais. Recentemente iniciamos nossas atividades nos mercados de créditos de carbono e de etanol, que, segundo nosso entendimento, mostram-se promissores. Dentre nossos planos também se destaca o lançamento de derivativos referenciados em metais e de derivativos de crédito, dentre outros. Nossa base de clientes é diversificada, sendo constituída por tesourarias de bancos, fundos de investimento, fundos de pensão, seguradoras, investidores estrangeiros, *hedge funds*, empresas não-financeiras e pessoas físicas.

***Sólido Sistema de Gerenciamento de Riscos e Mecanismos de Salvaguarda.*** Nossas Clearings atuam como garantidoras das operações registradas em nossos sistemas. Para o adequado controle do risco de crédito decorrente de nossas atividades, adotamos sistemas, procedimentos e metodologias de cálculo de risco que são periodicamente testados pelo Banco Central do Brasil e que foram considerados como *state-of-the-art* em documento publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI)[2]. Dentre outros mecanismos de segurança, os sistemas de risco das Clearings de Derivativos e de Câmbio da BM&F funcionam em tempo quase-real, recalculando, diversas vezes ao longo da mesma seção de negociação, o risco das carteiras resultantes das novas operações realizadas no dia. No caso da Clearing de Ativos, cuja negociação ocorre de forma exclusivamente eletrônica, o cálculo de risco é feito em tempo real, ou seja, imediatamente antes das ofertas de compra e venda serem fechadas. Nos nossos 21 anos de atividade, nunca foi necessária a utilização dos fundos que compõem parte de nossa estrutura de salvaguardas.

***Alavancagem Operacional por meio da nossa Plataforma Tecnológica Segura e Escalonável.*** Nossos sistemas tecnológicos são desenvolvidos por profissionais altamente qualificados e ambientados com os mercados em que atuamos. Para a garantia da integridade de nossas operações, adotamos modernas técnicas de segurança em informática e possuímos sistema de contingenciamento de rede em linha com as melhores práticas internacionais, que visam reduzir a possibilidade de interrupção das operações registradas em nossos ambientes. Para tanto, mantemos dois centros de tecnologia espelhados, sendo um deles um endereço de contingência ativo, equipado conforme normas internacionais e atualizado simultaneamente ao centro de operações principal, replicando todas as suas funções e dispositivos, a fim de viabilizar estratégia de recuperação automática de dados e sistemas em eventos de falha. Adicionalmente, tendo em vista que a nossa estrutura de custos é composta, preponderantemente, por custos fixos e que nossos sistemas são altamente escalonáveis, podendo ser facilmente expandidos para acomodar volumes de negociação significativamente maiores mediante investimento relativamente reduzido, o aumento do volume financeiro negociado em nossos mercados contribui de maneira decisiva para o acréscimo de nossa margem operacional e de nossa rentabilidade.

***Executivos Altamente Experientes.*** Nosso time de executivos tem larga experiência no mercado financeiro e de derivativos, sendo que nossa administração inclui profissionais com mais de 20 anos de experiência na BM&F, ou seja, que trabalham na instituição desde a sua criação. Também contamos, em nossa administração, com profissionais com larga experiência, como ex-funcionários do Banco Central do Brasil e da CVM e outros advindos do setor privado. Acreditamos que nossos executivos têm demonstrado grande habilidade na percepção de oportunidades de mercado, na implementação dos nossos sistemas de gerenciamento de riscos e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, antecipando-se às demandas de mercado e às transformações ocorridas nos cenários brasileiro e internacional.

**Principais Estratégias de Negócios**

Pretendemos consolidar nossa posição de destaque entre as maiores bolsas de futuros do mundo, criando valor para nossos acionistas. Os pontos-chave da nossa estratégia para tanto estão descritos a seguir:

***Ampliação do Volume Negociado por Clientes Estrangeiros.*** Com o objetivo de expandir a nossa base de clientes estrangeiros, estamos desenvolvendo mecanismos que facilitarão a participação e diminuirão os custos de tais clientes em nossos mercados. Esses mecanismos permitirão o depósito de garantias no Exterior (mediante autorização do CMN/Banco Central do Brasil, ainda pendente de obtenção), com a utilização de títulos emitidos pelo governo dos Estados Unidos (*treasuries*) e de dólares norte-americanos como garantia das operações registradas em nossos sistemas. Acreditamos que a combinação dos novos projetos em desenvolvimento com a possível obtenção, pelo Brasil, do grau de investimento (*investment grade*) deverá acarretar expansão extremamente significativa do volume de operações realizadas por investidores estrangeiros na BM&F, com o conseqüente aumento de sua participação percentual em nossos mercados.

[2] IMF. Emerging Local Securities and Derivatives Markets. Washington, DC: IMF, 2004, p. 75.

***Desenvolvimento de Nova Plataforma Eletrônica de Negociação.*** Estamos finalizando o desenvolvimento de plataforma eletrônica de negociação completamente nova e em linha com os melhores padrões internacionais de tecnologia, com início de funcionamento previsto para 2008. Por meio de tal plataforma, pretendemos facilitar e ampliar os canais de acesso aos nossos mercados e alavancar os volumes negociados. Percebemos, nos últimos anos, que o avanço da tecnologia da informação nos mercados internacionais de ativos e de derivativos provocou aumento sem precedentes nos volumes negociados, em virtude das facilidades e das vantagens proporcionadas pelos meios eletrônicos de negociação, bem como do surgimento de estratégias de negociação baseadas em métodos estatísticos (*algorithmic trading*), utilizadas, muitas vezes, por *hedge funds* e outros investidores institucionais sofisticados. Acreditamos que essas novas possibilidades sinalizam horizonte de forte e sustentado crescimento para o volume de negócios da BM&F. Em 30 de setembro de 2007, já havíamos investido cerca de R$6,1 milhões na implantação da nossa nova plataforma eletrônica de negociação, sendo estimados gastos da ordem de R$11,3 milhões até a conclusão do projeto.

***Desenvolvimento de Nova Plataforma de Registro de Operações de Derivativos de Balcão.*** Estamos finalizando o desenvolvimento de nova plataforma para registro de operações de derivativos de balcão, chamada DNP (Derivativos Não-Padronizados). Na maior parte das economias desenvolvidas, o volume negociado com derivativos de balcão é superior ao volume negociado com derivativos de bolsa (futuros e opções). No Brasil, as normas em vigor exigem que as operações com derivativos de balcão, envolvendo instituições financeiras e/ou fundos, sejam registradas em instituições autorizadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. Acreditamos que, com a progressiva evolução da economia e, em especial, do mercado financeiro no Brasil, o volume de negócios com derivativos de balcão tenderá a crescer de forma significativa nos próximos anos. Estamos nos posicionando de forma estratégica para agregar aos nossos negócios fatias crescentes desse mercado. Por meio do sistema DNP, além do mero registro, ofereceremos aos nossos clientes o serviço de "agente de cálculo" (*calculation agent*), por meio do qual realizaremos a marcação a mercado diária de todos os contratos registrados, inclusive dos derivativos mais complexos (por exemplo, opções exóticas). Nossas Clearings não atuarão como contraparte das operações registradas no DNP, mas as operações registradas nesse sistema estarão amparadas por cláusula de compensação bilateral (*bilateral netting*), o que funcionará como importante fator mitigador dos riscos de crédito assumidos pelas contrapartes. Adicionalmente, caso as contrapartes envolvidas o desejarem, poderemos atuar como custodiantes das garantias exigidas.

***Lançamento de Novos Produtos.*** Nossa área de desenvolvimento de produtos trabalha constantemente na análise de mercados nacionais e internacionais e de suas tendências, assim como na avaliação da viabilidade de lançamento de novos produtos. Pretendemos aproveitar todas as oportunidades de introdução de novos produtos que se mostrarem promissoras e comercialmente viáveis. Dentre os novos produtos a serem lançados pela BM&F, destaca-se o contrato futuro de *credit default swap* (CDS) da dívida externa do Brasil. Acreditamos que os investidores estrangeiros que investem em títulos e ações no País deverão usar o CDS como modo de proteção contra o risco de crédito brasileiro. Atualmente existem apenas três outras bolsas que negociam derivativos de crédito no mundo: a CME/CBOT, a CBOE e a Eurex.

***Expansão das Atividades da Clearing de Ativos.*** Nossa Clearing de Ativos presta serviços de registro, compensação e liquidação de operações com títulos públicos federais realizadas em nossos sistemas eletrônicos de negociação e registro, sendo que, atualmente, opera com apenas 70% dos sistemas e serviços previstos. Nos primeiros nove meses de 2007, o volume de negócios liquidados por meio da Clearing de Ativos representou, em média, aproximadamente 13,7% do volume total transacionado no mercado brasileiro de títulos públicos federais (operações compromissadas e definitivas, com exceção das operações do Banco Central do Brasil e das operações de intermediação). Nossa expectativa é que, com a conclusão do desenvolvimento dos sistemas dessa Clearing, passaremos a responder por fatias cada vez maiores do volume do mercado brasileiro de operações com títulos públicos federais. Esperamos também que, com as facilidades de negociação e liquidação oferecidas por nossos sistemas, o volume total de operações realizadas neste mercado aumente.

***Expansão da Atuação do Banco BM&F.*** Após a consolidação da implantação do Banco BM&F como provedor de serviços de liquidação e custódia para os participantes dos mercados da BM&F, pretendemos tornar a sua cesta de serviços oferecidos mais completa, aumentar o volume de ativos sob sua custódia e ampliar a sua base de clientes, oferecendo serviços de liquidação e custódia para outros segmentos do mercado financeiro e também para investidores estrangeiros. Acreditamos que a estratégia de desenvolvimento do Banco BM&F é fundamental para o fortalecimento da característica de integração vertical do nosso modelo de negócio, oferecendo ampla cobertura de serviços que oferecemos, bem como para o aumento de nossa capacidade de atração e manutenção de clientes.

***Busca de Novas Alianças e Parcerias.*** Pretendemos aproveitar possíveis oportunidades de expansão das nossas atividades por meio da formação de parcerias ou alianças estratégicas que nos auxiliem na competição por novos mercados, na ampliação dos serviços atualmente prestados, no aumento da nossa base de clientes, na diminuição da nossa estrutura de custos e na melhoria da eficiência de nossa infra-estrutura de tecnologia.

**Histórico**

A BM&F foi fundada em julho de 1985, como uma associação civil sem fins lucrativos, tendo iniciado seus pregões em janeiro de 1986. Ao longo de nossa história, desempenhamos importante papel na consolidação dos principais mercados brasileiros de negociação de futuros, *commodities* e outros ativos. Em 1991, celebramos acordo operacional com a Bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP), tradicional bolsa de *commodities* fundada em 1917, dando origem à Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, nossa antiga denominação. Em 1997, celebramos acordo com a Bolsa Brasileira de Futuros (BBF), que conduzia suas atividades na cidade do Rio de Janeiro. Em 2002, adquirimos participação majoritária na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ), ampliando nosso espaço estratégico de atuação. No mesmo ano, completamos as importantes reformas decorrentes da implantação do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e iniciamos as atividades de nossa Clearing de Câmbio. Ainda naquele ano, lançamos a Bolsa Brasileira de Mercadorias, que reúne, além da participação majoritária da BM&F, as bolsas de mercadorias dos estados de Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul e da cidade de Uberlândia (MG), com o intuito de formar um grande mercado nacional para as *commodities* agropecuárias. Em 2004, foram iniciadas as operações de nossa Clearing de Ativos e o CMN autorizou as bolsas de futuros a constituir banco comercial para desempenhar funções de liquidante e custodiante central, prestando serviços às bolsas e aos agentes econômicos responsáveis pelas operações nelas realizadas. Com isso, demos início ao processo de criação do Banco BM&F, que começou a operar em novembro do mesmo ano.

Iniciamos, em 2007, nosso processo de Desmutualização, preparando a BM&F para a abertura de capital. Somos uma bolsa desmutualizada e com novo Estatuto Social, que incorpora sólidas práticas de governança corporativa e nossa nova estrutura societária, conforme aprovadas pela Assembléia Geral da BM&F realizada em 20 de setembro de 2007. Desde 1º de outubro de 2007, somos uma sociedade por ações com fins lucrativos e os nossos negócios passaram a ser conduzidos visando o benefício no longo prazo de nossos acionistas. Por meio da Desmutualização, os direitos patrimoniais dos nossos antigos associados foram desvinculados dos Direitos de Acesso e convertidos em participações acionárias.

Além disso, aprovamos nova estrutura de governança corporativa e de auto-regulação que, além dos padrões mais elevados de governança corporativa, estabelece a segregação das atividades relacionadas à administração da BM&F das atividades relacionadas à auto-regulação dos nossos sistemas de registro, negociação, compensação e liquidação. Nesse sentido, foi criado o Conselho de Auto-Regulação, com plena autonomia em relação ao Conselho de Administração da BM&F para fiscalizar e supervisionar nossos mercados e seus participantes, o qual conta com a participação do Diretor de Auto-Regulação. Dispomos, ainda, de um Departamento de Auto-Regulação para execução de tais atividades. O organograma a seguir representa nossa nova estrutura de governança corporativa e de auto-regulação, após a Desmutualização:

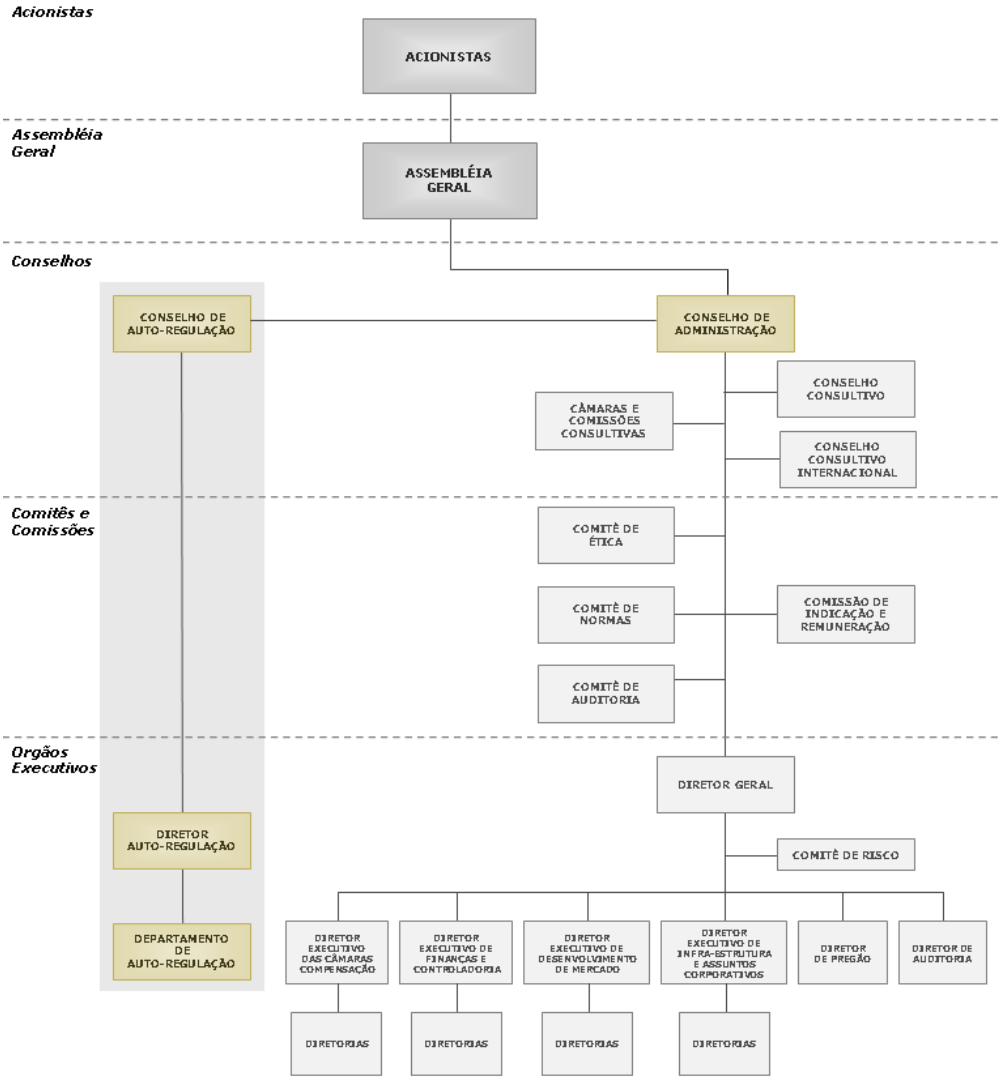


Para informações adicionais sobre nosso processo de Desmutualização, vide item "Reorganização Societária e Desmutualização" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 167 deste Prospecto.

Nosso capital social é composto exclusivamente por ações ordinárias. Na data deste Prospecto, nenhum de nossos acionistas era titular de participação igual ou superior a 5% do nosso capital social, exceto pelo GA Private Equity Group, titular de participação acionária correspondente a 9,8% do nosso capital social por meio do General Atlantic FIP. O organograma a seguir representa a estrutura societária na qual nossa Companhia estará inserida após a realização da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

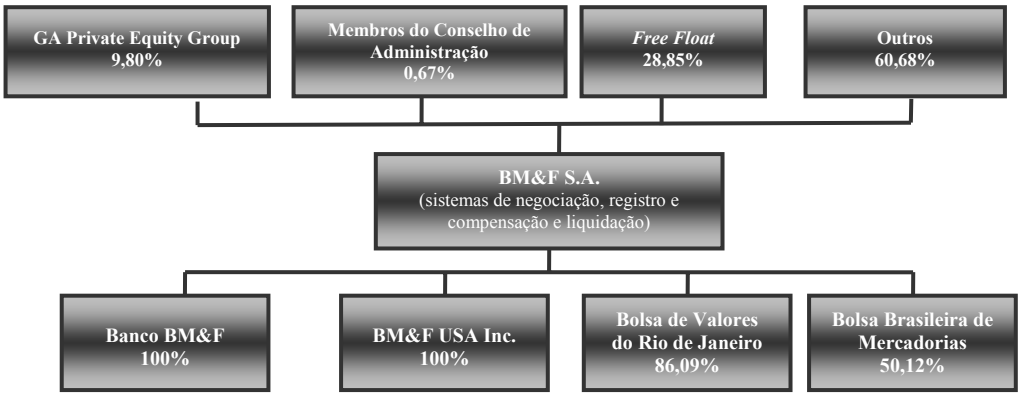


*Parceria com a General Atlantic*

Em 20 de setembro de 2007, celebramos com a General Atlantic contrato para que o GA Private Equity Group adquira ações de nossos acionistas equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, pelo preço de aquisição de até R$1 bilhão. Do referido preço de aquisição, R$900 milhões foram pagos na data de fechamento da operação de compra, qual seja, 19 de novembro de 2007, e os restantes R$100 milhões serão pagos caso a Oferta seja realizada até 31 de dezembro de 2007 e desde que nossa capitalização de mercado agregada seja, em tal data ou em data anterior, igual ou superior a R$12 bilhões nos primeiros 5 dias de negociação de nossas ações na BOVESPA. Caso sejam observadas as condições descritas acima, o preço final a ser pago pelo GA Private Equity Group pelas nossas ações será fixo, correspondente a R$11,088 por ação.

Nos termos do contrato, a General Atlantic concordou em não vender nossas ações por 2 anos contados da data de fechamento da operação, com exceção de determinadas condições específicas determinadas no contrato. Além disso, a General Atlantic se comprometeu a não vender as ações de nossa emissão de titularidade do GA Private Equity Group em ofertas públicas secundárias, caso a General Atlantic acredite que referida oferta pública resultará na aquisição de mais de 2,5% do total de nossas ações em circulação por qualquer investidor isoladamente, sem o consentimento prévio de nosso Conselho de Administração. Sem prejuízo do disposto acima e observado o referido prazo de 2 anos, a General Atlantic poderá vender até 2,5% do total de nossas ações a um mesmo terceiro, sem a necessidade de obter nossa autorização prévia.

Em observância ao disposto no contrato celebrado com a General Atlantic, contribuímos para que um representante da General Atlantic fosse eleito para compor nosso Conselho de Administração e nos comprometemos a contribuir para que um representante da General Atlantic sempre faça parte de nosso Conselho de Administração, obrigação essa que terminará (i) em dois anos contados da data da produção dos efeitos do contrato, ou (ii) na data em que o GA Private Equity Group deixar de deter pelo menos 50% das ações objeto da compra e venda tratada no contrato, o que ocorrer por último. Enquanto a General Atlantic possuir um representante por ela indicado para compor o nosso Conselho de Administração, (i) a General Atlantic concordou que a participação societária do GA Private Equity Group em nosso capital social será o único investimento realizado em uma bolsa localizada na América Latina e (ii) a General Atlantic cumulará também o direito de participar de nossos comitês denominados "Câmara Consultiva de Ativos Financeiros" e "Comitê de Governança de Tecnologia da Informação".

A aquisição de ações representativas de aproximadamente 10% do nosso capital social pelo GA Private Equity Group foi efetivada por meio do General Atlantic FIP. Com a conclusão da referida aquisição, nenhum quotista do General Atlantic FIP, incluindo a General Atlantic e os investidores do GA Private Equity Group, detém ou deterá, até o nível de pessoa física, participação indireta em nossa Companhia que corresponda a 5% ou mais do nosso capital social. Adicionalmente, a General Atlantic é titular de todas as quotas da classe A do General Atlantic FIP, o que lhe garante direito de voto preferencial.

A General Atlantic é uma empresa global de *private equity* que disponibiliza capital e investimentos estratégicos para empresas em processos de consolidação e crescimento. Nos últimos anos, a General Atlantic construiu histórico consistente relacionado a investimentos bem sucedidos na indústria de serviços financeiros. Entre os investimentos que se destacam estão a National Stock Exchange of India, Saxo Bank A/S, *NYSE Euronext, New York Mercantile Exchange,* Computershares, RiskMetrics, Net 1 e E*TRADE. Para informações adicionais, vide item "Parcerias Estratégicas" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 170 deste Prospecto.

*Parceria com o CME Group*

Em 23 de outubro de 2007 celebramos com o CME Group carta de intenções tratando de uma série de questões de interesse comum.

Assim, a referida carta de intenções, que não tem efeito vinculante, trata da interligação de nossa rede eletrônica de distribuição de negócios com a rede eletrônica do CME Group, visando o roteamento de ordens referentes aos produtos transacionados em nossos ambientes de negociação e na CME. Nesses termos, o CME Group não poderá prestar o serviço de roteamento de ordens a outra bolsa localizada na América Central ou do Sul, sendo, ainda, vedado à BM&F contratar outras bolsas para a prestação de serviços desta natureza. Tais disposições também incluirão medidas destinadas a evitar a duplicação de contratos atualmente negociados em nossos sistemas de negociação e nos sistemas de negociação do CME Group.

Também pretendemos explorar oportunidades conjuntas com o CME Group, incluindo (i) a criação de grupos de trabalho para explorar oportunidades e promover novos produtos para os mercados brasileiro e latino-americano; (ii) a exclusividade para o CME Group (em relação a outras bolsas) na prestação de serviços de administração de garantias no exterior para nossas Clearings; e (iii) a nossa inclusão como membro especial de compensação do CME Group, visando facilitar o acesso de participantes de nossos sistemas aos produtos do CME Group nos Estados Unidos.

Por fim, será objeto do futuro acordo a aquisição, pelo CME Group ou por uma de suas subsidiárias, de novas ações a serem emitidas pela Companhia equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, em troca de uma participação societária de aproximadamente 2% do capital do CME Group, pelo valor aproximado de R$1,3 bilhão, determinado a partir de uma média entre os preços das ações da CME, convertido pela média das taxas de câmbio, nos cinco dias imediatamente anteriores à assinatura da carta de intenções. Conforme disposto em nosso Estatuto Social, o CME Group terá poder de voto limitado a 7,5% do total de ações de nossa emissão.

Tanto a participação societária em nosso capital social quanto nossa participação no capital social do CME Group não poderão ser vendidas pelo prazo de quatro anos. Além disso, nos termos da carta de intenções, nossos futuros investimentos destinados à aquisição de participações societárias em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros deverão limitar-se às bolsas situadas nas Américas do Sul e Central, México e China, por quatro anos, período durante o qual a CME não poderá adquirir participações em outras bolsas nas Américas do Sul e Central. Durante esse período de quatro anos não promoveremos ou estimularemos a aquisição de participações em nosso capital para nenhuma bolsa que não seja das Américas do Sul e Central, México ou China.

Qualquer acordo deverá incluir cláusulas de revogação na hipótese de não formalização dos contratos ou da não conclusão dos investimentos até 31 de março de 2008.

**Informações Corporativas**

A nossa sede está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48. O telefone do Departamento de Acionistas da Companhia é (11) 3119-2543, fax (11) 3105-5939 e endereço eletrônico ri@bmf.com.br/ir@bmf.com.br. O endereço da Companhia na internet é www.bmf.com.br. As informações constantes do referido *website* ou que possam ser acessadas por meio dele não integram este Prospecto e não são inseridas por referência.

## SUMÁRIO DA OFERTA

| | |
|---|---|
| **Companhia** | Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F S.A. |
| **Acionistas Vendedores** | Os acionistas indicados na seção "Principais Acionistas e Acionistas Vendedores", na página 219 deste Prospecto. |
| **Coordenador Líder** | Banco Bradesco BBI S.A. |
| **Coordenadores da Oferta** | Coordenador Líder, Itaú BBA, J.P. Morgan, Merrill Lynch e Morgan Stanley. |
| **Coordenadores Contratados** | Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Santander S.A., HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão. |
| **Agentes de Colocação Internacional** | Morgan Stanley & Co. Incorporated, Bradesco Securities Inc., Itaú Securities Inc., J.P. Morgan Securities Inc. e Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated. |
| **Vinculação Societária entre o Coordenador Líder e a Companhia** | Na data deste Prospecto, o Banco Bradesco, instituição financeira pertencente ao mesmo grupo econômico do Coordenador Líder, e outras instituições integrantes de seu grupo econômico possuíam participação societária na Companhia correspondente a 36.678.005 ações ou 4,0669% do capital social da Companhia, sendo também Acionista Vendedor na Oferta por meio da Miramar Holdings S.A. |
| **Oferta** | Compreende a oferta pública de distribuição secundária de 260.160.736 Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, e, ainda, com esforços de colocação das Ações no Exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional e por instituições financeiras contratadas pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente para Investidores Internacionais Qualificados, conforme definidos na Regra 144A, e em conformidade com os procedimentos previstos na Regulamentação S do *Securities Act*, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Não houve e não haverá registro das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil. Os documentos que instruíram o pedido de registro da Oferta no Brasil foram apresentados à CVM em 28 de setembro de 2007. A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/SEC/2007/052, em 29 de novembro de 2007. |
| **Opção de Ações Suplementares** | Opção para a aquisição das Ações Suplementares, outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo Morgan Stanley em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta, no prazo de até 30 dias contados a partir da Data de Início de Negociação. |
| **Data Máxima de Liquidação das Ações Suplementares** | A liquidação física e financeira das Ações Suplementares está prevista para ser realizada em 4 de janeiro de 2008. |

| | |
|---|---|
| **Público-Alvo** | A Oferta foi direcionada, na Oferta de Varejo, aos Investidores Não-Institucionais, e, na Oferta Institucional, aos Investidores Institucionais. Para informações adicionais, vide seção "Informações Sobre a Oferta" na página 38 deste Prospecto. |
| **Empregados das Corretoras** | Empregado que integrava a folha de pagamento de qualquer das Corretoras na data da efetivação do Pedido de Reserva e assim expressamente o declarou ao preencher o Pedido de Reserva, assinalando sua participação, no campo específico, na Oferta aos Empregados das Corretoras. O Empregado da Corretora que não indicou sua condição de Empregado Participante da Oferta aos Empregados das Corretoras no Pedido de Reserva foi considerado como um Investidor Não-Institucional comum e não foi considerado para a Oferta aos Empregados das Corretoras. |
| **Pedido de Reserva** | Formulário específico preenchido durante o Período de Reserva por Investidor Não-Institucional para participar da Oferta de Varejo. |
| **Período de Reserva** | O prazo de 7 dias úteis iniciado em 19 de novembro de 2007, inclusive, e encerrado em 27 de novembro de 2007, inclusive, para o preenchimento dos Pedidos de Reserva. |
| **Período de Reserva para Pessoas Vinculadas** | O Período de Reserva para Pessoas Vinculadas foi, exclusivamente, no dia 19 de novembro de 2007, data esta que antecede em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e que coincide com o Período de Reserva para os Empregados das Corretoras. Em razão da alteração da faixa de preço das Ações, conforme divulgada por meio de Comunicado ao Mercado publicado em 27 de novembro de 2007, e considerando que foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações, excluídas as Ações Suplementares, não será permitida a colocação de Ações a Pessoas Vinculadas. |
| **Oferta de Varejo** | Distribuição prioritária de, no mínimo, 10% e, no máximo 20% da totalidade das Ações objeto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, a Investidores Não-Institucionais, os quais se dividiram entre "Com Prioridade de Alocação" e "Sem Prioridade de Alocação", conforme definidos na seção "Informações Sobre a Oferta", na página 38 deste Prospecto. Para tais Investidores Não-Institucionais, o valor mínimo de investimento em Ações no âmbito da Oferta de Varejo foi de R$5.000,00 e o valor máximo, de R$300.000,00. Ademais, no âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total das Ações objeto da Oferta será prioritariamente destinado aos Empregados das Corretoras que declararem esta condição ao preencherem o Pedido de Reserva. |
| **Oferta aos Empregados das Corretoras** | No âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total das Ações objeto da Oferta será prioritariamente destinado aos Empregados das Corretoras que integravam a folha de pagamento de tais Corretoras na respectiva data do Pedido de Reserva e que desejaram subscrever Ações em montante equivalente a até R$300.000,00, desconsiderando-se as frações de Ações. O Empregado da Corretora que desejou fazer parte da Oferta aos Empregados das Corretoras indicou sua condição de Empregado da Corretora no campo específico do respectivo Pedido de Reserva. O Empregado da Corretora que não indicou sua condição de Empregado da Corretora no Pedido de Reserva foi considerado como um Investidor Não-Institucional comum e não foi considerado para a Oferta aos Empregados das Corretoras. |

| | |
|---|---|
| **Oferta Institucional** | As Ações não-destinadas à Oferta de Varejo, bem como eventuais sobras de Ações alocadas prioritariamente à Oferta de Varejo, serão destinadas a Investidores Institucionais. Não serão admitidas para esses investidores reservas antecipadas e não haverá valores mínimos ou máximos de investimento. |
| **Pessoas Vinculadas** | São consideradas Pessoas Vinculadas: (i) acionista(s) controlador(es) ou administradores da Companhia; (ii) acionista(s) controlador(es) ou administrador(es) das Instituições Participantes da Oferta; ou (iii) outra(s) pessoa(s) vinculada(s) à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau. |
| **Ações em Circulação (*Free Float*)** | Na data deste Prospecto, nenhum de nossos acionistas era titular de participação igual ou superior a 5% do nosso capital social, exceto o GA Private Equity Group, o qual detinha participação acionária correspondente a 9,8% do nosso capital social por meio do General Atlantic FIP. Após a liquidação da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estimamos que o *Free Float* será de 28,8% do nosso capital social. Caso haja exercício da Opção de Ações Suplementares, nosso *Free Float* será de 33,2% do nosso capital social. Em qualquer caso, menos de 0,5% do nosso capital social não está sujeito a qualquer acordo de *lock-up*, consequentemente podendo ser alienado ao mercado além das porcentagens descritas acima.<br><br>O conceito de *Free Float* descrito acima não se confunde com o conceito de "Ações em Circulação" descrito no Regulamento do Novo Mercado, que compreende todas as ações emitidas pela companhia, excetuadas as ações detidas por seu(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por seus administradores e aquelas mantidas em tesouraria. Se considerado o conceito descrito no Regulamento do Novo Mercado, nossas "Ações em Circulação" representariam aproximadamente 99% do nosso capital social na data deste Prospecto e após a liquidação da Oferta, considerando ou não o exercício da Opção de Ações Suplementares. |
| **Preço por Ação** | R$20,00. O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding* conduzido pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400. Os Investidores Não-Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, do processo de fixação do Preço por Ação.<br><br>**Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, as ordens efetuadas por Pessoas Vinculadas foram canceladas.** Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de *total return swap* não foram consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. |
| **Procedimento de *Bookbuilding*** | Processo de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores da Oferta com Investidores Institucionais, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400. |
| **Valor Total da Oferta** | R$5.203.214.720,00, sem considerar a colocação das Ações Suplementares. |

| | |
|---|---|
| **Garantia Firme de Liquidação** | As Ações serão colocadas no Brasil pelas Instituições Participantes da Oferta, coordenadas pelos Coordenadores da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação individual e não-solidária. A garantia firme de liquidação consiste na obrigação de os Coordenadores da Oferta adquirirem, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação e respeitados os respectivos limites individuais de garantia firme de liquidação, individual e não-solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (a) o número de Ações objeto da Oferta objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores. Tal garantia é vinculante a partir do momento da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e celebração do Contrato de Colocação. |
| **Período de Colocação** | Prazo para os Coordenadores da Oferta efetuarem a colocação das Ações, de três dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta. |
| **Data de Liquidação** | A liquidação física e financeira ocorrerá no terceiro dia útil após a data da publicação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações aos respectivos investidores. |
| **Plano de Distribuição** | Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência dos Acionistas Vendedores, elaboraram o plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta as suas relações com potenciais investidores e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de potenciais investidores, bem como o tratamento justo e eqüitativo aos investidores. |

**Direitos, Vantagens e Restrições das Ações**

Cada ação de nossa emissão confere ao respectivo titular direito a um voto em nossas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, observado que nenhum de nossos acionistas ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 7,5% da quantidade de ações em que se divide nosso capital social, também aplicável em Assembléia Geral Extraordinária destinada a alterar ou revogar esse limite, ressalvadas as seguintes hipóteses: (i) de exclusão ou alteração do artigo 70, Capítulo VIII, do Estatuto Social, intitulado "Limites de Participação", que deverá ser tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independente da sua participação no capital social; e (ii) de realização de oferta pública de aquisição de ações, caso o Conselho de Administração da Companhia entenda, com base em sua responsabilidade fiduciária, que a oferta é oportuna e conveniente e que sua aceitação pela maioria dos nossos acionistas é do interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atuamos, deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no prazo de 20 dias, a fim de deliberar sobre a revogação da limitação ao número de votos, condicionada tal revogação a que, como resultado da oferta, o acionista adquirente se torne titular de, no mínimo, 2/3 do total de nossas ações, excluídas as ações em tesouraria. Adicionalmente, as nossas ações garantem aos seus titulares os seguintes direitos:

(i) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) em caso de alienação a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, direito de alienação de suas Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante;

(iii) todos os demais direitos assegurados às Ações, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Liquidação.

**Impactos Fiscais sobre a Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio**

Tendo em vista que antes da Desmutualização nossas atividades eram exercidas por uma associação sem fins lucrativos, em razão de vedação expressa prevista em lei, nunca houve distribuição de patrimônio ou rendas pela BM&F-Associação aos seus antigos associados, inclusive sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O caixa excedente que tínhamos à disposição em decorrência de nossas atividades operacionais era redirecionado para o desenvolvimento da BM&F-Associação e seus antigos associados. Com a Desmutualização, parte do patrimônio da BM&F-Associação foi absorvido pela Companhia e os direitos patrimoniais dos antigos associados da BM&F-Associação foram convertidos em participações acionárias da Companhia. Como qualquer sociedade com fins lucrativos, estamos aptos a distribuir rendimentos a nossos acionistas, na forma de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, os quais estarão sujeitos ao regime fiscal aplicável à distribuição de dividendos (isento de tributação), nos termos da Lei n.º 9.249/95, conforme alterada posteriormente, e pagamento de juros sobre capital próprio (sujeito a imposto às alíquotas previstas na legislação aplicável), nos termos da Lei n.º 9.249/95, conforme alterada posteriormente. Tais incidências impactarão as pessoas que sejam acionistas da Companhia à época do pagamento de tais remunerações.

**Impactos Fiscais sobre a Redução de Capital Social**

Como qualquer sociedade com fins lucrativos, na hipótese de redução de capital social da Companhia mediante restituição do patrimônio, haverá incidência de tributos sobre eventuais ganhos auferidos por acionistas detentores das respectivas ações à época da redução. Tais ganhos serão calculados sobre a diferença entre (i) o valor por ação recebido por cada acionista quando da redução de capital, e (ii) o custo de aquisição, dos antigos títulos patrimoniais da BM&F-Associação (no caso dos antigos associados da BM&F-Associação) ou o custo de aquisição das nossas ações após nossa Desmutualização (que no caso dos novos acionistas que tenham adquirido nossas ações no âmbito da Oferta, em negociações no mercado secundário ou em aquisições privadas). O ganho apurado deverá ser tributado pelo imposto de renda, nos termos da Lei n.º 7.713/88, do Decreto-Lei n.º 1.598/77 e da Lei n.º 8.981/95, conforme alterações posteriores, bem como a outros tributos, a saber, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (nos termos da Lei n.º 7.689/88, conforme alterada posteriormente), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social e Contribuição do Programa de Integração Social (nos termos das Leis n.º 9.718/98, 10.833/03 e 10.637/02, conforme alteradas posteriormente), dependendo da natureza da operação e do acionista.

**Política de Dividendos**

O estatuto social de uma companhia brasileira deve especificar um percentual mínimo do lucro disponível para distribuição que deve ser pago aos acionistas a título de dividendo obrigatório, ainda que ele possa ser pago sob a forma de juros sobre o capital próprio. O dividendo obrigatório fixado em nosso Estatuto Social equivale ao valor correspondente a 25% do lucro líquido anual ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais, vide seção "Dividendos e Política de Dividendos" na página 92 deste Prospecto.

**Hipótese de Controle Difuso da Companhia**

Caso a Companhia esteja em situação de Controle Difuso, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, ou caso não seja possível identificar a existência de acionistas ou grupo controlador que detenha mais que 50% do nosso capital social, sempre que for aprovado, em Assembléia Geral: (i) o cancelamento do registro de companhia aberta, a Companhia deverá realizar oferta pública de aquisição das ações de sua emissão, sendo que, neste caso, somente poderá adquirir ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após ter adquirido as ações pertencentes aos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a oferta pública; ou (ii) a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja em decorrência de reorganização societária da qual a sociedade resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, os acionistas que tenham votado a favor da referida deliberação na Assembléia Geral deverão realizar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia.

**Mecanismo de Proteção da Dispersão da Base Acionária**

O Estatuto Social da Companhia contém disposições que têm o efeito de evitar a concentração das ações nas mãos de um grupo pequeno de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. A disposição nesse sentido, replicando disposição contida no Edital de Audiência Pública que, posteriormente, tornou-se a Instrução CVM 461, exige que qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 20% do total de ações de emissão da Companhia ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem mais de 20% do seu capital social obtenha autorização prévia da CVM, na forma estabelecida na regulamentação vigente. Obtida referida autorização, observadas algumas exceções, o acionista ou grupo de acionistas deverá, no prazo máximo de 15 dias contados da data da autorização, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, observando-se o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos das bolsas de valores nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia são admitidos à negociação e as regras previstas no Estatuto Social da Companhia.

Com a entrada em vigor da Instrução CVM 461, que substitui a Resolução CMN 2.690 no que se refere à regulamentação e fiscalização dos mercados organizados de bolsa e de balcão no Brasil, nosso Estatuto Social será aditado para contemplar novas exigências previstas na Instrução CVM 461, inclusive para exigir que os procedimentos descritos acima sejam adotados na hipótese de qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% das ações representativas do nosso capital social (porcentagem prevista na versão final da norma que esteve em audiência pública) ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social.

A realização da oferta pública de aquisição de ações referida acima não exclui a possibilidade de ser formulada oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. Para informações adicionais, vide item "Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária" da seção "Descrição do Capital Social", na página 238 deste Prospecto.

Para excluir ou alterar as disposições constantes do artigo 70, Capítulo VIII, do Estatuto Social da Companhia, intitulado "Limites de Participação", é necessária a realização de Assembléia Geral de acionistas da Companhia. Por se tratar de alteração estatutária, para a instalação da assembléia geral em primeira convocação é necessária a presença de, pelo menos, 2/3 dos acionistas. Em segunda convocação, a assembléia geral se instala com a presença de qualquer número de acionistas. Em qualquer caso, a exclusão ou alteração será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independente da sua participação no capital social.

**Limites para o Exercício de Direito de Voto**

A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, observado que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 7,5% da quantidade de ações em que se divide o nosso capital social, ressalvada a hipótese de exclusão ou alteração do artigo 70, Capítulo VIII, do Estatuto Social da Companhia, intitulado "Limites de Participação", que será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independente da sua participação no capital social.

**Regras para Eleição dos Órgãos Societários**

Nossos conselheiros são eleitos por deliberação dos acionistas reunidos em Assembléia Geral. Nossa Diretoria é indicada pelo Conselho de Administração. O Conselho Fiscal funciona de modo não permanente e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e somente é instalado por deliberação da Assembléia Geral ou a pedido de acionistas nas hipóteses previstas em lei.

**Restrições à Negociação de Ações (*lock-up*)**

Nos termos dos contratos assinados com os Agentes de Colocação Internacional na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement*, a Companhia e os Acionistas Vendedores, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, sujeitos a determinadas exceções, obrigam-se pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, salvo na hipótese de prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar ou outorgar opção de compra de quaisquer ações de emissão da Companhia, ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, bem como abster-se de celebrar operações de *swap*, *hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários. A presente restrição à negociação de ações abrange a divulgação pública de qualquer intenção de realizar as operações acima descritas. Quaisquer Valores Mobiliários recebidos por conta do exercício de opções outorgadas a Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações (conforme definidos abaixo) estarão igualmente sujeitos à restrição à transferência de ações. Os Valores Mobiliários que venham a ser adquiridos pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações no mercado aberto não estarão sujeitos às referidas restrições. Em virtude do período de *lock-up* referido acima, para os Acionistas Vendedores que aderiram à Oferta, bem como outras restrições de negociação aplicáveis aos nossos acionistas em decorrência de outros acordos celebrados, uma porcentagem inferior a 0,5% das nossas ações ordinárias não está sujeita a restrições de negociação.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, nos seis meses subseqüentes à data da publicação do Anúncio de Início, os membros do Conselho de Administração da Companhia não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações e Derivativos (conforme definido no Regulamento do Novo Mercado) da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os membros do Conselho de Administração da Companhia não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações e Derivativos da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Alguns acionistas não celebraram acordos de restrição à transferência de ações, podendo, eventualmente, alienar suas ações de nossa emissão em período imediatamente seguinte à Oferta, podendo afetar o preço e a liquidez de nossas ações. Tais acionistas são titulares de ações que representam percentual inferior a 0,5% das ações ordinárias do capital social da Companhia nesta data. Para informações adicionais, vide item "Restrições à Negociação das Ações (*lock-up*)" da seção "Informações sobre à Oferta" e o fator de risco "Vendas ou emissões significativas de nossas Ações poderão causar uma redução no preço de mercado das nossas Ações e diluir a participação dos nossos acionistas." da seção "Fatores de Risco", respectivamente, nas páginas 38 e 83 deste Prospecto. Vide, também, o item "Acordo de Acionistas" da Seção "Descrição do Capital Social" na página 246 deste Prospecto.

Nos termos do contrato (*Acquisition Agreement*), celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a General Atlantic em 20 de setembro de 2007, em razão da aquisição de aproximadamente 10% do nosso capital social pelo GA Private Equity Group, efetivada em 19 de novembro de 2007, por meio do General Atlantic FIP, a General Atlantic concordou em não vender nossas ações por dois anos contados da data de fechamento da operação, com exceção de determinadas condições específicas determinadas no contrato. Além disso, a General Atlantic se comprometeu a não vender as ações de nossa emissão de titularidade do GA Private Equity Group em ofertas públicas secundárias, caso a General Atlantic acredite que referida oferta resultará na aquisição de mais de 2,5% do total de nossas ações em circulação por qualquer investidor isoladamente, sem o consentimento prévio do nosso Conselho de Administração. Sem prejuízo do disposto acima e observado o referido prazo de dois anos, a General Atlantic poderá vender até 2,5% do total de nossas ações a um mesmo terceiro, sem a necessidade de obter nossa autorização prévia.

Ainda, nos termos da carta de intenções celebrada entre Companhia e o CME Group em 23 de outubro de 2007, sem efeito vinculante, para que o CME Group adquira 10% do nosso capital social, referida participação societária não poderá ser vendida pelo prazo de quatro anos contados da data de fechamento e efetivação da operação. Para informações adicionais sobre a aquisição de parte do nosso capital social pela General Atlantic e pelo CME Group, vide item "Parcerias Estratégicas" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia" na página 170 deste Prospecto.

**Direito de Venda Conjunta (*Tag-Along rights*)**

Após a listagem de nossas ações ordinárias no Novo Mercado, na hipótese de alienação do nosso controle acionário, o adquirente deverá realizar uma oferta pública para aquisição das ações de todos os nossos demais acionistas, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dispensado ao acionista controlador alienante. Para mais informações, ver seção "Descrição do Capital Social" deste Prospecto.

| | |
|---|---|
| **Mercados de Negociação** | Após a efetivação da presente Oferta, o mercado de negociação de nossas Ações será a BOVESPA. Em 7 de novembro de 2007, a Companhia e os administradores da Companhia celebraram o Contrato de Participação no Novo Mercado com a BOVESPA, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início. No primeiro dia útil seguinte à entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, nossas Ações passarão a ser negociadas no segmento Novo Mercado sob o código "BMEF3" (código ISIN BRBMEFACNOR9). Não foi e não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil. |
| **Condição para Realização da Oferta** | Nos termos da legislação em vigor, como regra geral a participação estrangeira, direta ou indireta, no capital social de instituições financeiras que atuam no Brasil está condicionada à promulgação de decreto do Presidente da República. Em 9 de novembro de 2007 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto do Presidente da República de 8 de novembro de 2007, que autoriza participação de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, em até 100% do capital social do Banco BM&F. |
| **Inadequação da Oferta a Certos Investidores** | O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que investirem nas Ações no âmbito da Oferta estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Ações e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações no âmbito da Oferta. No entanto, a Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. Para a descrição de certos riscos que a Companhia acredita serem capazes de afetá-la de maneira adversa, vide seção "Fatores de Risco", na página 72 deste Prospecto. |
| **Fatores de Risco** | Para explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nas Ações, vide seção "Fatores de Risco", na página 72, além de outras informações incluídas no presente Prospecto. |
| **Destinação dos Recursos** | A Companhia não receberá quaisquer recursos provenientes da venda das Ações. Por se tratar de uma oferta secundária, todos os recursos obtidos com a venda das Ações serão recebidos pelos Acionistas Vendedores. |
| **Aprovações Societárias** | A autorização para alienação das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas e a realização da Oferta foram aprovadas pelos órgãos societários competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, conforme aplicável. O Preço por Ação foi definido no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que os Acionistas Vendedores aprovaram a venda das respectivas Ações no âmbito da Oferta. Os atos que autorizam a venda das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, devidamente assinados e registrados nos registros de comércio competentes, encontram-se à disposição dos investidores e da CVM na sede da Companhia. |

| | |
|---|---|
| **Arbitragem** | A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem conduzida perante a Câmara de Arbitragem do Mercado e de acordo com os termos da Lei n.º 9.307/96 e do Regulamento de Arbitragem de tal Câmara, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação ou violação das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, Banco Central do Brasil e CVM, nos regulamentos da BOVESPA, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nas Cláusulas Compromissórias e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. |
| **Informações Adicionais** | Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, vide seção "Informações sobre a Oferta", na página 38 deste Prospecto. O registro da Oferta foi solicitado pela Companhia e pelo Coordenador Líder em 28 de setembro de 2007. A Oferta foi registrada na CVM em 29 de novembro de 2007, sob o nº CVM/SRE/SEC/2007/052. Informações adicionais sobre a Oferta poderão ser obtidas por meio das Instituições Participantes da Oferta nos endereços indicados na seção "Informações Sobre a Oferta", na página 38 deste Prospecto. |

Quaisquer comunicados ao mercado serão informados por meio de publicação de Aviso ao Mercado no jornal "Valor Econômico", e por meio de aviso na página da Companhia na Internet, que é www.bmf.com.br. As informações contidas em nossa página na rede mundial de computadores não são partes integrantes deste Prospecto.

Este Prospecto poderá ser obtido por meio dos *websites* da CVM, da CBLC, da nossa Companhia e dos Coordenadores da Oferta, quais sejam: (i) www.cvm.gov.br (ao acessar esta página, o investidor deverá clicar em "Registros de Oferta Públicas", "Ofertas em Análise" e em "Ações"); (ii) www.cblc.com.br (ao acessar esta página, o investidor deverá clicar em "Ofertas Públicas"); (iii) www.bmf.com.br; (iv) www.shopinvest.com.br/ofertaspublicas; (v) http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp; (vi) www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/investbk/brasil/prospecto/bmf; (vii) www.merrilllynch-brasil.com.br/; e (viii) www.morganstanley.com.br/prospectos/.

## RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As tabelas referentes ao balanço patrimonial consolidado e demonstração de resultado consolidado a seguir apresentam um sumário das nossas informações financeiras consolidadas históricas e das nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* para os períodos indicados. As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras da BM&F-Associação e suas respectivas notas, incluídas neste Prospecto, e com as Seções "Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma", "Informações Financeiras Selecionadas", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" e "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*".

As nossas informações financeiras consolidadas históricas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e para os períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007, as quais foram objeto de auditoria e revisão limitada, conforme o caso, pela KPMG Auditores Independentes, foram extraídas das demonstrações financeiras da BM&F-Associação elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, constantes deste Prospecto.

As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de nossas futuras demonstrações financeiras consolidadas e interpretadas como nossas demonstrações financeiras de fato, caso nossa Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização tivessem efetivamente sido implementadas a partir de 1º de janeiro de 2006. Nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são baseadas em premissas que consideramos razoáveis e deverão ser lidas em conjunto com as demais informações financeiras contidas neste Prospecto, incluindo nossas demonstrações financeiras auditadas.

De acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não podem ser objeto de auditoria, tendo em vista que a Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização não ocorreram nas datas das demonstrações financeiras consolidadas históricas consolidadas da Companhia.

No entanto, as nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas foram elaboradas com base em nossas demonstrações financeiras auditadas e, portanto, apesar das informações financeiras consolidadas *pro-forma* não serem auditadas, nossas demonstrações financeiras históricas que deram origem às referidas informações financeiras consolidadas *pro-forma* foram devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Adicionalmente, a razoabilidade das premissas utilizadas na aplicação dos ajustes *pro-forma* foi discutida com a KPMG Auditores Independentes, que também aplicou procedimentos de revisão dos ajustes *pro-forma* e testes com relação à exatidão aritmética de nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas. O Coordenador Líder e a Companhia declaram que a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos e emissão de carta de conforto previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar e a este Prospecto Definitivo, que incluem a revisão das informações financeiras *pro-forma* não auditadas.

## *Demonstrações de Resultado Consolidado*

| | Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de | | | | | | | | Períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | | 2005 | | 2006 | | var (%) | | 2006 | | 2007 | | var (%) |
| | R$MM | % Rec. Liq | R$MM | % Rec. Liq | R$MM | % Rec. Liq | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$MM | % Rec. Liq | R$MM | % Rec. Liq | 2007/ 2006 |
| | | | | | | | (R$ milhões) | | | | | | |
| **Receita operacional** | **347,8** | **146,8%** | **341,2** | **148,6%** | **393,4** | **133,1%** | **15,3%** | **-1,9%** | **292,6** | **133,2%** | **430,2** | **147,0%** | **47,0%** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | **339,0** | **143,1%** | **330,5** | **143,9%** | **381,0** | **128,9%** | **15,3%** | **-2,5%** | **281,7** | **128,3%** | **413,7** | **141,4%** | **46,9%** |
| Derivativos | 323,3 | 136,4% | 313,4 | 136,5% | 359,5 | 121,6% | 14,7% | -3,1% | 265,7 | 121,0% | 393,3 | 134,4% | 48,1% |
| Câmbio | 13,0 | 5,5% | 13,5 | 5,9% | 14,4 | 4,9% | 6,9% | 4,0% | 10,7 | 4,9% | 14,1 | 4,8% | 31,0% |
| Ativos | 0,8 | 0,3% | 1,0 | 0,4% | 0,9 | 0,3% | -9,5% | 31,2% | 0,7 | 0,3% | 0,7 | 0,2% | -5,3% |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 2,0 | 0,8% | 2,7 | 1,2% | 5,8 | 2,0% | 116,6% | 34,6% | 4,5 | 2,0% | 4,7 | 1,6% | 4,9% |
| Banco | – | 0,0% | – | 0,0% | 0,3 | 0,1% | 3.971,4% | – | 0,1 | 0,0% | 1,0 | 0,3% | 937,9% |
| **Outras receitas operacionais** | **8,8** | **3,7%** | **10,7** | **4,7%** | **12,4** | **4,2%** | **16,3%** | **21,4%** | **10,9** | **5,0%** | **16,4** | **5,6%** | **50,8%** |
| Vendors | 4,4 | 1,9% | 5,5 | 2,4% | 6,7 | 2,3% | 21,6% | 24,3% | 5,0 | 2,3% | 7,3 | 2,5% | 45,2% |
| Taxa de classificação de mercadorias | 1,9 | 0,8% | 2,5 | 1,1% | 2,6 | 0,9% | 3,2% | 32,2% | 1,8 | 0,8% | 2,6 | 0,9% | 43,3% |
| Outras | 2,5 | 1,1% | 2,7 | 1,2% | 3,2 | 1,1% | 17,7% | 8,1% | 4,1 | 1,9% | 6,6 | 2,3% | 60,8% |
| **Deduções da receita** | **(110,8)** | **46,8%** | **(111,6)** | **48,6%** | **(97,8)** | **33,1%** | **-12,4%** | **0,7%** | **(73,0)** | **-33,2%** | **(137,5)** | **-47,0%** | **88,5%** |
| Emolumentos repassados | | | | | | | | | | | | | |
| Programas de melhorias operacionais para associados | (107,7) | 45,4% | (107,8) | 47,0% | (93,3) | 31,6% | -13,5% | 0,2% | (69,4) | -31,6% | (132,5) | -45,3% | 91,1% |
| Fundos institucionais | (1,9) | 0,8% | (2,3) | 1,0% | (2,6) | 0,9% | 13,0% | 18,9% | (1,9) | -0,9% | (2,4) | -0,8% | 23,9% |
| Repasse de emolumentos – Bovespa | (1,2) | 0,5% | (1,3) | 0,6% | (1,7) | 0,6% | 29,5% | 6,4% | (1,3) | -0,6% | (2,0) | -0,7% | 58,1% |
| PIS e COFINS | – | 0,0% | – | 0,0% | – | 0,0% | – | – | (0,2) | -0,1% | (0,3) | -0,1% | 23,1% |
| ISS | (0,1) | 0,0% | (0,2) | 0,1% | (0,2) | 0,1% | 32,3% | 187,9% | (0,2) | -0,1% | (0,3) | -0,1% | 91,5% |
| **Receita operacional líquida** | **237,0** | **100,0%** | **229,7** | **100,0%** | **295,6** | **100,0%** | **28,7%** | **-3,1%** | **219,6** | **100,0%** | **292,6** | **100,0%** | **33,2%** |
| **Despesas operacionais** | **(235,0)** | **99,2%** | **(212,6)** | **92,6%** | **(242,7)** | **82,1%** | **14,2%** | **-9,5%** | **(180,6)** | **-82,2%** | **(222,0)** | **-75,9%** | **22,9%** |
| Administrativas e gerais | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal | (70,3) | 29,7% | (77,0) | 33,5% | (90,3) | 30,5% | 17,3% | 9,6% | (66,2) | -30,1% | (75,4) | -25,8% | 13,9% |
| PIS folha de pagamento | (0,3) | 0,1% | (0,4) | 0,2% | (0,4) | 0,1% | 11,2% | 13,6% | (0,2) | -0,1% | (0,4) | -0,1% | 53,7% |
| Processamento de dados | (45,8) | 19,3% | (47,3) | 20,6% | (51,0) | 17,3% | 7,9% | 3,4% | (39,4) | -17,9% | (57,4) | -19,6% | 45,6% |
| Depreciação e amortização | | | | | | | | | | | | | |
| Equipamentos em comodato para associados | (5,5) | 2,3% | (3,5) | 1,5% | (7,3) | 2,5% | 109,7% | -36,2% | (5,0) | -2,3% | (8,4) | -2,9% | 67,3% |
| Outras | (44,2) | 18,6% | (18,3) | 8,0% | (15,5) | 5,3% | -15,0% | -58,6% | (11,4) | -5,2% | (12,4) | -4,2% | 8,6% |
| Serviços de terceiros | (13,1) | 5,5% | (15,9) | 6,9% | (22,7) | 7,7% | 42,6% | 21,2% | (15,3) | -7,0% | (21,8) | -7,5% | 42,7% |
| Manutenção em geral | (7,3) | 3,1% | (7,9) | 3,4% | (7,6) | 2,6% | -3,3% | 8,3% | (5,9) | -2,7% | (7,4) | -2,5% | 26,9% |
| Comunicações | (4,3) | 1,8% | (5,0) | 2,2% | (4,4) | 1,5% | -12,8% | 16,4% | (3,3) | -1,5% | (2,5) | -0,8% | -25,8% |
| Locações | (2,7) | 1,2% | (2,2) | 1,0% | (2,5) | 0,8% | 11,7% | -18,2% | (1,8) | -0,8% | (2,4) | -0,8% | 33,7% |
| Materiais de consumo | (2,4) | 1,0% | (2,4) | 1,0% | (2,2) | 0,7% | -10,7% | -0,6% | (1,7) | -0,8% | (1,9) | -0,6% | 13,7% |
| Promoção e divulgação | (15,4) | 6,5% | (12,0) | 5,2% | (14,4) | 4,9% | 20,4% | -22,0% | (11,4) | -5,2% | (10,8) | -3,7% | -4,7% |
| Impostos e taxas | (6,6) | 2,8% | (2,8) | 1,2% | (2,6) | 0,9% | -5,0% | -58,0% | (1,7) | -0,8% | (2,3) | -0,8% | 41,6% |
| Assistenciais | (2,3) | 1,0% | (5,9) | 2,6% | (7,0) | 2,4% | 19,4% | 150,8% | (5,1) | -2,3% | (5,6) | -1,9% | 10,3% |
| Diversas | (14,8) | 6,2% | (12,0) | 5,2% | (14,7) | 5,0% | 22,0% | -18,6% | (12,3) | -5,6% | (13,3) | -4,5% | 8,0% |
| **Resultado operacional** | **2,0** | **0,8%** | **17,0** | **7,4%** | **52,9** | **17,9%** | **210,4%** | **758,8%** | **39,0** | **17,8%** | **70,6** | **24,1%** | **81,0%** |
| **Resultado financeiro** | **76,6** | **32,3%** | **104,3** | **45,4%** | **124,5** | **42,1%** | **19,5%** | **36,1%** | **95,4** | **43,4%** | **106,8** | **36,5%** | **12,0%** |
| Receitas financeiras | 113,9 | 48,1% | 149,4 | 65,1% | 163,4 | 55,3% | 9,3% | 31,2% | 123,9 | 56,4% | 133,1 | 45,5% | 7,4% |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras | (21,3) | 9,0% | (25,2) | 11,0% | (22,0) | 7,4% | -12,8% | 18,3% | (14,7) | -6,7% | (18,6) | -6,3% | 26,0% |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais | (9,0) | 3,8% | (8,9) | 3,9% | (8,4) | 2,8% | -5,8% | -1,2% | (2,1) | -0,9% | (2,5) | -0,9% | 21,5% |
| Atualizações monetárias provisões e outras | (7,0) | 3,0% | (11,1) | 4,8% | (8,5) | 2,9% | -23,4% | 58,5% | (11,8) | -5,4% | (5,2) | -1,8% | -55,9% |
| **Resultado não-operacional** | **0,9** | **0,4%** | **3,0** | **1,3%** | **(3,3)** | **1,1%** | **-211,6%** | **223,8%** | **(2,3)** | **-1,0%** | **1,9** | **0,6%** | **–** |
| Receitas não operacionais | 2,1 | 0,9% | 4,1 | 1,8% | 4,6 | 1,6% | 13,3% | 98,3% | 3,5 | 1,6% | 3,3 | 1,1% | -3,8% |
| Despesas não operacionais | (1,1) | 0,5% | (1,1) | 0,5% | (8,0) | 2,7% | 637,4% | -4,4% | (5,8) | -2,6% | (1,5) | -0,5% | -74,8% |
| **Reversão de recursos destinados a associados** | **–** | **0,0%** | **8,3** | **3,6%** | **18,9** | **6,4%** | **127,5%** | **–** | **13,0** | **5,9%** | **22,3** | **7,6%** | **72,2%** |
| **Efeitos Líquidos do processo de desmutualização** | **–** | **0,0%** | **–** | **0,0%** | **–** | **0,0%** | **–** | **–** | **–** | **0,0%** | **23,0** | **7,8%** | **–** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro** | **79,5** | **33,6%** | **132,6** | **57,7%** | **193,0** | **65,3%** | **45,5%** | **66,7%** | **145,0** | **66,0%** | **224,6** | **76,8%** | **54,9%** |
| **Imposto de renda e contribuição social** | **(0,2)** | **0,1%** | **(0,6)** | **0,3%** | **(0,7)** | **0,2%** | **17,1%** | **248,0%** | **(0,8)** | **-0,3%** | **(0,6)** | **-0,2%** | **-25,5%** |
| Provisão para imposto de renda | (0,1) | 0,1% | (0,4) | 0,2% | (0,5) | 0,2% | 17,5% | 261,5% | (0,6) | -0,3% | (0,4) | -0,1% | -25,6% |
| Provisão para contribuição social | (0,1) | 0,0% | (0,2) | 0,1% | (0,2) | 0,1% | 16,1% | 217,0% | (0,2) | -0,1% | (0,2) | -0,1% | -25,0% |
| **Participação minoritária** | **1,1** | **0,4%** | **0,1** | **0,1%** | **(1,3)** | **0,4%** | **-967,6%** | **-86,3%** | **(1,2)** | **-0,6%** | **(2,1)** | **-0,7%** | **69,8%** |
| **Lucro Líquido** | **80,4** | **33,9%** | **132,1** | **57,5%** | **191,0** | **64,6%** | **44,6%** | **64,3%** | **143,1** | **65,1%** | **222,0** | **75,9%** | **55,2%** |

| | Informações Financeiras Pro-Forma(1) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006 | | Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 | |
| | R$MM | % Rec. Liq | R$MM | % Rec. Liq |
| | (R$ milhões) | | | |
| **Receita operacional** | **432,3** | **111,4%** | **473,1** | **111,5%** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | **421,9** | **108,7%** | **458,4** | **108,0%** |
| Derivativos | 398,0 | 102,5% | 435,6 | 102,7% |
| Câmbio | 16,8 | 4,3% | 16,4 | 3,9% |
| Ativos | 1,0 | 0,3% | 0,7 | 0,2% |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 5,8 | 1,5% | 4,7 | 1,1% |
| Banco | 0,3 | 0,1% | 1,0 | 0,2% |
| **Outras receitas operacionais** | **10,4** | **2,7%** | **14,7** | **3,5%** |
| Vendors | 6,7 | 1,7% | 7,3 | 1,7% |
| Taxa de classificação de mercadorias | 2,6 | 0,7% | 2,6 | 0,6% |
| Outras | 1,2 | 0,3% | 4,9 | 1,2% |
| **Deduções da receita** | **(44,1)** | **(11,4)%** | **(48,8)** | **(11,5)%** |
| Emolumentos repassados | | | | |
| Programas de melhorias operac. para associados | – | 0,0% | – | 0,0% |
| Fundos institucionais | – | 0,0% | – | 0,0% |
| Repasse de emolumentos – Bovespa | (1,7) | (0,4)% | (2,0) | (0,5)% |
| PIS e COFINS | (39,3) | (10,1)% | (43,3) | (10,2)% |
| ISS | (3,1) | (0,8)% | (3,5) | (0,8)% |
| **Receita operacional líquida** | **388,2** | **100,0%** | **424,3** | **100,0%** |
| **Despesas operacionais** | **(227,6)** | **(58,6)%** | **(207,5)** | **(48,9)%** |
| **Resultado operacional** | **160,6** | **41,4%** | **216,8** | **51,1%** |
| **Resultado financeiro** | **144,0** | **37,1%** | **121,4** | **28,6%** |
| Receitas financeiras | 154,0 | 39,7% | 126,8 | 29,9% |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras | (1,6) | (0,4)% | (0,1) | 0,0% |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais | – | 0,0% | – | 0,0% |
| Atualizações monetárias provisões e outras | (8,5) | (2,2)% | (5,2) | (1,2)% |
| **Resultado não-operacional** | **(3,3)** | **(0,9)%** | **1,9** | **0,4%** |
| **Reversão de recursos destinados a associados** | **–** | **0,0%** | **–** | **0,0%** |
| **Efeito líquido do Processo de Desmutualização** | **–** | **0,0%** | **–** | **0,0%** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro** | **301,3** | **77,6%** | **340,1** | **80,2%** |
| **Imposto de renda e contribuição social** | **(102,8)** | **(26,5)%** | **(113,1)** | **(26,7)%** |
| Provisão para imposto de renda | (75,6) | (19,5)% | (83,1) | (19,6)% |
| Provisão para contribuição social | (27,2) | (7,0)% | (29,9) | (7,1)% |
| **Participação minoritária** | **(1,3)** | **(0,3)%** | **(2,1)** | **(0,5)%** |
| **Resultado do período** | **197,2** | **50,8%** | **225,0** | **53,0%** |

(1) Para maiores informações sobre as informações financeiras pro-forma da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Outras Informações Financeiras*

| | Informações Financeiras Históricas | | | | | | | | Informações Financeiras *Pro-Forma* | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em 31 de dezembro de | | | | | Em 30 de setembro de | | | Em 31 de dezembro de | Em 30 de setembro de |
| | 2004 | 2005 | 2006 | Var. (%) | | 2006 | 2007 | Var. (%) | 2006 | 2007 |
| | R$MM | R$MM | R$MM | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$MM | R$MM | 2007/ 2006 | R$MM | R$MM |
| | (R$ milhões) | | | | | | | | | |
| Lucro Líquido | 80,4 | 132,1 | 191,0 | 44,6% | 64,3% | 143,1 | 222,0 | 55,2% | 197,2 | 225,0 |
| (+) Despesas de Depreciação e Amortização | 49,6 | 21,8 | 22,8 | 5,0% | -56,2% | 16,4 | 20,8 | 26,5% | 15,5 | 12,4 |
| (+/-) Resultado Financeiro Líquido | (76,6) | (104,3) | (124,5) | 19,5% | 36,1% | (95,4) | (106,8) | 12,0% | (144,0) | (121,4) |
| (+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social | 0,2 | 0,6 | 0,7 | 17,1% | 248,0% | 0,8 | 0,6 | -25,5% | 102,8 | 113,1 |
| **(=) EBITDA** | **53,6** | **50,2** | **90,0** | **79,2%** | **-6,3%** | **64,9** | **136,5** | **110,4%** | **171,6** | **229,0** |
| **Margem EBITDA(1)** | **22,6%** | **21,8%** | **30,4%** | | | **29,6%** | **46,7%** | | **44,2%** | **53,9%** |

## INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

### Composição Atual do Capital Social

O quadro abaixo indica a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por seus Conselheiros e pelos Acionistas Vendedores na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

| | Quantidades de Ações e Porcentagens(4) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Ações antes da Oferta | | Ações após a Oferta | |
| **Acionista** | **Ações** | **(%)** | **Ações** | **(%)** |
| Acionistas Vendedores(1) | 664.913.688 | 73,7 | 408.299.783 | 45,3 |
| GA Private Equity Group(2) | 88.339.331 | 9,8 | 88.339.331 | 9,8 |
| Conselheiros(3) | 9.630.147 | 1,1 | 6.083.316 | 0,7 |
| Outros | 138.994.126 | 15,4 | 138.994.126 | 15,4 |
| Ações objeto da Oferta | – | – | 260.160.736 | 28,8 |
| **Total** | **901.877.292** | **100,0** | **901.877.292** | **100,0** |

(1) Nenhum dos Acionistas Vendedores detém, individualmente, participação direta ou indireta superior a 5% do capital social da Companhia. Não inclui participação acionária dos conselheiros, os quais são também Acionistas Vendedores na Oferta.
(2) Participação por meio do General Atlantic FIP.
(3) Inclui participações direta e indireta. Os conselheiros são, também, Acionistas Vendedores na Oferta.
(4) Não considera a potencial aquisição de participação acionário pelo CME Group correspondente a 10% do nosso capital social total. Para informações adicionais, vide item "Parcerias Estratégicas" da seção "Negócios da Companhia", na página 170 deste Prospecto.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por seus Conselheiros e pelos Acionistas Vendedores na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações e considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares:

| | Quantidades de Ações e Porcentagens(4) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Ações antes da Oferta | | Ações após a Oferta | |
| **Acionista** | **Ações** | **(%)** | **Ações** | **(%)** |
| Acionistas Vendedores(1) | 664.913.688 | 73,7 | 369.807.698 | 41,0 |
| GA Private Equity Group(2) | 88.339.331 | 9,8 | 88.339.331 | 9,8 |
| Conselheiros(3) | 9.630.147 | 1,1 | 5.551.291 | 0,6 |
| Outros | 138.994.126 | 15,4 | 138.994.126 | 15,4 |
| Ações objeto da Oferta, considerando Ações Suplementares | – | – | 299.184.846 | 33,2 |
| **Total** | **901.877.292** | **100,0** | **901.877.292** | **100,0** |

(1) Nenhum dos Acionistas Vendedores detém, individualmente, participação direta ou indireta superior a 5% do capital social da Companhia. Não inclui participação acionária dos conselheiros, os quais são também Acionistas Vendedores na Oferta.
(2) Participação por meio do General Atlantic FIP.
(3) Inclui participações direta e indireta. Os conselheiros são, também, Acionistas Vendedores na Oferta.
(4) Não considera a potencial aquisição de participação acionário pelo CME Group correspondente a 10% do nosso capital social total. Para informações adicionais, vide item "Parcerias Estratégicas" da seção "Negócios da Companhia", na página 170 deste Prospecto.

### Ações em Circulação (*Free Float*)

Após a liquidação da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estimamos que o *Free Float* será de 28,8% do nosso capital social. Após a liquidação da Oferta, todas as Ações objeto da Oferta e aquelas de titularidade dos acionistas que não aderiram à Oferta, as quais não estão sujeitas a qualquer *lock-up* (exceto pelas Ações detidas pelo GA Private Equity Group por meio do General Atlantic FIP), serão consideradas *Free Float*.

Na data deste Prospecto, nenhum de nossos acionistas era titular de participação igual ou superior a 5% do nosso capital social, exceto o GA Private Equity Group, o qual detinha participação acionária correspondente a 9,8% do nosso capital social por meio do General Atlantic FIP. A aquisição de nossas ações pelo General Atlantic FIP foi efetivada em 19 de novembro de 2007, sendo que nenhum quotista do General Atlantic FIP, incluindo a General Atlantic e os investidores do GA Private Equity Group, detém ou deterá, até o nível de pessoa física, participação indireta em nossa Companhia que corresponda a 5% ou mais do nosso capital social. Adicionalmente, a General Atlantic é titular de todas as quotas da classe A do General Atlantic FIP, o que lhe garante direito de voto preferencial.

O conceito de *Free Float* descrito acima não se confunde com o conceito de "Ações em Circulação" descrito no Regulamento do Novo Mercado, que compreende todas as ações emitidas pela companhia, excetuadas as ações detidas por seu(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por seus administradores e aquelas mantidas em tesouraria. Se considerado o conceito descrito no Regulamento do Novo Mercado, nossas "Ações em Circulação" representariam aproximadamente 99% do nosso capital social na data deste Prospecto e após a liquidação da Oferta, considerando ou não o exercício da Opção de Ações Suplementares.

**Descrição da Oferta**

A Oferta compreende, inicialmente, a distribuição pública secundária de 260.160.736 Ações, de titularidade dos Acionistas Vendedores, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta.

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, conforme a Instrução CVM 400, pelos Coordenadores da Oferta, em conjunto com os Coordenadores Contratados e com as Corretoras Consorciadas, e com esforços de venda das Ações no Exterior, a serem adquiridas por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional e por instituições financeiras contratadas pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente a Investidores Internacionais Qualificados, conforme definidos na Regra 144A, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. A Oferta não foi e não será registrada na SEC ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto o Brasil. Para participar da Oferta, os Investidores Internacionais Qualificados residentes no Exterior deverão estar registrados na CVM.

A quantidade das Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 39.024.110 de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, correspondente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações Suplementares, outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley, a ser exercida pelo Morgan Stanley, em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta, no prazo de até 30 dias contados a partir da Data de Início de Negociação.

**Quantidade, Valor, Classe e Espécie das Ações**

Na hipótese de não haver exercício da Opção de Ações Suplementares:

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Montante (R$) | Recursos Líquidos para os Acionistas Vendedores (R$)(1) |
|---|---|---|---|---|
| Acionistas Vendedores(2) | 256.613.905 | 20,00 | 5.132.278.100,00 | 4.991.140.452,25 |
| Conselheiros(3) | 3.546.831 | 20,00 | 70.936.620,00 | 68.985.862,95 |
| **Total** | **260.160.736** | **20,00** | **5.203.214.720,00** | **5.060.126.315,20** |

(1) Líquidos de comissões, considerando a comissão de incentivo.
(2) Não inclui ações de titularidade dos conselheiros, os quais são também Acionistas Vendedores na Oferta.
(3) Os conselheiros são, também, Acionistas Vendedores na Oferta.

Na hipótese de haver exercício integral da Opção de Ações Suplementares:

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Montante (R$) | Recursos Líquidos para os Acionistas Vendedores (R$)(1) |
|---|---|---|---|---|
| Acionistas Vendedores(2) | 295.105.990 | 20,00 | 5.902.119.800,00 | 5.739.811.505,50 |
| Conselheiros(3) | 4.078.856 | 20,00 | 81.577.120,00 | 79.333.749,20 |
| **Total** | **299.184.846** | **20,00** | **5.983.696.920,00** | **5.819.145.254,70** |

(1) Líquidos de comissões, considerando a comissão de incentivo.
(2) Não inclui ações de titularidade dos conselheiros, os quais são também Acionistas Vendedores na Oferta.
(3) Os conselheiros são, também, Acionistas Vendedores na Oferta.

## Preço por Ação

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do *Procedimento de Bookbuilding*, realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, tendo como parâmetro o preço de mercado verificado para as ações, considerando as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas de Investidores Institucionais. A escolha do critério de preço de mercado para a determinação do Preço por Ação foi justificada, tendo em vista que o valor de mercado das Ações a serem adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens de compra de Ações no contexto da Oferta. Os Acionistas Vendedores aprovaram a venda das respectivas Ações no âmbito da Oferta. Os Investidores Não-Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de fixação do Preço por Ação. **Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, as ordens efetuadas por Pessoas Vinculadas foram canceladas**. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de *total return swap* não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta.

## Custos de Distribuição

No tocante aos custos envolvidos na Oferta, (i) as comissões serão arcadas pelos Acionistas Vendedores; e (ii) os emolumentos, as taxas de registro e de listagem, bem como as demais despesas da Oferta serão pagas pela Companhia. Segue abaixo a descrição dos custos da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

| Comissões e Despesas | Valor (R$) | % em Relação ao Valor Total da Oferta | Custo Unitário Por Ação (R$) |
|---|---|---|---|
| **Despesas pagas pelos Acionistas Vendedores** | | | |
| Comissão de Coordenação | 20.812.858,88 | 0,40% | 0,08 |
| Comissão de Garantia Firme de Liquidação | 20.812.858,88 | 0,40% | 0,08 |
| Comissão de Colocação | 62.438.576,64 | 1,20% | 0,24 |
| Comissão de Incentivo | 39.024.110,40 | 0,75% | 0,15 |
| **Total de Comissões pagas pelos Acionistas Vendedores** | **143.088.404,80** | **2,75%** | **0,55** |
| **Despesas pagas pela Companhia** | | | |
| Emolumentos CBLC(1) | 2.094.293,92 | 0,04% | 0,01 |
| Taxa de Registro da Oferta | 82.870,00 | 0,00% | 0,00 |
| Advogados(2) | 2.700.000,00 | 0,05% | 0,01 |
| Auditores | 700.000,00 | 0,01% | 0,00 |
| Publicidade da Oferta | 2.840.000,00 | 0,05% | 0,01 |
| Roadshow | 1.260.000,00 | 0,02% | 0,00 |
| Outras Despesas | 200.000,00 | 0,00% | 0,00 |
| **Total de despesas pagas pela Companhia** | **9.877.163,92** | **0,19%** | **0,04** |
| **Total de Comissões e Despesas** | **152.965.568,72** | **2,94%** | **0,59** |

(1) Incluídos custos relativos aos exercício da Opção de Ações Suplementares.
(2) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos da América.

Não obstante tratar-se de oferta secundária, na qual os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos obtidos com a venda das Ações, a Companhia será responsável pelo pagamento das despesas referentes à Oferta relacionadas no quadro acima, excetuando-se as comissões devidas às Instituições Participantes da Oferta. O montante estimado dos custos que serão arcados pela BM&F é de R$9,9 milhões.

**Aprovações Societárias**

A autorização para alienação das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas e a realização da Oferta foram aprovadas pelos órgãos societários competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, conforme aplicável. O Preço por Ação foi definido no Procedimento de Bookbuilding, sendo que os Acionistas Vendedores aprovaram a venda das respectivas Ações no âmbito da Oferta. Os atos que autorizam a venda das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, devidamente assinados e registrados nos registros de comércio competentes, encontram-se à disposição dos investidores e da CVM na sede da Companhia.

**Público-Alvo da Oferta**

Os Coordenadores da Oferta, em conjunto com os Coordenadores Contratados, realizarão a distribuição das Ações, nos termos da Instrução CVM 400 e conforme previsto no Contrato de Colocação, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, a Oferta de Varejo, que compreende também uma Oferta aos Empregados das Corretoras, e a Oferta Institucional, observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, segmento de listagem de ações na BOVESPA.

A Oferta de Varejo será realizada a Investidores Não-Institucionais, mediante Pedido de Reserva, os quais foram classificados como "Com Prioridade de Alocação" e "Sem Prioridade de Alocação", conforme definido abaixo. Para os Investidores Não-Institucionais, o valor mínimo de investimento em Ações no âmbito da Oferta de Varejo foi de R$5.000,00 e o valor máximo, de R$300.000,00. Além dos Coordenadores da Oferta e dos Coordenadores Contratados, as Corretoras Consorciadas realizarão a distribuição das Ações objeto da Oferta de Varejo. No âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total das Ações objeto da Oferta será prioritariamente destinado aos Empregados das Corretoras que desejaram subscrever Ações em montante equivalente a até R$300.000,00, desconsiderando-se as frações de Ações. O Empregado da Corretora que desejou fazer parte da Oferta aos Empregados das Corretoras indicou sua condição de Empregado da Corretora no campo específico do respectivo Pedido de Reserva. O Empregado da Corretora que não indicou sua condição de Empregado da Corretora no Pedido de Reserva foi considerado como um Investidor Não-Institucional comum e não foi considerado para a Oferta aos Empregados das Corretoras.

A Oferta Institucional será realizada a Investidores Institucionais.

## Cronograma e Procedimentos da Oferta

*Cronograma da Oferta*

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da publicação do Aviso ao Mercado:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data prevista(1) |
|---|---|---|
| **1.** | Publicação do Aviso ao Mercado (sem o logo das Corretoras Consorciadas)<br>Disponibilização do Prospecto Preliminar<br>Início do *Roadshow*<br>Início do Procedimento de *Bookbuilding* | 9.11.2007 |
| **2.** | Republicação do Aviso ao Mercado (com o logo das Corretoras Consorciadas)<br>Início do Período de Reserva<br>Dia exclusivo para que os Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e Empregados das Corretoras efetuem seus Pedidos de Reserva | 19.11.2007 |
| **3.** | Publicação do Comunicado ao Mercado informando a alteração da faixa de Preço por Ação<br>Início do prazo para que os Investidores Não-Institucionais desistam ou alterem reservas já feitas<br>Encerramento do Período de Reserva | 27.11.2007 |
| **4.** | Encerramento do Procedimento de *Bookbuilding*<br>Encerramento das Apresentações de *Roadshow*<br>Encerramento do prazo para que os Investidores Não-Institucionais desistam ou alterem reservas já feitas<br>Fixação do Preço por Ação<br>Assinatura do Contrato de Colocação, *Placement Facilitation Agreement* e de outros contratos relacionados à Oferta | 28.11.2007 |
| **5.** | Concessão do Registro da Oferta<br>Publicação do Anúncio de Início<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo | 29.11.2007 |
| **6.** | Início de negociação das Ações na BOVESPA<br>Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares | 30.11.2007 |
| **7.** | Data de Liquidação | 4.12.2007 |
| **8.** | Encerramento do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares | 30.12.2007 |
| **9.** | Data Limite para Liquidação das Ações Suplementares | 4.01.2008 |
| **10.** | Data Limite para Publicação do Anúncio de Encerramento | 7.01.2008 |

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores.

*Procedimentos da Oferta*

Após o encerramento do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a assinatura do Contrato de Colocação, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta efetuarão a distribuição das Ações aos Investidores Não-Institucionais e aos Investidores Institucionais, nos termos da Instrução CVM 400, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

As Ações serão colocadas no Brasil pelas Instituições Participantes da Oferta, coordenadas pelos Coordenadores da Oferta. As Ações da Oferta serão colocadas em regime de garantia firme de liquidação individual e não-solidária prestada pelos Coordenadores da Oferta nos limites individuais indicados no Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação individual e não-solidária consiste na obrigação dos Coordenadores da Oferta de adquirirem, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, a totalidade do saldo resultante da diferença (a) entre o número de Ações da Oferta objeto da garantia firme de liquidação individual e não-solidária prestada pelos Coordenadores da Oferta e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores, observado o limite da garantia firme de liquidação individual e não-solidária prestada por cada Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. Em caso de exercício da garantia firme e posterior revenda das Ações ao público pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, o respectivo preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação, ressalvada as atividades de estabilização.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência dos Acionistas Vendedores, elaboraram plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco dos investidores, bem como o tratamento justo e eqüitativo aos investidores.

*Oferta de Varejo*

*Critério para determinação de prioridade de alocação para Investidor Não-Institucional*

Uma vez que a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais foi superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, foram observados os procedimentos e critérios de rateio descritos abaixo.

O critério de rateio foi aplicado de forma diferenciada, nos termos indicados abaixo, para os Investidores Não-Institucionais classificados como "Com Prioridade de Alocação" ou "Sem Prioridade de Alocação", de modo que os Investidores Não-Institucionais com um histórico de manutenção de valores mobiliários receberam um tratamento prioritário no rateio da Oferta. Todos os Investidores Não-Institucionais puderam solicitar sua classificação no respectivo Pedido de Reserva. Os Investidores Não-Institucionais que não solicitaram tal classificação foram automaticamente considerados como "Sem Prioridade de Alocação".

Os Investidores Não-Institucionais que solicitaram sua classificação foram classificados em função da manutenção dos valores mobiliários por eles adquiridos nas quatro últimas ofertas públicas de ações ou certificados de depósito de ações liquidadas pela CBLC e cuja liquidação do primeiro dia de negociação na BOVESPA tenha ocorrido antes da data de início do Período de Reserva da Oferta ("Ofertas Consideradas").

Adicionalmente, foi verificado, para cada investidor que solicitou a classificação acima mencionada, se o saldo dos valores mobiliários das Ofertas Consideradas do respectivo Investidor Não-Institucional, após a liquidação das negociações do primeiro dia de negociação de cada uma das Ofertas Consideradas, foi igual ou superior a 80% do volume de valores mobiliários que referido investidor adquiriu na respectiva Oferta Considerada.

No contexto da Oferta, foi considerado como "Sem Prioridade de Alocação" o Investidor Não-Institucional que (i) não solicitou a sua classificação nos termos aqui descritos; e/ou (ii) solicitou sua classificação e que em duas ou mais das quatro Ofertas Consideradas, teve saldo de valores mobiliários, após a liquidação do 1º dia de negociação, inferior a 80% do total adquirido na alocação da respectiva Oferta Considerada.

Todos os demais Investidores Não-Institucionais, inclusive aqueles que não tenham participado em nenhuma das Ofertas Consideradas, que solicitaram sua classificação foram considerados como "Com Prioridade de Alocação".

A relação das Ofertas Consideradas para a determinação do perfil de manutenção de valores mobiliários dos Investidores Não-Institucionais que assim solicitaram em campo específico no Pedido de Reserva foi disponibilizada no site da CBLC (www.cblc.com.br) no dia de início do Período de Reservas.

*Procedimento da Oferta de Varejo*

O montante de no mínimo 10% e no máximo 20% das Ações, excluindo as Ações Suplementares, será destinado prioritariamente à colocação pública a Investidores Não-Institucionais, sendo que no âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total das Ações objeto da Oferta será prioritariamente destinado aos Empregados das Corretoras que declararam esta condição ao preencherem o Pedido de Reserva. Os Pedidos de Reserva foram efetuados por Investidores Não-Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (ix) a (xiii) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, mediante seu preenchimento:

(i) cada um dos Investidores Não-Institucionais interessados pôde efetuar o seu Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Participante da Oferta habilitada a receber Pedido de Reserva, mediante o preenchimento de Período de Reserva, no período entre 19 de novembro de 2007 a 27 de novembro de 2007, observado o disposto no item (ii) abaixo, observados o valor mínimo de investimento de R$5.000,00 e o valor máximo de R$300.000,00 por Investidor Não-Institucional, sendo que tais investidores puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não-Institucional tenha optado pela estipulação de um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva e o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao estipulado, o respectivo Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta;

(ii) os Investidores Não-Institucionais que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c) devem ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada. **Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, as ordens efetuadas por Pessoas Vinculadas foram canceladas;**

(iii) no âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total das Ações objeto da Oferta será, prioritariamente, destinado aos Empregados das Corretoras que desejaram subscrever Ações, observado o valor mínimo de investimento de R$5.000,00 e o valor máximo de investimento de R$300.000,00 por Empregado das Corretoras, desconsiderando-se as frações de Ações ("Oferta aos Empregados das Corretoras"). O Empregado da Corretora que desejou fazer parte da Oferta aos Empregados das Corretoras deverá ter realizado seu Pedido de Reserva, exclusivamente, na Data de Reserva Para Pessoas Vinculadas, devendo ainda ter indicado sua condição de Empregado da Corretora no campo específico do respectivo Pedido de Reserva. O Empregado da Corretora que não indicou sua condição de Empregado da Corretora no Pedido de Reserva, foi considerado como um Investidor Não-Institucional comum e não foi considerado para a Oferta aos Empregados das Corretoras;

(iv) tendo em vista que a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Empregados das Corretoras no âmbito da Oferta aos Empregados das Corretoras foi superior ao montante equivalente a 1% das Ações objeto da Oferta, foi realizado o rateio de tais Ações entre todos os Empregados das Corretoras, sendo que (a) até o limite de R$5.000,00, inclusive, o critério de rateio foi divisão igualitária e sucessiva das Ações entre todos os Empregados das Corretoras, limitada ao valor individual de cada um dos Pedidos de Reserva e à quantidade total de Ações; e (b) uma vez atendido o rateio descrito no item (a) acima, as Ações destinadas aos Empregados das Corretoras remanescentes foram rateadas proporcionalmente ao valor de cada Pedido de Reserva entre todos os Empregados das Corretoras, sempre desconsiderando-se as frações de Ações. Eventual parcela do Pedido de Reserva não atendida na Oferta aos Empregados das Corretoras foi considerada na Oferta de Varejo. No âmbito da Oferta aos Empregados das Corretoras, não existiu a possibilidade de classificação dos Investidores Não-Institucionais em Com Prioridade de Alocação ou Sem Prioridade de Alocação, porém a parcela do Pedido de Reserva não atendida na Oferta aos Empregados das Corretoras está sujeita à classificação de prioridade alocação de acordo com o descrito no item "Critério para determinação de prioridade de alocação para Investidor Não-Institucional" acima;

(v) a quantidade de Ações a serem adquiridas e o respectivo valor do investimento serão informados ao Investidor Não-Institucional, até às 12h00 da Data de Início de Negociação, pela Instituição Participante da Oferta com qual tiver efetuado Pedido de Reserva, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio, conforme prevista no item (viii) abaixo;

(vi) cada Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor que lhe seja informado conforme o item (v) acima, à Instituição Participante da Oferta com que efetuou seu respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, até às 11h00 da Data de Liquidação;

(vii) a Instituição Participante da Oferta com a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado entregará, a cada Investidor Não-Institucional que com ela tenha feito a reserva, o número de Ações correspondente à relação entre o valor constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (ix) a (xiii) abaixo, respectivamente, e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (viii) abaixo, após às 16h00 horas da Data de Liquidação;

(viii) tendo em vista que a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais foi superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, sem considerar as Ações Suplementares, foi realizado rateio das Ações da seguinte forma: (a) entre os Investidores Não-Institucionais "Com Prioridade de Alocação", conforme estabelecidos acima, até o limite de R$20 mil, inclusive, a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas à Oferta de Varejo, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva e ao valor total de Ações destinadas à Oferta de Varejo; (b) após o atendimento do critério (a) acima, as Ações destinadas à Oferta de Varejo remanescentes foram rateadas entre os Investidores Não-Institucionais que sejam considerados "Sem Prioridade de Alocação", conforme estabelecidos acima, até o limite de R$5.000,00, inclusive, realizando-se a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas à Oferta de Varejo, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva e ao valor total de Ações destinadas à Oferta de Varejo; (c) após o atendimento dos critérios (a) e (b) acima, foi realizado o rateio das Ações destinadas à Oferta de Varejo remanescentes proporcionalmente (i) para os Investidores Não Institucionais (sem considerar os Empregados das Corretoras), ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva não atendidos, e (ii) para os Empregados das Corretoras, à diferença entre o respectivo valor do Pedido de Reserva e o montante já alocado (inclusive na Oferta aos Empregados das Corretoras), entre os Investidores Não-Institucionais que sejam considerados Com Prioridade de Alocação; e (d) após atendido o critério de rateio descrito nos itens (a), (b) e (c) acima, foi realizado o rateio das Ações destinadas à Oferta de Varejo remanescentes, proporcionalmente a (i) para os Investidores Não-Institucionais (sem considerar os Empregados das Corretoras), ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva não atendidos e (ii) para os Empregados das Corretoras, à diferença entre o respectivo valor do Pedido de Reserva e o montante já alocado (inclusive na Oferta aos Empregados das Corretoras), entre os Investidores Não-Institucionais que sejam considerados Sem Prioridade de Alocação, desconsiderando-se, entretanto, em todos os casos, as frações de ações. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, a quantidade de Ações destinada prioritariamente a Investidores Não-Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não-Institucionais seja total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o mesmo critério de rateio previsto neste item (viii);

(ix) na hipótese exclusiva de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não-Institucionais, ou a sua decisão de investimento, poderão referidos investidores desistir do Pedido de Reserva após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido abaixo), nos termos do §4º do art. 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, tais investidores deverão informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Participante da Oferta com a qual tiverem efetuado Pedido de Reserva, em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva. Adicionalmente, conforme autorização da Superintendência de Registros da CVM, e de acordo com o Comunicado ao Mercado publicado em 27 de novembro de 2007, em razão de alteração da faixa de preço das Ações, foi concedido prazo até às 18h00 do dia 28 de novembro de 2007 para que os Investidores Não-Institucionais desistissem de seus respectivos Pedidos de Reserva, sendo presumida a manutenção do Pedido de Reserva no caso de silêncio;

(x) o Investidor Não-Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva no caso de suspensão ou modificação da Oferta, previstos nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, respectivamente, no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação do comunicado ao mercado informando a suspensão ou modificação da Oferta. Tal desistência deverá ser comunicada à Instituição Participante da Oferta que tiver recebido o respectivo Pedido de Reserva pelo Investidor Não-Institucional, por escrito, até às 16h00 do 5° dia útil imediatamente posterior à data da publicação do comunicado ao mercado informando a suspensão ou modificação da Oferta, presumida a manutenção do Pedido de Reserva em caso de silêncio;

(xi) em caso de cancelamento ou revogação da Oferta, previstos nos artigos 19 e 25 da Instrução CVM 400, respectivamente, tal fato será divulgado por meio da publicação de um comunicado ao mercado. Todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Participante da Oferta comunicará a cada Investidor Não-Institucional que com ela tenha realizado Pedido de Reserva o cancelamento da Oferta;

(xii) na hipótese de não haver a conclusão da Oferta, ou na hipótese de resilição do Contrato de Colocação celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela CBLC, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará aos Investidores Não-Institucionais que com elas tenham realizado Pedido de Reserva, o cancelamento da Oferta, o que incluirá publicação de aviso ao mercado;

(xiii) na hipótese de haver descumprimento, por qualquer um dos Coordenadores Contratados ou das Corretoras Consorciadas, de qualquer uma das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, tal Coordenador Contratado ou Corretora Consorciada deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, razão pela qual serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido. O Coordenador Contratado ou a Corretora Consorciada a que se refere este item (xiii) deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os Investidores Não-Institucionais de quem tenha recebido Pedido de Reserva; e

(xiv) caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (vi) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos dos itens (ix) e (x) acima ou tenha seu Pedido de Reserva cancelado nos termos dos itens (xi), (xii) e (xiii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se a alíquota for superior a zero, dos valores relativos à incidência da CPMF, no prazo de cinco dias úteis contados, respectivamente, a partir do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva ou do cancelamento da Oferta e/ou do Pedido de Reserva.

Os Investidores Não-Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com o procedimento descrito acima.

As Instituições Participantes da Oferta somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não-Institucionais titulares de conta-corrente bancária ou de conta de investimento nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Não-Institucionais que verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta de investimento aberta e/ou mantida nela, para fins de garantia do Pedido de Reserva efetuado.

*Oferta Institucional*

As Ações não destinadas à Oferta de Varejo, bem como as eventuais sobras de Ações destinadas aos Investidores Não-Institucionais serão destinadas à colocação pública a Investidores Institucionais, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento.

Uma vez que o número de Ações objeto de ordens recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* excedeu o total de Ações destinadas à colocação pública para Investidores Institucionais, conforme descrito no parágrafo acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição descrito acima, melhor atendem ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação, ao longo do tempo, sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

**Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, as ordens efetuadas por Pessoas Vinculadas foram canceladas.** Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de *total return swap* não foram consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta.

A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 2.689 e demais normativos aplicáveis.

A Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, reduziu para zero a alíquota da CPMF incidente sobre os lançamentos a débito em conta corrente de depósito para liquidação financeira de operações de aquisição de ações em oferta pública. Na hipótese da referida Lei ser revogada ou por qualquer outra razão a alíquota da CPMF vir a ser elevada antes da Data de Liquidação, e cumulativamente ocorrer a não conclusão da Oferta, a resilição do Contrato de Colocação, ou a desistência dos Pedidos de Reserva, os valores depositados ou pagos serão devolvidos sem reembolso da quantia relativa à CPMF.

*Prazo*

A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400.

Os Coordenadores da Oferta têm o prazo de até 3 dias úteis, contados a partir do Início das Negociações, inclusive, para efetuar a colocação das Ações inicialmente ofertadas. A liquidação física e financeira da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação ocorrerá dentro do prazo de até 3 dias úteis contados da data do exercício da Opção de Ações Suplementares.

O Prazo de Distribuição das Ações no âmbito da Oferta é de até 6 meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

**Inadequação de Investimento nas Ações**

O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que investirem nas Ações no âmbito da Oferta estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Ações e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações no âmbito da Oferta. No entanto, a presente Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. Para descrição de certos riscos que a Companhia acredita serem capazes de afetá-la de maneira adversa, vide seção "Fatores de Risco", na página 72 deste Prospecto.

**Contrato de Colocação e *Placement Facilitation Agreement***

De acordo com os termos do Contrato de Colocação, celebrado entre os Acionistas Vendedores, a Companhia, os Coordenadores da Oferta e a CBLC (como interveniente anuente) em 28 de novembro de 2007, a totalidade das Ações será distribuída em regime de garantia firme de liquidação individual e não-solidária.

Nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre os Agentes de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores, na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão esforços de colocação das Ações exclusivamente no Exterior. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no Exterior pelos Agentes de Colocação Internacional serão obrigatoriamente adquiridas, liquidadas e pagas aos Coordenadores da Oferta, em reais, no Brasil. O *Placement Facilitation Agreement* possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a potenciais procedimentos judiciais.

O Contrato de Colocação e o *Placement Facilitation Agreement* estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como (i) a entrega de opiniões legais por nossos e seus assessores jurídicos; e (ii) a assinatura de termos de restrição à negociação de Ações pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, por membros de nosso Conselho de Administração e Diretoria. De acordo com o Contrato de Colocação e com o *Placement Facilitation Agreement*, a Companhia e os Acionistas Vendedores obrigam-se a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O *Placement Facilitation Agreement* apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta para indenizá-los no caso de virem a sofrer perdas no Exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* ou no *Offering Memorandum*. Caso os Coordenadores da Oferta venham a sofrer perdas no Exterior em relação a estas questões, eles poderão ter direito de regresso contra a Companhia por conta desta cláusula de indenização. Informamos que o *Placement Facilitation Agreement* possui declarações específicas em relação à observência de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no Exterior. Estes procedimentos no Exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos mesmo que fique provado que nenhuma improbidade foi cometida. A eventual condenação da Companhia em um processo no Exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* ou no *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá ter impacto significativo e adverso para a Companhia.

Após a assinatura do Contrato de Colocação e o deferimento dos respectivos pedidos de registros da Oferta pela CVM, uma cópia do Contrato de Colocação estará disponível para consulta ou cópia nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados nesta seção em "Informações Complementares da Oferta".

**Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação**

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não-solidária dos Coordenadores da Oferta de adquirir, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, a quantidade de Ações objeto da Oferta (que inclui a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional) que não tenha sido efetivamente liquidada na Data de Liquidação. Esta garantia individual e não-solidária é vinculante a partir da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e assinatura do Contrato de Colocação. Assim, caso a totalidade das Ações não seja totalmente liquidada na Data da Liquidação, cada Coordenador da Oferta adquirirá de forma individual e não-solidária, e respeitados os respectivos limites individuais de Garantia Firme de Liquidação individual e não-solidária prestada por cada Coordenador da Oferta, pelo Preço por Ação, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença (a) entre o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação por eles prestada, nos termos do Contrato de Colocação, e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e pago pelos investidores. Em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações ao público pelos Coordenadores da Oferta até a publicação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação, ressalvadas as atividades de estabilização a serem contratadas pela Morgan Stanley Corretora.

Nos termos do Contrato de Colocação, os respectivos limites individuais de garantia individual e não-solidária prestada por cada Coordenador são os seguintes:

| Coordenador | % em relação ao total de Ações efetivamente colocado no mercado |
|---|---|
| Coordenador Líder | 20 |
| Itaú BBA | 20 |
| J.P. Morgan | 20 |
| Merrill Lynch | 20 |
| Morgan Stanley | 20 |
| **Total** | **100** |

**Restrições à Negociação das Ações (*lock-up*)**

Nos termos dos contratos assinados com os Agentes de Colocação Internacional na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement*, a Companhia e os Acionistas Vendedores, os membros de Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia ("Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações"), sujeitos a determinadas exceções, obrigam-se pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive ("Período de *Lock-up*"), salvo na hipótese de prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar ou outorgar opção de compra quaisquer Valores Mobiliários, bem como abster-se de celebrar operação de *swap*, *hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários. A presente restrição à negociação de ações abrange a divulgação pública de qualquer intenção de realizar as operações acima descritas. Quaisquer Valores Mobiliários recebidos por conta do exercício de opções outorgadas a Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações estarão igualmente sujeitos à restrição à transferência de ações. Os Valores Mobiliários que venham a ser adquiridos pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações no mercado aberto não estarão sujeitos às referidas restrições. Em virtude do período de *lock-up* referido acima, para os Acionistas Vendedores que aderiram à Oferta bem como outras restrições de negociação aplicáveis aos nossos acionistas em decorrência de outros acordos celebrados, uma porcentagem inferior a 0,5% das ações ordinárias de emissão da Companhia não está sujeita a restrições de negociação.

Não obstante as operações vedadas durante o Período de *Lock-up* e outras vedações acima referidas, por força dos referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações, as seguintes transferências de Valores Mobiliários serão permitidas ("Transferências Permitidas"):

(a) transferência a título de doações em boa-fé a familiares, organizações sem fins lucrativos ou instituições de caridade ou fundações particulares (trust), desde que o donatário se vincule por escrito à restrição à transferência de ações e confirme estar em conformidade com referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações;

(b) transferência de Valores Mobiliários para qualquer pessoa da qual os Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações ou suas subsidiárias, afiliadas ou familiares diretos sejam beneficiários diretos ou indiretos, desde que tal pessoa se vincule por escrito à restrição à transferência de ações e confirme estar em conformidade com referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações e desde que não se trate de transferência onerosa;

(c) transferência para qualquer pessoa titular de ações ou quotas dos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações na data imediatamente anterior à publicação do Anúncio de Início, bem como para as subsidiárias e afiliadas de tais pessoas, desde que esta se vincule por escrito à restrição à transferência de ações e confirme estar em conformidade com referidos contratos a serem assinados pelos Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações;

(d) a transferência de Valores Mobiliários a um corretor, no contexto da realização de atividades de formador de mercado, de acordo com a legislação aplicável, inclusive com a Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003, e com o Código de Auto-Regulação da Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID, para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários;

(e) transferência de Valores Mobiliários por Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações após a obtenção de autorização prévia por escrito dos Agentes de Colocação Internacional; e

(f) o empréstimo de Valores Mobiliários por Sujeitos às Restrições de Transferência de Ações aos Coordenadores da Oferta ou a quaisquer entidades indicadas por eles com a finalidade de permitir a realização de atividades de estabilização do preço das ações de emissão da Companhia ao Preço por Ação, quando aplicável.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, nos seis meses subseqüentes à Data de Início de Negociação, os membros do Conselho de Administração da Companhia não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações e Derivativos (conforme definido no Regulamento do Novo Mercado) da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os membros do Conselho de Administração da Companhia não poderão, por mais 6 meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações e Derivativos da Companhia de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Alguns acionistas não celebraram acordos de restrição à transferência de ações, podendo, eventualmente, alienar suas ações de nossa emissão em período imediatamente seguinte à Oferta, podendo afetar o preço e a liquidez de nossas ações. Tais acionistas são titulares de ações que representam percentual inferior a 0,5% das ações ordinárias do capital social da Companhia nesta data. Para informações sobre os riscos envolvidos, vide fator de risco "Vendas ou emissões significativas de nossas Ações poderão causar uma redução no preço de mercado das nossas Ações e diluir a participação dos nossos acionistas." da seção "Fatores de Risco", na página 83 deste Prospecto. Vide, também, o item "Acordo de Acionistas" da seção "Descrição do Capital Social" na página 246 deste Prospecto.

Nos termos do contrato (*Acquisition Agreement*), celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a General Atlantic em 20 de setembro de 2007, em razão da aquisição de aproximadamente 10% do nosso capital social pelo GA Private Equity Group por meio do General Atlantic FIP, efetivada em 19 de novembro de 2007, a General Atlantic concordou em não vender nossas ações por dois anos contados da data de fechamento da operação, com exceção de determinadas condições específicas determinadas no contrato. Além disso, a General Atlantic se comprometeu a não vender as ações de nossa emissão de titularidade do GA Private Equity Group em ofertas públicas secundárias, caso a General Atlantic acredite que referida oferta resultará na aquisição de mais de 2,5% do total de nossas ações em circulação por qualquer investidor isoladamente, sem o consentimento prévio do nosso Conselho de Administração. Sem prejuízo do disposto acima e observado o referido prazo de dois anos, a General Atlantic poderá vender até 2,5% do total de nossas ações a um mesmo terceiro, sem a necessidade de obter nossa autorização prévia.

Ainda, nos termos da carta de intenções celebrada entre Companhia e o CME Group em 23 de outubro de 2007, sem efeito vinculante, para que o CME Group adquira 10% do nosso capital social, referida participação societária não poderá ser vendida pelo prazo de quatro anos contados da data de fechamento e efetivação da operação.

**Estabilização do Preço por Ação**

O Morgan Stanley, por intermédio da Morgan Stanley Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização de preço das Ações, pelo prazo de até 30 dias contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, por meio de operações de compra e venda de Ações em conformidade com as disposições legais aplicáveis e o Contrato de Estabilização, o qual deverá ser aprovado pela BOVESPA e pela CVM antes da publicação do Anúncio de Início.

Uma cópia do Contrato de Estabilização estará disponível para consulta ou cópia nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados nesta seção em "Informações Complementares da Oferta".

**Direitos, Vantagens e Restrições das Ações**

Cada ação de nossa emissão confere ao respectivo titular direito a um voto em nossas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, observado que nenhum de nossos acionistas ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 7,5% da quantidade de ações em que se divide nosso capital social, também aplicável em Assembléia Geral Extraordinária destinada a alterar ou revogar esse limite, ressalvadas as seguintes hipóteses: (i) de exclusão ou alteração do artigo 70, Capítulo VIII, do Estatuto Social, intitulado "Limites de Participação", que deverá ser tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independente da sua participação no capital social; e (ii) de realização de oferta pública de aquisição de ações, caso o Conselho de Administração da Companhia entenda, com base em sua responsabilidade fiduciária, que a oferta é oportuna e conveniente e que sua aceitação pela maioria dos nossos acionistas é do interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atuamos, deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no prazo de 20 dias, a fim de deliberar sobre a revogação da limitação ao número de votos, condicionada tal revogação a que, como resultado da oferta, o acionista adquirente se torne titular de, no mínimo, 2/3 do total de nossas ações, excluídas as ações em tesouraria. Adicionalmente, as nossas ações garantem aos seus titulares os seguintes direitos:

(i) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) em caso de alienação a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, direito de alienação de suas Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante;

(iii) todos os demais direitos assegurados às Ações, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Liquidação.

*Impactos Fiscais sobre a Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*

Tendo em vista que antes da Desmutualização nossas atividades eram exercidas por uma associação sem fins lucrativos, em razão de vedação expressa prevista em lei, nunca houve distribuição de patrimônio ou rendas pela BM&F-Associação aos seus antigos associados, inclusive sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O caixa excedente que tínhamos à disposição em decorrência de nossas atividades operacionais era redirecionado para o desenvolvimento da BM&F-Associação e seus antigos associados. Com a Desmutualização, parte do patrimônio da BM&F-Associação foi absorvido pela Companhia e os direitos patrimoniais dos antigos associados da BM&F-Associação foram convertidos em participações acionárias da Companhia.

Como qualquer sociedade com fins lucrativos, estamos aptos a distribuir rendimentos a nossos acionistas, na forma de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, os quais estarão sujeitos ao regime fiscal aplicável à distribuição de dividendos (isento de tributação), nos termos da Lei n.º 9.249/95, conforme alterada posteriormente, e pagamento de juros sobre capital próprio (sujeito a imposto às alíquotas previstas na legislação aplicável), nos termos da Lei n.º 9.249/95, conforme alterada posteriormente. Tais incidências impactarão as pessoas que sejam acionistas da Companhia à época do pagamento de tais remunerações.

*Impactos Fiscais sobre a Redução de Capital Social*

Como qualquer sociedade com fins lucrativos, na hipótese de redução de capital social da Companhia mediante restituição do patrimônio, haverá incidência de tributos sobre eventuais ganhos auferidos por acionistas detentores das respectivas ações à época da redução. Tais ganhos serão calculados sobre a diferença entre (i) o valor por ação recebido por cada acionista quando da redução de capital, e (ii) o custo de aquisição, dos antigos títulos patrimoniais da BM&F-Associação (no caso dos antigos associados da BM&F-Associação) ou o custo de aquisição das nossas ações após nossa Desmutualização (que no caso dos novos acionistas que tenham adquirido nossas ações no âmbito da Oferta, em negociações no mercado secundário ou em aquisições privadas). O ganho apurado deverá ser tributado pelo imposto de renda, nos termos da Lei n.º 7.713/88, do Decreto-Lei n.º 1.598/77 e da Lei n.º 8.981/95, conforme alterações posteriores, bem como a outros tributos, a saber, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (nos termos da Lei n.º 7.689/88, conforme alterada posteriormente), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social e Contribuição do Programa de Integração Social (nos termos das Leis n.º 9.718/98, 10.833/03 e 10.637/02, conforme alteradas posteriormente), dependendo da natureza da operação e do acionista.

**Mecanismo de Proteção da Dispersão da Base Acionária**

O Estatuto Social da Companhia contém disposições que têm o efeito de evitar a concentração das ações nas mãos de um grupo pequeno de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. A disposição nesse sentido, replicando disposição contida no Edital de Audiência Pública que, posteriormente, tornou-se a Instrução CVM 461, exige que qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 20% do total de ações de emissão da Companhia ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem mais de 20% do seu capital social obtenha autorização prévia da CVM, na forma estabelecida na regulamentação vigente.

Obtida referida autorização, observadas algumas exceções, o acionista ou grupo de acionistas deverá, no prazo máximo de 15 dias contados da data da autorização, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, observando-se o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a regulamentação aplicável da CVM, o regulamento da bolsa de valores na qual os valores mobiliários de emissão da Companhia são admitidos à negociação e as regras previstas no Estatuto Social da Companhia. A realização da oferta pública de aquisição de ações referida acima não exclui a possibilidade de ser formulada oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Com a entrada em vigor da Instrução CVM 461, que substitui a Resolução CMN 2.690 no que se refere à regulamentação e fiscalização dos mercados organizados de bolsa e de balcão no Brasil, nosso Estatuto Social será aditado para contemplar novas exigências previstas na Instrução CVM 461, inclusive para exigir que os procedimentos descritos acima sejam adotados na hipótese de qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% das ações representativas do nosso capital social (porcentagem prevista na versão final da norma que esteve em audiência pública) ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social.

Para excluir ou alterar as disposições constantes do artigo 70, Capítulo VIII, do Estatuto Social da Companhia, intitulado "Limites de Participação", é necessária a realização de Assembléia Geral de acionistas da Companhia. Por se tratar de alteração estatutária, para a instalação da Assembléia Geral em primeira convocação é necessária a presença de, pelo menos, 2/3 dos acionistas. Em segunda convocação, a Assembléia Geral se instala com a presença de qualquer número de acionistas. Em qualquer caso, a exclusão ou alteração será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independente da sua participação no capital social.

Para informações adicionais, vide item "Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária" da seção "Descrição do Capital Social", na página 238 deste Prospecto.

**Admissão à Negociação de Ações**

Solicitamos o registro para negociação de nossas ações na BOVESPA no segmento de listagem do Novo Mercado e as Ações serão negociadas a partir do primeiro dia útil após a publicação do Anúncio de Início sob o código "BMEF3". Não foi e não será realizado nenhum registro da Oferta ou das ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil. A data de início da negociação das nossas ações será o dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início.

**Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta**

Poderemos requerer que a CVM nos autorize a modificar ou cancelar a Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas, nas circunstâncias inerentes à Oferta, existentes na data do pedido de registro de distribuição, que resultem em um aumento relevante dos riscos assumidos por nós. Adicionalmente, poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias, contados da aprovação do pedido de registro. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio do jornal "Valor Econômico", veículo também usado para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do anúncio de retificação, os Coordenadores da Oferta somente aceitarão ordens no Procedimento de *Bookbuilding* e Pedidos de Reserva daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do anúncio de retificação.

Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do anúncio de retificação se, passados cinco dias úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva. Nessa hipótese, as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sendo permitida a dedução do valor relativo à CPMF, conforme aplicável.

**Suspensão e Cancelamento da Oferta**

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária, com a dedução do valore relativo à CPMF.

**Relacionamento entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta.**

Não há qualquer empréstimo (*equity quicker*) celebrado entre a Companhia e/ou Acionistas Vendedores e os Coordenadores no âmbito da Oferta.

*Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta*

*Relacionamento entre a Companhia e o BBI*

Além da participação na Oferta, cuja remuneração está indicada na tabela constante do item "Custos de Distribuição" acima, o BBI e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a compra e venda de contratos futuros, tanto de forma proprietária como em nome dos clientes de sociedades do grupo. Além disso, o Banco Bradesco S.A., controlador integral do BBI, oferece-nos modalidades e limites de crédito, administração passiva de fundos, prestação de operações compromissadas e prestação de seguros. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do BBI e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o BBI e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Ademais, a Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários detém licença para atuar como corretora em nossos mercados futuros e está sujeita às nossas regras e procedimentos operacionais. No curso normal de nossas atividades, é possível que, no futuro, o BBI venha a nos prestar serviços de banco de investimento, consultoria financeira e outros serviços pelos quais podem receber comissões em termos e condições em nada vinculados à Oferta.

O Banco Bradesco S.A., controlador do BBI, possui relacionamento bancário com a Companhia por meio de (i) folha de pagamento, (ii) seguros patrimoniais de frota de veículos e responsabilidade civil, (iii) realização de aplicações financeiras (fundos de investimento) no valor de R$910.224.384,00; (iv) manutenção de um posto de atendimento a funcionário; (vi) escrituração de ações; (vii) fianças emitidas pelo Banco Bradesco S/A, a favor da Companhia, no valor total de R$2.709.451,00; (viii) operações de arrendamento mercanti R$2.430.760,00; e (ix) contas correntes.

O Banco Bradesco, e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, eram detentores de nossos antigos títulos e, em razão do nosso processo de Desmutualização, receberam 36.678.005 ações do nosso capital social, sendo que 11.278.816 Ações do nosso capital social serão alienadas no âmbito da Oferta pela Miramar Holdings S.A., empresa pertencente à Organização Bradesco. Além disso, algumas empresas da Organização Bradesco receberam Direitos de Acesso em razão do nosso processo de Desmutualização.

Ademais, em 19 de novembro de 2007, 3.470.408 ações do nosso capital foram alienadas pela Miramar Holding S.A. ao GA Private Equity Group.

O BBI, suas controladas, coligadas podem celebrar operação com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. O BBI poderá adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas pessoas. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

*Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA*

Além dos serviços relacionados à Oferta, cuja remuneração está indicada na tabela constante do item "Custos de Distribuição" acima, o Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a compra e venda de contratos futuros, tanto de forma proprietária como em nome dos clientes de sociedades do grupo. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o Itaú BBA e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Adicionalmente, a Itaú Corretora S.A., sociedade do grupo econômico do Itaú BBA, detém licença para atuar como corretora em nossos mercados futuros e está sujeita às nossas regras e procedimentos operacionais. No curso normal de nossas atividades, é possível que, no futuro, o Itaú BBA ou outras sociedades do seu grupo econômico venham a nos prestar serviços de banco de investimento, consultoria financeira e outros serviços pelos quais podem receber comissões em termos e condições usuais de mercado.

O Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico eram detentores de nossos antigos títulos e, em razão do nosso processo de Desmutualização, receberam Direitos de Acesso, bem como 34.660.485 Ações do nosso capital social, sendo que até 11.954.867 Ações do nosso capital social poderão ser alienadas no âmbito da Oferta pelo Itaú BBA, Banco Itaú S.A., Itaú Corretora de Valores S.A., Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Itaubank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Ademais, em 19 de novembro de 2007, 3.464.049 ações do nosso capital foram alienadas pelo Itaú BBA (500.161 ações), Banco Itaú S.A. (996.322 ações), Itaú Corretora de Valores S.A. (1.476.764 ações) e Itaubank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (490.802) ao GA Private Equity Group.

O Itaú BBA, suas controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum podem celebrar operação com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. Tais sociedades poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas pessoas. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

*Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan*

Além dos serviços relacionados à Oferta, cuja remuneração está indicada na tabela constante do item "Custos de Distribuição" acima, o J.P. Morgan e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a compra e venda de contratos futuros, tanto de forma proprietária como em nome dos clientes de sociedades do grupo. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do J.P. Morgan e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o J.P. Morgan e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Adicionalmente, a J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. detém licença para atuar como corretora em nossos mercados futuros e está sujeita às nossas regras e procedimentos operacionais. No curso normal de nossas atividades, é possível que, no futuro, o J.P. Morgan venha a nos prestar serviços de banco de investimento, consultoria financeira e outros serviços pelos quais podem receber comissões em termos e condições usuais de mercado.

A J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e o J.P. Morgan eram detentores de nossos antigos títulos e, em razão do nosso processo de Desmutualização, receberam Direitos de Acesso, bem como 8.891.662 Ações do nosso capital social, sendo que até 3.951.850 Ações do nosso capital social poderão ser alienadas no âmbito da Oferta pela J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. Ademais, em 19 de novembro de 2007, 987.963 ações do nosso capital foram alienadas pela J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (497.161 ações) e pelo J.P. Morgan (490.802 ações) ao GA Private Equity Group.

O J.P. Morgan, suas controladas, coligadas podem celebrar operação com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes, bem como o J.P. Morgan poderá adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas pessoas. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

*Relacionamento entre a Companhia e a Merrill Lynch*

Além dos serviços relacionados à Oferta, a Merrill Lynch, suas controladas, coligadas e demais sociedades sob controle comum da Merrill Lynch & Co., Inc. ("Grupo Merrill Lynch"), mantêm relações comerciais com a Companhia envolvendo atividades inerentes aos nossos negócios, como a compra e venda de contratos futuros, tanto de forma proprietária como em nome de clientes do Grupo Merrill Lynch. Adicionalmente, a Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários detém licença para atuar como corretora em nossos mercados e está sujeita às nossas regras e procedimentos operacionais. No curso normal de nossas atividades, é possível que, no futuro, entidades do Grupo Merrill Lynch venham a nos prestar serviços de banco de investimento, consultoria financeira e outros serviços pelos quais podem receber comissões em termos e condições usuais de mercado.

Merrill Lynch International Incorporated e/ou outras entidades do Grupo Merrill Lynch podem celebrar operação com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. A Merrill Lynch International e/ou outras entidades do Grupo Merrill Lynch poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta. Ademais, em 19 de novembro de 2007, 490.802 ações de nosso capital social foram alienadas pela Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ao GA Private Equity Group.

A Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários era detentora de nossos antigos títulos e, em razão do nosso processo de Desmutualização, recebeu Direitos de Acesso, bem como 4.908.015 Ações do nosso capital social, sendo que até 1.717.805 Ações poderão ser alienadas no âmbito da Oferta pela Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

*Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley*

Além dos serviços relacionados à Oferta, cuja remuneração está indicada na tabela constante do item "Custos de Distribuição" acima, o Morgan Stanley e outras instituições integrantes de seu grupo econômico realizam diversas operações envolvendo contratos negociados em nossos sistemas de negociação, incluindo, mas não se limitando, a contratos futuros, de opções ou swaps, referenciados, entre outros ativos, em índice DI, moeda estrangeira e cupom cambial. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos nossos negócios e do Morgan Stanley e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre nós e o Morgan Stanley e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico. Adicionalmente, o Morgan Stanley e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico celebram diversas operações liquidadas em nossas Clearings, sendo que o Morgan Stanley é instituição cadastrada como banco participante da nossa Clearing de Câmbio. O Morgan Stanley pretende atuar como Participante de Liquidação Direta – PLD em mercados por nós administrados e o respectivo credenciamento está em fase de implantação.

O Morgan Stanley era detentor de nossos antigos títulos e, em razão do nosso processo de Desmutualização, recebeu Direitos de Acesso, bem como 4.961.610 Ações do nosso capital social, sendo que o Morgan Stanley não é Acionista Vendedor no âmbito da Oferta.

O Morgan Stanley, suas controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum podem celebrar operação com derivativos de Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes. Tais sociedades poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas pessoas. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta*

*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BBI*

A Miramar Holdings S.A., empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do BBI, é Acionista Vendedor na Oferta.

Além do relacionamento referente à Oferta e de sua remuneração estar vinculada ao Preço por Ação e à colocação das Ações objeto da Oferta, o BBI e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais com grande parte dos Acionistas Vendedores, que não têm relação com a Oferta, podendo vir a prestar outros serviços, dentre eles, de banco de investimento e consultoria financeira. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos negócios do BBI e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre o BBI e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico e os Acionistas Vendedores com os quais mantém relacionamento. No curso normal de suas atividades, é possível que, no futuro, o BBI e outras instituições integrantes de seu grupo econômico venham a realizar operações comerciais com os Acionistas Vendedores pelos quais podem receber comissões em termos e condições em nada vinculados à presente Oferta.

*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley*

Além do relacionamento referente à Oferta e de sua remuneração estar vinculada ao Preço por Ação e à colocação das Ações objeto da Oferta, o Morgan Stanley e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais com grande parte dos Acionistas Vendedores, que não têm relação com a Oferta, podendo vir a prestar outros serviços, dentre eles, de banco de investimento e consultoria financeira. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos negócios do Morgan Stanley e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre o Morgan Stanley e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico e os Acionistas Vendedores com os quais mantém relacionamento. No curso normal de suas atividades, é possível que, no futuro, o Morgan Stanley e outras instituições integrantes de seu grupo econômico venham a realizar operações comerciais com os Acionistas Vendedores pelos quais podem receber comissões em termos e condições em nada vinculados à Oferta.

*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA*

O Itaú BBA, Banco Itaú S.A., Itaú Corretora de Valores S.A., Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Itaubank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresas pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro do Itaú BBA, são Acionistas Vendedores na Oferta.

Além do relacionamento referente à Oferta e de sua remuneração estar vinculada ao Preço por Ação e à colocação das Ações objeto da Oferta, o Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais com grande parte dos Acionistas Vendedores, que não têm relação com a Oferta, podendo vir a prestar outros serviços, dentre eles, de banco de investimento e consultoria financeira. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos negócios do Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre o Itaú BBA e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico e os Acionistas Vendedores com os quais mantém relacionamento. No curso normal de suas atividades, é possível que, no futuro, o Itaú BBA e outras instituições integrantes de seu grupo econômico venham a realizar operações comerciais com os Acionistas Vendedores pelos quais podem receber comissões em termos e condições em nada vinculados à Oferta.

*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan*

A J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. , empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do J.P. Morgan, é Acionista Vendedor na Oferta.

Além do relacionamento referente à Oferta e de sua remuneração estar vinculada ao Preço por Ação e à colocação das Ações objeto da Oferta, o J.P. Morgan e outras instituições integrantes de seu grupo econômico mantêm relações comerciais com grande parte dos Acionistas Vendedores, que não têm relação com a Oferta, podendo vir a prestar outros serviços, dentre eles, de banco de investimento e consultoria financeira. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos negócios do J.P. Morgan e outras instituições integrantes de seu grupo econômico, não havendo transação específica altamente relevante entre o J.P. Morgan e/ou outras instituições integrantes de seu grupo econômico e os Acionistas Vendedores com os quais mantém relacionamento. No curso normal de suas atividades, é possível que, no futuro, o J.P. Morgan e outras instituições integrantes de seu grupo econômico venham a realizar operações comerciais com os Acionistas Vendedores pelos quais podem receber comissões em termos e condições em nada vinculados à presente Oferta.

*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a Merrill Lynch*

A Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico do Merrill Lynch, é um Acionista Vendedor na Oferta.

Além do relacionamento referente à Oferta e de sua remuneração estar vinculada ao Preço por Ação e à colocação das Ações objeto da Oferta, o Merrill Lynch e demais sociedades do Grupo Merrill Lynch sob controle comum de Merrill Lynch & Co., mantêm relações comerciais com grande parte dos Acionistas Vendedores, que não têm relação com a Oferta, podendo vir a prestar outros serviços, dentre eles, de banco de investimento e consultoria financeira. Tais atividades são realizadas no âmbito normal dos negócios do Grupo Merrill Lynch, não havendo transação específica altamente relevante entre o Grupo Merrill Lynch e os Acionistas Vendedores com os quais o Grupo Merrill Lynch mantém relacionamento. No curso normal de suas atividades, é possível que, no futuro, entidades do Grupo Merrill Lynch venham a realizar operações comerciais com os Acionistas Vendedores pelos quais podem receber comissões em termos e condições em nada vinculados à presente Oferta.

**Instituição Financeira Escrituradora das Ações**

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Banco Bradesco.

**Informações Complementares da Oferta**

Os Coordenadores da Oferta recomendam aos investidores, antes de tomarem qualquer decisão de investimento relativa às Ações ou à Oferta, a leitura cuidadosa deste Prospecto. A leitura deste Prospecto possibilita aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Informações adicionais sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva, incluindo a obtenção de cópias do Contrato de Colocação, do Contrato de Estabilização e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores Contratados, nos endereços e telefones abaixo mencionados.

Para a obtenção de mais informações adicionais sobre a Oferta, os investidores interessados deverão dirigir-se à CVM, nos seguintes endereços: (a) Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, tel. (21) 3233-8686; ou (b) Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP, tel. (11) 2146-2006; ou contatar quaisquer das Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados abaixo:

**Instituições Participantes da Oferta**

**Coordenadores da Oferta**

***Coordenador Líder***
**Banco Bradesco BBI S.A.**
Av. Paulista, 1.450, 8° andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Renato Ejnisman
Tel: (11) 2178-4803
Fax: (11) 2178-4880
http://www.shopinvest.com.br/ofertaspublicas

**Banco Itaú BBA S.A.**
Av. Brig. Faria Lima, 3.400, 5º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Fernando Iunes
Tel: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp

**Banco JP Morgan S.A.**
Av. Brig. Faria Lima, 3.729, 14º andar
São Paulo, SP
At.: Sra. Patrícia Moraes
Tel: (11) 3048-3700
Fax: (11) 3048-3760
www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/investbk/brasil/prospecto/bmf

**Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A.**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 18º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Richard Rainer
Tel: (11) 2188-4000
Fax: (11) 2188-4009
http://www.merrilllynch-brasil.com.br/

**Coordenador Global**

**Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 6º andar
São Paulo, SP
At.: Sra. Domenica Noronha
Tel: (11) 3048-6000
Fax: (11) 3048-6010
http://www.morganstanley.com.br/prospectos/

**Coordenadores Contratados**

*Coordenadores Internacionais*

**Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Paulista, 1.111, 11º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Roberto Serwaczak
Tel: (11) 4009-7449
Fax: (11) 4009-5549
http://corporate.citibank.com.br

**Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão**
Rua Alexandre Dumas, 2.200, 1º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Felipe Echenique
Tel.: (11) 2113-5818
Fax: (11) 2113-5110
www.deutsche-bank.com.br

*Coordenadores Contratados*

**Banco Santander S.A.**
Rua Hungria, 1.400, 7º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Tel: (11) 3012-7187
Fax: (11) 3012-7393
www.superbroker.com.br

**HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo Rangel
Tel.: (11) 3847-9740
Fax: (11) 3847-9856
http://www.hsbcbroker.com.br

**Corretoras Consorciadas**

Informações das corretoras de títulos e valores mobiliários credenciadas na CBLC para participar da Oferta, conforme indicadas no Aviso ao Mercado. Informações adicionais sobre as Corretoras Consorciadas poderão ser obtidas no *website* da CBLC (www.cblc.com.br).

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A COMPANHIA

| | |
|---|---|
| **Identificação** | Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.936.812/0001-55, com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.343.565. |
| **Sede** | A sede da Companhia está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48. |
| **Diretoria de Relações com Investidores** | A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48. O responsável por essa Diretoria é o Sr. João Lauro Amaral. O telefone do Departamento de Acionistas da Companhia é (11) 3119-2543, o fax é (11) 3105-5939 e o endereço eletrônico é ir@bmf.com.br/ri@bmf.com.br. |
| **Auditores Independentes** | KPMG Auditores Independentes. |
| **Títulos e Valores Mobiliários da Oferta** | As ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas no Novo Mercado da BOVESPA sob o código "BMEF3", a partir da Data de Início de Negociação. Para informações adicionais sobre os valores mobiliários emitidos pela Companhia, vide seção "Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos" na página 94 deste Prospecto. |
| **Jornais nos quais a Companhia divulga suas informações** | As informações da Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico". |
| ***Website* na Internet** | www.bmf.com.br. As informações da Companhia contidas no referido website não fazem parte deste Prospecto. |
| **Atendimento aos Acionistas** | O atendimento aos acionistas é realizado (i) pela Companhia, por meio do telefone (11) 3119-2543, fax (11) 3105-5939, e-mail ri@bmf.com.br/ir@bmf.com.br, e endereço Praça Antonio Prado, 48, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) pelo Banco Bradesco, na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das nossas ações, por meio do telefone (11) 3684-4522, fax (11) 3684-5645, e-mail bradescocustodia@bradesco.com.br, e endereço Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 21º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco. |
| **Informações Adicionais** | Informações complementares sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas junto (i) à Companhia, em sua sede social; (ii) ao BBI, na Av. Paulista, 1.450, 8° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.shopinvest.com.br/ofertaspublicas; (iii) à CVM, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.cvm.gov.br; ou (iv) à CBLC, na Rua XV de Novembro, 275, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.cblc.com.br. |

## INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, ACIONISTAS VENDEDORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES

**Companhia**

**Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A.**
Diretoria de Relações com Investidores
At.: Sr. João Lauro Amaral
Praça Antônio Prado, 48
São Paulo, SP
CEP 01010-901
Tel.: (11) 3119-2543
Fax.: (11) 3105-5939
E-mail: ir@bmf.com.br/ri@bmf.com.br
*Website*: www.bmf.com.br

**Coordenadores da Oferta e *Joint Bookrunners***

**Banco Bradesco BBI S.A.** (Coordenador Líder)
At.: Sr. Renato Ejnisman
Av. Paulista, 1.450, 8° andar
São Paulo, SP
CEP 01310-917
Tel: (11) 2178-4803
Fax: (11) 2178-4880
E-mail: renato@bradescobbi.com.br
*Website*: www.shopinvest.com.br/ofertaspublicas

**Banco Itaú BBA S.A.**
Departamento de Mercado de Capitais
At.: Sr. Fernando Iunes
Av. Brig. Faria Lima, 3.400, 5º andar
São Paulo, SP
CEP 04538-132
Tel: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
E-mail: ffiunes@itaubba.com.br
*Website*: http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp

**Banco JP Morgan S.A.**
Departamento de Mercado de Capitais
At.: Sra. Patrícia Moraes
Av. Brig. Faria Lima, 3.729, 14º andar
São Paulo, SP
CEP 04538-905
Tel: (11) 3048-3700
Fax: (11) 3048-3760
E-mail: patricia.moraes@jpmorgan.com.br
*Website*: www.jpmorgan.com

**Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A.**
Departamento de Mercado de Capitais
At.: Sr. Richard Rainer
Av. Brig. Faria Lima, 3.400, 18º andar
São Paulo, SP
CEP 04538-132
Tel: (11) 2188-4000
Fax: (11) 2188-4009
E-mail: richard_rainer@ml.com
*Website*: www.merrilllynch-brasil.com.br

**Coordenador Global**

**Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A.**
At.: Sra. Domenica Noronha
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 6º andar
São Paulo, SP
CEP 04538-132
Tel: (11) 3048-6000
Fax: (11) 3048-6010
E-mail: domenica.noronha@morganstanley.com
*Website*: www.morganstanley.com.br/prospectos

**Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores**

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados**
At.: Sr. José Eduardo Carneiro Queiroz/ Sra. Marina Procknor
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 477
São Paulo, SP
CEP 1403-001
Tel: (11) 3147-7600
Fax: (11) 3174-7770
*Website*: www.mattosfilho.com.br

**Consultores Legais Externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores**

**Simpson Thacher & Bartlett LLP**
At.: Sr. Todd Crider/Sr. Jaime Mercado
425 Lexington Avenue
New York, NY, 10017
Estados Unidos da América
Tel: (1212) 455-2000
Fax.: (1212) 455-2502
*Website*: www.stblaw.com

**Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta**

**Pinheiro Neto Advogados**
At.: Sr. Henrique Lang/Sr. José Luiz Homem de Mello
Rua Hungria, 1.100
São Paulo, SP
CEP 01455-000
Tel: (11) 3247-8400
Fax: (11) 3247-8600
*Website*: www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta**

**Davis Polk & Wardwell**
At.: Sr. Manuel Garciadiaz
450 Lexington Avenue
New York, NY, 10017
Estados Unidos da América
Tel: (1212) 450-4000
Fax.: (1212) 450-3800
*Website*: www.dpw.com

**Auditores Independentes**

**KPMG Auditores Independentes**
At.: Sr. Alberto Spilborghs Neto
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33
São Paulo, SP
CEP 04530-904
Tel: (11) 2183-3337
Fax: (11) 2183-3001
*Website*: www.kpmg.com.br

## DECLARAÇÕES DA COMPANHIA, DOS ACIONISTAS VENDEDORES E DO COORDENADOR LÍDER

### Declaração da Companhia

Considerando que (i) para a Oferta, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em agosto de 2007, a qual prosseguiu até a divulgação deste Prospecto Definitivo; (ii) foram disponibilizados pela Companhia todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e (iii) a Companhia participou na elaboração do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo diretamente; a Companhia declara que: (a) o Prospecto Preliminar continha e este Prospecto Definitivo contém, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constavam do Prospecto Preliminar e que constam deste Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (c) o Prospecto Preliminar continha e este Prospecto Definitivo contém, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, tendo sido elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

### Declaração dos Acionistas Vendedores

Considerando que: (i) nenhum Acionista Vendedor detém participação no capital social da Companhia superior a 5%; (ii) a Companhia constituiu, com autorização dos Acionistas Vendedores, consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta e que, para tanto, foi efetuada auditoria legal na Companhia, iniciada em agosto de 2007, a qual prosseguiu até a divulgação deste Prospecto Definitivo; (iii) foram disponibilizados pela Companhia os documentos que esta considerou materialmente relevantes para a Oferta; (iv) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados documentos e informações adicionais relativos à Companhia; e (v) segundo informado pela Companhia, foram disponibilizados por ela, para análise dos Acionistas Vendedores e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores uma decisão fundamentada sobre a Oferta; os Acionistas Vendedores declaram que tomaram as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações sobre a Companhia fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, que constam deste Prospecto, são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram ainda que este Prospecto contém, na data de sua publicação, as informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

**Declaração do Coordenador Líder**

Considerando que: (i) o Coordenador Líder constituiu consultores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta; (ii) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas controladas, iniciada em 3 de agosto de 2007 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguiu até a divulgação deste Prospecto Definitivo; (iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, de 7 de março de 2006 com relação ao Prospecto Preliminar e a este Prospecto Definitivo; (iv) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta; (v) além dos documentos a que se refere o item acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia; (vi) conforme informações prestadas pela Companhia, a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações, considerados relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e (vii) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, diretamente e através de seus consultores legais; o Coordenador Líder declara que: (i) o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo contêm, nas suas respectivas datas de publicação, as informações relevantes fornecidas pela Companhia e necessárias ao conhecimento pelos investidores sobre a Oferta, as Ações, a Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; (ii) o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400; e (iii) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e neste Prospecto Definitivo, bem como as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição das ações ordinárias de emissão da Companhia, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As declarações acima e a extensão da responsabilidade que será incorrida pelo Coordenador Líder, resultante destas declarações, é limitada pela assunção de que o Coordenador Líder tenha recebido toda informação solicitada à Companhia durante a Auditoria, de modo a tornar estas declarações verdadeiras e corretas.

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS SELECIONADAS PRO-FORMA

As informações financeiras incluídas neste Prospecto devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas e respectivas notas explicativas, bem como com as seções "Resumo das Demonstrações Financeiras", "Informações Financeiras Selecionadas", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" e "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*", todas incluídas neste Prospecto. As seguintes demonstrações financeiras e informações financeiras estão incluídas neste Prospecto:

(i) demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, períodos anteriores à nossa Desmutualização;

(ii) demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007, apresentadas de forma comparativa com as nossas demonstrações financeiras objeto de revisão limitada referente ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006, períodos anteriores à nossa Desmutualização; e

(iii) informações financeiras consolidadas selecionadas *pro-forma* não auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 e ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007.

As nossas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e os nossos livros e registros contábeis são mantidos em Reais. As nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas neste Prospecto referem-se a períodos durante os quais atuávamos como associação sem fins lucrativos, com regime tributário e modelo operacional de negócios diversos daqueles que passaram a vigorar após o nosso processo de Desmutualização, a partir de 1º de outubro de 2007. Assim, a seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" apresenta a discussão da nossa administração sobre as nossas informações financeiras históricas anteriores ao nosso processo de Desmutualização. Exceto se expressamente disposto em sentido contrário, as informações financeiras consolidadas apresentadas e discutidas neste Prospecto referem-se às nossas demonstrações financeiras consolidadas históricas. As seções deste Prospecto que apresentam informações financeiras consolidadas selecionadas *pro-forma* não auditadas indicam expressamente tal situação.

As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas, apresentadas na seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*", refletem as principais alterações que a Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização teriam acarretado sobre as nossas informações financeiras históricas, caso tais alterações tivessem ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2006.

As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de nossas futuras demonstrações financeiras consolidadas e interpretadas como nossas demonstrações financeiras de fato, caso nossa Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização tivessem efetivamente sido implementadas a partir de 1º de janeiro de 2006. As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são baseadas em premissas que consideramos razoáveis e devem ser lidas em conjunto com as demais informações financeiras incluídas neste Prospecto, incluindo nossas demonstrações financeiras auditadas.

De acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não podem ser objeto de auditoria, tendo em vista que a Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização não ocorreram nas datas das demonstrações financeiras consolidadas históricas consolidadas da Companhia.

No entanto, nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas foram elaboradas com base em nossas demonstrações financeiras auditadas e, portanto, apesar das informações financeiras consolidadas *pro-forma* não serem auditadas, nossas demonstrações financeiras históricas que deram origem às referidas informações financeiras consolidadas *pro-forma* foram devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Adicionalmente, a razoabilidade das premissas utilizadas na aplicação dos ajustes *pro-forma* foi discutida com a KPMG Auditores Independentes, que também aplicou procedimentos de revisão dos ajustes *pro-forma* e testes com relação à exatidão aritmética de nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas. O Coordenador Líder e a Companhia declaram que a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos e emissão de carta de conforto previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar e a este Prospecto Definitivo, que incluem a revisão das informações financeiras *pro-forma* não auditadas.

Os resultados refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas e nas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas não são indicativos dos resultados que podem ser esperados nos períodos futuros ou para o exercício social que será encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Como conseqüência da nossa Desmutualização, da obtenção do registro de companhia aberta na CVM, da listagem de nossas ações no Novo Mercado e da criação e manutenção dos órgãos de auto-regulação, acreditamos que a BM&F sofrerá um aumento em seus custos anuais de aproximadamente R$6,6 milhões. Além disso, a Desmutualização resultou em mudanças no regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, dentre outros aspectos, a incidência de IRPJ e CSLL às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Para informações adicionais acerca dos custos decorrentes da Desmutualização, vide item "Custos e Despesas Adicionais decorrentes da Nossa Desmutualização" da seção "Dispensa de Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira", na página 69 deste Prospecto.

*Estimativas de Mercado*

As informações de mercado e sobre a posição competitiva no nosso setor de atuação apresentadas no decorrer deste Prospecto, incluindo previsões de mercado, foram obtidas por meio de pesquisas internas, pesquisas de mercado, informações públicas e publicações de entidades que reúnem dados sobre o setor. Utilizamos como base de tais informações fontes que consideramos confiáveis, tais como FIA, BIS, IOSCO, WFE, IBGE, Banco Central do Brasil, dentre outros. Quanto às fontes de dados, exceto aquelas internas, embora não tenhamos nenhuma razão para acreditar que tais informações não estejam corretas em seus aspectos materiais, não as verificamos de forma independente.

*Arredondamentos*

Determinados números incluídos neste Prospecto foram arredondados para facilitar sua apresentação. Dessa forma, alguns dos totais constantes das tabelas apresentadas neste Prospecto podem não representar uma soma aritmética exata dos valores que os precedem.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DE EVENTOS FUTUROS

*Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente nas seções "Sumário da Companhia", "Fatores de Risco", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", "Visão Geral do Setor de Bolsas de Derivativos" e "Descrição dos Negócios da Companhia".*

As declarações que apresentem natureza hipotética, que dependam de acontecimentos ou condições futuras ou que a eles se refiram ou palavras como "acredita", "poderia", "pode", "poderá", "faria", "estima", "prevê", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e expressões similares são estimativas e declarações futuras. Embora a Companhia acredite que essas estimativas e declarações futuras baseiem-se em pressupostos razoáveis, essas estimativas e declarações futuras estão sujeitas a vários riscos e incertezas, são feitas levando em conta as informações às quais atualmente tem acesso e podem ser influenciadas por diversos fatores, que incluem, entre outros:

- conjuntura econômica, política e de negócios no Brasil e o impacto de tais fatores nos mercados de derivativos, câmbio e de títulos públicos;
- inflação, alterações nas taxas de câmbio, redução no nível de renda ou de salários e flutuações da taxa de juro e o impacto de tais fatores aos mercados em que a Companhia atua;
- acontecimentos nas economias de outros mercados, inclusive mercados emergentes;
- obtenção, pelo País, do *investment grade*;
- nossa capacidade de implementar nossas estratégias;
- tendências tecnológicas das plataformas eletrônicas de negociação e a qualidade e flexibilidade de nossos sistemas;
- concorrência nos mercados de negociação de *commodities* e futuros e nossa capacidade de permanecer competitivos e lucrativos;
- níveis de crescimento dos mercados brasileiro e latino-americano de negociação de *commodities* e futuros;
- obtenção das autorizações governamentais necessárias para nossos negócios;
- alterações legislativas aplicáveis às nossas atividades;
- liquidez global e interesse de investidores estrangeiros em aplicar recursos no Brasil; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco".

Essas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em garantia de desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros da Companhia e seu desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores mencionados acima. Por conta destas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento. A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não assumem qualquer obrigação de atualizar ou de revisar tais informações.

## DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### Introdução

Tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 32 da Instrução CVM 400, o qual requer a apresentação de estudo de viabilidade econômico-financeira quando a emissora exercer sua atividade a menos de dois anos e esteja realizando a primeira distribuição pública de valores mobiliários, requeremos à CVM, no âmbito do pedido de registro da Oferta, a dispensa da apresentação do referido estudo de viabilidade.

Apresentamos abaixo as informações que serviram de fundamento ao nosso pedido de dispensa, bem uma exposição acerca dos custos e despesas adicionais decorrentes da nova estrutura societária e administrativa adotada que adotamos após a Desmutualização.

### Fundamentos do Pedido de Dispensa de Apresentação do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Apesar da Companhia ter sido constituída em 15 de junho de 2007, a partir de 1° de outubro de 2007, quando os efeitos da Desmutualização passaram a vigorar, parcela do patrimônio cindido da BM&F-Associação foi incorporada à Companhia e esta passou a exercer as mesmas atividades operacionais que vinham sendo exercidas pela BM&F-Associação desde 1985.

Assim, os serviços prestados e os produtos oferecidos pela Companhia a partir de 1º de outubro de 2007, com a incorporação do patrimônio cindido da BM&F-Associação, abrangem os mesmos serviços e produtos até então oferecidos pela BM&F-Associação a seus clientes, quais sejam, o desenvolvimento e a administração de sistemas destinados à negociação, registro, liquidação e compensação de operações com títulos e derivativos. Da mesma maneira, o universo de agentes autorizados a intermediar, registrar e liquidar operações, ou seja, de usuários diretos dos serviços e produtos da Companhia, permanecer o mesmo.

As atividades de registro, compensação e liquidação de operações e de gerenciamento de riscos desenvolvidas pela Companhia a partir de 1° de outubro de 2007 serão operacionalizadas pelas três Clearings até então atuantes no âmbito das atividades da BM&F-Associação, quais sejam, a Clearing de Derivativos, a Clearing de Câmbio e a Clearing de Ativos, e pelo Banco BM&F (subsidiária da Companhia a partir de 1º de outubro de 2007), os quais sempre atuaram e continuarão atuando de forma integrada, assegurando o bom funcionamento dos mercados e a liquidação de todas as operações cursadas, agora no âmbito dos sistemas da Companhia, e das obrigações delas decorrentes.

As 66 corretoras que operavam nos ambientes da BM&F-Associação até 30 de setembro de 2007 passaram a operar nos ambientes de negociação da Companhia a partir de 1º de outubro de 2007, de acordo com os mesmos termos e condições e sujeitos às mesmas regras e controles até então impostos a elas.

### Custos e Despesas Adicionais decorrentes da Desmutualização

Tendo em vista que éramos constituídos sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, atuávamos, até a nossa Desmutualização, sem o objetivo de geração de lucro. Dessa forma, até a nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a regime tributário e adotávamos modelo operacional significativamente distintos daqueles vigentes após a nossa transformação em sociedade por ações.

Seguem descritos abaixo os custos e despesas adicionais que nossa Companhia está sujeita em razão da nossa Desmutualização. Considerando que os benefícios da nossa Desmutualização nos permitirão aumentar significativamente nossos resultados, tal como demonstrado em nossas informações financeiras pro-forma (vide seção "Informações Financeiras Selecionadas *Pro-Forma*" na página 137 deste Prospecto), acreditamos que os custos e despesas adicionais descritos abaixo terão impacto financeiro irrelevante em nossa situação financeira e, portanto, não são capazes de ameaçar a viabilidade econômico-financeira dos nossos negócios.

*Custos Relacionados à Nossa Transformação em Sociedade por Ações de Capital Aberto*

Como conseqüência da nossa Desmutualização, da obtenção do registro de companhia aberta na CVM e da listagem de nossas ações no Novo Mercado, acreditamos que a BM&F sofrerá um aumento em seus custos anuais de aproximadamente R$3,6 milhões por ano. Referidos custos incluem despesas com a criação e manutenção do departamento de relações com investidores (aproximadamente R$1,5 milhão por ano), despesas com publicações legais obrigatórias às companhias abertas (aproximadamente R$1,0 milhão por ano), aumentos das despesas com auditoria (aproximadamente R$600 mil por ano), despesas com apresentações ao mercado e reuniões com investidores (aproximadamente R$200 mil por ano), contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de agente escriturador das ações de nossa emissão (aproximadamente R$150 mil por ano), taxa de fiscalização do mercado de valores mobiliários, cobrada anualmente pela CVM (R$13 mil por ano) e anuidade referente à listagem de nossas ações na BOVESPA (R$90 mil por ano).

Em Assembléia Geral realizada em 20 de setembro de 2007, nossos acionistas aprovaram o valor de até R$25 milhões para remuneração global dos membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria para o exercício de 2008. Adicionalmente, nosso Conselho de Administração, respeitado o limite do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações para membros do Conselho de Administração e Diretoria ou empregados, assim como para os administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela BM&F, sem direito de preferência para os nossos acionistas, conforme plano aprovado por nossa Assembléia Geral em 20 de setembro de 2007. Para informações adicionais sobre nosso plano de opção de compra de ações, vide item "Plano de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações" da seção "Administração e Auto-Regulação", na página 217 deste Prospecto.

*Custos Relacionados aos Órgãos de Auto-Regulação e de suporte à Auto-Regulação*

Para assegurar o alinhamento entre nossos objetivos estratégicos e a gestão operacional diária de nossas atividades, preservando as funções de auto-regulação, criamos uma estrutura funcional e de governança que inclui a Diretoria de Auditoria e o Departamento de Auto-Regulação - o primeiro um órgão administrativo, subordinado ao Diretor Geral, e o último, subordinado ao Diretor de Auto-Regulação e ao Conselho de Auto-Regulação. Os custos anuais referentes à manutenção dos órgãos de auto-regulação acima referidos são estimados aproximadamente R$3,0 milhões por ano. Para informações adicionais sobre nossos os órgãos de auto-regulação, vide item "Órgãos de Auto-Regulação" Da seção "Administração e Auto-Regulação", na página 214 deste Prospecto.

*Custos Relacionados à Nossa Nova Situação Tributária e Operacional*

No contexto anterior à nossa Desmutualização, éramos constituídos como uma associação sem fins lucrativos e, por esta razão, estávamos isentos do recolhimento de determinados tributos federais, bem como sujeitos a um regime diferenciado de tributação pela PIS, calculada à alíquota de 1% sobre nossa folha de salários. Com a nossa Desmutualização, passamos a operar sob a forma de uma sociedade com fins lucrativos e, consequentemente, a sofrer os reflexos fiscais usuais para sociedades dessa natureza. A seguir apresentamos, de forma resumida, os principais impactos fiscais e operacionais decorrentes da nossa Desmutualização, que produziu efeitos a partir de 1º de outubro de 2007:

- *Fim dos Programas de Melhorias Operacionais Destinados a Associados*: foram eliminados os programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, bem como as transferências de receita para os nossos fundos institucionais. Por meio dos programas de melhorias operacionais, utilizávamos parcela substancial de nossas receitas para o apoio e o incentivo à atividade de intermediação desenvolvida por nossos antigos associados. Com a nossa Desmutualização, tais programas foram extintos, causando substancial aumento da nossa receita líquida. Além disso, os equipamentos de tecnologia e de telecomunicações, então adquiridos para utilização por nossos antigos associados, foram doados aos respectivos associados, o que causou significativa redução de nossas despesas com depreciação. Em 30 de setembro de 2007, destinamos o valor líquido de R$49,5 milhões para o custeio de projetos de melhorias operacionais apresentados por antigos associados da BM&F-Associação e aprovados até a data da nossa Desmutualização. O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras também foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*.

- PIS, COFINS e ISS: nossa Desmutualização causou mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, a partir de 1º de outubro de 2007, a incidência de PIS e COFINS sobre nossas receitas, e de ISS sobre os preços de determinados serviços que prestamos, expressamente previstos na legislação em vigor como sujeitos a esse tributo. Conforme decisão tomada por nosso Conselho de Administração, as taxas que cobramos pela utilização dos nossos sistemas de negociação, registro e liquidação tiveram as sistemáticas de cálculo e de cobrança alteradas com o objetivo de neutralizar os impactos da mudança de regime tributário sobre a nossa receita líquida com relação a PIS, COFINS e ISS.

- IR e CSLL: a mudança de regime tributário também implicou a incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro tributável às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. No que diz respeito à linha de nossas demonstrações financeiras históricas denominada "Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras", cabe destacar que, antes de nossa Desmutualização, o imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras era retido na fonte e registrado como despesa, com alíquotas variando entre 15% e 22,5%, dependendo do prazo das nossas aplicações. Após a nossa Desmutualização, compensaremos o imposto de renda retido na fonte sobre nossas receitas financeiras com o imposto de renda e contribuição social apurados com base no lucro real.

- *Programas Educacionais, Sociais e Esportivos*: com a nossa Desmutualização, as atividades relacionadas ao Instituto Educacional BM&F, à Associação Profissionalizante BM&F e ao Clube de Atletismo BM&F não foram transferidas para a Companhia, permanecendo sob a responsabilidade da BM&F-Associação. Assim sendo, as receitas oriundas do Instituto Educacional BM&F e os gastos com o referido instituto, os gastos com a Associação Profissionalizante BM&F e os gastos com o Clube de Atletismo BM&F não foram considerados em nossos resultados *pro-forma*. Além disso, com o intuito de possibilitar o financiamento das atividades acima mencionadas, mantivemos o valor líquido de R$29 milhões na BM&F-Associação. O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras também foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*.

Para informações adicionais sobre os impactos decorrentes da nossa Desmutualização, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

## FATORES DE RISCO

*O investimento nas nossas Ações pode envolver riscos significativos. Os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomar uma decisão de investimento nas Ações. Os nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos abaixo. O preço de mercado das nossas Ações pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Ações. Outros riscos desconhecidos por nós ou que são considerados irrelevantes neste momento também poderão causar efeito adverso relevante nos nossos negócios e/ou no preço de negociação das nossas Ações.*

*Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou causará "efeito adverso" ou "efeito negativo" sobre os nossos negócios significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais ou perspectivas, bem como no preço das nossas Ações. As expressões similares incluídas nesta seção devem ser lidas como tendo o mesmo significado.*

### Riscos Relacionados aos Nossos Negócios

***Os nossos acionistas que são, também, usuários de nossos sistemas de registro, negociação, compensação e liquidação de operações (ou seja, que possuem Direitos de Acesso), podem ter interesses que diferem ou conflitam com os interesses de nossos acionistas que não possuem Direitos de Acesso.***

Após a realização da Oferta, estimamos que os nossos acionistas que possuem Direitos de Acesso deterão, em conjunto, aproximadamente 65% do nosso capital social total. Portanto, se votarem conjuntamente, poderão influenciar ou até, eventualmente, controlar as matérias apresentadas aos acionistas para aprovação em Assembléias Gerais, incluindo matérias relacionadas à eleição de membros do Conselho de Administração e outras decisões estratégicas envolvendo os nossos negócios. A nossa dependência das atividades de negociação e compensação envolvendo negócios de nossos acionistas com Direitos de Acesso, combinada com a sua participação no nosso capital social e eventual poder de influência nos demais acionistas, permitirá que os mesmos exerçam influência substancial sobre a operação dos nossos negócios.

Parte significativa das nossas receitas decorre das atividades de negociação ou compensação envolvendo negócios de nossos acionistas com Direito de Acesso, as quais dependem, em parte, das taxas que lhes são cobradas para negociar e compensar e das regras e estruturas de tais ambientes. Consequentemente, os titulares das Ações podem não ter os mesmos interesses econômicos que os nossos acionistas detentores de Direitos de Acesso. Adicionalmente, os nossos acionistas detentores de Direitos de Acesso podem ter interesses distintos entre si dependendo do papel que exerçam em nossos ambientes de negociação, seus métodos de negociação e os produtos que negociam.

***Quedas significativas nos volumes de negociação de títulos, valores mobiliários e derivativos em nossos sistemas de negociação podem ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.***

A maior parte da nossa receita depende, direta ou indiretamente, dos negócios com títulos, valores mobiliários e derivativos realizados por meio de nossos ambientes de negociação, que, por sua vez, dependem da nossa capacidade de atrair e manter fluxos de ordens, em termos absolutos e relativos a outros mercados de negociação concorrentes. Caso haja uma queda no volume de negociações por meio de nossos ambientes de negociação, as nossas receitas também cairão. Caso a nossa participação no volume total de negociações de títulos e valores mobiliários e derivativos diminua em relação a nossos concorrentes, podemos nos tornar menos atraentes para os participantes do mercado e podemos, por conseguinte, perder volume de negociações e as receitas advindas de tais negociações.

***Os contratos futuros de taxa de juro e contratos futuros de câmbio são responsáveis por parte significativa de nossas receitas. Eventual declínio significativo no volume de negociação desses contratos pode impactar nossas receitas e rentabilidade de maneira adversa.***

Parte significativa de nossas receitas depende do volume de negociação dos contratos futuros de taxa de juro e de câmbio. Não podemos garantir a manutenção ou o aumento do volume de operações envolvendo contratos futuros de taxa de juro e/ou de câmbio em nossos sistemas de negociação, registro e liquidação. Adicionalmente, não há como assegurar que, futuramente, outros produtos não se tornarão alternativas preferíveis aos nossos contratos de taxa de juro e de câmbio como meio de proteção ou especulação de riscos de taxa de juro e taxas de câmbio, respectivamente. Eventual declínio significativo no nosso volume de negociação desses contratos, por qualquer motivo, pode ter impacto negativo sobre nossos negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais.

***Nossa receita pode ser adversamente afetada em caso de afastamento de corretoras de mercadorias e/ou outros participantes (inclusive clientes) que representem parte significativa do volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação.***

O sucesso do nosso negócio depende, em parte, da nossa capacidade de manter e aumentar o volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação. Para tanto, oferecemos uma diversidade de produtos, ambientes e canais de negociação às corretoras de mercadorias, aos membros de compensação e às instituições financeiras que figuram como contrapartes nas operações liquidadas por meio de nossa Clearing de Câmbio. Não podemos garantir que continuaremos a expandir os produtos que oferecemos ou que poderemos manter os atuais participantes dos nossos mercados e/ou atrair novos participantes (inclusive clientes). Nossa receita pode ser adversamente afetada em caso de afastamento de corretoras de mercadorias e/ou outros participantes (inclusive clientes) que representem parte significativa do volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação.

***As operações das nossas Clearings nos expõem a risco substancial de crédito de terceiros. Caso nossos sistemas de gerenciamento de riscos, por qualquer razão, falhem ou apresentem problemas, a nossa condição financeira poderá ser adversamente afetada.***

Nossas Clearings atuam como contraparte das operações cursadas em nossos ambientes de negociação. Por conseguinte, estamos expostos a risco de crédito substancial de terceiros, incluindo os membros de compensação, as instituições financeiras que figuram como contrapartes nas operações liquidadas em nossa Clearing de Câmbio, as corretoras de mercadorias e também os clientes das corretoras de mercadorias. Tais partes podem inadimplir suas obrigações em decorrência de falência, falta de liquidez, falha operacional ou por outros motivos fora do nosso controle. Uma parte substancial do nosso capital de giro estará em risco se os membros de compensação, as instituições financeiras que figuram como contrapartes nas operações liquidadas em nossa Clearing de Câmbio e/ou as corretoras de mercadorias inadimplirem suas obrigações para com qualquer de nossas Clearings e se os seus depósitos de margem e garantia não forem suficientes para satisfazer as suas obrigações. Caso nossas políticas e procedimentos de gerenciamento de risco adotados para diminuir a probabilidade de inadimplência e manter a liquidez no âmbito de nossas Clearings não tenham sucesso na detecção de problemas ou na prevenção de inadimplências significativas, poderemos ser adversamente afetados pelos eventos descritos acima. Ao lado dessas políticas e procedimentos, temos uma estrutura de salvaguardas que envolve o depósito de garantias, a constituição de fundos e também mecanismos de gerenciamento de liquidez, em especial por intermédio do Banco BM&F. Em razão da composição dessas garantias e mecanismos, ficamos, também, indiretamente sujeitos aos riscos de crédito e de liquidez associados a tais garantias.

***Nós enfrentamos concorrência significativa com relação à negociação de títulos, valores mobiliários e negócios com derivativos, sendo que se espera que esta concorrência intensifique-se no futuro.***

Nós enfrentamos concorrência significativa de outras bolsas de futuros estrangeiras, especialmente com relação à negociação de títulos, valores mobiliários e negócios com derivativos, sendo que se espera que esta concorrência intensifique-se no futuro. Os nossos concorrentes atuais e potenciais são numerosos, incluindo mercados de bolsa de valores e mercados de negociação organizados e não organizados, que inclusive, poderão se estabelecer no Brasil, bem como as principais bolsas de *commodities* e futuros do mundo, as quais podem contar com maior disponibilidade de recursos. Nós competimos e competiremos com tais participantes e, eventualmente, como novos participantes do mercado em vários níveis, inclusive no que se refere a custos, qualidade e velocidade na execução de negócios, liquidez, funcionalidade, facilidade de uso e desempenho dos sistemas de negociação, variedade de produtos e serviços oferecidos aos participantes de negociações e inovação tecnológica. O aparecimento de novos concorrentes também pode aumentar a concorrência nos preços e reduzir as margens em todos os mercados existentes de títulos e valores mobiliários, inclusive naqueles em que atuamos. Além dos concorrentes tradicionais e dos novos concorrentes, novas tecnologias e a Internet podem propiciar um ambiente favorável à reprodução do nosso negócio, redirecionando os participantes do mercado para este novo ambiente. O ambiente atual do nosso mercado motivou a criação de centros alternativos de negociação com estruturas de mercado variadas e novos modelos de negócios. Concorrentes bem capitalizados de outros mercados, tais como Estados Unidos e Europa, podem tentar expandir suas operações nos nossos mercados de atuação. Caso não sejamos bem sucedidos em nossa adaptação tempestiva às mudanças estruturais em nossos mercados de atuação, às inovações tecnológicas e financeiras e a outros fatores competitivos, podemos não ser capazes de manter e aumentar o volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação, de forma que nossas receitas, negócios, condição financeira e resultados sofrerão impacto negativo relevante.

***Nossos negócios serão adversamente afetados por eventual incapacidade ou impossibilidade de acompanharmos mudanças tecnológicas para competir eficazmente em um segmento de progresso tecnológico rápido e altamente competitivo.***

Operamos em um ambiente que passou e continua a passar por mudanças tecnológicas significativas e rápidas. Nos últimos anos, a negociação de títulos, valores mobiliários e derivativos por meio de ambientes eletrônicos cresceu significativamente e a demanda dos nossos clientes por maiores escolhas de métodos de execução de operações aumentou. Para nos mantermos competitivos, devemos continuar a melhorar e aperfeiçoar o nosso modo de resposta, funcionalidade, acessibilidade e as características de nossas plataformas de negociação, *softwares*, sistemas e tecnologias. O nosso sucesso depende parcialmente da nossa capacidade de desenvolver e licenciar tecnologias de ponta úteis em nossos negócios, melhorar nossas plataformas e serviços de negociação existentes, de forma a lhes garantir funcionalidade, performance, confiabilidade, velocidade e liquidez esperados por nossos clientes, responder tempestivamente a demandas de clientes, avanços tecnológicos, padrões e práticas emergentes do segmento de modo eficiente em termos de custos, e continuar a atrair e manter funcionários da área de tecnologia altamente qualificados para manter e desenvolver nossa tecnologia existente e adaptar-nos e gerenciar tecnologias que vierem a surgir. Caso não seja possível melhorar e aperfeiçoar nossos sistemas, poderemos ser afetados adversamente.

***Oscilações de mercado e outros riscos fora do nosso controle podem reduzir significativamente a demanda por nossos serviços e prejudicar os nossos negócios.***

A nossa receita e rentabilidade são altamente dependentes do nível de atividades em nossos ambientes de negociação, especialmente do volume e do valor dos títulos, valores mobiliários e mercadorias negociadas. Nós não possuímos controle direto sobre essas variáveis, as quais são influenciadas por condições econômicas, políticas e de mercado do Brasil, Estados Unidos e demais países fora do nosso controle, incluindo, mas não se limitando a:

- redução no nível de atividade econômica;
- terrorismo e guerra;
- expectativa de inflação;

- alterações em políticas monetárias governamentais e taxas de câmbio;
- mudanças no nível de atividades de negociação;
- mudanças e volatilidade nos preços de títulos e valores mobiliários e derivativos;
- mudanças em políticas fiscais, nível e volatilidade de taxas de juro;
- mudanças legislativas e regulamentares;
- fechamentos imprevistos de mercados ou outras perturbações; e
- mudanças na percepção do risco-país do Brasil.

A ocorrência de qualquer desses fatores pode contribuir para uma redução significativa no volume de negociação dos mercados financeiros nacional e internacional, inclusive dos nossos ambientes de negociação.

***A nossa estrutura de custos é composta em sua maioria por custos fixos. Caso não sejamos capazes de reduzir custos em hipóteses de queda de receita, a nossa rentabilidade será afetada adversamente.***

A nossa estrutura fixa de custos é significativa, sendo baseada em níveis históricos e esperados de demanda dos produtos e serviços oferecidos aos participantes dos mercados em que atuamos. Caso a demanda por esses produtos e serviços e, portanto, nossa receita declinem, podemos não ser capazes de ajustar a nossa estrutura de custos tempestivamente. Uma vez que a nossa estrutura administrativa e os nossos gastos estão baseados em presunções de determinados níveis de atividades no mercado em que atuamos, quedas significativas nos volumes de negociação de títulos, valores mobiliários e derivativos em nossos sistemas de negociação podem ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

***Falhas nos sistemas de computação e comunicações e restrições de capacidade podem prejudicar a nossa reputação e os nossos negócios.***

A operação segura e confiável dos nossos sistemas de computação e redes de comunicação, bem como de nossos prestadores de serviços e outros participantes do mercado, é um elemento crítico das nossas operações. Tais sistemas e redes de comunicação podem ser vulneráveis a acesso não autorizado, vírus de computadores, erro humano e outros problemas de segurança, bem como atos de terrorismo, desastres naturais, sabotagem, perda de energia e outros casos de força maior. Caso as medidas de segurança adotadas por nós sejam parcial ou totalmente comprometidas ou na hipótese de interrupções ou mau funcionamento dos nossos sistemas e/ou redes de comunicação, pode haver efeito adverso relevante nos nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Nesses casos, poderá ser necessário o desembolso de recursos significativos para contornar problemas causados por violações de segurança ou falhas nos nossos sistemas. Pretendemos continuar a implementar medidas de segurança segundo os padrões do segmento e de outra forma zelar pela integridade e confiabilidade de nossos sistemas. Caso tais medidas venham a se mostrar inadequadas na prevenção de falhas ou atrasos nos nossos sistemas e/ou redes de comunicação, poderá ser verificada significativa diminuição do volume de negociações cursadas nos nossos ambientes de negociação, resultando em efeito adverso relevante nos nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Adicionalmente, falhas nossas com relação à operação, monitoramento e manutenção de nossos sistemas de computação e serviços de rede, incluindo os sistemas e os serviços relacionados ao nosso ambiente de negociação eletrônica, podem ter um efeito adverso relevante na nossa funcionalidade e credibilidade e, por conseguinte, em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Os sistemas de redundância e os mecanismos preventivos que adotamos podem não ser suficientes para impedir tais falhas e/ou problemas. Essas falhas ou a degradação de sistemas podem levar os nossos clientes e outros participantes do nosso mercado de atuação a apresentar reclamações formais perante órgãos reguladores do segmento, ingressar com ações judiciais contra nós ou levar outros órgãos reguladores a iniciar questionamentos ou processos por falha no cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis.

Os riscos acima apontados são aplicáveis tanto no caso dos sistemas e redes adquiridos e operados diretamente pela BM&F, quanto naqueles de terceiros, nossos prestadores de serviços, sendo que no caso dos sistemas ou redes que pertençam ou sejam operados por terceiros, a sua falta ou indisponibilidade podem também afetar adversamente nossas operações.

***Alianças e/ou aquisições estratégicas podem não produzir os resultados que esperamos e/ou gerar despesas adicionais às nossas atividades.***

Pretendemos aproveitar possíveis oportunidades de expansão das nossas atividades por meio de aquisições, formação de *joint ventures,* parcerias ou alianças no futuro, que nos auxiliem a entrar em novos mercados, oferecimento de novos produtos e serviços, desenvolvimento e aprimoramento de nossos sistemas de negociação e tecnologias. Podemos não ser bem sucedidos no desenvolvimento e/ou no cumprimento dos objetivos dessas *joint ventures*, parcerias ou alianças. Ademais, a nossa participação em tais *joint ventures,* parcerias ou alianças poderá onerar nossos recursos e limitar nossa capacidade de buscar outras iniciativas estratégicas e de negócios, afetando adversamente nossos negócios, bem como ocasionar despesas inesperadas adicionais às nossas atividades.

***Não há como garantir o pagamento de dividendos aos nossos acionistas no futuro.***

A nossa capacidade de pagar dividendos dependerá dos ganhos de todas as sociedades do Grupo BM&F para satisfazer as nossas obrigações antes do pagamento de quaisquer dividendos. Deste modo, não há como assegurar que pagaremos ou teremos como pagar dividendos aos nossos acionistas. Exceto com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, qualquer decisão futura de pagar dividendos para as Ações será tomada de acordo com o disposto em nosso Estatuto Social. A decisão de distribuir dividendos dependerá de nossa rentabilidade, condição financeira, plano de investimentos, restrições contratuais, restrições impostas pela legislação aplicável pelo CMN e pela CVM, assim como de outros fatores.

***Poderemos não conseguir implementar nossa estratégia de negócios.***

A nossa capacidade de colocar em prática as principais medidas que fazem parte de nossa estratégia de negócios depende de uma série de fatores, dentre os quais o crescimento do mercado financeiro e do mercado de capitais brasileiro, a existência de marcos regulatórios, o desenvolvimento contínuo da infra-estrutura tecnológica visando ao aumento da eficiência operacional, a criação de novos produtos, a expansão geográfica, dentre outros. Para informações adicionais, vide item "Principais Estratégias de Negócio" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 164 deste Prospecto. Não podemos assegurar que teremos sucesso na implementação dessas estratégias, o que pode causar um efeito adverso relevante na nossa situação financeira e nos nossos resultados operacionais.

***Existe a possibilidade de que terceiros infrinjam nossos direitos de propriedade intelectual.***

Não se pode assegurar que terceiros não copiem, ou de outra forma violem os direitos sobre tecnologias ou programas desenvolvidos pela BM&F sem autorização, ou de outra forma infrinjam os nossos direitos de propriedade intelectual. Caso tenhamos de depender de processos judiciais para assegurar os nossos direitos de propriedade intelectual, determinar a validade e o escopo dos direitos de terceiros, ou nos defender contra alegações de infração ou invalidade, não há como assegurar que seremos bem sucedidos. De qualquer modo, tais processos, com ou sem êxito, podem nos acarretar custos substanciais, afetando de modo adverso os nossos negócios.

***Qualquer infração por nossa parte de direitos de propriedade intelectual de terceiros pode acarretar litígio e ter um efeito adverso relevante nas nossas operações.***

Os nossos concorrentes, assim como quaisquer outras sociedades e pessoas físicas podem ser atualmente ou futuramente titulares de direitos de propriedade intelectual relativos a produtos ou serviços relativos aos tipos de produtos e serviços que oferecemos ou planejamos oferecer. Não podemos assegurar que temos ciência de todos os direitos de propriedade intelectual de titularidade de terceiros. Alegações de infração a direitos de propriedade intelectual não são incomuns no nosso segmento de atuação e ações e reclamações relacionadas a tais alegações, com ou sem êxito, podem nos acarretar custos substanciais, afetando de modo adverso os nossos negócios.

***Dependemos de membros de nossa administração, os quais podemos não ser capazes de reter ou substituir por pessoas com a mesma experiência e qualificação.***

Grande parte de nosso sucesso futuro depende das habilidades e esforços de nossa administração. Remuneramos alguns de nossos altos administradores com base em salários fixos somados a bônus de desempenho, bem como pretendemos oferecer, ocasionalmente, planos de opção de compra de ações para reter tais administradores. Contudo, os nossos administradores e empregados de alto escalão poderão se afastar no futuro. Se qualquer de nossos administradores ou empregados de alto escalão optarem por não mais participarem da gestão dos negócios da Companhia, poderemos não ser capazes de contratar profissionais igualmente qualificados. Para mais informações sobre os nossos administradores, veja "Administração". A perda de qualquer membro de nossa administração e nossa incapacidade de contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação poderão ter um efeito prejudicial significativo sobre nosso negócio.

***A conduta inapropriada de participantes dos nossos mercados de negociação e/ou câmaras de compensação pode afetar nossos negócios e nossa imagem de maneira adversa.***

Corremos o risco de que participantes dos nossos mercados de negociação e/ou de nossas câmaras de compensação e/ou nossos empregados e/ou participantes dos nossos sistemas de negociação pratiquem qualquer tipo de fraude ou outra conduta inapropriada, o que pode resultar em sanções regulamentares e prejuízos à nossa reputação. Nem sempre é possível detectar condutas inapropriadas, sendo que nossas precauções, regulamentos internos e outros mecanismos de auto-regulação podem não ser eficazes na prevenção e detecção dessas atividades em todas as situações. A prática de fraude ou outra conduta inapropriada por parte de nossos empregados e/ou participantes dos nossos sistemas de negociação (incluindo ainda eventos fora do nosso controle, como escândalos em outras bolsas), bem como danos materiais à nossa reputação podem afetar nossos negócios de maneira adversa.

***Dependemos de terceiros fornecedores e prestadores de serviços para uma série de serviços importantes para o nosso negócio. A interrupção ou a cessação da prestação de serviços relevantes por terceiros pode ter um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios.***

Dependemos de uma série de fornecedores, tais como organizações bancárias, de compensação e liquidação, sociedades prestadoras de serviços de telefonia, provedores de serviço em linha direta, processadores de dados e vendedores de *software* e *hardware* com relação a elementos dos nossos sistemas de registro, negociação, compensação e liquidação, bem como outros sistemas e o suporte e a manutenção correlatos. Não há como assegurar que qualquer desses prestadores de serviços conseguirá continuar a prestar tais serviços de modo eficiente ou que os mesmos conseguirão expandir os seus serviços adequadamente de modo a satisfazer nossas necessidades. A interrupção ou a cessação da prestação de serviços relevantes por terceiros e a nossa incapacidade de realizar ajustes alternativos tempestivamente ou de realizar tais serviços podem ter efeito adverso relevante sobre os nossos negócios.

***Os nossos resultados estão sujeitos a flutuações significativas devido a uma série de fatores. Por essa razão, os resultados obtidos em qualquer período específico não devem ser considerados como indicadores de desempenho futuro.***

Uma série de fatores fora do nosso controle pode contribuir para flutuações substanciais em nossas atividades e resultados. Em razão dos fatores descritos nos fatores de risco antecedentes, os nossos resultados em períodos anteriores não devem ser considerados como indicadores para estimar o nosso desempenho futuro.

***A BVRJ poderá ser afetada negativamente caso a ação reparatória movida pelo Sr. Naji Robert Nahas, cujo valor atribuído à causa é de R$10 bilhões, venha a ser considerada procedente.***

A BVRJ figura como ré, conjuntamente com a BOVESPA, em uma ação indenizatória por danos materiais e morais ajuizada por Naji Robert Nahas, Selecta Participações e Serviços S/C Ltda. e Cobrasol – Companhia Brasileira de Óleos e Derivados, em razão de alegadas perdas no mercado de ações sofridas em junho de 1989. O valor atribuído à causa pelos autores é de R$10 bilhões. Caso os pedidos venham a ser julgados procedentes, a BVRJ poderá ser afetada de forma adversa e material. Para informações adicionais, vide item "Pendências Judiciais e Administrativas" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 201 deste Prospecto.

**Riscos Relativos à Desmutualização**

***Não possuímos histórico como bolsa de mercadorias e futuros com fins lucrativos. Dessa forma, os nossos resultados obtidos no passado (como associação civil) não são representativos dos resultados que serão obtidos no futuro (como uma sociedade por ações).***

Desde a nossa constituição, em 1985, até a conclusão do nosso processo de Desmutualização, em 20 de setembro de 2007, por meio do qual passamos a ser organizados na forma de uma sociedade por ações com fins lucrativos, funcionamos como uma associação civil sem fins lucrativos, cujos títulos eram detidos exclusivamente por nossos associados. Como associação sem fins lucrativos, as nossas estratégias e decisões de negócios não enfocavam a maximização de rentabilidade e o retorno de capitais aos nossos associados. Desde a conclusão do processo de Desmutualização, os nossos negócios passaram a ser conduzidos para o benefício, a longo prazo, de nossos acionistas. Como em todo processo de desmutualização, a transição de nossas operações de um modelo sem fins lucrativos para operações com fins lucrativos está sujeita a riscos, despesas e dificuldades operacionais que nós não temos como prever e, portanto, podemos enfrentar dificuldades.

Além disso, nossas receitas operacionais e lucros, que até a conclusão do nosso processo de Desmutualização, não estavam sujeitos à incidência de diversos tributos não aplicáveis a associações sem fins lucrativos, passaram a ser tributados de acordo com a legislação aplicável a qualquer sociedade por ações constituída e organizada no País. Apenas para fins ilustrativos, preparamos demonstrações financeiras *pro-forma* não auditadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 e para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, simulando os efeitos aplicáveis caso fossemos sociedade com fins lucrativos desde o início de 2006. Não podemos garantir que tais demonstrações financeiras *pro-forma* não auditadas refletem nossa situação financeira e patrimonial caso efetivamente estivéssemos sujeitos à tributação em tais períodos. Adicionalmente, anteriormente à nossa Desmutualização, as nossas despesas operacionais e lucros também não contemplavam os custos adicionais decorrentes da nossa transformação em sociedade por ações de capital aberto, da listagem de nossas ações no Novo Mercado e da criação e manutenção dos órgãos de auto-regulação, os quais serão arcados pela BM&F. Em virtude de tais custos adicionais, bem como dos custos da Oferta, as informações financeiras não podemos garantir que as informações financeiras apresentadas neste Prospecto refletem nossos resultados futuros como companhia aberta. Para informações detalhadas sobre os impactos da Desmutualização em nossas receitas (inclusive a tributação a que estamos sujeitos desde a conclusão do processo de Desmutualização), resultados operacionais e na apresentação contábil de nossas demonstrações financeiras, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*" na página 137 deste Prospecto.

***Estamos sujeitos a riscos de litígio em decorrência do nosso processo de Desmutualização.***

Somos atualmente parte em quatro ações movidas por antigos associados que visam impedir a nossa Desmutualização. No âmbito dessas ações, foram interpostas medidas cautelares visando a suspensão da realização da Assembléia Geral Extraordinária de 20 de setembro de 2007, convocada para deliberar sobre a nossa Desmutualização, e a concessão de prazo adicional para a realização da referida Assembléia Geral, a fim de que os antigos associados da BM&F-Associação tivessem maior tempo para analisar os assuntos constantes da ordem do dia. Tais medidas se apoiavam sobre o prazo em que a referida Assembléia Geral foi convocada e os critérios de valorização dos antigos títulos de sócio efetivo da BM&F. Além disso, podemos, no futuro, estar sujeitos a outras ações ou reclamações relacionadas com o processo de Desmutualização, por antigos associados ou terceiros que aleguem ter sido lesados pela nossa transformação em sociedade por ações com fins lucrativos, seja em razão das operações societárias necessárias para tal ou das alterações em nosso modelo operacional. A eventual decisão desfavorável nas ações atualmente em curso e/ou em ações judiciais ou reclamações que eventualmente venham a ser movidas contra nós pode ter um efeito adverso material em nossa reputação, negócios, condição financeira e/ou resultados operacionais. Para informações adicionais acerca das ações movidas por antigos associados da BM&F-Associação, vide item "Processos Administrativos e Judiciais" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 201 deste Prospecto.

***A interpretação das autoridades fiscais sobre os efeitos da Desmutualização pode não coincidir com a nossa, o que pode gerar significativas contingências fiscais.***

Em resposta à consulta formulada pela CNB relativamente ao tratamento fiscal da desmutualização de bolsas, a Secretaria da Receita Federal, por meio da Solução de Consulta n.º 10/07, manifestou-se no sentido de que a operação de desmutualização não seria permitida pela legislação, uma vez que (i) o artigo 61 do Código Civil Brasileiro, ao tratar da dissolução das associações, impediria a transferência do patrimônio destas para sociedades lucrativas e (ii) que a operação de cisão apenas seria permitida às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade, por supostamente não haver norma que autorizasse tal aplicação a uma associação. Adicionalmente, a Secretaria da Receita Federal entende que as sociedades corretoras e proprietários de títulos patrimoniais de bolsas não poderiam refletir o efeito do aumento do patrimônio das bolsas de valores no seu custo de aquisição e para fins de determinação da base de tributação.

Adicionalmente, a Companhia protocolou consulta junto à Secretaria da Receita Federal com objetivo semelhante à consulta formulada pela CNB, na qual são apresentados os aspectos específicos de nossa Desmutualização. Em resposta à nossa consulta específica, a Secretaria da Receita Federal manifestou-se nos mesmos termos da resposta à consulta formulada pela CNB, não tendo feito quaisquer complementações e/ou esclarecimentos adicionais.

Entendimentos das autoridades fiscais com relação ao tratamento fiscal da desmutualização de bolsas e/ou novas interpretações dos entendimentos da Secretaria da Receita Federal manifestados por meio da Solução de Consulta n.º 10/07 e da resposta à nossa consulta específica poderão gerar significativas contingências fiscais e/ou outros impactos para a Companhia.

Para informações adicionais sobre a Solução de Consulta n.º10/07 a resposta à nossa consulta específica e nosso entendimento com relação aos seus impactos, vide item "Eventos relevantes posteriores a 30 de setembro de 2007" da seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", na página 134 deste Prospecto.

***Poderemos ser considerados sucessores das obrigações da BM&F-Associação.***

Sofremos recentemente uma reorganização societária por meio da qual incorporamos parcela cindida do patrimônio da BM&F-Associação. Dessa forma, somos sucessores de todos os direitos e obrigações, ativos e passivos, da BM&F-Associação, exceto no que se refere às atividades do Instituto Educacional BM&F, da Associação Profissionalizante BM&F e do Clube de Atletismo BM&F, as quais foram mantidas na BM&F-Associação.

**Riscos Relativos ao Nosso Mercado de Atuação**

***Nós operamos em uma atividade altamente regulamentada, estando sujeitos a novas regulamentações, bem como a restrições, multas e outras sanções caso deixemos de cumprir nossas obrigações legais e regulamentares.***

Nós operamos em uma atividade altamente regulamentada e estamos sujeitos a um elevado e detalhado nível de regulamentação. O CMN e a CVM regulamentam as bolsas de valores e de futuros brasileiras e possuem poderes amplos para auditar, investigar e executar o cumprimento de suas normas e regulamentações, bem como para impor sanções em caso de inobservância e/ou descumprimento. Em anos recentes, inclusive, diversas mudanças regulatórias foram introduzidas e impactaram nossas operações. Mudanças regulatórias, geralmente, são introduzidas em resposta a inovação dos mercados, da tecnologia ou para endereçar preocupações especificas das autoridades competentes ou dos participantes do mercado, ou ainda para acompanhar os avanços na regulamentação internacional. Adicionalmente, em razão das atividades de nossas Clearings e do Banco BM&F, estamos sujeitos às normas, procedimentos e fiscalização do Banco Central do Brasil. A nossa capacidade de cumprir as leis e normas aplicáveis a nossos negócios dependerá em muito do estabelecimento, desenvolvimento e manutenção, por nossa parte, de sistemas de infra-estrutura e procedimentos adequados, inclusive relacionados a auto-regulação, bem como de nossa capacidade de atrair e manter pessoal qualificado. Nesse sentido, somos obrigados a manter estruturas de *compliance* e de fiscalização das atividades dos participantes dos nossos mercados e de acompanhamento de tais mercados. Na hipótese de descumprimento de exigências regulamentares, inclusive aquelas referentes a nossas obrigações de auto-regulação, podemos estar sujeitos a investigações e processos administrativos e/ou judiciais que podem acarretar penalidades, inclusive a revogação de nossa autorização para atuar como bolsa de futuros. Qualquer investigação ou processo desta espécie ou qualquer falha por nossa parte no atendimento da regulamentação aplicável a nossas atividades, com ou sem êxito, pode representar um elevado custo de defesa ou denegrir a nossa reputação e abalar a confiança dos nossos clientes em relação aos negócios realizados em nossos ambientes de negociação, tendo um efeito adverso sobre os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação e/ou regulamentação que imponham restrições aos investimentos e/ou à realização de operações em bolsa de valores por investidores estrangeiros no Brasil, estabeleçam novos requisitos e/ou restrições para as operações realizadas em bolsas (por investidores estrangeiros e/ou brasileiros) e/ou imponham novos e rigorosos requisitos e/ou obrigações relacionados à auto-regulação dos nossos mercados e/ou às nossas atividades (tais como, por exemplo, exigências de capital regulatório) podem dificultar, restringir ou reduzir o volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação e, consequentemente, impactar os nossos negócios, condição financeira e resultados adversamente.

Além disso, a Instrução CVM 461, a qual disciplina o funcionamento dos mercados regulamentados de valores mobiliários e a constituição, organização, funcionamento e extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e dos mercados de balcão organizado trouxe novas exigências que não foram tratadas na minuta que esteve em audiência pública e para a qual havíamos nos adaptado, o que exigirá que façamos adaptações em nosso Estatuto Social. A alteração do marco regulatório das nossas atividades poderá, também, gerar efeito adverso sobre nossos negócios e resultados.

***A globalização e o crescimento dos mercados financeiros, bem como as consolidações das bolsas de valores e mercadorias e futuros e outros movimentos estratégicos podem prejudicar a nossa posição em face de nossos concorrentes.***

A liberalização e a globalização dos mercados mundiais causaram maior mobilidade de capital, maior participação internacional nos mercados locais e maior concorrência entre os mercados de diferentes zonas geográficas. Como resultado, intensificou-se a concorrência entre mercados de negociação de bolsas de valores mobiliários e de mercadorias e futuros. Adicionalmente, nos últimos anos, a estrutura do setor de bolsas de valores e de mercadorias e futuros mudou significativamente por meio de consolidações e abandono da estrutura societária de associações civis (estrutura societária tradicional). Em resposta à crescente concorrência, muitos mercados da Europa e dos Estados Unidos abandonaram sua estrutura societária tradicional para adquirir flexibilidade e agilidade que possibilitam um maior crescimento no futuro. O setor de bolsas de valores e de mercadorias e futuros também está passando por consolidações, criando um ambiente de concorrência mais acirrada.

O nosso crescimento e sucesso podem depender parcialmente de nossa capacidade de adaptar-nos tempestivamente às mudanças estruturais nos mercados em que atuamos e às inovações tecnológicas e financeiras, para competir e aumentar nossa presença frente aos nossos concorrentes, bem como de nossa capacidade de nos consolidar como uma das principais bolsas na América Latina. Caso não sejamos bem sucedidos na concorrência ou no aumento de nossa participação nos mercados em que atuamos, podemos não ser capazes de manter e aumentar o volume de operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação, de forma que nossas receitas, negócios, condição financeira e resultados sofrerão impacto negativo relevante.

**Riscos Relacionados ao Brasil**

***O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa na economia brasileira. Esse envolvimento, bem como a conjuntura política e econômica do Brasil, pode ter um efeito adverso em nossas operações e/ou situação financeira, bem como no preço de mercado das nossas Ações.***

O Governo Federal freqüentemente intervém na economia nacional e eventualmente realiza modificações significativas em sua política. Historicamente, o Governo Federal interveio, de tempos em tempos, na economia brasileira e nos setores relacionados ao mercado de capitais, derivativos e serviços financeiros. Intervenções passadas incluíram depreciação do valor da moeda, imposição de controles de salários, de preços e fluxo de capitais, congelamento de contas bancárias e outras limitações. Tais medidas do Governo Federal podem impactar adversamente os nossos negócios por meio de redução da demanda por nossos serviços, aumento de nossos custos ou limitação de nossa capacidade de fornecer serviços. O nosso negócio, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas, bem como o preço de mercado das nossas Ações poderão ser adversamente afetados em razão de mudanças na política, na regulamentação e/ou por outros fatores como:

- taxas de juro;
- taxas de câmbio;
- inflação;
- política monetária;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais internos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- políticas energética e agrícola;
- política cambial e restrições a remessas para o Exterior;
- instabilidade política;
- nível de renda ou de salários;
- nível de desemprego; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o País.

O Governo Federal não impediu a remessa de ganhos para investidores estrangeiros desde 1990 e nunca o fez em relação a obrigações relativas a valores mobiliários. Atualmente, o Governo Federal não restringe a capacidade de pessoas ou entidades estrangeiras de converter a moeda brasileira em moedas estrangeiras, desde que as operações sejam lícitas e baseadas em fatores econômicos e de acordo com as responsabilidades de cada uma das partes, segundo disposto nos documentos que embasarem cada transação que deva ser contratada ou liquidada por meio de um fechamento de câmbio. Considerando que o mercado de câmbio foi recentemente modificado, certos procedimentos operacionais podem ser posteriormente regulamentados pelo Banco Central do Brasil. Muitos fatores fora de nosso controle poderão afetar a probabilidade de o Governo Federal impor restrições de controle de câmbio. Dentre tais fatores, mencionamos:

- o montante das reservas brasileiras de moedas estrangeiras;
- a disponibilidade de moeda estrangeira suficiente para efetuar pagamentos nas datas de vencimento;
- o montante das obrigações do serviço da dívida brasileira em relação à economia como um todo;
- relacionamento do Brasil com o Fundo Monetário Internacional; e
- restrições políticas às quais o Brasil pode vir a estar sujeito.

Não podemos ter certeza de que o Governo Federal não instituirá políticas de controle de câmbio mais restritivas, que poderiam dificultar o acesso ao mercado de capitais local por investidores estrangeiros e impactar nossos negócios de maneira adversa.

***Acontecimentos nas economias de outros países e as percepções de riscos a eles relacionadas poderão afetar negativamente a economia brasileira e gerar um efeito adverso em nossos negócios.***

A conjuntura econômica e as condições de mercado em outros países poderão afetar a economia brasileira e influenciar o mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras. Embora a conjuntura econômica desses países possa ser substancialmente distinta da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores a acontecimentos ocorridos em outros países pode ter efeito prejudicial sobre o valor de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. A título de exemplo, em decorrência dos problemas econômicos experimentados em diversos países de mercado emergente (tais como a crise financeira da Ásia de 1997, a crise financeira da Rússia de 1998 e a crise financeira da Argentina que teve início em 2001), os investidores passaram a ver os investimentos em mercados emergentes com maior cautela. Essas crises produziram significativa fuga de moeda estrangeira do Brasil, o que muitas vezes ocorreu com o desinvestimento em ações de companhias brasileiras e diminuição da oferta de crédito no País.

O capital internacional poderá deixar de ser acessível às companhias brasileiras. Crises em outros países podem reduzir o interesse dos investidores por papéis emitidos por companhias brasileiras. Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado em geral e pelas condições econômicas internacionais, especialmente as condições econômicas nos Estados Unidos. As cotações das ações listadas na BOVESPA, por exemplo, têm se mostrado historicamente sensíveis às flutuações das taxas de juro dos Estados Unidos, bem como ao comportamento dos principais índices de ações dos Estados Unidos. Da mesma forma, o aumento da taxa de juro básica em outros países, como os Estados Unidos, pode reduzir a liquidez global e o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, inclusive com relação às nossas Ações, o que poderia causar um efeito adverso nos nossos negócios e no preço de mercado de nossas Ações.

***Alterações na legislação tributária ou trabalhista, ou na interpretação de tais leis e normas, podem ter um efeito adverso em nossos negócios.***

O Governo Federal ocasionalmente promove reformas nos tributos e nos regimes de tributação, que podem afetar as nossas operações e de outros participantes dos nossos mercados de atuação. Essas reformas incluem mudanças nas alíquotas de tributação e, ocasionalmente, imposição de tributos temporários, cujos recursos são destacados para o atendimento de determinados objetivos governamentais. Os efeitos dessas mudanças e de quaisquer outras mudanças decorrentes de aprovação de novas reformas tributárias não podem ser quantificados. Em especial, alterações na tributação sobre operações financeiras e sobre transações em bolsas de valores e futuros podem desestimular tais atividades e consequentemente nos afetar de maneira negativa. Adicionalmente, pode haver, no futuro, interpretação diversa da atual legislação tributária pelas autoridades fazendárias ou pelo poder judiciário e essa nova interpretação pode alterar o atual regime tributário aplicável às nossas atividades. Além disso, pode haver alterações na legislação trabalhista ou na interpretação da atual legislação trabalhista pelo poder judiciário que altere os custos trabalhistas e encargos relacionados a que estamos sujeitos. Não podemos assegurar que eventuais reformas tributárias ou trabalhistas, ou alterações na interpretação das leis tributárias ou trabalhistas vigentes não acarretarão um aumento das nossas despesas com tributos ou dos nossos custos trabalhistas e encargos relacionados, com conseqüente efeito adverso para os nossos negócios.

**Riscos Relacionados à Oferta e às Ações**

***Uma vez que não há qualquer mercado público para as nossas Ações, o preço de mercado e o valor de negociação das nossas Ações podem ser voláteis e o investidor poderá não ser capaz de revender suas Ações por preço igual ou superior àquele pago pelas Ações no âmbito da Oferta.***

Anteriormente à Oferta não há qualquer mercado para as nossas Ações. Como conseqüência, não se pode prever em que extensão o interesse dos investidores levará à formação de um mercado de negociação ativo e líquido, ou se o preço de mercado das nossas Ações será volátil. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os principais mercados acionários dos Estados Unidos e de outras economias desenvolvidas. Por exemplo, em 30 de setembro de 2007, valores mobiliários representando uma capitalização de mercado agregada de aproximadamente R$2,7 trilhões estavam listados na BOVESPA, com um volume de negociação diário médio no mercado à vista de R$4,3 bilhões em tal data. Além disso, as ações que ocupavam os primeiros 10 lugares em termos de volume de negociação representavam aproximadamente 45,4% de todas as ações negociadas na BOVESPA em 30 de setembro de 2007. Em contraste, os valores mobiliários negociados na Bolsa de Valores de Nova York apresentavam uma capitalização de mercado agregada de US$30,3 trilhões no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, com um volume de negociação diário médio de aproximadamente US$139 bilhões. Tais características de mercado poderão limitar substancialmente a capacidade dos detentores das Ações de vendê-las ao preço e no momento que desejarem, sendo que isso poderá afetar negativamente o preço de negociação das nossas Ações. O preço de venda das Ações no âmbito da Oferta foi estabelecido mediante negociações com os Coordenadores da Oferta, e pode não ser indicativo dos preços que prevalecerão no mercado de negociação após a Oferta. O preço de mercado das nossas Ações poderá ainda flutuar de maneira significativa por muitas razões, inclusive em resposta aos fatores de risco discutidos neste Prospecto, ou por qualquer outro motivo relacionado aos nossos resultados operacionais. Finalmente, no contexto da Oferta, o Agente Estabilizador poderá realizar atividades de estabilização de preços das Ações, embora tais atividades poderão não ser suficientes para evitar uma queda adrupta dos preços das Ações.

***Vendas ou emissões significativas de nossas Ações poderão causar uma redução no preço de mercado das nossas Ações e diluir a participação dos nossos acionistas.***

A Nossa Companhia, os Acionistas Vendedores e os membros do nosso Conselho de Administração e da Diretoria celebrarão acordos por meio dos quais tais pessoas se comprometerão a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, emprestar, outorgar opção de compra ou dar em garantia Ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por nossas Ações ("Valores Mobiliários"), bem como abster-se de celebrar operação de *swap, hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Prospecto Definitivo sem o prévio e expresso consentimento por escrito do Agente de Colocação Internacional e do Coordenador Líder, observadas determinadas exceções. Para informações adicionais, vide item "Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)" na seção "Descrição da Oferta", na página 49 deste Prospecto. Ainda, determinados acionistas celebraram acordos fora do âmbito da Oferta que restringiram a sua capacidade de negociar com suas ações. Para maiores informações, vide também, o item "Acordo de Acionistas" da Seção "Descrição do Capital Social" na página 246 deste Prospecto.

Além disso, de acordo com as regras do Novo Mercado, os diretores e conselheiros de companhia listada no Novo Mercado não podem vender e/ou ofertar à venda ações de emissão de referida companhia, ou derivativos lastreados nessas ações, durante os primeiros seis meses subseqüentes à sua primeira distribuição pública de ações, após a assinatura do contrato de adesão ao Novo Mercado. Após o período inicial de seis meses, os conselheiros e diretores não poderão vender ou ofertar mais do que 40% de suas ações ordinárias, ou derivativos lastreados em ações de emissão da companhia de que eram titulares, imediatamente após a efetivação da distribuição anteriormente mencionada, por seis meses adicionais (*lock up*).

Dessa forma, somente após o término de tais restrições as Ações estarão disponíveis para venda no mercado. Além disso, é possível que precisemos captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações ou títulos de dívida conversíveis em ações. O nosso Estatuto Social permite a emissão de novas ações ordinárias até o total de 1.100.000.000 ações ordinárias sem a necessidade de aprovação por parte da Assembléia Geral de Acionistas. A Assembléia Geral pode também decidir aprovar emissões de novas ações ordinárias acima dessa quantia. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações no âmbito de distribuições públicas pode ser feita, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em nossas Ações.

Adicionalmente, os nossos acionistas que não aderirem à Oferta e aqueles que não estejam sujeitos a outros acordos de restrição de negociação nesta data não estarão obrigados a celebrar acordos de lock-up na forma descrita acima, podendo, eventualmente, alienar suas ações imediatamente após a realização da Oferta. Na data deste Prospecto, tais acionistas são titulares de ações que representam percentual inferior a 0,5% das ações ordinárias do capital social da Companhia nesta data. As vendas ou a percepção de uma possível venda deste volume de nossas Ações poderão prejudicar o valor de negociação das nossas ações.

Nas hipóteses descritas acima, caso decidamos emitir, ou os Acionistas Vendedores ou outros acionistas decidam vender um número significativo de Ações, ou haja a percepção no mercado da possibilidade de ocorrência de tais emissões ou vendas, poderá haver uma redução no preço de mercado das nossas Ações.

***Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais.***

Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas, incluindo Miramar Holdings S.A. (Grupo Bradesco), Itaú BBA, J.P. Morgan Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Merrill S.A. Lynch Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, estão participando da Oferta na qualidade de Acionistas Vendedores e poderão alienar até 11.278.816, 11.954.867, 3.951.850 e 1.717.805 Ações na Oferta. Poderá haver conflito entre seus interesses na qualidade de Acionistas Vendedores (ou seja, para maximizar o valor de seu investimento) e seus respectivos interesses na qualidade de Instituições Participantes da Oferta (como por exemplo, na formação do Preço da Ações). Como participantes da Oferta, que procuram realizar o valor de seu investimento em nossa Companhia, essas Instituições Participantes da Oferta possuem interesses adicionais, além dos descontos e comissões de distribuição usuais.

***Após a realização da Oferta, não haverá um acionista que detenha mais que 50% do nosso capital social, o que poderá nos deixar suscetíveis a instabilidades e alterações no curso dos nossos negócios, alianças ou conflitos entre acionistas, bem como a outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.***

Após a Oferta, não teremos um acionista ou grupo de acionistas que detenha mais que 50% de nosso capital social. Não há uma prática estabelecida no Brasil de companhia aberta sem acionista identificado como controlador. Entretanto, poderão ser formadas alianças ou acordos entre os novos acionistas, o que poderia resultar no exercício do controle sobre nossa Companhia por tais acionistas. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o controle sobre nossa Companhia, poderemos sofrer mudanças repentinas e inesperadas nas nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos nossos administradores. Além disso, poderemos ficar mais vulneráveis a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes. Poderemos também nos tornar alvo de medidas por parte de investidores com o objetivo de burlar as disposições do nosso Estatuto Social que prevêem restrições e/ou requisitos aplicáveis às transferências de ações de nossa emissão por parte de qualquer acionista ou grupo de acionistas que detenham participação relevante em nosso capital. Adicionalmente, nossos acionistas podem vir a alterar ou excluir estas mesmas disposições de nosso Estatuto Social e, em seguida, descumprir sua obrigação de realizar uma oferta pública de aquisição de ações na forma exigida por nosso Estatuto Social.

A ausência de um acionista controlador que detenha mais que 50% do nosso capital social significa também que não há como garantir que a estratégia ou plano de negócios proposto para a nossa Companhia serão preservados, podendo um acionista que passe a ser detentor do poder de controle no futuro resolver alterar significativamente o curso dos negócios e atividades, bem como, ainda que indiretamente, o preço de mercado de nossas ações.

A ausência de um grupo de controle que detenha mais que 50% do nosso capital social poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quorum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Qualquer mudança repentina ou inesperada em nossa equipe de administradores, em nossa política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente nossos negócios e resultados, bem como o preço de mercado das Ações.

***As disposições de nosso Estatuto Social podem obstar tentativas de aquisição de controle, surtindo impacto desfavorável no preço de nossas Ações.***

Nosso Estatuto Social contém disposições que podem desencorajar, retardar ou tornar mais difícil a transferência de nosso controle ou a destituição de nossos conselheiros, tais como (i) as regras que exigem que qualquer acionista obtenha autorização prévia da CVM e realize oferta pública tendo por objeto preço mais elevado por ação para aquisição de participação direta ou indireta igual ou superior a 20% do nosso capital social, e (ii) as regras que estabelecem que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 7,5% da quantidade total de ações em que se divide o capital social da Companhia. Essas disposições, assim como as demais disposições de nosso Estatuto Social poderão retardar ou impedir uma transação ou uma transferência de controle que poderia ser do interesse de nossos acionistas.

Com a entrada em vigor da Instrução CVM 461, que substitui a Resolução CMN 2.690 no que se refere à regulamentação e fiscalização dos mercados organizados de bolsa e de balcão no Brasil, nosso Estatuto Social será aditado de forma a exigir que os procedimentos descritos acima sejam adotados na hipótese de qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% das ações representativas do nosso capital social ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social.

Para excluir ou alterar as disposições constantes do nosso Estatuto Social que tem como objetivo promover a disperção de nossas ações e, consequentemente, evitar a concentração acionária, no mercado, é necessária a realização de Assembléia Geral de acionistas da Companhia com a observância dos quoruns previstos em nosso Estatuto Social. A exclusão ou alteração será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independente da sua participação no capital social. Dessa forma, não podemos assegurar que as referidas disposições constantes do nosso Estatuto Social não sejam excluídas ou alteradas no futuro mediante decisão da nossa Assembléia Geral de acionistas.

***Estamos realizando uma Oferta de Ações no Brasil com esforços de colocação para investidores domiciliados no Exterior, o que poderá deixar nossa Companhia exposta a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no Exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no Exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.***

Nossa Oferta compreende a oferta de Ações realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, por meio de uma distribuição pública secundária registrada na CVM, e esforços de colocação das Ações a investidores institucionais qualificados (*qualified institucional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, com base na *Regulation* 144A, e nos demais países (exceto nos Estados Unidos), com base na *Regulation S*, por meio de oferta isenta dos requisitos de registro do *Securities Act*. Os esforços de colocação de Ações no Exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção destes investidores estrangeiros por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Offering Memorandum*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação a estas questões.

Os procedimentos judiciais que poderão ser iniciados contra nós no Exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma ilegalidade foi cometida. Eventual condenação nossa em um processo no Exterior em relação a incorreções ou omissões relevantes no *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá ter um impacto significativo e adverso.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos resultantes da distribuição pública secundária das Ações de sua titularidade, portanto a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta.

## 2. Informações Sobre a Companhia

- Capitalização
- Diluição
- Dividendos e Política de Dividendos
- Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos
- Informações Financeiras Selecionadas
- Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional
- Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*
- Visão Geral do Setor de Bolsas de Derivativos
- Regulamentação do Setor
- Descrição dos Negócios da Companhia
- Administração e Auto-Regulação
- Principais Acionistas e Acionistas Vendedores
- Operações com Partes Relacionadas
- Descrição do Capital Social
- Práticas Adotadas de Governança Corporativa
- Responsabilidade Sócio-ambiental

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo demonstra os valores referentes ao patrimônio líquido e capitalização da BM&F-Associação em 30 de setembro de 2007. As informações descritas abaixo foram extraídas de nossas informações financeiras auditadas relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007. A tabela abaixo deverá ser lida em conjunto com as seções "Informações Financeiras Selecionadas", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", bem como com as nossas demonstrações financeiras consolidadas e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

Como não receberemos quaisquer recursos provenientes da venda de Ações, não haverá alteração na nossa capitalização em decorrência da Oferta, exceto pelas despesas decorrentes da realização da Oferta, no montante estimado de R$9,9 milhões, as quais serão pagas pela BM&F. Não possuímos qualquer endividamento relevante e nos financiamos por meio de nosso capital próprio e geração de resultados.

| | **Em 30 de setembro de 2007** | **% do total** |
|---|---|---|
| | **(em milhões de R$)** | |
| **Patrimônio líquido** | **1.290,2** | **100%** |
| Patrimônio social | 903,2 | 70,0% |
| Superávit acumulado | 7,8 | 0,6% |
| Reservas de reavaliação | 24,9 | 1,9% |
| Reservas estatutárias | 354,4 | 27,5% |

Com a nossa Desmutualização, passamos a operar sob a forma de uma sociedade com fins lucrativos e, consequentemente, a sofrer os reflexos fiscais usuais para sociedades dessa natureza. Dessa forma, as informações apresentadas na tabela acima sofrerão alterações significativas em razão da Desmutulização. Para informações adicionais sobre os impactos da Desmutualização em nossas demonstrações financeiras, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*" na página 137 deste Prospecto.

## DILUIÇÃO

Em 1º de outubro de 2007, o valor do nosso capital social era de R$901.877.292,00, sendo que, em face das nossas atividades operacionais, foram constituídas reservas no valor total de R$379.259.344,78, formando um patrimônio líquido de R$1.281.136.636,78. Tomando por base o valor desse patrimônio líquido e o número de ações emitidas, o valor unitário por ação era de R$1,42.

O Preço por Ação no âmbito da Oferta foi fixado com base no Procedimento de *Bookbuilding* e não guarda relação com o valor patrimonial de nossas ações. Considerando o Preço por Ação de R$20,00, a diferença do Preço por Ação e o valor patrimonial de nossas ações é de R$18,58.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de ações ordinárias de titularidade dos Acionistas Vendedores, o número de ações ordinárias de nossa emissão não aumentará após a conclusão da Oferta, uma vez que não haverá a emissão de novas ações.

**Plano de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações**

Nos termos do nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração, respeitado o limite do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações para membros do Conselho de Administração e Diretoria ou empregados, assim como para os administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela BM&F, sem direito de preferência para os nossos acionistas, desde que o plano de opção seja aprovado pela nossa Assembléia Geral.

Nosso plano de opção de compra ou subscrição de ações de nossa emissão foi aprovado por nossa Assembléia Geral em 20 de setembro de 2007. Trata-se de plano de reconhecimento e incentivo (*stock option*) para os atuais diretores e demais funcionários, para o qual serão destinados até 3% do nosso capital, respeitado o seguinte critério de *vesting*: 25% quando da concessão, zero no primeiro e no segundo anos, 25% no início do terceiro ano, 25% no início do quarto e 25% no início do quinto ano, com prazo máximo de exercício das opções até o final do sexto ano, podendo também ser concedido, pela Comissão de Indicação e Remuneração, mais 0,5% do capital social ao ano para novas contratações e para complemento do programa de retenção dos atuais executivos. A diluição do capital decorrente da totalidade dos planos em vigor (opções outorgadas e não exercidas) será limitada a 5%. Conforme deliberação do nosso Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de outubro de 2007, foi aprovada a concessão de tais opções, com a emissão de até 27.056.319 ações, observados os prazos de *vesting* já mencionados.

Quando do exercício da totalidade das opções correspondentes ao plano aprovado, as ações adquiridas por nossos administradores serão equivalentes a, no máximo, 3% do nosso capital social atual e representarão uma redução da participação percentual dos nossos atuais acionistas também da ordem de 3%. O preço de exercício das opções com base na deliberação do Conselho de Administração que aprovou o plano acima descrito será de R$1,00 por ação.

Com base no modelo de "diluição imediata", na hipótese de exercício integral de 25% das opções de compra de ações após a Oferta, a valorização do nosso plano de opção de compra de ações corresponderá a R$128,5 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$20,00, e o preço de exercício das opções no valor de R$1,00. No entanto, conforme regras do Novo Mercado da BOVESPA, nossos administradores não podem vender ações nos primeiros 180 dias a partir da listagem das ações, também sendo restritos a uma venda de 40% de suas ações nos subseqüentes 180 dias. O exercício dos 25% das opções de compra de ações após a Oferta descritas acima estão sujeitas a essas restrições impostas pelas regras do Novo Mercado.

Assumindo o mesmo preço por ação no terceiro, quarto e quinto ano, seguindo o critério de *vesting* descrito acima, o mesmo ganho de R$128,5 milhões seria potencialmente realizado em cada uma dessas respectivas datas. Esses valores impactariam o resultado do exercício e o patrimônio líquido caso fizéssemos o reconhecimento das despesas referentes à concessão das opções, o que nossa Companhia não tem atualmente intenção de fazer, conforme permitido pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. O modelo de "diluição imediata" apresenta o montante obtido pelos administradores da Companhia em decorrência do exercício das opções de compra de ações, subtraindo-se do valor de mercado da ação o preço de exercício de cada opção e, posteriormente, multiplicando-se este valor pela quantidade total de opções exercidas nas respectivas datas, segundo o critério de *vesting* do nosso plano de opção de compra de ações.

Tendo em vista que passamos a atuar como sociedade por ações somente após a nossa Desmutualização, a qual produziu efeitos a partir de 1º de outubro de 2007, não possuíamos, no passado, qualquer modalidade de plano de opção de compra de ações. Por essa razão, não é possível apresentar uma descrição comparativa do preço de emissão no âmbito do nosso atual plano de opção de compra de ações com o preço pago por administradores ou funcionários detentores de opções em aquisições de ações nos últimos 5 anos.

## DIVIDENDOS E POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Lei das Sociedades por Ações e o nosso Estatuto Social estabelecem o pagamento de dividendo obrigatório a seus acionistas, a não ser que a distribuição do dividendo obrigatório seja suspensa, caso a administração informe à Assembléia Geral que a distribuição é incompatível com a sua condição financeira. O dividendo obrigatório é equivalente a um percentual mínimo do lucro líquido apurado no exercício social anterior, ajustado conforme a Lei das Sociedades por Ações.

O nosso Estatuto Social determina que esse percentual mínimo seja de 25% do montante de lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras individuais, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais relativas ao cálculo do montante disponível para ser distribuído a nossos acionistas, vide item "Alocação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos" da seção "Descrição do Capital Social", na página 235 deste Prospecto.

O dividendo obrigatório pode ser pago na forma de dividendos ou a título de juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido do imposto de renda retido na fonte pode ser imputado como parte do valor do dividendo obrigatório e pode ser considerado como despesa dedutível para fins de imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido, sujeito a certos limites.

Até setembro de 2007, adotávamos a estrutura de associação civil sem fins lucrativos e, portanto, não distribuíamos dividendos ou juros sobre capital próprio. Com a Desmutualização, a partir de 1º de outubro de 2007, todos os nossos acionistas terão direito ao recebimento de dividendos integrais que venham a ser declarados pela Companhia, sendo que aqueles que adquirirem Ações no âmbito da Oferta farão jus a esse direito a partir da Data de Liquidação.

### Política de Dividendos

O estatuto social de uma companhia brasileira deve especificar um percentual mínimo do lucro disponível para distribuição que deve ser pago aos acionistas a título de dividendo obrigatório, ainda que ele possa ser pago sob a forma de juros sobre o capital próprio. Em linha com a Lei das Sociedades por Ações, o dividendo obrigatório fixado em nosso Estatuto Social equivale a um percentual de 25% do lucro líquido anual ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O pagamento do dividendo obrigatório, todavia, poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como lucros a realizar. O cálculo do nosso lucro líquido, bem como sua destinação para as reservas de lucro e de capital, é feito com base nas nossas demonstrações financeiras anuais, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A participação dos nossos administradores no nosso lucro líquido não pode exceder a remuneração anual destes nem um décimo dos nossos lucros, o que for menor.

A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos, caso a assembléia geral aprove a recomendação dos órgãos da administração no sentido de que a distribuição seria desaconselhável em vista da condição financeira da companhia. Nosso Estatuto Social traz previsão nesse sentido, sendo que, nesta hipótese, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal, se em funcionamento, deve dar parecer quanto à recomendação dos órgãos da administração, bem como a nossa administração deverá apresentar justificativa à CVM para a suspensão. Os lucros não distribuídos em razão da suspensão na forma acima mencionada serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subseqüentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a nossa condição financeira assim o permita.

Por deliberação do nosso Conselho de Administração, o dividendo obrigatório pode ser pago também a título de juros sobre o capital próprio, tratado como despesa dedutível para fins de imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido.

*Dividendos*

Estamos obrigados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social a realizar Assembléia Geral Ordinária até o quarto mês subseqüente ao encerramento de cada exercício social na qual, entre outras matérias, os acionistas terão que deliberar sobre a distribuição de dividendo anual. O pagamento de dividendos anuais toma por base as demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior.

Os titulares de nossas Ações na data em que o dividendo for declarado farão jus ao recebimento dos dividendos. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo anual deve ser pago no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado.

Para reclamar dividendos referentes às suas ações, os acionistas têm prazo de três anos, contados da data em que os dividendos tenham sido postos a sua disposição, após o qual o valor dos dividendos não reclamados reverterá em favor da Companhia.

O Estatuto Social da Companhia confere aos acionistas direito de receber dividendo obrigatório em cada exercício, conforme segue:

(i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

(ii) sobre o lucro remanescente, apurado após a dedução mencionada no item (i) acima, poderá ser atribuída aos administradores da BM&F uma participação de até 10% sobre o lucro remanescente, observadas as disposições e limitações previstas na Lei das Sociedades por Ações e em nosso Estatuto Social;

(iii) do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução mencionada no item (i) acima, 5% é destinado para a reserva legal, até atingir 20% do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital social exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e

(iv) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções mencionadas nos itens (i) a (iii) acima e ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (a) 25% são destinados para pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas; e (b) a totalidade do lucro líquido remanescente será alocada para a constituição da reserva estatutária com a finalidade de compor os fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o adequado desenvolvimento da BM&F, até o limite de 100% do capital social.

*Juros sobre o capital próprio*.

Desde 1º de janeiro de 1996, as companhias brasileiras estão autorizadas a pagar juros sobre o capital próprio ao invés de dividendos limitados a titulares de participações acionárias e considerar tais pagamentos dedutíveis para efeito do imposto de renda de pessoa jurídica e, desde 1998, também para efeito da contribuição social sobre o lucro líquido. O pagamento desses juros pode ser feito a critério do Conselho de Administração. A dedução fica limitada ao que for maior entre (i) 50% do lucro líquido (após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes de se considerar a referida distribuição e quaisquer deduções referentes ao imposto de renda) do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado, e (ii) 50% de lucros acumulados. O pagamento de juros sobre o capital próprio é realizado como forma alternativa de pagamento de dividendos. Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação *pro rata die* da Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP. O valor pago a título de juros sobre o capital próprio, líquido de imposto de renda, poderá ser imputado como parte do valor do dividendo obrigatório. De acordo com a legislação aplicável, a Companhia é obrigada a pagar aos acionistas valor suficiente para assegurar que a quantia líquida recebida por eles a título de juros sobre o capital próprio, descontado o pagamento do imposto retido na fonte, acrescida do valor dos dividendos declarados, seja equivalente ao menos ao montante do dividendo obrigatório.

De acordo com o nosso Estatuto Social e o parágrafo 7º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e alterações posteriores, juros sobre capital próprio podem ser imputados ao pagamento de dividendos para fins de dividendo obrigatório.

## INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Após a Oferta, o principal mercado de negociação das nossas Ações será a BOVESPA. As Ações serão negociadas no Novo Mercado da BOVESPA sob código "BMEF3", a partir da Data de Início de Negociação.

Em 7 de novembro de 2007, celebramos com a BOVESPA o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data da publicação do Anúncio de Início, pelo qual concordamos em cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pela BOVESPA, a fim de se qualificar para listagem em segmento diferenciado de negociação de ações, conhecido como Novo Mercado.

Não possuímos nenhum título ou valor mobiliário emitido além das ações ordinárias e nominativas representativas do seu capital social.

### Negociação na BOVESPA

As negociações na BOVESPA ocorrem das 10h00 às 17h00, ou entre 11h00 e 18h00 durante o período de horário de verão no Brasil, em um sistema eletrônico de negociação chamado Megabolsa. A BOVESPA também permite negociações das 17h45 às 19h00, ou entre 18h45 e 19h30 durante o período de horário de verão no Brasil (*after market*). As negociações no *after market* estão sujeitas a limites regulatórios sobre volatilidade de preços e sobre o volume de ações negociadas pelas corretoras que operam pela internet.

Quando acionistas negociam ações na BOVESPA, a liquidação acontece três dias úteis após a data da negociação, sem correção monetária do preço de compra. O vendedor deve entregar as ações à CBLC na manhã do terceiro dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são realizados por meio das instalações da CBLC.

A fim de manter um melhor controle sobre a oscilação do Ibovespa, a BOVESPA adotou um sistema "*circuit breaker*" de acordo com o qual a sessão de negociação é suspensa por um período de 30 minutos ou uma hora sempre que o Ibovespa cair abaixo dos limites de 10% ou 15%, respectivamente, com relação ao índice de fechamento da sessão de negociação anterior.

### Novo Mercado

As nossas ações ordinárias serão negociadas no Novo Mercado da BOVESPA a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, inclusive.

*Introdução*

Em dezembro de 2000, a BOVESPA deu início ao funcionamento de um segmento especial de listagem de ações denominado Novo Mercado. Esse novo segmento tem como propósito atrair companhias abertas dispostas a fornecer informações ao mercado e aos seus acionistas a respeito de seus negócios, adicionais ao que é exigido pela legislação, e que se comprometam a adotar práticas de governança corporativa, tais como práticas diferenciadas de administração, transparência e proteção aos acionistas minoritários.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que as presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a: (i) manter apenas ações ordinárias em seu capital social; (ii) manter, no mínimo, 25% de ações do capital da companhia em circulação; (iii) detalhar e incluir informações adicionais nas informações trimestrais; e (iv) disponibilizar as demonstrações financeiras anuais no idioma inglês e com base em princípios de contabilidade internacionalmente aceitos. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contratos entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a BOVESPA, além da adaptação do estatuto social da companhia às regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado têm como objetivo conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. As principais regras relativas ao Novo Mercado são sucintamente descritas a seguir, às quais a Companhia também está sujeita.

De acordo com o disposto na Resolução CMN 3.357, a qual estabelece as regras de aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência privada, as ações de emissão de companhias que adotam práticas diferenciadas de governança corporativa, tais como aquelas cujos valores mobiliários são admitidos a negociação no segmento especial Novo Mercado ou cuja classificação de listagem seja de Nível 1 ou Nível 2 de acordo com a regulamentação emitida pela BOVESPA, podem ter maior participação na carteira de investimento de tais entidades. Assim, as ações de companhias que adotam práticas diferenciadas de governança corporativa constituem um investimento importante e atraente para as entidades fechadas de previdência privada, que são grandes investidores do mercado de capitais brasileiro.

*Autorização para Negociação no Novo Mercado*

A companhia que tenha intenção de listar seus valores mobiliários no Novo Mercado deve obter e manter atualizado seu registro de companhia aberta junto à CVM. Além disso, a companhia deve, entre outras condições, firmar Contrato de Participação no Novo Mercado e adaptar seu estatuto social às cláusulas mínimas exigidas pela BOVESPA, em especial à Cláusula Compromissória. Adicionalmente, o capital social da companhia deve ser dividido exclusivamente em ações ordinárias, sendo que uma parcela mínima das ações, representando 25% do capital social, deve ser mantida em circulação pela companhia. Existe, ainda, uma vedação à existência de partes beneficiárias pelas companhias listadas no Novo Mercado.

*Conselho de Administração*

O conselho de administração de companhias autorizadas a terem suas ações negociadas no Novo Mercado deve ser composto por no mínimo cinco membros, eleitos pela assembléia geral, dos quais, no mínimo, 20% deverão ser Conselheiros Independentes, com mandato unificado de, no máximo, dois anos, sendo permitida a reeleição. Todos os novos membros do conselho de administração e da diretoria devem subscrever um termo de anuência dos administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento. Por meio do termo de anuência dos administradores, os novos administradores da companhia responsabilizam-se pessoalmente a se submeter e a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento de Arbitragem e com o Regulamento do Novo Mercado, valendo ainda este termo como Cláusula Compromissória.

*Outras Características do Novo Mercado*

Dentre outras características do Novo Mercado, destacam-se: (i) a obrigação de realizar ofertas públicas de aquisições de ações sob determinadas circunstâncias, como, por exemplo, a saída do Novo Mercado; (ii) realizar suas ofertas públicas de distribuição de ações sempre de modo a favorecer a dispersão acionária; (iii) o direito de venda conjunta nas mesmas condições dos acionistas controladores em relação à venda do controle das companhias listadas no Novo Mercado; (iv) obrigações de informações não financeiras a cada trimestre, como, por exemplo, o número de ações detidas pelos administradores da companhia e o número de ações em circulação; (v) maior divulgação de operações com partes relacionadas; e (vi) submissão da companhia, seus acionistas, membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal ao Regulamento de Arbitragem instituído pela BOVESPA para a resolução de toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no contrato de participação no Novo Mercado assinado pela companhia, no Regulamento do Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem instituído pela BOVESPA, no estatuto social da companhia, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As tabelas abaixo apresentam um sumário das demonstrações financeiras consolidadas e outras informações para os períodos ali indicados. As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da BM&F-Associação e suas respectivas notas, incluídas neste Prospecto, e com as seções "Resumo das Demonstrações Financeiras", "Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" e "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma".

As informações mencionadas abaixo relativas aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e para os períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007 foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da BM&F-Associação auditadas ou objeto de revisão limitada, conforme o caso, pela KPMG Auditores Independentes, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, anexas a este Prospecto. Para informações adicionais, vide seções "Resumo das Demonstrações Financeiras", na página 35 deste Prospecto, "Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma", na página 66 deste Prospecto, "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", na página 100 deste Prospecto, e "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*", na página 137 deste Prospecto.

As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de nossas futuras demonstrações financeiras consolidadas e interpretadas como nossas demonstrações financeiras de fato, caso nossa Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização tivessem efetivamente sido implementadas a partir de 1º de janeiro de 2006. Nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são baseadas em premissas que consideramos razoáveis e deverão ser lidas em conjunto com as demais informações financeiras contidas neste Prospecto, incluindo nossas demonstrações financeiras auditadas.

De acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não podem ser objeto de auditoria, tendo em vista que a Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização não ocorreram nas datas das demonstrações financeiras consolidadas históricas consolidadas da Companhia.

No entanto, as nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas foram elaboradas com base em nossas demonstrações financeiras auditadas e, portanto, apesar das informações financeiras consolidadas *pro-forma* não serem auditadas, nossas demonstrações financeiras históricas que deram origem às referidas informações financeiras consolidadas *pro-forma* foram devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes. Adicionalmente, a razoabilidade das premissas utilizadas na aplicação dos ajustes *pro-forma* foi discutida com a KPMG Auditores Independentes, que também aplicou procedimentos de revisão dos ajustes *pro-forma* e testes de acordo com relação à exatidão aritmética de nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas. O Coordenador Líder e a Companhia declaram que a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos e emissão de carta de conforto previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar e a este Prospecto Definitivo, que incluem a revisão das informações financeiras *pro-forma* não auditadas.

*Demonstração de Resultado Consolidado*

| Demonstrações de Resultado | Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro | | | Período de nove meses encerrado em 30 de setembro | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2006 | 2007 |
| | | | (R$ milhões) | | |
| **Receita operacional** | **347,8** | **341,2** | **393,4** | **292,6** | **430,2** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | **339,0** | **330,5** | **381,0** | **281,7** | **413,7** |
| Derivativos | 323,3 | 313,4 | 359,5 | 265,7 | 393,3 |
| Câmbio | 13,0 | 13,5 | 14,4 | 10,7 | 14,1 |
| Ativos | 0,8 | 1,0 | 0,9 | 0,7 | 0,7 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 2,0 | 2,7 | 5,8 | 4,5 | 4,7 |
| Banco BM&F | – | 0,0 | 0,3 | 0,1 | 1,0 |
| **Outras receitas operacionais** | **8,8** | **10,7** | **12,4** | **10,9** | **16,4** |
| **Deduções da receita** | **(110,8)** | **(111,6)** | **(97,8)** | **(73,0)** | **(137,5)** |
| Emolumentos repassados | | | | | |
| Programas de melhorias operacionais para associados | (107,7) | (107,8) | (93,3) | (69,4) | (132,5) |
| Fundos institucionais | (1,9) | (2,3) | (2,6) | (1,9) | (2,4) |
| Repasse de emolumentos – Bovespa | (1,2) | (1,3) | (1,7) | (1,3) | (2,0) |
| PIS e COFINS | – | – | (0,0) | (0,2) | (0,3) |
| ISS | (0,1) | (0,2) | (0,2) | (0,2) | (0,3) |
| **Receita operacional líquida** | **237,0** | **229,7** | **295,6** | **219,6** | **292,6** |
| **Despesas operacionais** | **(235,0)** | **(212,6)** | **(242,7)** | **(180,6)** | **(222,0)** |
| **Resultado operacional** | **2,0** | **17,0** | **52,9** | **39,0** | **70,6** |
| **Resultado financeiro** | **76,6** | **104,3** | **124,5** | **95,4** | **106,8** |
| Receitas financeiras | 113,9 | 149,4 | 163,4 | 123,9 | 133,1 |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras | (21,3) | (25,2) | (22,0) | (14,7) | (18,6) |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais | (9,0) | (8,9) | (8,4) | (2,1) | (2,5) |
| Atualizações monetárias provisões e outras | (7,0) | (11,1) | (8,5) | (11,8) | (5,2) |
| **Resultado não–operacional** | **0,9** | **3,0** | **(3,3)** | **(2,3)** | **1,9** |
| **Reversão de recursos destinados a associados** | **–** | **8,3** | **18,9** | **13,0** | **22,3** |
| **Efeitos Líquidos do processo de desmutualização** | **–** | **–** | **–** | **–** | **23,0** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro** | **79,5** | **132,6** | **193,0** | **145,0** | **224,6** |
| **Imposto de renda e contribuição social** | **(0,2)** | **(0,6)** | **(0,7)** | **(0,8)** | **(0,6)** |
| Provisão para imposto de renda | (0,1) | (0,4) | (0,5) | (0,6) | (0,4) |
| Provisão para contribuição social | (0,1) | (0,2) | (0,2) | (0,2) | (0,2) |
| **Participação minoritária** | **1,1** | **0,1** | **(1,3)** | **(1,2)** | **(2,1)** |
| **Lucro Líquido** | **80,4** | **132,1** | **191,0** | **143,1** | **222,0** |

*Balanços Patrimoniais Consolidados*

| Balanço Patrimonial | Em 31 de dezembro | | | Em 30 de setembro | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2006 | 2007 |
| **ATIVO** | | | (R$ milhões) | | |
| **Circulante** | **879,1** | **926,3** | **1.240,2** | **1.328,2** | **1.258,2** |
| Disponibilidades | 669,9 | 734,5 | 1.070,3 | 1.162,8 | 1.105,4 |
| Aplicações financeiras | 175,9 | 174,7 | 153,0 | 151,6 | 138,7 |
| Contas a receber | 19,6 | 9,4 | 10,6 | 7,3 | 5,6 |
| Outros créditos | 9,9 | 3,8 | 2,6 | 2,8 | 2,8 |
| Provisão para devedores duvidosos – outros créditos | (0,0) | (0,1) | (0,0) | (0,1) | 0,0 |
| Despesas antecipadas | 3,8 | 3,9 | 3,7 | 3,8 | 5,8 |
| **Realizável a longo prazo** | **83,1** | **119,7** | **239,8** | **190,5** | **365,0** |
| Aplicações financeiras | 33,2 | 71,6 | 180,1 | 143,9 | 329,6 |
| Contas a receber | 12,6 | 8,7 | 19,0 | 7,5 | 3,1 |
| Outros créditos | 18,2 | 15,4 | 14,1 | 14,3 | 14,5 |
| Provisão para devedores duvidosos – outros créditos | (4,6) | (4,6) | (6,4) | (4,6) | (6,4) |
| Depósitos judiciais | 23,1 | 28,2 | 31,8 | 29,5 | 23,8 |
| Despesas antecipadas | 0,6 | 0,5 | 1,2 | 0,0 | 0,5 |
| **Permanente** | **134,2** | **129,0** | **136,0** | **135,9** | **146,3** |
| **Investimentos** | **5,9** | **5,8** | **5,8** | **6,2** | **15,4** |
| **Imobilizado** | **128,0** | **123,2** | **130,3** | **129,7** | **130,9** |
| Imóveis de uso | 135,5 | 135,5 | 135,5 | 135,5 | 151,6 |
| Equipamentos e instalações | 82,7 | 88,0 | 93,6 | 92,5 | 104,5 |
| Equipamentos cedidos em comodato | 26,3 | 34,6 | 53,5 | 47,6 | 0,0 |
| Outros | 21,7 | 23,8 | 27,9 | 27,9 | 31,2 |
| (Depreciações acumuladas) | (138,1) | (158,7) | (180,3) | (173,9) | (156,5) |
| **Diferido** | **0,3** | **0,0** | **0,0** | **0,0** | **0,1** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **1.096,4** | **1.175,0** | **1.616,0** | **1.654,6** | **1.769,6** |
| **PASSIVO** | | | | | |
| **Circulante** | **98,3** | **143,9** | **359,4** | **468,0** | **282,6** |
| Garantias recebidas em operações | 71,8 | 103,0 | 312,6 | 419,1 | 226,2 |
| Fornecedores | 5,3 | 4,3 | 7,0 | 6,1 | 10,9 |
| Provisão para impostos e contribuições a recolher | 6,6 | 11,8 | 10,2 | 11,6 | 12,5 |
| Salários e encargos sociais | 10,0 | 11,0 | 12,0 | 17,1 | 16,0 |
| Outras provisões | 3,0 | 5,7 | 4,9 | 6,4 | 3,0 |
| Demais contas a pagar | 1,5 | 8,0 | 12,7 | 7,7 | 14,1 |
| **Exigível a longo prazo** | **124,3** | **107,1** | **120,6** | **106,3** | **116,1** |
| Recursos destinados a associados | 45,5 | 31,5 | 35,6 | 33,3 | 14,2 |
| Recursos de membros de compensação – destinação específica | 17,2 | – | – | 0,0 | 0,0 |
| Provisão para contingências | 60,2 | 73,6 | 82,2 | 70,3 | 101,7 |
| Demais contas a pagar | 1,4 | 2,1 | 2,8 | 2,8 | 0,3 |
| **Fundos institucionais** | **54,7** | **66,3** | **74,0** | **87,3** | **69,6** |
| Fundo de Assistência à Liquidez e às Melhorias Operacionais | 12,1 | 22,1 | 0,1 | 16,8 | 36,1 |
| Fundo Especial dos Membros de Compensação | 40,0 | 40,0 | 40,0 | 40,0 | 0,0 |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário | – | – | 50,0 | 50,0 | 0,0 |
| Fundo Operacional – Clearing de Câmbio | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 0,0 |
| Fundo Operacional – Clearing de Ativos | 40,0 | 40,0 | 40,0 | 40,0 | 0,0 |
| Fundo Garantidor – Roda de Dólar Pronto | – | – | 15,0 | 15,0 | 0,0 |
| **Fundos Associação BM&F** | – | – | – | – | **33,5** |
| Total constituído | 107,1 | 117,1 | 160,1 | 176,8 | 69,6 |
| Recursos a serem capitalizados | (52,4) | (50,8) | (86,1) | (89,5) | 0,0 |
| **Resultado de exercício futuros** | – | – | – | **0,2** | **0,1** |
| **Participação minoritária** | **4,6** | **4,9** | **6,3** | **6,2** | **11,0** |
| **Patrimônio líquido** | **814,5** | **852,7** | **1.055,8** | **986,6** | **1.290,2** |
| Patrimônio social | 668,8 | 734,3 | 841,7 | 841,7 | 903,2 |
| Títulos em tesouraria | (31,5) | (44,5) | (36,4) | (48,5) | 0,0 |
| Superávit acumulado | 177,1 | 162,9 | 250,5 | 193,5 | 7,8 |
| Reservas de reavaliação | – | – | – | – | 24,9 |
| Reservas estatutárias | – | – | – | – | 354,4 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **1.096,4** | **1.175,0** | **1.616,0** | **1.654,6** | **1.769,6** |

*Outras Informações Financeiras*

| | Informações Financeiras Históricas | | | | | Informações Financeiras *Pro-Forma* | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31 de dezembro | | | 30 de setembro | | 31 de dezembro | 30 de setembro |
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2006 | 2007 | 2006 | 2007 |
| | (R$ milhões) | | | | | | |
| Lucro Líquido ..... | 80,4 | 132,1 | 191,0 | 143,1 | 222,0 | 197,2 | 225,0 |
| (+) Despesas de Depreciação e Amortização..... | 49,6 | 21,8 | 22,8 | 16,4 | 20,8 | 15,5 | 12,4 |
| (+/-) Resultado Financeiro Líquido..... | (76,6) | (104,3) | (124,5) | (95,4) | (106,8) | (144,0) | (121,4) |
| (+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social .... | 0,2 | 0,6 | 0,7 | 0,8 | 0,6 | 102,8 | 113,0 |
| **(=) EBITDA .....** | **53,6** | **50,2** | **90,0** | **64,9** | **136,5** | **171,6** | **229,0** |
| **Margem EBITDA(1)...** | **22,6%** | **21,8%** | **30,4%** | **29,6%** | **46,7%** | **44,2%** | **53,9%** |

(1) EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

## ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E O RESULTADO OPERACIONAL

*A discussão a seguir é baseada em, e deve ser lida em conjunto com, as nossas demonstrações financeiras consolidadas e notas explicativas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e aos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007. Estes documentos estão incluídos neste Prospecto e são discutidos nesta seção, sendo que tais demonstrações foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e auditadas ou revisadas, conforme o caso, pela KPMG Auditores Independentes. A discussão a seguir também deve ser lida em conjunto com as seções "Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma", "Resumo das Demonstrações Financeiras", "Informações Financeiras Selecionadas", "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" e com outras informações financeiras apresentadas neste Prospecto.*

*Esta seção contém estimativas e declarações futuras que envolvem riscos e incertezas. Os nossos resultados reais poderão diferir significativamente dos resultados discutidos nesta seção no que concernem a estimativas e declarações futuras, em decorrência de diversos fatores, inclusive, porém não limitado a, fatores descritos na seção "Considerações sobre Estimativas e Perspectivas sobre o Futuro", "Fatores de Risco" e os assuntos descritos neste Prospecto em geral. Adicionalmente, anteriormente à nossa Desmutualização, as nossas despesas operacionais e lucros não contemplavam os custos adicionais decorrentes da nossa transformação em sociedade por ações de capital aberto, da listagem de nossas ações no Novo Mercado e da criação e manutenção dos órgãos de auto-regulação, os quais serão arcados pela BM&F. Em virtude de tais custos adicionais, bem como dos custos da Oferta, as informações financeiras discutidas nesta seção podem não ser representativas dos nossos futuros resultados como companhia aberta.*

### Introdução

Fomos constituídos sob a forma de associação sem fins lucrativos em 1985. Desde o início das nossas atividades, até a aprovação da nossa Desmutualização, em 20 de setembro de 2007 – produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2007 –, atuamos sem o objetivo de geração de superávits operacionais. Antes da nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a um regime tributário e a um modelo operacional significativamente distintos daqueles adotados após a nossa transformação em sociedade por ações com fins lucrativos, com destaque para os seguintes itens:

- Destinávamos parcela substancial das nossas receitas com serviços de negociação e liquidação para a constituição de fundos institucionais e para o financiamento de programas voltados ao apoio e ao desenvolvimento da atividade de intermediação exercida por nossos antigos associados. Com a nossa Desmutualização e nossa transformação em sociedade por ações com fins lucrativos, os programas de melhorias operacionais e as transferências de receita para os mencionados fundos foram completamente extintos a partir de 1º de outubro de 2007, provocando substancial mudança na forma de apuração de nossa receita líquida em períodos subseqüentes a esta data;

- Não estávamos sujeitos ao pagamento de PIS, COFINS e ISS sobre a maior parte das nossas receitas operacionais, notadamente as receitas com serviços de negociação e de liquidação de ativos e contratos. Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, nossa receita passou a sujeitar-se à cobrança de PIS e COFINS, enquanto que determinados serviços que prestamos passaram a sujeitar-se à cobrança de ISS. Esses gastos com referidos tributos foram integralmente incorporados às taxas que cobramos pela prestação de nossos serviços de negociação e de liquidação, de forma a preservar a nossa receita líquida; e

- Não estávamos sujeitos à incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido, exceto no caso do Banco BM&F, organizado sob a forma de sociedade por ações. Com a nossa Desmutualização, passamos a estar sujeitos ao recolhimento de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido substancialmente maiores que os atuais.

*Impactos Fiscais sobre a Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*

Tendo em vista que antes da Desmutualização nossas atividades eram exercidas por uma associação sem fins lucrativos, em razão de vedação expressa prevista em lei, nunca houve distribuição de patrimônio ou rendas pela BM&F-Associação aos seus antigos associados, inclusive sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O caixa excedente que tínhamos à disposição em decorrência de nossas atividades operacionais era redirecionado para o desenvolvimento da BM&F Associação e seus antigos associados. Com a Desmutualização, parte do patrimônio da BM&F-Associação foi absorvido pela Companhia e os direitos patrimoniais dos antigos associados da BM&F-Associação foram convertidos em participações acionárias da Companhia. Como qualquer sociedade com fins lucrativos, estamos aptos a distribuir rendimentos a nossos acionistas, na forma de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, os quais estarão sujeitos ao regime fiscal aplicável à distribuição de dividendos (isento de tributação), nos termos da Lei n.º 9.249/95, conforme alterada posteriormente, e pagamento de juros sobre capital próprio (sujeito a imposto às alíquotas previstas na legislação aplicável), nos termos da Lei n.º 9.249/95, conforme alterada posteriormente. Tais incidências impactarão as pessoas que sejam acionistas da Companhia à época do pagamento de tais remunerações.

*Impactos Fiscais sobre a Redução de Capital Social*

Como qualquer sociedade com fins lucrativos, na hipótese de redução de capital social da Companhia mediante restituição do patrimônio, haverá incidência de tributos sobre eventuais ganhos auferidos por acionistas detentores das respectivas ações à época da redução. Tais ganhos serão calculados sobre a diferença entre (i) o valor por ação recebido por cada acionista quando da redução de capital, e (ii) o custo de aquisição, dos antigos títulos patrimoniais da BM&F-Associação (no caso dos antigos associados da BM&F-Associação) ou o custo de aquisição das nossas ações após nossa Desmutualização (que no caso dos novos acionistas que tenham adquirido nossas ações no âmbito da Oferta, em negociações no mercado secundário ou em aquisições privadas). O ganho apurado deverá ser tributado pelo imposto de renda, nos termos da Lei n.º 7.713/88, do Decreto-Lei n.º 1.598/77 e da Lei n.º 8.981/95, conforme alterações posteriores, bem como a outros tributos, a saber, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (nos termos da Lei n.º 7.689/88, conforme alterada posteriormente), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social e Contribuição do Programa de Integração Social (nos termos das Leis n.º 9.718/98, 10.833/03 e 10.637/02, conforme alteradas posteriormente), dependendo da natureza da operação e do acionista.

Para informações adicionais sobre os impactos da Desmutualização sobre os nossos resultados financeiros, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

**Visão Geral da Companhia**

Temos como objetivo o desenvolvimento e a administração de sistemas destinados à negociação e à liquidação de operações com títulos e derivativos que tenham como objeto ou possuam como referência ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias, moedas, preços de energia, transportes, *commodities* ambientais e climáticas, nas modalidades a vista e de liquidação futura. Nossas atividades estão organizadas por meio de nossas três Clearings, as Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos, que atuam como contraparte central dos mercados de derivativos, de moedas e de títulos públicos federais, garantindo a boa liquidação das operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas.

Adicionalmente, oferecemos serviços de liquidação e custódia de ativos aos participantes dos nossos mercados e às nossas Clearings por meio do Banco BM&F, nossa subsidiária integral. Por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atuamos no registro e na liquidação de operações envolvendo mercadorias, bens e serviços para entrega física, bem como títulos representativos desses produtos, nos mercados primário e secundário e nas modalidades a vista, a termo e de opções.

Para informações detalhadas sobre as nossas atividades, vide seção "Descrição dos Negócios da Companhia" na página 160 deste Prospecto.

**Conjuntura Econômica Brasileira**

Desde o Plano Real, em julho de 1994, a economia brasileira vem se tornando cada vez mais estável. A continuidade das políticas macroeconômicas nos últimos governos, com foco na disciplina fiscal, no sistema de metas de inflação, na adoção do câmbio flutuante, na atração de investimentos externos e no cumprimento dos acordos financeiros internacionais do País – incluindo o pagamento total da dívida junto ao FMI – contribuíram para uma melhor receptividade da comunidade financeira mundial em relação aos mercados e ativos nacionais.

As limitações para um melhor desempenho da economia decorrem, principalmente; (i) de reformas estruturais ainda não completamente realizadas, notadamente aquelas relacionadas à previdência e aos marcos trabalhista e tributário; (ii) da baixa taxa de investimento como proporção do PIB, principalmente no que se refere à infra-estrutura; e (iii) dos problemas relacionados ao avanço do marco regulatório, fator essencial para a atração de investimentos privados e projetos e iniciativas de longo prazo.

O PIB brasileiro cresceu 5,7% em 2004 e a taxa média de desemprego nas principais regiões metropolitanas do País caiu de 10,9% em dezembro de 2003 para 9,6% em dezembro de 2004, de acordo com estimativas publicadas pelo IBGE. Tal redução nos níveis de desemprego no País resultou em um aumento na demanda por bens e serviços. O Brasil atingiu superávit fiscal primário de 4,6% do PIB em 2004, situando-se próximo da meta de 4,5% do PIB estabelecida pelo FMI. O País apresentou saldo em conta corrente positivo de US$11,68 bilhões em 31 de dezembro de 2004. A inflação medida pelo IPCA foi de 7,6%; a taxa de juro do CDI foi de 16,2% no acumulado do ano e a TJLP foi de 10,0% no mesmo período. O real apreciou-se em relação ao dólar em 8,1%, em parte devido à manutenção da alta taxa de juro para combater as pressões inflacionárias. O risco-país medido pelo índice EMBI encerrou 2004 em 382 pontos contra 463 pontos no ano encerrado em 2003, refletindo o processo de estabilização da economia nacional e a menor percepção de risco por parte dos investidores. O balanço de pagamentos apresentou superávit de US$2,24 bilhões, destacando-se a intensificação do fluxo comercial de US$159,31 bilhões – representado pela soma dos valores dos bens importados e exportados pelo País no período. O investimento estrangeiro direto cresceu 78,9% em relação a 2003, atingindo US$18,15 bilhões e a capitalização bursátil da BOVESPA atingiu R$905 bilhões. A parcela pré-fixada da dívida pública encerrou o ano em 16,0%, nível significativamente baixo e que dificultava a estruturação de planos econômicos de longo prazo para a economia.

O aumento na atividade econômica se traduziu em pressões inflacionárias, resultando na manutenção de altas taxas de juro, o que colaborou para que, em 2005, o real sofresse nova apreciação frente ao dólar, da ordem de 11,8%. Ainda assim, o Brasil teve saldo em conta corrente positivo de US$13,98 bilhões, seu maior superávit já registrado até então. A medida de desemprego decresceu de 9,6% em 31 de dezembro de 2004 para 8,3% em 31 de dezembro de 2005 nas principais regiões metropolitanas do Brasil, de acordo com estimativas do IBGE. Neste ano, a inflação medida pelo IPCA foi de 5,7%, o CDI acumulado foi de 19,0% e a TJLP acumulada foi de 9,9%. Com isso, o PIB cresceu apenas 2,9%. O risco-país medido pelo índice EMBI encerrou 2005 em 311 pontos, refletindo a continuidade do processo de estabilização econômica. O balanço de pagamentos apresentou superávit de US$4,32 bilhões, 92,5% superior ao superávit do ano anterior e o investimento estrangeiro direto decresceu 17,0% no período, de US$18,15 bilhões para US$15,07 bilhões em 2005. A capitalização bursátil da BOVESPA aumentou 24,3%, atingindo R$1,129 trilhão e a participação da parcela pré-fixada no total da dívida pública, embora ainda baixa, atingiu 23,6%, refletindo os esforços do governo brasileiro em aumentar o percentual deste tipo de dívida no endividamento público total.

O ano de 2006 presenciou nova apreciação do real, em torno de 8,7%. Apesar disso, a forte demanda mundial por produtos brasileiros impulsionou as exportações e permitiu um saldo em conta corrente da ordem de US$13,62 bilhões, o que, entre outros fatores, contribuiu para a elevação das reservas internacionais a níveis históricos. A medida de desemprego ficou praticamente estável, aumentando de 8,3%, em 31 de dezembro de 2005 para 8,4% em 31 de dezembro de 2006 nas principais regiões metropolitanas do Brasil, de acordo com estimativas do IBGE. A inflação, medida pelo IPCA, desceu para o patamar de 3,1% em conseqüência da manutenção da política monetária ortodoxa, especificamente dos esforços para o cumprimento do sistema de metas de inflação. A TJLP acumulada no ano foi de 8,0% e o CDI acumulado atingiu 15,0%. O risco-país medido pelo índice EMBI encerrou 2006 em 192 pontos, sensivelmente inferior aos 311 pontos do ano anterior. O balanço de pagamentos apresentou superávit de US$30,57 bilhões, representando mais de cinco vezes maior que o superávit do ano anterior. O investimento estrangeiro direto foi de US$18,78 bilhões, reiterando a confiança dos investidores internacionais na economia do País. A capitalização bursátil da BOVESPA aumentou 36,8%, atingindo R$1,545 trilhão e a parcela pré-fixada da dívida pública representou 32,0% do total da dívida pública ao final de 2006.

Para 2007, os resultados macroeconômicos preliminares apontam para um maior crescimento econômico em relação ao crescimento observado no ano anterior. A apreciação cambial frente ao dólar norte-americano de 14,0% observada nos nove primeiros meses do ano contribuiu em parte para o controle da inflação medida pelo IPCA que atingiu 3,0% no mesmo período. No campo externo, o superávit comercial acumulado nos nove primeiros meses de 2007 alcançou US$30,9 bilhões. Tal fato, aliado às compras de moeda estrangeira realizadas pelo Banco Central do Brasil, fez com que as reservas internacionais do país continuassem a se expandir, superando US$162,96 bilhões no final de setembro de 2007. No que diz respeito ao ritmo de crescimento da economia, a aceleração verificada a partir do último trimestre de 2006 parece se consolidar em 2007. A redução da taxa básica de juro favoreceu a evolução da oferta de crédito, o aumento da demanda doméstica e, em especial, a elevação da formação bruta de capital fixo, em face do aumento do investimento pelo setor privado. O risco-país atingiu patamares mínimos históricos em 2007, atingindo 128 pontos no final do terceiro trimestre. O balanço de pagamentos apresentou superávit de US$73,74 bilhões. O investimento estrangeiro direto foi de R$28,01 bilhões e a capitalização bursátil da BOVESPA foi de R$2,267 trilhões. A parcela pré-fixada da Dívida Pública continua em processo de elevação e atingiu 33,6% da dívida pública total.

Os principais indicadores macroeconômicos que sustentam o cenário econômico favorável vivido pelo Brasil nos últimos anos encontram-se na tabela abaixo.

| | **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de** | | | **Período de 9 meses encerrado em 30 de setembro** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **2006** | **2007** |
| Crescimento do PIB | 5,7% | 2,9% | 3,7% | 2,7% | N/A |
| Inflação (IGP-M) | 12,4% | 1,2% | 3,8% | 2,3% | 4,1% |
| Inflação (IPCA) | 7,6% | 5,7% | 3,1% | 2,0% | 3,0% |
| CDI | 16,2% | 19,0% | 15,0% | 11,5% | 8,96% |
| TJLP | 10,0% | 9,9% | 8,0% | 6,2% | 4,8% |
| Taxa de câmbio (fechamento) - R$ por US$1,00 | R$2,654 | R$2,341 | R$2,138 | R$2,174 | R$1,839 |
| Taxa de câmbio (média) - R$ por US$1,00 | R$2,924 | R$2,434 | R$2,177 | R$2,185 | R$1,910 |
| Valorização do real frente ao dólar | 8,1% | 11,8% | 8,7% | 7,1% | 14,0% |
| Risco-país (EMBI) | 382 | 311 | 192 | 233 | 128 |
| Balanço de pagamentos - US$ bilhões | 2,24 | 4,32 | 30,57 | 18,47 | 73,74 |
| Fluxo comercial (exportações e importações) – US$ bilhões | 159,31 | 191,91 | 229,16 | 167,70 | 202,26 |
| Investimento estrangeiro direto - US$ bilhões | 18,15 | 15,07 | 18,78 | 11,91 | 28,01 |
| Investimento estrangeiro em carteira - US$ bilhões | (4,00) | 6,66 | 9,05 | 1,69 | 35,79 |
| Parcela pré-fixada da dívida pública | 16,0% | 23,6% | 32,0% | 29,0% | 33,6% |
| Capitalização bursátil (BOVESPA) - R$ bilhões | 905 | 1.129 | 1.545 | 1.269 | 2.267 |

Fontes: BNDES, Banco Central do Brasil, BOVESPA, J.P. Morgan (EMBI) e FGV.

**Fatores da Indústria e Operacionais que Afetam os nossos Resultados**

Nossas receitas operacionais provêm, majoritariamente, das taxas que são cobradas pela utilização de nossos sistemas de negociação, de registro, de compensação e de liquidação de operações. Dessa forma, nossa receita operacional é diretamente afetada pelo volume de contratos negociados e/ou registrados em nossos sistemas. O volume negociado e/ou registrado em nossos sistemas pode ser afetado por vários fatores, notadamente os seguintes:

- volatilidade das principais variáveis econômicas nacionais e internacionais, com destaque para taxas de juro, taxas de câmbio e taxas de inflação;

- nível das taxas de juro doméstica e internacional;

- expansão do nível de atividade da economia em geral e, em particular, o aumento do volume de crédito como proporção do PIB e de seu prazo médio, que causa maior demanda por derivativos referenciados em taxas de juro, para fins de hedge e de arbitragem;

- nível de atividade de importação e exportação, que impacta a demanda por derivativos referenciados em taxas de câmbio;

- vigoroso crescimento do mercado de ações brasileiro, que amplia a demanda por derivativos referenciados em índices de ações;

- maior crescimento e sofisticação do agronegócio brasileiro, que cada vez mais vem procurando utilizar derivativos e outros instrumentos financeiros com o intuito de minimizar seus riscos e de melhorar suas condições de financiamento;

- composição e o prazo da dívida pública federal, com destaque para o aumento da parcela pré-fixada da dívida e para o alongamento de seus prazos, o que impacta positivamente a demanda por derivativos referenciados em taxas de juro;

- grau de liquidez dos mercados internacionais e o interesse dos investidores estrangeiros pelos ativos e contratos nacionais, com destaque para a participação crescente de hedge funds e outros investidores institucionais estrangeiros em nossos mercados;

- questões políticas e conjunturais que possam afetar a credibilidade da política macroeconômica conduzida pelo Governo Federal, com consequentes impactos sobre a volatilidade dos ativos, sobre o risco-país e sobre o fluxo de capitais internacionais; e

- questões legais e regulatórias de distintas naturezas, tais como alterações do regime de tributação aplicável ao mercado financeiro nacional, alterações das formas e regras de acesso dos investidores estrangeiros ao mercado nacional, autorizações governamentais para o desenvolvimento de novos produtos e sistemas, dentre outras.

**Descrição das Principais Linhas do Resultado**

A seguir explicamos as principais linhas de receita e de despesa que compõem nosso demonstrativo consolidado de resultados.

*Receita Operacional*

O quadro a seguir apresenta nossa receita operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, bem como nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007:

| | Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro | | | | | | | | Períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | | 2005 | | 2006 | | var (%) | | 2006 | | 2007 | | var (%) |
| | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2007/ 2006 |
| **Receita operacional bruta** | **347,8** | **146,8%** | **341,2** | **148,6%** | **393,4** | **133,1%** | **15,3%** | **-1,9%** | **292,6** | **133,2%** | **430,2** | **147,0%** | **47,0%** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | **339,0** | **143,1%** | **330,5** | **143,9%** | **381,0** | **128,9%** | **15,3%** | **-2,5%** | **281,7** | **128,3%** | **413,7** | **141,4%** | **46,9%** |
| Derivativos | 323,3 | 136,4% | 313,4 | 136,5% | 359,5 | 121,6% | 14,7% | -3,1% | 265,7 | 121,0% | 393,3 | 134,4% | 48,1% |
| Câmbio | 13,0 | 5,5% | 13,5 | 5,9% | 14,4 | 4,9% | 6,9% | 4,0% | 10,7 | 4,9% | 14,1 | 4,8% | 31,0% |
| Ativos | 0,8 | 0,3% | 1,0 | 0,4% | 0,9 | 0,3% | -9,5% | 31,2% | 0,7 | 0,3% | 0,7 | 0,2% | -5,3% |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 2,0 | 0,8% | 2,7 | 1,2% | 5,8 | 2,0% | 116,6% | 34,6% | 4,5 | 2,0% | 4,7 | 1,6% | 4,9% |
| Banco | – | 0,0% | 0,0 | 0,0% | 0,3 | 0,1% | 3.971,4% | – | 0,1 | 0,0% | 1,0 | 0,3% | 937,9% |
| **Outras receitas operacionais** | **8,8** | **3,7%** | **10,7** | **4,7%** | **12,4** | **4,2%** | **16,3%** | **21,4%** | **10,9** | **5,0%** | **16,4** | **5,6%** | **50,8%** |
| Vendors | 4,4 | 1,9% | 5,5 | 2,4% | 6,7 | 2,3% | 21,6% | 24,3% | 5,0 | 2,3% | 7,3 | 2,5% | 45,2% |
| Taxa de classificação de mercadorias | 1,9 | 0,8% | 2,5 | 1,1% | 2,6 | 0,9% | 3,2% | 32,2% | 1,8 | 0,8% | 2,6 | 0,9% | 43,3% |
| Outras | 2,5 | 1,1% | 2,7 | 1,2% | 3,2 | 1,1% | 17,7% | 8,1% | 4,1 | 1,9% | 6,6 | 2,3% | 60,8% |

*Receitas Relacionadas aos Sistemas de Negociação e/ou Liquidação*

A maior parcela da nossa receita operacional relaciona-se às taxas que são cobrados pela utilização dos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação de operações. As taxas cobradas pela negociação nos ambientes de pregão de viva voz e eletrônico são os "emolumentos", enquanto que as taxas cobradas pela utilização dos sistemas de registro, compensação e liquidação são a "taxa de registro", a "taxa de permanência" e a "taxa de liquidação".

Os valores apresentados na linha de receita "Derivativos" são aqueles que efetivamente recebemos, ou seja, o desconto de 25% oferecido nos períodos apresentados e anteriores à Desmutualização a parte de nossos clientes na negociação e liquidação de derivativos já se encontra deduzido dos valores apresentados.

As linhas de receita denominadas "Derivativos", "Câmbio" e "Ativos" relacionam-se, respectivamente, às taxas cobradas pela negociação e/ou liquidação de operações com derivativos, operações com câmbio pronto, e operações com títulos públicos federais. A linha de receita "Bolsa Brasileira de Mercadorias" relaciona-se às taxas cobradas pela negociação de mercadorias e de títulos relacionados ao agronegócio, nos ambientes de negociação oferecidos pela referida bolsa. A linha de receita "Banco" relaciona-se às taxas cobradas pelo Banco BM&F pela prestação dos serviços de liquidação de operações e de custódia de ativos em geral.

*Outras Receitas Operacionais*

Além de nossos sistemas de negociação e liquidação, ainda geramos receita com (i) "*vendors*", relacionada às taxas cobradas de empresas autorizadas a distribuir os dados gerados em nossos ambientes de negociação, tais como preços e volumes de ativos e contratos negociados; com (ii) "Taxa de Classificação de Mercadorias", relacionada aos serviços de classificação de algodão, café e milho prestados por nossos laboratórios de classificação; e com (iii) outros itens, que incluem as taxas cobradas pela transferência de títulos patrimoniais, os cursos oferecidos pelo Instituto Educacional BM&F, a taxa de administração do fundo de garantia, e outras receitas.

*Deduções da Receita e Receita Operacional Líquida*

O quadro a seguir apresenta a nossa "Receita operacional", as "Deduções da Receita" e a "Receita Operacional Líquida" nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, bem como nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007:

| | **Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro** | | | | | | | | **Períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | | **2005** | | **2006** | | **var (%)** | | **2006** | | **2007** | | **var (%)** |
| | **R$ MM** | **% Rec. Liq** | **R$ MM** | **% Rec. Liq** | **R$ MM** | **% Rec. Liq** | **2006/ 2005** | **2005/ 2004** | **R$ MM** | **% Rec. Liq** | **R$ MM** | **% Rec. Liq** | **2007/ 2006** |
| **Receita operacional bruta** | **347,8** | **146,8%** | **341,2** | **148,6%** | **393,4** | **133,1%** | **15,3%** | **-1,9%** | **292,6** | **133,2%** | **430,2** | **147,0%** | **47,0%** |
| **Deduções da receita** | **(110,8)** | **46,8%** | **(111,6)** | **48,6%** | **(97,8)** | **33,1%** | **-12,4%** | **0,7%** | **(73,0)** | **-33,2%** | **(137,5)** | **-47,0%** | **88,5%** |
| **Emolumentos repassados** | | | | | | | | | | | | | |
| Programas de melhorias operacionais para associados | (107,7) | 45,4% | (107,8) | 47,0% | (93,3) | 31,6% | -13,5% | 0,2% | (69,4) | -31,6% | (132,5) | -45,3% | 91,1% |
| Fundos institucionais | (1,9) | 0,8% | (2,3) | 1,0% | (2,6) | 0,9% | 13,0% | 18,9% | (1,9) | -0,9% | (2,4) | -0,8% | 23,9% |
| Repasse de emolumentos – Bovespa | (1,2) | 0,5% | (1,3) | 0,6% | (1,7) | 0,6% | 29,5% | 6,4% | (1,3) | -0,6% | (2,0) | -0,7% | 58,1% |
| PIS e COFINS | – | 0,0% | – | 0,0% | (0,0) | 0,0% | – | – | (0,2) | -0,1% | (0,3) | -0,1% | 23,1% |
| ISS | (0,1) | 0,0% | (0,2) | 0,1% | (0,2) | 0,1% | 32,3% | 187,9% | (0,2) | -0,1% | (0,3) | -0,1% | 91,7% |
| **Receita operacional líquida** | **237,0** | **100,0%** | **229,7** | **100,0%** | **295,6** | **100,0%** | **28,7%** | **-3,1%** | **219,6** | **100,0%** | **292,6** | **100,0%** | **33,2%** |

*Programas de Melhorias Operacionais para Associados e Fundos Institucionais*

No período em que éramos constituídos sob a forma de associação sem fins lucrativos, destinávamos uma parcela substancial das nossas receitas com serviços de negociação e liquidação para a constituição de fundos institucionais e para o financiamento de programas voltados ao apoio e ao desenvolvimento da atividade de intermediação exercida por nossos antigos associados. Dentre tais fundos e programas destacavam-se o FIF, formado por 15% da nossa receita com emolumentos, e o FALMO, formado por uma parcela variável da nossa receita com emolumentos, periodicamente estabelecida pelo Conselho de Administração. Os recursos do FIF e do FALMO podiam ser utilizados por nossos antigos associados para a aquisição de equipamentos utilizados na atividade de intermediação, campanhas de *marketing*, custeio de cursos técnicos, prospecção de clientes, dentre outras finalidades. A linha de dedução de receita denominada "Fundos Institucionais" refere-se à parcela da receita com serviços de negociação e liquidação que era destinada à capitalização dos fundos operacional e de aparelhamento da Clearing de Câmbio e da Clearing de Ativos, e do fundo garantidor da "roda de dólar pronto".

Com a nossa Desmutualização, os programas de melhorias operacionais e as transferências de receita para os fundos acima mencionados foram completamente extintos a partir 1º de outubro de 2007, provocando substancial mudança na forma de apuração de nossa receita operacional líquida em períodos subseqüentes a esta data. Para maiores informações, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Repasse de Emolumentos para BOVESPA*

Possuímos contrato com a BOVESPA que nos autoriza a utilizar o Ibovespa e o IBrX-50 como ativos objeto de nossos derivativos referenciados em índices de ações. De acordo com referido contrato, pagamos à BOVESPA, mensalmente, o equivalente a 10% das nossas receitas de emolumentos e taxa de registro com derivativos referenciados em índices de ações.

*PIS, COFINS e ISS*

Como associação sem fins lucrativos, não estávamos sujeitos ao pagamento de PIS, COFINS e ISS sobre as nossas receitas operacionais, exceto no caso (i) dos serviços prestados pelo Banco BM&F que, por ser organizado sob a forma de sociedade anônima, já se submetia a um regime tributário diferente, e também no caso (ii) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que recolhe ISS sobre determinados serviços prestados.

Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, nossa receita passou a sujeitar-se à cobrança de PIS e COFINS, enquanto que determinados serviços que prestamos passaram a sujeitar-se à cobrança de ISS. Conforme decisão de nosso Conselho de Administração, os gastos com referidos tributos foram incorporados às taxas que cobramos pela prestação de nossos serviços de negociação e de liquidação, de forma a preservar a nossa receita líquida. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Despesas Operacionais*

O quadro a seguir apresenta as nossas "Despesas Operacionais" nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, bem como nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007:

| | Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro | | | | | | | | Períodos de 9 meses encerrados em 30 de setembro | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | | 2005 | | 2006 | | var (%) | | 2006 | | 2007 | | var (%) |
| | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2007/ 2006 |
| **Despesas operacionais....** | **(235,0)** | **99,2%** | **(212,6)** | **92,6%** | **(242,7)** | **82,1%** | **14,2%** | **-9,5%** | **(180,6)** | **-82,2%** | **(222,0)** | **-75,9%** | **22,9%** |
| Administrativas e gerais | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal..... | (70,3) | 29,7% | (77,0) | 33,5% | (90,3) | 30,5% | 17,3% | 9,6% | (66,2) | -30,1% | (75,4) | -25,8% | 13,9% |
| PIS folha de pagamento ... | (0,3) | 0,1% | (0,4) | 0,2% | (0,4) | 0,1% | 11,2% | 13,6% | (0,2) | -0,1% | (0,4) | -0,1% | 53,7% |
| Processamento de dados ..... | (45,8) | 19,3% | (47,3) | 20,6% | (51,0) | 17,3% | 7,9% | 3,4% | (39,4) | -17,9% | (57,4) | -19,6% | 45,6% |
| Depreciação e amortização | | | | | | | | | | | | | |
| Equipamentos em comodato para associados..... | (5,5) | 2,3% | (3,5) | 1,5% | (7,3) | 2,5% | 109,7% | -36,2% | (5,0) | -2,3% | (8,4) | -2,9% | 67,3% |
| Outras ..... | (44,2) | 18,6% | (18,3) | 8,0% | (15,5) | 5,3% | -15,0% | -58,6% | (11,4) | -5,2% | (12,4) | -4,2% | 8,6% |
| Serviços de terceiros ..... | (13,1) | 5,5% | (15,9) | 6,9% | (22,7) | 7,7% | 42,6% | 21,2% | (15,3) | -7,0% | (21,8) | -7,5% | 42,7% |
| Manutenção em geral..... | (7,3) | 3,1% | (7,9) | 3,4% | (7,6) | 2,6% | -3,3% | 8,3% | (5,9) | -2,7% | (7,4) | -2,5% | 26,9% |
| Comunicações ..... | (4,3) | 1,8% | (5,0) | 2,2% | (4,4) | 1,5% | -12,8% | 16,4% | (3,3) | -1,5% | (2,5) | -0,8% | -25,8% |
| Locações..... | (2,7) | 1,2% | (2,2) | 1,0% | (2,5) | 0,8% | 11,7% | -18,2% | (1,8) | -0,8% | (2,4) | -0,8% | 33,7% |
| Materiais de consumo ..... | (2,4) | 1,0% | (2,4) | 1,0% | (2,2) | 0,7% | -10,7% | -0,6% | (1,7) | -0,8% | (1,9) | -0,6% | 13,7% |
| Promoção e divulgação .... | (15,4) | 6,5% | (12,0) | 5,2% | (14,4) | 4,9% | 20,4% | -22,0% | (11,4) | -5,2% | (10,8) | -3,7% | -4,7% |
| Impostos e taxas..... | (6,6) | 2,8% | (2,8) | 1,2% | (2,6) | 0,9% | -5,0% | -58,0% | (1,7) | -0,8% | (2,3) | -0,8% | 41,6% |
| Assistenciais..... | (2,3) | 1,0% | (5,9) | 2,6% | (7,0) | 2,4% | 19,4% | 150,8% | (5,1) | -2,3% | (5,6) | -1,9% | 10,3% |
| Diversas..... | (14,8) | 6,2% | (12,0) | 5,2% | (14,7) | 5,0% | 22,0% | -18,6% | (12,3) | -5,6% | (13,3) | -4,5% | 8,0% |

*Pessoal e PIS sobre Folha de Pagamento*

A linha de despesa "Pessoal" registra os salários, encargos e benefícios do nosso quadro de pessoal. Como associação sem fins lucrativos, estávamos sujeitos à alíquota de PIS de 1%, aplicada sobre a nossa folha de salários. Esta despesa é apresentada na linha de despesa "PIS Folha de Pagamento". Com a nossa Desmutualização, não mais estamos sujeitos à alíquota de PIS de 1% sobre a folha de salários. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Processamento de Dados*

A linha de despesa "Processamento de Dados" registra nossos gastos com manutenção de *hardware*, *software*, ambientes de rede, sistemas de contingência, e outras despesas relacionadas à área de tecnologia da informação. Esta linha de despesa também registra nossos gastos com pessoal terceirizado diretamente envolvido com tecnologia da informação, inclusive desenvolvimento de novos sistemas e *software* próprios.

Como associação sem fins lucrativos e considerando os controles existentes, registrávamos nossos gastos e investimento em *software* e outros investimentos relacionados à área de tecnologia como despesa, em seus respectivos períodos. Tais gastos e investimentos também se encontram refletidos na linha denominada "Processamento de Dados". Iniciamos o aprimoramento de nosso sistema de controle de investimentos, que nos permitirá diferenciar tais investimentos de nossas despesas correntes e tratá-los como "Ativos Diferidos" ou "Imobilizado" (CAPEX, *capital expenditure*), conforme o caso.

*Depreciação e Amortização*

A linha de despesa "Depreciação e Amortização" é dividida em "Equipamentos em Comodato para Associados" e "Outras". Como associação sem fins lucrativos, utilizávamos parcela de nossas receitas para o financiamento de fundos e programas destinados ao fomento dos nossos mercados e ao apoio à atividade de intermediação de nossos antigos associados. Como parte desta política, utilizávamos recursos do FIF e do FALMO para a aquisição, em nosso próprio nome, de equipamentos de tecnologia e de telecomunicações para nossos antigos associados. Tais equipamentos, uma vez adquiridos, eram cedidos em comodato, para utilização pelo associado que os havia demandado. A linha "Equipamentos em Comodato para Associados" registra a despesa com depreciação proveniente de referidos equipamentos. A linha "Outras" registra a despesa com depreciação proveniente dos nossos demais ativos, dentre eles prédios, imobiliário, equipamentos de tecnologia e diversos.

Com a nossa Desmutualização, os equipamentos adquiridos para uso de nossos antigos associados foram doados, causando diminuição significativa de nossas despesas com depreciação. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Serviços de Terceiros*

A linha de despesa "Serviços de Terceiros" registra nossos gastos com honorários advocatícios, consultorias, e outros. Nosso processo de Desmutualização, que teve início em 2006, e nosso processo de abertura de capital acarretaram gastos significativos com advogados, auditores e consultores, o que explica parte do aumento observado na mencionada linha a partir de 2006.

*Outras Linhas de Despesa*

As demais linhas de despesa apresentadas incluem: "Manutenção em Geral", relacionada à manutenção de nossas instalações e equipamentos; "Comunicações", relacionada a gastos com telefones e outros sistemas de comunicação; "Locações", relacionada a aluguéis de imóveis e veículos; "Materiais de Consumo", relacionada a materiais de escritório, copa, ambulatório, acessórios e outras despesas; "Promoção e Divulgação", relacionada a iniciativas de *marketing*, seminários, cursos, eventos culturais, congressos e outros eventos que promovemos ou patrocinamos; "Impostos e Taxas", relacionada ao pagamento de CPMF, IPTU, e outros itens; "Assistenciais", relacionada a despesas com a Associação Profissionalizante BM&F, ao Clube de Atletismo BM&F e outras atividades filantrópicas; e "Diversas", relacionada a despesas com água, energia elétrica, viagens, indenizações, refeições, condução urbana, jornais, revistas, e outros itens.

*Resultado Financeiro*

O quadro a seguir apresenta os nossos resultados financeiros consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, bem como nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007:

| | **Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro** | | | | | | | | **Períodos de 9 meses encerrados em 30 de setembro** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | | **2005** | | **2006** | | **var (%)** | | **2006** | | **2007** | | **var (%)** |
| | **R$ MM** | **% Rec.Liq** | **R$ MM** | **% Rec.Liq** | **R$ MM** | **% Rec.Liq** | **2006/ 2005** | **2005/ 2004** | **R$ MM** | **% Rec.Liq** | **R$ MM** | **% Rec.Liq** | **2007/ 2006** |
| **Resultado financeiro .....** | **76,6** | **32,3%** | **104,3** | **45,4%** | **124,5** | **42,1%** | **19,5%** | **36,1%** | **95,4** | **43,4%** | **106,8** | **36,5%** | **12,0%** |
| Receitas financeiras ..... | 113,9 | 48,1% | 149,4 | 65,1% | 163,4 | 55,3% | 9,3% | 31,2% | 123,9 | 56,4% | 133,1 | 45,5% | 7,4% |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras ..... | (21,3) | 9,0% | (25,2) | 11,0% | (22,0) | 7,4% | -12,8% | 18,3% | (14,7) | -6,7% | (18,6) | -6,3% | 26,0% |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais.... | (9,0) | 3,8% | (8,9) | 3,9% | (8,4) | 2,8% | -5,8% | -1,2% | (2,1) | -0,9% | (2,5) | -0,9% | 21,5% |
| Atualizações monetárias provisões e outras..... | (7,0) | 3,0% | (11,1) | 4,8% | (8,5) | 2,9% | -23,4% | 58,5% | (11,8) | -5,4% | (5,2) | -1,8% | -55,9% |

*Receitas Financeiras*

Nossa receita financeira é composta, principalmente, do rendimento da aplicação de nossa disponibilidade de caixa em fundos de investimento, operações compromissadas, e certificados de depósito bancário. A maior parte de nossas aplicações e das aplicações dos nossos fundos de investimento consiste da compra de títulos públicos federais, notadamente Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e Letras do Tesouro Nacional (LTN), de alta liquidez. Nossas disponibilidades de caixa são provenientes dos resultados de nossas operações e também das garantias depositadas sob a forma de dinheiro pelos participantes de nossas Clearings, que são registradas em nosso ativo circulante e em nosso passivo circulante.

*Impostos e Contribuições sobre Aplicações Financeiras*

Como associação sem fins lucrativos, estávamos sujeitos à cobrança de imposto de renda sobre o rendimento de nossas aplicações financeiras, com alíquotas variando entre 15% e 22,5%, dependendo do prazo das aplicações. Com a nossa Desmutualização, passamos a nos sujeitar a um regime tributário diferente no que diz respeito ao imposto de renda incidente sobre rendimentos financeiros. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Atualização dos Programas de Melhorias Operacionais*

Como associação sem fins lucrativos, parcela de nossa receita era destinada ao custeio de programas e fundos voltados para o fomento dos mercados sob nossa administração e da atividade de intermediação de derivativos em geral, notadamente o FIF e o FALMO. A receita financeira referente aos recursos alocados a tais programas e fundos – e ainda não utilizados – era revertida para a mesma finalidade, o que causava redução do nosso resultado financeiro. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Reversão de Recursos Destinados a Associados*

Como associação sem fins lucrativos, utilizávamos o FIF e o FALMO para atividades de apoio e fomento ao mercado. Os recursos do FIF e do FALMO, enquanto não utilizados pelos nossos antigos associados, permaneciam registrados, em nosso balanço, como exigibilidades de longo prazo. Em 2003, 2004 e 2005 implementamos medidas que alteraram os critérios para a liberação dos saldos do FIF para utilização por nossos antigos associados. Estabelecemos, em particular, que para a liberação dos saldos do FIF acumulados por determinado associado, este deveria observar certos parâmetros e diretrizes relacionados às taxas de corretagem cobradas de seus clientes. Complementarmente, o associado que não cumprisse tais exigências teria os correspondentes recursos do FIF bloqueados em caráter definitivo. A linha de resultado "Reversão de Recursos Destinados a Associados" apresenta os recursos do FIF que (i) originalmente, encontravam-se registrados em nosso balanço como exigibilidades de longo prazo, e que (ii) foram permanentemente bloqueados por força das novas regras adotadas e que, em virtude de tal bloqueio, (iii) foram lançados como resultado em nossas demonstrações financeiras, tendo como contrapartida a redução de nossas exigibilidades de longo prazo. Esta linha também apresenta os recursos do FIF que (i) encontravam-se registrados em nosso balanço como exigibilidades de longo prazo, e que (ii) foram lançados como resultado em nossas demonstrações financeiras, tendo como contrapartida a redução de nossas exigibilidades de longo prazo, e que (iii) foram utilizados para a compra de equipamentos registrados em nosso nome, para uso, sob a forma de comodato, por nossos antigos associados.

Com a nossa Desmutualização, a linha "Reversão de Recursos Destinados a Associados" deixou de fazer parte de nossas demonstrações financeiras.

*Efeito Líquido do Processo de Desmutualização*

Em nossas demonstrações financeiras referentes a 31 de agosto de 2007 foram realizados ajustes contábeis destinados a preparar a BM&F para a Desmutualização, os quais são apresentados na linha "Efeito Líquido do Processo de Desmutualização". Tais ajustes são compostos dos seguintes itens: (i) reversão dos fundos institucionais das nossas Clearings, (ii) reversão dos recursos não capitalizados nos fundos institucionais, (iii) reversão de recursos destinados aos antigos associados da BM&F-Associação, (iv) baixa dos bens em comodato dos antigos associados da BM&F-Associação, (v) reversão dos fundos de reaparelhamento da Clearing de Câmbio e da Clearing de Ativos; (vi) aporte de recursos ao FALMO e (vii) criação dos fundos institucionais relacionados ao projeto ADD (Agente Distribuidor de Derivativos), ao Instituto Educacional BM&F, ao Clube de Atletismo BM&F e à Associação Profissionalizante BM&F.

Com a nossa Desmutualização, a linha "Efeito Líquido do Processo de Desmutualização" deixou de fazer parte de nossas demonstrações financeiras.

*Resultado Não Operacional*

Nossas receitas não operacionais se referem, principalmente, a receitas de aluguel provenientes do edifício da BVRJ, enquanto nossas despesas não operacionais se referem à constituição de provisões para devedores duvidosos – relacionadas às antigas operações da BVRJ – e também à recompra, de nossos antigos associados, de permissões de acesso ao pregão.

**Discussão Sobre as Práticas Contábeis Críticas até a Desmutualização**

Nossas demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações financeiras incluem estimativas relacionadas provisão para devedores duvidosos, provisão para contingências, depreciação e amortização de bens do ativo imobilizado e amortização de gastos do ativo diferido.

As práticas e estimativas contábeis críticas são aquelas que consideramos relevantes para retratar nossa condição financeira e nosso resultado operacional e cuja determinação por nossa administração é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo freqüentemente estimativas sobre assuntos que são inerentemente incertos. Por refletirem julgamentos subjetivos e incertezas, as práticas e estimativas contábeis críticas podem conduzir a resultados materialmente diferentes dependendo das premissas e condições adotadas. Para obter uma discussão dessas e outras práticas contábeis, vide a Notas explicativas às demonstrações financeiras incluídas no Prospecto.

As práticas e estimativas contábeis citadas acima estão sujeitas a revisões periódicas.

*Provisão para Devedores Duvidosos*

As contas a receber são registradas pelo seu valor nominal incluindo, quando aplicável, as atualizações monetárias. A administração analisa periodicamente os créditos em carteira a receber e constitui provisão devedores duvidosos quando julgado necessário, com base em nosso histórico de perdas. Taxa de manutenção e emolumentos a receber são registrados pelo valor histórico. As taxas e emolumentos não recebidos no seu vencimento, quando aplicável são atualizados monetariamente por ocasião de seu recebimento. Quando da liquidação através do cancelamento de título patrimonial, em caso de associados inadimplentes, o saldo a receber é assumido como custo do cancelamento e a diferença para o valor patrimonial do título é registrada como reserva de superávits. Caso os valores de provisão para créditos de liquidação duvidosa sejam diferentes do valor efetivamente recebido um aumento no montante de provisão poderá ser necessário.

*Perdas por queda no valor de recuperação, depreciação e amortização dos ativos imobilizado e diferido.*

Reavaliamos periodicamente a necessidade de realizar testes sobre a recuperabilidade dos ativos de longo prazo, baseada em vários indicadores como o nível de lucratividade dos negócios e desenvolvimento tecnológico. Quando necessários na ocorrência de qualquer evento negativo tal como uma queda significativa no valor de mercado do ativo imobilizado ou uma mudança adversa significativa na maneira como o ativo de longo prazo está sendo utilizado, fluxos de caixa são preparados para determinar se o valor contábil do ativo imobilizado e os ativos diferidos são recuperáveis. Para estimar os fluxos de caixa futuros utilizamos várias premissas e estimativas. Essas premissas e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores internos e externos tais como tendências econômicas e da indústria, taxas de juros, taxas de câmbio, mudanças nas estratégias de negócios e nos tipos de produtos oferecidos ao mercado.

Reconhecemos as despesas de depreciação e amortização do imobilizado e também do ativo diferido no método linear. A vida útil dos ativos é revisada periodicamente baseada em fatos e circunstâncias existentes. Devido à natureza de nossos negócios, a determinação da vida útil requer um grau de julgamento considerável. Se nós formos requeridos a alterar materialmente as premissas utilizadas, as despesas de depreciação e amortização, as perdas por obsolescência e o valor contábil dos ativos imobilizados e diferidos podem ser materialmente diferentes.

*Investimentos*

As participações em entidades e sociedades controladas são registradas pelo método de equivalência patrimonial. Os outros investimentos são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para perdas, quando aplicável. As demonstrações financeiras da subsidiária localizada no Exterior (BM&F USA Inc.) foram ajustadas às práticas contábeis adotadas no Brasil quando as práticas contábeis de sua jurisdição diferirem das brasileiras e os ativos, passivos e contas de resultado foram convertidos para reais pela taxa de câmbio na data do fechamento dos balanços.

*Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais*

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489, de 3 de outubro de 2005.

- Ativos contingentes – Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando nossa administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas das demonstrações financeiras;

- Passivos contingentes – São constituídos levando em conta: a opinião dos assessores jurídicos; a natureza e a complexidade das ações; similaridade com processos anteriores;e no posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, e são apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados; e

- Obrigações legais – São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, sobre os quais temos por diretriz contábil reconhecê-las contabilmente, quando aplicável.

O reconhecimento dos ativos contingentes, passivos contingentes e das obrigações legais requer que nossa administração faça uso de julgamento e estimativas. Essas premissas e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores internos e externos e a provisão reconhecida por não ser suficiente em face ao valor total da contingência.

*Impostos e Contribuições*

Antes da nossa Desmutualização, éramos uma associação sem fins lucrativos e, portanto, não estávamos sujeitos à incidência de impostos e contribuições, exceção feita às receitas não operacionais não oriundas de equivalência patrimonial e venda de imobilizado, as quais são tributadas pela COFINS à alíquota de 7,6%. O imposto de renda incidente sobre receitas decorrentes de aplicações financeiras varia entre 22,5% e 15%, de acordo com o período em que os valores ficam aplicados e as características das operações realizadas, sendo provisionados os valores devidos e os valores a serem retidos. A despesa de imposto de renda e contribuição social apresentada na demonstração consolidada de resultados é composta apenas pelo Banco BM&F, nossa subsidiária integral, que é uma instituição financeira tributada de acordo com a legislação vigente, onde são aplicadas as diretrizes a seguir explicadas. As provisões para imposto de renda, contribuição social e demais tributos são calculadas às alíquotas a seguir apresentadas, observando-se a legislação pertinente a cada tributo, e registradas na rubrica provisão para impostos e contribuições a recolher:

- Imposto de renda: 15%;
- Adicional de imposto de renda: 10%;
- CSLL: 9%;
- PIS: 0,65%; e
- COFINS: 4%.

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, quando aplicáveis, são calculados sobre adições temporárias e foram registrados às alíquotas vigentes e demonstradas acima.

**Análise das Demonstrações dos Resultados**

A discussão de nossos resultados operacionais a seguir baseia-se em demonstrações e informações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que refletem a sociedade sem fins lucrativos. As referências a aumento ou redução em qualquer exercício foram comparadas com o exercício imediatamente anterior, exceto se indicado de outra forma.

A seguir apresentamos nossas demonstrações financeiras consolidadas dos resultados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, bem como aos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2006 e 2007.

| | Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro | | | | | | | | Períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | | 2005 | | 2006 | | var (%) | | 2006 | | 2007 | | var (%) |
| | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2007/ 2006 |
| **Receita operacional** | **347,8** | **146,8%** | **341,2** | **148,6%** | **393,4** | **133,1%** | **15,3%** | **-1,9%** | **292,6** | **133,2%** | **430,2** | **147,0%** | **47,0%** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | **339,0** | **143,1%** | **330,5** | **143,9%** | **381,0** | **128,9%** | **15,3%** | **-2,5%** | **281,7** | **128,3%** | **413,7** | **141,4%** | **46,9%** |
| Derivativos | 323,3 | 136,4% | 313,4 | 136,5% | 359,5 | 121,6% | 14,7% | -3,1% | 265,7 | 121,0% | 393,3 | 134,4% | 48,1% |
| Câmbio | 13,0 | 5,5% | 13,5 | 5,9% | 14,4 | 4,9% | 6,9% | 4,0% | 10,7 | 4,9% | 14,1 | 4,8% | 31,0% |
| Ativos | 0,8 | 0,3% | 1,0 | 0,4% | 0,9 | 0,3% | -9,5% | 31,2% | 0,7 | 0,3% | 0,7 | 0,2% | -5,3% |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 2,0 | 0,8% | 2,7 | 1,2% | 5,8 | 2,0% | 116,6% | 34,6% | 4,5 | 2,0% | 4,7 | 1,6% | 4,9% |
| Banco | – | 0,0% | 0,0 | 0,0% | 0,3 | 0,1% | 3.971,4% | – | 0,1 | 0,0% | 1,0 | 0,3% | 937,9% |
| **Outras receitas operacionais** | **8,8** | **3,7%** | **10,7** | **4,7%** | **12,4** | **4,2%** | **16,3%** | **21,4%** | **10,9** | **5,0%** | **16,4** | **5,6%** | **50,8%** |
| Vendors | 4,4 | 1,9% | 5,5 | 2,4% | 6,7 | 2,3% | 21,6% | 24,3% | 5,0 | 2,3% | 7,3 | 2,5% | 45,2% |
| Taxa de classificação de mercadorias | 1,9 | 0,8% | 2,5 | 1,1% | 2,6 | 0,9% | 3,2% | 32,2% | 1,8 | 0,8% | 2,6 | 0,9% | 43,3% |
| Outras | 2,5 | 1,1% | 2,7 | 1,2% | 3,2 | 1,1% | 17,7% | 8,1% | 4,1 | 1,9% | 6,6 | 2,3% | 60,8% |
| **Deduções da receita** | **(110,8)** | **46,8%** | **(111,6)** | **48,6%** | **(97,8)** | **33,1%** | **-12,4%** | **0,7%** | **(73,0)** | **-33,2%** | **(137,5)** | **-47,0%** | **88,5%** |
| Emolumentos repassados Programas de melhorias operacionais para associados | (107,7) | 45,4% | (107,8) | 47,0% | (93,3) | 31,6% | -13,5% | 0,2% | (69,4) | -31,6% | (132,5) | -45,3% | 91,1% |
| Fundos institucionais | (1,9) | 0,8% | (2,3) | 1,0% | (2,6) | 0,9% | 13,0% | 18,9% | (1,9) | -0,9% | (2,4) | -0,8% | 23,9% |
| Repasse de emolumentos – Bovespa | (1,2) | 0,5% | (1,3) | 0,6% | (1,7) | 0,6% | 29,5% | 6,4% | (1,3) | -0,6% | (2,0) | -0,7% | 58,1% |
| PIS e COFINS | – | 0,0% | – | 0,0% | 0,0 | 0,0% | – | – | (0,2) | -0,1% | (0,3) | -0,1% | 23,1% |
| ISS | (0,1) | 0,0% | (0,2) | 0,1% | (0,2) | 0,1% | 32,3% | 187,9% | (0,2) | -0,1% | (0,3) | -0,1% | 91,5% |
| **Receita operacional líquida** | **237,0** | **100,0%** | **229,7** | **100,0%** | **295,6** | **100,0%** | **28,7%** | **-3,1%** | **219,6** | **100,0%** | **292,6** | **100,0%** | **33,2%** |
| **Despesas operacionais** | **(235,0)** | **99,2%** | **(212,6)** | **92,6%** | **(242,7)** | **82,1%** | **14,2%** | **-9,5%** | **(180,6)** | **-82,2%** | **(222,0)** | **-75,9%** | **22,9%** |
| Administrativas e gerais | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal | (70,3) | 29,7% | (77,0) | 33,5% | (90,3) | 30,5% | 17,3% | 9,6% | (66,2) | -30,1% | (75,4) | -25,8% | 13,9% |
| PIS folha de pagamento | (0,3) | 0,1% | (0,4) | 0,2% | (0,4) | 0,1% | 11,2% | 13,6% | (0,2) | -0,1% | (0,4) | -0,1% | 53,7% |
| Processamento de dados | (45,8) | 19,3% | (47,3) | 20,6% | (51,0) | 17,3% | 7,9% | 3,4% | (39,4) | -17,9% | (57,4) | -19,6% | 45,6% |
| Depreciação e amortização | | | | | | | | | | | | | |
| Equipamentos em comodato para associados | (5,5) | 2,3% | (3,5) | 1,5% | (7,3) | 2,5% | 109,7% | -36,2% | (5,0) | -2,3% | (8,4) | -2,9% | 67,3% |
| Outras | (44,2) | 18,6% | (18,3) | 8,0% | (15,5) | 5,3% | -15,0% | -58,6% | (11,4) | -5,2% | (12,4) | -4,2% | 8,6% |
| Serviços de terceiros | (13,1) | 5,5% | (15,9) | 6,9% | (22,7) | 7,7% | 42,6% | 21,2% | (15,3) | -7,0% | (21,8) | -7,5% | 42,7% |
| Manutenção em geral | (7,3) | 3,1% | (7,9) | 3,4% | (7,6) | 2,6% | -3,3% | 8,3% | (5,9) | -2,7% | (7,4) | -2,5% | 26,9% |
| Comunicações | (4,3) | 1,8% | (5,0) | 2,2% | (4,4) | 1,5% | -12,8% | 16,4% | (3,3) | -1,5% | (2,5) | -0,8% | -25,8% |
| Locações | (2,7) | 1,2% | (2,2) | 1,0% | (2,5) | 0,8% | 11,7% | -18,2% | (1,8) | -0,8% | (2,4) | -0,8% | 33,7% |
| Materiais de consumo | (2,4) | 1,0% | (2,4) | 1,0% | (2,2) | 0,7% | -10,7% | -0,6% | (1,7) | -0,8% | (1,9) | -0,6% | 13,7% |
| Promoção e divulgação | (15,4) | 6,5% | (12,0) | 5,2% | (14,4) | 4,9% | 20,4% | -22,0% | (11,4) | -5,2% | (10,8) | -3,7% | -4,7% |
| Impostos e taxas | (6,6) | 2,8% | (2,8) | 1,2% | (2,6) | 0,9% | -5,0% | -58,0% | (1,7) | -0,8% | (2,3) | -0,8% | 41,6% |
| Assistenciais | (2,3) | 1,0% | (5,9) | 2,6% | (7,0) | 2,4% | 19,4% | 150,8% | (5,1) | -2,3% | (5,6) | -1,9% | 10,3% |
| Diversas | (14,8) | 6,2% | (12,0) | 5,2% | (14,7) | 5,0% | 22,0% | -18,6% | (12,3) | -5,6% | (13,3) | -4,5% | 8,0% |
| **Resultado operacional** | **2,0** | **0,8%** | **17,0** | **7,4%** | **52,9** | **17,9%** | **210,4%** | **758,8%** | **39,0** | **17,8%** | **70,6** | **24,1%** | **81,0%** |
| **Resultado financeiro** | **76,6** | **32,3%** | **104,3** | **45,4%** | **124,5** | **42,1%** | **19,5%** | **36,1%** | **95,4** | **43,4%** | **106,8** | **36,5%** | **12,0%** |

| | Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro | | | | | | | | Períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | | 2005 | | 2006 | | var (%) | | 2006 | | 2007 | | var (%) |
| | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$ MM | % Rec. Liq | R$ MM | % Rec. Liq | 2007/ 2006 |
| Receitas financeiras..... | 113,9 | 48,1% | 149,4 | 65,1% | 163,4 | 55,3% | 9,3% | 31,2% | 123,9 | 56,4% | 133,1 | 45,5% | 7,4% |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras ..... | (21,3) | 9,0% | (25,2) | 11,0% | (22,0) | 7,4% | -12,8% | 18,3% | (14,7) | -6,7% | (18,6) | -6,3% | 26,0% |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais..... | (9,0) | 3,8% | (8,9) | 3,9% | (8,4) | 2,8% | -5,8% | -1,2% | (2,1) | -0,9% | (2,5) | -0,9% | 21,5% |
| Atualizações monetárias provisões e outras..... | (7,0) | 3,0% | (11,1) | 4,8% | (8,5) | 2,9% | -23,4% | 58,5% | (11,8) | -5,4% | (5,2) | -1,8% | -55,9% |
| **Resultado não- operacional .....** | **0,9** | **0,4%** | **3,0** | **1,3%** | **(3,3)** | **1,1%** | **-211,6%** | **223,8%** | **(2,3)** | **-1,0%** | **1,9** | **0,6%** | – |
| Receitas não operacionais ..... | 2,1 | 0,9% | 4,1 | 1,8% | 4,6 | 1,6% | 13,3% | 98,3% | 3,5 | 1,6% | 3,3 | 1,1% | -3,8% |
| Despesas não operacionais.... | (1,1) | 0,5% | (1,1) | 0,5% | (8,0) | 2,7% | 637,4% | -4,4% | (5,8) | -2,6% | (1,5) | -0,5% | -74,8% |
| **Reversão de recursos destinados a associados .....** | – | 0,0% | **8,3** | 3,6% | **18,9** | 6,4% | 127,5% | – | **13,0** | 5,9% | **22,3** | 7,6% | 72,2% |
| **Efeitos Líquidos do processo de desmutualização .....** | – | **0,0%** | – | **0,0%** | – | **0,0%** | – | – | – | **0,0%** | **23,0** | **7,8%** | – |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro .....** | **79,5** | **33,6%** | **132,6** | **57,7%** | **193,0** | **65,3%** | **45,5%** | **66,7%** | **145,0** | **66,0%** | **224,6** | **76,8%** | **54,9%** |
| **Imposto de renda e contribuição social.....** | **(0,2)** | **0,1%** | **(0,6)** | **0,3%** | **(0,7)** | **0,2%** | **17,1%** | **248,0%** | **(0,8)** | **-0,3%** | **(0,6)** | **-0,2%** | **-25,5%** |
| Provisão para imposto de renda ..... | (0,1) | 0,1% | (0,4) | 0,2% | (0,5) | 0,2% | 17,5% | 261,5% | (0,6) | -0,3% | (0,4) | -0,1% | -25,6% |
| Provisão para contribuição social ..... | (0,1) | 0,0% | (0,2) | 0,1% | (0,2) | 0,1% | 16,1% | 217,0% | (0,2) | -0,1% | (0,2) | -0,1% | -25,0% |
| **Participação minoritária ....** | **1,1** | **0,4%** | **0,1** | **0,1%** | **(1,3)** | **0,4%** | **-967,6%** | **-86,3%** | **(1,2)** | **-0,6%** | **(2,1)** | **-0,7%** | **69,8%** |
| **Lucro Líquido .....** | **80,4** | **33,9%** | **132,1** | **57,5%** | **191,0** | **64,6%** | **44,6%** | **64,3%** | **143,1** | **65,1%** | **222,0** | **75,9%** | **55,2%** |

**Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 comparado ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006**

*Receita Operacional Bruta*

Nossa receita operacional aumentou R$137,6 milhões, passando de R$292,6 milhões para R$430,2 milhões, correspondente a um crescimento de 47,0%. O crescimento da nossa receita operacional foi proveniente, principalmente, do seguinte:

(a) Aumento do número diário médio de contratos derivativos negociados e liquidados em nossos sistemas, que passou de 1,112 milhão de contratos por dia, nos primeiros nove meses de 2006, para 1,797 milhão de contratos por dia, no mesmo período de 2007, correspondente a crescimento de aproximadamente 61,6%. O aumento do número diário médio de contratos negociados foi parcialmente compensado pela queda do preço médio por contrato (*average fee per contract* – AFC), que passou de R$1,28/contrato, nos primeiros nove meses de 2006, para R$1,18/contrato, no mesmo período de 2007. A queda do preço médio por contrato deveu-se, essencialmente, à nossa atuação como entidade sem fins lucrativos e à decisão de nosso Conselho de Administração de reduzir em 10%, a partir de julho de 2006, o emolumento cobrado do contrato futuro de dólar, um de nossos principais produtos. Considerando que o aumento do número de contratos mais do que compensou a queda do preço médio por contrato, a receita com derivativos aumentou R$127,7 milhões, passando de R$265,7 milhões para R$393,3 milhões, correspondente a um crescimento de 48,1%;

(b) Aumento do volume financeiro diário médio registrado na Clearing de Câmbio, que passou de R$3.782,7 milhões por dia, nos primeiros nove meses de 2006, para R$5.549,1 milhões por dia, no mesmo período de 2007, correspondente a crescimento de 46,7%. O aumento do volume financeiro diário médio registrado na Clearing de Câmbio fez com que a receita com câmbio aumentasse R$3,3 milhões, passando de R$10,7 milhões para R$14,1 milhões, correspondente a um crescimento de 31,0%; e

(c) Aumento da receita com *vendors* de R$2,3 milhão, passando de R$5,0 milhões para R$7,3 milhões, correspondente a um crescimento de 45,3%. O aumento da receita com *vendors* decorreu, principalmente, do aumento do número de terminais instalados no Brasil e no Exterior, e do aumento do número de empresas autorizadas a distribuir nossas informações, que passou de 25 para 31.

*Deduções da Receita*

As deduções da receita aumentaram R$64,6 milhões, passando de R$73,0 milhões para R$137,5 milhões, correspondente a um crescimento de 88,5%. O crescimento das deduções da receita foi proveniente, principalmente, do aumento de R$63,2 milhões nas transferências para os programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, passando de R$69,4 milhões para R$132,5 milhões, correspondente a um crescimento de 91,1%.

As deduções provenientes de fundos institucionais aumentaram R$0,5 milhão, passando de R$1,9 milhão para R$2,4 milhões, correspondente a um crescimento de 23,9%, também devido ao aumento do volume negociado.

Como éramos organizados como uma associação sem fins lucrativos, nossos serviços de negociação e de liquidação de derivativos, moedas e títulos públicos não estavam sujeitos à cobrança de PIS, COFINS e ISS. Assim sendo, os valores de dedução da receita referentes a PIS, COFINS e ISS referem-se aos tributos cobrados do Banco BM&F e da Bolsa Brasileira de Mercadorias (neste último caso, somente ISS, incidente sobre determinados itens de receita), tendo aumentado R$0,2 milhão, passando de R$0,4 milhão para R$0,6 milhão, correspondente a um crescimento de 50,0%.

*Receita Operacional Líquida*

Como conseqüência das variações acima destacadas, nossa receita operacional líquida aumentou R$73,0 milhões, passando de R$219,6 milhões para R$292,6 milhões, correspondente a um crescimento de 33,2%.

*Despesas Operacionais*

Nossas despesas operacionais aumentaram R$41,4 milhões, passando de R$180,6 milhões para R$222,0 milhões, correspondente a um crescimento de 22,9%. O crescimento de nossas despesas operacionais foi proveniente, principalmente, do seguinte:

(a) Aumento de R$9,2 milhões em nossas despesas com pessoal, passando de R$66,2 milhões para R$75,4 milhões, correspondente a um crescimento de 13,9%. O aumento da despesa com pessoal foi proveniente, principalmente, do aumento do quadro de funcionários, de 524 empregados, em 30 de setembro de 2006, para 559 empregados, em 30 de setembro de 2007, e também do dissídio anual coletivo, em agosto de 2006, no valor de 5%;

(b) Aumento de R$18,0 milhões em nossas despesas com processamento de dados, passando de R$39,4 milhões para R$57,4 milhões, correspondente a um crescimento de 45,6%. O aumento da despesa com tecnologia foi proveniente, principalmente, de gastos com modernização de nossa infra-estrutura de tecnologia, gastos com manutenção de *softwares* relacionados ao nosso *mainframe*, e de investimentos no desenvolvimento do *software* da nossa nova plataforma eletrônica de negociação. Conforme já salientado, parte de nossos gastos e investimentos em *software* e outros investimentos ligados à área de tecnologia eram registrados como despesa em nossas demonstrações financeiras;

(c) Aumento de R$4,4 milhões em nossas despesas com depreciação e amortização, passando de R$16,4 milhões para R$20,8 milhões, correspondente a um crescimento de 26,8%. A nossa despesa com depreciação e amortização divide-se em duas partes: depreciação e amortização dos imóveis, bens e equipamentos que utilizamos em nossas atividades operacionais, e depreciação e amortização dos equipamentos que adquirimos, com os recursos provenientes do FIF e do FALMO, para a utilização por nossos antigos associados. A depreciação e amortização referente aos equipamentos cedidos em comodato aumentaram em R$3,4 milhões, passando de R$5,0 milhões para R$8,4 milhões, correspondente a um de crescimento de 67,3%. O aumento deveu-se, principalmente, ao crescimento dos recursos destinados ao FIF e ao FALMO, o que teve como conseqüência a aquisição de um maior volume de equipamentos para nossos antigos associados; e

(d) Aumento da despesa com serviços de terceiros de R$6,5 milhões, passando de R$15,3 milhões para R$21,8 milhões, correspondente a um crescimento de 42,7%. A despesa com serviços de terceiros inclui gastos com honorários advocatícios, serviços de consultoria, além de outros. Os processos de Desmutualização e abertura de capital pelo qual passamos contribuíram para elevar nossas despesas com referidos serviços. O projeto de reforço e aperfeiçoamento de nossos métodos e sistemas de controles internos também demandou contratação de empresa de consultoria especializada, contribuindo para a elevação de nossas despesas com serviços de terceiros.

Com a nossa Desmutualização, e tendo em vista a doação dos bens originalmente em comodato para nossos antigos associados, a linha de despesa "Depreciação – Equipamento em Comodato para Associados" deixou de fazer parte de nossas demonstrações financeiras. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

As demais despesas operacionais incluem os itens PIS folha de pagamentos, manutenção em geral, comunicações, locações, materiais de consumo, promoção e divulgação, impostos e taxas, assistenciais, e diversas. A soma de tais despesas sofreu aumento de R$3,3 milhões, passando de R$43,3 milhões para R$46,6 milhões, correspondente a um crescimento de 7,6%. Neste grupo, a maior variação individual correspondeu ao item manutenção em geral, que aumentou R$1,5 milhão, passando de R$5,9 milhões para R$7,4 milhões, correspondente a um crescimento de 26,9%, devido ao aumento das despesas com reforma dos telefones sem fio utilizados no pregão, aumento das despesas condominiais, das despesas com manutenção e conservação de móveis e equipamentos, dos imóveis e dos equipamentos de ar condicionado.

*Resultado Operacional*

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado operacional aumentou R$31,6 milhões, passando de R$39,0 milhões para R$70,6 milhões, correspondente a um crescimento de 81,0%. Nossa margem operacional cresceu 6,3 pontos percentuais, passando de 17,8% para 24,1%.

Com a nossa Desmutualização, as alterações das linhas de "Deduções da Receita", conforme explicações anteriormente apresentadas, causaram alteração significativa de nosso resultado operacional e de nossa margem operacional. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Resultado Financeiro*

Nosso resultado financeiro aumentou R$11,4 milhões, passando de R$95,4 milhões para R$106,8 milhões, correspondente a um crescimento de 12,0%. Nossos recursos disponíveis para a realização de aplicações financeiras provêem dos resultados de nossas operações e também das garantias em dinheiro depositadas pelos participantes de nossas Clearings. Para fins contábeis, tais garantias são registradas, em nosso balanço, no ativo circulante e no passivo circulante. Nos primeiros nove meses de 2006, nosso saldo médio disponível para aplicação financeira foi de R$1.023,5 milhões, sendo R$858,3 milhões correspondentes a recursos próprios e R$165,2 milhões correspondentes a garantias em dinheiro. Neste mesmo período, a taxa média do CDI correspondeu a 15,77% a.a. No mesmo período de 2007, nosso saldo médio disponível para aplicação financeira foi de R$1.277,8 milhões, sendo R$1.046,4 milhões correspondentes a recursos próprios e R$231,4 milhões correspondentes a garantias em dinheiro. Neste mesmo período, a taxa média do CDI correspondeu a 12,18% a.a.

Nossa receita financeira aumentou R$9,2 milhões, passando de R$123,9 milhões para R$133,1 milhões, correspondente a um crescimento de 7,4%. Os impostos pagos sobre nossas aplicações financeiras aumentaram R$3,9 milhões, passando de R$14,7 milhões para R$18,6 milhões, correspondente a um crescimento de 26,0%, devido, principalmente, à variação dos valores aplicados e, também, a ajustes das provisões para pagamento de imposto de renda, em consonância com o regime – em vigor no Brasil – de alíquotas decrescentes em relação aos prazos das aplicações. As atualizações financeiras dos programas de melhorias operacionais aumentaram R$0,4 milhão, passando de R$2,1 milhões para R$2,5 milhões, correspondente a crescimento de 21,5%, devido ao aumento dos recursos do FIF e do FALMO não utilizados. Nossos resultados financeiros oriundos de atualização monetária de provisões e outros itens diminuíram R$6,6 milhões, passando de R$11,8 milhões para R$5,2 milhões, correspondente a um decréscimo de 55,9%, devido à não necessidade de atualização monetária de certas provisões a partir de 1º de janeiro de 2007.

Considerando que as taxas médias de aplicação decresceram na comparação dos primeiros nove meses de 2006 com o mesmo período do ano posterior, o aumento do nosso resultado financeiro decorreu, principalmente, do aumento do valor das nossas aplicações financeiras.

*Resultado Não Operacional*

Nosso resultado não operacional aumentou R$4,2 milhões, passando de um valor negativo de R$2,3 milhões para um valor positivo de R$1,9 milhão. Nos primeiros nove meses de 2006 realizamos a provisão de R$5,5 milhões para a recompra de permissões de acesso ao pregão de nossos antigos associados. Por se tratar de evento não recorrente, este fato não se repetiu nos primeiros nove meses de 2007, o que causou melhora de nosso resultado não operacional. Nossa receita não operacional sofreu redução de R$0,2 milhão, passando de R$3,5 milhões para R$3,3 milhões, correspondente à diminuição de 3,8%, devido, principalmente, à variação da área locada de salas e andares do edifício sede da BVRJ.

*Reversão de Recursos Destinados a Associados*

A reversão de recursos destinados a associados sofreu aumento de R$9,3 milhões, passando de R$13,0 milhões para R$22,3 milhões, correspondente a um crescimento de 72,2%. O aumento observado deveu-se às políticas adotadas para o bloqueio de quotas do FIF e para sua reversão, bem como à política de aquisição de equipamentos para utilização, sob a forma de comodato, por nossos antigos associados.

*Efeito Líquido do Processo de Desmutualização*

O efeito líquido dos ajustes contábeis decorrentes da Desmutualização sobre o nosso resultado totalizou R$23,0 milhões.

Em nossas demonstrações financeiras referentes a 31 de agosto de 2007 foram realizados ajustes contábeis destinados a preparar a BM&F para a Desmutualização, os quais são apresentados na linha "Efeito Líquido do Processo de Desmutualização". Tais ajustes são compostos dos seguintes itens: (i) reversão dos fundos institucionais das nossas Clearings, (ii) reversão dos recursos não capitalizados nos fundos institucionais, (iii) reversão de recursos destinados aos antigos associados da BM&F-Associação, (iv) baixa dos bens em comodato dos antigos associados da BM&F-Associação, (v) reversão dos fundos de reaparelhamento da Clearing de Câmbio e da Clearing de Ativos; (vi) aporte de recursos ao FALMO e (vii) criação dos fundos institucionais relacionados ao projeto ADD (Agente Distribuidor de Derivativos), ao Instituto Educacional BM&F, ao Clube de Atletismo BM&F e à Associação Profissionalizante BM&F.

*Resultado antes da Tributação sobre o Lucro*

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado antes da tributação sobre o lucro aumentou em R$79,6 milhões, passando de R$145,0 milhões para R$224,6 milhões, correspondente a um crescimento de 54,9%.

*Provisão para Imposto de Renda e Provisão para Contribuição Social*

Como entidade sem fins lucrativos não estávamos sujeitos ao pagamento de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido. Os valores apresentados na nossa demonstração de resultados referem-se aos tributos devidos pelo Banco BM&F, organizado sob a forma de sociedade anônima e, portanto, sujeito à cobrança dos referidos impostos. Os valores de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diminuíram R$0,2 milhão, passando de R$0,8 milhão para R$0,6 milhão, correspondente a um decréscimo de 25,5%.

Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, passamos a nos sujeitar a alíquotas efetivas de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido substancialmente maiores que as atuais. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Participação Minoritária*

A participação minoritária sofreu aumento de R$0,9 milhão, passando de R$1,2 milhão para R$2,1 milhões, correspondente a um crescimento de 69,8%. O aumento decorreu, principalmente, do crescimento dos resultados auferidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, da qual a BM&F detém 50,12% de participação.

*Lucro Líquido*

Em virtude dos resultados acima apresentados, nosso lucro líquido aumentou R$78,9 milhões, passando de R$143,1 milhões para R$222,0 milhões, correspondente a um crescimento de 55,2%. Nossa margem de lucro líquido aumentou 10,8 pontos percentuais, passando de 65,1% para 75,9%.

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005**

*Receita Operacional Bruta*

Nossa receita operacional aumentou R$52,2 milhões, passando de R$341,2 milhões para R$393,4 milhões, correspondente a um crescimento de 15,3%. O crescimento da nossa receita operacional foi proveniente, principalmente, do:

(a) Aumento do número diário médio de derivativos negociados e liquidados em nossos sistemas, que passou de 852 mil contratos por dia em 2005, para 1,1 milhão de contratos por dia em 2006, correspondente a um crescimento de 37%. O aumento do número diário médio de contratos negociados foi parcialmente compensado pela queda do preço médio por contrato (*average fee per contract* – AFC), que passou de R$1,57/contrato, em 2005, para R$1,27/contrato, em 2006. A queda do preço médio por contrato deveu-se, essencialmente, à nossa atuação como entidade sem fins lucrativos, e à decisão de nosso Conselho de Administração de reduzir as taxas cobradas pela negociação de nossos contratos. A partir de agosto de 2005, os emolumentos cobrados dos contratos futuros de DI, de dólar, de Ibovespa e de outros produtos foram reduzidos em 10%. A partir de janeiro de 2006, houve redução adicional de 5%, para os mesmos contratos. Considerando que o aumento do número diário médio de derivativos negociados mais do que compensou a queda do preço médio por contrato, nossa receita com derivativos aumentou R$46,1 milhões, passando de R$313,4 milhões para R$359,5 milhões, correspondente a um crescimento de 14,7%;

(b) Aumento do volume financeiro diário médio registrado na Clearing de Câmbio, que passou de R$3,507 bilhões por dia em 2005, para R$3,853 bilhões por dia em 2006, correspondente a crescimento de 9,9%. O aumento do volume financeiro diário médio registrado na Clearing de Câmbio fez com que a receita com câmbio aumentasse R$0,9 milhão, passando de R$13,5 milhões para R$14,4 milhões, correspondente a um crescimento de 6,9%;

(c) Aumento do volume de operações de leilão da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) realizada por intermédio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que fez com que a receita de referida bolsa aumentasse em R$3,1 milhões, passando de R$2,7 milhões para R$5,8 milhões, correspondente a um crescimento de 116,6%; e

(d) Aumento da receita com *vendors* em R$1,2 milhão, passando de R$5,5 milhões para R$6,7 milhões, correspondente a crescimento de 21,6%, em virtude de (i) aumento médio de 11% dos preços cobrados das empresas autorizadas a distribuir nossas informações, (ii) aumento, de 24 para 26, do número de empresas autorizadas a distribuir nossas informações, e (iii) aumento de 33% do número de terminais instalados.

*Deduções da Receita*

As deduções da receita diminuíram R$13,8 milhões, passando de R$111,6 milhões para R$97,8 milhões, correspondente a um decréscimo de 12,4%. O decréscimo das deduções da receita foi proveniente, principalmente, da diminuição de R$14,5 milhões nas transferências para os programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, passando de R$107,8 milhões para R$93,3 milhões, correspondente a um decréscimo de 13,5%. Quando atuávamos como associação sem fins lucrativos, as transferências para o FIF equivaliam a 15% das nossas receitas com emolumentos de derivativos, enquanto que as transferências para o FALMO equivaliam a um percentual variável – periodicamente estabelecido por nossa administração – da mesma receita.

As deduções provenientes de fundos institucionais aumentaram R$0,3 milhão, passando de R$2,3 milhões para R$2,6 milhões, correspondente a um crescimento de 13,0%, devido ao aumento dos volumes negociados.

*Receita Operacional Líquida*

Em virtude das variações acima explicadas, nossa receita operacional líquida aumentou R$65,9 milhões, passando de R$229,7 milhões para R$295,6 milhões, correspondente a um crescimento de 28,7%.

*Despesas Operacionais*

Nossas despesas operacionais aumentaram R$30,1 milhões, passando de R$212,6 milhões para R$242,7 milhões, correspondente a um crescimento de 14,2%. O crescimento da nossa despesa operacional foi proveniente, principalmente, do seguinte:

(a) Aumento de R$13,3 milhões em nossas despesas com pessoal, passando de R$77,0 milhões para R$90,3 milhões, correspondente a um crescimento de 17,3%. O aumento da despesa com pessoal foi proveniente, principalmente, do aumento do quadro de funcionários, de 451 empregados no final de 2005, para 530 empregados no final de 2006, e, também, do dissídio anual coletivo, em agosto de 2006, no valor de 5%;

(b) Aumento de R$3,7 milhões em nossas despesas com processamento de dados, passando de R$47,3 milhões para R$51,0 milhões, correspondente a um crescimento de 7,9%. O aumento das despesas com tecnologia foi proveniente, principalmente, do aumento de horas trabalhadas no desenvolvimento e manutenção de sistemas de suporte à nossas Clearings, e no desenvolvimento de nossa nova plataforma eletrônica de negociação. Conforme já salientado, segundo nossa prática contábil como entidade sem fins lucrativos, parte de nossos gastos e investimentos em software e outros investimentos ligados à área de tecnologia eram registrados como despesa em nossas demonstrações financeiras;

(c) Aumento de R$1,0 milhão em nossas despesas com depreciação e amortização, passando de R$21,8 milhões para R$22,8 milhões, correspondente a um crescimento de 4,6%. As nossas despesas com depreciação e amortização dividem-se em duas partes, ou seja, depreciação e amortização dos imóveis, bens e equipamentos que utilizamos em nossas atividades operacionais, e a depreciação e amortização dos equipamentos que adquirimos, com os recursos provenientes do FIF e do FALMO, para a utilização por nossos antigos associados. A depreciação e amortização referente aos equipamentos cedidos em comodato aumentaram em R$3,8 milhões, passando de R$3,5 milhões para R$7,3 milhões, correspondente a um crescimento de 109,7%. O aumento deveu-se, principalmente, ao crescimento dos recursos destinados ao FIF e ao FALMO, o que teve como conseqüência a aquisição de um maior volume de equipamentos para nossos antigos associados; e

(d) Aumento das despesas com serviços de terceiros de R$6,8 milhões, passando de R$15,9 milhões para R$22,7 milhões, correspondente a um crescimento de 42,6%. As despesas com serviços de terceiros incluem gastos com honorários advocatícios, serviços de consultoria, além de outros. O processo de Desmutualização contribuiu para elevar nossas despesas com referidos serviços, havendo aumento dos gastos com advogados e auditoria externa. Também contribuiu para o aumento da despesa o processo de terceirização de nosso ambulatório médico.

As demais despesas operacionais incluem os itens manutenção em geral, comunicações, locações, materiais de consumo, promoção e divulgação, impostos e taxas, assistenciais, e diversas. A soma de tais despesas sofreu aumento de R$5,2 milhões, passando de R$50,2 milhões para R$55,4 milhões, correspondente a crescimento de 10,4%. Neste grupo merecem destaque as despesas com promoção e divulgação e diversas. As despesas com promoção e divulgação aumentaram R$2,4 milhões, passando de R$12,0 milhões para R$14,4 milhões, correspondente a um aumento de 20,4%, devido a eventos de divulgação nos Estados Unidos e eventos culturais e esportivos. As despesas diversas aumentaram R$2,7 milhões, passando de R$12,0 milhões para R$14,7 milhões, correspondente a um aumento de 22,0%, devido a doações diversas.

*Resultado Operacional*

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado operacional aumentou em R$35,9 milhões, passando de R$17,0 milhões para R$52,9 milhões, correspondente a um crescimento de 210,4%. Nossa margem operacional cresceu 10,5 pontos percentuais, passando de 7,4% para 17,9%.

Com a nossa Desmutualização, as alterações das linhas de "Deduções da Receita" causaram alteração significativa de nosso resultado operacional e de nossa margem operacional. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Resultado Financeiro*

O nosso resultado financeiro aumentou R$20,3 milhões, passando de R$104,3 milhões para R$124,5 milhões, correspondente a um crescimento de 19,5%.

Nossos recursos disponíveis para a realização de aplicações financeiras provêem dos resultados de nossas operações e também das garantias em dinheiro depositadas pelos participantes de nossas Clearings. Para fins contábeis, tais garantias são registradas, em nosso balanço, no ativo circulante e no passivo circulante. Em 2005, nosso saldo médio disponível para aplicação financeira foi de R$752,9 milhões, sendo R$691,8 correspondentes a recursos próprios e R$61,1 milhões correspondentes a garantias em dinheiro. Neste mesmo ano, a taxa média do CDI correspondeu a 19,0% a.a. Em 2006, nosso saldo médio disponível para aplicação financeira foi de R$1.029,8 milhões, sendo R$837,1 milhões correspondentes a recursos próprios e R$192,6 milhões correspondentes a garantias em dinheiro. Neste mesmo ano, a taxa média do CDI correspondeu a 15,23% a.a.

Nossas receitas financeiras aumentaram R$14,0 milhões, passando de R$149,4 milhões para R$163,4 milhões, correspondente a um crescimento de 9,3%. Os impostos pagos sobre nossas aplicações financeiras diminuíram R$3,2 milhões, passando de R$25,2 milhões para R$22,0 milhões, correspondente a uma diminuição de 12,8%, devido, principalmente, à variação dos valores aplicados e, também, a ajustes das provisões para pagamento de imposto de renda, em consonância com o regime – em vigor no Brasil – de alíquotas decrescentes em relação aos prazos das aplicações. As atualizações financeiras dos programas de melhorias operacionais diminuíram R$0,5 milhão, passando de R$8,9 milhões para R$8,4 milhões, um decréscimo de 5,8%, devido à queda da taxa média do CDI e à diminuição dos recursos do FIF e do FALMO não utilizados. Nossos resultados financeiros oriundos de atualização monetária de provisões e outros itens diminuíram R$2,6 milhões, passando de R$11,1 milhões para R$8,5 milhões, correspondente a um decréscimo de 23,4%.

Considerando que as taxas médias de aplicação decresceram na comparação de 2005 com 2006, o aumento do nosso resultado financeiro decorreu, principalmente, do aumento dos valores de nossas aplicações financeiras.

*Resultado Não Operacional*

Nosso resultado não operacional diminuiu R$6,3 milhões, passando de R$3,0 milhões para um valor negativo de R$3,3 milhões. No primeiro semestre de 2006 realizamos a provisão de R$5,5 milhões para a recompra, de nossos antigos associados, de permissões de acesso ao pregão. Também realizamos, no âmbito da BVRJ, a complementação de provisão para perdas com devedores duvidosos, no valor de R$1,8 milhão. Referidos aumentos de provisão impactaram nossas despesas não operacionais, em caráter não recorrente. Nossa receita não operacional aumentou R$0,5 milhão, passando de R$4,1 milhões para R$4,6 milhões, correspondente a crescimento de 13,3%, devido ao aumento da área locada do edifício da BVRJ.

*Reversão de Recursos Destinados a Associados*

A reversão de recursos destinados a associados sofreu aumento de R$10,6 milhões, passando de R$8,3 milhões para R$18,9 milhões, correspondente a um aumento de 127,5%. O aumento observado deveu-se às políticas adotadas para o bloqueio de quotas do FIF e para sua reversão, bem como à política de aquisição de equipamentos para utilização, sob a forma de comodato, por nossos antigos associados.

*Resultado antes da Tributação sobre o Lucro*

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado antes da tributação sobre o lucro aumentou em R$60,4 milhões, passando de R$132,6 milhões para R$193,0 milhões, correspondente a um crescimento de 45,5%.

*Provisão para Imposto de Renda e Provisão para Contribuição Social*

Como entidade sem fins lucrativos não estávamos sujeitos ao pagamento de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido. Os valores apresentados na nossa demonstração de resultados referem-se aos tributos devidos pelo Banco BM&F, organizado sob a forma de sociedade anônima e, portanto, sujeito à cobrança dos referidos impostos. Os valores de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido aumentaram R$0,1 milhão, passando de R$0,6 milhão para R$0,7 milhão, correspondente a um aumento de 17,1%. Salientamos que, com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, passamos a estar sujeitos a alíquotas efetivas de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido substancialmente maiores que as anteriores. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Participação Minoritária*

A participação minoritária sofreu diminuição de R$1,4 milhão, passando de um resultado positivo de R$0,1 milhão para um resultado negativo de R$1,3 milhão. A diminuição decorreu, principalmente, do aumento do resultado da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

*Lucro Líquido*

Em virtude dos resultados acima apresentados, nosso lucro líquido aumentou R$58,9 milhões, passando de R$132,1 milhões para R$191,0 milhões, correspondente a um crescimento de 44,6%. Nossa margem de lucro líquido aumentou 7,1 pontos percentuais, passando de 57,5% para 64,6%.

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004**

*Receita Operacional Bruta*

Nossa receita operacional diminuiu R$6,6 milhões, passando de R$347,8 milhões para R$341,2 milhões, correspondente a um decréscimo de 1,9%. A diminuição de nossa receita operacional foi proveniente, principalmente, do seguinte:

(a) O nosso preço médio por contrato derivativo negociado sofreu redução de R$1,76/contrato para R$1,57/contrato. A redução das taxas cobradas de nossos contratos deveu-se, essencialmente, à nossa atuação como entidade sem fins lucrativos, e à decisão de nosso Conselho de Administração de reduzir os preços de nossos principais contratos. Também colaborou para a redução de preços o fato de o número diário médio de contratos ter aumentado de 805 mil, em 2004, para 852 mil, em 2005, correspondente a aumento de 5,79%, o que nos levou a passar a projetar superávit operacional para o exercício de 2005. As principais alterações de preço foram (i) redução de 10%, a partir de agosto de 2005, dos emolumentos cobrados do contrato futuro de DI, (ii) redução de 18%, de maio a julho de 2005, dos emolumentos cobrados do contrato futuro de dólar e, a partir de agosto de 2005, redução permanente de 10% sobre o preço vigente até abril de 2005, e (iii) redução de 60%, de maio a julho de 2005, dos emolumentos cobrados do contrato futuro de Ibovespa e, a partir de agosto de 2005, redução permanente de 10% sobre o preço vigente até abril de 2005. A diminuição dos emolumentos dos três contratos mencionados foi a principal causa da queda de nossas receitas com derivativos, que diminuiu R$9,9 milhões, passando de R$323,3 milhões para R$313,4 milhões, correspondente a um decréscimo de 3,1%;

(b) A receita da Clearing de Câmbio aumentou R$0,5 milhão, passando de R$13,0 milhões para R$13,5 milhões, correspondente a crescimento de 4,0%. O crescimento da receita da Clearing de Câmbio foi proveniente, principalmente, do aumento do volume financeiro diário médio registrado em seus sistemas, que passou de R$3,114 bilhões para R$3,507 bilhões, correspondente a crescimento de 12%;

(c) A receita da Clearing de Ativos aumentou R$0,2 milhão, passando de R$0,8 milhão para R$1,0 milhão, correspondente a aumento de 31,2%. O crescimento da receita da Clearing de Ativos foi proveniente, principalmente, do aumento do volume financeiro diário médio registrado em seus sistemas, que passou de R$2,306 bilhões para R$4,784 bilhões, correspondente a crescimento de 107,5%;

(d) A receita com *vendors* aumentou R$1,1 milhão, passando de R$4,4 milhões para R$5,5 milhões, correspondente a crescimento de 24,3%. O aumento decorreu, principalmente, de (i) aumento médio de 19% dos preços cobrados das empresas autorizadas a distribuir nossas informações, (ii) aumento, de 17 para 24, do número de empresas autorizadas a distribuir nossas informações e (iii) aumento de 15,7% dos terminais autorizados; e

(e) A receita com taxa de classificação de mercadorias aumentou R$0,6 milhão, passando de R$1,9 milhão para R$2,5 milhões, correspondente a aumento de 32,2%. O aumento decorreu, principalmente, do maior volume de fardos de algodão classificados por nossos laboratórios.

*Deduções da Receita*

As deduções da receita aumentaram R$0,8 milhão, passando de R$110,8 milhões para R$111,6 milhões, correspondente a um aumento de 0,7%. Parte do aumento das deduções da receita foi proveniente do aumento de R$0,2 milhão nas transferências para os programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, passando de R$107,7 milhões para R$107,8 milhões, correspondente a um aumento de 0,2%. As deduções provenientes de repasses para os fundos institucionais aumentaram R$0,4 milhão, passando de R$1,9 milhão para R$2,3 milhões, correspondente a um crescimento de 18,9%.

Como éramos organizados como uma associação sem fins lucrativos, nossos serviços de negociação e de liquidação de derivativos, moedas e títulos públicos não estavam sujeitos à cobrança de PIS, COFINS e ISS. Assim sendo, os valores de dedução da receita referentes a PIS, COFINS e ISS referem-se aos tributos cobrados do Banco BM&F e da Bolsa Brasileira de Mercadorias (neste último caso, somente ISS, incidente sobre determinados itens de receita), tendo sofrido aumento de R$0,1 milhão, passando de R$0,1 milhão para R$0,2 milhão, correspondente a aumento de 187,9%.

Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, nossas receitas passaram a sujeitar-se à cobrança de PIS e COFINS, enquanto que determinados serviços que prestamos passaram a sujeitar-se à cobrança de ISS. Conforme decisão de nosso Conselho de Administração, os gastos com referidos tributos serão incorporados a partir de 1º de outubro de 2007 às taxas que cobramos pela prestação de nossos serviços de negociação e de liquidação, de forma a preservar a nossa receita líquida. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Receita Operacional Líquida*

Em virtude das variações acima explicadas, nossa receita operacional líquida diminuiu R$7,3 milhões, passando de R$237,0 milhões para R$229,7 milhões, correspondente a um decréscimo de 3,1%.

*Despesas Operacionais*

Nossas despesas operacionais diminuíram R$22,4 milhões, passando de R$235,0 milhões para R$212,6 milhões, correspondente a um decréscimo de 9,5%. O decréscimo da nossa despesa operacional foi proveniente, principalmente, do seguinte:

(a) Diminuição de R$27,9 milhões em nossas despesas com depreciação e amortização, passando de R$49,7 milhões para R$21,8 milhões, correspondente a um decréscimo de 56,1%. A expressiva redução de nossas despesas com depreciação e amortização decorreu, principalmente, da finalização da amortização de ativo diferido que havia sido gerado quando da aquisição de sistemas de tecnologia para a nossa Clearing de Ativos e, também, da finalização da amortização de outros ativos diferidos. A depreciação e amortização referente aos equipamentos cedidos em comodato diminuiu R$2,0 milhões, passando de R$5,5 milhões para R$3,5 milhões, correspondente a um decréscimo de 36,2%;

(b) Aumento de R$6,7 milhões em nossas despesas com pessoal, passando de R$70,3 milhões para R$77,0 milhões, correspondente a um crescimento de 9,6%. O aumento da despesa com pessoal foi proveniente, principalmente, do dissídio anual coletivo, em agosto de 2005, no valor de 7,5%, tendo o quadro de funcionários se mantido praticamente estável;

(c) Aumento de R$1,5 milhão em nossas despesas com processamento de dados, passando de R$45,8 milhões para R$47,3 milhões, correspondente a um crescimento de 3,4%. O pequeno aumento observado decorre do aumento de horas trabalhadas por terceiros contratados. Conforme já salientado, parte de nossos gastos e investimentos em software e outros investimentos ligados à área de tecnologia eram registrados como despesa em nossas demonstrações financeiras; e

(d) Aumento da despesa com serviços de terceiros de R$2,8 milhões, passando de R$13,1 milhões para R$15,9 milhões, correspondente a um crescimento de 21,2%. A despesa com serviços de terceiros inclui gastos com honorários advocatícios, serviços de consultoria, além de outros. O aumento deve-se a maiores gastos com honorários advocatícios e com serviços de auditoria externa.

As demais despesas operacionais incluem os itens manutenção em geral, comunicações, locações, materiais de consumo, promoção e divulgação, impostos e taxas, assistenciais, e diversas. A soma de tais despesas sofreu diminuição de R$5,6 milhões, passando de R$55,9 milhões para R$50,3 milhões, correspondente a um decréscimo de 10,0%. Neste grupo, merecem destaque as despesas com impostos e taxas, que diminuíram R$3,8 milhões, passando de R$6,6 milhões para R$2,8 milhões, correspondente a um decréscimo de 58,0%.

*Resultado Operacional*

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado operacional aumentou R$15,0 milhões, passando de R$2,0 milhões para R$17,0 milhões, correspondente a um crescimento de 758,8%. Nossa margem operacional cresceu 6,6 pontos percentuais, passando de 0,8% para 7,4%.

Com a nossa Desmutualização, as alterações das linhas de "Deduções da Receita", conforme explicações anteriormente apresentadas, causaram alteração significativa de nosso resultado operacional e de nossa margem operacional. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Resultado Financeiro*

Nosso resultado financeiro aumentou R$27,7 milhões, passando de R$76,6 milhões para R$104,3 milhões, correspondente a um crescimento de 36,1%.

Nossos recursos disponíveis para a realização de aplicações financeiras provêem dos resultados de nossas operações e também das garantias em dinheiro depositadas pelos participantes de nossas Clearings. Para fins contábeis, tais garantias são registradas, em nosso balanço, no ativo circulante e no passivo circulante. Em 2004, nosso saldo médio disponível para aplicação financeira foi de R$655,6 milhões, sendo R$617,8 milhões correspondentes a recursos próprios e R$37,8 milhões correspondentes a garantias em dinheiro. Neste mesmo ano, a taxa média do CDI correspondeu a 16,17%. Em 2005, nosso saldo médio disponível para aplicação financeira foi de R$752,9 milhões, sendo R$691,8 milhões correspondentes a recursos próprios e R$61,1 milhões correspondentes a garantias em dinheiro. Neste mesmo ano, a taxa média do CDI correspondeu a 19% a.a.

Nossas receitas financeiras aumentaram R$35,5 milhões, passando de R$113,9 milhões para R$149,4 milhões, correspondente a um crescimento de 31,2%. Os impostos pagos sobre nossas aplicações financeiras aumentaram R$3,9 milhões, passando de R$21,3 milhões para R$25,2 milhões, correspondente a um crescimento de 18,3%, devido, principalmente, à variação dos valores aplicados e, também, a ajustes das provisões para pagamento de imposto de renda, em consonância com o regime – em vigor no Brasil – de alíquotas decrescentes em relação aos prazos das aplicações. Os repasses financeiros referentes aos programas de melhorias operacionais diminuíram R$0,1 milhão, passando de R$9,0 milhões para R$8,9 milhões, correspondente a decréscimo de 1,2%. As atualizações monetárias de provisões e outros itens aumentaram R$4,1 milhões, passando de R$7,0 milhões para R$11,1 milhões, correspondente a um aumento de 58,5%, devido, principalmente, ao aumento de nossas provisões.

O aumento do nosso resultado financeiro decorreu, principalmente, do crescimento dos valores de nossas aplicações financeiras e, também, do aumento da taxa média do CDI na comparação entre os períodos.

*Resultado Não Operacional*

Nosso resultado não operacional aumentou R$2,1 milhões, passando de R$0,9 milhão para R$3,0 milhões, correspondente a um aumento de 223,8%. Nossa receita não operacional aumentou R$2,0 milhões, passando de R$2,1 milhões para R$4,1 milhões, correspondente a um aumento de 98,3%, devido, principalmente, ao aumento da área locada do edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

*Reversão de Recursos Destinados a Associados*

A reversão de recursos destinados a associados sofreu aumento de R$8,3 milhões, passando de zero para R$8,3 milhões. O aumento observado deveu-se às políticas adotadas para o bloqueio de quotas do FIF e para sua reversão, bem como à política de aquisição de equipamentos para utilização, sob a forma de comodato, por nossos antigos associados.

*Resultado antes da Tributação sobre o Lucro*

Em face das variações acima destacadas, nosso resultado antes da tributação sobre o lucro aumentou em R$53,1 milhões, passando de R$79,5 milhões para R$132,6 milhões, correspondente a um crescimento de 66,7%.

*Provisão para Imposto de Renda e Provisão para Contribuição Social*

Como entidade sem fins lucrativos não estávamos sujeitos ao pagamento de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido. Os valores apresentados na nossa demonstração de resultados referem-se aos tributos devidos pelo Banco BM&F, organizado sob a forma de sociedade anônima e, portanto, sujeito à cobrança dos referidos imposto. Os valores de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido aumentaram R$0,4 milhão, passando de R$0,2 milhão para R$0,6 milhão, correspondente a um aumento de 248,0%.

Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, passamos a estar sujeitos a alíquotas efetivas de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido substancialmente maiores que as apresentadas. Para informações adicionais, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Participação Minoritária*

A participação minoritária sofreu diminuição de R$1,0 milhão, passando de R$1,1 milhão para R$0,1 milhão, correspondente a decréscimo de 86,3%. A diminuição decorreu, principalmente, da diminuição dos resultados das sociedades controladas.

*Lucro Líquido*

Em virtude dos resultados acima apresentados, nosso lucro líquido aumentou R$51,7 milhões, passando de R$80,4 milhões para R$132,1 milhões, correspondente a um crescimento de 64,3%. Nossa margem de lucro líquido aumentou 23,6 pontos percentuais, passando de 33,9% para 57,5%.

**Análise das Principais Contas Patrimoniais**

Abaixo apresentamos os balanços patrimoniais consolidados em 30 de setembro de 2006 e de 2007, bem como em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

| | Em 31 de dezembro | | | | | | | | Em 30 de setembro | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | | 2005 | | 2006 | | var (%) | | 2006 | | 2007 | | var (%) |
| | R$ MM | % Total | R$ MM | % Total | R$ MM | % Total | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$ MM | % Total | R$ MM | % Total | 2007/ 2006 |
| **ATIVO** | | | | | | | | | | | | | |
| **Circulante** | **879,1** | **80,2%** | **926,3** | **78,8%** | **1240,2** | **76,7%** | **33,9%** | **5,4%** | **1.328,2** | **80,3%** | **1.258,2** | **71,1%** | **-5,3%** |
| Disponibilidades | 669,9 | 61,1% | 734,5 | 62,5% | 1070,3 | 66,2% | 45,7% | 9,6% | 1.162,8 | 70,3% | 1.105,4 | 62,5% | -4,9% |
| Aplicações financeiras | 175,9 | 16,0% | 174,7 | 14,9% | 153,0 | 9,5% | -12,5% | -0,7% | 151,6 | 9,2% | 138,7 | 7,8% | -8,5% |
| Contas a receber | 19,6 | 1,8% | 9,4 | 0,8% | 10,6 | 0,7% | 13,6% | -52,2% | 7,3 | 0,4% | 5,6 | 0,3% | -23,4% |
| Outros créditos | 9,9 | 0,9% | 3,8 | 0,3% | 2,6 | 0,2% | -31,9% | -61,9% | 2,8 | 0,2% | 2,8 | 0,2% | 1,2% |
| Provisão para devedores duvidosos – outros créditos | 0,0 | 0,0% | (0,1) | 0,0% | 0,0 | 0,0% | -79,3% | 314,3% | -0,1 | 0,0% | 0,0 | 0,0% | -77,4% |
| Despesas antecipadas | 3,8 | 0,3% | 3,9 | 0,3% | 3,7 | 0,2% | -4,8% | 2,9% | 3,8 | 0,2% | 5,8 | 0,3% | 51,1% |
| **Realizável a longo prazo** | **83,1** | **7,6%** | **119,7** | **10,2%** | **239,8** | **14,8%** | **100,3%** | **44,1%** | **190,5** | **11,5%** | **365,0** | **20,6%** | **91,6%** |
| Aplicações financeiras | 33,2 | 3,0% | 71,6 | 6,1% | 180,1 | 11,1% | 151,7% | 115,6% | 143,9 | 8,7% | 329,6 | 18,6% | 129,0% |
| Contas a receber | 12,6 | 1,1% | 8,7 | 0,7% | 19,0 | 1,2% | 118,8% | -31,3% | 7,5 | 0,5% | 3,1 | 0,2% | -58,6% |
| Outros créditos | 18,2 | 1,7% | 15,4 | 1,3% | 14,1 | 0,9% | -8,4% | -15,2% | 14,3 | 0,9% | 14,5 | 0,8% | 1,7% |
| Provisão para devedores duvidosos – outros créditos | (4,6) | -0,4% | (4,6) | -0,4% | (6,4) | -0,4% | 38,9% | 0,0% | -4,6 | -0,3% | -6,4 | -0,4% | 38,9% |
| Depósitos judiciais | 23,1 | 2,1% | 28,2 | 2,4% | 31,8 | 2,0% | 13,0% | 22,1% | 29,5 | 1,8% | 23,8 | 1,3% | -19,3% |
| Despesas antecipadas | 0,6 | 0,1% | 0,5 | 0,0% | 1,2 | 0,1% | 134,5% | -18,7% | 0,0 | 0,0% | 0,5 | 0,0% | 0,0% |
| **Permanente** | **134,2** | **12,2%** | **129,0** | **11,0%** | **136,0** | **8,4%** | **5,4%** | **-3,9%** | **135,9** | **8,2%** | **146,3** | **8,3%** | **7,7%** |
| **Investimentos** | **5,9** | **0,5%** | **5,8** | **0,5%** | **5,8** | **0,4%** | **-0,6%** | **-0,9%** | **6,2** | **0,4%** | **15,4** | **0,9%** | **147,4%** |
| **Imobilizado** | **128,0** | **11,7%** | **123,2** | **10,5%** | **130,3** | **8,1%** | **5,7%** | **-3,8%** | **129,7** | **7,8%** | **130,9** | **7,4%** | **1,0%** |
| Imóveis de uso | 135,5 | 12,4% | 135,5 | 11,5% | 135,5 | 8,4% | 0,0% | 0,0% | 135,5 | 8,2% | 151,6 | 8,6% | 11,9% |
| Equipamentos e instalações | 82,7 | 7,5% | 88,0 | 7,5% | 93,6 | 5,8% | 6,3% | 6,5% | 92,5 | 5,6% | 104,5 | 5,9% | 13,0% |
| Equipamentos cedidos em comodato | 26,3 | 2,4% | 34,6 | 2,9% | 53,5 | 3,3% | 54,5% | 31,7% | 47,6 | 2,9% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| Outros | 21,7 | 2,0% | 23,8 | 2,0% | 27,9 | 1,7% | 17,6% | 9,7% | 27,9 | 1,7% | 31,2 | 1,8% | 11,9% |
| (Depreciações acumuladas) | (138,1) | -12,6% | (158,7) | -13,5% | (180,3) | -11,2% | 13,6% | 15,0% | -173,9 | -10,5% | -156,5 | -8,8% | -10,0% |
| **Diferido** | **0,3** | **0,0%** | **0,0** | **0,0%** | **0,0** | **0,0%** | **-33,3%** | **-98,2%** | **0,0** | **0,0%** | **0,1** | **0,0%** | **2.033,3%** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **1.096,4** | **100,0%** | **1.175,0** | **100,0%** | **1.616,0** | **100,0%** | **37,5%** | **7,2%** | **1.654,6** | **100,0%** | **1.769,6** | **100,0%** | **7,0%** |

| | Em 31 de dezembro | | | | | | | | Em 30 de setembro | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | | 2005 | | 2006 | | var (%) | | 2006 | | 2007 | | var (%) |
| | R$ MM | % Total | R$ MM | % Total | R$ MM | % Total | 2006/ 2005 | 2005/ 2004 | R$ MM | % Total | R$ MM | % Total | 2007/ 2006 |
| **PASSIVO** | | | | | | | | | | | | | |
| **Circulante** | **98,3** | **9,0%** | **143,9** | **12,2%** | **359,4** | **22,2%** | **149,8%** | **46,3%** | **468,0** | **28,3%** | **282,6** | **16,0%** | **-39,6%** |
| Garantias recebidas em operações | 71,8 | 6,5% | 103,0 | 8,8% | 312,6 | 19,3% | 203,5% | 43,4% | 419,1 | 25,3% | 226,2 | 12,8% | -46,0% |
| Fornecedores | 5,3 | 0,5% | 4,3 | 0,4% | 7,0 | 0,4% | 61,1% | -18,8% | 6,1 | 0,4% | 10,9 | 0,6% | 80,0% |
| Provisão para impostos e contribuições a recolher | 6,6 | 0,6% | 11,8 | 1,0% | 10,2 | 0,6% | -13,5% | 79,1% | 11,6 | 0,7% | 12,5 | 0,7% | 8,3% |
| Salários e encargos sociais | 10,0 | 0,9% | 11,0 | 0,9% | 12,0 | 0,7% | 9,5% | 9,2% | 17,1 | 1,0% | 16,0 | 0,9% | -6,5% |
| Outras provisões | 3,0 | 0,3% | 5,7 | 0,5% | 4,9 | 0,3% | -14,1% | 92,2% | 6,4 | 0,4% | 3,0 | 0,2% | -54,1% |
| Demais contas a pagar | 1,5 | 0,1% | 8,0 | 0,7% | 12,7 | 0,8% | 58,4% | 425,1% | 7,7 | 0,5% | 14,1 | 0,8% | 81,7% |
| **Exigível a longo prazo** | **124,3** | **11,3%** | **107,1** | **9,1%** | **120,6** | **7,5%** | **12,6%** | **-13,8%** | **106,3** | **6,4%** | **116,1** | **6,6%** | **9,2%** |
| Recursos destinados a associados | 45,5 | 4,2% | 31,5 | 2,7% | 35,6 | 2,2% | 12,9% | -30,9% | 33,3 | 2,0% | 14,2 | 0,8% | -57,4% |
| Recursos de membros de compensação – destinação específica | 17,2 | 1,6% | – | – | – | – | 0,0% | -100,0% | 0,0 | 0,0% | 0,0 | 0,0% | 0,0% |
| Provisão para contingências | 60,2 | 5,5% | 73,6 | 6,3% | 82,2 | 5,1% | 11,8% | 22,3% | 70,3 | 4,2% | 101,7 | 5,7% | 44,7% |
| Demais contas a pagar | 1,4 | 0,1% | 2,1 | 0,2% | 2,8 | 0,2% | 35,5% | 53,2% | 2,8 | 0,2% | 0,3 | 0,0% | -90,0% |
| **Fundos institucionais** | **54,7** | **5,0%** | **66,3** | **5,6%** | **74,0** | **4,6%** | **11,5%** | **21,3%** | **87,3** | **5,3%** | **69,6** | **3,9%** | **-20,3%** |
| Fundo de Assistência à Liquidez e às Melhorias Operacionais | 12,1 | 1,1% | 22,1 | 1,9% | 0,1 | 0,0% | -99,5% | 83,3% | 16,8 | 1,0% | 36,1 | 2,0% | 114,8% |
| Fundo Especial dos Membros de Compensação | 40,0 | 3,6% | 40,0 | 3,4% | 40,0 | 2,5% | 0,0% | 0,0% | 40,0 | 2,4% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário | – | – | – | – | 50,0 | 3,1% | 0,0% | 0,0% | 50,0 | 3,0% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| Fundo Operacional – Clearing de Câmbio | 15,0 | 1,4% | 15,0 | 1,3% | 15,0 | 0,9% | 0,0% | 0,0% | 15,0 | 0,9% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| Fundo Operacional – Clearing de Ativos | 40,0 | 3,6% | 40,0 | 3,4% | 40,0 | 2,5% | 0,0% | 0,0% | 40,0 | 2,4% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| Fundo Garantidor – Roda de Dólar Pronto | – | – | – | – | 15,0 | 0,9% | 0,0% | 0,0% | 15,0 | 0,9% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| Fundos Associação BM&F | | – | – | – | – | – | 0,0% | 0,0% | | 0,0% | 33,5 | 1,9% | 0,0% |
| Total constituído | 107,1 | 9,8% | 117,1 | 10,0% | 160,1 | 9,9% | 36,7% | 9,4% | 176,8 | 10,7% | 69,6 | 3,9% | -60,6% |
| Recursos a serem capitalizados | (52,4) | -4,8% | (50,8) | -4,3% | (86,1) | -5,3% | 69,6% | -3,0% | -89,5 | -5,4% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| **Resultado de exercício futuros** | – | – | – | – | – | – | – | – | **0,2** | 0,0% | **0,1** | 0,0% | -0,7% |
| **Participação minoritária** | **4,6** | **0,4%** | **4,9** | **0,4%** | **6,3** | **0,4%** | **27,9%** | **6,8%** | **6,2** | **0,4%** | **11,0** | **0,6%** | **77,1%** |
| **Patrimônio líquido** | **814,5** | **74,3%** | **852,7** | **72,6%** | **1.055,8** | **65,3%** | **23,8%** | **4,7%** | **986,6** | **59,6%** | **1.290,2** | **72,9%** | **30,8%** |
| Patrimônio social | 668,8 | 61,0% | 734,3 | 62,5% | 841,7 | 52,1% | 14,6% | 9,8% | 841,7 | 50,9% | 903,2 | 51,0% | 7,3% |
| Títulos em tesouraria | (31,5) | -2,9% | (44,5) | -3,8% | (36,4) | -2,3% | -18,2% | 41,5% | -48,5 | -2,9% | 0,0 | 0,0% | -100,0% |
| Superávit acumulado | 177,1 | 16,2% | 162,9 | 13,9% | 250,5 | 15,5% | 53,7% | -8,0% | 193,5 | 11,7% | 7,8 | 0,4% | -96,0% |
| Reservas de reavaliação | – | – | – | – | – | – | 0,0% | 0,0% | – | 0,0% | 24,9 | 1,4% | 0,0% |
| Reservas estatutárias | – | – | – | – | – | – | 0,0% | 0,0% | – | 0,0% | 354,4 | 20,0% | 0,0% |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **1.096,4** | **100,0%** | **1.175,0** | **100,0%** | **1.616,0** | **100,0%** | **37,5%** | **7,2%** | **1.654,6** | **100,0%** | **1.769,6** | **100,0%** | **7,0%** |

A seguir apresentamos análise das variações das contas patrimoniais em 30 de setembro de 2006 e de 2007 e em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

**30 de setembro de 2007 comparado a 30 de setembro de 2006**

*Ativo Circulante*

O ativo circulante diminuiu R$70,0 milhões, passando de R$1.328,2 milhões para R$1.258,2 milhões, correspondente a decréscimo de 5,3%. As principais variações foram:

- Diminuição de R$57,4 milhões das disponibilidades, passando de R$1.162,8 milhões para R$1.105,4 milhões, correspondente a decréscimo de 4,9%; e

- Diminuição de R$12,9 milhões no valor das aplicações financeiras, passando de R$151,6 milhões para R$138,7 milhões, correspondente a decréscimo de 8,5%.

A diminuição do valor do ativo circulante decorreu, principalmente, da diminuição do valor das garantias depositadas sob a forma de dinheiro pelos participantes dos nossos mercados. Tais garantias integram o nosso ativo circulante e também o nosso passivo circulante.

Tendo em vista que antes da Desmutualização nossas atividades eram exercidas por meio uma associação sem fins lucrativos, em razão de vedação expressa prevista em lei, nunca houve distribuição de patrimônio ou rendas pela BM&F-Associação aos seus antigos associados, inclusive sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O caixa excedente que tínhamos à disposição em decorrência de nossas atividades operacionais era redirecionado para o desenvolvimento da BM&F Associação e seus antigos associados e o montante remanescente era registrado como "disponibilidades". Por essa razão a Companhia registrou, em 30 de setembro de 2007, disponibilidades no valor de R$1.105,4 milhões.

*Realizável a Longo Prazo*

O realizável a longo prazo aumentou R$174,5 milhões, passando de R$190,5 milhões para R$365,0 milhões, correspondente a crescimento de 91,6%. O aumento do realizável a longo prazo decorreu, principalmente, do aumento das aplicações financeiras, que passaram de R$143,9 milhões para R$329,6 milhões, correspondente a crescimento de 129,0%. O aumento das aplicações financeiras registradas sob a rubrica de realizável a longo prazo decorreu de alongamento dos prazos dos papéis constantes de nossa carteira de títulos.

*Permanente*

O ativo permanente aumentou R$10,4 milhões, passando de R$135,9 milhões para R$146,3 milhões, correspondente a aumento de 7,7%. A variação foi decorrente, principalmente, do aumento de R$9,2 milhões da rubrica investimentos, passando de R$6,2 milhões para R$15,4 milhões, correspondente a crescimento de 147,4%. O aumento da rubrica investimentos decorreu, principalmente, de reavaliação de obras de arte.

Em relação ao imobilizado, merece destaque o fato de que, no período em questão, realizamos a doação, para nossos antigos associados, dos equipamentos em comodato originalmente adquiridos com recursos do FIF e do FALMO, o que causou redução de R$47,6 milhões na rubrica equipamentos cedidos em comodato.

*Passivo Circulante*

O nosso passivo circulante diminuiu R$185,4 milhões, passando de R$468,0 milhões para R$282,6 milhões, correspondente a decréscimo de 39,6%. A diminuição do passivo circulante decorreu, principalmente, da diminuição de R$192,9 milhões das garantias depositadas sob a forma de dinheiro pelos participantes dos nossos mercados, que passaram de R$419,1 milhões para R$226,2 milhões, correspondente a decréscimo de 46,0%.

*Exigível a Longo Prazo*

O nosso exigível a longo prazo aumentou R$9,8 milhões, passando de R$106,3 milhões para R$116,1 milhões, correspondente a crescimento de 9,2%. As principais variações foram:

- Diminuição de R$19,1 milhões dos recursos destinados a nossos antigos associados (FIF), passando de R$33,3 milhões para R$14,2 milhões, correspondente a decréscimo de 57,4%; e

- Aumento de R$31,4 milhões das provisões para contingências, passando de R$70,3 milhões para R$101,7 milhões, correspondente a crescimento de 44,7%.

*Fundos Institucionais*

Em 31 de agosto de 2007, os fundos institucionais a seguir listados, anteriormente contabilizados como exigibilidades de longo prazo, foram revertidos para resultado do exercício, o qual teve como destinação a constituição de reservas estatutárias:

- Fundo Especial dos Membros de Compensação, no valor de R$40,0 milhões;

- Fundo de Operações do Mercado Agropecuário, no valor de R$50,0 milhões;

- Fundo Operacional – Clearing de Câmbio, no valor de R$15,0 milhões;

- Fundo Operacional – Clearing de Ativos, no valor de R$40,0 milhões; e

- Fundo Garantidor – Roda de Dólar Pronto, no valor de R$15,0 milhões.

Para informações adicionais sobre a finalidade de tais fundos, vide item "Gerenciamento de Risco nas Clearings e Atuação como Contraparte Central (CCP)" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 185 deste Prospecto.

*Patrimônio Líquido*

Nosso patrimônio líquido aumentou R$303,6 milhões, passando de R$986,6 milhões para R$1.290,2 milhões, correspondente a crescimento de 30,8%. O aumento do patrimônio líquido decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- Constituição das reservas estatutárias, no valor de R$354,4 milhões, principalmente pela utilização do resultado do período, no valor de R$ 222,0 milhões, em grande parte afetado pela reversão dos fundos institucionais acima mencionados.

**31 de dezembro de 2006 comparado a 31 de dezembro de 2005**

*Ativo Circulante*

O ativo circulante aumentou R$314,0 milhões, passando de R$926,3 milhões para R$1.240,2 milhões, correspondente a acréscimo de 33,9%. As principais variações foram:

- Aumento de R$335,8 milhões das disponibilidades, passando de R$734,5 milhões para R$1.070,3 milhões, correspondente a acréscimo de 45,7%; e

- Diminuição de R$21,8 milhões no valor das aplicações financeiras, passando de R$174,7 milhões para R$153,0 milhões, correspondente a decréscimo de 12,5%.

O aumento do valor do ativo circulante decorreu, principalmente, do aumento do valor das garantias depositadas sob a forma de dinheiro pelos participantes dos nossos mercados. Tais garantias integram o nosso ativo circulante e também o nosso passivo circulante.

*Realizável a Longo Prazo*

O realizável a longo prazo aumentou R$120,1 milhões, passando de R$119,7 milhões para R$239,8 milhões, correspondente a crescimento de 100,3%. O aumento do realizável a longo prazo decorreu, principalmente, do aumento das aplicações financeiras, que passaram de R$71,6 milhões para R$180,1 milhões, correspondente a crescimento de 151,7%. O aumento das aplicações financeiras decorre de alteração nos prazos dos papéis constantes de nossa carteira de títulos.

*Permanente*

O ativo permanente aumentou R$7 milhões, passando de R$129,0 milhões para R$136,0 milhões, correspondente a aumento de 5,4%. A variação foi decorrente, principalmente, do aumento de R$7,0 milhões do imobilizado, passando de R$123,2 milhões para R$130,3 milhões, correspondente a crescimento de 5,7%. A variação do imobilizado refletiu, principalmente, o aumento de R$18,9 milhões dos equipamentos cedidos em comodato para nossos antigos associados, passando de R$34,6 milhões para R$53,5 milhões, correspondente a crescimento de 54,5%.

*Passivo Circulante*

O nosso passivo circulante aumentou R$215,5 milhões, passando de R$143,9 milhões para R$359,4 milhões, correspondente a crescimento de 149,8%. As principais variações foram:

- Aumento de R$209,6 milhões das garantias depositadas sob a forma de dinheiro pelos participantes dos nossos mercados, passando de R$103,0 milhões para R$312,6 milhões, correspondente a crescimento de 203,5%; e

- Aumento de R$4,7 milhões das demais contas a pagar, passando de R$8,0 milhões para R$12,7 milhões, correspondente a crescimento de 58,4%.

*Exigível a Longo Prazo*

O nosso exigível a longo prazo aumentou R$13,5 milhões, passando de R$107,1 milhões para R$120,6 milhões, correspondente a crescimento de 12,6%. As principais variações foram:

- Aumento de R$4,1 milhões dos recursos destinados a nossos antigos associados (FIF), passando de R$31,5 milhões para R$35,6 milhões, correspondente a crescimento de 12,9%; e

- Aumento de R$8,6 milhões das provisões para contingências, passando de R$73,6 milhões para R$82,2 milhões, correspondente a crescimento de 11,8%.

*Fundos Institucionais*

O saldo dos nossos fundos institucionais aumentou R$7,6 milhões, passando de R$66,3 milhões para R$74,0 milhões, correspondente a aumento de 11,5%. As principais variações foram:

- Diminuição de R$22,0 milhões do FALMO, passando de R$22,1 milhões para R$0,1 milhão, correspondente a decréscimo de 99,5%, em decorrência da utilização dos recursos do fundo por nossos antigos associados;

- Criação do Fundo de Operações do Mercado Agropecuário, com valor de R$50 milhões, em decorrência da política estabelecida por nossa administração para o desenvolvimento dos contratos referenciados em *commodities* agropecuárias;

- Criação do Fundo Garantidor da Roda de Dólar Pronto, com valor de R$15 milhões, em decorrência da implantação da negociação de dólar pronto em nosso pregão de viva voz; e

- Aumento de R$35,3 milhões dos recursos a serem capitalizados para a constituição dos fundos, passando de R$50,8 milhões para R$86,1 milhões, correspondente a aumento de 69,6%.

*Resultado de Exercícios Futuros*

O saldo de resultado de exercícios futuros não apresentou variações relevantes.

*Patrimônio Líquido*

Nosso patrimônio líquido aumentou R$203,0 milhões, passando de R$852,7 milhões para R$1.055,8 milhões, correspondente a crescimento de 23,8%. O aumento do patrimônio líquido é decorrente basicamente do superávit do exercício no montante de R$191,0 milhões, o qual foi posteriormente destinado a reservas.

**31 de dezembro de 2005 comparado a 31 de dezembro de 2004**

*Ativo Circulante*

O ativo circulante aumentou R$47,1 milhões, passando de R$879,1 milhões para R$926,3 milhões, correspondente a acréscimo de 5,4%. As principais variações foram:

- Aumento de R$64,6 milhões das disponibilidades, passando de R$669,9 milhões para R$734,5 milhões, correspondente a crescimento de 9,5%; e

- Diminuição de R$1,2 milhão no valor das aplicações financeiras, passando de R$175,9 milhões para R$174,7 milhões, correspondente a decréscimo de 0,7%.

O aumento do valor do ativo circulante decorreu, principalmente, do aumento do valor das garantias depositadas sob a forma de dinheiro pelos participantes dos nossos mercados. Tais garantias integram o nosso ativo circulante e também o nosso passivo circulante.

*Realizável a Longo Prazo*

O realizável a longo prazo aumentou R$36,7 milhões, passando de R$83,1 milhões para R$119,7 milhões, correspondente a crescimento de 44,1%. O aumento do realizável a longo prazo decorreu, principalmente, do aumento das aplicações financeiras, que passaram de R$33,2 milhões para R$71,6 milhões, correspondente a crescimento de 115,6%. O aumento das aplicações financeiras decorre de reclassificação dos prazos dos papéis constantes de nossa carteira de títulos.

*Permanente*

O ativo permanente diminuiu R$5,2 milhões, passando de R$134,2 milhões para R$129,0 milhões, correspondente a decréscimo de 3,9%. A variação foi decorrente, principalmente, da diminuição de R$4,8 milhões do imobilizado, passando de R$128,0 milhões para R$123,2 milhões, correspondente a decréscimo de 3,8%. A variação do imobilizado refletiu, principalmente, o aumento de R$8,3 milhões dos equipamentos cedidos em comodato para nossos antigos associados, passando de R$26,3 milhões para R$34,6 milhões, correspondente a crescimento de 31,7%, deduzido pela depreciação do período de R$3,5 milhões.

*Passivo Circulante*

O nosso passivo circulante aumentou R$45,6 milhões, passando de R$98,3 milhões para R$143,9 milhões, correspondente a acréscimo de 46,3%. As principais variações foram:

- Aumento de R$31,2 milhões das garantias depositadas sob a forma de dinheiro pelos participantes dos nossos mercados, passando de R$71,8 milhões para R$103,0 milhões, correspondente a crescimento de 43,4%; e

- Aumento de R$6,5 milhões das demais contas a pagar, passando de R$1,5 milhões para R$8,0 milhões, correspondente a crescimento de 425,1%.

*Exigível a Longo Prazo*

O nosso exigível a longo prazo diminuiu R$17,1 milhões, passando de R$124,3 milhões para R$107,1 milhões, correspondente a decréscimo de 13,8%. As principais variações foram:

- Diminuição de R$17,2 milhões dos "recursos de membros de compensação – destinação específica", passando de R$17,1 milhões para R$0,0, correspondente a decréscimo de 100%;

- Diminuição de R$14,1 milhões dos recursos destinados a nossos antigos associados (FIF), passando de R$45,5 milhões para R$31,5 milhões, correspondente a decréscimo de 30,9%; e

- Aumento de R$13,4 milhões das provisões para contingências, passando de R$60,2 milhões para R$73,6 milhões, correspondente a crescimento de 22,3%.

*Fundos Institucionais*

O saldo dos nossos fundos institucionais aumentou R$11,6 milhões, passando de R$54,7 milhões para R$66,3 milhões, correspondente a aumento de 21,3%. As principais variações foram:

- Aumento de R$10,1 milhões do FALMO, passando de R$12,1 milhões para R$22,1 milhões, correspondente a crescimento de 83,3%; e

- Diminuição de R$1,6 milhão dos recursos a serem capitalizados para a constituição dos fundos, passando de R$52,4 milhões para R$50,8 milhões, correspondente a decréscimo de 3,0%.

*Resultado de Exercícios Futuros*

O saldo de resultado de exercícios futuros não apresentou variações relevantes.

*Patrimônio Líquido*

Nosso patrimônio líquido aumentou R$38,2 milhões, passando de R$814,5 milhões para R$852,7 milhões, correspondente a crescimento de 4,7%. O aumento do patrimônio líquido decorreu do superávit do exercício de R$130,2 milhões e da recompra de títulos no valor de R$80,8 milhões.

**Liquidez e Recursos de Capital**

Contamos com o fluxo de caixa de nossas operações para financiar nossas atividades operacionais e de investimento. Terminamos o período encerrado em 30 de setembro de 2007 com volume de disponibilidades e aplicações financeiras igual a R$1.573,7 milhões. Desse total, R$226,2 milhões representavam garantias em dinheiro depositadas pelos participantes de nossas Clearings, e o restante representava recursos próprios.

Não utilizamos recursos de terceiros para o financiamento de nossos projetos.

**Fluxo de Caixa**

A tabela abaixo demonstra o nosso fluxo de caixa nos períodos indicados:

| | Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de | | | Período de nove meses encerrado em | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2006 | 2007 |
| | (R$ milhões) | | | | |
| Saldo de caixa inicial | 667,1 | 879,0 | 980,8 | 980,8 | 1.403,4 |
| Atividades operacionais | 250,4 | 212,2 | 440,3 | 509,9 | 221,4 |
| Financiamentos | (24,9) | (93,9) | 12,1 | (9,1) | (12,4) |
| Investimentos | (13,6) | (16,5) | (29,8) | (23,3) | (38,7) |
| Saldo de caixa final | 879,0 | 980,8 | 1.403,4 | 1.458,3 | 1.573,7 |

*Atividades Operacionais*

Nosso fluxo de caixa de atividades operacionais passou de R$509,9 milhões no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006 para R$221,4 milhões no mesmo período de 2007, representando um decréscimo de 56,6%, o qual ocorreu basicamente em decorrência da diminuição do montante total de garantias prestadas em dinheiro por nossos clientes, os quais optaram por utilizar outros tipos de garantias. Em 31 de dezembro de 2006, nosso fluxo de caixa de atividades operacionais era de R$440,3 milhões, o que representou um aumento de 107,5% se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando foi de R$212,2 milhões. Referido aumento foi resultado do acréscimo no total de garantias prestadas em dinheiro por nossos clientes. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 nosso fluxo de caixa de atividades operacionais passou de R$250,4 milhões, para R$212,2 milhões em 2005, o que representou um decréscimo de 15,3%. Tal diminuição foi resultado basicamente do término da amortização dos valores referentes ao sistema de tecnologia da informação de nossas Clearings.

*Financiamento*

Não temos endividamento relevante que impacte nosso fluxo de caixa de financiamentos. Enquanto éramos organizados como entidade sem fins lucrativos, nosso fluxo de caixa de atividades de financiamentos consistia basicamente na compra ou venda de títulos patrimoniais dos nossos antigos associados. Nosso fluxo de caixa de financiamentos passou de um resultado negativo de R$9,1 milhões no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 para um resultado negativo de R$12,4 milhões no mesmo período de 2007, representando um decréscimo de 36,5%, o qual ocorreu basicamente em decorrência do aumento dos recursos utilizados para a compra de títulos patrimoniais de nossos antigos associados. Em 31 de dezembro de 2006 nosso fluxo de caixa de financiamentos era de R$12,1 milhões, representando um acréscimo de R$106 milhões se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando apresentou um resultado negativo de R$93,9 milhões. Referido aumento foi resultado basicamente do acréscimo no montante de recursos recebidos da venda de títulos patrimoniais aos nossos antigos associados. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 nosso fluxo de caixa de financiamentos passou de um resultado negativo de R$24,9 milhões, para um resultado negativo de R$93,9 milhões em 2005, o que representou um decréscimo de 277,6%. Tal diminuição foi resultado basicamente de um significativo aumento dos recursos utilizados para a compra de títulos patrimoniais de nossos antigos associados.

*Investimentos*

Nosso fluxo de caixa de investimentos consiste na aquisição de propriedade, equipamentos e investimentos em tecnologia da informação. Nosso fluxo de caixa de investimentos passou de um resultado negativo de R$23,3 milhões no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006 para um resultado negativo de R$38,7 milhões no mesmo período de 2007, representando um decréscimo de 66,5%. Em 31 de dezembro de 2006, nosso fluxo de caixa de investimentos era representado por um resultado negativo de R$29,8 milhões, o que representou uma diminuição de 80,8% se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando apresentou um resultado negativo de R$16,5. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 nosso fluxo de caixa de investimentos passou de R$13,6 milhões, para R$16,5 milhões em 2005, o que representou um acréscimo de 21,3%. Em todos os períodos e exercícios sociais apresentados, o decréscimo do nosso fluxo de caixa de investimentos foi decorrente de nossos crescentes investimentos em tecnologia da informação.

**Endividamento**

Em 30 de setembro de 2007, não possuíamos qualquer endividamento relevante.

**Sazonalidade**

Não identificamos fatores sazonais relevantes na negociação de nossos contratos financeiros. Devido aos períodos de safra e entressafra relacionados à produção de *commodities* agropecuárias, a negociação de derivativos referenciados em tais *commodities* pode apresentar algum grau de sazonalidade. Considerando que, nos últimos anos, a receita obtida com contratos agropecuários representou menos de 1% da nossa receita total, não consideramos os efeitos de sazonalidade relevantes para a apuração de nossos resultados.

**Avaliação Qualitativa dos Riscos de Mercado e de Crédito**

*Riscos de Crédito e de Mercado*

Administramos três câmaras de compensação e liquidação consideradas sistemicamente importantes pelo Banco Central do Brasil, quais sejam, as Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos.

Por intermédio de nossas Clearings, atuamos como contraparte central garantidora dos mercados de derivativos, de câmbio (dólar pronto) e de títulos públicos federais. Em outras palavras, ao assumirmos o papel de clearing, passamos a ser responsáveis pela boa liquidação das operações realizadas e/ou registradas em nossos sistemas, na forma dos regulamentos em vigor. Dessa forma, nossa atuação como contraparte central nos expõe ao risco de crédito dos participantes que utilizam nossos sistemas de liquidação. Caso um participante não realize os pagamentos devidos ou a entrega dos ativos e/ou mercadorias devidas, deveremos acionar nossos mecanismos de garantia e salvaguarda, de forma a assegurar a boa liquidação das operações registradas, no prazo e na forma previstos. Em caso de falha ou insuficiência dos nossos mecanismos de garantia e salvaguarda, poderemos ter que recorrer a nosso próprio patrimônio, como último recurso capaz de assegurar a boa liquidação das operações.

Nossas Clearings não apresentam exposição direta ao risco de mercado, uma vez que não possuem posições liquidamente compradas ou liquidamente vendidas nos diversos contratos e ativos negociados. No entanto, o aumento da volatilidade dos preços pode afetar a magnitude dos valores a serem liquidados pelos diversos participantes do mercado, podendo também elevar a probabilidade de inadimplência de tais participantes. Além disso, conforme já destacado, nossas Clearings são responsáveis pela liquidação das operações de participante que se torna inadimplente, o que pode resultar em perdas caso os valores devidos superem o valor das garantias disponíveis. Assim sendo, apesar da inexistência de exposição direta ao risco de mercado, este é capaz de impactar e de potencializar os riscos de crédito que assumimos.

Para uma adequada mitigação e controle dos riscos assumidos, cada uma de nossas Clearings conta com um sistema de gerenciamento de risco e com uma estrutura de salvaguardas próprios. A estrutura de salvaguardas de uma clearing representa o conjunto de recursos e mecanismos que podem ser por ela utilizados para a cobertura de perdas relacionadas à falha de liquidação de um ou mais participantes. Referidos sistemas e estruturas encontram-se detalhadamente descritos nos regulamentos e manuais de nossas Clearings, tendo sido objeto de testes e de homologação pelo Banco Central do Brasil.

A política de administração de risco adotada por nossas Clearings é estabelecida pelo nosso Comitê de Risco, que é um órgão estatutário do qual participam 11 de nossos diretores, incluindo os diretores das Clearings de Derivativos, de Câmbio, e de Ativos, os diretores de Desenvolvimento de Sistemas de Risco, de Produtos Financeiros e Ambientais, de Produtos do Agronegócio e Energia, de Normas, de Auditoria e *Compliance*, além de outros. Dentre as atribuições do Comitê de Risco destacam-se (i) a avaliação da conjuntura macroeconômica e política e de seus efeitos sobre os mercados que administramos, (ii) a determinação dos modelos utilizados para cálculo de margens de garantia e para controle do risco intradiário dos negócios realizados, (iii) a definição dos parâmetros utilizados por tais modelos, em especial os cenários de estresse referentes a cada tipo de fator de risco, (iv) a definição dos ativos aceitos em garantia, sua forma de valorização, limites máximos de utilização e fatores de deságio aplicáveis e (v) outros estudos e análises.

*Risco de Mercado – Aplicação dos Recursos em Caixa*

Nossa política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em uma proporção expressiva de títulos públicos federais em nossa carteira, adquiridos, muitas vezes, por intermédio de fundos exclusivos e também abertos. Assim, de forma geral, temos por princípio direcionar a maior parte de nossas aplicações para fundos de investimento conservadores, com carteiras lastreadas por títulos públicos federais e cujo desempenho geral esteja atrelado à Selic ou ao CDI.

**Custos Relacionados à Oferta**

Os custos incorridos por nós com a presente oferta são estimados em R$9,9 milhões e serão contabilizados em nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, afetando negativamente o resultado de nossas operações naquele exercício.

Não obstante tratar-se de oferta secundária, na qual os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos obtidos com a venda das Ações, a Companhia será responsável pelo pagamento das despesas referentes à Oferta, excetuando-se as comissões devidas às Instituições Participantes da Oferta.

**Eventos relevantes posteriores a 30 de setembro de 2007**

Em Assembléia Geral realizada em 20 de setembro de 2007, aprovamos nossa Desmutualização por meio da cisão do patrimônio da BM&F-Associação e transferência de parte desse patrimônio para a BM&F, sendo que a referida assembléia geral tem efeitos a partir de 1º de outubro de 2007. As atividades do Instituto Educacional BM&F, da Associação Profissionalizante BM&F e do Clube de Atletismo BM&F continuaram na BM&F-Associação, que teve seus estatutos e denominação social modificados.

Em 20 de setembro de 2007, celebramos com a General Atlantic contrato para que o GA Private Equity Group adquira ações de nossos acionistas equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, pelo preço de aquisição de até R$1 bilhão. Do referido preço de aquisição, R$900 milhões foram pagos na data de fechamento da operação de compra, qual seja, 19 de novembro de 2007, e os restantes R$100 milhões serão pagos caso a nossa Oferta seja realizada até 31 de dezembro de 2007 e desde que nossa capitalização de mercado agregada seja, em tal data ou em data anterior, igual ou maior que R$12 bilhões nos primeiros 5 dias de negociação de nossas ações na BOVESPA. Caso sejam observadas as condições descritas acima, o preço final a ser pago pelo GA Private Equity Group pelas nossas ações será fixo, correspondente a R$11,088 por ação.

A General Atlantic é uma empresa global de *private equity* que disponibiliza capital e investimentos estratégicos para empresas em processos de consolidação e crescimento. Nos últimos anos, a General Atlantic construiu histórico consistente relacionado a investimentos bem sucedidos na indústria de serviços financeiros. Entre os investimentos que se destacam estão a National Stock Exchange of India, Saxo Bank A/S, *NYSE Euronext, New York Mercantile Exchange,* Computershares, RiskMetrics, Net 1 e E*TRADE.

Nos termos do contrato, a General Atlantic concordou em não vender nossas ações por 2 anos contados da data de fechamento da operação, com exceção de determinadas condições específicas determinadas no contrato. Além disso, a General Atlantic se comprometeu a não vender as ações de nossa emissão de titularidade do GA Private Equity Group em ofertas públicas secundárias, caso a General Atlantic acredite que referida oferta pública resultará na aquisição de mais de 2,5% do total de nossas ações em circulação por qualquer investidor isoladamente, sem o consentimento prévio de nosso Conselho de Administração. Sem prejuízo do disposto acima e observado o referido prazo de 2 anos, a General Atlantic poderá vender até 2,5% do total de nossas ações a um mesmo terceiro, sem a necessidade de obter nossa autorização prévia.

Ainda de acordo com o contrato, contribuímos para que um representante da General Atlantic tenha sido eleito para compor nosso Conselho de Administração, e nos comprometemos para que um representante da General Atlantic sempre faça parte de nosso Conselho de Administração, obrigação essa que terminará (i) em dois anos contados da data da produção dos efeitos do contrato, ou (ii) na data em que o GA Private Equity Group deixar de deter pelo menos 50% das ações objeto da compra e venda tratada no contrato, o que ocorrer por último. Enquanto a General Atlantic possuir um representante por ela indicado para compor o nosso Conselho de Administração, (i) a General Atlantic concordou que a participação societária do GA Private Equity Group em nosso capital social será o único investimento realizado em uma bolsa de valores localizada na América Latina e (ii) a General Atlantic cumulará também o direito de participar de nossos comitês estratégicos denominados "Câmara Consultiva de Ativos Financeiros" e "Comitê de Governança de Tecnologia da Informação".

Nos termos do contrato, a General Atlantic tem o direito de comprar ações no âmbito da Oferta, nos mesmos termos e condições aplicáveis aos demais investidores.

Adicionalmente, concordamos em indenizar a General Atlantic por determinados potenciais prejuízos que a General Atlantic venha a sofrer em caso de violação de quaisquer de nossas declarações ou descumprimento de obrigações previstas no contrato.

A aquisição de ações representativas de aproximadamente 10% do nosso capital social pelo GA Private Equity Group foi efetivada por meio do General Atlantic FIP. Com a conclusão da referida aquisição, nenhum quotista do General Atlantic FIP, incluindo a General Atlantic e os investidores do GA Private Equity Group, detém ou deterá, até o nível de pessoa física, participação indireta em nossa Companhia que corresponda a 5% ou mais do nosso capital social. Adicionalmente, a General Atlantic é titular de todas as quotas da classe A do General Atlantic FIP, o que lhe garante direito de voto preferencial.

*Parceria com o CME Group*

Em 23 de outubro de 2007 celebramos com o CME Group carta de intenções tratando de uma série de questões de interesse comum.

Assim, a referida carta de intenções, que não tem efeito vinculante, trata da interligação de nossa rede eletrônica de distribuição de negócios com a rede eletrônica do CME Group, visando o roteamento de ordens referentes aos produtos transacionados em nossos ambientes de negociação e na CME. Nesses termos, o CME Group não poderá prestar o serviço de roteamento de ordens a outra bolsa localizada na América Central ou do Sul, sendo, ainda, vedado à BM&F contratar outras bolsas para a prestação de serviços desta natureza. Tais disposições também incluirão medidas destinadas a evitar a duplicação de contratos atualmente negociados em nossos sistemas de negociação e nos sistemas de negociação do CME Group.

Também pretendemos explorar oportunidades conjuntas com o CME Group, incluindo (i) a criação de grupos de trabalho para explorar oportunidades e promover novos produtos para os mercados brasileiro e latino-americano; (ii) a exclusividade para o CME Group (em relação a outras bolsas) na prestação de serviços de administração de garantias no exterior para nossas Clearings; e (iii) a nossa inclusão como membro especial de compensação do CME Group, visando facilitar o acesso de participantes de nossos sistemas aos produtos do CME Group nos Estados Unidos.

Por fim, será objeto do futuro acordo a aquisição, pelo CME Group ou por uma de suas subsidiárias, de novas ações a serem emitidas pela Companhia equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, em troca de uma participação societária de aproximadamente 2% do capital do CME Group, pelo valor aproximado de R$1,3 bilhão, determinado a partir de uma média entre os preços das ações da CME, convertido pela média das taxas de câmbio, nos cinco dias imediatamente anteriores à assinatura da carta de intenções. Conforme disposto em nosso Estatuto Social, o CME Group terá poder de voto limitado a 7,5% do total de ações de nossa emissão.

Tanto a participação societária em nosso capital social quanto nossa participação no capital social do CME Group não poderão ser vendidas pelo prazo de quatro anos. Além disso, nos termos da carta de intenções, nossos futuros investimentos destinados à aquisição de participações societárias em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros deverão limitar-se às bolsas situadas nas Américas do Sul e Central, México e China, por quatro anos, período durante o qual a CME não poderá adquirir participações em outras bolsas nas Américas do Sul e Central. Durante esse período de quatro anos não promoveremos ou estimularemos a aquisição de participações em nosso capital para nenhuma bolsa que não seja das Américas do Sul e Central, México ou China.

Qualquer acordo deverá incluir cláusulas de revogação na hipótese de não formalização dos contratos ou da não conclusão dos investimentos até 31 de março de 2008.

*Consulta à Secretaria da Receita Federal acerca dos Impactos Tributários da Desmutualização das Bolsas Brasileiras*

Por meio da Solução de Consulta n.º 10/07, a Secretaria da Receita Federal manifestou-se com relação à consulta formulada pela CNB relativamente ao tratamento fiscal da desmutualização de bolsas. Nesse sentido, a Secretaria da Receita Federal entendeu que o artigo 61 do Código Civil Brasileiro, ao tratar da dissolução das associações, impediria a transferência do patrimônio destas para sociedades lucrativas e, consequentemente, a operação de desmutualização. Consideramos que o referido dispositivo não é aplicável à nossa Desmutualização, pois não ocorreu dissolução da BM&F-Associação e a operação foi analisada pelo órgão regulador do mercado de valores mobiliários, sem objeção à sua realização, no tocante às matérias de sua competência.

Adicionalmente, a Secretaria da Receita Federal considerou que a cisão seria permitida apenas às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade, por supostamente não haver norma que autorizasse tal aplicação a uma associação civil sem fins lucrativos, como a BM&F-Associação. Ocorre, no entanto, que o artigo 2033 do Código Civil Brasileiro alude de forma expressa à cisão das pessoas jurídicas referidas no seu artigo 44, entre as quais se encontram as associações.

Por considerar equivocadas tais conclusões, acreditamos, com base na opinião de nossos assessores jurídicos, que não tem fundamento a opinião segundo a qual nossa Desmutualização carece de suporte no ordenamento jurídico.

Com o objetivo de determinar as providências a serem adotadas, estamos analisando os possíveis efeitos da Solução de Consulta n.º 10/07, que estão limitados aos antigos associados da BM&F-Associação e ao eventual ganho de capital tributável por eles auferido na venda de ações de nossa emissão, sem impacto sobre os investidores adquirentes das Ações no âmbito da Oferta e, tampouco, sobre a própria Companhia.

A Companhia protocolou consulta junto à Secretaria da Receita Federal com objetivo semelhante à consulta formulada pela CNB, na qual são apresentados os aspectos específicos de nossa Desmutualização. Em resposta à nossa consulta específica, a Secretaria da Receita Federal manifestou-se nos mesmos termos da resposta à consulta formulada pela CNB, não tendo feito quaisquer complementações e/ou esclarecimentos adicionais.

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS SELECIONADAS PRO-FORMA

Fomos originalmente constituídos, em 1985, sob a forma de associação sem fins lucrativos. Assim, desde o início das nossas atividades, até a aprovação da nossa Desmutualização, em 20 de setembro de 2007, e cujos efeitos deram-se a partir de 1º de outubro de 2007, atuávamos sem o objetivo de geração de lucro. Até a nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a regime tributário e adotávamos modelo operacional significativamente distintos daqueles vigentes após a nossa transformação em sociedade por ações. As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas, apresentadas a seguir, refletem as principais alterações que a Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização teriam acarretado sobre as nossas informações financeiras históricas, caso tais alterações tivessem ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2006.

As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de nossas futuras demonstrações financeiras consolidadas e interpretadas como nossas demonstrações financeiras de fato, caso nossa Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização tivessem efetivamente sido implementadas a partir de 1º de janeiro de 2006. As nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas são baseadas em premissas que consideramos razoáveis e deverão ser lidas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e respectivas notas explicativas, e com as seções "Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional".

De acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, nossas informações financeiras consolidadas pro-forma não podem ser objeto de auditoria, tendo em vista que a Desmutualização e as decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após a Desmutualização não ocorreram nas datas das demonstrações financeiras consolidadas históricas consolidadas da Companhia.

No entanto, nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas foram elaboradas com base em nossas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas e, portanto, apesar das informações financeiras consolidadas *pro-forma* não serem auditadas, nossas demonstrações financeiras históricas que deram origem às referidas informações financeiras consolidadas *pro-forma* foram devidamente auditadas ou revisadas pela KPMG Auditores Independentes. Adicionalmente, a razoabilidade das premissas utilizadas na aplicação dos ajustes *pro-forma* foi discutida com a KPMG Auditores Independentes, que também aplicou procedimentos de revisão dos ajustes *pro-forma* e testes com relação à exatidão aritmética de nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas. O Coordenador Líder e a Companhia declaram que a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos e emissão de carta de conforto previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar e a este Prospecto Definitivo, que incluem a revisão das informações financeiras *pro-forma* não auditadas.

A seguir apresentamos, de forma resumida, os principais impactos fiscais e operacionais decorrentes da nossa Desmutualização, que produziu efeitos a partir de 1º de outubro de 2007:

- *Fim dos Programas de Melhorias Operacionais Destinados a Associados:* foram eliminados os programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, bem como as transferências de receita para os nossos fundos institucionais. Por meio dos programas de melhorias operacionais, utilizávamos parcela substancial de nossas receitas para o apoio e o incentivo à atividade de intermediação desenvolvida por nossos antigos associados. Com a nossa Desmutualização, tais programas foram extintos, causando substancial aumento da nossa receita líquida. Além disso, os equipamentos de tecnologia e de telecomunicações, então adquiridos para utilização por nossos antigos associados, foram doados aos respectivos associados, o que causou significativa redução de nossas despesas com depreciação. Em 30 de setembro de 2007, destinamos o valor líquido de R$49,5 milhões para o custeio de projetos de melhorias operacionais apresentados por antigos associados da BM&F-Associação e aprovados até a data da nossa Desmutualização. O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras também foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*;

- *PIS, COFINS e ISS:* após a nossa desmutualização, nossa receita/faturamento passou a sujeitar-se ao pagamento de PIS e de COFINS, enquanto a receita proveniente de determinados serviços por nós prestados passou a sujeitar-se ao pagamento de ISS. Conforme decisão do Conselho de Administração da BM&F, os valores dos referidos tributos serão compensados pelo acréscimo às taxas cobradas pelas Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos, neutralizando os efeitos do novo regime tributário. A neutralização dos efeitos da incidência de PIS, COFINS e ISS será feita por meio da cobrança de taxa denominada "outros custos" em nossas notas fiscais de serviços e será registrada como receita operacional bruta;

- *IR e CSLL*: a mudança de regime tributário também implicou a incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro tributável, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. No que diz respeito à linha de nossas demonstrações financeiras históricas denominada "Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras", cabe destacar que, antes de nossa Desmutualização, o imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras era retido na fonte e registrado como despesa, com alíquotas variando entre 15% e 22,5%, dependendo do prazo das nossas aplicações. Após a nossa Desmutualização compensaremos o imposto de renda retido na fonte sobre nossas receitas financeiras com o imposto de renda e contribuição social apurados com base no lucro real; e

- *Programas Educacionais, Sociais e Esportivos*: com a nossa Desmutualização, as atividades relacionadas ao Instituto Educacional BM&F, à Associação Profissionalizante BM&F e ao Clube de Atletismo BM&F não foram transferidas para a Companhia, permanecendo sob a responsabilidade da BM&F-Associação . Assim sendo, as receitas oriundas do Instituto Educacional BM&F e os gastos com o referido instituto, os gastos com a Associação Profissionalizante BM&F e os gastos com o Clube de Atletismo BM&F não foram considerados em nossos resultados *pro-forma*. Além disso, com o intuito de possibilitar o financiamento das atividades acima mencionadas, mantivemos o valor líquido de R$29 milhões na BM&F-Associação . O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras também foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*.

## Informações Financeiras Consolidadas *Pro-Forma*

As tabelas abaixo trazem as nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas, referentes ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006.

### Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 (em R$ mil)

| | Resultado Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007* | Programas de Melhorias Operacionais | PIS, COFINS e ISS | IR e CSLL | Programas Educacionais, Sociais e Esportivos | Informações Financeiras *Pro-Forma (não auditadas)* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita operacional** | **430.168** | | **44.631** | | **(1.682)** | **473.117** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | **413.742** | | **44.631** | | | **458.373** |
| Derivativos | 393.348 | | 42.245 | | | 435.593 |
| Câmbio | 14.076 | | 2.310 | | | 16.386 |
| Ativos | 662 | | 76 | | | 738 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 4.670 | | | | | 4.670 |
| Banco | 986 | | | | | 986 |
| **Outras receitas operacionais** | **16.426** | | | | **(1.682)** | **14.744** |
| Vendors | 7.251 | | | | | 7.251 |
| Taxa de classificação de mercadorias | 2.591 | | | | | 2.591 |
| Outras | 6.584 | | | | (1.682) | 4.902 |
| **Deduções da receita** | **(137.546)** | **134.882** | **(46.149)** | | | **(48.813)** |
| Emolumentos repassados | | | | | | |
| Programas de melhorias operac. para associados | (132.526) | 132.526 | | | | – |
| Fundos institucionais | (2.356) | 2.356 | | | | – |
| Repasse de emolumentos – BVSP | (2.032) | | | | | (2.032) |
| PIS e COFINS | (293) | | (43.029) | | | (43.322) |
| ISS | (339) | | (3.120) | | | (3.459) |
| **Receita operacional líquida** | **292.622** | **134.882** | **(1.518)** | **–** | **(1.682)** | **424.304** |
| **Despesas operacionais** | **(222.002)** | **8.413** | **347** | | **5.715** | **(207.527)** |
| **Resultado operacional** | **70.620** | **143.295** | **(1.171)** | | **4.033** | **216.777** |
| **Resultado financeiro** | **106.845** | **(899)** | | **17.480** | **(1.988)** | **121.438** |
| Receitas financeiras | 133.098 | (3.993) | | | (2.339) | 126.766 |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras | (18.569) | 599 | | 17.480 | 351 | (139) |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais | (2.495) | 2.495 | | | | – |
| Atualizações monetárias provisões e outras | (5.189) | | | | | (5.189) |
| **Resultado não-operacional** | **1.883** | | | | | **1.883** |
| **Reversão de recursos destinados a associados** | **22.332** | **(22.332)** | | | | **–** |
| **Efeito líquido do Processo de Desmutualização** | **22.960** | **(22.960)** | | | | **–** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro** | **224.640** | **97.104** | **1.171** | **17.480** | **2.045** | **340.098** |
| **Imposto de renda e contribuição social** | **(571)** | | | **(112.517)** | | **(113.088)** |
| Provisão para imposto de renda | (415) | | | (82.728) | | (83.143) |
| Provisão para contribuição social | (156) | | | (29.789) | | (29.945) |
| **Participação minoritária** | **(2.056)** | | | | | **(2.056)** |
| **Lucro Líquido** | **222.013** | **97.104** | **(1.171)** | **(95.037)** | **2.045** | **224.954** |

* As informações financeiras indicadas nessa coluna foram extraídas das nossas informações financeiras consolidadas históricas auditadas.

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 (em R$ mil)**

| | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006* | Programas de Melhorias Operacionais | PIS, COFINS e ISS | IR e CSLL | Programas Educacionais, Sociais e Esportivos | Informações Financeiras *Pro-Forma (não auditadas)* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita operacional** | **393.394** | | **40.915** | | **(2.035)** | **432.274** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | **380.964** | | **40.915** | | | **421.879** |
| Derivativos | 359.534 | | 38.441 | | | 397.975 |
| Câmbio | 14.408 | | 2.372 | | | 16.780 |
| Ativos | 910 | | 102 | | | 1.012 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 5.827 | | | | | 5.827 |
| Banco | 285 | | | | | 285 |
| **Outras receitas operacionais** | **12.430** | | | | **(2.035)** | **10.395** |
| Vendors | 6.656 | | | | | 6.656 |
| Taxa de classificação de mercadorias | 2.576 | | | | | 2.576 |
| Outras | 3.198 | | | | (2.035) | 1.163 |
| **Deduções da receita** | **(97.764)** | **95.860** | **(42.174)** | | | **(44.078)** |
| Emolumentos repassados | | | | | | |
| Programas de melhorias operac. para associados | (93.289) | 93.289 | | | | – |
| Fundos institucionais | (2.571) | 2.571 | | | | – |
| Repasse de emolumentos – BVSP | (1.670) | | | | | (1.670) |
| PIS e COFINS | (13) | | (39.284) | | | (39.297) |
| ISS | (221) | | (2.891) | | | (3.112) |
| **Receita operacional líquida** | **295.630** | **95.860** | **(1.259)** | | **(2.035)** | **388.196** |
| **Despesas operacionais** | **(242.739)** | **7.301** | **427** | | **7.462** | **(227.549)** |
| **Resultado operacional** | **52.891** | **103.161** | **(832)** | | **5.427** | **160.647** |
| **Resultado financeiro** | **124.542** | **3.383** | | **18.993** | **(2.935)** | **143.983** |
| Receitas financeiras | 163.384 | (5.893) | | | (3.453) | 154.038 |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras | (21.959) | 884 | | 18.993 | 518 | (1.564) |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais | (8.392) | 8.392 | | | | – |
| Atualizações monetárias provisões e outras | (8.491) | | | | | (8.491) |
| **Resultado não-operacional** | **(3.341)** | | | | | **(3.341)** |
| **Reversão de recursos destinados a associados** | **18.879** | **(18.879)** | | | | **–** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro** | **192.971** | **87.665** | **(832)** | **18.993** | **2.492** | **301.289** |
| **Imposto de renda e contribuição social** | **(713)** | | | **(102.101)** | | **(102.814)** |
| Provisão para imposto de renda | (518) | | | (75.068) | | (75.586) |
| Provisão para contribuição social | (195) | | | (27.033) | | (27.228) |
| **Participação minoritária** | **(1.258)** | | | | | **(1.258)** |
| **Lucro Líquido** | **191.000** | **87.665** | **(832)** | **(83.108)** | **2.492** | **197.216** |

* As informações financeiras indicadas nessa coluna foram extraídas das nossas informações financeiras consolidadas históricas auditadas.

**Explicações complementares sobre os efeitos da Desmutualização e de Decisões Operacionais decorrentes da Desmutualização e seus impactos na elaboração das Informações Financeiras Pro-Forma**

A seguir são apresentadas explicações adicionais sobre a preparação das nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas. Tais explicações complementam aquelas apresentadas de forma mais resumida no início da presente seção.

*Programas de Melhorias Operacionais e Fundos Institucionais*

*FIF e FALMO*

Durante o período em que operávamos sob a forma de associação sem fins lucrativos, destinávamos uma parcela substancial das nossas receitas com serviços de negociação e de liquidação para a constituição de fundos institucionais e para o financiamento de programas voltados ao apoio e ao desenvolvimento da atividade de intermediação exercida por nossos antigos associados. Dentre tais fundos e programas destacavam-se o FIF, formado por 15% da nossa receita com emolumentos, e o FALMO, formado por uma parcela variável da nossa receita com emolumentos, periodicamente estabelecida pelo nosso Conselho de Administração. Os recursos do FIF e do FALMO podiam ser utilizados por nossos antigos associados para a aquisição de equipamentos utilizados na atividade de intermediação, campanhas de *marketing*, custeio de cursos técnicos, prospecção de clientes, dentre outras finalidades. No contexto da nossa Desmutualização e nossa transformação em sociedade por ações com fins lucrativos, decidimos extinguir por completo os programas de melhorias operacionais e as transferências de receita para os mencionados fundos a partir 1º de outubro de 2007, provocando substancial mudança na forma de apuração de nossa receita líquida em períodos subseqüentes à referida data.

Os efeitos decorrentes da extinção das transferências de receita para os fundos e programas foram refletidos em nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas por meio da reversão de referidas deduções, impactando as linhas "Programas de Melhorias Operacionais para Associados" e "Fundos Institucionais" das nossas informações financeiras consolidadas históricas.

*Depreciação e Amortização*

Como associação sem fins lucrativos, utilizávamos parte dos recursos do FIF e do FALMO para a aquisição, em nosso nome próprio, de equipamentos de tecnologia e de telecomunicações para nossos antigos associados. Tais equipamentos, uma vez adquiridos, eram cedidos em comodato aos nossos antigos associados, para utilização pelo associado que os havia demandado. Em decorrência dessa política, nos demonstrativos de resultado auditados apresentados neste Prospecto, a linha de despesa "Depreciação e Amortização" é dividida em "Equipamentos em Comodato para Associados" e "Outras". A primeira linha registra a despesa com depreciação e amortização proveniente de equipamentos adquiridos para utilização por nossos antigos associados. A segunda, por sua vez, registra a despesa com depreciação proveniente dos nossos demais ativos, dentre eles prédios, imobiliário, equipamentos de tecnologia e diversos.

Com a nossa Desmutualização, os equipamentos cedidos em comodato foram doados aos respectivos associados, o que causou diminuição de nossas despesas com depreciação. Os efeitos decorrentes da doação de tais equipamentos foram refletidos em nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas por meio da reversão da linha de despesa "Equipamentos em Comodato para Associados" das nossas informações financeiras consolidadas históricas.

*Reversão de Recursos Destinados a Associados*

Quando atuávamos como associação sem fins lucrativos, os recursos do FIF e do FALMO, enquanto não utilizados, permaneciam registrados, em nosso balanço, como exigibilidades de longo prazo. Em 2003, 2004 e 2005, implementamos medidas que alteraram os critérios para a liberação dos saldos do FIF para utilização por nossos antigos associados. Estabelecemos, em particular, que para a liberação dos saldos do FIF acumulados por determinado associado, este deveria observar certos parâmetros e diretrizes relacionados às taxas de corretagem cobradas de seus clientes. Complementarmente, o associado que não cumprisse tais exigências teria os correspondentes recursos do FIF bloqueados em caráter definitivo. A linha de resultado denominada "Reversão de Recursos Destinados a Associados", apresentada em nossas demonstrações financeiras históricas auditadas, mostra os recursos do FIF que (i) originalmente, encontravam-se registrados em nosso balanço como exigibilidades de longo prazo e foram permanentemente bloqueados por força das regras então adotadas e (ii) foram lançados como resultado em nossas demonstrações financeiras auditadas, tendo como contrapartida a redução de nossas exigibilidades de longo prazo. Esta linha também apresenta os recursos do FIF que (i) encontravam-se registrados em nosso balanço como exigibilidades de longo prazo e foram lançados como resultado em nossas demonstrações financeiras auditadas, tendo como contrapartida a redução de nossas exigibilidades de longo prazo; e (ii) foram utilizados para a compra de equipamentos registrados em nosso nome, para uso, sob a forma de comodato, por nossos antigos associados.

A partir de 1º de outubro de 2007, com a nossa Desmutualização, deixamos de reconhecer todos os efeitos de nossos fundos institucionais e, consequentemente, registramos um ajuste *pro-forma* para eliminar os efeitos decorrentes da "reversão de recursos destinados a associados" que foram registrados em nossas informações financeiras consolidadas históricas.

*Receita Financeira e Impostos sobre Aplicações Financeiras*

Em 30 de setembro de 2007, destinamos o valor líquido de R$49,5 milhões para o custeio de projetos de melhorias operacionais apresentados por antigos associados da BM&F-Associação e aprovados até a data da nossa Desmutualização. O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*. Para cálculo do impacto da destinação de recursos acima mencionada sobre a nossa receita financeira, consideramos, como rentabilidade das aplicações, 99% do CDI para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, e 98% do CDI para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2007 a 30 de setembro de 2007.

A diminuição da receita financeira também acarretaria impacto sobre os impostos devidos sobre tal receita. Este efeito também foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*, impactando a linha "Impostos e Contribuições sobre Aplicações Financeiras" de nossas informações financeiras consolidadas históricas.

Como associação sem fins lucrativos, a receita financeira referente aos recursos alocados ao FIF e ao FALMO – e ainda não utilizados – era revertida para a mesma finalidade, o que causava redução do nosso resultado financeiro. A linha de resultado denominada "Atualização dos Programas de Melhorias Operacionais", constante das nossas demonstrações financeiras auditadas, apresenta as deduções sofridas por nossa receita financeira em virtude da transferência de parte dela ao FIF e ao FALMO.

Após a nossa Desmutualização, com a extinção dos fundos, as receitas financeiras geradas por esses fundos não serão registradas em nossas demonstrações financeiras e, consequentemente, um ajuste *pro-forma* foi realizado em nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas para refletir esse evento.

*Programas Educacionais, Sociais e Esportivos*

Com a nossa Desmutualização, as atividades relacionadas ao Instituto Educacional BM&F, à Associação Profissionalizante BM&F e ao Clube de Atletismo BM&F não foram transferidas para a Companhia, permanecendo sob a responsabilidade da BM&F-Associação. Nossas demonstrações financeiras *pro-forma* não consideraram as receitas e as despesas relacionadas a tais atividades, impactando as linhas de resultado a seguir apresentadas.

*Outras Receitas Operacionais*

As receitas oriundas do Instituto Educacional BM&F foram desconsideradas, impactando a linha de resultado "Outras Receitas Operacionais" de nossas informações financeiras consolidadas históricas.

*Despesas Operacionais*

Nossos gastos com o Instituto Educacional BM&F, com a Associação Profissionalizante BM&F e com o Clube de Atletismo BM&F foram desconsiderados, impactando a linha de resultado "Despesas Operacionais" de nossas informações financeiras consolidadas históricas.

*Receitas Financeiras e Impostos e Contribuições sobre Aplicações Financeiras*

Com o intuito de possibilitar o financiamento das atividades do Instituto Educacional BM&F, da Associação Profissionalizante BM&F e do Clube de Atletismo BM&F, destinamos, em 30 de setembro de 2007, o valor líquido de R$29 milhões para a BM&F-Associação. O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*, impactando a linha de resultado "Receitas Financeiras" de nossas informações financeiras consolidadas históricas. Para cálculo do impacto da destinação de recursos acima mencionada sobre a nossa receita financeira, consideramos, como rentabilidade das aplicações, 99% do CDI para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, e 98% do CDI para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2007 a 30 de setembro de 2007.

*Efeito Líquido do Processo de Desmutualização*

Em nossas demonstrações financeiras referentes a 31 de agosto de 2007 foram realizados ajustes contábeis destinados a preparar a BM&F para a Desmutualização, os quais são apresentados na linha "Efeito Líquido do Processo de Desmutualização". Tais ajustes são compostos dos seguintes itens: (i) reversão dos fundos institucionais das nossas Clearings, (ii) reversão dos recursos não capitalizados nos fundos institucionais, (iii) reversão de recursos destinados aos antigos associados da BM&F-Associação, (iv) baixa dos bens em comodato dos antigos associados da BM&F-Associação, (v) reversão dos fundos de reaparelhamento da Clearing de Câmbio e da Clearing de Ativos; (vi) aporte de recursos ao FALMO e (vii) criação dos fundos institucionais relacionados ao projeto ADD (Agente Distribuidor de Derivativos), ao Instituto Educacional BM&F, ao Clube de Atletismo BM&F e à Associação Profissionalizante BM&F.

A linha "efeito líquido do processo de desmutualização" foi desconsiderada em nossas informações financeiras consolidadas pro-forma não auditadas. Com a nossa Desmutualização, a linha "Efeito Líquido do Processo de Desmutualização" deixou de fazer parte de nossas demonstrações financeiras.

*Incidência de PIS, COFINS e ISS*

Como associação sem fins lucrativos, não estávamos sujeitos ao pagamento de PIS, COFINS e ISS sobre a maior parte das nossas receitas operacionais e sobre a maior parte dos serviços que prestávamos a nossos clientes. As únicas exceções a esta regra referiam-se às receitas e aos serviços prestados pelo Banco BM&F-organizado desde a sua constituição sob a forma de sociedade por ações – e a certos serviços prestados pelas centrais regionais de operação da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que já sofriam incidência de ISS sobre determinados serviços.

Com a nossa Desmutualização e conseqüente mudança de regime tributário, passou a haver incidência de PIS e de COFINS sobre nossas receitas, enquanto que os preços de determinados serviços que prestamos, expressamente previstos na legislação como sujeitos ao ISS, passaram a sujeitar-se a tal cobrança.

Ainda, como associação sem fins lucrativos, estávamos sujeitos à alíquota de PIS de 1%, aplicada sobre a nossa folha de salários. Após a nossa Desmutualização, deixamos de estar sujeitos a tal alíquota, reduzindo nossas despesas.

Para refletir os efeitos da incidência de PIS, COFINS e ISS sobre nossos resultados históricos, foram utilizadas as seguintes premissas:

PIS e COFINS: Alíquotas de 1,65% e de 7,6%, respectivamente, aplicadas sobre as receitas operacionais e não operacionais, exceto ganhos com equivalência patrimonial das participações permanentes em empresas controladas, e ganhos com venda de imobilizado. As receitas financeiras estão sujeitas ao PIS e COFINS à alíquota de 0%. Adicionalmente, para a simulação dos valores devidos de PIS e de COFINS, foram calculados créditos tributários dessas contribuições sobre apenas alguns dos custos e despesas previstos na legislação, a saber, as despesas com energia elétrica e com locação de imóveis e equipamentos.

ISS: Alíquota de 5%, aplicada sobre os preços dos serviços que estão expressamente previstos como tributados na legislação em vigor.

Conforme decisão de nosso Conselho de Administração, as taxas que cobramos pela utilização dos nossos sistemas de negociação, registro e liquidação tiveram as sistemáticas de cálculo e de cobrança alteradas com o objetivo de neutralizar os impactos da mudança de regime tributário sobre a nossa receita líquida com relação a PIS, COFINS e ISS. Para refletir os efeitos da incorporação de nossos gastos com PIS, COFINS e ISS às taxas cobradas pela utilização de nossos sistemas, adotamos o mesmo critério aprovado por nosso Conselho de Administração e implementado por meio do Ofício Circular n.º 079/2007-DG, de 28 de setembro de 2007. Dessa forma, referidas taxas foram repassadas de forma proporcional à incidência de cada tributo, utilizando-se o critério de cálculo "por dentro" (*gross-up*). As taxas referentes aos serviços sujeitos à incidência de PIS, COFINS e ISS foram elevadas em 16,62% (ou 14,25%/(1-14,25%)), enquanto que as taxas referentes aos serviços sujeitos à incidência somente de PIS e de COFINS foram elevadas em 10,19% (ou 9,25%/(1-9,25%)). Considerando as simulações realizadas com base nos primeiros nove meses de 2007 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, o aumento total médio de taxa foi de 10,71%.

Os efeitos decorrentes (i) da mudança de regime tributário, com conseqüente aumento de nossos gastos com PIS, COFINS e ISS, (ii) da nossa estratégia de incorporação de referidos gastos aos preços que cobramos pela utilização de nossos sistemas de negociação e de liquidação, e (iii) da eliminação do gasto com PIS, equivalente a 1% do valor da nossa folha de salário, encontram-se refletidos em nossas informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas, impactando as linhas "Derivativos", "Câmbio", "Ativos", "PIS e COFINS", "Impostos sobre serviços" e "PIS folha de pagamentos" das nossas informações financeiras consolidadas históricas.

*Incidência de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido*

Como associação sem fins lucrativos, não estávamos sujeitos à incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro tributável, exceto no caso do Banco BM&F, organizado sob a forma de sociedade por ações. Com a nossa Desmutualização, passamos a estar sujeitos ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro tributável determinado pelo regime de apuração do lucro real, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Refletimos a incidência destes tributos nas demonstrações financeiras *pro-forma* não auditadas constantes deste Prospecto, considerando (i) os custos e despesas incorridos como dedutíveis, incluindo os valores pagos a título de gratificações; (ii) os resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial de nossas participações societárias como não tributáveis ou indedutíveis, conforme o caso; e (iii) os valores de doações como indedutíveis.

**Explicações Adicionais sobre Efeitos de Outras Alterações não Relacionadas Diretamente à Desmutualização, não refletidos na elaboração das Informações Financeiras Pro-Forma**

*Investimentos em Desenvolvimento de Software e Outros Sistemas Relacionados à Área de Tecnologia*

Como associação sem fins lucrativos e considerando os controles existentes, registrávamos nossos gastos e investimento em *software* e outros investimentos relacionados à área de tecnologia como despesa, em seus respectivos períodos. Tais gastos e investimentos também se encontram refletidos na linha denominada "Processamento de Dados". Iniciamos o aprimoramento de nosso sistema de controle de investimentos, que nos permitirá diferenciar tais investimentos de nossas despesas correntes e tratá-los como "Ativos Diferidos" ou "Imobilizado" (CAPEX, *capital expenditure*), conforme o caso. Muito embora os resultados desse aprimoramento em nossos controles internos poderá causar efeitos futuros que diferem dos nosso resultados históricos, dado que eles não são diretamente relacionados com a desmutualização, tais efeitos não foram refletidos nas informações financeiras *pro-forma*.

## VISÃO GERAL DO SETOR DE BOLSAS DE DERIVATIVOS

### Visão Geral

Os mercados derivativos de bolsa são os mercados onde se negociam derivativos padronizados, nos ambientes de negociação organizados por meio de pregões físicos (de viva voz) e/ou eletrônicos, proporcionando a formação de preços de mercado de acordo com as regras de oferta e demanda. Os mercados derivativos de balcão são os mercados onde se realizam negócios com derivativos feitos sob medida, ou customizados, normalmente infungíveis e, diferentemente dos mercados padronizados de bolsa, viabilizam a negociação, diretamente entre as partes, de grande variedade de contratos, com características específicas de tamanho, ativo-objeto, prazo, critérios para liquidação, dentre outras. Os principais contratos negociados em mercado de balcão são os contratos a termo, de swap e de opções.

Os principais instrumentos derivativos são os contratos futuros, as opções e os *swaps*, referenciados em *commodities* físicas, metálicas e energéticas, taxas de juro, ações, índices de ações, índices de preços, moedas e outros ativos. Tais instrumentos, utilizados em quase todos os setores da economia mundial, permitem o gerenciamento de riscos e a execução de estratégias de investimento diversas. A interação entre os participantes – agentes que buscam mitigar e gerenciar riscos e aqueles que assumem riscos com a expectativa de auferir lucro – contribui para a formação de mercados ativos, líquidos e competitivos.

A liquidez é componente fundamental para a atração e a manutenção de clientes, assim como para a garantia do sucesso dos mercados. A liquidez de um instrumento – a facilidade e a rapidez com que este é comprado ou vendido, com o menor impacto sobre seu preço – é função de fatores como quantidade de participantes e intermediários dispostos a negociá-lo e existência de preços de referência confiáveis, dentre outros. Mercados líquidos caracterizam-se por eficiência na execução de negócios e grandes volumes de negociação. Mercados ilíquidos, por sua vez, caracterizam-se por poucos participantes, pouca transparência na formação de preços e baixo volume. O volume de contratos negociados em uma bolsa é amplamente reconhecido como indicador de sua liquidez, bem como o total diário de posições em aberto.

Conforme levantamento realizado pela BM&F a partir de dados divulgados pela FIA e pela WFE, em agosto de 2007 havia cerca de 77 bolsas de derivativos no mundo, com 35% delas localizadas na América, 30% na Europa-África e 35% na Ásia-Pacífico.

*Compensação e Liquidação*

As operações executadas em bolsa são liquidadas por meio de uma câmara de compensação e liquidação (ou clearing), que atua como contraparte central garantidora (CCP) das operações, assumindo a posição de compradora para os vendedores e a posição de vendedora para os compradores. As clearings também podem prestar serviços de liquidação para operações do mercado de balcão. A robustez e a eficiência de uma clearing são avaliadas por seus volumes de operações processadas, de liquidação e de garantias aportadas, bem como pela existência de uma base legal adequada (*sound legal basis*) que, no Brasil, existe desde 2001. São clearings de derivativos a Clearing de Derivativos BM&F, a CME Clearing House, a The Clearing Corporation, a LCH.Clearnet, a Eurex Clearing AG e a Singapore Exchange Derivatives Clearing Ltd., dentre outras.

Diversas bolsas, como a BM&F, estão estruturadas sob modelo integrado, oferecendo os serviços de clearing que complementam as atividades de negociação e representam fonte adicional de receita. Dentre as bolsas que possuem clearings de derivativos próprias estão a CME, a Toronto Stock Exchange, a Deutsche Börse/Eurex, a Australian Exchange, a Hong Kong Exchange e a Singapore Exchange, dentre outras.

### Crescimento do Segmento no Mundo

Os mercados derivativos têm apresentado rápido crescimento nos últimos anos em todo o mundo. Tal cenário está associado ao uso cada vez mais difundido da engenharia financeira em operações entre bancos, empresas e investidores – principalmente nos setores financeiro e corporativo, alcançando igualmente outros segmentos da economia (agrícola, combustíveis, metais etc.) –, além do incremento da adoção de práticas de gerenciamento de risco pelas diversas economias e do reconhecimento dos benefícios da mitigação de risco proporcionados pelos derivativos.

De acordo com pesquisa publicada pela FIA, envolvendo cerca de 60 bolsas de todos os continentes, o número total de contratos futuros e de opções negociados em bolsa aumentou de cerca de 6,2 bilhões em 2002 para 11,9 bilhões em 2006, correspondente a uma taxa anual composta de crescimento de 17,5%. Do volume total negociado nesse período de cinco anos, as bolsas norte-americanas responderam por 38% dos negócios com futuros e por 30% dos negócios com opções.

| | Volume de Contratos Futuros e de Opções Negociados em Bolsa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Contrato** | **2002** | **2003** | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Mai 2007** |
| | | | **(em milhões de contratos)** | | | |
| Futuros | 2.324,91 | 2.970,51 | 3.491,55 | 4.034,75 | 5.279,64 | 2.557,18 |
| Opções | 3.892,37 | 5.142,22 | 5.373,16 | 5.939,07 | 6.579,62 | 3.259,9 |
| **Total** | **6.217,28** | **8.112,73** | **8.864,71** | **9.973,82** | **11.859,26** | **5.817,08** |
| **Variação %** | | **30,49** | **9,27** | **12,51** | **18,90** | |

Fontes: FIA e BM&F.

Segundo nossa compilação de dados divulgados pela FIA, no período de janeiro a maio de 2007, o volume global de futuros e opções negociados em bolsa atingiu 5,8 bilhões de contratos, valor 16,08% superior ao registrado no mesmo período de 2006, com participação norte-americana de 39%. Nos cinco primeiros meses de 2006, a participação das bolsas dos Estados Unidos foi de 38% e 36% das negociações com futuros e opções, respectivamente.

| | Volume de Negociação de Futuros e Opções em Bolsa<br>Estados Unidos e Outros Países | | |
|---|---|---|---|
| **Região** | **Jan-Mai 2006** | **Jan-Mai 2007** | **Variação %** |
| | | **(em milhões de contratos)** | |
| Futuros – Estados Unidos | 806,61 | 991,93 | 22,97 |
| Futuros – outros países | 1.338,15 | 1.565,25 | 16,97 |
| **Futuros** | **2.144,76** | **2.557,18** | **19,23** |
| Opções – Estados Unidos | 1.038,00 | 1.260,55 | 21,44 |
| Opções – outros países | 1.828,38 | 1.999,35 | 9,35 |
| **Opções** | **2.866,38** | **3.259,9** | **13,73** |
| **Total** | **5.011,14** | **5.817,08** | **16,08** |

Fontes: FIA e BM&F.

A tabela a seguir apresenta os volumes de negociação nos mesmos períodos, por tipo de ativo-objeto. Os volumes de negociação mais expressivos correspondem aos contratos referenciados em índices de ações, ações e taxas de juro. Essas três categorias respondem por cerca de 90% do total negociado, sendo tal participação praticamente constante desde 2002. Observam-se aumentos relativos expressivos na maioria das categorias listadas, com destaque para os contratos sobre produtos energéticos, com quase 41% de crescimento.

| | Volume de Negociação de Futuros e Opções em Bolsa por Tipo de Objeto | | |
|---|---|---|---|
| **Ativo-objeto** | **Jan-Mai 2006** | **Jan-Mai 2007** | **Variação %** |
| | | **(em milhões de contratos)** | |
| Índices de ações | 1.910,69 | 2.195,85 | 14,92 |
| Ações | 1.233,81 | 1.539,69 | 24,79 |
| Taxas de juro | 1.340,96 | 1.438,01 | 7,24 |
| Produtos agropecuários | 189,46 | 216,00 | 14,00 |
| Produtos de energia | 143,65 | 202,08 | 40,68 |
| Moedas | 95,28 | 124,12 | 30,26 |
| Metais | 95,36 | 99,86 | 4,72 |
| Outros | 1,92 | 1,46 | (24,01) |
| **Total** | **5.011,14** | **5.817,08** | **16,08** |

Fontes: FIA e BM&F.

O gráfico a seguir exibe a participação dos grupos de ativos-objeto no volume global de negociação nos cinco primeiros meses de 2007.

**Derivativos Negociados em Bolsa - Jan-Mai 2007**
**Quantidade de contratos negociados**
**por ativo-objeto**

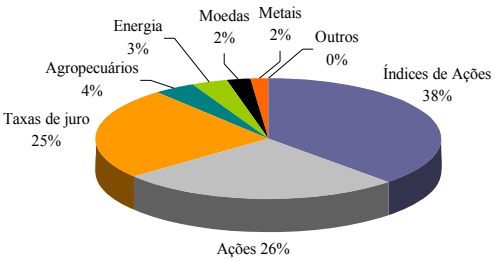


Fontes: FIA e BM&F.

Na compilação dos dados divulgados pela FIA abrangendo os primeiros cinco meses de 2007, verifica-se que a maior bolsa em quantidade de contratos futuros negociados é a CME, com participação de 33,51% no volume de negociação mundial. Nesse *ranking*, estamos posicionados como quarta maior bolsa do mundo. O setor caracteriza-se pela concentração de liquidez, uma vez que as dez maiores bolsas de futuros respondem por 83,46% do volume e as 20 maiores, por aproximadamente 93,6% do volume total de contratos futuros. A tabela a seguir apresenta as 20 maiores bolsas de futuros, ordenadas por quantidade de contratos futuros negociados no período entre 1º de janeiro e 31 de maio de 2007, conforme nossa compilação de dados divulgados pela FIA.

| Posição | Bolsa de Futuros | Contratos Futuros Negociados (janeiro-maio de 2007) | Participação no Total | Participação Acumulada |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Chicago Mercantile Exchange (CME)..... | 856.890.636 | 33,51% | 33,51% |
| 2 | Eurex Deutschland (Eurex) ..... | 452.018.324 | 17,68% | 51,19% |
| 3 | Euronext ..... | 217.300.479 | 8,50% | 59,68% |
| **4** | **Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F (BM&F)...** | **159.524.329** | **6,24%** | **65,92%** |
| 5 | New York Mercantile Exchange (Nymex) ..... | 111.320.577 | 4,35% | 70,28% |
| 6 | National Stock Exchange of India (NSE) ..... | 102.793.642 | 4,02% | 74,29% |
| 7 | JSE Securities Exchange South Africa ..... | 71.871.732 | 2,81% | 77,11% |
| 8 | Mercado Mexicano de Derivados (MexDer) ..... | 66.486.216 | 2,60% | 79,71% |
| 9 | ICE Futures ..... | 55.653.086 | 2,18% | 81,88% |
| 10 | Dalian Commodity Exchange (DCE) ..... | 40.417.845 | 1,58% | 83,46% |
| 11 | London Metal Exchange (LME)..... | 34.984.919 | 1,37% | 84,83% |
| 12 | Sydney Futures Exchange (SFE) ..... | 32.625.806 | 1,28% | 86,11% |
| 13 | Shanghai Futures Exchange (SHFE) ..... | 31.974.850 | 1,25% | 87,36% |
| 14 | Multi Commodity Exchange of India (MCX)..... | 28.391.500 | 1,11% | 88,47% |
| 15 | Osaka Securities Exchange (OSE)..... | 25.725.480 | 1,01% | 89,47% |
| 16 | OMX Exchanges ..... | 25.277.355 | 0,99% | 90,46% |
| 17 | Korea Exchange (KSX) ..... | 24.964.979 | 0,98% | 91,44% |
| 18 | Zhengzhou Commodity Exchange..... | 19.417.519 | 0,76% | 92,20% |
| 19 | Tokyo Commodity Exchange (Tocom) ..... | 18.997.473 | 0,74% | 92,94% |
| 20 | National Commodity & Derivatives Exchange (NCDEX)..... | 17.750.316 | 0,69% | 93,63% |

Fontes: FIA e BM&F.

De acordo com nossa compilação dos dados referentes aos mercados de opções, abrangendo os cinco primeiros meses de 2007, também publicados pela FIA, a Korea Exchange (KRX) figura como a maior bolsa, com 34,7% do volume total. As dez maiores bolsas de opções concentram 89,9% do mercado e as 20 maiores, 98,0%.

Ao comparar os volumes negociados em bolsas no mercado de derivativos (em Valor Nocional) e no mercado à vista de ações (em valor financeiro negociado), observa-se que o primeiro tem apresentado, consistentemente, crescimento superior ao segundo. A tabela e o gráfico a seguir ilustram a evolução de tais volumes a partir do ano 2000, com base em nossa compilação de dados divulgados pelo BIS e pela WFE. Neste período, as taxas anuais compostas de crescimento foram de 4,92% para o mercado à vista de ações e de 29,34% para o mercado de derivativos.

**Volume Anual Negociado em Bolsa - Mercados de Derivativos e à Vista de Ações**

| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ações** – Valor financeiro negociado | | | | | | | |
| US$ bilhões..... | 52.362 | 38.314 | 33.117 | 32.968 | 42.266 | 54.765 | 69.830 |
| Variação %..... | | (26,83) | (13,56) | (0,45) | 28,21 | 29,57 | 27,51 |
| **Derivativos** – Valor Nocional negociado | | | | | | | |
| US$ bilhões..... | 386.240 | 597.124 | 697.488 | 881.157 | 1.152.267 | 1.406.954 | 1.808.101 |
| Variação %..... | | 54,60 | 16,81 | 26,33 | 30,77 | 22,10 | 28,51 |

Fontes: BIS, WFE e BM&F.

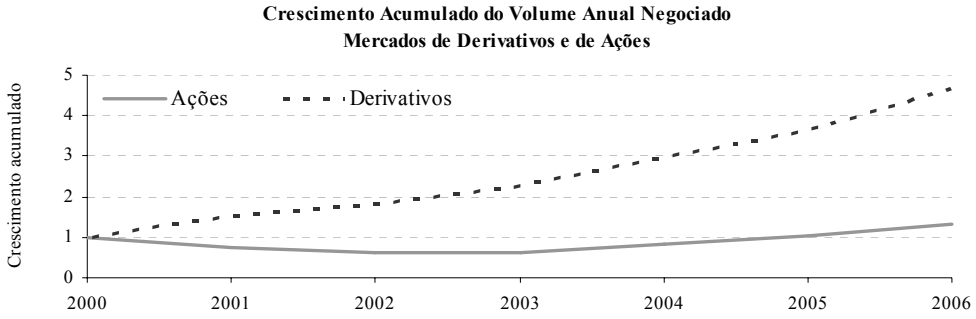


Fontes: BIS, WFE e BM&F.

Segundo pesquisa do BIS, no final de 2006, o Valor Nocional total das posições em aberto no mercado de derivativos de balcão correspondia a 5,9 vezes o valor das posições em aberto no mercado de derivativos financeiros negociados em bolsa, respondendo os derivativos de balcão por cerca de US$415 trilhões (85% do valor total do mercado de derivativos).

**Posições em Aberto - Derivativos Financeiros – Valor Nocional**

| Mercado | Dez 02 | Dez 03 | Dez 04 | Dez 05 | Dez 06 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | (em US$ bilhões) | | |
| Mercado de Bolsa..... | 23.856 | 36.787 | 46.593 | 57.787 | 70.442 |
| Mercado de Balcão..... | 141.665 | 197.167 | 257.894 | 297.670 | 415.183 |
| **Total .....** | **165.521** | **233.954** | **304.487** | **355.457** | **485.625** |
| **Variação %.....** | | **41,34** | **30,15** | **16,74** | **36,62** |

Fonte: BIS.

Em dezembro de 2006, tanto no mercado de bolsa quanto no de balcão, predominavam as posições em aberto em derivativos referenciados em taxa de juro, com concentração de aproximadamente 88% e de 70%, respectivamente, no mercado de bolsa e no de balcão. Em junho de 2007, no mercado de bolsa, 32,77% do Valor Nocional das posições em aberto correspondiam a contratos futuros e 67,23% a opções. Quanto à concentração por região, destaca-se a América do Norte.

O gráfico a seguir ilustra a evolução, semestralmente, da atividade dos mercados derivativos nos últimos anos, segundo estudo do BIS.

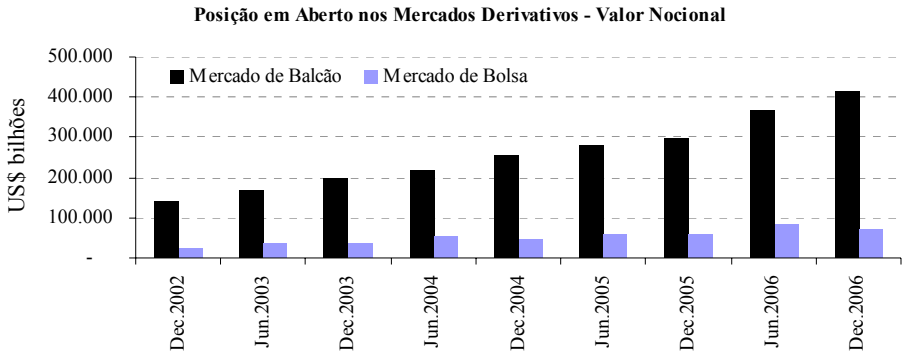


Fontes: BIS e BM&F.

Além do expressivo crescimento dos mercados derivativos, os últimos anos têm se caracterizado por mudanças estratégicas, impulsionadas por:

- *participantes de mercado cada vez mais exigentes*, que, juntamente com a substituição de estratégias passivas de investimento por estratégias ativas, pressionam o segmento de serviços financeiros pela utilização de técnicas sofisticadas de gerenciamento de riscos. Em particular, instituições financeiras e *hedge funds* internacionais comprometeram valores crescentes de capital para a negociação de contratos futuros e opções;

- desregulamentação e abertura de mercados no segmento de serviços financeiros dos Estados Unidos, da Europa e da Ásia, expandindo o acesso de clientes a produtos e mercados, reduzindo as barreiras regulamentares à inovação de produtos e incentivando a consolidação do setor;

- avanços legislativos, como a promulgação, no Brasil, da Lei 10.214/01 e da Nova Lei de Falências, que permitiram às clearings destinar o produto da realização das garantias depositadas por participante submetido a regimes de insolvência (como falência, por exemplo) à liquidação das obrigações assumidas no âmbito das clearings e reconheceram como forma de extinção das obrigações a compensação multilateral no âmbito de uma mesma clearing; e

- *avanços tecnológicos*, que levaram à descentralização das bolsas e à introdução de sistemas alternativos de negociação. Por meio de plataformas eletrônicas, os participantes de mercado de todo o mundo podem negociar determinados produtos durante quase 24 horas por dia e, em alguns casos, sem necessidade de atuar via intermediários.

As bolsas têm realizado investimentos maciços em tecnologia da informação, com o propósito de ampliar e aprimorar o desempenho e a escala de negociação, bem como diversificar receitas e oferecer mais soluções a seus usuários. Adicionalmente, as bolsas de ações passaram a oferecer derivativos referenciados em ações individuais e em cestas e índices de ações.

Dentre as principais tendências do setor, destacam-se os processos de globalização, de consolidação e de transformação das bolsas em sociedades com fins lucrativos, ou desmutualização.

- ***Globalização.*** Os mercados financeiros mundiais e as bolsas de futuros experimentam acelerado processo de globalização. A ênfase em maior diversificação geográfica de investimentos, as oportunidades de investimento em mercados emergentes, a crescente liberação do fluxo internacional de recursos e as atividades comerciais internacionais incentivam o incremento das negociações e das movimentações de capital entre países. Em resposta a essa tendência, as bolsas de futuros localizadas em regiões geográficas específicas estão expandindo o acesso aos seus mercados a partir de outros países e se consolidando.

- ***Consolidação.*** A desregulamentação e a concorrência pressionam as bolsas para que se consolidem internacionalmente, de modo a obter a eficiência operacional necessária para competir por clientes e intermediários. Deverá haver esforços continuados para consolidar mercados a vista, a termo e de derivativos em plataformas. Nos últimos anos, ocorreram grandes consolidações, com destaque para (i) a das bolsas européias na Euronext, formada pelas bolsas de Amsterdã, Bruxelas, Paris, Lisboa e Londres; (ii) a aquisição da Nybot pela ICE; (iii) a aquisição da CBOT pela CME; e (iv) a fusão entre a Nyse e a Euronext, formando o maior mercado mundial de bolsas.

- ***Desmutualização.*** A partir da década de 1990, teve início a tendência mundial de desmutualização das bolsas, que optaram por transformar seus modelos de negócios, deixando a tradicional estrutura de associações civis sem fins lucrativos para assumir a estrutura de sociedades por ações, na maioria das vezes de capital aberto. Essa transformação busca adequar a estrutura de tomada de decisão e de governança às demandas do mercado e fornecer maior flexibilidade à realização de alianças estratégicas entre bolsas. A primeira bolsa a se desmutualizar foi a Stockholm Stock Exchange, em 1993, enquanto a Australian Securities Exchange (ASX) foi a primeira a ter suas ações listadas em seu mercado local. Nos Estados Unidos, a primeira bolsa a completar o processo de desmutualização foi a CME, em 2000, tendo suas ações listadas na Nyse em 2003.

**Setor Brasileiro de Bolsas de Derivativos**

A história do setor brasileiro de bolsas de derivativos teve início em julho de 1985, com a nossa fundação. Em maio de 1991, firmamos acordo operacional com a Bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP), dando origem à Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F. Em junho de 1997, por meio de acordo operacional com a Bolsa Brasileira de Futuros (BBF), sediada no Rio de Janeiro, fortalecemos nossa posição no mercado nacional e nos consolidamos como o principal centro de negociação de derivativos do Mercosul.

Atualmente, o mercado organizado de derivativos brasileiro compreende, além da BM&F, a BOVESPA e a Cetip.

A BOVESPA, criada em 1890, administra mercados para negociação de derivativos de renda variável, quais sejam: contratos futuros, a termo e de opções sobre ações negociáveis em seu mercado à vista e opções sobre índices de ações. A Cetip, criada em 1984 pelas instituições financeiras em conjunto com Banco Central do Brasil, opera desde 1986 como uma câmara de custódia e liquidação. Na Cetip podem ser registradas operações com os seguintes derivativos: *swaps*, opções flexíveis sobre taxas de câmbio, *box*, *swap* de crédito, *swap* de fluxo de caixa, *swap* com *reset* e termo de moeda, dentre outros. Diferentemente da BM&F, a Cetip não atua como contraparte central garantidora das operações.

O volume total do mercado brasileiro de derivativos não é aqui apresentado de forma consolidada, uma vez que as informações não são divulgadas de forma padronizada pelas instituições. Divulgamos nossas informações sobre volume negociado tanto em Valor Nocional quanto em quantidade de contratos. A Cetip divulga seu volume de negociação em volume financeiro registrado, à exceção do "*box* com opção", divulgado em valor aplicado. A BOVESPA, por sua vez, divulga informações de futuros em Valor Nocional e de opções em valor financeiro (prêmio).

**Volume Diário Médio Negociado – BOVESPA e Cetip**

| **BOVESPA** | **2002** | **2003** | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2007** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **(em R$ milhões)** | | | |
| Valor negociado ..... | 54 | 90 | 123 | 137 | 172 | 298 |
| Variação %..... | | 66,70 | 36,87 | 11,46 | 25,63 | |
| **Cetip** | **2002** | **2003** | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2007** |
| Valor negociado ..... | 1.927 | 1.594 | 1.713 | 2.066 | 2.818 | 3.308 |
| Variação %..... | | (17,28) | 7,47 | 20,59 | 36,42 | |

Fontes: BM&F, BOVESPA e Cetip.

No primeiro semestre de 2007, nossa participação no mercado brasileiro de contratos futuros foi de 100%. O gráfico a seguir mostra a evolução da quantidade de contratos futuros e de opções negociados em nossos sistemas de negociação no período compreendido entre os anos de 2002 e 2006 e nos primeiros cinco meses de 2007. Nota-se que tal evolução tem acompanhado o movimento crescente mundial.

De acordo com as estatísticas divulgadas pela FIA, a quantidade de contratos negociados em nossos sistemas de negociação, entre futuros e opções, passou de 101,6 milhões em 2002 para 283,6 milhões em 2006 e, no período de janeiro a maio de 2007, atingiu o valor de 178 milhões de contratos. No período de 4 anos encerrado em 30 de setembro de 2007, nossa taxa anual composta de crescimento foi de 35%.

**Volume Negociado na BM&F - Mercado de Bolsa**

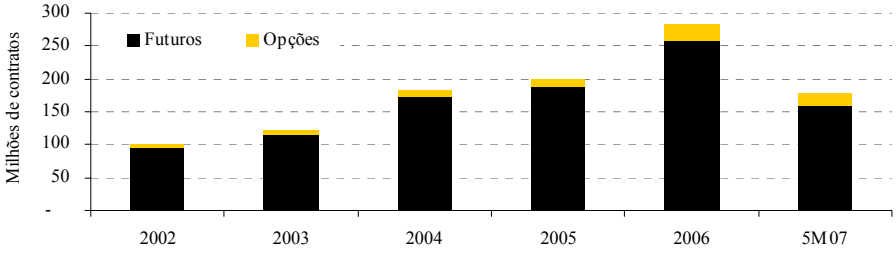


Fontes: FIA e BM&F.

## REGULAMENTAÇÃO DO SETOR

### Visão Geral

O mercado de capitais e o sistema financeiro brasileiros são regulados por diversos órgãos governamentais. A atual estrutura regulatória à qual estão sujeitos o sistema financeiro e o mercado de capitais brasileiros está baseada em duas principais leis: (i) a Lei 4.595/64, que trata da organização do sistema financeiro nacional e da atuação de seus agentes, bem como do Banco Central do Brasil; e (ii) a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, que trata da organização do mercado de capitais e da atuação de seus agentes, institui a CVM e estabelece e delimita seus poderes e atribuições.

De acordo com o modelo regulatório brasileiro, a constituição e o funcionamento das bolsas de valores, instituições financeiras e assemelhadas, tais como as corretoras de valores, dependem da prévia autorização do Banco Central do Brasil. Além disso, o exercício de atividades sujeita seus agentes à regulamentação específica e a rigorosa fiscalização. Tal regra não se aplica, porém, às bolsas de mercadorias e futuros e às corretoras de mercadorias, cuja constituição e funcionamento são autorizados diretamente pela CVM. Tais instituições apenas são objeto de autorizações específicas do Banco Central do Brasil quando desempenham atividades consideradas sistemicamente importantes (administração de sistemas de clearing, por exemplo).

### Reguladores

A responsabilidade pela regulação das atividades exercidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais brasileiros, bem como de seus participantes, cabe principalmente ao CMN, ao Banco Central do Brasil e à CVM, tendo cada um desses órgãos competência específica, conforme atribuída pela legislação.

*CMN*

Trata-se de órgão colegiado formado pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento e do Orçamento e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, criado com a finalidade de formular as políticas monetária e creditícia aplicáveis aos mercados financeiro e de capitais. Tais políticas tratam de matérias como a disponibilidade de crédito no sistema, a forma de remuneração das operações de crédito, os limites operacionais das instituições financeiras, as regras para realização de investimentos estrangeiros no País e as regras cambiais.

As determinações do CMN são aplicáveis tanto para o mercado financeiro como para o mercado de capitais, sendo, portanto, o órgão regulador que se encontra no nível hierárquico mais elevado em ambos os mercados.

*Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda que possui, dentre outras competências, a responsabilidade por implementar as políticas monetárias e de crédito estabelecidas pelo CMN, regular o mercado de câmbio e o fluxo de investimento estrangeiro no Brasil, autorizar o ingresso de novas instituições financeiras no mercado e fiscalizar a forma de atuação das instituições financeiras.

*CVM*

A CVM tem uma atuação especificamente relacionada com o mercado de capitais. Essa autarquia federal, também vinculada ao Ministério da Fazenda, dedica-se à regulamentação e fiscalização do mercado de capitais e seus agentes. Mesmo as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, quando conduzindo negócios no mercado de capitais, estão subordinadas à ação da CVM.

Esta autarquia é competente para, visando o bom funcionamento do mercado de capitais e a prevenção ou correção de eventuais irregularidades: (i) aprovar, suspender ou cancelar registros; (ii) aprovar, suspender ou cancelar ofertas públicas de valores mobiliários; (iii) supervisionar as atividades das companhias abertas, bolsas de valores e de mercadorias e futuros, membros do sistema de distribuição de valores mobiliários; (iv) divulgar informações ou recomendações a fim de prestar esclarecimentos ou orientar os participantes do mercado; e (v) proibir os participantes do mercado, sob cominação de multa, de praticarem atos considerados prejudiciais ao funcionamento regular do mercado e aos investidores.

**Regulação dos Mercados Organizados de Bolsa no Brasil**

A legislação brasileira que disciplina dos mercados organizados de bolsa é extensa e dispersa, destacando-se a Lei 4.595/64, a Lei do Mercado de Valores Mobiliários e a recentemente promulgada Instrução CVM 461. Nos termos da regulamentação vigente, os mercados organizados de bolsa e as entidades de compensação e liquidação, tais como a BM&F e suas Clearings, são órgãos auxiliares da CVM, sendo responsáveis pela fiscalização dos seus participantes e das operações realizadas em seus sistemas de negociação.

Com o nosso processo de Desmutualização e a aprovação do nosso novo Estatuto Social em 20 de setembro de 2007, promovemos a adequação das estruturas de administração, de auto-regulação e de operações da BM&F às disposições previstas na Instrução CVM 461, a qual esteve em audiência pública e foi promulgada em 23 de outubro de 2007. A Instrução CVM 461 reformulou as regras aplicáveis aos mercados regulamentados de valores mobiliários, dispondo sobre a constituição, a organização, o funcionamento e a extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e mercados de balcão organizado.

As origens da nova regulamentação encontram-se na ampliação da competência normativa da CVM – que a partir de 2001 passou a incluir a disciplina completa das bolsas de valores e de mercadorias e futuros – e a necessidade de modernizar as regras aplicáveis às bolsas e aos mercados de balcão organizado, adequando o marco regulatório brasileiro às mudanças que, nos últimos anos, vêm ocorrendo nos mercados secundários de valores mobiliários. Entre os principais pontos abordados pela nova norma destacam-se: (i) a forma de organização e estrutura mínima de governança das entidades administradoras de mercados organizados; (ii) a organização e a forma de exercício das atividades de auto-regulação das entidades administradoras; (iii) as diferenças entre os mercados de bolsa e de balcão organizado e diferenciação dos regimes aplicáveis a cada caso; (iv) a disciplina para autorização de instalação de telas de negociação de bolsas estrangeiras no Brasil; (v) a substituição do conceito de fundo de garantia pelo de "mecanismos de ressarcimento de prejuízos", com regime mais atual; (vi) a imposição de limitações à participação no capital de entidade administradora de mercado de bolsa; e (vii) o estabelecimento de procedimentos específicos para concessão e cancelamento de autorizações para o desenvolvimento das atividades acima referidas, aplicáveis também às hipóteses de revogação de permissões e das dispensas eventualmente concedidas.

Nos termos da regulamentação aplicável, consideram-se mercados organizados de bolsa aqueles que:

- funcionam regularmente como sistemas centralizados e multilaterais de negociação e que possibilitam o encontro e a interação de ofertas de compra e venda de valores mobiliários; ou

- permitem a execução de negócios, não sujeitos à interferência de outras pessoas autorizadas a operar no mercado, tendo como contraparte instituição intermediaria que assuma a obrigação de colocar ofertas firmes de compra e de venda, observada a regulamentação aplicável.

Os mercados organizados de bolsa podem ser constituídos como associações civis sem fins lucrativos ou como sociedades anônimas. Para o início de suas operações, os mercados organizados de bolsa dependem de prévia autorização da CVM, sob cuja supervisão e fiscalização funcionam, observados os requisitos básicos, tais como, patrimônio ou capital social, a livre negociação de seus títulos patrimoniais ou das ações de sua emissão e permissão para o ingresso de sociedades membros, mediante a aquisição de título patrimonial ou de número mínimo de ações estabelecido no estatuto social. Adicionalmente, a CVM poderá, dentre outros:

- suspender a execução de normas adotadas pelos mercados organizados de bolsa, se julgadas inadequadas ao seu funcionamento, e determinar a adoção daquelas que considere necessárias;

- sustar a aplicação de decisões tomadas pelos mercados organizados de bolsa, no todo ou em parte, especialmente quando se trate de proteger os interesses dos investidores;

- cancelar os negócios realizados em mercados organizados de bolsa ou determinar às entidades de compensação e liquidação a suspensão da sua liquidação nos casos de operações que possam configurar infrações a normas legais e regulamentares;

- decretar o recesso de mercados organizados de bolsa com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais de mercado, definidas na regulamentação aplicável;

- suspender ou cassar, por meio de processo administrativo, a autorização para funcionamento dos mercados organizados de bolsa, nos casos de infração grave, nos termos da regulamentação vigente;

- determinar aos mercados organizados de bolsa, em caráter preventivo, o imediato afastamento de conselheiros ou diretores quando houver indício de cometimento de infração incompatível com o exercício de cargo para o qual tenha sido eleito ou nomeado;

- determinar aos mercados organizados de bolsa a suspensão das atividades de membros e pessoas autorizadas a operar que estejam relacionadas aos negócios realizados em seus ambientes e sistemas, ou o imediato afastamento de seus administradores do exercício de suas funções quando houver indicio de cometimento de infração incompatível com o exercício de suas atividades em mercados organizados de bolsa;

- determinar o refazimento das demonstrações financeiras das entidades administradoras de mercados organizados de bolsa que estiverem em desacordo com a Lei das Sociedades por Ações e regulamentação aplicável; e

- recusar a aprovação das regras ou procedimentos ou exigir sua alteração, sempre que, por decisão fundamentada, tais regras ou procedimentos sejam considerados insuficientes para o adequado funcionamento do mercado ou contrários a disposição legal ou regulamentar.

**Estrutura dos Mercados Organizados de Bolsa**

A entidade administradora de mercados organizados de bolsa, independentemente de sua forma jurídica de organização, deve contar necessariamente com os seguintes órgãos:

- Conselho de Administração;

- Diretor Geral;

- Conselho de Auto-Regulação;

- Departamento de Auto-Regulação; e

- Diretor do Departamento de Auto-Regulação.

*Conselho de Administração*

O Conselho de Administração possui competência para, dentre outras matérias:

- aprovar as regras relativas ao funcionamento geral do mercado administrado, seus regulamentos, bem como as regras relativas à admissão, suspensão e exclusão das pessoas autorizadas a operar;

- aprovar as regras relativas à admissão à negociação, suspensão e exclusão de valores mobiliários e respectivos emissores, quando for o caso;

- deliberar sobre a admissão, suspensão e exclusão de pessoas autorizadas a operar, exceto quando se tratar de medida decorrente da imposição de penalidades pelo Conselho de Auto-Regulação;

- determinar o recesso, total ou parcial, do mercado;

- eleger e destituir o Diretor Geral e os demais diretores; e

- destituir o Diretor do Departamento de Auto-Regulação nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável.

O estatuto social da entidade administradora estabelecerá as regras relativas à composição e ao funcionamento do Conselho de Administração, observado que a maioria de seus integrantes deverá ser de conselheiros independentes; e não poderá haver mais de um conselheiro que mantenha vínculo com a mesma pessoa autorizada a operar, ou a mesma entidade, conglomerado ou grupo a que pertença uma mesma pessoa autorizada a operar.

*Diretor Geral*

O Diretor Geral possui competência para, entre outras atribuições:

- admitir, suspender ou excluir valores mobiliários da negociação;
- cancelar negócios realizados no mercado administrado ou suspender ou solicitar às entidades de compensação e liquidação que suspendam sua liquidação, quando diante de situações que possam configurar infrações a normas legais e regulamentares;
- fixar as contribuições periódicas das pessoas autorizadas a operar e dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação e os emolumentos, comissões e quaisquer outros custos a serem cobrados pelos serviços decorrentes do cumprimento de suas atribuições funcionais, operacionais, normativas e fiscalizadoras;
- implementar as punições determinadas pelo Conselho de Auto-Regulação; e
- informar imediatamente à CVM a ocorrência de eventos que afetem o funcionamento regular dos mercados que administre, ainda que temporariamente.

*Estrutura de Auto-Regulação*

O Conselho de Auto-Regulação, o Departamento de Auto-Regulação e o Diretor do Departamento de Auto-Regulação são os órgãos da entidade administradora encarregados da fiscalização e supervisão das operações cursadas nos mercados organizados que estejam sob sua responsabilidade, das pessoas autorizadas a neles operar, bem como da própria entidade administradora.

Compete ao Conselho de Auto-Regulação, ao Departamento de Auto-Regulação e ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação, conforme previsto na regulamentação aplicável, no estatuto social da entidade administradora dos mercados organizados de bolsa e em seus regulamentos, monitorar, de ofício ou por comunicação do Diretor Geral ou de terceiros, o cumprimento das regras de funcionamento do mercado e da entidade administradora, e impor as penalidades decorrentes da violação das normas que lhes compete fiscalizar.

*Conselho de Auto-Regulação*

Ao Conselho de Auto-Regulação compete supervisionar as atividades do Departamento de Auto-Regulação e julgar os processos por ele instaurados, instruídos e conduzidos. Dessa maneira, o Conselho de Auto-Regulação é a instância hierarquicamente superior ao Departamento de Auto-Regulação, cabendo-lhe o julgamento dos processos e a aplicação das penalidades previstas em regulamento.

Compete ao Conselho de Auto-Regulação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas:

- aprovar o regulamento dos procedimentos a serem observados na instauração e tramitação dos processos e na negociação e celebração de termos de compromisso, sendo certo que tal regulamento, bem como suas modificações, só produzirão efeitos depois de aprovados pela CVM;
- determinar ao Diretor Geral a aplicação das penalidades previstas na regulamentação aplicável;
- elaborar seu próprio regimento interno;

- aprovar os relatórios previstos na regulamentação aplicável, bem como informações sobre eventuais providências, recomendações e ressalvas que tenham sido propostas em decorrência dos fatos observados; e

- aprovar a proposta orçamentária e a programação anual de trabalho do Departamento de Auto-Regulação.

O Conselho de Auto-Regulação deve ser composto por, no mínimo, três membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, sendo, pelo menos, 2/3 de membros independentes.

*Departamento de Auto-Regulação*

A entidade administradora deve manter um Departamento de Auto-Regulação com a função de exercer, a fiscalização e supervisão das operações cursadas nos mercados organizados que estejam sob sua responsabilidade e das pessoas ali autorizadas a operar, estabelecendo mecanismos e procedimentos eficazes para que o departamento fiscalize a observância de suas regras e normas de conduta, bem como da regulamentação vigente, de maneira a identificar violações, condições anormais de negociação ou comportamentos suscetíveis de por em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade do mercado.

Compete ao Departamento de Auto-Regulação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas:

- fiscalizar as operações realizadas nos mercados administrados pela entidade, com intuito de detectar eventuais descumprimentos que possam configurar infrações às normas legais e regulamentares;

- fiscalizar, direta e amplamente, as pessoas autorizadas a operar;

- apontar deficiências no cumprimento das normas legais e regulamentares verificadas no funcionamento dos mercados administrados pela entidade, ainda que imputáveis à própria entidade administradora, bem como nas atividades das pessoas autorizadas a operar, e acompanhar os programas e medidas adotadas para saná-las;

- instaurar, instruir e conduzir processos administrativos disciplinares para apurar as infrações das normas que lhe compete fiscalizar;

- propor ao Conselho de Auto-Regulação a aplicação das penalidades previstas na regulamentação aplicável, quando cabível; e

- tomar conhecimento das reclamações efetuadas quanto ao funcionamento dos mercados organizados administrados pela entidade, acompanhando seu andamento e as medidas decorrentes de seu recebimento.

Ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação cabe a condução dos trabalhos do Departamento de Auto-Regulação. O Diretor de Auto-Regulação é eleito pelo Conselho de Administração dentre os membros independentes do Conselho de Auto-Regulação, sendo membro nato do Conselho de Auto-Regulação.

Exceto pelo Diretor do Departamento de Auto-Regulação, não podem integrar ou exercer quaisquer funções no Departamento de Auto-Regulação os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da entidade administradora, nem seus empregados e prepostos que exerçam qualquer outra função.

**Negociação de Títulos e Valores Mobiliários**

Nos mercados organizados de bolsa são negociáveis títulos e valores mobiliários registrados na CVM, bem como índices e derivativos referentes a títulos e valores mobiliários, também sendo admitida a negociação de títulos públicos, de títulos de crédito de emissão de instituições privadas e de outros ativos ou modalidades operacionais, desde que haja prévia autorização do Banco Central do Brasil ou da CVM.

As entidades administradoras dos mercados organizados de bolsa são responsáveis por estabelecer os requisitos próprios para admissão de títulos e valores mobiliários a negociação em seus pregões, bem como as condições para a suspensão e o cancelamento desta admissão.

*Regulamentação dos Derivativos*

Na data deste Prospecto, havia acabado de se encerrar a audiência pública sobre a minuta de instrução da CVM que disciplinará o exame e a aprovação prévios, pela CVM, de modelos de derivativos a serem negociados em mercados organizados de bolsa ou de balcão. Tal exigência já existe atualmente, em função do disposto na Resolução CMN 1.190. A principal inovação da nova regulamentação é determinar que a apreciação da CVM seja precedida por uma análise da entidade administradora do mercado em que o referido contrato venha a ser negociado ou registrado. Apenas após esta análise e mediante solicitação da própria entidade, o contrato seria apreciado pela CVM.

A nova regra exigirá que apenas os modelos de contratos padronizados, assim entendidos os admitidos à negociação em mercados organizados, sejam aprovados previamente pela CVM. Os contratos não padronizados – negociados bilateralmente entre partes previamente identificadas e posteriormente levados a registro nesses mercados – ficarão dispensados da aprovação, devendo, no entanto, ser aprovados pela entidade administradora do mercado que os registrar.

A aprovação exigida é para o modelo de contrato, não para os contratos em si. Assim, alterações rotineiras decorrentes de mero decurso do tempo (o que impacta, por exemplo, as datas de liquidação dos contratos) ou da variação de preços dos ativos subjacentes não ensejarão a necessidade de novas aprovações por parte da CVM ou das entidades administradoras de mercados organizados.

**Regulamentação das Clearings**

Nossas três Clearings são autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e por ele supervisionadas, no que se refere aos princípios e regras do SPB, do qual são integrantes. Conforme os critérios do Banco Central do Brasil, são classificadas como câmaras de compensação sistemicamente importantes, pois compensam e liquidam negócios em volume e/ou de natureza tais capazes de oferecer risco à solidez e ao normal funcionamento do sistema financeiro.

*Sistema de Pagamentos Brasileiro*

O SPB foi projetado, pelo Banco Central do Brasil, para trazer ao sistema financeiro brasileiro confiabilidade, transparência e eficiência com relação aos novos mecanismos de pagamentos implementados em 2002. Por meio do SPB, as transferências financeiras referentes à liquidação de operações de câmbio interbancário, bolsa em geral, títulos públicos e transferências interbancárias, tornaram-se passíveis de liquidação por intermédio de câmaras de compensação, por valores líquidos. Tais câmaras, que assumem a posição de contrapartes em todas as operações por elas liquidadas, devem dispor das garantias e salvaguardas necessárias para administrar os riscos por elas sofridos. Além disso, foi criado, para tal sistema, um conjunto de regras que protegem as garantias dadas às câmaras mesmo em caso de quebra de seus depositantes.

Integram o SPB, o serviço de compensação de cheques e outros papéis, as câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e de crédito, de transferência de fundos e de outros ativos financeiros, de compensação e de liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, de compensação e de liquidação de operações realizadas em bolsas de mercadorias e de futuros, e outros, inclusive envolvendo operações com derivativos financeiros.

Os princípios básicos de funcionamento do SPB foram estabelecidos pela Lei 10.214/01 e pela Resolução CMN 2.882 e seguem recomendações do BIS e IOSCO, nos relatórios denominados *Core Principles for Systemically Important Payment Systems* e *Recommendations for Securities Settlement Systems*.

Nos termos Resolução CMN 2.882, cumpre ao Banco Central do Brasil atuar no sentido de promover a solidez, normal funcionamento e contínuo aperfeiçoamento do SPB. Adicionalmente, a Resolução CMN 2.882 dá competência ao Banco Central do Brasil para regulamentar, autorizar o funcionamento e supervisionar os sistemas de compensação e de liquidação, atividades que, no caso de sistemas de liquidação de operações com valores mobiliários, exceto títulos públicos e títulos privados emitidos por bancos, são compartilhadas com a CVM.

**Regulação do Banco BM&F**

Em 2004, o CMN autorizou as bolsas de futuros a constituir banco comercial para desempenhar funções de liquidante e custodiante central, prestando serviços às bolsas e aos agentes econômicos responsáveis pelas operações nelas realizadas. Com isso, demos início ao processo de criação do Banco BM&F, que começou a operar em novembro do mesmo ano.

Na qualidade de instituição financeira, o Banco BM&F está sujeito a regime regulatório específico e à fiscalização por parte do Banco Central do Brasil, que incluem, dentre outros: necessidade de prévia autorização do Banco Central do Brasil para constituição e o funcionamento, exigências mínimas de capital, exigências de reservas compulsórias e limites operacionais, autorização para aumentos de capital, para estabelecimentos ou transferências de matrizes ou filiais (no Brasil ou no Exterior), autorização para mudanças no controle acionário, exigência de apresentação de demonstrações financeiras anuais e semestrais auditadas e trimestralmente revisadas, bem como demonstrações financeiras mensais não auditadas, além de acesso a informações referentes a operações de crédito e câmbio, operações de importação e exportação e outras atividades econômicas.

A disciplina legal específica das instituições financeiras, como o Banco BM&F, está restrita à Lei 4.595/64 e às normas e regulamentos aplicáveis editados pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil. Segundo as normas estabelecidas pelo CMN, as atividades das instituições financeiras estão sujeitas ao controle e fiscalização do Banco Central do Brasil, aplicando-se ainda a legislação complementar relativa ao Sistema Financeiro Nacional.

**Intervenção e Liquidação Extrajudicial**

Nossa Companhia, nossas Clearing e o Banco BM&F estamos sujeitos aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.024/74, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras e outras entidades equiparadas.

*Intervenção*

Nos termos da referida lei, o Banco Central do Brasil deverá intervir na gestão de qualquer instituição financeira ou entidade equiparada que:

- sofrer perdas que representem um risco para os credores, devido à má-gestão;
- repetidamente violar regras do sistema financeiro; ou
- suportar circunstâncias que possam levá-la à falência.

O período máximo da intervenção é de seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por decisão do Banco Central do Brasil, por até seis meses. Durante o período de intervenção, as responsabilidades da instituição financeira ou entidade equiparada por obrigações não-pagas, por obrigações anteriores à intervenção que ainda não tenham vencido e, ainda, por depósitos, ficam suspensas.

O processo de intervenção cessará diante das seguintes hipóteses:

- caso o Banco Central do Brasil reconheça que as irregularidades que motivaram a intervenção tenham sido eliminadas;
- com a permissão do Banco Central do Brasil, se as partes convencionarem assumir a administração da instituição financeira ou entidade equiparada após terem disponibilizado garantias suficientes; ou
- quando a liquidação extrajudicial ou a falência da instituição financeira ou entidade equiparada for decretada.

O Banco Central do Brasil poderá, à vista do relatório ou da proposta do interventor, decretar a liquidação da instituição financeira ou entidade equiparada, bem como autorizar o interventor a ajuizar pedido de falência se os ativos da instituição ou entidade forem insuficientes para saldar pelo menos 50% dos débitos quirografários, ou quando julgada inconveniente a liquidação extrajudicial, ou quando a complexidade dos negócios da instituição ou a gravidade dos fatos apurados aconselharem a medida.

*Liquidação Extrajudicial*

O Banco Central do Brasil liquidará uma instituição financeira ou entidade equiparada:

- de ofício, sempre que: (i) em razão de ocorrências que comprometam sua situação econômica ou financeira, especialmente quando deixar de cumprir suas obrigações nos seus vencimentos, (ii) quando apresentar indícios de estado falimentar; (iii) se a instituição financeira ou entidade equiparada em questão violar gravemente as leis, disposições ou regras do mercado financeiro; (iv) se a instituição financeira ou entidade equiparada em questão sofrer perdas que sujeitem os seus credores quirografários a riscos anormais; (v) se, revogada a autorização para funcionar, a instituição financeira ou entidade equiparada deixar de iniciar a liquidação dentro de 90 dias, ou, se iniciada, o Banco Central do Brasil averiguar que o processo da liquidação prejudicará os credores; e

- a requerimento dos administradores da instituição financeira ou entidade equiparada, se o respectivo estatuto social lhes conferir esta competência, ou por proposta do interventor, expostos de forma circunstanciada os motivos justificadores da medida.

O decreto da liquidação extrajudicial produz os seguintes efeitos:

- suspensão das ações e execuções sobre direitos e interesses relativos ao acervo da instituição financeira ou entidade equiparada liquidanda, bem como impedimento à distribuição de outras ações ou execuções durante a liquidação;

- vencimento antecipado das obrigações da instituição financeira ou entidade equiparada liquidanda;

- não atendimento das cláusulas penais dos contratos unilaterais vencidos em virtude da decretação da liquidação;

- não fluência dos juros contra a massa, enquanto não integralmente pago o passivo;

- interrupção da prescrição relativa a obrigações de responsabilidade da instituição financeira ou entidade equiparada; e

- não reclamação de correção monetária de quaisquer dívidas passivas, nem de penas pecuniárias por infração de leis penais ou administrativas.

A liquidação extrajudicial cessará:

- se os interessados pactuarem promover a continuidade das atividades da instituição financeira ou entidade equiparada, apresentando garantias suficientes, conforme exigido pelo Banco Central do Brasil;

- com a aprovação das contas finais do liquidante e baixa no registro público competente; e

- com o decreto de falência da instituição financeira ou entidade equiparada.

## DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA

### Visão Geral

Somos uma das maiores bolsas de futuros do mundo e a maior da América Latina em número de contratos negociados. Além disso, somos a única bolsa de futuros atuante no Brasil. Durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, foram negociados e/ou registrados em nossos sistemas de negociação e liquidação, em média, aproximadamente 1,8 milhão de contratos derivativos por dia, o que representa crescimento de aproximadamente 61,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Em 2006, a quantidade média de derivativos negociados e/ou registrados em nossos sistemas foi de aproximadamente 1,2 milhão de contratos por dia, o que representa crescimento de 37% em relação a 2005. No período de quatro anos encerrado em 30 de setembro de 2007, nossa taxa anual composta de crescimento em termos de contratos negociados foi de 35%. Nessa mesma data, havia aproximadamente 18,3 milhões de contratos em aberto em nossos sistemas de negociação e liquidação, correspondendo ao Valor Nocional de aproximadamente R$1,98 trilhão e abrangendo os mais diferentes tipos de derivativos. A tabela a seguir apresenta o *ranking* das maiores bolsas de futuros do mundo, compilado pela BM&F com base em informações divulgadas pela FIA.

| Posição | Bolsas de Futuros | Contratos Negociados (janeiro a maio de 2007) |
|---|---|---|
| 1ª | Chicago Mercantile Exchange (CME) * | 856.890.636 |
| 2ª | Eurex Deutschland (Eurex) | 452.018.324 |
| 3ª | Euronext | 217.300.479 |
| **4ª** | **Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F (BM&F)** | **159.524.329** |
| 5ª | New York Mercantile Exchange (Nymex) | 111.320.577 |
| 6ª | National Stock Exchange of India (NSE) | 102.793.642 |
| 7ª | JSE Securities Exchange South Africa | 71.871.732 |
| 8ª | Mercado Mexicano de Derivativos (MexDer) | 66.486.216 |
| 9ª | ICE Futures | 55.653.086 |
| 10ª | Dalian Commodity Exchange (DCE) | 40.417.845 |

* Considera a fusão da CBOT com a CME.

Temos como objetivo o desenvolvimento e a administração de sistemas destinados à negociação e à liquidação de operações com títulos e derivativos que tenham como objeto ou possuam como referência ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias, moedas, preços de energia, transportes, *commodities* ambientais e climáticas, nas modalidades a vista e de liquidação futura. Nossos produtos possibilitam aos nossos clientes a realização de operações destinadas (i) à transferência de riscos de mercado (*hedge*); (ii) à arbitragem de preços entre mercados e/ou ativos; (iii) à diversificação e alocação de investimentos; e (iv) à alavancagem de posições.

Nosso modelo de negócio é integrado verticalmente, oferecendo serviços que abrangem as etapas mais importantes dos ciclos de negociação e de liquidação dos títulos e contratos, ou seja: (i) sistemas de negociação, incluindo pregão de viva voz, pregão eletrônico e via internet (WebTrading); (ii) sistemas de registro de operações realizadas em mercado de balcão; (iii) sistemas de compensação e liquidação de operações, integrados a uma estrutura robusta de salvaguardas financeiras e a um sofisticado sistema de gerenciamento de riscos que nos permitem atuar como contraparte central garantidora (CCP) das operações registradas; e (iv) sistemas de custódia de títulos do agronegócio, de certificados de ouro e de outros ativos. As atividades de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de riscos das operações cursadas na BM&F são operacionalizadas por nossas três Clearings – Clearing de Derivativos, Clearing de Câmbio e Clearing de Ativos, que atuam de forma integrada com o Banco BM&F, assegurando o bom funcionamento dos nossos mercados e a liquidação de todas as operações cursadas e das obrigações delas decorrentes.

Oferecemos aos nossos clientes, por intermédio de 66 corretoras, gama completa e diversificada de produtos e serviços, com foco constante na inovação. Dentre os contratos mais negociados na BM&F estão os futuros de taxa de juro (futuros de DI), os futuros de taxa de câmbio de reais por dólar norte-americano (futuros de dólar), os futuros de Ibovespa e os futuros de Cupom Cambial (DDI), assim como operações estruturadas (*forward rate agreement,* ou FRA). Também oferecemos aos nossos clientes contratos futuros e de opções referenciados em *commodities* agropecuárias, dentre as quais café, boi gordo, bezerro, soja, milho, algodão, açúcar e, mais recentemente, etanol. Realizamos, ainda, o registro e, por opção das partes, a liquidação de operações do mercado de derivativos de balcão, com destaque para os *swaps* de taxas de juro, taxas de câmbio, taxas de inflação e índices de ações, além de opções exóticas referenciadas em tais ativos. Com o intuito de ampliar nossos mercados de atuação e nossas oportunidades de crescimento, nos últimos anos implantamos sistemas para negociação e liquidação de operações de mercado à vista, como dólar pronto (com liquidação por entrega de moeda) e operações com títulos públicos federais (compras e vendas a vista e a termo, operações compromissadas e de empréstimo de títulos). A tabela a seguir apresenta os volumes de negociação dos nossos contratos mais líquidos nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007[3].

| | **Média Diária Negociada (quantidade de contratos)** | | |
|---|---|---|---|
| **Contrato** | **Jan-Set de 2006** | **Jan-Set de 2007** | **Variação** |
| Futuro de DI | 625.640 | 969.699 | 55,0% |
| Futuro de dólar | 209.112 | 340.019 | 62,6% |
| Futuro de Ibovespa | 64.647 | 109.132 | 68,8% |
| Futuro de Cupom Cambial | 63.459 | 89.440 | 40,9% |
| Outros | 149.555 | 288.968 | 93,2% |
| **Total** | **1.112.414** | **1.797.257** | **61,6%** |

Nossa principal fonte de receitas é a cobrança de taxas pela utilização dos sistemas de negociação que oferecemos e pelos serviços prestados por nossas Clearings (inclusive na qualidade de contraparte central garantidora das operações registradas). As tabelas a seguir relacionam alguns indicadores financeiros das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e do nosso resultado *pro-forma* não auditado (que leva em consideração os efeitos da nossa Desmutualização) para os períodos indicados. Para informações adicionais sobre os principais impactos da nossa Desmutualização e das decisões relacionadas ao nosso modelo operacional após nossa Desmutualização, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Informações Pro-Forma Não Auditadas*

| | **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006** | **Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007** |
|---|---|---|
| | **(R$ milhões)** | |
| Receita operacional líquida *pro-forma* | 388,2 | 424,3 |
| EBITDA *pro-forma* | 171,6 | 229,0 |
| Margem de EBITDA *pro-forma* | 44,2% | 53,9% |
| Lucro líquido *pro-forma* | 197,2 | 225,0 |

Para informações adicionais sobre as informações financeiras consolidadas *pro-forma* não auditadas da Companhia, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas Pro-Forma" na página 137 deste Prospecto.

*Informações Financeiras Consolidadas*

| | **Exercício social encerrado em 31 de dezembro** | | | **Período de nove meses encerrado em 30 de setembro** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **2006** | **2007** |
| | | | **(R$ mil)** | | |
| Receita operacional líquida | 237,0 | 229,7 | 295,6 | 219,6 | 292,6 |
| EBITDA | 53,6 | 50,2 | 90,0 | 64,9 | 136,5 |
| Margem de EBITDA(1) | 22,6% | 21,8% | 30,4% | 29,6% | 46,7% |
| Lucro líquido | 80,4 | 132,1 | 191,0 | 143,1 | 222,0 |

(1) EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

Nossa base de clientes finais é diversificada e apresenta grande potencial de crescimento. A tabela a seguir relaciona a participação percentual de cada tipo de cliente final na quantidade total de contratos negociados na BM&F em 2006.

| Tipo de Investidor | Participação na quantidade de contratos negociados em 2006 |
|---|---|
| Instituições Financeiras Brasileiras | 51,4% |
| Investidores Institucionais (fundos de investimento, seguradoras e fundos de pensão) Brasileiros | 24,6% |
| Investidores Não-Residentes (bancos estrangeiros, *hedge funds* etc.) | 14,7% |
| Indivíduos residentes no Brasil | 7,5% |
| Empresas Não-Financeiras com sede no Brasil | 1,9% |
| **Total** | **100,0%** |

Nossos constantes investimentos no desenvolvimento de nossos sistemas e tecnologia asseguram eficiência e confiabilidade aos nossos sistemas de negociação, compensação e liquidação de operações e de gerenciamento de riscos. Além disso, nossos sistemas são altamente escalonáveis, podendo ser facilmente expandidos para acomodar volumes de negociação significativamente maiores com investimento relativamente reduzido. Contamos, ainda, com sólida estrutura de contingências para mitigar o risco de interrupção de nossas operações. Nesse sentido, mantemos dois centros de tecnologia espelhados, sendo um deles um endereço de contingência ativo, equipado conforme normas internacionais e atualizado simultaneamente ao centro de operações principal, replicando todas as suas funções e dispositivos, a fim de viabilizar a recuperação automática de dados e sistemas em eventos de falha.

## Pontos Fortes

***Posição Dominante em Mercado com Forte Potencial de Crescimento.*** Somos uma das maiores bolsas de futuros do mundo e a maior da América Latina em número de contratos negociados. Além disso, somos a única bolsa de futuros atuante no Brasil. Durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, foram negociados e/ou registrados, em média, aproximadamente 1,8 milhão de contratos derivativos por dia em nossos sistemas de negociação e liquidação, representando crescimento de aproximadamente 61,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Em 2006, a quantidade média de contratos derivativos negociados e/ou registrados em nossos sistemas foi de aproximadamente 1,2 milhão de contratos por dia, representando crescimento de 37% em relação a 2005. Adicionalmente, o mercado de derivativos brasileiro tem apresentado taxas de crescimento superiores às taxas internacionais e, acreditamos, tem forte potencial de crescimento futuro. Exercem influência decisiva sobre o volume negociado em nossos mercados: (i) o forte e contínuo aumento da atividade dos clientes estrangeiros na BM&F, que tende a ser potencializado com a possível obtenção, pelo Brasil, do grau de investimento (*investment grade*) e com a possível obtenção de autorização do CMN/Banco Central do Brasil para que a BM&F receba garantias também no Exterior; (ii) a expressiva expansão da atividade de administração de recursos no Brasil (*asset management*), com o aumento do volume de recursos sob gestão de profissionais (que ultrapassa R$1 trilhão em 2007) e do grau de sofisticação dos gestores, com destaque para os fundos multimercado; (iii) a maior estabilidade econômica do País, que proporciona forte elevação do nível do crédito privado como proporção do PIB, o crescimento da parcela pré-fixada da dívida pública federal e o alongamento de seus prazos, impulsionando de forma substancial a demanda por derivativos de taxas de juro para fins de *hedge*, notadamente aqueles com prazos mais longos; e (iv) o forte crescimento e a maior sofisticação do agronegócio brasileiro, que tendem a impulsionar cada vez mais a demanda por derivativos referenciados em *commodities*.

***Modelo de Negócios Verticalmente Integrado.*** Operamos um modelo de negócio verticalmente integrado, que oferece a nossos clientes estrutura completa para a negociação e a liquidação de operações com derivativos e ativos, de forma segura e eficiente. Nossa atuação se dá no âmbito (i) de nossos sistemas de negociação; (ii) de nossos sistemas de registro de operações cursadas em mercado de balcão; (iii) das nossas atividades de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de riscos das operações; e (iv) dos nossos serviços de custódia de títulos do agronegócio, de ouro e de outros ativos. Nossas Clearings assumem a posição de contraparte central garantidora das operações realizadas na BM&F e, no caso de operações de balcão daquelas registradas na modalidade "com garantia", permitindo a compensação (*netting*) dos valores a liquidar e mitigando os riscos de crédito enfrentados pelos participantes dos nossos mercados, o que se traduz em maior eficiência e menor custo operacional. Nas operações de mercado de balcão, as partes podem optar por nossas Clearings para a liquidação dos negócios.

***Cesta Completa de Produtos e Base de Clientes Diversificada.*** Oferecemos leque completo e diversificado de contratos e produtos, que atende às mais diversas demandas de mercado e atesta nossa dedicação na busca de novos nichos de atuação. Oferecemos aos nossos clientes contratos futuros, de opções e *swaps* referenciados em taxas de juro, moedas, índices de ações e *commodities*, além de operações de mercado a vista, como ouro, dólar pronto e títulos públicos federais. Recentemente iniciamos nossas atividades nos mercados de créditos de carbono e de etanol, que, segundo nosso entendimento, mostram-se promissores. Dentre nossos planos também se destacam o lançamento de derivativos referenciados em metais e de derivativos de crédito, dentre outros. Nossa base de clientes é diversificada, sendo constituída por tesourarias de bancos, fundos de investimento, fundos de pensão, seguradoras, investidores estrangeiros, *hedge funds*, empresas não-financeiras e pessoas físicas.

***Sólido Sistema de Gerenciamento de Riscos e Mecanismos de Salvaguarda.*** Nossas Clearings atuam como garantidoras das operações realizadas ou registradas em nossos sistemas inclusive, no caso de apurações de balcão, por opção das partes. Para o adequado controle do risco de crédito decorrente de nossas atividades, adotamos sistemas, procedimentos e metodologias de cálculo de risco que são periodicamente testados pelo Banco Central do Brasil e que foram considerados como *state-of-the-art* em documento publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Dentre outros mecanismos de segurança, os sistemas de risco das Clearings de Derivativos e de Câmbio da BM&F funcionam em tempo quase-real, recalculando, diversas vezes ao longo da mesma seção de negociação, o risco das carteiras resultantes das novas operações realizadas no dia. No caso da Clearing de Ativos, cuja negociação ocorre de forma exclusivamente eletrônica, o cálculo de risco é feito em tempo real, ou seja, imediatamente antes das ofertas de compra e venda serem fechadas. Nos nossos 21 anos de atividade, nunca foi necessária a utilização dos fundos que compõem parte de nossa estrutura de salvaguardas. Em 30 de setembro de 2007, o sistema de salvaguardas financeiras das nossas Clearings contava com o equivalente a R$1,3 bilhão em recursos próprios e R$84,39 bilhões em recursos de participantes depositados como garantia.

***Alavancagem Operacional por meio de nossa Plataforma Tecnológica Segura e Escalonável.*** Nossos sistemas tecnológicos são desenvolvidos por profissionais altamente qualificados e ambientados com os mercados em que atuamos. Para a garantia da integridade de nossas operações, adotamos modernas técnicas de segurança em informática e possuímos sistema de contingenciamento de rede em linha com as melhores práticas internacionais, que visam reduzir a possibilidade de interrupção das operações registradas em nossos ambientes. Para tanto, mantemos dois centros de tecnologia espelhados, sendo um deles um endereço de contingência ativo, equipado conforme normas internacionais e atualizado simultaneamente ao centro de operações principal, replicando todas as suas funções e dispositivos, a fim de viabilizar estratégia de recuperação automática de dados e sistemas em eventos de falha. Adicionalmente, tendo em vista que a nossa estrutura de custos é composta, preponderantemente, por custos fixos e que nossos sistemas são altamente escalonáveis, podendo ser facilmente expandidos para acomodar volumes de negociação significativamente maiores mediante investimento relativamente reduzido, o aumento do volume financeiro negociado em nossos mercados contribui de maneira decisiva para o acréscimo de nossa margem operacional e de nossa rentabilidade.

***Executivos Altamente Experientes.*** Nosso time de executivos tem larga experiência no mercado financeiro e de derivativos, sendo que nossa administração inclui profissionais com mais de 20 anos de experiência na BM&F, ou seja, que trabalham na instituição desde a sua criação. Também contamos, em nossa administração, com profissionais com larga experiência, como ex-funcionários do Banco Central do Brasil e da CVM e outros advindos do setor privado. Acreditamos que nossos executivos têm demonstrado grande habilidade na percepção de oportunidades de mercado, na implementação dos nossos sistemas de gerenciamento de riscos e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, antecipando-se às demandas de mercado e às transformações ocorridas nos cenários brasileiro e internacional.

**Principais Estratégias de Negócio**

Pretendemos consolidar nossa posição de destaque entre as maiores bolsas de futuros do mundo, criando valor para nossos acionistas. Os pontos-chave da nossa estratégia para tanto estão descritos a seguir:

***Ampliação dos Volume Negociado por Clientes Estrangeiros.*** Com o objetivo de expandir a nossa base de clientes estrangeiros, estamos desenvolvendo mecanismos que facilitarão a participação e diminuirão os custos de tais clientes em nossos mercados. Esses mecanismos permitirão o depósito de garantias no Exterior (mediante autorização do CMN/Banco Central do Brasil, ainda pendente de obtenção), com a utilização de títulos emitidos pelo governo dos Estados Unidos (*treasuries*) e de dólares norte-americanos como garantia das operações registradas em nossos sistemas. Acreditamos que a combinação dos novos projetos em desenvolvimento com a possível obtenção, pelo Brasil, do grau de investimento (*investment grade*) deverá acarretar expansão extremamente significativa do volume de operações realizadas por investidores estrangeiros na BM&F, com o conseqüente aumento de sua participação percentual em nossos mercados.

***Desenvolvimento de Nova Plataforma Eletrônica de Negociação.*** Estamos finalizando o desenvolvimento de plataforma eletrônica de negociação completamente nova e em linha com os melhores padrões internacionais de tecnologia, com início de funcionamento previsto para 2008. Por meio de tal plataforma, pretendemos facilitar e ampliar os canais de acesso aos nossos mercados e alavancar os volumes negociados. Percebemos, nos últimos anos, que o avanço da tecnologia da informação nos mercados internacionais de ativos e de derivativos provocou aumento sem precedentes nos volumes negociados, em virtude das facilidades e das vantagens proporcionadas pelos meios eletrônicos de negociação, bem como do surgimento de estratégias de negociação baseadas em métodos estatísticos (*algorithmic trading*), utilizadas, muitas vezes, por *hedge funds* e outros investidores institucionais sofisticados. Acreditamos que essas novas possibilidades sinalizam horizonte de forte e sustentado crescimento para o volume de negócios da BM&F. Em 30 de setembro de 2007, já havíamos investido cerca de R$6,1 milhões na implantação da nossa nova plataforma eletrônica de negociação, sendo estimados gastos da ordem de R$11,3 milhões até a conclusão do projeto.

***Desenvolvimento de Nova Plataforma de Registro de Operações de Derivativos de Balcão.*** Estamos finalizando o desenvolvimento de nova plataforma para registro de operações de derivativos de balcão, chamada de DNP (Derivativos Não-Padronizados). Na maior parte das economias desenvolvidas, o volume negociado com derivativos de balcão é superior ao volume negociado com derivativos de bolsa (futuros e opções). No Brasil, as normas em vigor exigem que as operações com derivativos de balcão, envolvendo instituições financeiras e/ou fundos, sejam registradas em instituições autorizadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. Acreditamos que, com a progressiva evolução da economia e, em especial, do mercado financeiro no Brasil, o volume de negócios com derivativos de balcão tenderá a crescer de forma significativa nos próximos anos. Estamos nos posicionando de forma estratégica para agregar aos nossos negócios fatias crescentes desse mercado. Por meio do sistema DNP, além do mero registro, ofereceremos aos nossos clientes o serviço de "agente de cálculo" (*calculation agent*), por meio do qual realizaremos a marcação a mercado diária de todos os contratos registrados, inclusive dos derivativos mais complexos (por exemplo, opções exóticas). Nossas Clearings não atuarão como contraparte das operações registradas no DNP, mas as operações registradas nesse sistema estarão amparadas por cláusula de compensação bilateral (*bilateral netting*), o que funcionará como importante fator mitigador dos riscos de crédito assumidos pelas contrapartes. Adicionalmente, caso as contrapartes envolvidas o desejarem, poderemos atuar como custodiantes das garantias exigidas.

***Lançamento de Novos Produtos.*** Nossa área de desenvolvimento de produtos trabalha constantemente na análise de mercados nacionais e internacionais e de suas tendências, assim como na avaliação da viabilidade de lançamento de novos produtos. Pretendemos aproveitar todas as oportunidades de introdução de novos produtos que se mostrarem promissoras e comercialmente viáveis. Dentre os novos produtos a serem lançados pela BM&F, destaca-se o contrato futuro de *credit default swap* (CDS) da dívida externa do Brasil. Acreditamos que os investidores estrangeiros que investem em títulos e ações no País deverão usar o CDS como modo de proteção contra o risco de crédito brasileiro. Atualmente existem apenas três bolsas que negociam derivativos de crédito: a CME/CBOT, a CBOE e a Eurex.

***Expansão das Atividades da Clearing de Ativos.*** Nossa Clearing de Ativos presta serviços de registro, compensação e liquidação de operações com títulos públicos federais realizadas em nossos sistemas eletrônicos de negociação e registro, sendo que, atualmente, opera com apenas 70% dos sistemas e serviços previstos. Nos primeiros nove meses de 2007, o volume de negócios liquidados por meio da Clearing de Ativos representou, em média, aproximadamente 13,7% do volume total transacionado no mercado brasileiro de títulos públicos federais (operações compromissadas e definitivas, com exceção das operações do Banco Central do Brasil e das operações de intermediação). Nossa expectativa é que, com a conclusão do desenvolvimento dos sistemas dessa Clearing, passaremos a responder por fatias cada vez maiores do volume do mercado brasileiro de operações com títulos públicos federais. Esperamos também que, com as facilidades de negociação e liquidação oferecidas por nossos sistemas, o volume total de operações realizadas neste mercado aumente.

***Expansão da Atuação do Banco BM&F.*** Após a consolidação da implantação do Banco BM&F como provedor de serviços de liquidação e custódia para os participantes dos mercados da BM&F, pretendemos tornar a sua cesta de serviços oferecidos mais completa, aumentar o volume de ativos sob sua custódia e ampliar a sua base de clientes, oferecendo serviços de liquidação e custódia para outros segmentos do mercado financeiro e também para investidores estrangeiros. Acreditamos que a estratégia de desenvolvimento do Banco BM&F é fundamental para o fortalecimento da característica de integração vertical do nosso modelo de negócio, oferecendo ampla cobertura de serviços que oferecemos, bem como para o aumento de nossa capacidade de atração e manutenção de clientes.

***Busca de Novas Alianças e Parcerias.*** Pretendemos aproveitar possíveis oportunidades de expansão das nossas atividades por meio da formação de parcerias ou alianças estratégicas que nos auxiliem na competição por novos mercados, na ampliação dos serviços atualmente prestados, no aumento da nossa base de clientes, na diminuição da nossa estrutura de custos e na melhoria da eficiência de nossa infra-estrutura de tecnologia.

**Histórico**

A BM&F foi fundada em julho de 1985, como uma associação civil sem fins lucrativos, tendo iniciado seus pregões em janeiro de 1986. Em pouco tempo, a Bolsa Mercantil & de Futuros conquistou posição de destaque ao oferecer aos participantes do mercado a opção de negociar produtos financeiros em diversas modalidades operacionais.

Em 1991, celebramos acordo operacional com a Bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP), tradicional bolsa de *commodities* fundada em 1917. A iniciativa aliou a tradição da BMSP ao dinamismo da Bolsa Mercantil & de Futuros, adotando a denominação Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F. O referido acordo contemplava, em um primeiro momento, a fusão operacional entre as duas instituições, com a centralização das atividades na BM&F-Associação. Nesse primeiro momento, os associados da BMSP se tornaram sócios não-patrimoniais da BM&F-Associação, dispondo de acesso limitado aos seus sistemas. O acordo estabelecia, ainda, que a fusão patrimonial entre as duas bolsas se daria em um segundo momento, quando da liquidação das pendências em andamento da BMSP. Adicionalmente, ocorrendo a fusão patrimonial, cada associado da BMSP deveria receber um título da categoria de sócio efetivo patrimonial da BM&F-Associação. Tal obrigação ficou consagrada nos estatutos sociais da BM&F-Associação e também constou expressamente do Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial da BM&F-Associação, aprovado pelas Assembléias Gerais da BM&F-Associação e da Companhia em 20 de setembro de 2007, no âmbito da Desmutualização. Na data deste Prospecto, restava uma pendência judicial da BMSP. Após a sua liquidação, a Companhia deverá deliberar, nos termos do referido acordo, sobre a incorporação do patrimônio remanescente.

Em 1997, celebramos acordo operacional com a Bolsa Brasileira de Futuros (BBF), com o objetivo de nos consolidar como o principal centro de negociação de derivativos do Mercosul.

Em 2002, demos início às atividades de nossa Clearing de Câmbio e adquirimos da CBLC os direitos de gestão e operacionalização das atividades da câmara de compensação e liquidação de operações com títulos públicos, títulos de renda fixa e ativos emitidos por instituições financeiras, além de títulos patrimoniais dos titulares da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) e dos direitos de administração e operacionalização do sistema de negociação de títulos públicos e outros ativos. No mesmo ano, lançamos a Bolsa Brasileira de Mercadorias, que reúne, além da BM&F, as bolsas de mercadorias dos estados de Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul e da cidade de Uberlândia (MG), com o intuito de formar um grande mercado nacional para as *commodities* agropecuárias, com mecanismos modernos de formação de preços e sistema organizado de comercialização.

Em 2004, foram iniciadas as operações de nossa Clearing de Ativos e o CMN autorizou as bolsas de futuros a constituir banco comercial para desempenhar funções de liquidante e custodiante central, prestando serviços às bolsas e aos agentes econômicos responsáveis pelas operações nelas realizadas. Com isso, demos início ao processo de criação do Banco BM&F, que começou a operar em novembro do mesmo ano.

Em 24 de outubro de 2001, atingimos a marca de um bilhão de contratos derivativos negociados em nossos sistemas de negociação. Em 16 de abril de 2007, já havíamos ultrapassado a marca de dois bilhões de contratos negociados.

Iniciamos, em 2007, nosso processo de Desmutualização, preparando a BM&F para a abertura de capital. Somos uma bolsa desmutualizada e com novo Estatuto Social, que incorpora sólidas práticas de governança corporativa e nossa nova estrutura societária. Em 1º de outubro de 2007, tornamo-nos uma sociedade por ações com fins lucrativos e os nossos negócios passaram a ser conduzidos visando o benefício no longo prazo de nossos acionistas. Por meio da Desmutualização, os direitos patrimoniais dos nossos antigos associados foram desvinculados dos Direitos de Acesso e convertidos em participações acionárias. Além disso, aprovamos nova estrutura de governança corporativa e de auto-regulação que, além dos padrões mais elevados de governança corporativa, estabelece a segregação das atividades relacionadas à administração da BM&F das atividades relacionadas à auto-regulação dos nossos sistemas de registro, negociação, compensação e liquidação. Nesse sentido, foi criado o Conselho de Auto-Regulação, com plena autonomia em relação ao Conselho de Administração da BM&F para fiscalizar e supervisionar nossos mercados e seus participantes, o qual conta com a participação do Diretor de Auto-Regulação. Dispomos, ainda, de um Departamento de Auto-Regulação para execução de tais atividades. O organograma a seguir representa nossa nova estrutura de governança corporativa e de auto-regulação, após a Desmutualização:

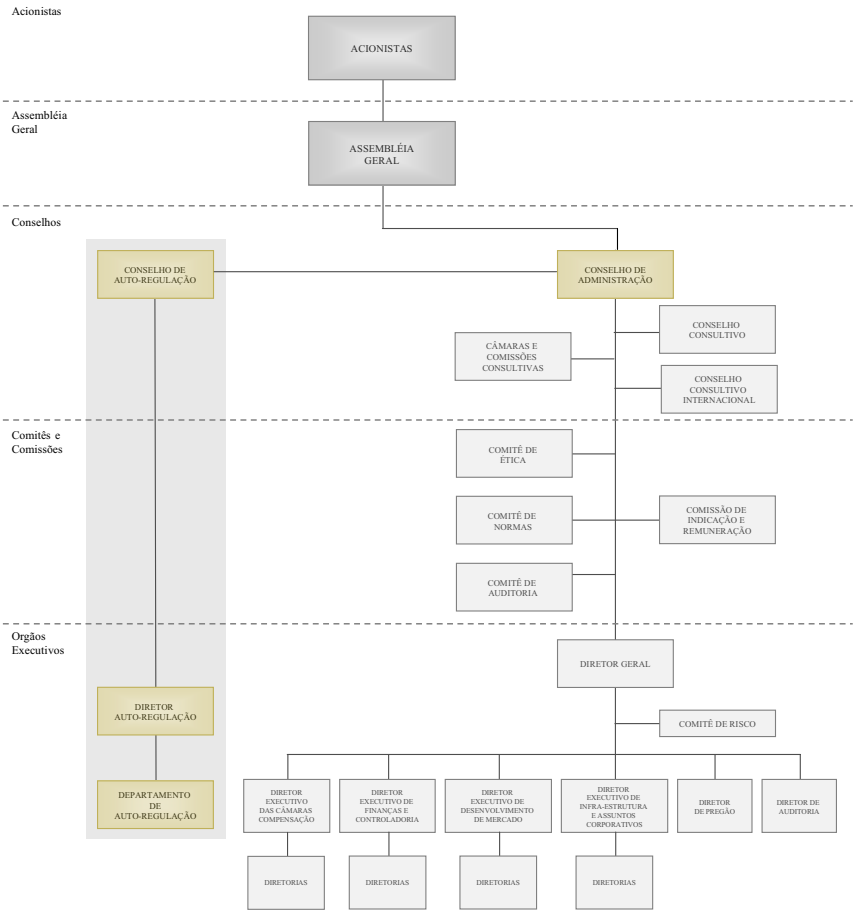

**Reorganização Societária e Desmutualização**

Tendo em vista que éramos constituídos sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, atuávamos, até a nossa Desmutualização, sem o objetivo de geração de lucro. Dessa forma, até a nossa Desmutualização, estávamos sujeitos a regime tributário e adotávamos modelo operacional significativamente distintos daqueles vigentes após a nossa transformação em sociedade por ações. A partir de 1º de outubro de 2007, passamos a desenvolver nossas atividades sob a forma de sociedade por ações com fins lucrativos, sendo que os nossos negócios passaram a ser conduzidos visando o benefício no longo prazo de nossos acionistas.

Com a nossa Desmutualização, em setembro de 2007, os antigos títulos patrimoniais de corretoras de mercadorias associadas à BM&F- Associação, bem como os antigos títulos de membro de compensação, operador especial e sócio efetivo da BM&F-Associação, foram convertidos em ações de emissão da Companhia. No cenário anterior à nossa Desmutualização, as atividades desenvolvidas na BM&F-Associação somente eram exercidas por detentores de títulos, patrimoniais ou não, da BM&F-Associação. Referidos títulos poderiam ser de (i) corretora de mercadorias, (ii) operador especial, (iii) operador especial de mercadorias agrícolas, (iii) membro de compensação; (iv) corretora especial, (v) sócio DO, (vi) participante com liquidação direta, (vi) sócio DL e (vii) sócio efetivo. Além disso, eram concedidas permissões de acesso para produtos específicos, para que instituições não detentoras de títulos patrimoniais pudessem acessar os sistemas de negociação da BM&F-Associação.

A partir da Desmutualização, a propriedade de títulos deixou de ser requisito para a obtenção de autorização para acesso direto aos nossos sistemas de negociação e de liquidação. Assim, com o intuito de ampliar a base de participantes do nosso mercado e, como conseqüência, os volumes negociados em nossos mercados, foram criados Direitos de Acesso, que podem ser emitidos a todos os interessados que cumprirem as exigências mínimas estabelecidas, relacionadas a níveis mínimos de patrimônio e liquidez, certificação de profissionais, infra-estrutura de tecnologia, dentre outras.

Como regra geral, cada Direito de Acesso é composto pela combinação entre o "tipo de participante" autorizado a negociar e o "tipo de mercado" para o qual a autorização é concedida, conforme a tabela a seguir.

**Direitos de Acesso**

| Tipo de Participante | Tipo de Mercado |
|---|---|
| Pessoa jurídica que atua como intermediário financeiro | Derivativos de Bolsa |
| | – Juros |
| Pessoa jurídica | – Taxa de câmbio |
| | – Ações e índices de ações |
| Pessoa física | – Agropecuários/carnes |
| | – Agropecuários/café |
| | – Agropecuários/grãos |
| | – Agropecuários/açúcar |
| | – Energia |
| | – Metais |
| | – Outros |
| | Derivativos de Balcão |
| | – Swaps e opções flexíveis |
| | Títulos Públicos Federais |
| | Moeda Estrangeira para Entrega |
| | Outros Mercados |
| | – Meio ambiente |
| | – Leilões especiais |

Para informações adicionais sobre os Direitos de Acesso após a Desmutualização, vide item "Canais de Distribuição" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia" na página 182 deste Prospecto.

Além disso, para assegurar o alinhamento entre nossos objetivos estratégicos e a gestão operacional diária de nossas atividades, preservando as funções de auto-regulação, criamos uma estrutura funcional e de governança que inclui a Diretoria de Auditoria e o Departamento de Auto-Regulação - o primeiro um órgão administrativo, subordinado ao Diretor Geral, e o último, subordinado ao Diretor de Auto-Regulação e ao Conselho de Auto-Regulação. Tais órgãos são encarregados da fiscalização e supervisão: (i) das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação; (ii) dos titulares de Direitos de Acesso; e (iii) da própria BM&F. Para informações adicionais acerca da estrutura de auto-regulação criada após a nossa Desmutualização, vide item "Órgãos de Auto-Regulação" da seção "Administração e Auto-Regulação", na página 214 deste Prospecto.

No contexto anterior à nossa Desmutualização, éramos constituídos como uma associação sem fins lucrativos e, por esta razão, estávamos isentos do recolhimento de determinados tributos federais, bem como sujeitos a um regime diferenciado de tributação pela PIS, calculada à alíquota de 1% sobre nossa folha de salários. Com a nossa Desmutualização, passamos a operar sob a forma de uma sociedade com fins lucrativos e, consequentemente, a sofrer os reflexos fiscais usuais para sociedades dessa natureza. A seguir apresentamos, de forma resumida, os principais impactos fiscais e operacionais decorrentes da nossa Desmutualização, que produziu efeitos a partir de 1º de outubro de 2007:

- *Fim dos Programas de Melhorias Operacionais Destinados a Associados*: foram eliminados os programas de melhorias operacionais destinados aos nossos antigos associados, bem como as transferências de receita para os nossos fundos institucionais. Por meio dos programas de melhorias operacionais, utilizávamos parcela substancial de nossas receitas para o apoio e o incentivo à atividade de intermediação desenvolvida por nossos antigos associados. Com a nossa Desmutualização, tais programas foram extintos, causando substancial aumento da nossa receita líquida. Além disso, os equipamentos de tecnologia e de telecomunicações, então adquiridos para utilização por nossos antigos associados, foram doados aos respectivos associados, o que causou significativa redução de nossas despesas com depreciação. Em 30 de setembro de 2007, destinamos o valor líquido de R$49,5 milhões para o custeio de projetos de melhorias operacionais apresentados por antigos associados da BM&F-Associação e aprovados até a data da nossa Desmutualização. O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras também foi considerado em nossas demonstrações financeiras pro-forma;

- PIS, COFINS e ISS: nossa Desmutualização causou mudança do regime tributário ao qual estávamos sujeitos, implicando, a partir de 1º de outubro de 2007, a incidência de PIS e COFINS sobre nossas receitas, e de ISS sobre os preços de determinados serviços que prestamos, expressamente previstos na legislação em vigor como sujeitos a esse *tributo*. Conforme decisão tomada por nosso Conselho de Administração, as taxas que cobramos pela utilização dos nossos sistemas de negociação, registro e liquidação tiveram as sistemáticas de cálculo e de cobrança alteradas com o objetivo de neutralizar os impactos da mudança de regime tributário sobre a nossa receita líquida com relação a PIS, COFINS e ISS;

- IR e CSLL: a mudança de regime tributário também implicou a incidência de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro tributável às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. No que diz respeito à linha de nossas demonstrações financeiras históricas denominada "Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras", cabe destacar que, antes de nossa Desmutualização, o imposto de renda incidente sobre nossas receitas financeiras era retido na fonte e registrado como despesa, com alíquotas variando entre 15% e 22,5%, dependendo do prazo das nossas aplicações. Após a nossa Desmutualização, compensaremos o imposto de renda retido na fonte sobre nossas receitas financeiras com o imposto de renda e contribuição social apurados com base no lucro real; e

- *Programas Educacionais, Sociais e Esportivos*: com a nossa Desmutualização, as atividades relacionadas ao Instituto Educacional BM&F, à Associação Profissionalizante BM&F e ao Clube de Atletismo BM&F não foram transferidas para a Companhia, permanecendo sob a responsabilidade da BM&F-Associação. Assim sendo, as receitas oriundas do Instituto Educacional BM&F e os gastos com o referido instituto, os gastos com a Associação Profissionalizante BM&F e os gastos com o Clube de Atletismo BM&F não foram considerados em nossos resultados *pro-forma*. Além disso, com o intuito de possibilitar o financiamento das atividades acima mencionadas, mantivemos o valor líquido de R$29 milhões na BM&F-Associação. O impacto da destinação de tais recursos sobre as nossas receitas financeiras também foi considerado em nossas demonstrações financeiras *pro-forma*.

Para informações adicionais sobre os impactos tributários após a nossa Desmutualização, vide seção "Informações Financeiras Consolidadas Selecionadas *Pro-Forma*", na página 137 deste Prospecto.

Nosso processo de Desmutualização foi realizado com fundamento na legislação pertinente sendo que, em nossa interpretação da legislação fiscal vigente, tal processo não gera reflexos fiscais pretéritos relacionados à isenção que nos beneficiava no passado. Entretanto, por meio da Solução de Consulta n.º 10/07, a Secretaria da Receita Federal manifestou-se com relação à consulta formulada pela CNB relativamente ao tratamento fiscal da desmutualização de bolsas. Nesse sentido, a Secretaria da Receita Federal entendeu que o artigo 61 do Código Civil Brasileiro, ao tratar da dissolução das associações, impediria a transferência do patrimônio destas para sociedades lucrativas e, consequentemente, a operação de desmutualização. Consideramos que o referido dispositivo não é aplicável à nossa Desmutualização, pois não ocorreu dissolução da BM&F-Associação e a operação foi analisada pelo órgão regulador do mercado de valores mobiliários, sem objeção à sua realização, no tocante às matérias de sua competência. Para informações adicionais sobre a Solução de Consulta n.º 10/07 e nosso entendimento com relação aos seus impactos, vide item "Eventos relevantes posteriores a 30 de setembro de 2007" da seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", na página 134 deste Prospecto. Adicionalmente, para descrição dos riscos relacionados aos entendimentos das autoridades fiscais com relação ao tratamento fiscal da desmutualização de bolsas e/ou às interpretações dos entendimentos da Secretaria da Receita Federal manifestados por meio da Solução de Consulta n.º 10/07, vide fator de risco "*A interpretação das autoridades fiscais sobre os efeitos da Desmutualização pode não coincidir com a nossa, o que pode gerar significativas contingências fiscais*." da seção "Fatores de Risco", na página 79 deste Prospecto.

Adicionalmente, em decorrência da nossa Desmutualização, somos atualmente parte em ações movidas por antigos associados que alegam ter sido lesados pela nossa transformação em sociedade por ações com fins lucrativos . Para informações adicionais sobre tais ações, bem como sobre os eventuais riscos decorrentes, vide seção "Fatores de Risco" e item "Pendências Judiciais e Administrativas" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", respectivamente, nas páginas 72 e 201 deste Prospecto.

Acreditamos que nosso Estatuto Social e a forma como estão organizados os nossos negócios cumprem em todos os aspectos a regulamentação referente mercados organizados de bolsa e de balcão. No entanto, com a entrada em vigor da Instrução CVM 461, que substitui a Resolução CMN 2.690 no que se refere à regulamentação e fiscalização dos mercados organizados de bolsa e de balcão no Brasil, nosso Estatuto Social será aditado para contemplar novas exigências previstas na Instrução CVM 461, inclusive para exigir que os mecanismos de dispersão acionária nele previstos sejam adotados na hipótese de qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% das ações representativas do nosso capital social (porcentagem prevista na versão final da Instrução CVM 461) ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social.

**Organograma Societário**

O organograma a seguir apresenta as sociedades operacionalmente ativas que compõem a nossa atual estrutura societária.

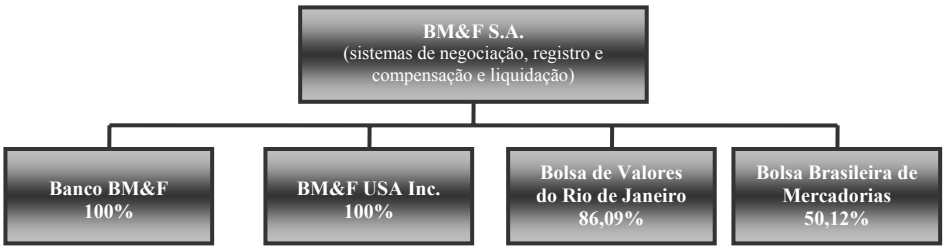


***Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A.*** Somos uma sociedade por ações, com objetivo de desenvolver e administrar sistemas destinados à negociação e à liquidação de operações com derivativos e títulos. Oferecemos serviços que abrangem as etapas mais importantes dos ciclos de negociação e liquidação dos títulos e contratos, ou seja: (i) sistemas de negociação; (ii) sistemas de registro de operações realizadas em mercado de balcão; (iii) sistemas de compensação e liquidação de operações (operacionalizados por nossas três Clearings e pelo Banco BM&F); e (iv) sistemas de custódia de títulos do agronegócio, de ouro e de outros ativos.

***Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.*** O Banco BM&F, constituído em 2004 como subsidiária integral da BM&F, tem como finalidade facilitar a compensação e a liquidação financeira das operações realizadas e/ou registradas em nossos ambientes de negociação e funcionar como importante mecanismo de mitigação de risco e de suporte operacional. Informações adicionais sobre as atividades, os produtos e os serviços oferecidos pelo Banco BM&F estão disponíveis no item "Banco BM&F" da seção "Descrição dos Negócios da Companhia" deste Prospecto.

***BM&F USA Inc.*** A BM&F USA Inc., nosso escritório de representação em Nova Iorque, oferece infra-estrutura e suporte às corretoras de mercadorias que desenvolvem atividades junto a clientes estrangeiros. Outras atividades do escritório de Nova Iorque envolvem o relacionamento com órgãos reguladores e governamentais estrangeiros, bem como com bolsas estrangeiras para analisar o potencial de alianças estratégicas, a difusão de informações sobre nossas atividades para investidores estrangeiros e a captação de informações internacionais relevantes.

***Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.*** Somos detentores de 99 títulos patrimoniais da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ), com participação correspondente a 86,09% do seu patrimônio social. A BVRJ é uma associação civil sem fins lucrativos, cuja principal atividade consiste na administração e na operacionalização do sistema de negociação de títulos públicos denominado Sisbex.

***Bolsa Brasileira de Mercadorias.*** Somos detentores de 203 títulos patrimoniais da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com participação correspondente a 50,12% do seu patrimônio social. A Bolsa Brasileira de Mercadorias é uma associação civil sem fins lucrativos que reúne, além da BM&F, as bolsas de mercadorias dos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Ceará, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul e da cidade de Uberlândia (MG). O objetivo da Bolsa Brasileira de Mercadorias é desenvolver e prover o funcionamento de sistemas para negociação de mercadorias, bens, serviços e títulos, nas modalidades a vista, a prazo e a termo, viabilizando a formação de grande mercado nacional para as *commodities* agropecuárias, com mecanismos modernos de formação de preços e sistema organizado de comercialização.

**Parcerias Estratégicas**

*Parceria com a General Atlantic*

Em 20 de setembro de 2007, celebramos com a General Atlantic contrato para que o GA Private Equity Group adquira ações de nossos acionistas equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, pelo preço de aquisição de até R$1 bilhão. Do referido preço de aquisição, R$900 milhões foram pagos na data de fechamento da operação de compra, qual seja, 19 de novembro de 2007, e os restantes R$100 milhões serão pagos caso a nossa Oferta seja realizada até 31 de dezembro de 2007 e desde que nossa capitalização de mercado agregada seja, em tal data ou em data anterior, igual ou maior que R$12 bilhões nos primeiros cinco dias de negociação de nossas ações na BOVESPA. Caso sejam observadas as condições descritas acima, o preço final a ser pago pelo GA Private Equity Group pelas nossas ações será fixo, correspondente a R$11,088 por ação.

A General Atlantic é uma empresa global de *private equity* que disponibiliza capital e investimentos estratégicos para empresas em processos de consolidação e crescimento. Nos últimos anos, a General Atlantic construiu histórico consistente relacionado a investimentos bem sucedidos na indústria de serviços financeiros. Entre os investimentos que se destacam estão a National Stock Exchange of India, Saxo Bank A/S, *NYSE Euronext, New York Mercantile Exchange,* Computershares, RiskMetrics, Net 1 e E*TRADE

Nos termos do contrato, a General Atlantic concordou em não vender as ações de nossa emissão por dois anos contados da data de fechamento da operação, com exceção de determinadas condições específicas determinadas no contrato. Além disso, a General Atlantic se comprometeu a não vender as ações de nossa emissão de titularidade do GA Private Equity Group em ofertas públicas secundárias, caso a General Atlantic acredite que referida oferta pública resultará na aquisição de mais de 2,5% do total de nossas ações em circulação por qualquer investidor isoladamente, sem o consentimento prévio de nosso Conselho de Administração. Sem prejuízo do disposto acima e observado o referido prazo de dois anos, a General Atlantic poderá vender até 2,5% do total de nossas ações a um mesmo terceiro, sem a necessidade de obter nossa autorização prévia.

Ainda de acordo com o contrato, contribuímos para que um representante da General Atlantic tenha sido eleito para compor nosso Conselho de Administração, e nos comprometemos para que um representante da General Atlantic sempre faça parte de nosso Conselho de Administração, obrigação essa que terminará (i) em dois anos contados da data da produção dos efeitos do contrato, ou (ii) na data em que o GA Private Equity Group deixar de deter pelo menos 50% das ações objeto da compra e venda tratada no contrato, o que ocorrer por último. Enquanto a General Atlantic possuir um representante por ela indicado para compor o nosso Conselho de Administração, (i) a General Atlantic concordou que a participação societária do GA Private Equity Group em nosso capital social será o único investimento realizado em uma bolsa de valores localizada na América Latina e (ii) a General Atlantic cumulará também o direito de participar de nossos comitês denominados "Câmara Consultiva de Ativos Financeiros" e "Comitê de Governança de Tecnologia da Informação".

Nos termos do contrato, a General Atlantic tem o direito de comprar ações no âmbito da Oferta, nos mesmos termos e condições aplicáveis aos demais investidores.

Adicionalmente, concordamos em indenizar a General Atlantic por determinados potenciais prejuízos que a General Atlantic venha a sofrer em caso de violação de quaisquer de nossas declarações ou descumprimento de obrigações previstas no contrato.

A aquisição de ações representativas de aproximadamente 10% do nosso capital social pelo GA Private Equity Group foi efetivada por meio do General Atlantic FIP. Com a conclusão da referida aquisição, nenhum quotista do General Atlantic FIP, incluindo a General Atlantic e os investidores do GA Private Equity Group, detém ou deterá, até o nível de pessoa física, participação indireta em nossa Companhia que corresponda a 5% ou mais do nosso capital social. Adicionalmente, a General Atlantic é titular de todas as quotas da classe A do General Atlantic FIP, o que lhe garante direito de voto preferencial.

*Parceria com o CME Group*

Em 23 de outubro de 2007 celebramos com o CME Group carta de intenções tratando de uma série de questões de interesse comum.

Assim, a referida carta de intenções, que não tem efeito vinculante, trata da interligação de nossa rede eletrônica de distribuição de negócios com a rede eletrônica do CME Group, visando o roteamento de ordens referentes aos produtos transacionados em nossos ambientes de negociação e na CME. Nesses termos, o CME Group não poderá prestar o serviço de roteamento de ordens a outra bolsa localizada na América Central ou do Sul, sendo, ainda, vedado à BM&F contratar outras bolsas para a prestação de serviços desta natureza. Tais disposições também incluirão medidas destinadas a evitar a duplicação de contratos atualmente negociados em nossos sistemas de negociação e nos sistemas de negociação do CME Group.

Também pretendemos explorar oportunidades conjuntas com o CME Group, incluindo (i) a criação de grupos de trabalho para explorar oportunidades e promover novos produtos para os mercados brasileiro e latino-americano; (ii) a exclusividade para o CME Group (em relação a outras bolsas) na prestação de serviços de administração de garantias no exterior para nossas Clearings; e (iii) a nossa inclusão como membro especial de compensação do CME Group, visando facilitar o acesso de participantes de nossos sistemas aos produtos do CME Group nos Estados Unidos.

Por fim, será objeto do futuro acordo a aquisição, pelo CME Group ou por uma de suas subsidiárias, de novas ações a serem emitidas pela Companhia equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, em troca de uma participação societária de aproximadamente 2% do capital do CME Group, pelo valor aproximado de R$1,3 bilhão, determinado a partir de uma média entre os preços das ações da CME, convertido pela média das taxas de câmbio, nos cinco dias imediatamente anteriores à assinatura da carta de intenções. Conforme disposto em nosso Estatuto Social, o CME Group terá poder de voto limitado a 7,5% do total de ações de nossa emissão.

Tanto a participação societária em nosso capital social quanto nossa participação no capital social do CME Group não poderão ser vendidas pelo prazo de quatro anos. Além disso, nos termos da carta de intenções, nossos futuros investimentos destinados à aquisição de participações societárias em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros deverão limitar-se às bolsas situadas nas Américas do Sul e Central, México e China, por quatro anos, período durante o qual a CME não poderá adquirir participações em outras bolsas nas Américas do Sul e Central. Durante esse período de quatro anos não promoveremos ou estimularemos a aquisição de participações em nosso capital para nenhuma bolsa que não seja das Américas do Sul e Central, México ou China.

Qualquer acordo deverá incluir cláusulas de revogação na hipótese de não formalização dos contratos ou da não conclusão dos investimentos até 31 de março de 2008.

**Modelo de Negócios**

Nosso modelo de negócios abrange as principais etapas dos ciclos de negociação e liquidação de títulos e contratos, ou seja: (i) sistemas de negociação em ambientes de pregão de viva voz, pregão eletrônico e pregão via internet (WebTrading); (ii) sistemas de registro, compensação e liquidação de operações, integrados a robusto e sofisticado sistema de gerenciamento de risco destinado a assegurar a boa liquidação das operações registradas; e (iii) sistemas de custódia de títulos do agronegócio, de ouro e de outros ativos.

*Sistemas de Negociação e Registro*

*Pregão de Viva Voz*

Nosso pregão de viva voz funciona há 21 anos e é um dos mais ativos do mundo. Nesse ambiente, as operações são executadas por operadores de pregão, representantes das corretoras de mercadorias, e por operadores especiais (indivíduos que operam para carteira própria). O ambiente físico do pregão conta com monitores e painéis de informação em que são divulgadas as principais cotações de mercado e outras informações relevantes. Também conta com estrutura de supervisão e monitoramento específica, abrangendo gravação de imagem e voz em todas as rodas de negociação. O pregão de viva voz é um canal de negociação de grande legitimidade no mercado, sendo considerado transparente e eficiente para a determinação dos preços dos produtos nele negociados.

Parte de nossos derivativos mais líquidos continua a ser negociada no pregão de viva voz, com negociação eletrônica somente antes da abertura do pregão de viva voz, durante o horário de almoço e após o encerramento do pregão de viva voz. Adicionalmente, no pregão de viva voz funciona a "roda de dólar pronto", cujas operações são liquidadas por intermédio de nossa Clearing de Câmbio.

*Plataformas Eletrônicas de Negociação (GTS, Sisbex e WebTrading)*

Nossa plataforma eletrônica de negociação de derivativos (*Global Trading System*, ou GTS) foi introduzida em 2000. Por meio do GTS é possível negociar todos os derivativos autorizados pela BM&F, com exceção dos contratos de balcão e daqueles que, no mesmo momento, estejam submetidos a negociações no pregão de viva voz. Altamente estável e eficiente, o GTS responde por mais de 50% de todo o volume de derivativos negociados em nossos sistemas, conforme demonstra o gráfico a seguir.

**Participação Percentual Mensal do Sistema Eletrônico de Negociação no Número Total de Contratos Negociados**

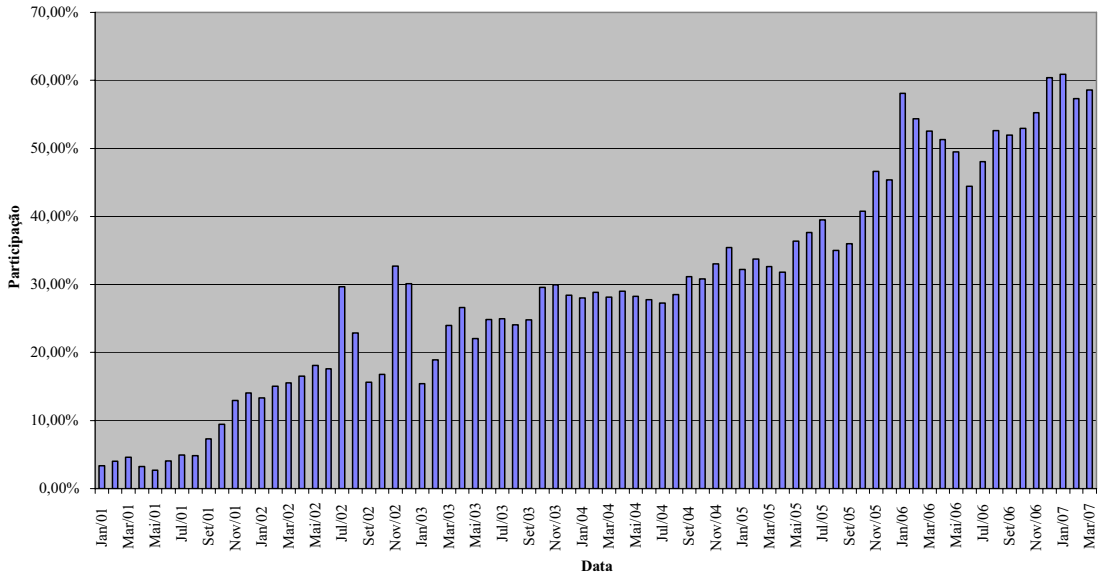


No final de 2004 lançamos sistema de negociação de mini-contratos derivativos baseado na internet, chamado WebTrading. O propósito do WebTrading é aumentar o grau de capilaridade dos nossos mercados de negociação, buscando atrair maior número de clientes de varejo e de clientes pessoas físicas. Os clientes que desejam negociar mini-contratos futuros de dólar, Ibovespa, boi gordo e café podem acessar o WebTrading por meio de internet e inserir, diretamente no sistema, ofertas de compra e de venda para os referidos contratos. As ofertas acolhidas pelo WebTrading são automaticamente inseridas no GTS, onde ocorre o fechamento (*matching*) dos negócios.

Também possuímos sistema eletrônico de negociação, o Sisbex, especialmente adaptado para a realização de operações com títulos públicos federais, com destaque para operações definitivas de compra e de venda, operações compromissadas e operações de empréstimo de títulos.

*Sistema de Registro de Operações de Balcão*

De forma complementar aos contratos admitidos à negociação em ambiente de pregão (eletrônico e de viva voz), nossa Clearing de Derivativos admite o registro de negócios realizados em mercado de balcão, ou *over-the-counter* (OTC), que incluem contratos de *swap* e de opções exóticas referenciados em taxas de câmbio, taxas de juro, índices de inflação e índices de ações. Acreditamos que nossos produtos de balcão oferecem a nossos clientes a possibilidade de contratação de operações de *hedge* sob medida, ou seja, adaptadas às necessidades específicas de seus negócios e/ou portfólios de ativos.

*Sistemas de Compensação e de Liquidação de Operações*

As atividades de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de risco das operações cursadas na BM&F são operacionalizadas por nossas três Clearings, a Clearing de Derivativos, a de Câmbio e a de Ativos, e também pelo Banco BM&F. Atuando de forma integrada, as Clearings e o Banco BM&F asseguram o bom funcionamento dos nossos mercados e a liquidação de todas as operações realizadas e das obrigações destas decorrentes.

As operações registradas em nossas três Clearings são liquidadas por compensação multilateral (*netting,* tendo a respectiva clearing como contraparte central), o que reduz o número de ordens de pagamento que as instituições são obrigadas a fazer para liquidar suas operações e, conseqüentemente, os custos de transação e os riscos operacionais por elas incorridos. Além disso, por assumirem a posição de contraparte central garantidora (CCP), nossas Clearings permitem a compensação (*netting*) dos valores a liquidar e mitigando os riscos de crédito enfrentados pelos participantes dos nossos mercados. Para tanto, contam com sistema de gerenciamento de risco que calcula – para alguns contratos em tempo real e para outros em tempo quase-real – o risco das operações realizadas e o valor das garantias necessárias para a efetiva cobertura de tais riscos. Em 30 de setembro de 2007, nossas Clearings possuíam o valor total de aproximadamente R$84,39 bilhões depositados em garantia pelos diversos participantes dos nossos mercados.

Nossa Clearing de Derivativos foi a primeira a ser criada, sendo responsável pelo gerenciamento de riscos e pela liquidação de nossos contratos futuros, de opções e de *swap* (neste último caso por opção das partes). Em 30 de setembro de 2007, contava com estoque de posições em aberto de 18,3 milhões de contratos, equivalente, em termos de Valor Nocional, a aproximadamente R$1,98 trilhão.

Por meio da Clearing de Câmbio, realizamos o registro, a compensação, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações do mercado brasileiro interbancário de dólar a vista (dólar pronto). As operações registradas na Clearing de Câmbio podem ser contratadas pelos participantes compradores e vendedores em negociações privadas ou na "roda de dólar pronto", que funciona em nosso pregão de viva voz. As operações registradas na Clearing de Câmbio são liquidadas por meio da entrega de reais (em conta mantida pela Clearing no Banco Central do Brasil) e de dólares norte-americanos (em contas mantidas pela Clearing em seus quatro bancos correspondentes em Nova Iorque, quais sejam, Bank of America, Citibank, Standard Chartered e Wachovia). Ao aplicar o mecanismo de "pagamento contra pagamento" (*payment versus payment,* ou *PVP*), a Clearing de Câmbio elimina o risco de "principal" servindo as garantias para cobrir o risco de volatilidade.

Durante os primeiros nove meses de 2007, o volume diário médio das operações registradas na Clearing de Câmbio foi de aproximadamente R$5,55 bilhões, correspondendo, em média, a 91,86% do volume total de operações realizadas nesse mercado.

Por meio da Clearing de Ativos, realizamos o registro, a compensação, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações com títulos públicos federais emitidos pelo governo brasileiro, dentre as quais operações definitivas de compra e venda (com liquidação a vista ou em data futura), operações compromissadas tendo os referidos títulos como lastro e operações de empréstimo desses títulos. As operações registradas na Clearing de Ativos podem ser contratadas pelos clientes em negociações privadas (mercado de balcão) ou por meio da inserção de ofertas no sistema eletrônico de negociação oferecido pela BM&F (Sisbex).

Durante os primeiros nove meses de 2007, o volume diário médio das operações registradas na Clearing de Ativos foi de aproximadamente R$17,61 bilhões, correspondendo, em média, a aproximadamente 13,07% do volume total transacionado no mercado brasileiro de títulos públicos federais (incluindo as operações definitivas e compromissadas e excluindo as operações do Banco Central do Brasil e a dupla contagem proveniente das operações de intermediação).

Parte das funcionalidades e dos serviços oferecidos pela Clearing de Ativos encontra-se em fase final de desenvolvimento, com conclusão prevista para o primeiro trimestre de 2008. Nossa expectativa é que, com a finalização do desenvolvimento dos sistemas da Clearing, passaremos a responder por fatias cada vez maiores do volume do mercado brasileiro de operações com títulos públicos federais. Esperamos também que, com as facilidades de negociação, liquidação e gerenciamento de risco proporcionadas por nossos sistemas, o volume total de operações realizadas no referido mercado aumente.

O Banco BM&F complementa de maneira importante o modelo operacional das Clearings e seus sistemas de gerenciamento de risco. Por intermédio do Banco BM&F, as Clearings têm acesso imediato ao sistema de redesconto do Banco Central do Brasil, o que mitiga o risco de liquidez por elas enfrentado, especialmente quando há necessidade de execução e/ou monetização de títulos públicos federais depositados em garantia. Além disso, para os participantes dos nossos mercados, em especial as corretoras de mercadorias e os membros de compensação, o Banco BM&F fornece serviços/soluções especialmente desenhados para tornar os processos de liquidação e de gerenciamento de garantias e ativos em custódia mais eficientes e econômicos.

A tabela a seguir auxilia a visualização dos principais componentes de nosso modelo de negócio e de como tais componentes interagem.

**Sistemas de Negociação de Derivativos, Câmbio e Títulos**

| **Derivativos** | **Câmbio** | **Ativos** |
|---|---|---|
| Canais de Negociação<br>– Pregão de viva voz<br>– Pregão eletrônico<br>– WebTrading<br>– Balcão (registro na BM&F) | Canais de Negociação<br>– Pregão de viva voz (roda de dólar pronto)<br>– Balcão (registro na BM&F) | Canais de Negociação<br>– Pregão eletrônico (Sisbex)<br>– Balcão (registro na BM&F) |
| Produtos Negociados<br>Futuros, opções, e *swaps* referenciados em:<br>– taxas de juro<br>– taxas de câmbio<br>– índices de ações<br>– índices de preços<br>– *commodities* agropecuárias e de energia | Produtos Negociados<br>Dólar pronto, mercado interbancário, com entrega física de moeda em D+0, D+1 ou D+2 | Produtos Negociados<br>As seguintes operações com títulos públicos federais, com liquidação à vista ou em data futura<br>– compras e vendas definitivas<br>– compromissadas<br>– empréstimos |
| ⇩ | ⇩ | ⇩ |
| **Sistemas de Registro, Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Risco de Operações** | | |
| **Clearing de Derivativos** | **Clearing de Câmbio** | **Clearing de Ativos** |
| Presta os serviços de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de risco das operações com derivativos.<br>Atua como contraparte central garantidora do mercado de derivativos, assegurando a liquidação das operações realizadas. | Presta os serviços de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de risco das operações do mercado interbancário de dólar pronto.<br>Atua como contraparte central garantidora do mercado de dólar pronto, aplicando o mecanismo de *pagamento contra pagamento* (PVP) e assegurando a liquidação das operações realizadas. | Presta os serviços de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de risco das operações com títulos públicos federais.<br>Atua como contraparte central garantidora do mercado de títulos públicos federais, aplicando o mecanismo de *entrega contra pagamento* (DVP) e assegurando a liquidação das operações realizadas. |
| Nossas três Clearings contribuem para maior eficiência do SPB, sendo consideradas sistemicamente importantes pelo Banco Central do Brasil. | | |
| **Banco BM&F**<br>Importante complemento do modelo de nossas Clearings, permite às Clearings o acesso imediato ao mecanismo de redesconto do Banco Central do Brasil, o que causa importante redução no risco de liquidez. Oferece às corretoras de mercadorias, aos membros de compensação e a outros participantes dos nossos mercados serviços de liquidação de operações e de custódia de ativos altamente especializados e adaptados às necessidades da indústria de intermediação financeira. | | |

*Custódia de Títulos do Agronegócio, Ouro e Outros Ativos e Valores Mobiliários*

Além dos sistemas de negociação e dos serviços de liquidação e de gerenciamento de risco de operações, oferecemos aos nossos clientes, por intermédio das Clearings e do Banco BM&F, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários que atuam de forma complementar e integrada aos demais serviços, conforme mostramos a seguir.

*Custódia de Títulos do Agronegócio*

Operacionalizado por meio do Sistema de Registro de Custódia de Títulos do Agronegócio (SRCA), permite o registro da custódia de CPR (Cédula de Produto Rural), CDA/WA (Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário), LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e CDCA (Certificado de Direito Creditório do Agronegócio), dentre outros. Os títulos do agronegócio registrados no SRCA podem ser negociados por meio dos sistemas oferecidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias. Determinados títulos também podem ser utilizados como garantia de operações registradas na Clearing de Derivativos. Pretendemos viabilizar, no futuro, a liquidação física de determinados futuros agropecuários, mediante a entrega de títulos registrados no SRCA, o que aperfeiçoará o funcionamento de nossos derivativos de *commodities*.

Em 30 de setembro de 2007, havia o total de 11.606 títulos registrados no Sistema de Registro de Custódia de Títulos do Agronegócio, correspondendo ao valor financeiro de R$1,915 bilhão.

*Custódia Fungível de Ouro*

A custódia fungível de ouro da BM&F permite o registro escritural de ouro em barra, o que viabiliza sua negociação em nossos sistemas e sua utilização para a liquidação de contratos futuros e de opções referenciados em ouro, bem como para a garantia de operações registradas na Clearing de Derivativos.

Em 30 de setembro de 2007, havia o total de 5,96 toneladas de ouro registradas na custódia da BM&F, correspondendo ao valor financeiro de R$262 milhões.

*Custódia de Outros Ativos e Valores Mobiliários*

O Banco BM&F é dotado de estrutura própria para a prestação de serviços de custódia de ativos em geral. Dentre suas metas, destaca-se a expansão dos serviços de custódia prestados para investidores não-residentes que acessam os mercados brasileiros por meio da Resolução CMN 2.689.

Em 30 de setembro de 2007, o valor dos ativos sob a custódia do Banco BM&F totalizava R$273,9 milhões.

*Outros Serviços*

*Serviço de Classificação de Mercadorias (Algodão, Café e Milho)*

Prestamos serviços de classificação de algodão, café e milho, por meio de nossos laboratórios de classificação. Os serviços de classificação de algodão e café foram iniciados pela BMSP em 1922 e 1978, respectivamente, sendo posteriormente transferidos à BM&F. Já a classificação de milho foi iniciada em 2004. O Laboratório BM&F de Classificação de Algodão, localizado na Cidade de Sorriso (MT), tem capacidade para classificar 655 mil fardos de algodão por ano, enquanto a capacidade de classificação do laboratório de Rondonópolis (MT) está ao redor de 1 milhão de fardos por ano. O convênio celebrado com a Associação Nacional dos Exportadores de Algodão (Anea) nos possibilita classificar algodão de exportação de alta qualidade, sendo os certificados emitidos utilizados para fins de exportação e também para comercialização no mercado local. No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, foram classificadas pela BM&F 231,2 mil toneladas de algodão e 42,4 mil toneladas de café.

*Venda de Informações Geradas em Nossos Ambientes de Negociação*

Nossos sistemas de negociação produzem sofisticadas informações sobre o preço dos ativos e dos contratos neles negociados. Realizamos a transmissão de tais informações, em tempo real, para agências de informação (*vendors*) que, ato contínuo, redistribuem-nas aos seus clientes por meio de sistemas e terminais próprios. Em 30 de setembro de 2007, possuíamos contratos de venda de sinal com 31 agências de informação distintas, tais como Reuters, Bloomberg, Agência Estado e outras, englobando mais de 27 mil terminais espalhados pelo mundo.

**Produtos Admitidos à Negociação e/ou ao Registro em Nossos Sistemas**

Nossa lista de contratos autorizados à negociação é diversificada e completa, abrangendo derivativos referenciados nos mais distintos ativos, além dos mercados a vista de dólar, de ouro e de operações com títulos públicos federais. A tabela a seguir apresenta informações sobre o número diário médio de contratos derivativos negociados em nossos ambientes nos períodos indicados.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | | Variação Jan-Set 2006/Jan-Set 2007 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | 2006 | Jan-Set 2006 | Jan-Set 2007 | |
| Futuros de DI e opções s/ futuro de DI e s/ IDI | 421.994 | 501.421 | 710.507 | 673.293 | 1.053.628 | 56,49% |
| Futuro de Cupom Cambial, SCC e FRA | 136.504 | 87.557 | 63.246 | 64.193 | 89.617 | 39,61% |
| Futuros e opções de dólar | 110.126 | 167.913 | 265.696 | 257.243 | 455.829 | 77,20% |
| Futuros e opções de Ibovespa | 86.191 | 73.794 | 67.594 | 64.708 | 112.593 | 74,00% |
| Futuros e opções de café | 2.708 | 2.048 | 2.282 | 2.115 | 3.272 | 54,74% |
| Futuros e opções de boi gordo | 907 | 1.251 | 1.599 | 1.310 | 3.282 | 150,60% |
| Mini-contratos | – | 4.623 | 36.732 | 28.916 | 64.350 | 122,54% |
| Balcão, outros futuros e opções listadas | 47.031 | 13.513 | 19.813 | 20.635 | 14.686 | -28,83% |
| **Todos os contratos** | **805.461** | **852.121** | **1.167.470** | **1.112.414** | **1.797.257** | **61.56%** |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

Nossos derivativos podem ser divididos nos seguintes grupos:

*Taxas de Juro e Índices de Inflação*

- Contratos futuros referenciados em taxa de juro brasileira, taxa de juro brasileira denominada em dólares, títulos da dívida externa brasileira (*Global Bonds*), índices de inflação e *US Treasury Notes*.

- Contratos de opções referenciados em taxa de juro brasileira.

*Taxas de Câmbio*

- Contratos futuros referenciados em taxa de câmbio de reais por dólar norte-americano e de reais por euro.

- Contratos de opções referenciados em taxa de câmbio de reais por dólar norte-americano.

*Índices de Ações*

- Contratos futuros referenciados no Ibovespa e no IBrX-50.

- Contratos de opções referenciados em futuro de Ibovespa.

*Commodities*

- Contratos futuros referenciados em café arábica, café conillon, boi gordo, bezerro, soja, etanol, milho, açúcar cristal, algodão e ouro.

- Contratos de opção referenciados nos contratos futuros acima mencionados.

*Mini-contratos Derivativos Negociados no Sistema WebTrading*

- Mini-contratos futuros referenciados em dólar, Ibovespa, café arábica e boi gordo.

*Derivativos Negociados em Balcão e Liquidados pela Clearing de Derivativos*

- Contratos de *swap* envolvendo taxas de juro (pré e pós fixadas), índices de inflação, taxas de câmbio (dólar, euro e iene), índices de ações (Ibovespa, IBrX-50 e outras cestas de ações) e ouro.

- Contratos de opções flexíveis referenciados em taxa de câmbio (dólar), Ibovespa e taxa de juro brasileira (com preço de exercício, tamanho, vencimento e barreiras limitadoras definidos pelos clientes).

Oferecemos aos nossos clientes, ainda, as seguintes modalidades de operações:

*Operações de "Dólar Pronto" com Liquidação por Entrega Realizada pela Clearing de Câmbio*

- Compra e venda de "dólar pronto" com liquidação em D+0, D+1 e D+2.

*Operações com Títulos Públicos Federais Liquidadas pela Clearing de Ativos*

- Compra e venda, com liquidação a vista ou a termo, de títulos públicos federais (pós fixados, pré fixados, indexados a taxas de inflação e à taxa de câmbio de reais por dólar).

- Operações compromissadas e de empréstimo de títulos públicos federais.

A seguir, discutimos brevemente as principais características dos nossos contratos mais líquidos, assim como os volumes negociados nos anos de 2004, 2005 e 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e 2007.

*Derivativos Negociados em Pregão e Referenciados em Taxas de Juro*

Nosso contrato derivativo mais líquido é o contrato futuro de DI. Essencialmente, o futuro de DI permite a negociação da taxa de juro pré-fixada da economia brasileira, para diferentes prazos. O contrato possui grande importância para o sistema financeiro nacional, uma vez que é utilizado para o *hedge* de operações de empréstimo e captação de recursos, *hedge* de operações com títulos públicos federais, operações de arbitragem e também para a alavancagem de posições.

As opções sobre o contrato futuro de DI e as opções sobre o Índice de DI (IDI) complementam as estratégias que podem ser desenvolvidas por nossos clientes. Tais opções propiciam, em particular, a construção de estratégias de *hedge* mais sofisticadas. A tabela a seguir apresenta o número diário médio de contratos futuros de DI, de opções sobre o futuro de DI e de opções sobre o IDI negociados na BM&F de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | **Número Diário Médio de Contratos Negociados*** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Futuros de DI e opções s/ futuro de DI e s/ IDI..... | 421.994 | 501.421 | 710.507 | 673.293 | 1.053.628 |
| Variação..... | 77,24% | 18,82% | 41,70% | | 56,49% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

O contrato futuro de taxa de juro brasileira denominada em dólares (futuro de Cupom Cambial) pode ser negociado diretamente ou por meio da operação estruturada de *forward rate agreement* (FRA). A estratégia de FRA possibilita a combinação, em um único negócio, da compra/venda de um vencimento "curto" de futuro de Cupom Cambial, com a venda/compra de um vencimento "longo" do mesmo contrato, atendendo a necessidades operacionais específicas de nossos clientes.

A tabela a seguir apresenta o número diário médio de contratos futuros de Cupom Cambial, de *swap* cambial com ajuste diário e de operações de FRA negociados na BM&F de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Futuro de Cupom Cambial, SCC e FRA..... | 136.504 | 87.557 | 63.246 | 64.193 | 89.617 |
| Variação..... | 44,02% | -35,86% | -27,77% | | 39,61% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

A diminuição do volume negociado em 2005 e 2006 deve-se, principalmente, à redução da parcela da dívida pública nacional indexada ao câmbio. A recuperação a partir de 2007, por outro lado, acompanha a forte tendência de crescimento do mercado em geral, mas com menor aceleração.

*Derivativos Negociados em Pregão e Referenciados em Taxas de Câmbio*

Nosso segundo contrato mais líquido é o contrato futuro de dólar. Este não prevê a entrega física de moeda estrangeira, sendo liquidado por diferença de preço no vencimento, com base no valor da taxa de câmbio de reais por dólar divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX). É utilizado por tesourarias de bancos, fundos de investimento, investidores não–residentes e empresas ligadas às atividades de importação e exportação, principalmente para *hedge* de suas posições cambiais ativas e passivas, para arbitragem de preços com outros mercados de moedas e para alavancagem de posições.

As opções sobre dólar disponível também apresentam boa liquidez e complementam as estratégias que podem ser desenvolvidas por nossos clientes nos mercados de dólar. A operação estruturada chamada "VTC" permite combinar, em um único negócio, uma operação de compra/venda de futuro de dólar com uma operação de venda/compra de opção sobre disponível de dólar, em que a razão entre as quantidades de cada contrato é estabelecida por meio do "delta" da opção. O "VTC" é maneira simples e eficiente de negociar a volatilidade da taxa de câmbio, mitigando de forma relevante o risco operacional das operações combinadas de futuros e opções.

A tabela a seguir apresenta o número diário médio de contratos futuros de dólar e de opções sobre disponível de dólar negociados na BM&F de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Futuros e opções de dólar.... | 110.126 | 167.913 | 265.696 | 257.243 | 455.829 |
| Variação..... | 43,07% | 52,47% | 58,23% | | 77,20% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

*Derivativos Negociados em Pregão e Referenciados em Índices de Ações*

O contrato futuro de Ibovespa é nosso terceiro contrato mais líquido. Este é alternativa eficiente, barata e altamente líquida para o *hedge* de posições compradas em ações negociadas em bolsa. Em períodos de baixa do mercado de ações, a venda do contrato futuro de Ibovespa oferece uma forma de proteção de preço aos investidores "comprados" nas ações. Em períodos de alta, por outro lado, o futuro de Ibovespa se constitui em alternativa igualmente eficiente, barata e líquida para os investidores que acreditam no potencial de valorização do mercado acionário brasileiro.

A tabela a seguir apresenta o número diário médio de contratos futuros de Ibovespa e de opções sobre futuro de Ibovespa negociados na BM&F de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Futuros e opções de Ibovespa... | 86.191 | 73.794 | 67.594 | 64.708 | 112.593 |
| Variação ..... | 8,76% | -14,38% | -8,40% | | 74,00% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

*Derivativos Negociados em Pregão e Referenciados em Commodities Agropecuárias*

Os futuros de café arábica e de boi gordo são nossos derivativos de *commodities* mais líquidos. O volume total negociado em contrato futuro de café arábica correspondeu, em 2006, a aproximadamente 1,7 vezes a safra nacional da referida *commodity*. Nesse mesmo período, o futuro de boi gordo correspondeu, aproximadamente, a 26,3% do abate total de bovinos em estabelecimentos sob inspeção sanitária federal, estadual ou municipal, de acordo com dados divulgados pelo IBGE, e a 76,4% das exportações brasileiras desta *commodity*.

Oferecemos também outros derivativos de *commodities* que possuem grande potencial de desenvolvimento futuro, como os contratos futuros de etanol, de milho e de soja, dentre outros.

As tabelas a seguir apresentam o número diário médio de contratos futuros de café arábica e de boi gordo negociados na BM&F de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Futuros e opções de café ..... | 2.708 | 2.048 | 2.282 | 2.115 | 3.272 |
| Variação ..... | 31,46% | -24,39% | 11,45% | | 54,74% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Futuros e opções de boi gordo..... | 907 | 1.251 | 1.599 | 1.310 | 3.282 |
| Variação ..... | 99,13% | 38,00% | 27,77% | | 150,60% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

*Derivativos Negociados no Sistema WebTrading (Internet)*

Em 2004 lançamos nosso sistema para negociação de mini-contratos derivativos via internet, o WebTrading. O principal objetivo desse sistema é aumentar nosso poder de distribuição e o grau de capilaridade de nossos contratos, atraindo para a nossa plataforma de negociação número cada vez maior de clientes de varejo, notadamente empresas de pequeno e médio portes, além de pessoas físicas.

O sistema WebTrading foi concebido de maneira altamente flexível e moderna. Desenvolvemos um *website* completo, dotado de todas as funcionalidades necessárias para a negociação de derivativos e outros contratos, como cálculo de risco em tempo real (antes da aceitação das ofertas), verificação de limites de negociação e de posições em aberto, túneis de preço, sistemas de mensagens e avisos, relatórios contendo as ofertas, negócios e posições em aberto etc. Esse *website* pode ser facilmente adaptado para refletir marca, identidade visual e outras características de cada uma de nossas corretoras, de modo que estas possam oferecer aos seus clientes acesso ao WebTrading. Alternativamente, as corretoras podem implementar seus próprios *websites* de negociação que, por meio de sistema *Application Program Interface* (API), podem ser conectados ao WebTrading. Atualmente, 51 corretoras utilizam o *website* de negociação da BM&F (*white label*), enquanto 21 usam *websites* próprios e comunicação via API, sendo que determinadas corretoras utilizam os dois sistemas simultâneamente, entregando o canal mais apropriado conforme o perfil do cliente. Há também o canal de negociação por terminal profissional (Windows) sob internet, com 520 terminais distribuídos.

A tabela a seguir apresenta o número diário médio de contratos futuros negociados no sistema WebTrading de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007. Tais contratos abrangem os mini-futuros de dólar, Ibovespa, café arábica e boi gordo, que possuem tamanho inferior ao dos demais contratos.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Mini-contratos | NA | 4.623 | 36.732 | 28.916 | 64.350 |
| Variação | | NA | 694,54% | | 122.54% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Foram contabilizadas somente as quantidades de mini-contratos negociados no WebTrading. Fonte: BM&F.

*Derivativos Negociados em Balcão e Liquidados pela Clearing de Derivativos*

Nossa Clearing de Derivativos também admite o registro de negócios realizados em mercado de balcão ou *over-the-counter* (OTC), dentre os quais contratos de *swap* e de opções exóticas referenciados em taxas de câmbio, taxas de juro, índices de inflação e índices de ações.

A tabela a seguir apresenta o número diário médio de derivativos negociados em mercado de balcão e registrados na BM&F, além de contratos futuros e opções de menor liquidez, de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | Número Diário Médio de Contratos Negociados* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Balcão, outros futuros e opções listadas | 47.031 | 13.513 | 19.813 | 20.635 | 14.686 |
| Variação | (13.63%) | (71,27%) | 46,62% | | (28,83%) |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve negociação no mercado de dólar pronto. Fonte: BM&F.

*Operações de Dólar Pronto Liquidadas pela Clearing de Câmbio*

Nos primeiros nove meses de 2007, as operações com dólar pronto registradas na Clearing de Câmbio corresponderam, em média, a 91,4% do volume total do mercado brasileiro interbancário de dólar. A maior parte do volume das transações cambiais não submetidas à Clearing envolveu as operações de compra e venda de dólares realizadas pelo Banco Central do Brasil, tratando-se, portanto, de operações com natureza peculiar. A expressiva fatia de mercado ocupada pela Clearing de Câmbio e a completa adesão dos bancos nacionais ao seu sistema revelam uma estratégia e um modelo operacional de grande sucesso e eficiência.

Diferentemente dos derivativos, as operações registradas na Clearing de Câmbio costumam ser medidas em função do volume financeiro negociado, e não em termos de quantidade de contratos.

A tabela a seguir apresenta o volume financeiro diário médio registrado na Clearing de Câmbio de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | Volume Financeiro Diário Médio Registrado (R$ milhões)* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Volume | 3.114,58 | 3.507,68 | 3.853,65 | 3.782,74 | 5.549,14 |
| Variação | | 12,62% | 9,86% | | 46,70% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

*Operações com Títulos Públicos Federais Liquidadas pela Clearing de Ativos*

Nossa Clearing de Ativos realiza o registro, a compensação, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações com títulos públicos federais (compras a vista e a termo, operações compromissadas e operações de empréstimo de títulos). Nos primeiros nove meses de 2007, o volume diário médio de operações registradas na Clearing de Ativos correspondeu, em média, a 13,7% do volume total transacionado no mercado brasileiro de títulos públicos federais.

Acreditamos que, com a conclusão do desenvolvimento dos sistemas e das funcionalidades da nossa Clearing de Ativos, com previsão de término no primeiro trimestre de 2008, passaremos a responder por fatias cada vez maiores do mercado brasileiro de operações com títulos públicos federais. Esperamos também que, com as facilidades de negociação, liquidação e gerenciamento de risco oferecidas por nossos sistemas, o volume total de operações realizadas no referido mercado aumente.

A tabela a seguir apresenta o volume financeiro diário médio registrado na Clearing de Ativos de 2004 a 2006 e nos primeiros nove meses de 2006 e de 2007.

| | **Volume Financeiro Diário Médio Registrado (R$ milhões)*** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2004** | **2005** | **2006** | **Jan-Set 2006** | **Jan-Set 2007** |
| Volume ..... | 2.306,00 | 4.784,47 | 13.814,68 | 12.746,32 | 17.607,46 |
| Variação..... | | 107,48% | 188,74% | | 38,14% |

* A média é calculada com base no total de dias em que houve pregão. Fonte: BM&F.

## Canais de Distribuição

As corretoras de mercadorias são as instituições que possuem acesso direto aos nossos sistemas de negociação e que podem contratar operações para carteira própria e também em nome de clientes. Dentre as 66 corretoras de mercadorias atualmente autorizadas a negociar na BM&F, 27% são ligadas a grandes conglomerados financeiros norte-americanos e europeus, 18% são ligadas a grandes conglomerados financeiros nacionais e 55% são consideradas corretoras "independentes".

As listas a seguir apresentam as instituições que, em 28 de setembro de 2007, estavam autorizadas – ou em processo de autorização – a negociar e/ou liquidar operações diretamente em nossos sistemas.

| **Instituições Ligadas a Grupos Financeiros Internacionais** | |
|---|---|
| ABN Amro Real CCVM S/A<br>Banco ABN Amro Real S/A<br>Banco Comercial e de Invest. Sudameris S/A | Dresdner Bank Brasil S/A Banco Múltiplo |
| Banco BNP Paribas Brasil S/A | Finabank CCTVM Ltda |
| Banco Morgan Stanley Dean Witter S/A | Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S/A |
| Banco Rabobank Internacional Brasil S/A | Hencorp Commcor CM Ltda |
| Banco Santander S/A<br>Banespa S/A CCT<br>Santander Brasil S/A CTVM | HSBC CTVM S/A<br>HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo |
| Banco WestLB do Brasil S/A | ING CCT S/A<br>ING Bank N.V. |
| Banif CVC S/A | J.P. Morgan CCVM S/A<br>Banco J.P. Morgan S/A |
| BES Securities do Brasil S/A CCVM | Lehman Brothers do Brasil Ltda |
| CM Capital Markets CCTVM Ltda | López Leon Derivativos CM S/A |
| Citibank DTVM S/A<br>Banco Citibank S/A | Merrill Lynch S/A CTVM |
| Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM<br>Banco de Invest. Credit Suisse (Brasil) S/A | UBS CCVM S/A<br>UBS Pactual CM Ltda<br>Banco UBS Pactual S/A |
| Deutsche Bank-CV S/A<br>Deutsche Bank S/A – Banco Alemão | |

Fonte: BM&F.

| Instituições Ligadas a Grupos Financeiros Nacionais ou Instituições "Independentes" | |
|---|---|
| Ágora Sênior CTVM S/A | Indusval S/A CTVM |
| Alfa CCVM S/A | Interfloat HZ CCTVM Ltda |
| Alpes CCTVM S/A | Intra S/A CCV |
| Arkhe DTVM S/A | Isoldi S/A CVM |
| Ativa S/A CTCV | Itaú CV S/A<br>Banco Itaú S/A<br>Itaubank DTVM S/A<br>Banco Itaú-BBA S/A |
| Banco BBM S/A | Link CM Ltda<br>Link S/A CCTVM |
| Banco Bradesco S/A<br>Bradesco S/A CTVM<br>Banco Bradesco BBI S/A<br>Banco Alvorada S/A | Liquidez DTVM Ltda |
| Banco Brascan S/A<br>Brascan S/A CTV | Magliano S/A CCVM |
| Banco do Brasil S/A | Máxima S/A DTVM |
| Banco Fibra S/A | M. Safra & CO. DTVM S/A |
| Banco J. Safra S/A | Novinvest CVM Ltda |
| Banco Rural S/A | Pioneer CM e Futuros Ltda |
| Coinvalores CCVM Ltda | Planner CV S/A |
| Concórdia S/A CVMCC | Prosper Aplicação CM e Futuros Ltda<br>Prosper S/A CVC |
| Convenção S/A CVC | Renascença DTVM Ltda |
| Corretora Souza Barros CT S/A | Safra CVC Ltda<br>Banco Safra S/A |
| Cruzeiro do Sul S/A CVM<br>Banco Cruzeiro do Sul S/A | Schahin CCVM S/A |
| Dibran DTVM Ltda | SLW CVC Ltda |
| Dimarco DTVM S/A | Socopa SC Paulista S/A |
| Distribuidora Intercap TVM Ltda | Spinelli S/A CVMC |
| Fator S/A Corretora de Valores | Tendência CCTVM Ltda |
| FDR CM Ltda | Terra Futuros CM S/A |
| Flow CM Ltda<br>Flow DTVM S/A | Theca CCTVM Ltda |
| Futura CCM Ltda<br>Nova Futura DTVM Ltda | Unibanco Investshop CVMC S/A<br>Unibanco – União de Bcos. Brasileiros S/A |
| Gradual CCTVM S/A | Votorantim CTVM Ltda<br>Banco Votorantim S/A |
| Hedging-Griffo CV S/A | |

Fonte: BM&F.

*Direito de Acesso após a Desmutualização*

Com a nossa Desmutualização, em setembro de 2007, os títulos patrimoniais de corretora de mercadorias da BM&F, bem como os títulos de membro de compensação, operador especial e sócio efetivo, foram convertidos em Ações. Além de tais Ações, os antigos detentores de títulos patrimoniais de corretora de mercadorias receberam Direitos de Acesso.

A partir da Desmutualização, a participação no capital da BM&F deixou de ser requisito para a obtenção de autorização de acesso direto aos nossos sistemas de negociação e de liquidação. Assim, com o intuito de ampliar a base de participantes do nosso mercado e, como conseqüência, os volumes negociados na BM&F, criamos diferentes tipos de Direitos de Acesso, que podem ser emitidos a todos os interessados que cumprirem as exigências mínimas estabelecidas, relacionadas a níveis mínimos de patrimônio e liquidez, certificação de profissionais, infra-estrutura de tecnologia, dentre outras.

Como regra geral, cada Direito de Acesso é formado pela combinação entre o "tipo de participante" autorizado a negociar e o "tipo de mercado" para o qual a autorização é concedida, conforme a tabela a seguir.

**Direitos de Acesso**

| Tipo de Participante | Tipo de Mercado |
|---|---|
| Pessoa jurídica que atua como intermediário financeiro | Derivativos de Bolsa |
| | - Juros |
| Pessoa jurídica | - Taxa de câmbio |
| | - Ações e índices de ações |
| Pessoa física | - Agropecuários/carnes |
| | - Agropecuários/café |
| | - Agropecuários/grãos |
| | - Agropecuários/açúcar |
| | - Energia |
| | - Metais |
| | - Outros |
| | Derivativos de Balcão |
| | - Swaps e opções flexíveis |
| | Títulos Públicos Federais |
| | Moeda Estrangeira para Entrega |
| | Outros Mercados |
| | - Meio ambiente |
| | - Leilões especiais |

Acreditamos que, com a flexibilização das formas e das regras de acesso aos nossos mercados, os volumes negociados tenderão a ganhar ainda maiores impulso e dinamismo.

*Apoio e Fomento aos Canais de Distribuição*

*Programa de Qualificação Operacional (PQO)*

Tendo em vista que as corretoras representam importante canal de distribuição de nossos produtos e trabalham ativamente na prospecção e na ampliação de nossa base de clientes, lançamos, em 2006, o Programa de Qualificação Operacional (PQO), destinado a estabelecer padrões mínimos de eficiência e desempenho para a atividade de intermediação de nossos contratos. Para melhor estruturação do programa, os critérios para a concessão dos "selos de qualidade" do PQO foram segmentados por tipo de atividade de intermediação. Nesse sentido, foram criados os selos de qualidade descritos a seguir.

| Tipo de Selo de Qualidade | Descrição das Atividades |
|---|---|
| ***Execution Broker*** | Especialização na execução de grandes volumes de ordens, com eficiência e dinamismo, para clientes institucionais (tesourarias, fundos de investimento, *hedge funds* etc.) |
| ***Carrying Broker*** | Especialização no recebimento de repasses, custódia e liquidação de grandes posições, com ênfase em administração de risco de crédito |
| ***Retail Broker*** | Especialização no atendimento de empresas não-financeiras e de clientes de varejo em geral, com estrutura de suporte especialmente treinada e dedicada |
| ***Agro Broker*** | Especialização no atendimento de clientes que atuam nos mercados de *commodities* agropecuárias, com estrutura de suporte especialmente treinada e dedicada |
| ***Web Broker*** | Especialização no atendimento de clientes por meio de sistema informatizado e via internet, com ênfase no sistema WebTrading |

Após diversos meses auditando nossas corretoras de mercadorias em relação ao cumprimento dos padrões de conformidade e desempenho estabelecidos pelo PQO, concedemos, em 9 de agosto de 2007, os primeiros selos de qualidade do PQO, conforme tabela a seguir.

| Tipo de Selo de Qualidade | Quantidade de Selos Emitidos em 09/08/2007 |
|---|---|
| Execution Broker | 18 |
| Carrying Broker | 13 |
| Retail Broker | 19 |
| Agro Broker | 15 |
| Web Broker | 10 |
| **Total** | **75** |

*Prospecção e Oferta Direta de Produtos a Clientes nos Estados Unidos*

Um conjunto de iniciativas tem sido adotado com o propósito de promover a BM&F no Exterior, aumentar a nossa base de clientes estrangeiros e nossas oportunidades de negócio. Em junho de 2002, obtivemos, da *Commodity and Futures Trading Commission* (CFTC, agência reguladora do mercado norte-americano de contratos futuros e de opções), com base na "CFTC Rule 30.10", o reconhecimento formal da equiparação do padrão de qualidade dos nossos sistemas de negociação e de liquidação àquele aceito pelo mercado norte-americano, possibilitando às nossas corretoras prospectar clientes nos Estados Unidos, por meio de oferta direta dos nossos produtos, sem a necessidade de interveniência de instituição norte-americana e sem a necessidade de registro prévio na CFTC. Iniciamos, ainda, em conjunto com a ANBID, a BOVESPA, o Banco Central do Brasil, a CVM, a CBLC e o Tesouro Nacional, ciclo periódico de apresentações sobre o mercado financeiro brasileiro para investidores internacionais denominado *BEST Brazil Excelence in Securities Transactions*. Como conseqüência das iniciativas empreendidas para a maior internacionalização de nossos mercados, a participação dos investidores estrangeiros no volume total negociado na BM&F aumentou de 8,3% em 2003 para 16,6% nos primeiros nove meses de 2007.

*Escritórios de Representação em Nova Iorque e Xangai*

Montamos escritórios de representação nos Estados Unidos (Nova Iorque) e na China (Xangai), que servem como importante apoio para nossas iniciativas de *marketing* e de prospecção de novos clientes no Exterior, assim como para as atividades destinadas ao alargamento da base de clientes empreendidas por nossas corretoras.

**Gerenciamento de Risco nas Clearings e Atuação como Contraparte Central (CCP)**

Uma condição necessária ao perfeito funcionamento dos mercados é a certeza de liquidação, isto é, a garantia de que as operações serão efetivamente liquidadas, nos termos e nos prazos estabelecidos. As Clearings da BM&F proporcionam tal condição aos seus mercados, exercendo a função de contraparte central garantidora (CCP), qual seja, a assunção, para fins de liquidação dos negócios, da posição de compradora de todos os participantes vendedores e da posição de vendedora para todos os participantes compradores.

Nossas Clearings são autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e são por ele supervisionadas, no que se refere aos princípios e às regras do Sistema de Pagamentos Brasileiro, do qual são integrantes. Conforme os critérios do Banco Central do Brasil, são classificadas como Clearings sistemicamente importantes, pois compensam e liquidam negócios em volume e/ou de natureza capazes de oferecer risco à solidez e ao normal funcionamento do sistema financeiro.

Dentre os benefícios proporcionados pelas Clearings, destacam-se (i) compensação multilateral de operações (*netting* de operações de compra e venda realizadas com contrapartes distintas, propiciando a liquidação de saldo único, detido perante a CCP); (ii) redução de custos e riscos operacionais, ao permitir a diminuição do número de ordens de pagamento e do número de contrapartes com as quais o processo de liquidação deve ser executado; e (iii) segurança e confiabilidade, na medida em que elimina o risco de crédito presente nas negociações bilaterais, garantindo a liquidação das operações nas condições e nos prazos estabelecidos pelos contratos.

*Participantes das Clearings*

Os participantes das Clearings são as instituições que desempenham as funções operacionais nos processos de negociação, registro, compensação e liquidação de operações, assim como os detentores finais das posições. Além da legislação e da regulamentação aplicáveis, todos os participantes submetem-se às normas gerais da BM&F, às disposições dos regulamentos internos específicos, aplicáveis a cada categoria de participante, e à fiscalização do Departamento de Auto-Regulação da BM&F.

Os participantes da Clearing de Derivativos são agrupados nas categorias de membros de compensação, participante com liquidação direta, corretoras de mercadorias, operadores especiais e clientes finais, que estão vinculados conforme a ilustração a seguir.

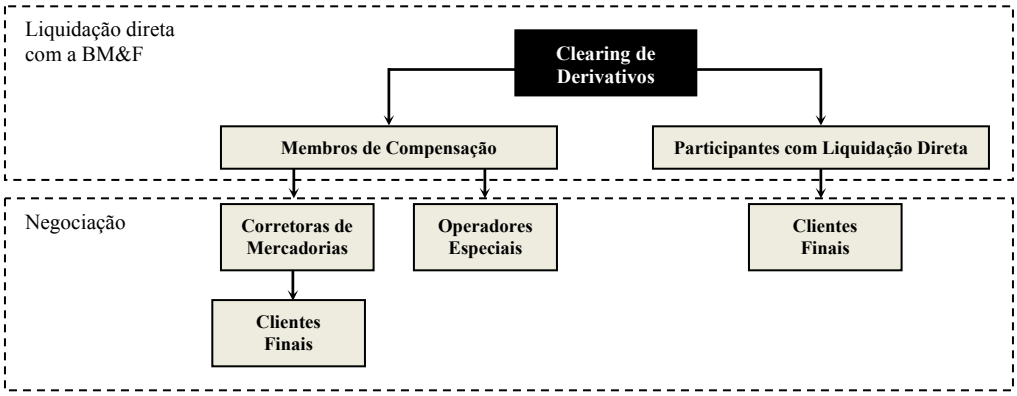


- *Membros de Compensação*: são os participantes titulares de direito de liquidação que respondem pela liquidação das operações a ele atribuídas para registro;

- *Participantes com Liquidação Direta*: são instituições habilitadas a atuar como membros de compensação, mas que liquidam somente operações de carteira própria e das carteiras de investidores não-residentes e de fundos de investimento sob sua gestão e/ou administração;

- *Corretoras de Mercadorias*: são titulares de direito de negociação e atuam como intermediários, executando ordens de negociação próprias ou de seus clientes finais. Possuem acesso direto aos nossos sistemas de negociação e registro, para fins de execução e/ou registro de negócios e indiretos aos sistemas de liquidação, sempre por meio de uma MC; e

- *Operadores Especiais*: são pessoas físicas que executam operações e assumem posições por conta própria, possuindo acesso direto aos nossos ambientes de negociação e indiretos aos sistemas de liquidação, sempre por meio de uma MC.

Para liquidação das obrigações oriundas de suas operações junto à Clearing, as corretoras de mercadorias e os operadores especiais contratam os serviços dos membros de compensação. Os clientes finais são os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, titulares dos negócios realizados e/ou registrados por sua conta e ordem por uma corretora de mercadorias, sendo responsáveis, perante as corretoras de mercadorias, pelas operações assumidas em seu nome. A BM&F, a Clearing, os membros de compensação e as corretoras de mercadorias podem estabelecer regras e impor limites operacionais relativos à atuação de um cliente final.

Os participantes assumem as responsabilidades quanto ao cumprimento de suas obrigações conforme a seguinte cadeia: os membros de compensação são responsáveis perante a BM&F; as corretoras de mercadorias e os operadores especiais são responsáveis perante os membros de compensação; e os clientes finais são responsáveis perante as corretoras de mercadorias.

A participação na Clearing de Câmbio é restrita às instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a praticar a compra, a venda e a intermediação de operações de câmbio, quais sejam, as instituições bancárias autorizadas a operar no mercado de câmbio e, apenas para fins de registro das operações, conforme o caso, as corretoras. Os bancos podem registrar operações interbancárias de compra e venda de dólar pronto, negociadas diretamente entre suas mesas de operações ou na "roda de dólar pronto" da BM&F, sendo os responsáveis, perante a Clearing, pela compensação e pela liquidação das operações. As corretoras, por sua vez, podem registrar operações interbancárias negociadas por seu intermédio. Em 30 de setembro de 2007, 70 instituições bancárias atuavam na Clearing de Câmbio, o que representa 66% dos bancos ativos no mercado interbancário brasileiro de câmbio.

A estrutura de participantes da Clearing de Ativos é semelhante à da Clearing de Derivativos. Ela também conta com membros de compensação, corretoras e clientes finais, além das instituições custodiantes, responsáveis pelas movimentações dos títulos entre as diversas contas de custódia.

*Administração de Risco nas Clearings*

A administração de risco em nossas Clearings é atividade imprescindível para assegurar o cumprimento de suas obrigações e o bom funcionamento dos mercados, garantindo os direitos contratuais dos participantes. Tal administração a partir das regras e dos procedimentos implementados por meio de robustos sistemas de gerenciamento de riscos e de estruturas de salvaguardas, com o objetivo de mitigar e controlar os riscos inerentes à função de contraparte central garantidora. Mediante a administração de risco é possível reduzir a probabilidade de ocorrência de inadimplemento, limitar perdas potenciais e pressões de liquidez em tal situação, bem como assegurar recursos suficientes para a cobertura de perdas e para a liquidação das obrigações.

A administração de risco das nossas Clearings subordina-se às decisões do Conselho de Administração, da Diretoria Geral e do Comitê de Risco da BM&F. Seus sistemas de gerenciamento de risco e suas estruturas de salvaguardas são objeto de testes contínuos pelo Banco Central do Brasil. Cada Clearing possui área de administração de riscos, responsável pelo gerenciamento dos sistemas e pela execução dos processos destinados à avaliação, ao controle e à mitigação da exposição a risco da respectiva Clearing.

*Administração de Risco na Clearing de Derivativos*

A atuação da Clearing de Derivativos como contraparte central garantidora a expõe ao risco de crédito dos participantes e, em situação de inadimplemento, aos riscos de mercado e de liquidez, em função (i) das variações de preço das posições do participante faltoso por ela assumidas; (ii) das variações de preço das garantias; e (iii) das condições de liquidez para a monetização das garantias. Para minimizar tais riscos, a Clearing de Derivativos conta com sistema de gerenciamento de risco e estrutura de salvaguardas próprios, em linha com as principais recomendações do BIS para as câmaras que atuam como contrapartes centrais garantidoras (CCP). Dentre os mecanismos adotados destacam-se:

i. marcação a mercado no mínimo diária, de todas as posições em aberto e das garantias depositadas;

ii. requerimento de aporte de garantias por seus participantes, sendo tais garantias submetidas à aplicação de deságios e à imposição de restrições quanto às formas de constituição e de utilização;

iii. imposição de limites operacionais à atuação dos participantes, como limites de risco intradiário, limites de concentração de posições e limites de emissão de garantias para terceiros;

iv. acompanhamento contínuo do risco intradiário dos participantes, com a possibilidade de requerimento de aporte de garantias adicionais a qualquer momento ao longo do dia;

v. adoção do princípio de entrega contra pagamento para liquidação de obrigações na modalidade por entrega;

vi. constituição de salvaguardas financeiras complementares às garantias individuais dos participantes;

vii. manutenção de acordos para fornecimento de liquidez em situação de inadimplência, como contratos de conta garantida, de acesso a linhas de liquidez pré-aprovadas, e de outorga de liquidez para produtos específicos; e

viii. acesso ao redesconto do Banco Central do Brasil, via Banco BM&F.

O aporte de garantias individuais é o principal mecanismo de mitigação de risco de crédito da Clearing, respondendo pela cobertura da maior parte da sua exposição a risco. A margem de garantia é exigida de todos os participantes que mantêm posições de risco em aberto. O valor da margem é apurado com base nas posições de cada cliente final e deve ser suficiente para cobrir o custo de encerramento da carteira, a valor de mercado, e sua potencial elevação, o que se denomina risco de mercado. O risco é avaliado por meio de metodologia de teste de cenários de estresse, que fornece estimativas com base em cenários para as variáveis econômicas relevantes na determinação dos preços dos contratos – taxas de juro, taxas de câmbio, preços de mercadorias, cotações de índices e volatilidades. Os cenários de estresse são definidos de modo conservador por nosso Comitê de Risco, visando assegurar proteção para a Clearing contra variações de mercado em situações extremas. A composição da margem total depositada em 30 de setembro de 2007, que excedia em aproximadamente 26% a margem requerida total, está descrita na tabela a seguir.

| | **Valor das Garantias Depositadas** | |
|---|---|---|
| **Tipo de Ativo** | **R$** | **% do Volume** |
| Títulos públicos federais | 68.277.718.221 | 87,40 |
| Cartas de fiança | 3.907.124.215 | 5,00 |
| Ações de empresas | 3.641.162.520 | 4,66 |
| Certificados de depósito | 1.739.639.400 | 2,23 |
| Dinheiro | 225.142.791 | 0,29 |
| Ouro | 258.138.103 | 0,33 |
| FIF BB e FIC Banco BM&F | 66.752.193 | 0,09 |
| Cédulas de Produto Rural (CPR) | 3.294.161 | 0,00 |
| **Total** | **78.118.971.604** | **100,00** |

Por meio de seu Sistema de Risco Intradiário (SRI), a Clearing é capaz de recalcular o risco de todos os seus participantes, inclusive dos clientes finais, diversas vezes ao longo do dia, em intervalos de tempo de, aproximadamente, 15 minutos cada. Sempre que o SRI é atualizado, as novas operações realizadas pelos participantes são adicionadas aos seus portfólios, sendo o respectivo risco inteiramente recalculado e as eventuais movimentações de garantias consideradas. Devido ao cálculo de risco em freqüência intradiária, a Clearing é capaz de demandar, de forma ágil e sempre que necessário, aportes adicionais de garantias de seus participantes, o que contribui de maneira decisiva para a mitigação de seu risco de crédito.

As salvaguardas financeiras da Clearing – os recursos que compõem sua estrutura de segurança, a serem utilizados em caso de inadimplência de um ou mais participantes – são as garantias depositadas pelos participantes, os fundos constituídos com o propósito específico de cobertura de perdas em caso de inadimplemento e o patrimônio da BM&F. Os fundos, o patrimônio da BM&F e as garantias prestadas por intermediários e membros de compensação representam salvaguardas complementares às garantias aportadas pelos clientes finais, constituídas para proteção da Clearing em caso de insuficiência dos recursos aportados como margem, por motivo de volatilidade de mercado não prevista ou por falta de tempo ou de condições adequadas para a execução de garantias. Os seguintes fundos constituem salvaguardas da Clearing de Derivativos:

- **Fundo de Operações do Mercado Agropecuário (FOMA)**: constituído por meio de aporte de recursos da BM&F, destina-se a garantir a liquidação das operações com derivativos referenciados em mercadorias agropecuárias, em caso de inadimplemento de um ou mais membros de compensação, em razão de tais operações;

- **Fundo Especial dos Membros de Compensação (FEMC)**: mantido pela BM&F com a finalidade de garantir a liquidação das operações garantidas pela Clearing no caso de inadimplemento de um ou mais membros de compensação, independentemente do tipo de contrato envolvido;

- **Fundo de Liquidação de Operações (FLO)**: constituído por garantias aportadas pelos membros de compensação e mantido pela BM&F com a finalidade de garantir a liquidação das operações registradas na Clearing, no caso de inadimplemento de um ou mais membros de compensação. A responsabilidade de cada membro de compensação em relação ao fundo é solidária e limitada; e

- **Fundo de Garantia (FG)**: mantido pela BM&F com a finalidade única e exclusiva de assegurar aos clientes das corretoras de mercadorias, quando da realização de operações para registro na Clearing, o ressarcimento de prejuízos decorrentes de erro na execução de ordens aceitas para cumprimento nos pregões da BM&F e do uso inadequado de valores a eles pertencentes, relativos aos resultados das operações.

A tabela a seguir apresenta os valores das salvaguardas, no encerramento do mês de setembro de 2007.

| **Salvaguarda** | **Valor (R$)** |
|---|---|
| Garantias depositadas | 78.118.971.604 |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário | 50.000.000 |
| FEMC | 40.000.000 |
| FLO | 141.008.520 |

A utilização de salvaguardas em caso de inadimplemento de um ou mais participantes obedece à seqüência a seguir, observando-se que a utilização dos recursos de cada fundo está vinculada exclusivamente aos seus propósitos.

1. garantias depositadas na Clearing, utilizadas na seguinte ordem:

   i. próprias do participante devedor;

   ii. prestadas por terceiros ao devedor;

   iii. prestadas pelas corretoras de mercadorias ou por outros intervenientes responsáveis pelas operações do devedor; e

   iv. prestadas pelos membros de compensação responsáveis pelas operações do devedor.

2. recursos provenientes do Fundo de Operações do Mercado Agropecuário;

3. recursos provenientes do Fundo Especial dos Membros de Compensação;

4. contribuição do membro de compensação inadimplente ao Fundo de Liquidação de Operações;

5. contribuições dos membros de compensação adimplentes ao Fundo de Liquidação de Operações, inclusive novos aportes que a BM&F pode requerer, para atendimento imediato; e

6. patrimônio da BM&F.

*Administração de Risco nas Clearings de Câmbio e de Ativos*

A administração de risco das Clearings de Ativos e de Câmbio baseia-se nos mesmos princípios da administração da Clearing de Derivativos, quais sejam, o requerimento de aporte de garantias, a marcação a mercado no mínimo diária, a avaliação de risco por meio de metodologias de teste de cenários de estresse, o estabelecimento de limites operacionais, a manutenção de acordos para fornecimento de liquidez, a constituição de estrutura de salvaguardas financeiras e os princípios de entrega contra pagamento (DVP), na Clearing de Ativos, e de pagamento contra pagamento (PVP), na Clearing de Câmbio.

Constituem salvaguardas da Clearing de Câmbio as garantias entregues por seus participantes, os fundos descritos a seguir e o patrimônio da BM&F.

- **Fundo Operacional**: constituído com recursos da BM&F e mantido com a finalidade de cobrir prejuízos financeiros originários de erros ou falhas, da Clearing, nos procedimentos operacionais e administrativos;

- **Fundo Garantidor**: fundo mútuo, constituído com recursos da BM&F e dos participantes intermediadores, e mantido com a finalidade de cobrir perdas financeiras decorrentes de erros ou falhas operacionais e administrativas causadas pelos participantes da Clearing na etapa de negociação, ou seja, na Roda de Dólar Pronto; e

- **Fundo de Participação**: mantido com a finalidade de cobrir eventuais perdas financeiras decorrentes de quaisquer riscos relacionados às operações dos bancos na Clearing. O fundo é constituído por depósitos de bancos habilitados na Clearing, não sendo solidário.

A tabela a seguir apresenta os valores das salvaguardas da Clearing de Câmbio, no encerramento do mês de setembro de 2007.

| Salvaguarda | Valor (R$) |
|---|---|
| Garantias depositadas | 4.041.983.396 |
| Fundo de Participação | 117.584.883 |
| Fundo Operacional | 50.000.000 |
| Fundo Garantidor | 30.149.666 |

Em 30 de setembro de 2007, as quotas do Fundo Garantidor pertencentes à BM&F e aos participantes correspondiam a R$15.000.000 e R$15.149.666, respectivamente.

A utilização de salvaguardas da Clearing de Câmbio, em caso de falha na liquidação, obedece à seguinte ordem:

1. garantias depositadas a favor da Clearing de Câmbio pelo participante devedor;

2. quotas do participante devedor no Fundo de Participação; e

3. patrimônio da BM&F.

Constituem salvaguardas da Clearing de Ativos as garantias entregues por seus participantes, constituídas por títulos públicos federais e recursos em dinheiro, e o Fundo Operacional, além do patrimônio da BM&F. O Fundo Operacional é constituído por meio de aporte de recursos próprios da BM&F, destinados à cobertura de eventuais prejuízos oriundos de inadimplência de membros de compensação e participantes com liquidação direta e à cobertura do risco relacionado à rejeição de ordens telefônicas.

A tabela a seguir apresenta os valores das salvaguardas da Clearing de Ativos, no encerramento de setembro de 2007.

| Salvaguarda | Valor (R$) |
|---|---|
| Garantias depositadas | 2.224.628.760 |
| Fundo Operacional | 40.000.000 |

A utilização de salvaguardas da Clearing de Ativos obedece à seguinte ordem:

1. garantias depositadas a favor da Clearing de Ativos pelo participante devedor;

2. recursos do Fundo Operacional; e

3. patrimônio da BM&F.

Ao longo dos 21 anos de existência da BM&F, em nenhuma ocasião houve necessidade de utilização dos recursos de qualquer dos fundos mutualizados ou constituídos pela BM&F como salvaguarda para as Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos.

**Banco BM&F**

O Banco BM&F atua como provedor de serviços para nossas Clearings e seus participantes, dentre eles os membros de compensação, as corretoras de mercadorias e os clientes finais. O Banco BM&F também presta serviços relacionados à custódia e à liquidação de operações com ações perante a CBLC, com títulos públicos federais perante o Selic, com títulos privados de emissão de instituições financeiras perante a Cetip e com títulos do agronegócio perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias. Por meio do foco e da especialização nos serviços de liquidação e custódia relacionados a esses mercados, viabiliza a automatização e a simplificação de processos, a eliminação de determinados riscos operacionais e a redução de custos de transação incorridos pelos participantes.

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, os serviços de liquidação do Banco BM&F responderam pela movimentação de R$1.159 bilhões, com transmissão ou recebimento de, aproximadamente, 353 mil mensagens eletrônicas destinadas à liquidação de operações e/ou à movimentação de ativos em custódia. Em 30 de setembro de 2007, o Banco BM&F possuía ativos sob sua custódia no valor total de R$273,9 milhões.

O Banco BM&F presta às nossas Clearings serviço de assistência à liquidez, em caso de falha de liquidação por um ou mais clientes, por meio de operações compromissadas com títulos públicos federais, bem como acesso ao redesconto do Banco Central do Brasil, propiciando-lhes elevada capacidade de monetização das garantias depositadas.

Para os clientes finais da Clearing de Derivativos, especialmente as instituições não-financeiras, o Banco BM&F oferece a *conta especial de liquidação*, utilizada para liquidação de obrigações de forma segregada dos fluxos financeiros das corretoras de mercadorias e dos membros de compensação, proporcionando mitigação expressiva do risco de crédito dos participantes. Para os mesmos clientes, o Banco BM&F também oferece a *conta margem de garantia em espécie*, utilizada para recepção e resgate de recursos em dinheiro destinados à cobertura de margem, com atualização, em tempo quase-real, dos limites operacionais da Clearing. Ainda no âmbito da Clearing de Derivativos, atua como administrador de fundo de investimento cujas cotas podem ser depositadas em garantia de operações realizadas, com movimentação e atualização de limites operacionais em tempo real. Além da cobertura da margem requerida, as quotas do fundo administrado pelo Banco BM&F podem ser resgatadas para o pagamento de ajustes, de forma integrada aos sistemas de liquidação da Clearing de Derivativos.

Os sistemas de *internet banking* e de *conta-corrente* do Banco BM&F são integrados aos sistemas de *back office* das corretoras (Sinacor), o que permite a automatização das liquidações financeiras por elas efetuadas junto aos seus clientes e ao mercado (Clearing de Derivativos, CBLC, Selic e Cetip), assim como a conciliação bancária e o controle do fluxo de caixa em tempo real. Tal integração é plenamente extensível a sistemas de *back office* de outras instituições que não corretoras.

Autorizado pelo Banco Central do Brasil a constituir carteira de câmbio, o Banco BM&F, ao final do primeiro semestre de 2007, incorporou à cesta de serviços oferecidos a contratação de câmbio financeiro para investidores não-residentes titulares de ativos sob sua custódia. Os serviços de custódia oferecidos pelo Banco BM&F ainda abrangem as seguintes áreas de atuação:

- custódia de carteiras de titularidade de investidores não-residentes, envolvendo *pre-matching* de operações, controle de movimentação de garantias nos agentes depositários, liquidação de corretagem, *cash management* e processamento e geração de informações customizadas; e
- custódia de títulos do agronegócio, atuando como registrador e como custodiante no SRCA e oferecendo suporte ao processo de securitização de recebíveis originados nos mercados agropecuários.

Os serviços de liquidação e custódia oferecidos pelo Banco BM&F foram estruturados recentemente e, atualmente, encontram-se em fase de forte expansão e consolidação. Acreditamos que a estratégia de desenvolvimento do Banco BM&F é fundamental para o fortalecimento da característica de integração vertical do nosso modelo de negócio, para as maiores amplitude e cobertura dos serviços que oferecemos, bem como para o aumento de nossa capacidade de atração e de manutenção de clientes.

***Participação Estrangeira no capital social do Banco BM&F***

Nos termos da legislação em vigor, como regra geral a participação estrangeira, direta ou indireta, no capital social de instituições financeiras que atuam no Brasil está condicionada à promulgação de decreto do Presidente da República. Em 9 de novembro de 2007 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto do Presidente da República de 8 de novembro de 2007, que autoriza participação de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, em até 100% do capital social do Banco BM&F.

Antes da nossa Desmutualização, a BM&F-Associação e, consequentemente, o Banco BM&F, não estavam sujeitos a controle por um único acionista controlador ou por um grupo de controle específico. Desde o início de sua existência, portanto, o controle indireto do Banco BM&F foi estruturado na forma de controle difuso. Com a conclusão da Oferta, essa situação não será alterada, tendo em vista que a Companhia e, consequentemente, o Banco BM&F, continuarão com estrutura de capital representada por controle difuso. Tendo em vista que a estrutura operacional e administrativa do Banco BM&F não será alterada após a conclusão da Oferta, a Companhia e seus assessores legais entendem que a estrutura de capital representada por controle difuso não representa riscos para o Banco BM&F, para a Companhia e/ou seus acionistas.

**Sistema de Tarifação**

Nossa principal fonte de receitas consiste nas taxas cobradas pela utilização de nossos sistemas de negociação e pelos serviços de registro, compensação, liquidação e gerenciamento de risco de operações. Essas taxas representam os custos operacionais incorridos por nossos clientes, sendo calculadas e cobradas em moeda nacional e pagas por meio dos procedimentos de liquidação das Clearings, com exceção dos contratos derivativos agropecuários liquidados em dólares na praça financeira de Nova Iorque, na forma da Resolução CMN 2.687.

A tabela a seguir apresenta as principais taxas cobradas pela BM&F pela utilização de seus sistemas de negociação e de liquidação.

| Tarifa | Descrição |
|---|---|
| **Emolumentos** | Taxa cobrada quando da realização de qualquer operação nos sistemas ou nos ambientes de negociação da BM&F, inclusive quando do encerramento e da cessão de posições. As regras de cálculo dos emolumentos são definidas por grupo de produtos com características e finalidades semelhantes ou referenciados no mesmo ativo subjacente. |
| **Taxa de Registro** | Taxa cobrada por ocasião do registro de operações nas Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos. |
| **Taxa de Permanência** | Taxa cobrada pelo serviço de gerenciamento das posições mantidas em aberto na Clearing de Derivativos, sendo seu valor função da quantidade de contratos mantida em aberto diariamente. |
| **Taxa de Liquidação** | Taxa referente à liquidação por entrega, isto é, física, de contratos futuros referenciados em *commodities* agropecuárias. |

No que se refere à Clearing de Derivativos, as taxas cobradas podem variar em função do tipo de contrato e de seu prazo para o vencimento. Para a definição das taxas aplicáveis a cada tipo de contrato/vencimento, consideramos, dentre outros fatores, a volatilidade do contrato, o nível de preços praticado em mercados concorrentes e as condições do mercado. Em geral, os contratos mais voláteis – e que, por conseqüência, apresentam maiores riscos – tendem a apresentar taxas maiores que os menos voláteis.

Antes da nossa Desmutualização, concedíamos desconto de 25% sobre todas as taxas cobradas pela negociação/liquidação de derivativos, para todos os clientes detentores de títulos de sócio efetivo (patrimoniais e não-patrimoniais) e para todos os clientes classificados como investidores institucionais (fundos de investimento, fundos de pensão e investidores não-residentes). Em termos de receita, as operações dos referidos clientes representaram aproximadamente 90% do total de nossas receitas com derivativos no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007. Com o intuito de evitar mudança estrutural e repentina em nossa estrutura de tarifação após a Desmutualização, decidimos manter, com determinadas adaptações, a política de desconto de 25% sobre nossas receitas com derivativos.

No que diz respeito à nossa Clearing de Câmbio, as tarifas são calculadas e cobradas, diariamente, pela aplicação de percentual diferenciado por faixas de valores brutos registrados e liquidados por seus sistemas. Atualmente, há cinco faixas diferentes, sendo que, quanto maiores os valores correspondentes a cada faixa, menores são as taxas cobradas, até que se atinja a taxa mínima correspondente à quinta faixa. Todos os valores das tarifas são pagos pelos participantes em moeda nacional.

Sobre as operações liquidadas na nossa Clearing de Ativos, incidem taxa de emolumentos e taxa de registro. Devido ao fato de as operações registradas na referida Clearing possuírem ciclo de liquidação relativamente curto, não há a incidência de taxa de permanência.

O Banco BM&F cobra tarifas específicas pela prestação de serviços de liquidação (mercados de derivativos, ações e títulos públicos federais) e pelos serviços de custódia em geral.

**Outros Produtos e Projetos em Desenvolvimento**

*Aceitação do Depósito de Garantias no Exterior*

Atualmente, nossa Clearing de Derivativos aceita em garantia somente ativos nacionais ou ativos emitidos por instituições nacionais, ou seja, reais, títulos públicos federais, ações de empresas, certificados de depósito bancário, cotas de fundos de investimento, cartas de fiança, dentre outros. A única exceção a essa regra são as garantias aportadas pelos investidores estrangeiros que negociam nossos contratos derivativos agropecuários, que também podem ser constituídas sob a forma de dólares e *treasuries* norte-americanos.

Recentemente, apresentamos ao Banco Central do Brasil projeto que solicita autorização para o recebimento, pela mencionada Clearing, de garantias no Exterior, notadamente títulos emitidos pelo governo dos Estados Unidos (*treasuries*) e dólares norte-americanos. O projeto explica a estrutura operacional a ser utilizada pela Clearing para recebimento e tratamento de tais garantias, assim como mostra a análise detalhada dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e, principalmente, dos riscos legais existentes na estrutura proposta, além dos procedimentos e dos mecanismos destinados ao controle e à mitigação dos referidos riscos.

O projeto de aceitação de garantias no Exterior, caso aprovado, significará, principalmente para os investidores estrangeiros, expressiva redução de custos para a realização de operações com derivativos em nossos sistemas. Nossa expectativa é que cause, em prazo de tempo relativamente curto, substancial elevação dos volumes negociados, notadamente com os derivativos referenciados em taxas de juro, taxas de juro em dólares, taxas de câmbio e índices de ações.

Na data deste Prospecto, a estrutura operacional para implementação do projeto descrito acima encontrava-se devidamente aprovada, aguardando-se apenas sua regulamentação pelo CMN.

*Nova Plataforma Eletrônica de Negociação*

Estamos finalizando o desenvolvimento de plataforma eletrônica de negociação completamente nova e em linha com os melhores padrões internacionais de tecnologia, com início de funcionamento previsto para 2008. Por meio de tal plataforma, pretendemos facilitar e ampliar os meios de acesso aos nossos mercados e alavancar os volumes negociados. Percebemos, nos últimos anos, que o avanço da tecnologia da informação nos mercados internacionais de ativos e de derivativos provocou crescimento sem precedentes dos volumes negociados, em virtude das facilidades e das vantagens proporcionadas pelos meios eletrônicos de negociação, bem como do surgimento de estratégias de negociação baseadas em programas de computador (*algorithmic trading*), utilizadas, muitas vezes, por *hedge funds* e outros investidores institucionais sofisticados. Acreditamos que essas novas possibilidades sinalizam horizonte de crescimento do volume de negócios da BM&F.

Em 30 de setembro de 2007, já havíamos investido cerca de R$6,1 milhões na implantação da nossa nova plataforma eletrônica de negociação, sendo estimados gastos da ordem de R$11,3 milhões até a conclusão do projeto.

*Derivativos de Crédito*

O mercado de derivativos de crédito é o segmento do mercado financeiro que exibe a mais acelerada taxa de crescimento do mundo, tendo encerrado o ano de 2006 com estoque de posições em aberto da ordem de US$34,4 trilhões, segundo a *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA). Embora amplamente negociados nos mercados internacionais como instrumentos de proteção contra a ocorrência de eventos de crédito, os derivativos de crédito ainda não possuem referência no Brasil. O desenvolvimento de infra-estrutura para negociação e liquidação desse tipo de produto vem sendo demandado por diversos segmentos do mercado financeiro brasileiro, havendo expectativa de importante expansão desse mercado no Brasil. Em linha com nossa estratégia de criação de novos produtos, elaboramos 3 contratos futuros referenciados em CDS (*credit default swap*) da dívida soberana brasileira – os contratos futuros de *swap* de crédito sobre a dívida soberana da República Federativa do Brasil de 3 anos, de 5 anos e de 7 anos, com lançamento previsto para este ano. Além desses contratos para o mercado de pregão, pretendemos oferecer contratos de *swap* de crédito para negociação no âmbito do mercado de Derivativos Não-Padronizados (DNP). Em ambos os mercados (pregão e balcão), caberá à Clearing de Derivativos as funções de registro e de liquidação das operações, conforme as regras de cada mercado.

*Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE)*

Em 2004, demos início à implantação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. No âmbito desse projeto, desenvolvemos e implantamos os seguintes projetos:

- *Banco de Projetos BM&F*. Sistema eletrônico, com acesso via internet, para o registro de projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa em linha com o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). Tem o objetivo de fomentar a realização de negócios, facilitando o acesso de potenciais compradores de Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) aos projetos geradores de créditos de carbono, nos termos do MDL do Protocolo de Quioto; e

- *Sistema de Negociação de Créditos de Carbono*. Ambiente eletrônico para a realização de operações de créditos de carbono, tem a função de viabilizar a negociação de RCEs oriundos de projetos desenvolvidos no contexto do Protocolo de Quioto. Atualmente, as operações ocorrem por meio de leilões eletrônicos, via internet, agendados pela BM&F a pedido dos participantes ofertantes, sendo liquidadas fisicamente. Não atuamos como contraparte central garantidora de tais operações, tampouco nossas Clearings, e cobramos pelos serviços prestados à viabilização dos negócios.

*Metais*

Em razão da crescente demanda de participantes dos setores financeiro e não-financeiro pela oferta de produtos referenciados em metais, temos planos de lançar, em 2008, os contratos a termo e de opções flexíveis de compra e de venda sobre os seguintes metais: aço, alumínio, chumbo, cobre, estanho, ferro, níquel, paládio, prata, platina, ródio, titânio e zinco. Os contratos serão negociados no mercado de balcão, com registro das operações na Clearing de Derivativos e liquidação exclusivamente financeira, podendo, por opção das partes, ser por ela garantidos. Adicionalmente, ofereceremos estrutura de marcação a mercado eficiente, provendo preços referenciais para os contratos a termo e volatilidades de preço dos metais. A oferta desses produtos representa alternativa de *hedge* para as empresas nacionais consumidoras e produtoras de tais *commodities*, bem como oportunidade de arbitragem e de investimento para o setor financeiro em geral.

*Agente de Distribuição de Derivativos (ADD)*

O projeto de criação da figura do ADD, já aprovada pela CVM, visa promover o aumento da capilaridade da indústria de intermediação de derivativos. Por meio da atuação do ADD, inspirado no *Independent Introducing Broker* do mercado norte-americano, esperamos estimular a captação de clientes em todo o Brasil, objetivando a expansão, o fortalecimento e consolidação dos canais de distribuição dos produtos da BM&F.

*Market Maker de Opções*

Esse projeto de provimento de liquidez para o mercado de opções da BM&F busca atrair novos participantes, por meio da manutenção de roda de negociação eletrônica competitiva, com o compromisso de geração de liquidez por grandes *players* do mercado.

*Bolsa de Comércio de Rosário, Rosario Futures Exchange (Rofex)*

Com o objetivo de criar um centro regional de liquidez para a negociação de derivativos na América Latina, estamos realizando negociações com a Rofex com o propósito de formar parceria que possibilite o *cross listing* dos contratos futuros de soja das duas bolsas, além de desenvolver contratos futuros binacionais.

*Mercado de Euro a Vista*

O projeto de inclusão do euro no rol de moedas para operações no âmbito da Clearing de Câmbio BM&F originou-se da intensificação do comércio exterior brasileiro e dos fluxos de ingresso e remessa de capitais internacionais e, conseqüentemente, da necessidade de os bancos brasileiros realizarem operações de câmbio e de arbitragem com outras moedas além do dólar norte-americano. A escolha do euro baseia-se em sua liquidez nos mercados internacionais e em sua relevância nos volumes das operações comerciais e financeiras do Brasil. O projeto consiste na viabilização de dois tipos de operação com euro, quais sejam: (i) operações de câmbio euro x real e (ii) operações de arbitragem euro x dólar, tendo a Clearing de Câmbio como contraparte central de ambas.

**Infra-Estrutura de Tecnologia**

Nossa área de tecnologia da informação exerce papel relevante em nossas atividades em razão da constante demanda, pelos participantes do mercado, por sistemas de negociação e de liquidação cada vez mais rápidos, eficientes e econômicos. Nesse sentido, buscamos continuamente a adequação e o aprimoramento de nossa infra-estrutura de *hardware* e de *software*, de forma a garantir segurança de acesso, desempenho, conectividade, flexibilidade operacional e contingenciamento de recursos e processos computacionais. Para todos os elementos que constituem nossa infra-estrutura de tecnologia – englobando estações de acesso, rede de comunicação de dados e voz, servidores, processos de negócios críticos e armazenamento e recuperação de dados –, adotamos procedimentos de última geração e plenamente automatizados de monitoração, controle e contingência.

Contamos com infra-estrutura de 412 servidores, sendo dois mainframes e dois AS400, 16 terabytes de capacidade de armazenamento de dados, 151 equipamentos de rede e 1.400 estações de trabalho, distribuídos em dois centros de tecnologia, que operam integrados em tempo real na modalidade "ativo-ativo", provendo altas disponibilidade, escalabilidade e performance. A interligação entre os centros é realizada via DWDM, conexão ótica de alta velocidade. Para a conexão das corretoras e dos *vendors* aos nossos dois centros de tecnologia, dispomos da Rede de Comunicação da Comunidade Financeira (RCCF), que é uma rede de comunicações privada com tecnologia MPLS, de alta capacidade, escalonável e segura, em que as informações trafegam criptografadas. Adicionalmente, contamos com equipe de profissionais de tecnologia da informação altamente qualificada, composta, em de 30 de setembro de 2007, por 389 profissionais da área, entre empregados e funcionários terceirizados, sendo que a maioria possui diplomas universitários, incluindo profissionais com títulos de doutorado e MBA. Nossa equipe de profissionais da área de tecnologia da informação dedica-se, principalmente, a atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas, à infra-estrutura e à busca de novas soluções tecnológicas para apoio às áreas de negócio.

Nossa área de tecnologia da informação trabalha em conformidade com os mais elevados padrões de excelência tecnológica disponíveis no mercado. Destacam-se a utilização ou a conformidade com os seguintes padrões: *Project Management Institute* (PMI) como metodologia de gestão de projetos, *Rational Unified Process* (RUP) como metodologia de desenvolvimento de sistemas, COBIT e ITIL para a gestão de tecnologia, e *Disaster Recovery Institute* (DRI) para definição do plano de continuidade de negócios.

*Capacidade de Processamento do Sistema Eletrônico de Negociação.* Nossa plataforma de negociação é capaz de absorver pelo menos 2,5 vezes o volume médio de negócios e transações realizados por dia e o equivalente a 130% do volume máximo observado. Com a implantação da nossa nova plataforma, cujo desenvolvimento já se encontra cerca de 80% concluído, pretendemos expandir em aproximadamente 10 vezes a capacidade do nosso sistema de negociação.

*Capacidade de Processamento dos Sistemas de Clearing.* No que diz respeito aos sistemas da Clearing de Derivativos, dispomos de infra-estrutura que comporta pelo menos 2 vezes o volume médio de negócios e transações realizados por dia e o equivalente a 152% do volume máximo observado.

*Projeto de Internacionalização*

No que diz respeito ao nosso projeto de internacionalização, temos constante preocupação com a padronização do protocolo de informações repassadas para a comunidade financeira. Dentre as medidas adotadas, destacamos nossa participação ativa no *FIX Protocol Ltd* (FPL), para definição de padrões de conectividade em plataformas de negociação, e o cadastramento das Clearings de Câmbio e de Derivativos, assim como do Banco BM&F, como participantes da *Society for Worldwide Interbank Financial Telecomunication* (Swift), rede amplamente utilizada no Exterior para comandar transações financeiras. Atualmente, a Clearing de Câmbio já utiliza a tecnologia Swift para comandar pagamentos de dólares durante seu processo de liquidação. Com relação à Clearing de Derivativos, pretendemos implantar, em 2007, mecanismo baseado em mensagens do padrão Swift para a movimentação de garantias em dólares e *treasuries* norte-americanos no Exterior, assim que obtivermos a autorização do Banco Central do Brasil para tanto.

*Política de Continuidade de Negócios*

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos processos das Clearings e do Banco BM&F, bem como a integridade e a acessibilidade dos dados, contamos com uma política de continuidade de negócios que é constituída por conjunto de planos e procedimentos e sólida infra-estrutura tecnológica de contingência. Para descartar a possibilidade de interrupção das operações registradas em nossos sistemas, desenvolvemos dois centros de tecnologia espelhados: o Centro Tecnológico Centro (CT1), localizado em nosso edifício-sede, e o Centro Tecnológico Marginal Pinheiros (CT2), sediado na zona sul da Cidade de São Paulo. Ao contrário de projetos mais simples de contingência, o CT2 é um endereço de contingência ativo, atualizado simultaneamente ao CT1 e equipado conforme normas internacionais, replicando todas as funções e dispositivos do CT1, a fim de viabilizar estratégia de recuperação automática e simultânea para eventos de falha. Adicionalmente, o CT2 oferece os mais altos níveis de confiabilidade, por meio de subsistemas redundantes, como múltiplos acessos de fibra ótica, provenientes de diferentes operadoras de telecomunicações, sistemas de energia replicados e múltiplos geradores, para o caso de emergências.

**Gestão da Qualidade**

Somos a primeira bolsa do mundo a obter certificação ISO, quando da concessão do certificado à Clearing de Derivativos, em 1996. Nossas Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos estão em conformidade com os requisitos internacionais da qualidade estabelecidos pela Norma NBR ISO 9001:2000 – Sistemas de Gestão da Qualidade, certificadas pelo organismo de certificação ABS Quality Evaluations. Adicionalmente, obtivemos a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para nossa administração, nossos sistemas de gestão de preços referenciais, nosso Instituto Educacional BM&F, nossos processos de comunicação e mídia e nossos sistemas de controladoria.

**Concorrência**

Somos a quarta maior bolsa de futuros do mundo em quantidade de contratos negociados (com a conclusão da operação de fusão entre a CBOT e a CME), além de sermos a maior da América Latina, conforme informações divulgadas pela FIA referentes aos meses de janeiro a maio de 2007.

Apesar da nossa posição privilegiada no mercado em que atuamos, enfrentamos a concorrência de outras bolsas e produtos, em especial no mercado internacional. Em razão da liberalização e da globalização dos mercados mundiais, o capital ganhou maior mobilidade, permitindo maior participação internacional nos mercados locais e maior competição entre os mercados de diferentes zonas geográficas. Adicionalmente, o processo de desmutualização pelo qual parte considerável das bolsas de valores, de mercadorias e de futuros da Europa e dos Estados Unidos passou nos últimos anos criou ambiente de concorrência ainda mais acirrada. Nesse cenário altamente competitivo, buscamos proporcionar aos nossos clientes mercados de negociação eficientes e líquidos e com custos de operação altamente competitivos. Ademais, com o intuito de aumentar a nossa participação no mercado em que atuamos, empenhamo-nos constantemente em desenvolver novos produtos e aprimorar os produtos existentes, assim como em melhorar nossos sistemas de tecnologia e infra-estrutura e os serviços que prestamos.

No mercado brasileiro, somos a única bolsa de futuros atuante e ocupamos posição dominante no mercado brasileiro de derivativos. O mercado organizado de derivativos brasileiro compreende, além da BM&F, a BOVESPA e a Cetip. A BOVESPA administra mercados para negociação de derivativos de renda variável, quais sejam: contratos futuros, a termo e de opções sobre ações negociáveis em seu mercado à vista e opções sobre índices de ações. A Cetip opera desde 1986 como uma câmara de custódia e liquidação de operações com os seguintes derivativos: *swaps*, opções flexíveis sobre taxas de câmbio, *box*, *swap* de crédito, *swap* de fluxo de caixa, *swap* com *reset* e termo de moeda, dentre outros.

**Juízo Arbitral**

Dispomos de Juízo Arbitral destinado à solução de controvérsias oriundas de questões operacionais relacionadas aos sistemas de negociação e liquidação que administramos, composto por quadro de árbitros de reconhecida competência e especialidade nas respectivas áreas de atuação. A solução de conflitos por meio do Juízo Arbitral da BM&F caracteriza-se por informalidade, rapidez e baixo custo, sendo que a sentença arbitral tem os mesmos efeitos da sentença judicial.

**Marketing e Divulgação**

Dentre nossas ações de marketing e divulgação, destacam-se o *BEST Brazil*, o Congresso de Campos do Jordão (SP), nossas publicações, nosso *website*, o Centro de TV e o relacionamento com *vendors*.

**BEST Brazil: Excellence in Securities Transactions.** Iniciativa de longo prazo para a promoção do mercado de capitais brasileiro, organizada pela BM&F em conjunto com a BOVESPA, a CBLC e a ANBID, com a participação da CVM, do Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. Os objetivos da iniciativa são (i) divulgar o mercado brasileiro para a comunidade de investidores internacionais, no que se refere aos aspectos regulatórios e relativos a segurança, eficiência e confiabilidade; (ii) conhecer e propor soluções para as necessidades dos investidores não-residentes; e (iii) manter grupo de trabalho permanente formado por instituições do governo, reguladoras e do setor privado. Por meio de programa de eventos realizados ao longo de 5 anos nos principais centros financeiros do mundo (Nova Iorque, Boston, São Francisco, Toronto, Londres, Frankfurt, Edimburgo, Hong Kong, Cingapura e Tóquio), o *BEST Brazil* vem alcançando seu público-alvo – fundos mútuos e de pensão, *hedge funds*, seguradoras, bancos, corretoras, custodiantes e gestores de ativos.

**Congresso Internacional de Derivativos e Mercado Financeiro.** Conhecido como Congresso de Campos e promovido bianualmente pela BM&F desde 2003, em Campos de Jordão, SP, reúne renomados especialistas do mercado financeiro e do meio acadêmico, nacionais e internacionais, para o debate sobre as principais questões relacionadas aos mercados financeiro e de derivativos, à economia mundial e à política econômica brasileira. Cada edição do Congresso de Campos contou com a participação de 700 pessoas, em média.

**Internet.** O *website* da BM&F (www.bmf.com.br) possui versão em 4 idiomas (português, inglês, espanhol e chinês) e recebe, mensalmente, a visita de cerca de 400 mil visitantes, com 1,2 milhão de páginas visitadas. Dentre seus principais recursos, além da divulgação de informações institucionais e operacionais da BM&F, estão o acesso às informações dos negócios realizados em seus mercados, a recuperação de dados históricos e a transmissão de áudio e vídeo para cobertura dos eventos realizados na BM&F. Administramos também *websites* e *call centers* voltados ao comércio exterior, em parcerias com os governos dos estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, tendo realizado mais de 4.500 atendimentos a empresas.

As informações constantes do nosso *website* ou que possam ser acessadas por meio dele não integram este Prospecto e não são inseridas por referência.

**Publicações.** Dentre nossas publicações com periodicidade definida, destacam-se o *Boletim Diário*, a *Síntese Agropecuária* e a *Resenha BM&F*, dentre outras.

**Centro de TV.** O Centro de TV oferece às emissoras de televisão informações em tempo real diretamente do pregão e transmite em rede nacional, por meio de sistema corporativo de TV, palestras e eventos que ocorrem em seus auditórios. Diariamente, são gerados 52 boletins informativos para as emissoras, em intervalos de tempo de 2 a 5 minutos, além de 4 programas em estúdio, com duração de 30 minutos, para as emissoras que transmitem em rede nacional as informações do mercado financeiro. As transmissões são disponibilizadas em parceria com as emissoras Bloomberg Television, TV Bandeirantes, TV Globo, Canal do Boi, Agrocanal e Canal Rural. O Centro de TV executa ainda as produções e transmissões, por sistema de TV corporativa, dos eventos, palestras, videoaulas, etc. realizados pela BM&F. O sistema de TV corporativa abrange transmissões para as três Américas e para a Europa.

**Vendors.** Administramos as regras para redistribuição dos dados BM&F pelos concessionários (*vendors*), com o objetivo de maximizar a distribuição das informações BM&F pelo mundo com compromisso de qualidade. Os *vendors* comercializam os dados gerados pelos sistemas de negociação e registro da BM&F, agregando valor e transformando-os em informação. Atualmente, há 31 *vendors* autorizados, sendo 12 nacionais, 12 internacionais, 6 corretoras e 1 banco.

**Publicidade.** Dentre as ações publicitárias realizadas em 2007 para divulgação de nossas iniciativas, destaca-se a campanha relativa aos Selos de Qualificação BM&F, criados no âmbito do PQO, realizada na imprensa escrita e na internet, no Brasil e no Exterior, com o intuito de torná-los conhecidos e demandados pelos investidores. A divulgação do novo contrato de etanol contou com veiculação de anúncios na imprensa escrita e com a utilização do *ticker* de notícias da Dow Jones na Broadway, em Nova Iorque.

**Assessoria de Imprensa.** Vimos ampliando a exposição de nossa marca na mídia, tendo sido registradas, em 2007, de janeiro a julho, 5.333 matérias citando a BM&F nos principais veículos de mídia especializada, o que representa aumento de 57,4% em relação ao total registrado no mesmo período de 2006. Do ponto de vista de consolidação da marca BM&F na cobertura de mídia espontânea, temos índices de exposição positiva nunca inferiores a 90%.

**Recursos Humanos**

Em 30 de setembro de 2007, empregávamos 559 profissionais alocados em nossa sede em São Paulo e nos escritórios no Rio de Janeiro (RJ), Santos (SP) e Sorriso (MT). A tabela a seguir indica o número de empregados e as áreas respectivas nos períodos indicados:

| | Em 31 de dezembro de | | | Em 30 de setembro de |
|---|---|---|---|---|
| **Áreas** | **2004** | **2005** | **2006** | **2007** |
| Operações* | 126 | 124 | 129 | 139 |
| Tecnologia da informação** | 117 | 115 | 146 | 148 |
| Administração*** | 209 | 212 | 255 | 272 |
| **Total** | **452** | **451** | **530** | **559** |

* Considera as Diretorias das Clearings, do Banco BM&F, de Pregão e de Mercados Agropecuários. ** Considera a Diretoria de Sistemas e Tecnologia. *** Considera todas as demais diretorias.

*Benefícios*

Buscamos compensar adequadamente as competências e as responsabilidades de nossos profissionais por meio da adoção de política de remuneração alinhada com o mercado de trabalho e monitorada por pesquisas salariais conduzidas com suporte de consultorias especializadas.

Além dos benefícios concedidos por força da lei, oferecemos a todos os nossos empregados assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida e plano de previdência privada. Em 30 de setembro de 2007, os empregados cujos salários se situam abaixo de R$7.785,00 também recebiam vale-refeição.

*Treinamento*

Possuímos programa de incentivo à educação, compartilhando custos com o empregado em seu processo de aperfeiçoamento acadêmico e profissional. Destacamos o programa destinado aos empregado sem formação superior, que concede patrocínio de 60% do valor da mensalidade para cursos de graduação relacionados às atividades da empresa. O programa também contempla cursos de pós-graduação e MBA internacional para empregados com cargos de chefia e com tempo mínimo na de quatro anos em nossa Companhia. Nosso Instituto Educacional BM&F também oferece aos empregados bolsas para os cursos que promove.

Os líderes de cada segmento de nossos negócios são continuamente desenvolvidos para aperfeiçoar suas habilidades em gestão de pessoas, para serem multiplicadores do conhecimento em seus campos de atuação. Em especial, salientamos a implantação, na Diretoria de Sistemas e Tecnologia, do Sistema de Gestão de Pessoas por Competências, programa que será estendido a todas as áreas da BM&F.

*Sindicatos*

Somos representados pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (Sescon-SP). Os nossos empregados, em sua maioria, são representados pelo Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo. Acreditamos ter boa relação com os sindicatos dos empregados, nunca tendo passado por movimentos grevistas ou paralisações.

A última convenção coletiva de trabalho celebrada pela Companhia, com vigência no período entre 1º de agosto de 2006 e 31 de julho de 2007, prevendo reajuste salarial de 4% em 1º de agosto de 2006.

*Terceirização*

Além de nossos empregados, estabelecemos contratos com empresas de mão-de-obra especializada para desenvolvimento e manutenção de sistemas, manutenção técnica de equipamentos de informática com aproximadamente 240 pessoas alocadas nessas atividades. Contamos, ainda, com mão-de-obra terceirizada para atividades que não consideramos críticas, como limpeza, segurança, vigilância e manutenção de ar condicionado, obras e serviços gerais, totalizando a média de 190 trabalhadores terceirizados nessas atividades.

Não possuímos áreas e/ou atividades insalubres ou perigosas, de acordo com a legislação aplicável. De toda forma, conforme a legislação em vigor, mantemos o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**Contratos Relevantes**

Em 30 de setembro de 2007, os contratos relevantes para o desenvolvimento de nossas atividades compreendiam os seguintes: (i) contrato de fornecimento, instalação, manutenção e garantia de equipamentos de rede, celebrado com a Getronics Ltda., responsável pelo projeto de atualização da nossa rede de transmissão de dados e fornecedora de referidos equipamentos; (ii) contrato de prestação de serviços e fornecimento de produtos, celebrado com a Hewlett-Packard Brasil Ltda., responsável pela consultoria no desenvolvimento de nosso novo Cadastro Geral de Participantes e Entidades, o qual terá suas aplicações ampliadas a partir da criação de novo *software*; (iii) contrato de cessão e transferência de *software*, celebrado com a BOVESPA e a Multibroker S.A., mediante o qual nos foi cedida a propriedade do *software* de administração e processamento de operações via internet denominado Sistema Eletrônico de Negociação de Ativos Multibroker; (iv) contrato referente ao gerenciamento da infra-estrutura de rede e ambiente para *back-up*, celebrado com a TIVIT Terceirização de Tecnologia e Serviços S.A.; (v) contratos de licença de uso dos *softwares* utilizados no desenvolvimento de nossas atividades, celebrados com as empresas detentoras dos direitos sobre referidos *softwares*; (vi) contratos de licença e manutenção de uso dos *softwares* para o núcleo da nossa plataforma eletrônica de negociação (GTS), denominados NSC, com a SBF Bourse de Paris (sucedida pela *Atos Euronext Market Solutions*), e de terminal de negociação também para o GTS, denominado *GLWin*, com a *GL Trade*; (vii) contratos relacionados à atualização, ao suporte técnico e à manutenção dos equipamentos utilizados no desenvolvimento de nossas atividades, incluindo as plataformas tecnológicas de nossos sistemas de negociação, celebrados com empresas prestadoras de serviços de tecnologia da informação e (viii) contrato por meio do qual a BOVESPA nos autoriza a utilizar as cotações dos índices Bovespa e IBrX-50 como referência para o lançamento de contratos futuros.

Além dos contratos descritos acima, celebramos contratos com empresas especializadas (*vendors*) na divulgação de informações sobre os negócios realizados e os preços formados em nossos ambientes de negociação.

Não possuímos contratos relevantes que não estejam diretamente relacionados às nossas atividades operacionais e aos nossos sistemas de infra-estrutura e tecnologia.

**Imóveis**

Nossa sede encontra-se no centro da Cidade de São Paulo em dois imóveis próprios, localizados na Praça Antonio Prado, 48, e na Rua João Brícola, 37. Ambos os imóveis são tombados pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (Conpresp), estando sujeitos aos efeitos da legislação que trata sobre a matéria. Adicionalmente, ocupamos os seguintes imóveis de nossa propriedade ou de propriedade de nossas controladas:

- Rua Líbero Badaró, 471, 6º andar, São Paulo, SP;
- Sobrado Rua Monsenhor de Andrade, 331, São Paulo, SP; e
- Sobrado Rua Monsenhor de Andrade, 341, São Paulo, SP.

Ocupamos, ainda, os seguintes imóveis a título de locação ou comodato:

- Rua Líbero Badaró, 471, 7º e 10º andares, unidade 10-A, São Paulo, SP;
- Rua Boa Vista, 280, 1º, 2º, 3º, 4º, 10º e 11º andares, São Paulo, SP;
- Praça Antonio Prado, 33, salas 1608 e 1609, São Paulo, SP;
- Rua Presidente Wilson, 5504, São Paulo, SP;
- Rua XV de Novembro, 41, térreo, loja 43, Santos, SP;
- Praça XV de Novembro, 20, Rio de Janeiro, RJ;
- Rua Rodrigues Alves, 800, 8º andar, conjunto 807, Paranaguá, PR; e
- Unidade 404, Parte A, Edifício Centro Empresarial Varig. SCN, Quadra A, Bloco B, Brasília, DF.

Com exceção de um andar ocupado pela BM&F, o restante do prédio localizado à Praça XV de Novembro, 20, Rio de Janeiro, RJ (propriedade da BVRJ) era, na data deste Prospecto, locado para terceiros.

A Bolsa Brasileira de Mercadorias ocupa 3 imóveis de terceiros, a título de locação:

- Conjunto 51 do Edifício Ataiaia, localizado na Rua Marechal Deodoro, 344, Curitiba, PR;
- Sala comercial 808 do Edifício Centro Executivo Barra Sul, localizado na Avenida Rio Branco, 380, Florianópolis, SC; e
- Sala 201, localizada no 2º andar do Edifício Vanda Pinheiro, na Avenida República do Líbano, 1151, setor oeste, Goiânia, GO.

A Bolsa Brasileira de Mercadorias é, ainda, proprietária de imóvel localizado na cidade de Campo Grande, MS, qual seja, duas salas comerciais no edifício localizado na Rua Aratu, 156. Referido imóvel encontra-se locado.

**Propriedade Intelectual**

*Marcas, Patentes e Desenhos Industriais*

Fazemos o acompanhamento constante de nossas marcas registradas e depositadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes no Brasil, de maneira a manter a validade dos registros e o valor de nossas marcas.

Somos titulares de diversos registros de marca e pedidos de registro de marcas junto ao INPI. Nossas principais marcas, quais sejam, "BM&F", "BM&F Brasil", "APBM&F", "GTS-Global Trading System", "Bolsa Brasileira de Mercadorias", "WebTrading BM&F", "BM&F Trading System" e "Sisbex", estão devidamente registradas no INPI nas classes de serviços e produtos que se referem às nossas atividades. Em função da popularidade da marca BM&F, solicitamos ao INPI que a reconheça e considere marca de "alto renome". Essa solicitação ainda está em análise. Se concedida, garantirá à marca "BM&F" proteção especial no Brasil em todos os ramos de atividade.

Não possuímos pedidos de patentes depositados ou patentes concedidas pelo INPI, tampouco qualquer processo envolvendo desenhos industriais.

*Nomes de Domínio*

Somos titulares de diversos nomes de domínio devidamente registrados no Brasil. Os principais são "bmf.com.br", "bvrj.com.br", "apbmf.org.br", "bbmnet.com.br", "bestbrazil.org.br", "sisbex.com.br", dentre outros. Possuímos também domínios registrados em nome de nossas controladas, como "bbmnetmg.com.br" e "bbmnetrs.com.br", entre outros, sobre bolsas de mercadorias de outros Estados.

*Programas de Computador*

Os programas de computador são parte fundamental das nossas atividades e, nesse sentido, buscamos manter controle estrito do licenciamento dos programas que utilizamos. Os principais sistemas que utilizamos são o GL Client System, da GL Trade, e o NSC e o Hub, da Euronext. Esses sistemas nos foram devidamente licenciados pelas suas titulares por prazo de até 20 anos, e temos com essas empresas contratos de manutenção que prevêem o fornecimento de atualizações dos programas e a correção de defeitos, dentre outros serviços.

**Seguros**

Mantemos apólices de seguros patrimoniais e de responsabilidade junto a uma companhia de seguros brasileira financeiramente sólida. Nossas apólices de seguros patrimoniais cobrem os riscos de incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, perda ou pagamento de aluguel, vendaval, danos elétricos, roubo, tumulto, equipamentos móveis, derrame de água e despesas extraordinárias para todos os imóveis da BM&F. Possuímos, ainda, seguro patrimonial com cobertura para as obras de arte localizadas em nossos estabelecimentos. Tais apólices de seguro apresentam as especificações, os limites e as franquias usuais, de acordo com a prática de mercado. Com relação à apólice de seguro de responsabilidade, mantemos seguro na modalidade responsabilidade civil com as especificações, os limites e as franquias usuais, de acordo com o que consideramos necessário em relação ao nosso negócio.

Há, no entanto, determinados tipos de perdas e eventos que podem não estar cobertos pelas referidas apólices (tais como guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, entre outros). Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, poderíamos ser responsabilizados judicialmente, sendo obrigados a arcar com indenizações a vítimas geradas por eventuais sinistros ocorridos.

Acreditamos que as coberturas de seguro mantidas são adequadas. Contudo, não podemos garantir que o valor de seguro que mantemos será suficiente para nos proteger de perdas relevantes.

**Pendências Judiciais e Administrativas**

A BM&F-Associação é ré em ações judiciais e administrativas, conforme referidas a seguir. Com a nossa Desmutualização, a Companhia substituirá a BM&F-Associação em todos os processos em que figura como parte.

Em 30 de setembro de 2007, a Companhia figurava como ré em 99 processos judiciais e administrativos, sendo 32 processos de natureza cível, 3 processos de natureza tributária, 61 processos de natureza trabalhista e 3 processos administrativos no âmbito da CVM e do Banco Central do Brasil. O valor total dos processos com perda possível e provável, segundo a avaliação da Companhia e de seus assessores legais, em 30 de setembro de 2007, era de aproximadamente R$41.621.610,00, dos quais R$26.632.648,92 foram provisionados. As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos processos em que, na opinião da Companhia, o risco de perda é provável ou se trata de obrigação legal.

*Processos Judiciais de Natureza Cível*

Em 30 de setembro de 2007, a Companhia era parte em 35 ações judiciais de natureza cível, sendo que em 3 a Companhia figurava como autora e em 32 a Companhia figurava como ré. O valor total envolvido nas ações judiciais em que a Companhia figura como ré era de, aproximadamente, R$3,1 milhões e a provisão constituída pela Companhia para eventuais contingências nessas demandas judiciais era de R$2,8 milhões, correspondentes àquelas ações cuja probabilidade de perda era provável, conforme avaliação dos advogados da Companhia.

Dentre as ações judiciais de natureza cível nas quais a Companhia figura como ré, destacam-se como de maior relevância as seguintes:

- 4 (quatro) ações movidas pela TOV Corretora, todas relacionadas à sua não-admissão como corretora de mercadorias autorizada a operar nos mercados da BM&F. A TOV Corretora moveu em face da BM&F (i) ação declaratória (processo nº 583.00.2004.122826-0, 27ª Vara Cível de São Paulo) visando a revogação da alteração estatutária realizada na 41ª Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da BM&F, que retirou o direito de voto dos detentores de Títulos de Sócio Efetivo Patrimonial; (ii) ação declaratória (processo nº 583.00.2005.207365-9, 18ª Vara Cível de São Paulo) visando a atualização do valor do Título de Sócio Efetivo Patrimonial; (iii) ação cautelar de exibição de documentos (583.00.2006.187195-2, 3ª Vara Cível de São Paulo), originariamente proposta na Comarca do Rio de Janeiro, solicitando a exibição dos documentos referentes à aquisição do Título Patrimonial de Corretora de Mercadorias; (iv) ação declaratória e condenatória (2006.61.000.028360, 6ª Vara Federal de São Paulo), pleiteando a nulidade do processo administrativo CVM RJ 2004-6153 e a conseqüente fundamentação da decisão que indeferiu a admissão da TOV Corretora como corretora de mercadorias autorizada a operar nos mercados da BM&F. Com exceção da última ação, cuja instrução já se encerrou, mas que não foi sentenciada até a data deste Prospecto, todas as demais ações foram julgadas improcedentes em primeira instância e atualmente aguardam julgamento dos recursos interpostos pela TOV Corretora. Dois outros associados ingressaram com ações similares às do item (ii) acima, igualmente julgadas improcedentes em primeiro grau de jurisdição. Segundo os advogados que patrocinam as referidas ações, as chances de perda para a Companhia são remotas, razão pela qual não constituímos provisão.

- 9 (nove) ações judiciais referentes ao caso "Marka/FonteCindam" promovidas com o objetivo de ressarcir ao erário público os alegados prejuízos decorrentes das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil, em janeiro de 1999, de venda de dólar futuro. A BM&F e seu administrador foram incluídos no pólo passivo dessas ações, uma vez que as operações tidas como irregulares foram realizadas na BM&F, mas, em duas dessas ações, a BM&F e seu administrador já foram excluídos da lide por ilegitimidade de parte, sendo que tais decisões aguardam a confirmação pelo Tribunal. Outras duas ações foram julgadas extintas, ante o reconhecimento de litispendência, o que foi confirmado pelo Tribunal. As demais ações encontram-se em primeira instância aguardando o prosseguimento da instrução. Segundo os advogados que patrocinam as referidas ações, as chances de perda para a Companhia são remotas, razão pela qual não constituímos provisão.

- 4 (quatro) medidas cautelares visando a suspensão da realização da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de 20 de setembro de 2007, convocada para deliberar sobre a nossa Desmutualização, e a concessão de prazo adicional para a realização da referida Assembléia Geral, a fim de que os antigos associados da BM&F-Associação tivessem maior tempo para analisar os assuntos constantes da ordem do dia. Tais ações se apoiavam sobre o prazo em que a referida Assembléia Geral foi convocada e os critérios de valorização dos antigos títulos de sócio efetivo da BM&F. Todas as cautelares foram indeferidas (i) de imediato, como a de n.º 583.00.2007.226966-2, promovida por Antonio Carlos Rago Cano, e a de n.º 2007.61.00.026581-7, promovida pela TOV Corretora, a qual, inclusive, já desistiu expressamente da medida; ou (ii) posteriormente, como a de n.º 583.00.2007.227360-4, promovida pela Terramar Navegação Ltda. ("Terramar") e já julgada improcedente em primeira instância, e a de n.º 2007.61.00.026609-3, promovida por Antonio Carlos Rago Cano perante a 24ª Vara Federal da Subseção de São Paulo, que teve a liminar concedida em primeira instância cassada pelo Tribunal Federal da 3ª Região e para a qual já se propôs a correspondente ação declaratória (Ação Ordinária n.º 2007.61.00.029339-4 ).

  A Companhia entende que as iniciativas descritas acima têm chances remotas de êxito, uma vez que (i) a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007 foi convocada no prazo previsto nos estatutos sociais da BM&F-Associação e da Companhia, havendo ocorrido comparecimento de número extremamente significativo dos antigos associados da BM&F-Associação e aprovação das matérias, que eram sujeitas a quorum qualificado, com 271 votos favoráveis e apenas 14 votos contrários; e (ii) a questão do valor dos antigos títulos de sócio efetivo da BM&F-Associação já foi objeto de ações, propostas pelas mesmas Terramar, TOV Corretora e Wellinton Balderrama dos Reis, todas já julgadas improcedentes em primeira instância. Além disso, os valores de tais títulos sempre foram definidos por unanimidade dos presentes, nas Assembléias Gerais da BM&F-Associação, não havendo sido objeto de outras polêmicas ou questionamentos anteriormente.

Ainda, uma de nossas controladas, a BVRJ, figura como ré, conjuntamente com a BOVESPA na ação judicial abaixo descrita que, em razão do valor atribuído à causa pelos autores, também é relevante.

Trata-se de ação indenizatória por danos materiais e morais, ajuizada por Naji Robert Nahas, Selecta Participações e Serviços S/C Ltda. e Cobrasol - Companhia Brasileira de Óleos e Derivados em face da BVRJ e da BOVESPA, em razão de alegadas perdas no mercado de ações, sofridas em junho de 1989. De acordo com os autores, a BOVESPA teria pressionado os financiadores das operações bursáteis por eles realizadas a suspender as linhas de financiamento, o que teria levado ao seu inadimplemento e à conseqüente crise no mercado de ações. No que diz respeito à BVRJ, alegam que esta teria efetuado indevidamente e sem autorização, a venda de suas ações. O primeiro autor pede, ainda, a condenação das rés ao pagamento de indenização por danos morais. Embora os pedidos sejam ilíquidos, foi atribuído à causa o valor de R$10 bilhões. Com relação aos danos materiais e morais reclamados, os autores pleiteiam que a BVRJ e a BOVESPA sejam condenadas, cada uma, na proporção de suas responsabilidades. A BM&F não integra o pólo passivo dessa ação e não está sujeita a perdas superiores ao seu investimento na BVRJ (a BM&F é detentora de 99 títulos patrimoniais de emissão da BVRJ, correspondentes a 86,09% do total de títulos patrimoniais, no valor de R$48.262.444,55).

A Companhia e seus assessores legais entendem que as chances de perda dessa ação para a BVRJ são remotas, tendo em vista que as acusações com relação à BVRJ referem-se exclusivamente a uma suposta apropriação indevida de ações de propriedade dos autores que estavam então custodiadas na BVRJ. No entendimento da Companhia e de seus assessores legais, tais acusações são inconsistentes e os pedidos carecem de materialidade, uma vez que (i) em nenhum momento foi feita distinção entre o montante supostamente devido por cada um dos acusados, BOVESPA e BVRJ, a título de indenização, ainda que cada um tenha realizado práticas bastante distintas e, consequentemente, têm responsabilidades diversas no âmbito do processo. Adicionalmente, não é apontada no âmbito do processo qualquer prática da BVRJ que possa ser considerada como irregular. Cabe ressaltar que os procedimentos adotados pela BVRJ já foram analisados em processos diversos, judiciais e administrativos, sendo considerados regulares.

*Processos de Natureza Tributária*

Em 30 de setembro de 2007, a Companhia e suas controladas eram parte em aproximadamente 12 processos judiciais e 5 processos administrativos de natureza fiscal, que decorrem do curso normal de nossas atividades, discutindo valores atualizados de, aproximadamente, R$37.805.309,28. Deste valor aproximadamente R$22 milhões referem-se à discussão de tributos exigidos pelo fisco. Nesta mesma data, o valor consolidado de nossas provisões para fazer frente às perdas relacionadas a estes processos era de R$22.201.322,18, tendo sido provisionados integralmente todos os valores decorrentes de processos para os quais nossos advogados externos classificaram as chances de perda como prováveis, ou para os quais, na visão da Companhia, trata-se de obrigação legal.

*Processos Judiciais de Natureza Trabalhista*

Em 30 de setembro de 2007, figurávamos como parte em 61 processos trabalhistas, que envolviam o valor total de R$2.664.000,00. Tais ações são relativas, em grande parte, a horas extras, verbas rescisórias, responsabilidade subsidiária e solidária, diferenças salariais, danos morais e materiais, adicional de insalubridade, diferenças da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários. Nesta mesma data, o valor total de perda provável estimado nesses processos era de aproximadamente R$1.609.934,50 e o valor total de perda possível estimado era de R$1.054.065,90.

*Processos Administrativos CVM e Banco Central do Brasil*

Em 30 de setembro de 2007, a Companhia não era parte em processos administrativos relevantes perante a CVM ou ao Banco Central do Brasil.

## ADMINISTRAÇÃO E AUTO-REGULAÇÃO

Nos termos do nosso Estatuto Social, somos administrados por nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria. Nosso Estatuto Social prevê a constituição de um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Adicionalmente, o nosso Estatuto Social prevê a existência de órgãos auxiliares da administração e órgãos de auto-regulação.

### Conselho de Administração

Nosso Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, responsável pela formulação e monitoramento para implantação das políticas gerais de negócios, incluindo a estratégia de longo prazo. É responsável também, dentre outras atribuições, pela designação e supervisão da gestão dos nossos Diretores. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração é também responsável pela escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia, observadas as disposições de nosso Estatuto Social.

Nosso Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou por 2/3 dos seus membros ou, ainda, por solicitação da nossa Diretoria. Todas as decisões do nosso Conselho de Administração são tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes em qualquer reunião.

De acordo com o nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração deve ser composto por no mínimo sete e no máximo 11 membros, todos acionistas da Companhia, embora não exista um limite mínimo de participação acionária para tanto. Como regra geral, os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembléia Geral Ordinária de acionistas, com mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos para sucessivos mandatos e destituídos a qualquer momento pelos nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral.

De acordo com as regras do Novo Mercado, no mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes. Adicionalmente a essa regra, nosso Estatuto Social estabelece que o Conselho de Administração deverá ser composto por maioria de Conselheiros Independentes, sujeitos às condições impostas pelas regras do Novo Mercado e a requisitos adicionais estabelecidos pelo nosso Estatuto Social. Os novos membros do Conselho de Administração devem subscrever, previamente à sua investidura no cargo, Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração estão proibidos de votar em qualquer assembléia de acionistas ou, ainda, de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenham conflito de interesses com a Companhia. Para informações adicionais, vide item "Conselho de Administração" da seção "Descrição do Capital Social", na página 234 deste Prospecto.

Os nossos membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007. O mandato unificado dos membros do nosso Conselho de Administração é de 2 anos.

Seguem abaixo os nomes, idades e posições dos membros do nosso Conselho de Administração:

| Nome | Idade | Posição | Data da Eleição |
|---|---|---|---|
| Manoel Felix Cintra Neto | 59 anos | Presidente | 20 de setembro de 2007 |
| Renato Diniz Junqueira | 55 anos | Vice-Presidente | 20 de setembro de 2007 |
| Julio de Siqueira Carvalho de Araújo | 53 anos | Conselheiro | 20 de setembro de 2007 |
| René Marc Kern* | 44 anos | Conselheiro | 20 de setembro de 2007 |
| Gustavo Henrique de Barroso Franco | 51 anos | Conselheiro Independente | 20 de setembro de 2007 |
| Luiz Fernando Figueiredo | 43 anos | Conselheiro Independente | 20 de setembro de 2007 |
| Luiz Gonzaga de Mello Beluzzo** | 65 anos | Conselheiro Independente | 20 de setembro de 2007 |
| Roberto Quiroga Mosquera | 46 anos | Conselheiro Independente | 20 de setembro de 2007 |
| Roberto Rodrigues** | 65 anos | Conselheiro Independente | 20 de setembro de 2007 |

* O Sr. René Marc Kern foi indicado para compor o Conselho de Administração pela General Atlantic. Para maiores informações vide item "Parcerias Estratégicas", da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", na página 170 deste Prospecto.

** Os Srs. Luiz Gonzaga de Mello Beluzzo e Roberto Rodrigues são considerados conselheiros independentes de acordo com as regras definidas no Regulamento do Novo Mercado e em nosso Estatuto Social. Os demais conselheiros independentes são assim considerados de acordo com as regras do nosso Estatuto Social.

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos membros do nosso Conselho de Administração:

*Manoel Felix Cintra Neto*. O Sr. Manoel Felix Cintra Neto, 59 anos, exerceu a função de Presidente do Conselho de Administração da BM&F desde 1997. Formado em Economia, iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1970, ocupando funções de comando nas seguintes instituições financeiras: Banco Bozano, Simonsen, Banco Multiplic, Multiplic Corretora de Valores Mobiliários, Banco Multistock, além da Multistock Corretora de Câmbio e Valores, Máxima Promotora de Vendas e Máxima Financeira. Em abril de 2003, em razão da fusão com o Banco Indusval, passou a ser acionista e presidente executivo do Banco Indusval Multistock. É Presidente do Conselho de Administração da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro desde 2006 e da Bolsa Brasileira de Mercadorias desde 2002, além de participar do conselho ou diretoria de várias entidades culturais e filantrópicas . O Sr. Manoel Felix Cintra Neto já exerceu funções diretivas de relevância em entidades representativas do setor financeiro, dentre elas a ANBID, Federação Brasileira das Associações de Bancos (FEBRABAN) e Conselho de Administração da CBLC. *Endereço Comercial*: Rua Boa Vista, 356, 6º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Renato Diniz Junqueira*. O Sr. Renato Diniz Junqueira, 55 anos, é membro do Conselho de Administração da BM&F desde 1997, sendo eleito Vice-Presidente em 2001. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, com especialização em Finanças, o Sr. Renato Diniz Junqueira atua no mercado financeiro desde 1973. Iniciou sua carreira no Banco do Comércio e Indústria de São Paulo – Comind, onde trabalhou de 1973 a 1985, passando por todas as funções relativas as áreas de finanças, como gerente financeiro, gerente do departamento de planejamento financeiro até chegar à Diretoria de Mercado Aberto. Em dezembro de 1987, fundou em conjunto com sócios a Intercap DTVM, a qual foi transformada em banco múltiplo em março de 1990, passando a ter a denominação de Banco Intercap S.A. Exerceu o cargo de Diretor na Intercap DTVM desde 1987 e exerce desde 1990 o cargo de diretor do Banco Intercap S.A. O Sr. Renato Diniz Junqueira é agropecuarista em São Paulo e Mato Grosso do Sul, atuando nas áreas de soja, cana de açúcar e boi, possuindo também participação societária na Usina Mandu S.A. É membro do Conselho de Administração da ADEVAL – Associação das Empresas Distribuidoras de Valores. Exerce, desde 2002, o cargo de Vice- Presidente do Conselho de Administração da Bolsa Brasileira de Mercadorias. *Endereço Comercial*: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1461, 2º andar, Torre Sul, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Julio de Siqueira Carvalho de Araujo*. O Sr. Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, 53 anos, é membro do Conselho de Administração da BM&F desde 2003. Iniciou sua carreira em março de 1978 no Banco BCN S.A., instituição adquirida em 1997 pelo Banco Bradesco Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo eleito em outubro de 1989 Diretor Banco BCN S.A.. Em agosto de 2000 foi eleito Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco Bradesco, cargo que ocupa atualmente, participando da administração de diversas empresas do mesmo grupo econômico do Banco Bradesco. É membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco, membro Suplente do Conselho de Administração da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP e membro efetivo do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP. O Sr. Julio de Siqueira Carvalho de Araujo foi membro efetivo do Conselho de Administração da CBLC. *Endereço Comercial*: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Novo, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco.

*René Marc Kern*. O Sr. René Marc Kern, 44 anos, é membro do Conselho de Administração da BM&F desde 2007. O Sr. René Marc Kern foi consultor da Bain & Co e iniciou suas atividades junto à General Atlantic em 1996 após atuar no Morgan Stanley. Atualmente o Sr. René Marc Kern ocupa a posição de *Managing Director* na General Atlantic, exercendo as funções de chefe global do setor de serviços financeiros. Além disso, é também membro dos conselhos de administração da *RiskMetrics Group, Inc.*, *GETCO Holding Company, LLC* e *INTEC Telecoms Systems Plc*. O Sr. René Marc Kern é graduado pela Universidade da Califórnia, Berkeley e possui MBA pela Universidade da Pensilvânia. *Endereço comercial*: 3 Pickwick Plaza, Cidade de Greenwich, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América.

*Roberto Quiroga Mosquera*. O Sr. Roberto Quiroga Mosquera, 46 anos, é membro independente do Conselho de Administração da BM&F desde 2007. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie em 1984 e foi admitido na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo em 1985. O Dr. Roberto Quiroga Mosquera obteve o título de Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1996 e de Doutor em Direito Tributário pela mesma faculdade em 2005. É professor de Direito Tributário na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de Legislação Tributária e Controle Financeiro na Faculdade de Direito da USP e de Legislação Tributária e Direito do Terceiro Setor na Faculdade de Administração de Empresas da FGV-SP. O Dr. Roberto Quiroga Mosquera é advogado-sócio do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Junior e Quiroga Advogados, onde atua nas áreas tributária, mercado de capitais, bancária, financeira e terceiro setor, e membro da *International Fiscal Association-IFA* e da *International Bar Association-IBA*. *Endereço Comercial*: Al. Joaquim Eugênio de Lima, n.º 447, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Gustavo Henrique de Barroso Franco*. O Sr. Gustavo Franco, 51 anos, é membro independente do Conselho de Administração da BM&F desde 2007. O Sr. Gustavo Franco é bacharel (1979) e Mestre (1982) em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e M. A. (1985) e Ph.D (1986) pela Universidade de Harvard, Estados Unidos da América. Foi professor, pesquisador e consultor em assuntos de economia no período de 1986 a 1993, especializando-se em inflação, estabilização e economia internacional. Em seguida, atuou no serviço público durante os anos de 1993 a 1999, quando foi Secretário de Política Econômica (adjunto) do Ministério da Fazenda, Diretor de Assuntos Internacionais e Presidente do Banco Central do Brasil. O Sr. Gustavo Franco teve participação central na formulação, operacionalização e administração do Plano Real, entre outras atividades. Após o ano de 1999, durante o qual dedicou-se às atividades acadêmicas, fundou em 2000 a Rio Bravo Investimentos, empresa de serviços financeiros, fusões, aquisições, investimentos e securitizações, onde atualmente tem a sua ocupação principal. Participou e participa de diversos conselhos de administração, consultivos e de eventos corporativos como palestrante. Em paralelo, mantém atividade acadêmica (aulas e pesquisas) e escreve para jornais e revistas. *Endereço Comercial*: Avenida Presidente Wilson, n.º 231, 16º andar, grupo 1.602, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

*Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo*. O Sr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, 65 anos, é membro independente do Conselho de Administração da BM&F desde 2007. O Sr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo em 1965, tendo estudado Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da mesma universidade entre 1963 e 1966. Participou do Curso de Desenvolvimento Econômico promovido pela CEPAL/ILPES e completou a sua pós-graduação em 1969, especializando-se em Desenvolvimento e Programação Industrial. Foi contratado como professor colaborador do Departamento de Economia e Planejamento Econômico (DEPE) da Universidade Estadual de Campinas, onde doutorou-se em 1975. Tornou-se professor titular da Universidade Estadual de Campinas em 1986, sendo que entre os anos de 1985 e 1987 foi Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda. Posteriormente, entre 1988 e 1990, foi Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo. Atualmente o Sr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo é professor titular da Universidade Estadual de Campinas e da FACAMP – Faculdade de Campinas, da qual é fundador. É também responsável pela cadeira de Teoria Monetária e Financeira nos cursos de pós-graduação da Universidade de Campinas. Em 2001 foi incluído no "*Biographical Dictionary of Dissenting Economists*" entre os 100 maiores economistas heterodoxos do século XX. Em 2005, recebeu o Prêmio Intelectual do Ano – Troféu Juca Pato concedido pela União Brasileira de Escritores (UBE), pelo livro: "Ensaios Sobre o Capitalismo no Século XX". *Endereço Comercial*: Alameda Santos, n.º 1.800, 7º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Luiz Fernando Figueiredo*. O Sr. Luiz Fernando Figueiredo, 43 anos, é membro independente do Conselho de Administração da BM&F desde 2004. Formado em Administração de Empresas, com especialização em Finanças, pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), o Sr. Luiz Fernando Figueiredo foi Sócio-Fundador da empresa Gávea Investimentos, bem como sócio e Diretor-Tesoureiro do Banco BBA. Entre 1999 e 2003 exerceu a função de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil. Atualmente é Sócio-Diretor da Mauá Investimentos, Conselheiro das Indústrias Romi, Diretor da ANBID, Presidente da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, e Professor do curso de MBA da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), em São Paulo. *Endereço Comercial*: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 17º andar, conjunto 1.703, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Roberto Rodrigues*. O Sr. Roberto Rodrigues, 65 anos, é membro independente do Conselho de Administração da BM&F desde 2007. É também Coordenador do Centro de Agronegócio da Fundação Getulio Vargas, Professor do Departamento de Economia Rural da UNESP – Jaboticabal e Pesquisador Visitante do Instituto de Estudos Avançados da USP. É autor de três livros e co-autor de diversos outros. Doutor *Honoris Causa* pela UNESP, ex-membro da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, do Conselho Assessor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, do Conselho Estadual da Ciência e Tecnologia – CONCITE, do Conselho de Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – EAESP FGV, do Alto Conselho Agrícola do Estado de São Paulo, dentre outros. O Sr. Roberto Rodrigues é Presidente do Conselho Superior do Agronegócio da FIESP e *co-chair* da Comissão Interamericana do Etanol. Foi Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de janeiro de 2003 a junho de 2006, bem como Secretário de Agricultura e do Abastecimento, do Estado de São Paulo. Representando o agronegócio, o Sr. Roberto Rodrigues foi membro de vários conselhos, tais como o Conselho Monetário Nacional – CMN, Conselho de Crédito Rural e Agroindustrial – CCRA, Conselho Nacional do Agronegócio – CONSAGRO, Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA, Conselho Nacional de Comércio Exterior – CONCEX e o Conselho da *World Wildlife Foundation* – WWF. Foi Presidente da Organização Internacional de Cooperativas Agrícolas e da Aliança Cooperativa Internacional – ACI no período de 1997 a 2001. *Endereço Comercial*: Rua Itapeva, n.º 474, 10º andar, sala 1.017, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

**Diretoria**

Nossos diretores são os nossos representantes legais, responsáveis, principalmente, pela administração cotidiana e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo nosso Conselho de Administração.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada membro da Diretoria deve ser residente no País, podendo ser acionista ou não. Além disso, até um terço dos membros do Conselho de Administração poderá ocupar cargos na Diretoria.

Nossos diretores são eleitos pelo nosso Conselho de Administração com mandato de 2 anos, permitida a reeleição e podendo, a qualquer tempo, serem por ele destituídos.

Nosso Estatuto Social estabelece que a Diretoria será composta de, no mínimo, 12 membros e, no máximo, 25 membros, com as seguintes designações: (i) Diretor Geral; (ii) Diretor da Câmara de Ativos; (iii) Diretor da Câmara de Câmbio; (iv) Diretor da Câmara de Derivativos; (v) Diretor de Pregão; (vi) Diretor de Auditoria e *Compliance*; (vii) Diretor Financeiro; e (viii) Diretor do Departamento de Auto-Regulação. Nosso Conselho de Administração, por meio de proposta do Diretor Geral, designará um dos um dos diretores acima para a função de Diretor de Relações com Investidores. De acordo com as regras do Novo Mercado, os novos diretores devem subscrever, previamente à sua investidura no cargo, Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento do Novo Mercado. Atualmente, a Diretoria da Companhia é formada por 24 diretores, sendo 10 diretores estatutários, todos eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de outubro de 2007, com mandato até abril de 2010.

Nossa Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Praça Antônio Prado, 48, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O responsável por esta Diretoria é o Sr. João Lauro Pires Vieira do Amaral, eleito Diretor de Relações com Investidores na Assembléia Geral em 19 de setembro de 2007. O telefone do Departamento de Acionistas da Companhia é (11) 3119-2543, o fax é (11) 3105-5939 e o endereço de correio eletrônico é ir@bmf.com.br ou ri@bmf.com.br. O nosso *website* é www.bmf.com.br.

Abaixo, seguem os nomes, idades, posições e data de eleição dos atuais membros da nossa Diretoria, cujas Diretorias se encontram referidas em nosso Estatuto Social:

| Nome | Idade | Posição | Data da Eleição |
|---|---|---|---|
| Edemir Pinto | 54 anos | Diretor Geral | 2 de outubro de 2007 |
| Ailton Coentro Filho | 59 anos | Diretor Executivo de Desenvolvimento de Mercado | 2 de outubro de 2007 |
| Cícero Augusto Vieira Neto | 35 anos | Diretor Executivo das Câmaras de Compensação | 2 de outubro de 2007 |
| Renato Mercadante Mortari | 46 anos | Diretor Executivo de Infra-Estrutura e Assuntos Corporativos | 2 de outubro de 2007 |
| Marco Aurélio Teixeira | 54 anos | Diretor Executivo de Finanças e Controladoria | 2 de outubro de 2007 |
| Isney Manoel Rodrigues | 55 anos | Diretor da Clearing de Câmbio | 2 de outubro de 2007 |
| José Carlos Branco | 57 anos | Diretor de Pregão | 2 de outubro de 2007 |
| Marcos José Rodrigues Torres | 43 anos | Diretor de Auditoria | 2 de outubro de 2007 |
| João Lauro Amaral | 40 anos | Diretor de Relações com Investidores | 19 de setembro de 2007 |
| Luis Gustavo da Matta Machado | 52 anos | Diretor da Clearing de Ativos | 2 de outubro de 2007 |
| Alcides Ferreira | 42 anos | Diretor de Comunicação e Mídia | 2 de outubro de 2007 |
| Álvaro Affonso Mendonça | 48 anos | Diretor de Produtos Financeiros e Ambientais | 2 de outubro de 2007 |
| Antonio Carlos Figueiredo Pinto | 53 anos | Diretor do Instituto Educacional | 2 de outubro de 2007 |
| Carlos Eduardo SampaioLofrano | 57 anos | Diretor do Banco de Liquidação e Custódia | 2 de outubro de 2007 |
| Henrique de Rezende Vergara | 37 anos | Diretor Jurídico | 2 de outubro de 2007 |
| Ivan Wedekin | 54 anos | Diretor de Produtos do Agronegócio e Energia | 2 de outubro de 2007 |
| José Antônio Eirado Neto | 56 anos | Diretor de Sistemas e Tecnologia | 2 de outubro de 2007 |
| José David Martins Junior | 41 anos | Diretor Administrativo | 2 de outubro de 2007 |
| Luis Antonio Barron Guerra Vicente | 39 anos | Diretor de Sistemas de Risco | 2 de outubro de 2007 |
| Nestor Lourenço de Camargo | 57 anos | Diretor de Recursos Humanos | 2 de outubro de 2007 |
| Otavio Yazbek | 35 anos | Diretor de Normas | 2 de outubro de 2007 |
| Verdi Rosa Monteiro | 44 anos | Diretor de Desenvolvimento e Fomento do Mercado | 2 de outubro de 2007 |

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos nossos diretores:

*Edemir Pinto*. O Sr. Edemir Pinto, 54 anos, é Diretor Geral da BM&F desde abril de 1999. Economista, o Sr. Edemir Pinto ingressou na BM&F em janeiro de 1986. Em julho de 1987 foi promovido a Diretor da *Clearing* da BM&F, passando a ser responsável pelos Departamentos de Administração de Risco, Liquidação, Cadastro, Garantias, Custódia e Controladoria. É também Diretor Geral da Bolsa Brasileira de Mercadorias desde outubro de 2002. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Ailton Coentro Filho*. O Sr. Ailton Coentro Filho, 59 anos, é Diretor Executivo de Desenvolvimento de Mercado da BM&F. Foi Economista Sênior do Grupo de Informação Agrícola da FGV, no período 1976 a 1978; Pesquisador Sênior do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais de 1978 1982; Assessor Econômico da Comissão de Valores Mobiliários de 1982 a 1983; Assessor Econômico da BOVESPA de 1983 a1985; Chefe da Assessoria Econômica da BM&F de 1985 a 1989; Consultor Econômico, sócio da ACF Consultoria, de 1990 a 1996; Diretor de Operações do Mercado Brasileiro de Balcão, de 1997 a 1998; Consultor da BOVESPA, de 1999 a 2002; e Diretor de Fomento e Desenvolvimento de Mercado da BM&F de 2003 a 2006. O Sr. Ailton Coentro Filho graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1973, com cursos de Mestrado e Doutorado em Economia pela EPGE-FGV - Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, concluídos, respectivamente, em 1975 e 1979. Endereço Comercial: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Cícero Augusto Vieira Neto*. O Sr. Cícero Augusto Vieira Neto, 35 anos, é Diretor Executivo das Câmaras de Compensação da BM&F. Atualmente acumula o cargo de Diretor da *Clearing* de Derivativos, da qual já foi chefe do departamento de administração de risco. Com 10 anos de experiência no mercado, dos quais 8 foram dedicados à BM&F, o Sr. Cícero Augusto Vieira Neto foi responsável pelo gerenciamento de risco da tesouraria do Banco Matrix e dos fundos de investimento administrados pela Matrix DTVM. É também membro do Conselho de Auto-Regulação de Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais da ANBID. Formou-se bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo em 1994 e obteve o título de Doutor em Economia pela mesma universidade em 1999. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Renato Mercadante Mortari*. O Sr. Renato Mercadante Mortari, 46 anos, é Diretor Executivo de Infra-Estrutura e Assuntos Corporativos da BM&F. Foi funcionário da BM&F no período de 1989 a 1996, retornando posteriormente em 2000. Além de sua atual função, o Sr. Renato Mercadante Mortari exerceu na BM&F as funções de Diretor Jurídico, Diretor de Assuntos Corporativos e Secretário do Conselho de Administração e Consultivo. Atuou também como advogado na área empresarial e como associado dos escritórios Shearman Sterling e Murray e Goulart Penteado, Iervolino e Lefosse. O Sr. Renato Mercadante Mortari formou-se em direito pela Universidade Mackenzie em 1984 e realizou o curso de LL.M. da *Cornell University* em 1997. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Marco Aurélio Teixeira*. O Sr. Marco Aurélio Teixeira, 54 anos, é Diretor Executivo de Finanças e Controladoria da BM&F. Ele ingressou na BM&F em 1987 na Superintendência Adjunta do Rio de Janeiro. Posteriormente, em 2001, ocupou a Diretoria Técnica da BM&F em São Paulo, área em que tinha sob sua responsabilidade o desenvolvimento de produtos financeiros, a área educacional e de desenvolvimento de sistemas de risco da BM&F. Foi coordenador do Comitê de Risco da BM&F desde sua criação e, na área educacional, estruturou a criação do Instituto Educacional da BM&F, sendo um dos coordenadores acadêmicos de seus programas de MBA. Após o ano de 2006 tornou-se Diretor Executivo de Regulação e Risco da BM&F, tendo sob sua responsabilidade as Diretorias de Regulação, de Desenvolvimento de Sistemas de Risco e do Instituto Educacional da BM&F, além de manter sob sua responsabilidade a coordenação do Comitê de Risco. O Sr. Marco Aurélio Teixeira é economista formado pela Universidade Federal de Uberlândia e tem mestrado em administração com concentração em finanças pela COPPEAD da Universidade Federal do Rio de janeiro. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Isney Manoel Rodrigues*. O Sr. Isney Manoel Rodrigues, 55 anos, é Diretor da Câmara de Câmbio da BM&F desde julho de 2000, quando o projeto da Câmara foi desenhado, desenvolvido e implantado. Funcionário licenciado do Banco Central do Brasil, onde ingressou por concurso público em julho de 1977, prestou serviços na carreira pública por vinte anos. Atuou no Departamento de Operações das Reservas Internacionais do Banco Central do Brasil exercendo atividades relacionadas às com as reservas cambiais e reservas oficiais de ouro do País. Ainda no Banco Central do Brasil, o Sr. Isney Manoel Rodrigues participou de processos de liquidação extrajudiciais e intervenções do Banco Central do Brasil em instituições do Sistema Financeiro Nacional (pendências cambiais) e no projeto de reestruturação do SPB. O Sr. Isney Manoel Rodrigues participou como consultor de missões do Fundo Monetário Internacional em outubro de 1999 e maio de 2000. É graduado em Direito e membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, desde 1983. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*José Carlos Branco*. O Sr. José Carlos Branco, 57 anos, é Diretor de Pregão da BM&F, cargo que ocupa desde o início das operações. Formado em Economia pela Faculdade São Judas Tadeu e em Sistemas de Informação/Análise e Avaliação de Projetos pela Escola de Engenharia Mauá, o Sr. José Carlos Branco contribuiu de forma decisiva no projeto de estruturação da BM&F. Com experiência de 22 anos no mercado financeiro, ocupou também o cargo de Gerente de Custódia no Banco Econômico e de Analista de Organização & Métodos e Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas na BOVESPA. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Luis Gustavo da Matta Machado*. O Sr. Luis Gustavo da Matta Machado, 52 anos, é Diretor da *Clearing* de Ativos da BM&F. O Sr. Luis Gustavo Matta Machado graduou-se em Economia pelo Centro de Ensino Universitário de Brasília – CEUB em 1984. Com 30 anos de experiência no mercado financeiro, ocupou cargos de gerência nas áreas de política monetária e de sistema de pagamentos do Banco Central do Brasil, sendo Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos – Deban de 1993 a 2002, representante brasileiro no grupo de trabalho do BIS responsável pela confecção do "Core Principles for Systemically Important Payment Systems" de 1998 a 2000, e Coordenador do Projeto de Reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro de 1999 a 2002. Atualmente, o Sr. Luis Gustavo da Matta Machado também é membro do Conselho de Auto-Regulação para o Serviço de Custódia Qualificada da ANBID. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Marcos José Rodrigues Torres*. O Sr. Marcos José Rodrigues Torres, 43 anos, é Diretor de Auditoria da BM&F. Formado em Economia e com doutorado pela Universidade de Campinas, o Sr. Marcos José Rodrigues Torres possui 16 anos de experiência no mercado financeiro, dos quais 13 anos atuou no Banco Central do Brasil, 2 anos como Vice-Presidente de Administração de Risco de Instituição Financeira e 1 ano como Diretor de Auditoria da BM&F. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*João Lauro Amaral*. O Sr. João Lauro Amaral, 40 anos, é Diretor de Relações com Investidores da BM&F, sendo também Diretor da BM&F (USA) Inc., subsidiária americana da Companhia e Representante Chefe do nosso escritório de representação em Xangai, China. Ingressou na BM&F em 1995, tendo ocupado os cargos de Advogado Chefe do Departamento Jurídico e de Economista da Diretoria Técnica e de Planejamento. O Sr. João Lauro Amaral graduou-se em direito e economia em 1992, possuindo MBA em Finanças pelo IBMEC – SP. Antes de se estabelecer na BM&F, o Sr. João Lauro atuou na área internacional e como *trader* de bancos brasileiros e instituições financeiras estrangeiras. Endereço Comercial: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. *Endereço Comercial*: Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

*Alcides Ferreira*. O Sr. Alcides Ferreira, 42 anos, é Diretor de Comunicação e Mídia da BM&F. Formado em Jornalismo pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (USP), o Sr. Alcides Ferreira possui curso de extensão em economia pela Universidade de Columbia, Nova York, 1990, mestrado em Mercado de Capitais pela Fipecafi-USP e MBA pela mesma instituição. O Sr. Alcides Ferreira trabalhou como repórter, editor-assistente e correspondente em Washington para o jornal Folha de S. Paulo de 1988 a 1991 e de 1991 a 2000, foi repórter e editor da Agência Estado, do Grupo "O Estado de S. Paulo". Em 2000, atuou como diretor do Deutsche Bank, sendo diretor de comunicação e sócio da Tendências Consultoria Integrada de 2001 a 2006.

*Álvaro Affonso Mendonça*. O Sr. Álvaro Affonso Mendonça, 48 anos, é Diretor de Produtos Financeiros e Ambientais da BM&F. Formado em Ciências Econômicas pela Universidade CEUB – Brasília, o Sr. Álvaro Affonso Mendonça possui mestrado em Economia pela EPGE / FGV. O Sr. Álvaro Affonso Mendonça ingressou na BM&F 1998, tendo desempenhado as funções de Economista Sênior, Chefe do Departamento Técnico e Diretor de Produtos Financeiros e Ambientais, cargo que ocupa atualmente. O Sr. Álvaro Affonso Mendonça é também professor nos cursos de especialização em mercado financeiro da BM&F.

*Antonio Carlos Figueiredo Pinto*. O Sr. Antonio Carlos Figueiredo Pinto, 53 anos, é Diretor do Instituto Educacional. Doutor em Economia pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas do Rio de Janeiro, o Sr. Antonio Carlos Figueiredo Pinto foi professor em tempo integral da PUC-Rio nos cursos de doutorado, mestrado, MBA e graduação. O Sr. Antonio Carlos Figueiredo Pinto é autor do livro "Introdução aos derivativos", publicado em 2002 pela Editora Pioneira Thomnson Learning, e de diversos artigos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais e em revistas indexadas nas áreas de derivativos e de mercados financeiros.

*Carlos Eduardo Sampaio Lofrano*. O Sr. Carlos Eduardo Sampaio Lofrano, 57 anos, é Diretor do Banco de Liquidação e Custódia da BM&F. Formado em Economia pela Universidade de Brasília-UnB, o Sr. Carlos Eduardo Sampaio Lofrano atuou no Banco Central do Brasil durante 29 anos, onde ocupou os cargos de Consultor Especial do Departamento de Normas do Sistema Financeiro, Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf e Chefe do Departamento de Normas do Sistema Financeiro - Denor. Ocupou, ainda, o cargo de Superintendente da CVM e foi representante do Banco Central do Brasil no Conselho de Gestão de Previdência Complementar, Conselho Curador do FGTS, Comissão do Sistema Financeiro do Sub-grupo IV do Grupo Mercosul, Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, Comitê de Acompanhamento dos Mercados Derivativos do Banco Central - CODER.

*Henrique de Rezende Vergara*. O Sr. Henrique de Rezende Vergara, 37 anos; é Diretor Jurídico da BM&F. Formado em Direito pela UFRJ, o Sr. Henrique de Rezende Vergara exerceu a função de Procurador Federal de dezembro de 1997 a novembro de 2006. Nessa função, exerceu, na Comissão de Valores Mobiliários, os cargos de Procurador Chefe da Procuradoria Federal Especializada na CVM, de abril de 2001 a novembro de 2005, e de Superintendente de Desenvolvimento de Mercado, de novembro de 2005 a novembro de 2007.

*Ivan Wedekin*. O Sr. Ivan Wedekin, 54 anos, é Diretor de Produtos do Agronegócio e Energia da BM&F. Formado em engenharia agronômica pela ESALQ-USP, o Sr. Ivan Wedekin foi Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de janeiro de 2003 a julho de 2007, sócio-diretor da RCW Consultores de 1996 a 2002, Diretor Comercial e Assessor Econômico da Agroceres de 1984 a 1996, Diretor Executivo da Sociedade Rural Brasileira de 1981 a 1984 e técnico do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas de 1975 a 1981.

*José Antônio Eirado Neto*. O Sr. José Antônio Eirado Neto, 56 anos, é Diretor de Sistemas e Tecnologia da BM&F. Formado em Matemática pela UnB, o Sr. José Antônio Eirado Neto possui MBA em *Business Administration* e Banco Central pela Universidade de Brasília. Dentre os cargos que exerceu, destacam-se os de Chefe do Departamento de Informática do Banco Central do Brasil, Assessor de Tecnologia da Presidência do Serpro e Gerente de Tecnologia e Redes da Xerox do Brasil.

*José David Martins Junior*. O Sr. José David Martins Junior, 41 anos, é Diretor Administrativo da BM&F. Formado em direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, o Sr. José David Martins Junior foi Gerente Jurídico Corporativo das empresas do grupo Johnson & Johnson (Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda., Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda., Cilag Farmacêutica Ltda. e Jansen Farmacêutica Ltda.) e Gerente Jurídico da empresa AGIP Liqüigás Ltda.

*Luis Antonio Barron Guerra Vicente*. O Sr. Luis Antonio Barron Guerra Vicente, 39 anos, é Diretor de Sistemas de Risco da BM&F. Formado em Matemática pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Luis Antonio Barron Guerra Vicente possui MSc. Em Finanças pelo *Imperial College* de Londres. O Sr. Luis Antonio Barron Guerra Vicente foi Chefe da Divisão de Sistemas de Risco, Chefe do Departamento de Sistemas de Risco e Análise Quantitativa e atualmente é Diretor de Sistemas de Risco da BM&F. Além da BM&F, o Sr. Luis Antonio Barron Guerra Vicente trabalhou também nas áreas de risco do Banco Pactual, do Unibanco e da JGP S.A.

*Nestor Lourenço de Camargo*. O Sr. Nestor Lourenço de Camargo, 57 anos, é Diretor de Recursos Humanos da BM&F. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Metodista, o Sr. Nestor Lourenço de Camargo é pós graduado em Finanças pelo IBMEC. O Sr. Nestor Lourenço de Camargo foi Analista de Mercado de Capitais do Citibank de 1975 a 1976, Gerente Administrativo e Financeiro da Open S.A. CCVM de 1976 a 1984, Gerente Administrativo e Financeiro da Graphus S.A. de 1984 a 1990, Gerente Administrativo e Financeiro da Primus S.A. de 1990 a 1992, Superintendente Geral da Ancor de 1992 a 1994, Gerente de Liquidação e Cadastro da BM&F de 1995 a 1999, Diretor da Câmara de Derivativos da BM&F de 1999 a 2005, Diretor Administrativo e Financeiro da BM&F de 2005 a 2006 e Diretor de Relações com Associados da BM&F de 2006 a 2007.

*Otávio Yazbek*. O Sr. Otávio Yazbek, 35 anos, é Diretor de Normas da BM&F. Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, o Sr. Otávio Yazbek é também Doutor em Direito Econômico pela mesma instituição. Foi advogado na área societária/empresarial nos escritórios Goulart Penteado, Iervolino e Lefosse e Telles Pereira, Azzi, Ferrari e Almeida Salles, tendo ocupado na BM&F os cargos de advogado, Chefe do Departamento Jurídico, Diretor de Regulação e, atualmente, Diretor de Normas. O Sr. Otávio Yazbek é professor nos cursos de Educação Continuada e Especialização em Direito da GVLaw, do IBMEC Direito, onde coordena o módulo de derivativos, e professor convidado do curso de especialização em direito empresarial da UFRGS.

*Verdi Rosa Monteiro*. O Sr. Verdi Rosa Monteiro, 44 anos, é Diretor de Desenvolvimento e Fomento do Mercado da BM&F. Formado em Economia e Engenharia pela Universidade Federal Fluminense- UFF-Niterói, o Sr. Verdi Rosa Monteiro é Mestre em Ciências Econômicas pela EPGE- RJ. O Sr. Verdi Rosa Monteiro trabalha na BM&F desde 2002, tendo exercido os cargos de Gerente do Escritório do Rio de Janeiro, Gerente Técnico, Diretor Adjunto de Administração de Riscos na Clearing de Derivativos, Coordenador do projeto de implantação do Banco BM&F, Consultor, Diretor Adjunto de Desenvolvimento e Fomento de Mercado, Diretor de Projetos de Desenvolvimento e Fomento de Mercado e Diretor de Desenvolvimento e Fomento de Mercado. Além disso, o Sr. Verdi Rosa Monteiro é professor universitário.

Para informações relativas a eventuais contratos e/ou outras obrigações relevantes entre a Companhia e nossos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, vide seção "Operações com Partes Relacionadas" na página 228 deste Prospecto.

**Conselho Fiscal**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão independente da administração e da auditoria externa das companhias. A responsabilidade principal do conselho fiscal é fiscalizar os atos dos administradores (membros do conselho de administração e diretores) e analisar as demonstrações financeiras, relatando suas observações aos acionistas.

Nosso Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, podendo ser instalado em qualquer exercício social, mediante solicitação por parte de acionistas. Na data deste Prospecto, nosso Conselho Fiscal não estava instalado.

Sempre que instalado, nosso Conselho Fiscal será constituído por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5, membros titulares e suplentes em igual número. Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas residentes no Brasil, diplomadas em curso universitário, ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 anos, cargo de administrador de empresa ou de conselho fiscal. De acordo com as regras do Novo Mercado, os membros do Conselho Fiscal devem subscrever, previamente à sua investidura no cargo, Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, quando seu funcionamento não é permanente, o Conselho Fiscal poderá ser instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% das ações ordinárias, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte à sua instalação. Este percentual pode ser reduzido para até 2% capital social, nos termos da Instrução CVM n.º 324, de 19 de janeiro de 2000 da CVM. Considerando o capital social atual, acionistas representando no mínimo 2% do nosso capital social podem solicitar a instalação do Conselho Fiscal. Adicionalmente, os acionistas minoritários que representem, no mínimo, 10% das ações ordinárias têm direito de eleger separadamente um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, e os demais acionistas poderão eleger um membro a mais que o número total de membros eleitos pelos minoritários.

O Conselho Fiscal não pode ter membros que façam parte do Conselho de Administração, da Diretoria, do nosso quadro de empregados ou do quadro de colaboradores de uma sociedade controlada ou de uma sociedade do mesmo grupo da Companhia, tampouco sejam cônjuge ou parente de qualquer de nossos administradores (membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria). A Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam, a título de remuneração, no mínimo, 10% da média da remuneração paga aos diretores, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados.

**Órgãos Auxiliares da Administração**

Conforme disposto no nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração e Diretoria serão auxiliados pelos seguintes órgãos: (i) Comissão de Indicação e Remuneração; (ii) Comitê de Auditoria; (iii) Comitê de Normas; (iv) Conselho Consultivo e Conselho Consultivo Internacional; (v) Comitê de Risco; (vi) Câmaras e Comissões Consultivas; (vii) Comissões Técnicas de Padronização, Classificação e Arbitramento; e (viii) Comitê de Ética. Nosso Estatuto Social prevê, de forma detalhada, as competências dos órgãos acima mencionados.

Segue abaixo breve descrição das principais atividades desempenhadas pelos órgãos auxiliares acima referidos:

*Comissão de Indicação e Remuneração*

A Comissão de Indicação e de Remuneração é órgão de funcionamento permanente, formado pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor Geral e por mais 5 membros do Conselho de Administração, dos quais 3 deverão ser Conselheiros Independentes. O Diretor Geral não terá direito a voto nas deliberações da Comissão de Indicação e de Remuneração.

Compete à Comissão de Indicação e de Remuneração, dentre outras funções: (i) seleção e indicação à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, de pessoas que, atendidos os requisitos legais e aqueles previstos no nosso Estatuto Social, possam ser eleitas para integrar o nosso Conselho de Administração, Conselho de Auto-Regulação, Comitê de Auditoria e Comitê de Normas; e (ii) propositura à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, conforme o caso, dos parâmetros e diretrizes a serem observados na definição da remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos membros do Conselho de Administração, aos diretores, aos membros do Conselho de Auto-Regulação, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Normas.

*Comitê de Auditoria*

O Comitê de Auditoria é formado por, no mínimo, 3 membros, dos quais, pelo menos, 2/3 deverão ser membros independentes, conforme definido dm nosso Estatuto Social. Os membros do Comitê de Auditoria devem ser indicados pela Comissão de Indicação e de Remuneração e eleitos pelo nosso Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observado que a cada ano deve ser promovida a eleição de 1/3 dos membros do Comitê de Auditoria.

O Comitê de Auditoria reporta-se ao nosso Conselho de Administração, competindo-lhe, entre outras matérias: (i) propositura ao Conselho de Administração da indicação dos auditores independentes da Companhia e ratificação da escolha feita, bem como da sua substituição; (ii) acompanhamento dos resultados da nossa auditoria interna, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-la; (iii) análise do relatório da administração e das nossas demonstrações financeiras, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração; (iv) análise, ao menos trimestralmente, das nossas demonstrações financeiras elaboradas periodicamente; e (v) avaliação da efetividade e da suficiência da estrutura dos nossos controles internos e processos de auditoria interna e independente, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos necessários.

*Comitê de Normas*

O Comitê de Normas é formado por, no mínimo, 3 membros, dos quais, pelo menos, 2/3 deverão ser membros independentes, conforme definido no nosso Estatuto Social. Os membros do Comitê de Normas devem ser indicados pela Comissão de Indicação e de Remuneração e eleitos pelo nosso Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observado que a cada ano deve ser promovida a eleição de 1/3 dos membros do Comitê de Normas.

Dentre as funções do Comitê de Normas, merecem destaque: (i) análise das modificações propostas ou implementadas pelo Poder Legislativo ou pelos órgãos reguladores, na legislação ou na regulamentação aplicável às nossas atividades, emitindo opiniões ou pareceres; (ii) propositura ao Conselho de Administração ou ao Diretor Geral da adoção de medidas destinadas a aprimorar o exercício das nossas atividades normativas e o conteúdo das normas por nós emitidas; e (iii) propositura de mudanças nos regulamentos, procedimentos e demais normas que promulgamos, bem como a edição de novas normas.

*Conselho Consultivo*

O Conselho Consultivo é formado pelo Presidente do nosso Conselho de Administração, pelos ex-presidentes do nosso Conselho de Administração e pelo Diretor Geral, na condição de membros natos, e por até 10 membros indicados pelo próprio Conselho de Administração, dentre ex-presidentes de outras bolsas e pessoas de notória capacidade, destaque e reputação ilibada no cenário político-econômico nacional. O Conselho Consultivo tem como competência manifestar-se, sempre que consultado, por meio de parecer, sobre questões não-operacionais definidas pelo Conselho de Administração.

*Conselho Consultivo Internacional*

O Conselho Consultivo Internacional é composto pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor Geral, na condição de membros natos, e por membros indicados pelo próprio Conselho de Administração, dentre pessoas de notórias capacidade e experiência, destaque e reputação ilibada no cenário político-econômico internacional, e tem por competência manifestar-se, sempre que consultado, sobre questões referentes à inserção internacional da BM&F e de seus mercados.

*Comitê de Risco*

O Comitê de Risco é formado pelo Diretor Geral, Diretores das Câmaras de Ativos, Câmbio e Derivativos, bem como pelo Diretor de Pregão, além de outros diretores indicados pelo Diretor Geral. O Comitê de Risco tem como finalidade o assessoramento técnico das atividades do Diretor Geral e dos demais diretores, contemplando, dentre outras atividades: (i) avaliação do cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que atuamos; (ii) definição dos critérios e parâmetros a serem utilizados para a apuração dos valores de margem; (iii) definição dos critérios e parâmetros a serem utilizados para a valorização dos ativos aceitos em garantia; (iv) análise do nível de alavancagem dos nossos sistemas; e (v) análise e propositura de sugestões para o aperfeiçoamento dos nossos sistemas de risco.

*Câmaras e Comissões Consultivas*

As Câmaras e Comissões Consultivas podem ser criadas pelo nosso Conselho de Administração, devendo cada uma das referidas câmaras e comissões ser formada por pelo menos 3 membros, sendo um dos membros o Diretor Geral, na condição de membro nato.

As Câmaras e Comissões Consultivas têm como principal função estudar assuntos pertinentes aos mercados de sua competência e propor ao Conselho de Administração ou ao Diretor Geral, conforme o caso: (i) a regulamentação das normas operacionais e de liquidação das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação; (ii) padronização e a classificação dos títulos e/ou contratos abrangidos pela respectiva câmara; (iii) constituição das Comissões de Ágio e Deságio dos preços de mercadorias; e (iv) a constituição das Comissões Técnicas de Padronização, Classificação e Arbitramento da qualidade de mercadorias.

*Comissões Técnicas de Padronização, Classificação e Arbitramento*

Após consultada a respectiva Câmara ou Comissão Consultiva, o nosso Conselho de Administração constituirá, anualmente, o quadro de classificadores, árbitros e outros participantes, que deverão formar as Comissões Técnicas de Padronização, Classificação e Arbitramento da qualidade de mercadorias, podendo, ainda, firmar convênios com entidades ou associações de classe, visando à prestação de serviços de classificação e/ou arbitramento. Cada Comissão será constituída de, pelo menos, 3 membros, nomeados pelo nosso Conselho de Administração, sendo o Diretor Geral membro nato de cada uma, e competindo-lhes dar parecer sobre as questões apresentadas pelo Diretor Geral.

*Comitê de Ética*

O Comitê de Ética será eleito pelo nosso Conselho de Administração, devendo desempenhar suas funções com o intuito de zelar pela manutenção de elevados padrões éticos de negociação nos mercados por nós administrados.

**Órgãos de Auto-Regulação**

Para assegurar o alinhamento entre nossos objetivos estratégicos e a gestão operacional diária de nossas atividades, preservando as funções de auto-regulação, criamos uma estrutura funcional e de governança que inclui a Diretoria de Auditoria e o Departamento de Auto-Regulação – o primeiro um órgão administrativo, subordinado ao Diretor Geral, e o último, subordinado ao Diretor de Auto-Regulação e ao Conselho de Auto-Regulação. Tais órgãos são encarregados da fiscalização e supervisão: (i) das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação; (ii) dos titulares de Direitos de Acesso; e (iii) da própria BM&F.

As estruturas de auto-regulação da BM&F possuem independência orçamentária e são segregadas de forma unidirecional, de forma a restringir a intervenção da administração na auto-regulação e eliminar qualquer tipo de restrição ao acesso das áreas de auto-regulação às informações, detidas pelos órgãos de administração, relacionadas às atividades operacionais da BM&F que lhes compete fiscalizar. O organograma abaixo representa a segregação de nossa estrutura de governança corporativa e de auto-regulação na data deste Prospecto:

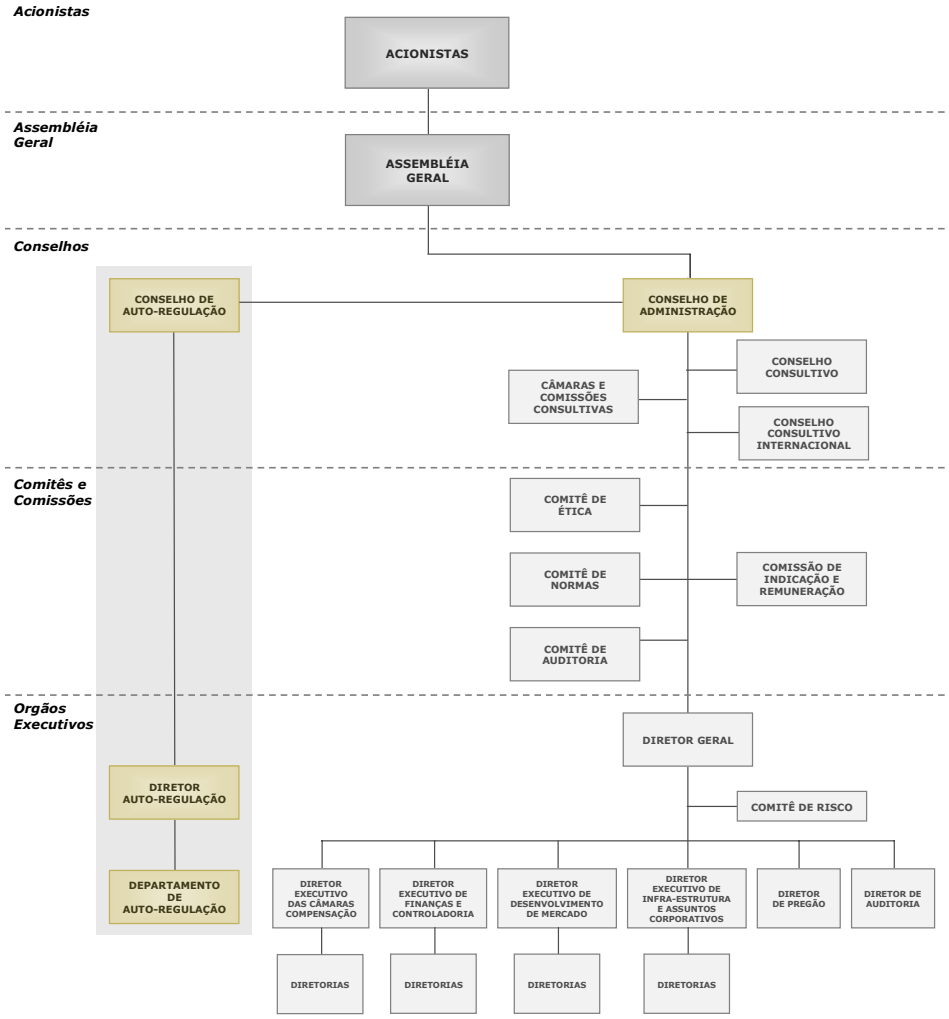


*Diretoria de Auditoria*

A Diretoria de Auditoria tem como principal função garantir e manter a confiança e a credibilidade das partes interessadas nas atividades da BM&F, cabendo-lhe coordenar as atividades de auditoria interna e de controles internos e *compliance* e avaliar os mecanismos de controle e de gestão de riscos dos processos BM&F, com vista ao alcance dos objetivos estabelecidos nas seguintes categorias: efetividade das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Respeitadas as competências estabelecidas pela Instrução CVM 461 para o Departamento de Auto-Regulação, a Diretoria de Auditoria, como órgão da estrutura administrativa, também monitora as operações cursadas nos mercados da BM&F, a fim de prevenir práticas de negociação ilegais, abusivas ou que visem manipulação, e supervisiona os mecanismos de controle e gestão de riscos dos processos dos participantes dos sistemas de negociação, registro e liquidação da BM&F.

*Conselho de Auto-Regulação*

O Conselho de Auto-Regulação é composto por, no mínimo, 3 membros, todos eleitos e destituíveis, nos termos da Instrução CVM 461, pelo Conselho de Administração, sendo, pelo menos, 2/3 de membros independentes, conforme definido no nosso Estatuto Social. Os membros do Conselho de Auto-Regulação terão mandato de 3 anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, devendo ser promovida, a cada exercício, a eleição de 1/3 dos membros do Conselho de Auto-Regulação.

Compete ao Conselho de Auto-Regulação, entre outras funções: (i) supervisão das atividades do Departamento de Auto-Regulação, avaliando a efetividade do exercício das funções relacionadas à fiscalização dos titulares de Direitos de Acesso e dos demais participantes dos mercados por nós operados, quanto ao cumprimento de nossas normas regulamentares, operacionais e de liquidação, apresentando ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação as recomendações consideradas adequadas; (ii) julgamento dos processos administrativos instaurados, instruídos e conduzidos pelo Departamento de Auto-Regulação para apurar irregularidades eventualmente ocorridas, práticas não eqüitativas e as demais modalidades de fraude ou manipulação do mercado, decidindo, inclusive, sobre as sanções a serem eventualmente aplicadas; e (iii) determinação ao Diretor Geral da aplicação das penalidades impostas em razão da violação das normas cujo cumprimento incumba a nós fiscalizar e comunicação destas à CVM.

Abaixo, seguem os nomes, idades e data de eleição dos atuais membros do nosso Conselho de Auto-Regulação:

| Nome | Idade | Data da Eleição |
|---|---|---|
| Gustavo Jorge Laboissière Loyola | 54 anos | 20 de setembro de 2007 |
| Rodrigo Telles da Rocha Azevedo | 42 anos | 20 de setembro de 2007 |
| Wladimir Castelo Branco Castro | 60 anos | 20 de setembro de 2007 |

*Departamento de Auto-Regulação*

O Departamento de Auto-Regulação se reporta diretamente ao Conselho de Auto-Regulação, tendo como função primordial exercer, observada a competência do Conselho de Auto-Regulação, a fiscalização e a supervisão das operações realizadas em nossos pregões e/ou registradas em quaisquer dos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como dos titulares de Direitos de Acesso.

Exceto pelo Diretor do Departamento de Auto-Regulação, não poderão integrar ou exercer quaisquer funções no Departamento de Auto-Regulação os membros do nosso Conselho de Administração ou da nossa Diretoria, nem os nossos empregados e prepostos que exerçam qualquer outra função na Companhia.

Caberá, ainda, ao Departamento de Auto-Regulação, dentre outras atribuições: (i) fiscalização, direta e ampla, dos titulares de Direitos de Acesso em relação ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das nossas normas, podendo, para tanto, examinar livros, registros de contabilidade e outros documentos ligados às atividades de bolsa; (ii) fiscalização das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, com o intuito de detectar condutas que possam configurar eventuais infrações às normas legais e regulamentares cujo cumprimento incumbe a nós fiscalizar; e (iii) instauração, instrução e condução de processos administrativos disciplinares para apurar a existência de infrações às normas cujo cumprimento incumbe a nós fiscalizar, bem como de práticas não eqüitativas e de outras modalidades de fraude ou manipulação no mercado.

**Relação Familiar entre Administradores da Companhia**

Na data deste Prospecto, não existia qualquer vinculo ou relação familiar entre quaisquer membros do nosso Conselho de Administração e/ou da nossa Diretoria entre si e/ou entre esses e os membros do nosso Conselho de Auto-Regulação.

**Titularidade de Ações**

Em observância ao disposto na Lei das Sociedades por Ações, cada membro do nosso Conselho de Administração deve ser titular de, no mínimo, uma Ação de nossa emissão. A tabela abaixo indica o número de ações detidas diretamente ou indiretamente por cada um dos membros do nosso Conselho de Administração imediatamente antes da Oferta.

| Nome | Ações(1) | % do capital social(1) |
|---|---|---|
| Manoel Feliz Cintra Neto | 738.477 | 0,081882 |
| Renato Diniz Junqueira | 8.882.663 | 0,984908 |
| Julio de Siqueira Carvalho de Araújo | 1 | 0 |
| René Marc Kern | 1 | 0 |
| Gustavo Henrique Barroso Franco | 1 | 0 |
| Luiz Fernando Figueiredo | 9.001 | 0,000998 |
| Luiz Gonzaga de Mello Beluzzo | 1 | 0 |
| Roberto Quiroga Mosquera | 1 | 0 |
| Roberto Rodrigues | 1 | 0 |
| **Total** | **9.630.147** | **1,067789** |

(1) Não considera a Oferta.

Imediatamente antes da Oferta, os membros do nosso Conselho de Administração detinham, direta ou indiretamente, em conjunto, 9.630.147 ações de nossa emissão, representando aproximadamente 1,1% de nosso capital social. Após a conclusão da Oferta, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, esperamos que eles detenham, em conjunto, 5.551.291 Ações, representando aproximadamente 0,6% de nosso capital social.

Na data deste Prospecto, nenhum dos nossos Diretores era titular, direta ou indiretamente, de ações de nossa emissão.

**Remuneração**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, é responsabilidade dos nossos acionistas, em Assembléia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os membros da Diretoria.

Em Assembléia Geral realizada em 20 de setembro de 2007, nossos acionistas aprovaram o valor de até R$25.000.000,00 para remuneração global dos membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria para o exercício de 2008, sendo até R$17 milhões destinados à remuneração dos Diretores e até R$8 milhões à remuneração dos membros do Conselho de Administração.

A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração é composta exclusivamente por remuneração fixa, exceto no que se refere ao plano de opção de compra de ações descrito no item "Plano de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações" a seguir. A remuneração dos nossos Diretores é composta por salário fixo (correspondente a 52,5%), remuneração variável (correspondente a 42,5%) e outros benefícios (correspondentes a 5%).

Exceto pelo pagamento da remuneração global aprovada em Assembléia Geral, conforme indicada acima, nenhuma outra remuneração direta é paga aos nossos administradores.

**Plano de Opção de Compra de Ações ou Subscrição de Ações**

Nos termos do nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração, respeitado o limite do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações para membros do Conselho de Administração e Diretoria ou empregados, assim como para os administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela BM&F, sem direito de preferência para os nossos acionistas, desde que o plano de opção seja aprovado pela nossa Assembléia Geral.

Nosso plano de opção de compra ou subscrição de ações de nossa emissão foi aprovado por nossa Assembléia Geral em 20 de setembro de 2007. Trata-se de plano de reconhecimento e incentivo (*stock option*) para os atuais diretores e demais funcionários, para o qual serão destinados até 3% do nosso capital, respeitado o seguinte critério de *vesting*: 25% quando da concessão, zero no primeiro e no segundo anos, 25% no início do terceiro ano, 25% no início do quarto e 25% no início do quinto ano, com prazo máximo de exercício das opções até o final do sexto ano, podendo também ser concedido, pela Comissão de Indicação e Remuneração, mais 0,5% do capital social ao ano para novas contratações e para complemento do programa de retenção dos atuais executivos. A diluição do capital decorrente da totalidade dos planos em vigor (opções outorgadas e não exercidas) será limitada a 5%. Conforme deliberação do nosso Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de outubro de 2007, foi aprovada a concessão de tais opções, com a emissão de até 27.056.319 ações, observados os prazos de *vesting* já mencionados.

Quando do exercício da totalidade das opções correspondentes ao plano aprovado, as ações adquiridas por nossos administradores serão equivalentes a, no máximo, 3% do nosso capital social atual e representarão uma redução da participação percentual dos nossos atuais acionistas também da ordem de 3%. O preço de exercício das opções com base na deliberação do Conselho de Administração que aprovou o plano acima descrito será de R$1,00 por ação.

Com base no modelo de "diluição imediata", na hipótese de exercício integral de 25% das opções de compra de ações após a Oferta, a valorização do nosso plano de opção de compra de ações corresponderá a R$128,5 milhões, tomando-se por referência o Preço por Ação de R$20,00, e o preço de exercício das opções no valor de R$1,00. No entanto, conforme regras do Novo Mercado da BOVESPA, nossos administradores não podem vender ações nos primeiros 180 dias a partir da listagem das ações, também sendo restritos a uma venda de 40% de suas ações nos subseqüentes 180 dias. O exercício dos 25% das opções de compra de ações após a Oferta descritas acima estão sujeitas a essas restrições impostas pelas regras do Novo Mercado.

Assumindo o mesmo preço por ação no terceiro, quarto e quinto ano, seguindo o critério de *vesting* descrito acima, o mesmo ganho de R$128,5 milhões seria potencialmente realizado em cada uma dessas respectivas datas. Esses valores impactariam o resultado do exercício e o patrimônio líquido caso fizéssemos o reconhecimento das despesas referentes à concessão das opções, o que nossa Companhia não tem atualmente intenção de fazer, conforme permitido pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. O modelo de "diluição imediata" apresenta o montante obtido pelos administradores da Companhia em decorrência do exercício das opções de compra de ações, subtraindo-se do valor de mercado da ação o preço de exercício de cada opção e, posteriormente, multiplicando-se este valor pela quantidade total de opções exercidas nas respectivas datas, segundo o critério de *vesting* do nosso plano de opção de compra de ações.

Tendo em vista que passamos a atuar como sociedade por ações somente após a nossa Desmutualização, a qual produziu efeitos a partir de 1º de outubro de 2007, não possuíamos, no passado, qualquer modalidade de plano de opção de compra de ações. Por essa razão, não é possível apresentar uma descrição comparativa do preço de emissão no âmbito do nosso atual plano de opção de compra de ações com o preço pago por administradores ou funcionários detentores de opções em aquisições de ações nos últimos 5 anos.

**Contratos celebrados entre a Companhia e os Administradores**

Na data deste Prospecto, não havia contratos celebrados e/ou outras obrigações relevantes entre a nossa Companhia e os membros do nosso Conselho de Administração e/ou da nossa Diretoria.

## PRINCIPAIS ACIONISTAS E ACIONISTAS VENDEDORES

### Principais Acionistas

O nosso capital social é composto exclusivamente por ações ordinárias. A tabela seguinte contém informações sobre a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais do total de ações de nossa emissão, pelos membros do Conselho de Administração e outros acionistas considerados relevantes na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta.

| | Quantidade de Ações Ordinárias e Percentuais(4) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ações Ordinárias antes da Oferta | | Ações Ordinárias após a Oferta(5) | | Ações Ordinárias após a Oferta(6) | |
| **Acionistas** | **Ações** | **%** | **Ações** | **%** | **Ações** | **%** |
| Acionistas Vendedores(1) | 664.913.688 | 73,7 | 408.299.783 | 45,3 | 369.807.698 | 41,0 |
| GA Private Equity Group(2) | 88.339.331 | 9,8 | 88.339.331 | 9,8 | 88.339.331 | 9,8 |
| Conselheiros(3) | 9.630.147 | 1,1 | 6.083.316 | 0,7 | 5.551.291 | 0,6 |
| Outros | 138.994.126 | 15,4 | 138.994.126 | 15,4 | 138.994.126 | 15,4 |
| Ações objeto da Oferta | – | – | 260.160.736 | 28,8 | 299.184.846 | 33,2 |
| **Total** | **901.877.292** | **100,0** | **901.877.292** | **100,0** | **901.877.292** | **100,0** |

(1) Nenhum dos Acionistas Vendedores detém, individualmente, participação direta ou indireta superior a 5% do capital social da Companhia. Não inclui participação acionária dos conselheiros, os quais são também Acionistas Vendedores na Oferta.
(2) Participação por meio do General Atlantic FIP.
(3) Inclui participação direta e indireta. Os conselheiros são, também, Acionistas Vendedores na Oferta.
(4) Sem considerar a potencial aquisição de participação acionário pelo CME Group correspondente a 10% do nosso capital social total. Para informações adicionais, vide item "Parcerias Estratégicas" da seção "Negócios da Companhia", na página 170 deste Prospecto.
(5) Sem considerar o Exercício da Opção de Ações Suplementares.
(6) Considerando o exercício integral da Opção de Ações Suplementares.

Na data deste Prospecto, nenhum de nossos acionistas era titular de participação igual ou superior a 5% do nosso capital social, exceto o GA Private Equity Group, o qual detinha participação acionária correspondente a 9,8% do nosso capital social por meio do General Atlantic FIP. A aquisição de nossas ações pelo General Atlantic FIP foi efetivada em 19 de novembro de 2007, sendo que nenhum quotista do General Atlantic FIP, incluindo a General Atlantic e os investidores do GA Private Equity Group, detém ou deterá, até o nível de pessoa física, participação indireta em nossa Companhia que corresponda a 5% ou mais do nosso capital social. Adicionalmente, a General Atlantic é titular de todas as quotas da classe A do General Atlantic FIP, o que lhe garante direito de voto preferencial.

*Breve Descrição da General Atlantic*

A General Atlantic é uma empresa global de *private equity* que disponibiliza capital e investimentos estratégicos para empresas em processos de consolidação e crescimento. Nos últimos anos, a General Atlantic construiu histórico consistente relacionado a investimentos bem sucedidos na indústria de serviços financeiros. Entre os investimentos que se destacam estão a National Stock Exchange of India, Saxo Bank A/S, *NYSE Euronext, New York Mercantile Exchange,* Computershares, RiskMetrics, Net 1 e E*TRADE.

## Acionistas Vendedores

Apresentamos abaixo a relação dos Acionistas Vendedores, bem como a quantidade de Ações que serão vendidas por cada um deles no âmbito da Oferta, considerando e sem considerar o exercício de Opção de Ações Suplementares:

Se não exercida a Opção de Ações Suplementares:

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| ABN AMRO REAL CCVM S.A. | 2.987.487 | 20,00 | 58.106.622,15 |
| ACAUA CONSTRUTORA LTDA | 2.174 | 20,00 | 42.284,30 |
| ADEMIR CHRIZOSTIMO DO NASCIMENTO | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| ADRIANO LUBISCO | 53.239 | 20,00 | 1.035.498,55 |
| AGORA SENIOR CTVM S.A. | 3.212.530 | 20,00 | 62.483.708,50 |
| AIRES FUNES | 426.784 | 20,00 | 8.300.948,80 |
| ALCIDES MORALES FILHO | 23.129 | 20,00 | 449.859,05 |
| ALEXANDRE DE FREITAS NUZZI | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| ALFA CCVM S.A. | 3.004.054 | 20,00 | 58.428.850,30 |
| ALVARO AUGUSTO VIDIGAL | 2.504.224 | 20,00 | 48.707.156,80 |
| ALVARO LUIZ ALVES DE LIMA DE ALVARES OTERO | 206.610 | 20,00 | 4.018.564,50 |
| ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA | 351.542 | 20,00 | 6.837.491,90 |
| ANDRÉ DE CARVALO FERREIRA | 30.038 | 20,00 | 584.239,10 |
| ANDREA MASAGÃO RIBEIRO MOUFARREGE | 8.795 | 20,00 | 171.062,75 |
| ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| ANTONIO GERALDO DA ROCHA | 252.051 | 20,00 | 4.902.391,95 |
| ANTÔNIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES | 651.488 | 20,00 | 12.671.441,60 |
| ANTONIO LOURENCO FORMIGA JR | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| ARIEL FOGEL | 136.442 | 20,00 | 2.653.796,90 |
| ARKHE DTVM S.A. | 4.030.499 | 20,00 | 78.393.205,55 |
| ÁTILA MORATELLI VAZ | 8.023 | 20,00 | 156.047,35 |
| ATIVA S.A. CTCV | 3.905.110 | 20,00 | 75.954.389,50 |
| BANCO ABN AMRO REAL S.A. | 3.044.458 | 20,00 | 59.214.708,10 |
| BANCO BBM S.A. | 3.882.130 | 20,00 | 75.507.428,50 |
| BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. | 1.729.256 | 20,00 | 33.634.029,20 |
| BANCO BRASCAN S.A. | 3.882.130 | 20,00 | 75.507.428,50 |
| BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. | 3.032.284 | 20,00 | 58.977.923,80 |
| BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. | 2.147.746 | 20,00 | 41.773.659,70 |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 1.516.143 | 20,00 | 29.488.981,35 |
| BANCO FIBRA S.A. | 1.513.098 | 20,00 | 29.429.756,10 |
| BANCO ITAU BBA S.A. | 1.304.768 | 20,00 | 25.377.737,60 |
| BANCO ITAU S.A. | 2.599.101 | 20,00 | 50.552.514,45 |
| BANCO J. SAFRA S.A. | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| BANCO MAXIMA S.A. | 3.432.913 | 20,00 | 66.770.157,85 |
| BANCO PAULISTA S.A. | 1.290.764 | 20,00 | 25.105.359,80 |
| BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. | 1.513.098 | 20,00 | 29.429.756,10 |
| BANCO RURAL MAIS S.A. | 2.174 | 20,00 | 42.284,30 |
| BANCO RURAL S.A. | 2.560.703 | 20,00 | 49.805.673,35 |
| BANCO SAFRA S.A. | 1.080.785 | 20,00 | 21.021.268,25 |
| BANCO SANTANDER BANESPA S.A. | 8.663.670 | 20,00 | 168.508.381,50 |
| BANCO SCHAHIN S.A. | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| BANCO UBS PACTUAL S.A. | 3.023.154 | 20,00 | 58.800.345,30 |
| BANCO VOTORANTIM S.A. | 3.890.825 | 20,00 | 75.676.546,25 |
| BANCO WESTLB DO BRASIL S.A. | 1.080.785 | 20,00 | 21.021.268,25 |
| BANIF CVC S.A. | 3.432.913 | 20,00 | 66.770.157,85 |
| BES SECURITIES DO BRASIL S.A. CCVM | 2.574.685 | 20,00 | 50.077.623,25 |
| BRASCAN S.A. CTV | 3.848.885 | 20,00 | 74.860.813,25 |
| BV TRADING S.A. | 7.826 | 20,00 | 152.215,70 |
| CARLOS ALBERTO FELICIO | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| CARLOS ALBERTO MARQUES | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| CARLOS ALBERTO VIANA GALVAO | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| CARLOS CIAMPOLINI | 338.188 | 20,00 | 6.577.756,60 |
| CARLOS EDUARDO MASTRANGELLI | 429.565 | 20,00 | 8.355.039,25 |
| CARLOS EDUARDO RODRIGUES | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| CASSIO MARKMAN | 351.542 | 20,00 | 6.837.491,90 |
| CESAR AUGUSTO NOCITE | 174.150 | 20,00 | 3.387.217,50 |
| CITIBANK DTVM S.A. | 3.874.235 | 20,00 | 75.353.870,75 |
| CLAUDIA SAAD BENATI | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| CLAUDIO ROBERTO MOREIRA DA ROCHA | 426.087 | 20,00 | 8.287.392,15 |

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA | 3.210.357 | 20,00 | 62.441.443,65 |
| COINVALORES CCVM LTDA | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| CONCORDIA S.A. CVMCC | 3.210.357 | 20,00 | 62.441.443,65 |
| CONVENÇÃO S.A. CVC | 3.478 | 20,00 | 67.647,10 |
| DANIEL CARDOSO MENDONÇA DE BARROS | 465.302 | 20,00 | 9.050.123,90 |
| DANIEL CARLOS AMOROSINO | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| DANIEL SILVA CAVALCANTI | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| DAVI SILVERIO DE SIQUEIRA | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| DENICIO BARBOZA MATOS | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO | 3.464.041 | 20,00 | 67.375.597,45 |
| DEUTSCHE BANK CV S.A. | 4.267.839 | 20,00 | 83.009.468,55 |
| DIBRAN DTVM LTDA | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| DIMARCO DTVM S.A. | 1.282.961 | 20,00 | 24.953.591,45 |
| DISTRIBUIDORA INTERCAP TVM LTDA | 3.003.864 | 20,00 | 58.425.154,80 |
| DRESDNER BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO | 1.513.099 | 20,00 | 29.429.775,55 |
| EDIVAN SOARES MARTINS | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| EDSON CERRETI | 527.663 | 20,00 | 10.263.045,35 |
| EDSON EVANGELISTA ROSA | 351.542 | 20,00 | 6.837.491,90 |
| EDSON FIGUEIREDO MENEZES | 105.825 | 20,00 | 2.058.296,25 |
| EDUARDO DA ROCHA AZEVEDO | 762.708 | 20,00 | 14.834.670,60 |
| EDUARDO GUERRA VARELLA | 350.907 | 20,00 | 6.825.141,15 |
| EDUARDO NOGUEIRA DA ROCHA AZEVEDO | 762.708 | 20,00 | 14.834.670,60 |
| ERIC MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| FABIO BRODER | 58.043 | 20,00 | 1.128.936,35 |
| FÁBIO FARES DA SILVA | 4.015 | 20,00 | 78.091,75 |
| FATOR S.A. – CV | 3.210.357 | 20,00 | 62.441.443,65 |
| FECAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 150.190 | 20,00 | 2.921.195,50 |
| FELIPE NEIRA LAUAND | 212.957 | 20,00 | 4.142.013,65 |
| FERNANDO ANTONIO GUERRA VARELLA | 371.518 | 20,00 | 7.226.025,10 |
| FERNANDO ANTONIO TADEU MAKSOUD | 351.542 | 20,00 | 6.837.491,90 |
| FERNANDO BARCI | 435.020 | 20,00 | 8.461.139,00 |
| FERNANDO STIPP | 4.015 | 20,00 | 78.091,75 |
| FIBRA ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA | 3.043 | 20,00 | 59.186,35 |
| FINABANK CCTVM LTDA | 3.210.357 | 20,00 | 62.441.443,65 |
| FLAVIO BARRETO MOREIRA | 89.683 | 20,00 | 1.744.334,35 |
| FLOW CM LTDA | 1.280.352 | 20,00 | 24.902.846,40 |
| FRANCISCO DANIEL ALCANTARA FALCÃO | 26.887 | 20,00 | 522.952,15 |
| FRANCISCO FALCÃO FILHO | 752.847 | 20,00 | 14.642.874,15 |
| FREDERICO MEINBERG | 465.302 | 20,00 | 9.050.123,90 |
| GERSON PINTO VILHORA | 699.203 | 20,00 | 13.599.498,35 |
| GMHG PARTICIPAÇÕES S.A. | 3.208.183 | 20,00 | 62.399.159,35 |
| GRADUAL CCTVM S.A. | 1.272.526 | 20,00 | 24.750.630,70 |
| HEDGING GRIFFO CV S.A. | 2.174 | 20,00 | 42.284,30 |
| HEITOR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES | 413.221 | 20,00 | 8.037.148,45 |
| HELIO DE JESUS LUCHESI | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| HENCORP BECSTONE LC | 746.872 | 20,00 | 14.526.660,40 |
| HENRIQUE METZGER | 525.055 | 20,00 | 10.212.319,75 |
| HOMERO AMARAL JUNIOR | 1.354.283 | 20,00 | 26.340.804,35 |
| HONG JIK LEE | 188.212 | 20,00 | 3.660.723,40 |
| HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO | 1.510.056 | 20,00 | 29.370.589,20 |
| HSBC CTVM S.A. | 3.003.799 | 20,00 | 58.423.890,55 |
| HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A.– BANCO DE INVESTIMENTO | 3.043 | 20,00 | 59.186,35 |
| ÍCARO TRINDADE RODRIGUES GARCIA | 28.088 | 20,00 | 546.311,60 |
| ILANE LUCIA BENKA ROSSETO | 174.174 | 20,00 | 3.387.684,30 |
| INDUSVAL S.A. CTVM | 2.609 | 20,00 | 50.745,05 |
| ING BANK N.V. | 3.436.391 | 20,00 | 66.837.804,95 |
| INTERFLOAT HZ CCTVM LTDA | 264.896 | 20,00 | 5.152.227,20 |
| INTRA S.A. CCV | 2.130.435 | 20,00 | 41.436.960,75 |
| ISOLDI S.A. CVM | 3.003.478 | 20,00 | 58.417.647,10 |
| ITAU CV S.A. | 3.852.428 | 20,00 | 74.929.724,60 |
| ITAUBANK DTVM S.A. | 1.280.352 | 20,00 | 24.902.846,40 |
| IVO VEL KOS | 120.390 | 20,00 | 2.341.585,50 |
| IZAEL CAMILLO DOS ANJOS | 278.637 | 20,00 | 5.419.489,65 |
| J.P. MORGAN CCVM S.A. | 3.436.391 | 20,00 | 66.837.804,95 |
| JACQUES VICTOR LEVY | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| JAIRO NANTES MARCONDES DO AMARAL | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| JEFFERSON CANAVESI BARRETO | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| JOÃO DA SILVA FERREIRA NETO | 30.038 | 20,00 | 584.239,10 |
| JOÃO GABRIEL RODRIGUES CRIVELLENTE | 371.518 | 20,00 | 7.226.025,10 |
| JOAQUIM DA SILVA FERREIRA | 2.763.496 | 20,00 | 53.749.997,20 |
| JORGE AUGUSTO DE BARROS MATTOS | 207.633 | 20,00 | 4.038.461,85 |
| JOSÉ DE SAMPAIO MOREIRA | 134.437 | 20,00 | 2.614.799,65 |
| JOSÉ FERNANDO PARENTI GAYOTTO | 4.015 | 20,00 | 78.091,75 |
| JOSÉ LUÍS PALHARES CAMPOS | 14.343 | 20,00 | 278.971,35 |
| JOSE LUIZ ROSSETTO | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| JULIO MARCOS FERRAZ PENA DE OLIVEIRA | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| LEANDRO TORRES | 341.901 | 20,00 | 6.649.974,45 |
| LIA MASAGÃO RIBEIRO CASABONA | 46.181 | 20,00 | 898.220,45 |
| LICINIO DOS SANTOS SILVA NETO | 373.436 | 20,00 | 7.263.330,20 |
| LINK S.A. CCTVM | 642.071 | 20,00 | 12.488.280,95 |
| LIQUIDEZ DTVM LTDA | 3.208.183 | 20,00 | 62.399.159,35 |
| LOPEZ LEÓN SECURITIES S.A. | 1.387.048 | 20,00 | 26.978.083,60 |
| LUCAS LERNER | 4.806 | 20,00 | 93.476,70 |
| LUIS FERNANDO LEITE | 196.634 | 20,00 | 3.824.531,30 |
| LUIZ MASAGÃO RIBEIRO FILHO | 8.795 | 20,00 | 171.062,75 |
| LUIZ EDUARDO DE PAULA | 373.436 | 20,00 | 7.263.330,20 |
| LUIZ FELIPE CAMARGO PINTO | 139.319 | 20,00 | 2.709.754,55 |
| LUIZ MASAGAO RIBEIRO | 505.355 | 20,00 | 9.829.154,75 |
| MAGLIANO S.A. CCVM | 3.400.915 | 20,00 | 66.147.796,75 |
| MANOEL FELIX CINTRA NETO | 540.358 | 20,00 | 10.509.963,10 |
| MANOELA DE CARVALHO FERREIRA | 30.038 | 20,00 | 584.239,10 |
| MARCELLO CARDOSO MENDONÇA DE BARROS | 465.302 | 20,00 | 9.050.123,90 |
| MARCELO BEZERRA GONZALEZ | 351.542 | 20,00 | 6.837.491,90 |
| MARCELO CIAMPOLINI NETO | 22.630 | 20,00 | 440.153,50 |
| MARCELO CONFESSOR DE OLIVEIRA | 582.670 | 20,00 | 11.332.931,50 |
| MARCELO NOCITE MENDONCA | 348.298 | 20,00 | 6.774.396,10 |
| MARCELO OKURA | 140.449 | 20,00 | 2.731.733,05 |
| MARCELO TAIAR ARBEX | 762.708 | 20,00 | 14.834.670,60 |
| MARCILIO APARECIDO DE SOUZA | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS PRADO | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| MARCO ANTONIO ORICCHIO BUENO GOVEA | 281.247 | 20,00 | 5.470.254,15 |
| MARCOS DA SILVA MENDES | 263.831 | 20,00 | 5.131.512,95 |
| MARCOS DE SOUZA BARROS | 7.731.880 | 20,00 | 150.385.066,00 |
| MARCOS MASAGÃO RIBEIRO | 91.890 | 20,00 | 1.787.260,50 |
| MARCOS PASTORE DAVID | 84.707 | 20,00 | 1.647.551,15 |
| MARCUS VINÍCIUS SARVAS DUARTE | 8.023 | 20,00 | 156.047,35 |
| MARIA CAROLINA CIAMPOLINI CAPOBIANCO | 22.630 | 20,00 | 440.153,50 |
| MARIA CECÍLIA CAVALCANTE CIAMPOLINI | 221.019 | 20,00 | 4.298.819,55 |
| MARIA CRISTINA CIAMPOLINI | 22.630 | 20,00 | 440.153,50 |
| MARIA LUCIA CIAMPOLINI | 151.269 | 20,00 | 2.942.182,05 |
| MÁRIO LÍVIO FRÍOLI | 12.037 | 20,00 | 234.119,65 |
| MAURÍCIO TADEI BARTHEL MANFREDI | 516.720 | 20,00 | 10.050.204,00 |
| MAURO AUGUSTO BENATI | 522.446 | 20,00 | 10.161.574,70 |
| MERRILL LYNCH S.A. CTVM | 1.493.743 | 20,00 | 29.053.301,35 |
| MIRAMAR HOLDINGS S.A. | 9.807.675 | 20,00 | 190.759.278,75 |
| MULTIPLA CM LTDA | 2.609 | 20,00 | 50.745,05 |
| NELSON HEIDENREICH DE ALMEIDA | 278.637 | 20,00 | 5.419.489,65 |
| NILSON GUILHERME WIRTH MONTEIRO | 4.015 | 20,00 | 78.091,75 |
| NIVALDO MESQUITA | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JR | 465.302 | 20,00 | 9.050.123,90 |
| NOVINVEST CVM LTDA | 3.003.798 | 20,00 | 58.423.871,10 |
| PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES | 651.488 | 20,00 | 12.671.441,60 |
| PAULO CIAMPOLINI | 22.630 | 20,00 | 440.153,50 |
| PAULO FRANK ORSOVAY | 371.518 | 20,00 | 7.226.025,10 |
| PAULO MASAGÃO RIBEIRO | 154.082 | 20,00 | 2.996.894,90 |
| PAULO RICARDO DIAS CHOHFI | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| PAULO ROBERTO DA ROSA NOVIS | 20.066 | 20,00 | 390.283,70 |
| PEDRO AUGUSTO SPINOLA | 290.249 | 20,00 | 5.645.343,05 |
| PEDRO SYLVIO WEIL | 2.435 | 20,00 | 47.360,75 |
| PIONEER CM E FUTUROS LTDA | 1.152.317 | 20,00 | 22.412.565,65 |
| PLANNER CV S.A. | 2.608.696 | 20,00 | 50.739.137,20 |
| RAFAEL ALCÂNTARA FALCÃO | 26.887 | 20,00 | 522.952,15 |
| REGINALDO ALVES DOS SANTOS | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| RENASCENCA DTVM LTDA | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| RENATO BRODER | 58.043 | 20,00 | 1.128.936,35 |

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| RICARDO BRASIL CORREA | 543.040 | 20,00 | 10.562.128,00 |
| RICARDO CASTRO TEIXEIRA MARTINS | 134.437 | 20,00 | 2.614.799,65 |
| ROBERTO DE FREITAS NUZZI | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| ROBERTO FLÔR DA ROSA | 426.783 | 20,00 | 8.300.929,35 |
| ROBERTO LOMBARDI DE BARROS | 3.624.390 | 20,00 | 70.494.385,50 |
| ROBERTO PACHECO JR. | 176.757 | 20,00 | 3.437.923,65 |
| RODOLPHO DE VICQ FERREIRA DA COSTA | 4.015 | 20,00 | 78.091,75 |
| RODRIGO CARUSO | 200.649 | 20,00 | 3.902.623,05 |
| RODRIGO JENSEN KOK | 6.008 | 20,00 | 116.855,60 |
| RODRIGO LORENZI DE CASTRO | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| RODRIGO OTÁVIO COLETA | 4.015 | 20,00 | 78.091,75 |
| ROGERIO FERREIRA RODRIGUES | 263.831 | 20,00 | 5.131.512,95 |
| RONALDO CAIRE | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| SAFRA CVC LTDA | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| SAFRA DTVM LTDA | 2.174 | 20,00 | 42.284,30 |
| SAMUEL BRODER | 58.061 | 20,00 | 1.129.286,45 |
| SANTANDER INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES S.A. | 1.889.311 | 20,00 | 36.747.098,95 |
| SANTIAGO LERNER | 80.257 | 20,00 | 1.560.998,65 |
| SÉRGIO PEDROSO HORTA DE MATTOS | 47.915 | 20,00 | 931.946,75 |
| SIDNEY FERREIRA PIRES | 350.906 | 20,00 | 6.825.121,70 |
| SLW CVC LTDA | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| SOLINAR DE FREITAS LEITE | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| SPINELLI S.A. CVMC | 2.145.570 | 20,00 | 41.731.336,50 |
| TARCISO VALENTIM DE SOUZA | 374.300 | 20,00 | 7.280.135,00 |
| THECA CCTVM LTDA | 3.003.799 | 20,00 | 58.423.890,55 |
| TOV CCTVM LTDA | 3.826.087 | 20,00 | 74.417.392,15 |
| UBS PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM | 3.043 | 20,00 | 59.186,35 |
| UBS PACTUAL CM LTDA | 2.984.443 | 20,00 | 58.047.416,35 |
| UBS PACTUAL CTVM S.A. | 3.003.799 | 20,00 | 58.423.890,55 |
| UNICARD BANCO MULTIPLO S.A. | 3.884.670 | 20,00 | 75.556.831,50 |
| VERA MARIA MASAGÃO RIBEIRO | 136.320 | 20,00 | 2.651.424,00 |
| VERITAS ADMINISTRAÇÃO. E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 8.394 | 20,00 | 163.263,30 |
| VOTORANTIM CTVM LTDA | 3.841.055 | 20,00 | 74.708.519,75 |
| WAGNER LUIZ DOS SANTOS | 32.103 | 20,00 | 624.403,35 |
| WILSON CARDOSO BARION | 348.297 | 20,00 | 6.774.376,65 |
| YIM KYU LEE | 80.662 | 20,00 | 1.568.875,90 |
| ZIRO MURATA JR. | 24.081 | 20,00 | 468.375,45 |
| **Total** | **260.160.736** | **20,00** | **5.060.126.315,20** |

Se exercida a Opção de Ações Suplementares:

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| ABN AMRO REAL CCVM S.A. | 3.435.610 | 20,00 | 66.822.614,50 |
| ACAUA CONSTRUTORA LTDA | 2.500 | 20,00 | 48.625,00 |
| ADEMIR CHRIZOSTIMO DO NASCIMENTO | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| ADRIANO LUBISCO | 61.225 | 20,00 | 1.190.826,25 |
| AGORA SENIOR CTVM S.A. | 3.694.410 | 20,00 | 71.856.274,50 |
| AIRES FUNES | 490.802 | 20,00 | 9.546.098,90 |
| ALCIDES MORALES FILHO | 26.598 | 20,00 | 517.331,10 |
| ALEXANDRE DE FREITAS NUZZI | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| ALFA CCVM S.A. | 3.454.662 | 20,00 | 67.193.175,90 |
| ALVARO AUGUSTO VIDIGAL | 2.879.858 | 20,00 | 56.013.238,10 |
| ALVARO LUIZ ALVES DE LIMA DE ALVARES OTERO | 237.602 | 20,00 | 4.621.358,90 |
| ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA | 404.273 | 20,00 | 7.863.109,85 |
| ANDRÉ DE CARVALO FERREIRA | 34.544 | 20,00 | 671.880,80 |
| ANDREA MASAGÃO RIBEIRO MOUFARREGE | 10.114 | 20,00 | 196.717,30 |
| ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| ANTONIO GERALDO DA ROCHA | 289.859 | 20,00 | 5.637.757,55 |
| ANTÔNIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES | 749.211 | 20,00 | 14.572.153,95 |
| ANTONIO LOURENCO FORMIGA JR. | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| ARIEL FOGEL | 156.908 | 20,00 | 3.051.860,60 |
| ARKHE DTVM S.A. | 4.635.074 | 20,00 | 90.152.189,30 |
| ÁTILA MORATELLI VAZ | 9.226 | 20,00 | 179.445,70 |
| ATIVA S.A. CTCV | 4.490.876 | 20,00 | 87.347.538,20 |
| BANCO ABN AMRO REAL S.A. | 3.501.127 | 20,00 | 68.096.920,15 |
| BANCO BBM S.A. | 4.464.449 | 20,00 | 86.833.533,05 |
| BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. | 1.988.644 | 20,00 | 38.679.125,80 |
| BANCO BRASCAN S.A. | 4.464.449 | 20,00 | 86.833.533,05 |
| BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. | 3.487.127 | 20,00 | 67.824.620,15 |
| BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. | 2.469.908 | 20,00 | 48.039.710,60 |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 1.743.564 | 20,00 | 33.912.319,80 |
| BANCO FIBRA S.A. | 1.740.063 | 20,00 | 33.844.225,35 |
| BANCO ITAU BBA S.A. | 1.500.483 | 20,00 | 29.184.394,35 |
| BANCO ITAU S.A. | 2.988.966 | 20,00 | 58.135.388,70 |
| BANCO J. SAFRA S.A. | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| BANCO MAXIMA S.A. | 3.947.850 | 20,00 | 76.785.682,50 |
| BANCO PAULISTA S.A. | 1.484.379 | 20,00 | 28.871.171,55 |
| BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. | 1.740.063 | 20,00 | 33.844.225,35 |
| BANCO RURAL MAIS S.A. | 2.500 | 20,00 | 48.625,00 |
| BANCO RURAL S.A. | 2.944.809 | 20,00 | 57.276.535,05 |
| BANCO SAFRA S.A. | 1.242.903 | 20,00 | 24.174.463,35 |
| BANCO SANTANDER BANESPA S.A. | 9.963.220 | 20,00 | 193.784.629,00 |
| BANCO SCHAHIN S.A. | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| BANCO UBS PACTUAL S.A. | 3.476.627 | 20,00 | 67.620.395,15 |
| BANCO VOTORANTIM S.A. | 4.474.449 | 20,00 | 87.028.033,05 |
| BANCO WESTLB DO BRASIL S.A. | 1.242.903 | 20,00 | 24.174.463,35 |
| BANIF CVC S.A. | 3.947.850 | 20,00 | 76.785.682,50 |
| BES SECURITIES DO BRASIL S.A. CCVM | 2.960.888 | 20,00 | 57.589.271,60 |
| BRASCAN S.A. CTV | 4.426.218 | 20,00 | 86.089.940,10 |
| BV TRADING S.A. | 9.000 | 20,00 | 175.050,00 |
| CARLOS ALBERTO FELICIO | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| CARLOS ALBERTO MARQUES | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| CARLOS ALBERTO VIANA GALVAO | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| CARLOS CIAMPOLINI | 388.916 | 20,00 | 7.564.416,20 |
| CARLOS EDUARDO MASTRANGELLI | 494.000 | 20,00 | 9.608.300,00 |
| CARLOS EDUARDO RODRIGUES | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| CASSIO MARKMAN | 404.273 | 20,00 | 7.863.109,85 |
| CESAR AUGUSTO NOCITE | 200.272 | 20,00 | 3.895.290,40 |
| CITIBANK DTVM S.A. | 4.455.370 | 20,00 | 86.656.946,50 |
| CLAUDIA SAAD BENATI | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| CLAUDIO ROBERTO MOREIRA DA ROCHA | 490.000 | 20,00 | 9.530.500,00 |
| CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA | 3.691.910 | 20,00 | 71.807.649,50 |
| COINVALORES CCVM LTDA | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| CONCORDIA S.A. CVMCC | 3.691.910 | 20,00 | 71.807.649,50 |
| CONVENÇÃO S.A. CVC | 4.000 | 20,00 | 77.800,00 |

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| DANIEL CARDOSO MENDONÇA DE BARROS | 535.097 | 20,00 | 10.407.636,65 |
| DANIEL CARLOS AMOROSINO | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| DANIEL SILVA CAVALCANTI | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| DAVI SILVERIO DE SIQUEIRA | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| DENICIO BARBOZA MATOS | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO | 3.983.647 | 20,00 | 77.481.934,15 |
| DEUTSCHE BANK CV S.A. | 4.908.015 | 20,00 | 95.460.891,75 |
| DIBRAN DTVM LTDA | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| DIMARCO DTVM S.A. | 1.475.405 | 20,00 | 28.696.627,25 |
| DISTRIBUIDORA INTERCAP TVM LTDA | 3.454.444 | 20,00 | 67.188.935,80 |
| DRESDNER BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO | 1.740.064 | 20,00 | 33.844.244,80 |
| EDIVAN SOARES MARTINS | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| EDSON CERRETI | 606.813 | 20,00 | 11.802.512,85 |
| EDSON EVANGELISTA ROSA | 404.273 | 20,00 | 7.863.109,85 |
| EDSON FIGUEIREDO MENEZES | 121.699 | 20,00 | 2.367.045,55 |
| EDUARDO DA ROCHA AZEVEDO | 877.114 | 20,00 | 17.059.867,30 |
| EDUARDO GUERRA VARELLA | 403.543 | 20,00 | 7.848.911,35 |
| EDUARDO NOGUEIRA DA ROCHA AZEVEDO | 877.114 | 20,00 | 17.059.867,30 |
| ERIC MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| FABIO BRODER | 66.750 | 20,00 | 1.298.287,50 |
| FÁBIO FARES DA SILVA | 4.617 | 20,00 | 89.800,65 |
| FATOR S.A. – CV | 3.691.910 | 20,00 | 71.807.649,50 |
| FECAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 172.719 | 20,00 | 3.359.384,55 |
| FELIPE NEIRA LAUAND | 244.900 | 20,00 | 4.763.305,00 |
| FERNANDO ANTONIO GUERRA VARELLA | 427.246 | 20,00 | 8.309.934,70 |
| FERNANDO ANTONIO TADEU MAKSOUD | 404.273 | 20,00 | 7.863.109,85 |
| FERNANDO BARCI | 500.273 | 20,00 | 9.730.309,85 |
| FERNANDO STIPP | 4.617 | 20,00 | 89.800,65 |
| FIBRA ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA | 3.500 | 20,00 | 68.075,00 |
| FINABANK CCTVM LTDA | 3.691.910 | 20,00 | 71.807.649,50 |
| FLAVIO BARRETO MOREIRA | 103.136 | 20,00 | 2.005.995,20 |
| FLOW CM LTDA | 1.472.405 | 20,00 | 28.638.277,25 |
| FRANCISCO DANIEL ALCANTARA FALCÃO | 30.920 | 20,00 | 601.394,00 |
| FRANCISCO FALCÃO FILHO | 865.774 | 20,00 | 16.839.304,30 |
| FREDERICO MEINBERG | 535.097 | 20,00 | 10.407.636,65 |
| GERSON PINTO VILHORA | 804.084 | 20,00 | 15.639.433,80 |
| GMHG PARTICIPAÇÕES S.A. | 3.689.410 | 20,00 | 71.759.024,50 |
| GRADUAL CCTVM S.A. | 1.463.405 | 20,00 | 28.463.227,25 |
| HEDGING GRIFFO CV S.A. | 2.500 | 20,00 | 48.625,00 |
| HEITOR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES | 475.204 | 20,00 | 9.242.717,80 |
| HELIO DE JESUS LUCHESI | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| HENCORP BECSTONE LC | 858.903 | 20,00 | 16.705.663,35 |
| HENRIQUE METZGER | 603.813 | 20,00 | 11.744.162,85 |
| HOMERO AMARAL JUNIOR | 1.557.426 | 20,00 | 30.291.935,70 |
| HONG JIK LEE | 216.444 | 20,00 | 4.209.835,80 |
| HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO | 1.736.564 | 20,00 | 33.776.169,80 |
| HSBC CTVM S.A. | 3.454.369 | 20,00 | 67.187.477,05 |
| HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A.– BANCO DE INVESTIMENTO | 3.500 | 20,00 | 68.075,00 |
| ÍCARO TRINDADE RODRIGUES GARCIA | 32.301 | 20,00 | 628.254,45 |
| ILANE LUCIA BENKA ROSSETO | 200.300 | 20,00 | 3.895.835,00 |
| INDUSVAL S.A. CTVM | 3.000 | 20,00 | 58.350,00 |
| ING BANK N.V. | 3.951.850 | 20,00 | 76.863.482,50 |
| INTERFLOAT HZ CCTVM LTDA | 304.630 | 20,00 | 5.925.053,50 |
| INTRA S.A. CCV | 2.450.000 | 20,00 | 47.652.500,00 |
| ISOLDI S.A. CVM | 3.454.000 | 20,00 | 67.180.300,00 |
| ITAU CV S.A. | 4.430.292 | 20,00 | 86.169.179,40 |
| ITAUBANK DTVM S.A. | 1.472.405 | 20,00 | 28.638.277,25 |
| IVO VEL KOS | 138.449 | 20,00 | 2.692.833,05 |
| IZAEL CAMILLO DOS ANJOS | 320.433 | 20,00 | 6.232.421,85 |
| J.P. MORGAN CCVM S.A. | 3.951.850 | 20,00 | 76.863.482,50 |
| JACQUES VICTOR LEVY | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| JAIRO NANTES MARCONDES DO AMARAL | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| JEFFERSON CANAVESI BARRETO | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| JOÃO DA SILVA FERREIRA NETO | 34.544 | 20,00 | 671.880,80 |
| JOÃO GABRIEL RODRIGUES CRIVELLENTE | 427.246 | 20,00 | 8.309.934,70 |
| JOAQUIM DA SILVA FERREIRA | 3.178.020 | 20,00 | 61.812.489,00 |
| JORGE AUGUSTO DE BARROS MATTOS | 238.778 | 20,00 | 4.644.232,10 |

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| JOSÉ DE SAMPAIO MOREIRA | 154.603 | 20,00 | 3.007.028,35 |
| JOSÉ FERNANDO PARENTI GAYOTTO | 4.617 | 20,00 | 89.800,65 |
| JOSÉ LUÍS PALHARES CAMPOS | 16.494 | 20,00 | 320.808,30 |
| JOSE LUIZ ROSSETTO | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| JULIO MARCOS FERRAZ PENA DE OLIVEIRA | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| LEANDRO TORRES | 393.186 | 20,00 | 7.647.467,70 |
| LIA MASAGÃO RIBEIRO CASABONA | 53.108 | 20,00 | 1.032.950,60 |
| LICINIO DOS SANTOS SILVA NETO | 429.451 | 20,00 | 8.352.821,95 |
| LINK S.A. CCTVM | 738.382 | 20,00 | 14.361.529,90 |
| LIQUIDEZ DTVM LTDA | 3.689.410 | 20,00 | 71.759.024,50 |
| LOPEZ LEÓN SECURITIES S.A. | 1.595.105 | 20,00 | 31.024.792,25 |
| LUCAS LERNER | 5.527 | 20,00 | 107.500,15 |
| LUIS FERNANDO LEITE | 226.129 | 20,00 | 4.398.209,05 |
| LUIZ MASAGÃO RIBEIRO FILHO | 10.114 | 20,00 | 196.717,30 |
| LUIZ EDUARDO DE PAULA | 429.451 | 20,00 | 8.352.821,95 |
| LUIZ FELIPE CAMARGO PINTO | 160.217 | 20,00 | 3.116.220,65 |
| LUIZ MASAGAO RIBEIRO | 581.158 | 20,00 | 11.303.523,10 |
| MAGLIANO S.A. CCVM | 3.911.052 | 20,00 | 76.069.961,40 |
| MANOEL FELIX CINTRA NETO | 621.412 | 20,00 | 12.086.463,40 |
| MANOELA DE CARVALHO FERREIRA | 34.544 | 20,00 | 671.880,80 |
| MARCELLO CARDOSO MENDONÇA DE BARROS | 535.097 | 20,00 | 10.407.636,65 |
| MARCELO BEZERRA GONZALEZ | 404.273 | 20,00 | 7.863.109,85 |
| MARCELO CIAMPOLINI NETO | 26.024 | 20,00 | 506.166,80 |
| MARCELO CONFESSOR DE OLIVEIRA | 670.070 | 20,00 | 13.032.861,50 |
| MARCELO NOCITE MENDONCA | 400.543 | 20,00 | 7.790.561,35 |
| MARCELO OKURA | 161.516 | 20,00 | 3.141.486,20 |
| MARCELO TAIAR ARBEX | 877.114 | 20,00 | 17.059.867,30 |
| MARCILIO APARECIDO DE SOUZA | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS PRADO | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| MARCO ANTONIO ORICCHIO BUENO GOVEA | 323.434 | 20,00 | 6.290.791,30 |
| MARCOS DA SILVA MENDES | 303.406 | 20,00 | 5.901.246,70 |
| MARCOS DE SOUZA BARROS | 8.891.662 | 20,00 | 172.942.825,90 |
| MARCOS MASAGÃO RIBEIRO | 105.674 | 20,00 | 2.055.359,30 |
| MARCOS PASTORE DAVID | 97.413 | 20,00 | 1.894.682,85 |
| MARCUS VINÍCIUS SARVAS DUARTE | 9.226 | 20,00 | 179.445,70 |
| MARIA CAROLINA CIAMPOLINI CAPOBIANCO | 26.024 | 20,00 | 506.166,80 |
| MARIA CECÍLIA CAVALCANTE CIAMPOLINI | 254.172 | 20,00 | 4.943.645,40 |
| MARIA CRISTINA CIAMPOLINI | 26.024 | 20,00 | 506.166,80 |
| MARIA LUCIA CIAMPOLINI | 173.959 | 20,00 | 3.383.502,55 |
| MÁRIO LÍVIO FRÍOLI | 13.842 | 20,00 | 269.226,90 |
| MAURÍCIO TADEI BARTHEL MANFREDI | 594.228 | 20,00 | 11.557.734,60 |
| MAURO AUGUSTO BENATI | 600.813 | 20,00 | 11.685.812,85 |
| MERRILL LYNCH S.A. CTVM | 1.717.805 | 20,00 | 33.411.307,25 |
| MIRAMAR HOLDINGS S.A. | 11.278.816 | 20,00 | 219.372.971,20 |
| MULTIPLA CM LTDA | 3.000 | 20,00 | 58.350,00 |
| NELSON HEIDENREICH DE ALMEIDA | 320.433 | 20,00 | 6.232.421,85 |
| NILSON GUILHERME WIRTH MONTEIRO | 4.617 | 20,00 | 89.800,65 |
| NIVALDO MESQUITA | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JR. | 535.097 | 20,00 | 10.407.636,65 |
| NOVINVEST CVM LTDA | 3.454.368 | 20,00 | 67.187.457,60 |
| PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES | 749.211 | 20,00 | 14.572.153,95 |
| PAULO CIAMPOLINI | 26.024 | 20,00 | 506.166,80 |
| PAULO FRANK ORSOVAY | 427.246 | 20,00 | 8.309.934,70 |
| PAULO MASAGÃO RIBEIRO | 177.194 | 20,00 | 3.446.423,30 |
| PAULO RICARDO DIAS CHOHFI | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| PAULO ROBERTO DA ROSA NOVIS | 23.076 | 20,00 | 448.828,20 |
| PEDRO AUGUSTO SPINOLA | 333.786 | 20,00 | 6.492.137,70 |
| PEDRO SYLVIO WEIL | 2.800 | 20,00 | 54.460,00 |
| PIONEER CM E FUTUROS LTDA | 1.325.164 | 20,00 | 25.774.439,80 |
| PLANNER CV S.A. | 3.000.000 | 20,00 | 58.350.000,00 |
| RAFAEL ALCÂNTARA FALCÃO | 30.920 | 20,00 | 601.394,00 |
| REGINALDO ALVES DOS SANTOS | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| RENASCENCA DTVM LTDA | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| RENATO BRODER | 66.750 | 20,00 | 1.298.287,50 |
| RICARDO BRASIL CORREA | 624.496 | 20,00 | 12.146.447,20 |
| RICARDO CASTRO TEIXEIRA MARTINS | 154.603 | 20,00 | 3.007.028,35 |

| Ofertante | Quantidade | Preço por Ação (R$) | Recursos Líquidos para Acionista Vendedor (R$) |
|---|---|---|---|
| ROBERTO DE FREITAS NUZZI | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| ROBERTO FLÔR DA ROSA | 490.801 | 20,00 | 9.546.079,45 |
| ROBERTO LOMBARDI DE BARROS | 4.168.048 | 20,00 | 81.068.533,60 |
| ROBERTO PACHECO JR. | 203.271 | 20,00 | 3.953.620,95 |
| RODOLPHO DE VICQ FERREIRA DA COSTA | 4.617 | 20,00 | 89.800,65 |
| RODRIGO CARUSO | 230.746 | 20,00 | 4.488.009,70 |
| RODRIGO JENSEN KOK | 6.909 | 20,00 | 134.380,05 |
| RODRIGO LORENZI DE CASTRO | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| RODRIGO OTÁVIO COLETA | 4.617 | 20,00 | 89.800,65 |
| ROGERIO FERREIRA RODRIGUES | 303.406 | 20,00 | 5.901.246,70 |
| RONALDO CAIRE | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| SAFRA CVC LTDA | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| SAFRA DTVM LTDA | 2.500 | 20,00 | 48.625,00 |
| SAMUEL BRODER | 66.770 | 20,00 | 1.298.676,50 |
| SANTANDER INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES S.A. | 2.172.708 | 20,00 | 42.259.170,60 |
| SANTIAGO LERNER | 92.296 | 20,00 | 1.795.157,20 |
| SÉRGIO PEDROSO HORTA DE MATTOS | 55.102 | 20,00 | 1.071.733,90 |
| SIDNEY FERREIRA PIRES | 403.542 | 20,00 | 7.848.891,90 |
| SLW CVC LTDA | 2.837.517 | 20,00 | 55.189.705,65 |
| SOLINAR DE FREITAS LEITE | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| SPINELLI S.A. CVMC | 2.467.406 | 20,00 | 47.991.046,70 |
| TARCISO VALENTIM DE SOUZA | 430.445 | 20,00 | 8.372.155,25 |
| THECA CCTVM LTDA | 3.454.369 | 20,00 | 67.187.477,05 |
| TOV CCTVM LTDA | 4.400.000 | 20,00 | 85.580.000,00 |
| UBS PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM | 3.500 | 20,00 | 68.075,00 |
| UBS PACTUAL CM LTDA | 3.432.110 | 20,00 | 66.754.539,50 |
| UBS PACTUAL CTVM S.A. | 3.454.369 | 20,00 | 67.187.477,05 |
| UNICARD BANCO MULTIPLO S.A. | 4.467.371 | 20,00 | 86.890.365,95 |
| VERA MARIA MASAGÃO RIBEIRO | 156.768 | 20,00 | 3.049.137,60 |
| VERITAS ADMINISTRAÇÃO. E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 9.653 | 20,00 | 187.750,85 |
| VOTORANTIM CTVM LTDA | 4.417.213 | 20,00 | 85.914.792,85 |
| WAGNER LUIZ DOS SANTOS | 36.919 | 20,00 | 718.074,55 |
| WILSON CARDOSO BARION | 400.542 | 20,00 | 7.790.541,90 |
| YIM KYU LEE | 92.761 | 20,00 | 1.804.201,45 |
| ZIRO MURATA JR. | 27.693 | 20,00 | 538.628,85 |
| **Total** | **299.184.846** | **20,00** | **5.819.145.254,70** |

## OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia acredita que todas as operações com partes relacionadas são realizadas em conformidade com as práticas usuais de mercado.

### Operações realizadas com os Acionistas Vendedores

Os Acionistas Vendedores, no curso normal de seus negócios, realizam a intermediação de operações com derivativos, títulos e moedas em nossos sistemas de negociação, além de atuarem como agentes de compensação e liquidação de negociações realizadas em nome próprio ou de terceiros. No entanto, tais operações não têm impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

As operações da Companhia com partes relacionadas foram realizadas com base em condições usualmente praticadas pelo mercado e os saldos estão demonstrados como segue:

| | Em 30 de setembro de 2007 | | Em 30 de setembro de 2006 | |
|---|---|---|---|---|
| **BM&F** | **Ativo/ (passivo)** | **Receita/ (despesa)** | **Ativo/ (passivo)** | **Receita/ (despesa)** |
| **BVRJ** | | | | |
| **Contas a pagar/receber** | **(689)** | | **(487)** | |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | |
| Contribuição social sobre títulos patrimoniais | | (356) | | (356) |
| **Banco BM&F** | | | | |
| **Disponibilidades** | **23.643** | | **20.073** | |
| **Contas a receber** | **285** | | **305** | |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | |
| Recuperação de despesas | | 1.910 | | 1.791 |
| **Bolsa Brasileira de Mercadorias** | | | | |
| **Contas a pagar** | **(88)** | | **(67)** | |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | |
| Contribuição mínima sobre títulos patrimoniais | | (576) | | (702) |
| **Bolsa Brasileira de Futuros** | | | | |
| **Despesas não operacionais** | | | | |
| Subvenção a empresas controladas | | (19) | | (45) |
| **BMSP** | | | | |
| **Despesas não operacionais** | | | | |
| Subvenção a empresas controladas | | (1) | | (33) |
| **BVRJ** | | | | |
| **Fundo de Garantia da BVRJ** | | | | |
| Contas a receber | 728 | | 551 | |
| **Bolsa Brasileira de Futuros** | | | | |
| **Fundo de Garantia da BBF** | | | | |
| Contas a pagar | (189) | | (189) | |
| **BMSP** | | | | |
| **Caixa Nacional de Liquidação** | | | | |
| Contas a receber | 2.566 | | 2.566 | |

As entidades caracterizadas como partes relacionadas mantém vínculo com a BM&F em razão de decisões operacionais ou de opções estratégicas da Companhia no passado. Nesse sentido, as operações indicadas na tabela acima dizem respeito, principalmente, ao compartilhamento de infra-estrutura utilizada para fins instrumentais e interesses comuns. Considerando que a constituição do vínculo sempre partiu de uma decisão assemblear ou do Conselho de Administração, o processo decisório, nas relações concretas e tendo em vista a natureza das despesas assumidas, é o mesmo utilizado para a tomada de qualquer outra decisão da mesma natureza pela Companhia, ou seja, tomando-se o cuidado de adotar bases equitativas e condições normais de mercado para a assunção das obrigações.

## DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Segue abaixo sumário descritivo de algumas disposições do nosso Estatuto Social, da Lei das Sociedades por Ações e das regras da CVM e do Novo Mercado referentes ao nosso capital social, administração, informações periódicas e eventuais, bem como de outros aspectos corporativos que se aplicam à BM&F.

Este sumário não é exaustivo com relação a qualquer dos assuntos aqui tratados, descrevendo em linhas gerais algumas disposições do nosso Estatuto Social, da Lei das Sociedades por Ações, das regras da CVM e do Novo Mercado.

A partir da admissão das nossas Ações para negociação no segmento Novo Mercado da BOVESPA, nós não poderemos ter nosso capital social composto por ações sem direto a voto ou com direito de voto restrito. Por este motivo, esta seção não abordará os direitos dos acionistas titulares de ações sem direto a voto ou com direito de voto restrito.

Celebramos com a BOVESPA o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data da publicação do Anúncio de Início, pelo qual deveremos cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado, a fim de nos qualificar para listagem no segmento Novo Mercado da BOVESPA.

Atualmente, somos uma sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis do Brasil, cuja sede está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nossos atos societários de constituição estão devidamente registrados na JUCESP, sob o NIRE 35.300.343.565. Com a obtenção do registro de companhia aberta, a autorização da BOVESPA para negociação no Novo Mercado e a concessão do registro da Oferta pela CVM, nós nos tornamos uma companhia aberta, com ações listadas no segmento do Novo Mercado e sujeita às disposições do Regulamento do Novo Mercado. Além disso, determinadas disposições do nosso Estatuto Social que tratam de matérias específicas de companhias abertas, bem como aquelas que refletem determinadas disposições do Regulamento do Novo Mercado, apenas se tornaram eficazes após obtermos o registro de companhia aberta e a autorização da BOVESPA para negociação das nossas ações no Novo Mercado.

### Capital Social

Na data deste Prospecto, nosso capital social era de R$901.877.292,00, totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 901.877.292 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. De acordo com o nosso Estatuto Social, nosso capital social poderá ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de até mais 1.100.000.000 de ações ordinárias. Os nossos acionistas deverão aprovar em Assembléia Geral qualquer aumento de capital que exceda o limite autorizado. De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, não poderemos emitir ações preferenciais nem partes beneficiárias.

O nosso capital social é composto exclusivamente por ações ordinárias. A tabela seguinte contém informações sobre a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais do total de ações de nossa emissão, pelos membros do Conselho de Administração e outros acionistas considerados relevantes na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta.

| | Quantidade de Ações Ordinárias e Percentuais(4) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ações Ordinárias antes da Oferta | | Ações Ordinárias após a Oferta(5) | | Ações Ordinárias após a Oferta(6) | |
| **Acionistas** | **Ações** | **%** | **Ações** | **%** | **Ações** | **%** |
| Acionistas Vendedores(1) | 664.913.688 | 73,7 | 408.299.783 | 45,3 | 369.807.698 | 41,0 |
| GA Private Equity Group(2) | 88.339.331 | 9,8 | 88.339.331 | 9,8 | 88.339.331 | 9,8 |
| Conselheiros(3) | 9.630.147 | 1,1 | 6.083.316 | 0,7 | 5.551.291 | 0,6 |
| Outros | 138.994.126 | 15,4 | 138.994.126 | 15,4 | 138.994.126 | 15,4 |
| Ações objeto da Oferta | – | – | 260.160.736 | 28,8 | 299.184.846 | 33,2 |
| **Total** | **901.877.292** | **100,0** | **901.877.292** | **100,0** | **901.877.292** | **100,0** |

(1) Nenhum dos Acionistas Vendedores detém, individualmente, participação direta ou indireta superior a 5% do capital social da Companhia. Não inclui participação acionária dos conselheiros, os quais são também Acionistas Vendedores na Oferta.
(2) Participação por meio do General Atlantic FIP.
(3) Inclui participação direta e indireta. Os conselheiros são, também, Acionistas Vendedores na Oferta.
(4) Sem considerar a potencial aquisição de participação acionário pelo CME Group correspondente a 10% do nosso capital social total. Para informações adicionais, vide item "Parcerias Estratégicas" da seção "Negócios da Companhia", na página 170 deste Prospecto.
(5) Sem considerar o Exercício da Opção de Ações Suplementares.
(6) Considerando o exercício integral da Opção de Ações Suplementares.

**Objeto Social**

O nosso objeto social, definido no artigo 3º do nosso Estatuto Social, consiste em: (i) efetuar o registro, a compensação e a liquidação, física e financeira, das operações realizadas em nossos pregões e/ou registradas em quaisquer de nossos sistemas de negociação ou de registro, por meio de órgão interno ou sociedade constituída para esse fim; (ii) organizar, prover o funcionamento e desenvolver mercados livres e abertos para negociação de quaisquer espécies de títulos e/ou contratos que possuam como referência ou tenham como objeto ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias, moedas, energia, transportes, commodities ambientais e climáticas e outros bens ou direitos direta ou indiretamente relacionados a tais ativos, nas modalidades a vista e de liquidação futura; (iii) manter serviços de padronização, classificação, análises, cotações, estatísticas, educação, formação profissional, estudos, publicações, informações, biblioteca e *software* sobre assuntos que interessem a nós e aos participantes dos mercados administrados por nós; (iv) prestar serviços de custódia fungível e infungível de mercadorias, de títulos e valores mobiliários e de quaisquer outros ativos físicos e financeiros; (v) participar, como sócia ou acionista do capital de outras sociedades, observado o disposto na regulamentação em vigor; e (vi) executar outras atividades correlatas aos negócios desenvolvidos por nós, objetivando a mais ampla consecução dos nossos fins sociais.

No âmbito dos poderes que nos são conferidos pela Lei do Mercado de Valores Mobiliários e pela regulamentação vigente, deveremos: (i) autorizar, mediante a emissão de Direitos de Acesso a sistemas de negociação, de registro e de liquidação, as pessoas físicas e jurídicas que, independentemente de serem ou não nossos acionistas, atendam aos requisitos legais e regulamentares vigentes, bem como aqueles estabelecidos no nosso Estatuto Social e no Regulamento de Acesso aos mercados que operamos, e tenham sua admissão aprovada pelo nosso Conselho de Administração, para executar operações, por conta própria ou de terceiros, nos pregões e/ou nos sistemas de negociação que operamos, e/ou para registrar, compensar e liquidar as operações realizadas nos pregões e/ou registradas nos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação; (ii) estabelecer normas visando à preservação de princípios eqüitativos de comércio e de negociação e de elevados padrões éticos para as pessoas que atuem, direta ou indiretamente, nos mercados por nós operados, bem como regulamentar as negociações e dirimir questões operacionais pelas quais estejam interessados os participantes nos mercados por nós operados; (iii) regulamentar as atividades dos titulares dos Direitos de Acesso e dos demais participantes nos mercados por nós operados; (iv) estabelecer mecanismos e normas que assegurem aos participantes de nossos mercados o adimplemento das obrigações assumidas, em face das operações realizadas e/ou registradas em quaisquer de nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação; (v) fiscalizar as operações realizadas em nossos pregões e/ou registradas em quaisquer de nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como todas aquelas por nós regulamentadas; (vi) fiscalizar a atuação dos titulares de Direitos de Acesso, como comitentes e/ou intermediários das operações realizadas em nossos pregões e/ou registradas em quaisquer de seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como de todas aquelas por nós regulamentadas; (vii) aplicar penalidades aos infratores das normas legais, regulamentares e operacionais cujo cumprimento nos incumbe fiscalizar. Nós podemos, ainda, efetuar o registro, a compensação e a liquidação, física e financeira, das operações realizadas em outras bolsas, mercados ou sistemas de negociação, por meio de órgão interno ou sociedade constituída para esse fim.

Como meio de cumprir nosso objeto social, podemos, ainda, prestar aos titulares de Direitos de Acesso suporte técnico, de mercado, administrativo e gerencial, bem como exercer, direta ou indiretamente, atividades educacionais, promocionais e editoriais relacionadas ao nosso objeto social e aos mercados por nós administrados e prestar serviços de desenvolvimento de mercado.

**Direitos das Ações**

Cada ação de nossa emissão confere ao respectivo titular direito a um voto em nossas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, observado que nenhum acionista ou grupo de acionistas, nos termpos do nosso Estatuto Social, poderá exercer votos em número superior a 7,5% da quantidade de ações em que se divide o nosso capital social. De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, não poderemos emitir ações sem direito a voto ou com direito de voto restrito.

De acordo com nosso Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de ações de nossa emissão direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações, na proporção de suas participações no capital social. Para uma descrição mais detalhada a respeito do pagamento de dividendos e outros proventos decorrentes da titularidade das ações ordinárias, vide item "Alocação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos" desta seção do Prospecto.

Em caso de liquidação, nossos acionistas terão o direito de receber os montantes relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no nosso capital social, após o pagamento de todas as nossas obrigações. Titulares de ações têm o direito de participar de nossos futuros aumentos de capital, na proporção de suas participações no capital social, mas não estão obrigados a subscrever novas ações nestes aumentos de capital.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social e tampouco as deliberações adotadas pelos nossos acionistas em Assembléias Gerais, podem privar os acionistas dos seguintes direitos:

- direito a participar na distribuição dos lucros;
- direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de nossa liquidação;
- direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações descritas no item "Direito de Preferência";
- direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e
- direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no item "Direito de Recesso e Resgate" desta seção do Prospecto.

**Assembléias Gerais**

Nas Assembléias Gerais regularmente convocadas e instaladas, os nossos acionistas estão autorizados a deliberar sobre as matérias de sua competência, conforme previstas na Lei das Sociedades por Ações e no nosso Estatuto Social. Compete exclusivamente aos nossos acionistas aprovar, na Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social imediatamente anterior. Os membros do nosso Conselho de Administração são em regra eleitos em Assembléias Gerais Ordinárias, ainda que de acordo com a Lei das Sociedades por Ações eles possam ser eleitos em Assembléia Geral Extraordinária. Membros do Conselho Fiscal, na hipótese em que a sua instalação tenha sido solicitada por acionistas titulares de quantidade suficiente de ações representativas do nosso capital social, podem ser eleitos em qualquer Assembléia Geral.

Uma Assembléia Geral Extraordinária pode ser realizada ao mesmo tempo em que a Assembléia Geral Ordinária. Compete aos nossos acionistas decidir, exclusivamente em Assembléias Gerais, as seguintes matérias dentre outras:

- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este esteja instalado por decisão dos acionistas;
- fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- eleger os membros do Conselho de Auto-Regulação, bem como fixar-lhes a remuneração;
- destituir os membros do Conselho de Auto-Regulação, observado o disposto no Estatuto Social;
- decidir sobre o mandato do Diretor de Auto-Regulação, destituído pelo Conselho de Administração, como membro do Conselho de Auto-Regulação, na hipótese em que o Diretor de Auto-Regulação seja destituído nos termos do Estatuto Social;

- convocar, se for o caso, a assembléia geral para eleição de todos os membros do Conselho de Auto-Regulação em caso de destituição do Diretor de Auto-Regulação, observado o disposto no Estatuto Social;

- reformar o nosso Estatuto Social;

- deliberar sobre a nossa fusão, cisão, incorporação por outra sociedade ou de qualquer sociedade na Companhia;

- deliberar sobre a nossa dissolução e liquidação, e a eleição e destituição dos liquidantes, bem como a aprovação das contas por estes apresentadas;

- eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

- atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos;

- aprovar plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e colaboradores, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela BM&F;

- deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, de acordo com proposta apresentada pela Administração;

- deliberar a saída do Novo Mercado;

- deliberar o cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM;

- escolher a empresa especializada responsável pela determinação do nosso valor econômico para fins das ofertas públicas previstas no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;

- tomar anualmente as contas dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

- deliberar a realização de oferta pública primária de ações ou de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de nossa emissão; e

- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

**Quorum**

Como regra geral, a Lei das Sociedades por Ações prevê que a Assembléia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que detenham, pelo menos, 25% do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto. Caso os acionistas tenham sido convocados para deliberar sobre a reforma do nosso Estatuto Social, o quorum de instalação em primeira convocação será de pelo menos 2/3 das ações com direito a voto e, em segunda convocação, de qualquer número de acionistas.

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do nosso valor econômico é de competência privativa da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assembléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo 20% do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

De modo geral, a aprovação de acionistas que compareceram pessoalmente ou por meio de procurador a uma Assembléia Geral, e que representem no mínimo a maioria das ações ordinárias, é necessária para a aprovação de qualquer matéria, sendo que os votos em branco e as abstenções não são levadas em conta para efeito deste cálculo. A aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto é necessária, todavia, para a adoção das seguintes matérias, entre outras:

- redução do dividendo obrigatório;
- mudança do objeto social;
- fusão ou incorporação;
- cisão;
- participação em um grupo de sociedades;
- cessação do estado de liquidação; e
- dissolução.

A CVM pode autorizar a redução do quorum previsto acima no caso da companhia aberta com ações dispersas no mercado e cujas 3 últimas assembléias tenham sido realizadas com a presença de acionistas representando menos de metade das ações com direito a voto.

O nosso Estatuto Social prevê que a deliberação da Assembléia Geral sobre a alteração ou exclusão do direito dos acionistas à realização da Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA") prevista no artigo 70 do nosso Estatuto Social, o qual trata da realização de uma OPA, na hipótese de qualquer acionista adquirir 20% ou mais do nosso capital social, somente será possível quando aprovada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independentemente da sua participação no capital social.

Em atendimento às disposições da Instrução CVM 461, que substitui a Resolução CMN 2.690 no que se refere à regulamentação e fiscalização dos mercados organizados de bolsa e de balcão no Brasil, nosso Estatuto Social será aditado de forma a exigir que os procedimentos descritos acima sejam adotados na hipótese de qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% das ações representativas do nosso capital social ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social.

Adicionalmente, nosso Estatuto Social determina que a incorporação das ações de nossa emissão em outra sociedade e nossa transformação dependerão de deliberação da nossa Assembléia Geral, tomada por acionistas titulares de, no mínimo, metade das ações representativas do capital social, salvo se for previamente autorizada pela CVM, nas hipóteses da Lei das Sociedades por Ações, a redução de quorum para tais deliberações.

**Convocação**

A Lei das Sociedades por Ações exige que todas as Assembléias Gerais sejam convocadas mediante três publicações no Diário Oficial da União ou do Estado em que esteja situada a nossa sede, e em outro jornal de grande circulação. As nossas publicações são atualmente realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, veículo oficial do Governo do Estado de São Paulo, bem como no jornal "Valor Econômico", sendo a primeira publicação, no mínimo, 15 dias antes da Assembléia, em primeira convocação, e com 8 dias de antecedência, em segunda convocação. A CVM poderá, em determinadas circunstâncias, e a pedido de qualquer acionista, requerer que a primeira convocação para as Assembléias Gerais de acionistas seja feita em até 30 dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral. A CVM poderá ainda, a pedido de qualquer acionista, interromper, por até 15 dias, o curso do prazo de antecedência da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembléia. O edital de convocação de Assembléia Geral deverá conter, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

**Local da Realização de Assembléia Geral**

Nossas Assembléias Gerais são realizadas na nossa sede, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A Lei das Sociedades por Ações permite que as Assembléias Gerais sejam realizadas fora de nossa sede, nas hipóteses de força maior, desde que elas sejam realizadas na Cidade de São Paulo e a respectiva convocação contenha uma indicação expressa e inequívoca do local em que a Assembléia Geral deverá ocorrer.

**Competência para Convocar Assembléias Gerais**

Compete, normalmente, a qualquer dos membros do nosso Conselho de Administração convocar as Assembléias Gerais, ainda que estas possam ser convocadas pelas seguintes pessoas ou órgãos:

- qualquer acionista, quando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria retardarem, por mais de 60 dias, a convocação contida em previsão legal ou estatutária;

- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, caso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deixem de convocar, no prazo de 8 dias, uma assembléia solicitada mediante de pedido de convocação que apresente as matérias a serem tratadas e esteja devidamente fundamentado;

- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, quando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não atenderem, no prazo de 8 dias, um pedido de convocação de assembléia que tenha como finalidade a instalação do Conselho Fiscal; e

- o Conselho Fiscal, caso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria retardem por mais de 1 mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

**Legitimação e Representação**

As pessoas presentes às Assembléias Gerais da Companhia deverão provar a sua qualidade de acionista e sua titularidade das ações com relação as quais pretendem exercer o direito de voto, devendo apresentar, com no mínimo 48 horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 dias antes da data da realização da assembléia geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Os acionistas podem ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja nosso acionista, nosso Administrador ou advogado, ou ainda, em companhias abertas, por uma instituição financeira. Fundos de investimento devem ser representados pelo seu administrador.

O mandato outorgado nos termos de acordo de acionistas para proferir, em Assembléia Geral ou especial, voto contra ou a favor de determinada deliberação, poderá prever prazo superior a 1 ano.

**Conselho de Administração**

De acordo com o nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração deve ser composto por no mínimo 7 e no máximo 11 membros, todos acionistas da Companhia, sendo que, no mínimo, 20% dos membros deverão ser Conselheiros Independentes, em conformidade com as regras do Novo Mercado. Adicionalmente, nosso Estatuto Social estabelece que o Conselho de Administração deverá ser composto por maioria de Conselheiros Independentes, sujeitos às condições impostas pelas regras do Novo Mercado e a requisitos adicionais estabelecidos pelo nosso Estatuto Social. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembléia Geral Ordinária de acionistas, com mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos para sucessivos mandatos e destituídos a qualquer momento pelos nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral.

O nosso Estatuto Social permite a adoção do processo de voto múltiplo, mediante requerimento por acionistas representando, no mínimo, 5% do nosso capital social. Em não sendo solicitada a adoção do voto múltiplo, os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de sistema de chapas, nas quais somente poderão concorrer as chapas indicados pela Comissão de Indicação e Remuneração ou por acionistas nos termos do nosso Estatuto Social, podendo um mesmo indivíduo compor mais de uma chapa. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa e os votos serão computados com observância das limitações previstas no Estatuto Social, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembléia Geral. Caso venhamos a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades Anônimas, acionistas representando 10% do nosso capital social poderão requerer, em conformidade com o disposto na referida lei, que a eleição de um dos membros do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicável a tal eleição as regras previstas no Estatuto Social acerca do sistema de chapas.

**Operações de Interesse para os Membros do Conselho de Administração**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração são proibidos de:

- realizar qualquer ato gratuito com a utilização de nosso ativos, em nosso detrimento;
- sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo nossos recursos ou bens, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os nossos bens, serviços ou crédito;
- receber de terceiros sem autorização estatutária ou da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo;
- usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem o nosso prejuízo, as oportunidades comerciais que tenha conhecimentos em razão do exercício de seu cargo;
- omitir-se no exercício ou proteção de nossos direitos, ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de nogócio de nosso interesse; e
- adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário a nós, ou que tencionemos adquirir.

A remuneração dos nossos Conselheiros é fixada pelos nossos acionistas em Assembléia Geral.

**Alocação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos**

Em cada Assembléia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá fazer uma recomendação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social anterior, que será objeto de deliberação por nossos acionistas. Para fins da Lei das Sociedades por Ações, lucro líquido é definido como o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidos os montantes relativos ao imposto de renda e à contribuição social, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores e de quaisquer valores destinados ao pagamento de participações estatutárias de empregados e administradores no lucro da companhia. Ademais, o nosso Estatuto Social prevê que a Assembléia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, desde o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores nem um 10% dos nossos lucros, prevalecendo o que for menor.

Nosso Estatuto Social prevê que uma quantia equivalente a 25% do nosso lucro líquido anual ajustado, conforme reduzido pelas destinações à reserva legal e à reserva para contingências (se houver), e conforme acrescido mediante a reversão de valores da reserva de contingências formada em exercícios anteriores (se houver), deverá estar disponível para distribuição a título de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio, em qualquer ano. Esta quantia representa o dividendo obrigatório. Os cálculos do lucro líquido e alocações para reservas relativas a qualquer exercício social, bem como dos valores disponíveis para distribuição, são determinados com base nas nossas demonstrações financeiras preparadas de acordo com a legislação societária. Para informações adicionais, vide item "Política de Dividendos" da seção "Dividendos e Política de Dividendos", na página 92 deste Prospecto.

**Reservas**

As demonstrações financeiras das sociedades constituídas sob a legislação brasileira apresentam, normalmente, duas principais contas de reservas – as reservas de lucros e as reservas de capital.

*Reservas de lucros*. As reservas de lucros compreendem a reserva legal, a reserva de lucros a realizar, a reserva para contingências, a reserva estatutária e a reserva de retenção de lucros.

*Reserva legal*. Nós estamos obrigados a manter reserva legal, à qual devemos destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva seja igual a 20% do capital integralizado. Não obstante, não estamos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício social em que a reserva legal, quando acrescida às outras reservas de capital constituídas, exceder 30% do nosso capital social. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. Os valores da reserva legal devem ser aprovados em Assembléia Geral Ordinária de acionistas e podem ser utilizados para aumentar o capital social, não estando, porém, disponíveis para pagamento de dividendos. Em 30 de setembro de 2007, não registramos qualquer montante a título de reserva legal constituída.

*Reserva de lucros a realizar*. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, no exercício social em que o valor do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder a soma dos seguintes valores (i) o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial e (ii) o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar devem ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a sua realização, se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes. Em 30 de setembro de 2007, não registramos qualquer montante a título de reserva de lucros a realizar.

*Reserva para contingências*. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, parte do lucro líquido poderá ser destinada à reserva para contingências com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Qualquer valor assim destinado em exercício anterior deverá ser revertido no exercício social em que a perda que tenha sido antecipada, não venha, de fato, a ocorrer, ou deverá ser baixado na hipótese de a perda antecipada efetivamente ocorrer. Em 30 de setembro de 2007, não registramos montantes a título de reserva para contingências.

*Reserva estatutária*. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o estatuto social poderá criar reserva estatutária de lucros desde que indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e estabeleça o limite máximo da reserva. Em 30 de setembro de 2007, não possuíamos reserva estatutária de lucros.

*Reserva de retenção de lucros*. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Assembléia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital. A destinação de parte do lucro líquido para a reserva de retenção de lucros não pode ocorrer em detrimento do pagamento do dividendo obrigatório. Em 30 de setembro de 2007, não possuíamos reserva de retenção de lucros.

O saldo das reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do nosso capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, nossos acionistas poderão deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do nosso capital social, ou na distribuição de dividendos.

*Reserva de capital*. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a reserva de capital consiste em ágio na emissão de ações, reserva especial de ágio na incorporação, alienação de partes beneficiárias, alienação de bônus de subscrição, prêmio na emissão de debêntures, incentivos fiscais e doações e subvenções para investimentos. Com a adesão ao Novo Mercado, não poderemos emitir partes beneficiárias. O saldo existente na reserva de capital somente poderá ser utilizado para, no caso de companhias listadas no Novo Mercado, incorporação ao capital social, absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros; ou resgate, reembolso ou compra de ações. As quantias destinadas à nossa reserva de capital não são consideradas para efeito da determinação do dividendo obrigatório. Em 30 de setembro de 2007, não possuíamos reserva de capital.

**Direito de Recesso e Resgate**

*Direito de Recesso*

Qualquer um dos nossos acionistas dissidente de certas deliberações tomadas em Assembléia Geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas Ações com base no valor patrimonial. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de recesso poderá ser exercido nos seguintes eventos, dentre outros:

- cisão (observado o disposto abaixo);
- redução do dividendo obrigatório;
- mudança de objeto social;
- fusão ou incorporação em outra sociedade;
- participação em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações;
- transformação do tipo societário;
- incorporação de totalildade das ações da compannhia ao capital de outra sociedade brasileira, de modo que aquela se torne uma subsidiária integral desta última; e
- aquisição do controle de outra sociedade por um preço que exceda determinados limites previstos em lei.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece, ainda, que a cisão ensejará direito de recesso nos casos em que ela ocasionar:

- a mudança de objeto, salvo quando o patrimônio cindido for vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincida com a decorrente do objeto social;
- a redução do dividendo obrigatório; ou
- a participação em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações.

Na hipótese de (i) fusão ou incorporação em outra companhia; ou (ii) participação em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações, nossos acionistas não terão direito de retirada caso as Ações tenham as seguintes características:

- liquidez, ou seja, integrem o índice geral da BOVESPA ou o índice de qualquer outra bolsa, conforme definido pela CVM; e
- dispersão no mercado, de forma que o nosso acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob seu controle, se for o caso, detenham menos da metade das nossas Ações.

O direito de recesso deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da Assembléia Geral que deliberar a matéria que der ensejo a tal direito. Adicionalmente, nós temos o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de recesso nos 10 dias subseqüentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entendermos que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a sua estabilidade financeira.

No caso do exercício do direito de recesso, os nossos acionistas terão direito a receber o valor contábil de suas ações, com base no último balanço aprovado pela Assembléia Geral. Se, todavia, a deliberação que ensejou o direito de retirada tiver ocorrido mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, o acionista poderá solicitar levantamento de balanço especial levantado em data não anterior a 60 dias antes da deliberação, para avaliação do valor de suas ações. Neste caso, nós devemos pagar imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço aprovado por nossos acionistas, e o saldo remanescente no prazo de 120 dias a contar da data da deliberação da Assembléia Geral.

*Resgate*

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações podem ser resgatadas mediante determinação dos nossos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, devendo ser aprovado por acionistas que representem, no mínimo, a metade das ações atingidas.

**Registro das nossas Ações**

As Ações são mantidas sob a forma escritural junto ao Banco Bradesco. A transferência de ações é realizada por meio de um lançamento pelo escriturador em seus sistemas de registro a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, mediante ordem por escrito do alienante ou mediante ordem ou autorização judicial.

**Direito de Preferência**

Exceto conforme descrito abaixo, nossos acionistas possuem direito de preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital, na proporção de sua participação acionária à época do referido aumento de capital, exceto nos casos de outorga ou de exercício de qualquer opção de compra ou subscrição de ações, bem como nos casos de conversão de debêntures em ações. Nossos acionistas também possuem direito de preferência na subscrição de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição de nossa emissão. Concede-se prazo não inferior a 30 dias contado da publicação de aviso aos acionistas referente ao aumento de capital, para o exercício do direito de preferência, sendo que este direito pode ser alienado pelo acionista. Nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e do nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência dos acionistas ou reduzir o prazo para seu exercício, nos aumentos de capital mediante emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

**Restrições à Realização de Determinadas Operações por Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal**

Os acionistas controladores, membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (considerados *insiders* para efeito da Lei do Mercado de Valores Mobiliários) devem abster-se de negociar valores mobiliários de nossa emissão, inclusive no contexto de operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de nossa emissão, nas seguintes condições, dentre outras:

- anteriormente à divulgação ao público de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos nossos negócios;
- fusão, incorporação ou cisão de parte ou a totalidade de nossos ativos ou ainda de nossa reorganização;
- durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das nossas informações trimestrais e anuais; ou
- relativamente aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na hipótese de compra ou venda ações de nossa emissão ou na hipótese de compra ou venda de ações de nossa emissão por qualquer uma das sociedades controladas ou coligadas ou por qualquer outra sociedade sob controle comum.

**Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária**

De acordo com as disposições do nosso Estatuto Social, qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 20% do total de ações ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 20% do nosso capital social deverá obter autorização prévia da CVM, na forma estabelecida na regulamentação.

Adicionalmente, nosso Estatuto Social contém disposições que têm o efeito de evitar a concentração das nossas ações nas mãos de um grupo pequeno de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. Nesse sentido, nosso Estatuto Social estabelece que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 7,5% da quantidade de ações em que se divide o nosso capital social. Além disso, qualquer acionista ou grupo de acionistas, que obtenha a autorização prevista acima e adquira ou se torne titular de ações de nossa emissão, em quantidade igual ou superior a 20% do total de ações de nossa emissão deverá, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da autorização expedida pela CVM, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública para aquisição da totalidade das Ações, ressalvadas determinadas exceções, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da BOVESPA e o nosso Estatuto Social.

A OPA prevista acima deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na Instrução CVM 361: (i) ser dirigida indistintamente a todos os nossos acionistas; (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado em bolsa de valores; (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento eqüitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto a nós e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública; (iv) ser irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM 361; e (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto parágrafo abaixo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações de nossa emissão.

A realização da OPA mencionada acima não excluirá a possibilidade de ser formulada oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Estão excluídos destas obrigações a pessoas se tornem titulares de ações de nossa emissão em quantidade superior a 20% do total das ações em decorrência de sucessão legal ou qualquer forma de aquisição involuntária de ações, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 dias contados do evento relevante.

Com a entrada em vigor da Instrução CVM 461, que substitui a Resolução CMN 2.690 no que se refere à regulamentação e fiscalização dos mercados organizados de bolsa e de balcão no Brasil, nosso Estatuto Social será aditado para contemplar novas exigências previstas na Instrução CVM 461, inclusive para exigir que os procedimentos descritos acima sejam adotados na hipótese de qualquer acionista ou grupo de acionistas que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% das ações representativas do nosso capital social (porcentagem prevista na versão final da norma que esteve em audiência pública) ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre ações que representem mais de 15% do nosso capital social.

**Cláusula Compromissória (Arbitragem)**

A Companhia, nossos acionistas, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem instituído pela BOVESPA, no nosso Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Para dirimir litígios oriundos de nossa atuação nos nossos mercados ou vinculados aos títulos e/ou contratos negociados em nossos mercados, nós, os titulares de Direitos de Acesso e os demais participantes diretos e indiretos dos nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como os respectivos clientes, recorrerão à arbitragem conduzida perante o Juízo Arbritral BM&F, observadas as disposições da Lei n.º 9.307/96 e dos nossos regulamentos.

Em face de suas circunstâncias operacionais e temporais, não estão sujeitas à arbitragem as decisões tomadas por nós em relação: (i) à validação das operações realizadas em nossos pregões e sistemas de negociação; e (ii) à aplicação de critérios prudenciais em nossos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação.

**Cancelamento de Registro de Companhia Aberta**

De acordo com o nosso Estatuto Social, o cancelamento do registro de companhia aberta só pode ocorrer caso o controlador, grupo de acionistas controlador ou a própria Companhia realize uma OPA, observado o disposto abaixo:

Caso os nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral aprovem o cancelamento do registro de companhia aberta, nós ou o acionista ou grupo de acionistas que detiver o nosso poder de controle deverá realizar uma OPA das ações pertencentes aos demais acionistas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Por outro lado, caso nós estejamos em situação de Controle Difuso, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, ou caso não seja possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, sempre que for aprovado, em Assembléia Geral o cancelamento de registro de companhia aberta, a Companhia deverá realizar a OPA das ações, sendo que, neste caso, somente poderão ser adquiridas pela Companhia ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após a aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a oferta pública.

Em ambas as OPAs mencionadas nos parágrafos acima, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, salvo se a adoção de preço superior for imposta por nosso Estatuto Social ou pela legislação ou regulamentação vigentes.

O laudo de avaliação referido acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao nosso poder de decisão, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e/ou de acionistas controladores, quando aplicável, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do nosso valor econômico é de competência privativa de nossa Assembléia Geral, a partir de lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração. A respectiva deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes na Assembléia Geral, não se computando os votos em branco. A Assembléia em questão, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% das ações ordinárias em circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações ordinárias em circulação. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido para a oferta prevista neste artigo deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Por fim, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o registro de companhia aberta para negociação de ações no mercado de bolsa somente poderá ser cancelado se a Companhia, acionistas controladores ou a sociedade que nos controle, direta ou indiretamente, formular oferta pública para adquirir a totalidade das Ações em circulação no mercado, por preço justo, ao menos igual ao valor de nossa avaliação, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado ou com base em outro critério aceito pela CVM. É assegurada a revisão do valor da oferta no caso de titulares de no mínimo 10% das ações em circulação no mercado requererem aos membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria que convoquem Assembléia especial dos acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de nossa avaliação. Tal requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 dias da divulgação do valor da oferta pública, devidamente fundamentado. Os acionistas que requisitarem a realização de nova avaliação, bem como aqueles que votarem a seu favor, deverão nos ressarcir pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da oferta. No entanto, caso o valor apurado na segunda avaliação seja maior, a oferta pública deverá obrigatoriamente adotar esse maior valor.

**Saída do Novo Mercado**

Nós podemos, a qualquer momento, requerer o cancelamento da nossa listagem no Novo Mercado, desde que tal deliberação seja aprovada em Assembléia Geral de acionistas e comunicada à BOVESPA por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

Nos termos do nosso Estatuto Social, caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral aprovem a nossa saída do Novo Mercado, para que nossas ações passem a ter registro fora do Novo Mercado ou em decorrência de reorganização societária da qual a sociedade resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o acionista ou grupo de acionistas que detiver o nosso poder de controle deverá realizar uma OPA das ações pertencentes aos demais acionistas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Por outro lado, também nos termos do nosso Estatuto Social, caso estejamos em situação de Controle Difuso, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, ou caso não seja possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, sempre que for aprovado, em Assembléia Geral a nossa saída do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja em decorrência de reorganização societária conforme previsto no nosso Estatuto Social, os acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação na Assembléia Geral deverão realizar a OPA das Ações pertencentes aos nossos demais acionistas.

Nas duas OPAs acima referidas o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, salvo se a adoção de preço superior for imposta por nosso Estatuto Social ou pela legislação ou regulamentação vigentes.

O laudo de avaliação referido acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao nosso poder de decisão, dos membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e/ou de acionistas controladores, quando aplicável, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do nosso valor econômico é de competência privativa de nossa Assembléia Geral, a partir de lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração. A respectiva deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes na Assembléia Geral, não se computando os votos em branco. A Assembléia em questão, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% das ações ordinárias em circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações ordinárias em circulação. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido para a oferta prevista neste artigo deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Na hipótese de estarmos em situação de Controle Difuso, ou de não ser possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, e nossa saída do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, deverão ser observadas as seguintes regras: (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembléia Geral, a OPA das ações deverá ser realizada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da Administração, a Companhia deverá realizar a OPA para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os nossos acionistas. Caso seja deliberada, em Assembléia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta, a OPA deverá ser realizada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

O cancelamento da nossa listagem no Novo Mercado não implica o cancelamento da negociação das ações na BOVESPA.

A alienação de nosso controle que ocorrer nos 12 meses subseqüentes à nossa saída do Novo Mercado obrigará o acionista controlador alienante e o comprador, conjunta e solidariamente, a oferecer aos nosso demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo acionista controlador alienante na alienação de suas próprias ações.

Uma vez obtido o cancelamento da listagem das ações no Novo Mercado, não poderemos solicitar a listagem de valores mobiliários de nossa emissão no Novo Mercado pelo período de 2 anos subseqüentes ao cancelamento, a menos que ocorra uma mudança no controle após o cancelamento.

**Alienação de Controle**

Em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado e nosso Estatuto Social, a alienação do nosso poder de controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a realizar uma OPA das ações pertencentes aos nossos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e regulamentação vigentes, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

A OPA referida acima ainda será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do nosso poder de controle; e (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o nosso poder de controle, sendo que, neste caso o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à nós nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Caso a aquisição do poder de controle também sujeite o adquirente à obrigação de realizar a OPA mencionada no item "Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária" acima, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados nas duas OPAs em referência.

Não registraremos qualquer transferência de ações para o adquirente do poder de controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter tal poder, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado. Observado o disposto no nosso Estatuto Social, não registraremos acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Após qualquer operação de alienação do nosso poder de controle, o adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de 6 meses subseqüentes à alienação do controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Observado o disposto no nosso Estatuto Social e sem prejuízo do atendimento ao estabelecido no item "Mecanismos de Proteção à Dispersão Acionária" acima, o acionista ou grupo de acionistas que já detiver ações e que venha a adquirir o poder de controle da Companhia em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista ou grupo de acionistas controladores, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a OPA referida acima; e (ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 meses anteriores à data da aquisição do nosso poder de controle, aos quais deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa pelas ações neste período, devidamente atualizado.

**Ofertas Públicas de Aquisição de Ações**

O Estatuto Social prevê que a configuração em um mesmo momento de mais de uma das situações acima descritas enseja a realização de uma OPA, será facultada a formulação de uma única OPA visando a mais de uma finalidade, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA, e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. Adicionalmente, o Estatuto Social permite que a Companhia ou os nossos acionistas responsáveis pela realização de qualquer OPA assegurem sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e conforme o caso, da Companhia. A Companhia ou nosso acionista responsável, conforme o caso, não ficaremos eximidos de responsabilidade de realizar a OPA até que esta seja concluída em observância às regras aplicáveis. Não obstante o disposto em nosso Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas em nosso Estatuto Social.

**Suspensão dos Direitos do Acionista Adquirente por Infração ao Estatuto Social**

No caso de o acionista adquirente não cumprir com as obrigações impostas relativamente à obrigação de realizar a OPA prevista na hipótese de aquisição de ações representativas de 20% ou mais do nosso capital, inclusive no que concerne (i) à solicitação da autorização prévia da CVM; ou (ii) ao atendimento dos prazos para a realização da OPA ou para a solicitação de seu registro perante a CVM, conforme o caso, ou para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o nosso Conselho de Administração convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou grupo de acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no nosso Estatuto Social, sem prejuízo da eventual responsabilidade do acionista adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas no nosso Estatuto Social.

**Realização, pela Companhia, de Operações de Compra de nossas Ações**

O nosso Estatuto Social autoriza o Conselho de Administração a aprovar a compra, pela Companhia, de nossas ações. A decisão de comprar nossas ações para manutenção em tesouraria ou para cancelamento não deverá, dentre outros:

- resultar na redução do capital social;
- fazer com que seja necessária a utilização de recursos maiores do que os lucros acumulados e as reservas de lucros cujas quantias possam ser distribuídas aos acionistas;
- criar, direta ou indiretamente, qualquer demanda, oferta ou condição do preço por ação artificial, ou utilizar-se de qualquer prática injusta, como conseqüência de uma ação ou omissão nossa;
- ser utilizada para a compra de ações detidas por acionista controlador; ou
- ocorrer, enquanto estiver em curso uma OPA das nossas ações.

Não poderemos manter em tesouraria mais do que 10% das ações em circulação no mercado, incluindo as ações eventualmente detidas por sociedades controladas e coligadas.

Qualquer compra de ações pela Companhia deve ser realizada em bolsa, exceto se as ações somente estiverem admitidas à negociação em mercado de balcão, e não poderá ser realizada por meio de operações privadas exceto se previamente aprovada pela CVM. Podemos também comprar ações na hipótese de deixarmos de ser uma companhia aberta. Adicionalmente, podemos comprar ou emitir opções de compra ou de venda relacionadas às nossas ações.

**Requisitos para Divulgação**

Deveremos atender às exigências relativas à divulgação previstas na Lei das Sociedades por Ações e nos normativos expedidos pela CVM. Ainda, em função da nossa listagem no Novo Mercado, deveremos, também, seguir as exigências relativas à divulgação contidas no Regulamento do Novo Mercado.

**Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas**

A Lei de Mercado de Valores Mobiliários estabelece que uma companhia aberta deve fornecer à CVM e à BOVESPA determinadas informações periódicas, que incluem as informações anuais, as informações trimestrais e os relatórios trimestrais da administração e dos auditores independentes. Esta legislação prevê também a obrigação de arquivar junto à CVM acordos de acionistas e avisos de convocação de assembléias gerais, bem como as cópias das atas destas assembléias.

Além dos requisitos de divulgação da legislação societária e da CVM, devemos observar também os seguintes requisitos de divulgação:

- no máximo 6 meses após a obtenção de autorização para listagem das ações no Novo Mercado, deveremos apresentar demonstrações financeiras consolidadas após o término de cada trimestre (excetuado o último) e de cada exercício social, incluindo a demonstração de fluxo de caixa, a qual deverá indicar, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregados em fluxos operacionais, financiamentos e investimentos;

- a partir da divulgação das demonstrações financeiras referentes ao segundo exercício social após a obtenção de autorização para listar as ações no Novo Mercado, deveremos, no máximo 4 meses após o encerramento do exercício social: (i) divulgar demonstrações financeiras ou demonstrações consolidadas de acordo com os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, em reais ou dólares norte americanos, que deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas que informem, inclusive, o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício, segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil bem como a proposta da destinação do resultado e parecer dos Auditores Independentes; ou (ii) divulgar, em idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e as notas explicativas, preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e segundo os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos Auditores Independentes; e

- no máximo 15 dias após o prazo estabelecido pela legislação para divulgação das informações trimestrais, deveremos: (i) apresentar, na íntegra, as informações trimestrais traduzidas para o idioma inglês; (ii) apresentar as informações trimestrais ou informações trimestrais consolidadas de acordo com os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, acompanhadas de parecer ou de relatório de revisão especial dos Auditores Independentes; ou (iii) apresentar, em idioma inglês, as informações trimestrais preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e segundo os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos Auditores Independentes.

**Informações Trimestrais**

Em nossas informações trimestrais, além das informações exigidas pela legislação aplicável, deveremos apresentar as seguintes informações:

- balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado consolidado e comentário de desempenho consolidado, na hipótese de estarmos obrigados a apresentar demonstrações consolidadas ao fim do exercício social;

- informe da posição acionária de todo acionista que detiver mais do que 5% do nosso capital social, de forma direta ou indireta, até o nível da pessoa física;

- informe da quantidade e características dos valores mobiliários de nossa emissão de que o acionista controlador, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

- informe da evolução da participação dos acionistas controladores, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 meses imediatamente anteriores;

- a demonstração de fluxo de caixa, que deverá ser incluída nas notas explicativas;

- informe da quantidade de ações em circulação e seu percentual em relação ao total de ações emitidas; e

- informe da existência e a vinculação à Cláusula Compromissória.

As informações relativas à quantidade e características das ações direta ou indiretamente detidas pelos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a evolução do volume de ações detidas por tais pessoas nos 12 meses imediatamente anteriores e a existência e a vinculação à Cláusula Compromissória deverão também estar incluídas em nossas Informações Anuais – IAN, no quadro "Outras Informações Consideradas Importantes para o Melhor Entendimento da Companhia".

**Divulgação de Negociações com Ações Realizadas por Acionista Controlador, membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal**

Os acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão técnico ou consultivo devem informar à Companhiha, para que possamos divulgar à CVM e à BOVESPA, de acordo com a Instrução CVM 358 e com o Regulamento do Novo Mercado, a quantidade e espécie de valores mobiliários de nossa emissão, de nossas controladas e companhias controladoras, incluindo derivativos (no caso de acionita controlador), que são detidos por eles ou por pessoas próximas ligadas a eles, bem como quaisquer alterações nas suas respectivas posições. As informações relativas às movimentações de tais valores mobiliários devem ser fornecidas à CVM e à BOVESPA dentro do prazo de 10 dias a contar do final do mês em que tais movimentações ocorreram.

De acordo com a Instrução CVM 358, sempre que restar elevada em pelo menos 5% a participação dos acionistas controladores e/ou qualquer indivíduo ou sociedade, ou seja individualmente ou em conjunto com outros indivíduos ou sociedades com o mesmo interesse, tais acionistas ou grupo de acionistas deverão nos comunicar, bem como comunicar à BOVESPA e à CVM as seguintes informações:

- nome e qualificação do comunicante;

- quantidade, preço, espécie e/ou classe, nos casos de ações adquiridas, ou características, no caso de outros valores mobiliários;

- forma de aquisição (transação privada, transação feita na bolsa de valores, etc.);

- razões e objetivo da aquisição;

- informação sobre quaisquer acordos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de nossa emissão; e

- cotações médias dos valores mobiliários da espécie e/ou classe adquiridos, nos últimos 90 dias, no âmbito da BOVESPA.

Sem prejuízo do acima disposto, nosso Estatuto Social prevê que todo acionista ou grupo de acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação a nós, na qual deverão constar as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM 358, a aquisição de ações que somadas às já possuídas superem 5% do nosso capital social, assim como, após atingido tal percentual, a aquisição de ações que correspondam a aquisição de mais 2,5% do nosso capital social ou múltiplos de tal percentual.

Adicionalmente, os acionistas ou grupos de acionistas também deverão informar, na forma prevista acima, a alienação ou extinção de ações e demais valores mobiliários mencionados no parágrafo anterior, a cada vez que a sua participação no nosso capital social se reduzir em 5% do total de ações emitidas por nós ou quando tal participação atingir o percentual de 5% do nosso capital social.

**Divulgação de Ato ou Fato Relevante**

De acordo com a Instrução CVM 358, devemos informar à CVM e à BOVESPA a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos nossos negócios. Devemos, também, publicar um aviso sobre tal ato ou fato. Um ato ou fato é considerado relevante se tiver o efeito de influenciar o preço dos valores mobiliários de nossa emissão, a decisão de investidores de negociar os valores mobiliários de nossa emissão ou a decisão de investidores de exercer quaisquer direitos na qualidade de titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

Em circunstâncias especiais, podemos submeter à CVM um pedido de tratamento confidencial com relação a um ato ou fato relevante.

Em 19 de setembro de 2007, nossa Assembléia Geral aprovou nossa política de divulgação de ato ou fato relevante.

**Negociação em Bolsas de Valores**

Nossas ações serão negociadas na BOVESPA. As negociações na BOVESPA são realizadas por corretoras e outros membros devidamente autorizados. A CVM e a BOVESPA possuem autoridade para, discricionariamente, suspender as negociações das ações de emissão de uma companhia aberta específica em determinadas circunstâncias.

Negociações com valores mobiliários listados na BOVESPA, incluindo o Novo Mercado e os Níveis 1 e 2 de Prática Diferenciada de Governança Corporativa, podem, em algumas circunstâncias, ser afetadas pelas operações realizadas no mercado de balcão não organizado.

A liquidação das operações realizadas na BOVESPA ocorre três dias úteis após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são realizados por intermédio de câmara de compensação independente. A câmara de compensação da BOVESPA é gerenciada pela CBLC. A CBLC é a contraparte central garantidora das operações realizadas na BOVESPA, realizando a compensação multilateral, tanto para as obrigações financeiras, quanto para as movimentações de títulos. Segundo o regulamento da CBLC, a liquidação financeira é realizada através do STR do Banco Central do Brasil. A movimentação de títulos é realizada no sistema de custódia da CBLC. Tanto as entregas quanto os pagamentos têm caráter final e irrevogável.

**Acordos de Acionistas**

Os Acionistas Vendedores aderiram, mediante assinatura de termo de adesão contemplado no Anexo I ao "Instrumento Particular de Assunção de Obrigações Celebrado no Âmbito da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F" ("Instrumento Particular de Assunção de Obrigações"), a acordo por meio do qual se obrigaram a respeitar determinados princípios e regras relacionados à sua qualidade de acionistas da Companhia, incluindo, mas não se limitando às seguintes obrigações: (i) alienar, à General Atlantic, dentro dos prazos com esta pactuados, 10% das ações de emissão da Companhia de sua titularidade; (ii) alienar, no âmbito da Oferta, 25% das ações de emissão da Companhia de sua titularidade; e (iii) não vender, ofertar à venda, conceder opção de compra, ceder, transferir, emprestar, conferir ao capital de outra sociedade, dar em usufruto ou fideicomisso, alienar ou prometer alienar, por qualquer forma, nenhuma ação de emissão da Companhia de sua propriedade pelo prazo de seis meses contados da Data de Início de Negociação, salvo em determinadas hipóteses previstas no acordo. O Instrumento Particular de Assunção de Obrigações foi objeto de re-ratificação por meio do qual os acionistas aderentes expressamente permitiram a alienação de parcela de ações superior aos 25% referidos no item (ii) acima, que passariam a ser apenas a porcentagem mínima para alienação no âmbito da Oferta.

O referido Instrumento Particular de Assunção de Obrigações dispunha também de um Anexo II, a que se poderia aderir alternativamente e que estabelecia, para aqueles que não quisessem ofertar suas ações na forma do Anexo I, em especial a obrigatoriedade de não vender, ofertar à venda, conceder opção de compra, ceder, transferir, emprestar, conferir ao capital de outra sociedade, dar em usufruto ou fideicomisso, alienar ou prometer alienar, por qualquer forma, nenhuma ação de emissão da Companhia de sua propriedade pelo prazo de dois anos contados da Data de Início de Negociação, salvo em determinadas hipóteses previstas no acordo. Os acionistas aderentes ao Anexo II, pela própria natureza da sua opção, não fazem parte da Oferta.

**Eventos Societários Recentes**

*Parceria com a General Atlantic*

Em 20 de setembro de 2007, celebramos com a General Atlantic contrato para que o GA Private Equity Group adquira ações de nossos acionistas equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, pelo preço de aquisição de até R$1 bilhão. Do referido preço de aquisição, R$900 milhões foram pagos na data de fechamento da operação de compra, qual seja, 19 de novembro de 2007, e os restantes R$100 milhões serão pagos caso a nossa Oferta seja realizada até 31 de dezembro de 2007 e desde que nossa capitalização de mercado agregada seja, em tal data ou em data anterior, igual ou maior que R$12 bilhões nos primeiros cinco dias de negociação de nossas ações na BOVESPA. Caso sejam observadas as condições descritas acima, o preço final a ser pago pelo GA Private Equity Group pelas nossas ações será fixo, correspondente a R$11,088 por ação.

A General Atlantic é uma empresa global de *private equity* que disponibiliza capital e investimentos estratégicos para empresas em processos de consolidação e crescimento. Nos últimos anos, a General Atlantic construiu histórico consistente relacionado a investimentos bem sucedidos na indústria de serviços financeiros. Entre os investimentos que se destacam estão a National Stock Exchange of India, Saxo Bank A/S, *NYSE Euronext, New York Mercantile Exchange,* Computershares, RiskMetrics, Net 1 e E*TRADE.

Nos termos do contrato, a General Atlantic concordou em não vender as ações de nossa emissão por dois anos contados da data de fechamento da operação, com exceção de determinadas condições específicas determinadas no contrato. Além disso, a General Atlantic se comprometeu a não vender as ações de nossa emissão de titularidade do GA Private Equity Group em ofertas públicas secundárias, caso a General Atlantic acredite que referida oferta pública resultará na aquisição de mais de 2,5% do total de nossas ações em circulação por qualquer investidor isoladamente, sem o consentimento prévio de nosso Conselho de Administração. Sem prejuízo do disposto acima e observado o referido prazo de dois anos, a General Atlantic poderá vender até 2,5% do total de nossas ações a um mesmo terceiro, sem a necessidade de obter nossa autorização prévia.

Ainda de acordo com o contrato, contribuímos para que um representante da General Atlantic tenha sido eleito para compor nosso Conselho de Administração, e nos comprometemos para que um representante da General Atlantic sempre faça parte de nosso Conselho de Administração, obrigação essa que terminará (i) em dois anos contados da data da produção dos efeitos do contrato, ou (ii) na data em que o GA Private Equity Group deixar de deter pelo menos 50% das ações objeto da compra e venda tratada no contrato, o que ocorrer por último. Enquanto a General Atlantic possuir um representante por ela indicado para compor o nosso Conselho de Administração, (i) a General Atlantic concordou que a participação societária do GA Private Equity Group em nosso capital social será o único investimento realizado em uma bolsa de valores localizada na América Latina e (ii) a General Atlantic cumulará também o direito de participar de nossos comitês denominados "Câmara Consultiva de Ativos Financeiros" e "Comitê de Governança de Tecnologia da Informação".

Nos termos do contrato, a General Atlantic tem o direito de comprar ações no âmbito da Oferta, nos mesmos termos e condições aplicáveis aos demais investidores.

Adicionalmente, concordamos em indenizar a General Atlantic por determinados potenciais prejuízos que a General Atlantic venha a sofrer em caso de violação de quaisquer de nossas declarações ou descumprimento de obrigações previstas no contrato.

A aquisição de ações representativas de aproximadamente 10% do nosso capital social pelo GA Private Equity Group foi efetivada em 19 de novembro de 2007, por meio do General Atlantic FIP. Com a conclusão da referida aquisição, nenhum quotista do General Atlantic FIP, incluindo a General Atlantic e os investidores do GA Private Equity Group, detém ou deterá, até o nível de pessoa física, participação indireta em nossa Companhia que corresponda a 5% ou mais do nosso capital social. Adicionalmente, a General Atlantic é titular de todas as quotas da classe A do fundo de investimento em participações, o que lhe garante direito de voto preferencial.

*Parceria com o CME Group*

Em 23 de outubro de 2007 celebramos com o CME Group carta de intenções tratando de uma série de questões de interesse comum.

Assim, a referida carta de intenções, que não tem efeito vinculante, trata da interligação de nossa rede eletrônica de distribuição de negócios com a rede eletrônica do CME Group, visando o roteamento de ordens referentes aos produtos transacionados em nossos ambientes de negociação e na CME. Nesses termos, o CME Group não poderá prestar o serviço de roteamento de ordens a outra bolsa localizada na América Central ou do Sul, sendo, ainda, vedado à BM&F contratar outras bolsas para a prestação de serviços desta natureza. Tais disposições também incluirão medidas destinadas a evitar a duplicação de contratos atualmente negociados em nossos sistemas de negociação e nos sistemas de negociação do CME Group.

Também pretendemos explorar oportunidades conjuntas com o CME Group, incluindo (i) a criação de grupos de trabalho para explorar oportunidades e promover novos produtos para os mercados brasileiro e latino-americano; (ii) a exclusividade para o CME Group (em relação a outras bolsas) na prestação de serviços de administração de garantias no exterior para nossas Clearings; e (iii) a nossa inclusão como membro especial de compensação do CME Group, visando facilitar o acesso de participantes de nossos sistemas aos produtos do CME Group nos Estados Unidos.

Por fim, será objeto do futuro acordo a aquisição, pelo CME Group ou por uma de suas subsidiárias, de novas ações a serem emitidas pela Companhia equivalentes a aproximadamente 10% de nosso capital social, em troca de uma participação societária de aproximadamente 2% do capital do CME Group, pelo valor aproximado de R$1,3 bilhão, determinado a partir de uma média entre os preços das ações da CME, convertido pela média das taxas de câmbio, nos cinco dias imediatamente anteriores à assinatura da carta de intenções. Conforme disposto em nosso Estatuto Social, o CME Group terá poder de voto limitado a 7,5% do total de ações de nossa emissão.

Tanto a participação societária em nosso capital social quanto nossa participação no capital social do CME Group não poderão ser vendidas pelo prazo de quatro anos. Além disso, nos termos da carta de intenções, nossos futuros investimentos destinados à aquisição de participações societárias em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros deverão limitar-se às bolsas situadas nas Américas do Sul e Central, México e China, por quatro anos, período durante o qual a CME não poderá adquirir participações em outras bolsas nas Américas do Sul e Central. Durante esse período de quatro anos não promoveremos ou estimularemos a aquisição de participações em nosso capital para nenhuma bolsa que não seja das Américas do Sul e Central, México ou China.

Qualquer acordo deverá incluir cláusulas de revogação na hipótese de não formalização dos contratos ou da não conclusão dos investimentos até 31 de março de 2008.

## PRÁTICAS ADOTADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Essa seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que adotamos, e deve ser analisada conjuntamente com as Seções "Descrição do Capital Social", "Administração" e "Informação sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos no Novo Mercado".

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, auditores independentes e Conselho Fiscal.

O Novo Mercado é um segmento de listagem da BOVESPA destinado à negociação de ações emitidas por empresas que se comprometem, voluntariamente, com a adoção das práticas de governança corporativa e divulgação de informações adicionais em relação ao que é exigido pela legislação.

A BOVESPA possui três níveis diferentes de práticas de governança corporativa, Nível 1, Nível 2, e Novo Mercado. Eles diferenciam-se pelo grau das exigências destas práticas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles.

As regras do Novo Mercado exigem, além das obrigações impostas pela legislação brasileira em vigor, o atendimento aos seguintes requisitos, entre outros:

- manter somente ações ordinárias em nosso capital social;
- conceder a todos os acionistas o direito de venda conjunta (*tag-along*), em caso de alienação do nosso controle acionário, devendo o adquirente do controle realizar oferta pública de aquisição das ações aos demais acionistas, oferecendo as mesmas condições asseguradas ao alienante do controle, incluindo o mesmo preço pago por ação do bloco controlador;
- assegurar que as nossas ações, representativas de, no mínimo, 25% do capital total, estejam em circulação;
- adotar procedimentos de oferta que favoreçam a dispersão acionária;
- cumprir padrões mínimos de divulgação trimestral de informações;
- divulgar as negociações realizadas mensalmente pelos acionistas controladores, envolvendo valores mobiliários de nossa emissão, inclusive derivativos;
- disponibilizar aos nossos acionistas um calendário de eventos societários;
- limitar o mandato de todos os membros do nosso Conselho de Administração a, no máximo, 2 anos, podendo ser reeleitos; excepcionalmente e para fins de transição, quando e se o nosso poder de controle vier a ser exercido de forma difusa, os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos uma única vez com mandato de até 3 anos;
- limitar a composição do Conselho de Administração a, no mínimo, cinco membros, sendo que, no mínimo, 20% deles deverão ser independentes;
- elaborar, a partir do segundo exercício social findo após a admissão no Novo Mercado, demonstrações financeiras anuais, inclusive demonstrações de fluxo de caixa, em idioma inglês, de acordo com normas contábeis internacionais, tais como o U.S. GAAP ou o IFRS;
- a resolução, pela Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, por meio da arbitragem, de toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no nosso Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem;
- realizar, pelo menos uma vez ao ano, reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas; e

- em caso de saída do Novo Mercado, ou em razão de reorganização societária da qual a companhia resultante não esteja admitida para negociação no Novo Mercado, ou para que as ações sejam negociadas fora do Novo Mercado, o acionista controlador deve fazer oferta pública de aquisição das ações em circulação, no mínimo pelo valor econômico apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada. Ver "Informações sobre a Companhia – Descrição do Capital Social – Saída do Novo Mercado".

Elaboramos nosso Estatuto Social em conformidade com as regras do Novo Mercado e, em 7 de novembro de 2007, celebramos o Contrato de Participação no Novo Mercado com a BOVESPA, por meio do qual aderimos às regras do Novo Mercado, o qual passará a vigorar na data da publicação do Anúncio de Início.

**Conselho de Administração**

O conselho de administração de companhias autorizadas a terem suas ações negociadas no Novo Mercado deve ser composto por no mínimo 5 membros, dos quais, no mínimo, 20% deverão ser Conselheiros Independentes, eleitos pela assembléia geral. Todos os novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem subscrever um termo de anuência dos administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento. Por meio do referido termo de anuência, os nossos Administradores responsabilizam-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento de Arbitragem e com o Regulamento do Novo Mercado.

De acordo com o nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração deve ter no mínimo 7 e no máximo 11 membros. Os nossos Conselheiros são eleitos em Assembléia Geral Ordinária de acionistas com mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos para sucessivos mandatos e destituídos a qualquer momento por nossos acionistas reunidos em Assembléia Geral. Ver "Administação – Conselho de Administração" e "Descrição do Capital Social – Conselho de Administração".

**Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é um órgão independente da nossa Administração e da auditoria externa. Do mesmo modo que o Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, por meio do termo de anuência dos membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado, responsabilizam-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento de Arbitragem e com o Regulamento do Novo Mercado, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento.

O nosso Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, mas pode ser instalado em qualquer exercício social caso haja requisição por parte de acionistas representando o quorum exigido por lei ou pela regulamentação expedida pela CVM. Atualmente, não possuimos um Conselho Fiscal instalado. Ver "Administração – Conselho Fiscal".

**Dispersão Acionária em Distribuição Pública**

Estipula o Regulamento do Novo Mercado que deveremos envidar melhores esforços com o fim de alcançar dispersão acionária, com adoção de procedimentos especiais, como, por exemplo, garantia de acesso a todos os investidores interessados ou a distribuição a pessoas físicas ou investidores não institucionais de, no mínimo, 10% do total de ações a serem distribuídas.

**Percentual Mínimo de Ações em Circulação após Aumento de Capital**

O Regulamento do Novo Mercado determina que, na ocorrência de um aumento de capital que não tenha sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública, a subscrição total ou parcial de tal aumento de capital pelo acionista controlador obrigá-lo-á a tomar as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação, de 25% das ações do nosso capital social, nos 6 meses subseqüentes à homologação da subscrição.

**Alienação do Controle**

Estipula o Regulamento do Novo Mercado que a alienação do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente obrigue-se a efetivar uma OPA aos nossos outros acionistas, observando as condições e prazos vigentes na legislação e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante, devendo ser entregue à BOVESPA declaração contendo o preço e demais condições da operação de alienação de controle da Companhia.

Esta oferta ainda será exigida quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, em que venha resultar na alienação do nosso controle, e em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentos que comprovem esse valor.

Segundo o Novo Mercado, aquele que já detiver ações da Companhia e que venha a adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra e venda de ações celebrado com o acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, deverá efetivar oferta pública do modelo acima referido, e ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos seis meses anteriores à data da alienação de controle, aos quais deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período, devidamente atualizado.

O nosso Estatuto Social prevê ainda que o acionista controlador alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem nós poderemos registrar qualquer transferência de ações representativas do controle, enquanto o acionista adquirente, ou aquele que vier a deter o poder de controle, não subscrever o termo de anuência dos controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado.

O comprador deve ainda, quando necessário, tomar as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação, consistente em 25% do total de ações do capital social, dentro dos seis meses subseqüentes à aquisição do Controle. Ver "Descrição do Capital Social – Alienação de Controle".

**Negociações de Valores Mobiliários e seus Derivativos por Acionista Controlador**

O acionista controlador deve comunicar à BOVESPA, imediatamente após a aquisição do poder de controle, acerca da quantidade e as características dos valores mobiliários de nossa emissão de que seja titular, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Ainda segundo as regras do Novo Mercado, qualquer negociação efetuada com esses valores mobiliários pelo acionista controlador deverá ser comunicada à BOVESPA, informando-se inclusive o preço, no prazo de 10 dias após o término do mês em que se verificar a negociação. A obrigação tratada neste item estende-se aos valores mobiliários e respectivos derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, o cônjuge, o(a) companheiro(a) e os dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda do acionista controlador.

**Cancelamento de Registro de Companhia Aberta**

Conforme as regras do Novo Mercado e do nosso Estatuto Social, o cancelamento do nosso registro de companhia aberta exigirá a elaboração de laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada e satisfazendo os requisitos da lei, de suas ações pelo valor econômico.

Esta empresa especializada será escolhida em Assembléia Geral, tendo seus custos suportados pelo ofertante.

O valor econômico das ações, apontados no laudo de avaliação, será o preço mínimo a ser ofertado na oferta pública de aquisição de ações para o cancelamento do registro de companhia aberta.

O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta deve seguir os procedimentos e demais exigências estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas editadas pela CVM, respeitados os preceitos contidos no Regulamento do Novo Mercado. Para informações adicionais, vide item "Cancelamento de Registro de Companhia Aberta" da seção "Descrição do Capital Social", na página 240 deste Prospecto.

**Saída do Novo Mercado**

É permitido a nós sair a qualquer tempo do Novo Mercado, desde que a saída seja aprovada em Assembléia Geral, e comunicada à BOVESPA por escrito com antecedência de 30 dias. Esta saída não implica a perda da condição de companhia aberta registrada na BOVESPA. Para informações adicionais, vide item "Saída do Novo Mercado" da seção "Descrição do Capital Social", na página 240 deste Prospecto.

**Política de Divulgação de Informações ao Mercado**

Possuimos, ainda, conforme a Instrução CVM 358, uma Política de Divulgação de Informações ao Mercado, aprovada em nossa Assembléia Geral realizada em 19 de setembro de 2007, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção de sigilo acerca destas informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Informação relevante consiste em qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembléia Geral ou dos nossos órgãos de Administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos nossos negócios, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e à BOVESPA qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos nossos negócios que seja considerado informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral (através de anúncio publicado no jornal, etc.).

Há previsão de uma única hipótese de exceção à imediata divulgação de informação relevante. Referida informação só poderá deixar de ser divulgada se sua revelação puder colocar em risco nosso interesse legítimo.

**Cláusula Compromissória (Arbitragem)**

A Companhia, nossos acionistas, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem instituído pela BOVESPA, no nosso Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central do Basil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Adicionalmente, também contamos com o Juízo Arbitral BM&F para dirimir litígios oriundos de nossa atuação nos nossos mercados ou vinculados aos títulos e/ou contratos negociados em nossos mercados. Para informações adicionais, vide item "Arbitragem" da seção "Descrição do Capital Social", e item "Juízo Arbitral BM&F"da seção "Descrição dos Negócios da Companhia", respectivamente nas páginas 239 e 196 deste Prospecto.

**Informações Periódicas**

*Demonstrações de Fluxos de Caixa*

Estipula o Regulamento do Novo Mercado que as nossas demonstrações financeiras e as demonstrações consolidadas a serem elaboradas ao término de cada trimestre e de cada exercício social, devem incluir a demonstração de fluxo de caixa, contendo, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos. Para informações adicionais, vide item "Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas" da seção "Descrição do Capital Social", na página 243 deste Prospecto.

*Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Padrões Internacionais*

Dispõe o Regulamento do Novo Mercado que após o encerramento de cada exercício social deveremos elaborar (i) demonstrações financeiras ou demonstrações consolidadas de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS, as quais deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês. Devem ainda ser acompanhadas do relatório de administração, de notas explicativas, que informem inclusive o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício social segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e a proposta de destinação do resultado, e do parecer dos auditores independentes; ou (ii) divulgar, no idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e notas explicativas que demonstra a conciliação do lucro líquido e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais US GAAP ou IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis, e do parecer dos auditores independentes (registrados na CVM e com experiência comprovada no exame de demonstrações financeiras elaboradas de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS). Para informações adicionais, vide item "Divulgação de Informações Eventuais e Periódicas" da seção "Descrição do Capital Social", na página 243 deste Prospecto.

*Informações Trimestrais em Inglês ou elaboradas de Acordo com os Padrões Internacionais*

Conforme esta regra, deveremos apresentar (i) a íntegra das informações trimestrais traduzida para o idioma inglês; ou (ii) as informações trimestrais ou informações trimestrais consolidadas de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS; ou, ainda, (iii) as informações trimestrais preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em idioma inglês, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e segundo os padrões internacionais U.S. GAAP ou IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos Auditores Independentes. Esta apresentação de informações deverá ser acompanhada de Parecer ou de Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes. Para informações adicionais, vide item "Informações Trimestrais" da seção "Descrição do Capital Social", na página 244 deste Prospecto.

*Requisitos Adicionais para as Informações Trimestrais – ITR*

O Regulamento do Novo Mercado estipula algumas informações complementares que deverão conter no ITR. São elas: (i) balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado consolidado e comentário de desempenho consolidado, na hipótese de estarmos obrigados a apresentar demonstrações consolidadas ao fim do exercício social; (ii) informe da posição acionária de todo acionista que detiver mais do que 5% do nosso capital social, de forma direta ou indireta, até o nível da pessoa física; (iii) informe da quantidade e características dos valores mobiliários de nossa emissão de que o acionista controlador, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente; (iv) informe da evolução da participação dos acionistas controladores, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 meses imediatamente anteriores; (v) a demonstração de fluxo de caixa, que deverá ser incluída nas notas explicativas; (vi) informe da quantidade de ações em circulação e seu percentual em relação ao total de ações emitidas; e (vii) informe da existência e a vinculação à Cláusula Compromissória.

*Requisitos adicionais para as Informações Anuais – IAN*

São também requisitos do Novo Mercado a inclusão das informações indicadas nas alíneas (iii), (iv), e (vii) do item "Requisitos Adicionais para as Informações Trimestrais" acima em nossas Informações Anuais no quadro "Outras Informações Consideradas Importantes Para Melhor Entendimento da Companhia". Para informações adicionais, vide item "Informações Trimestrais" da seção "Descrição do Capital Social", na página 244 deste Prospecto.

**Reunião Pública com Analistas**

O Regulamento do Novo Mercado estipula que pelo menos uma vez ao ano, deveremos realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à nossa situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

**Calendário Anual**

O Novo Mercado determina que as companhias e os administradores devem enviar à BOVESPA e divulgar, até o fim de janeiro de cada ano, um calendário anual, informando sobre eventos corporativos programados, contendo informações sobre a companhia, o evento, data e hora de sua realização, a publicação e o envio do documento tratado no evento à BOVESPA. Eventuais alterações subsequentes em relação aos eventos programados deverão ser enviados à BOVESPA e divulgadas imediatamente.

**Acordo de Acionistas**

Os Acionistas Vendedores aderiram, mediante assinatura de termo de adesão contemplado no Anexo I ao Instrumento Particular de Assunção de Obrigações, a acordo por meio do qual se obrigaram a respeitar determinados princípios e regras relacionados à sua qualidade de acionistas da Companhia, incluindo, mas não se limitando às seguintes obrigações: (i) alienar, à General Atlantic, dentro dos prazos com esta pactuados, 10% das ações de emissão da Companhia de sua titularidade; (ii) alienar, no âmbito da Oferta, 25% das ações de emissão da Companhia de sua titularidade; e (iii) não vender, ofertar à venda, conceder opção de compra, ceder, transferir, emprestar, conferir ao capital de outra sociedade, dar em usufruto ou fideicomisso, alienar ou prometer alienar, por qualquer forma, nenhuma ação de emissão da Companhia de sua propriedade pelo prazo de seis meses contados da Data de Início de Negociação, salvo em determinadas hipóteses previstas no acordo. O Instrumento Particular de Assunção de Obrigações foi objeto de re-ratificação por meio do qual os acionistas aderentes expressamente permitiram a alienação de parcela de ações superior aos 25% referidos no item (ii) acima, que passariam a ser apenas a porcentagem mínima para alienação no âmbito da Oferta.

O referido Instrumento Particular de Assunção de Obrigações dispunha também de um Anexo II, a que se poderia aderir alternativamente e que estabelecia, para aqueles que não quisessem ofertar suas ações na forma do Anexo I, em especial a obrigatoriedade de não vender, ofertar à venda, conceder opção de compra, ceder, transferir, emprestar, conferir ao capital de outra sociedade, dar em usufruto ou fideicomisso, alienar ou prometer alienar, por qualquer forma, nenhuma ação de emissão da Companhia de sua propriedade pelo prazo de dois anos contados da Data de Início de Negociação, salvo em determinadas hipóteses previstas no acordo. Os acionistas aderentes ao Anexo II, pela própria natureza da sua opção, não fazem parte da Oferta.

Acionistas que não aderiram aos Anexos I ou II acima são titulares de ações que representam percentual inferior a 0,5% das ações ordinárias do capital social da Companhia nesta data.

**Planos de Opção de Compra de Ações**

Nos termos do nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração, respeitado o limite do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ou empregados, assim como para os administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os nossos acionistas, desde que o plano de opção seja aprovado pela nossa Assembléia Geral.

**Contratos com o Mesmo Grupo**

Segundo o Regulamento do Novo Mercado, deveremos enviar à BOVESPA e divulgar informações de todo qualquer contrato celebrado entre nós e nossascontroladas e coligadas, membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nosso acionista controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e do nosso acionista controlador, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R$0,2 milhão, ou valor igual ou superior a 1% sobre o nosso patrimônio líquido, considerando o maior.

Essas informações divulgadas deverão discriminar o objeto do contrato, o prazo, o valor, as condições de rescisão ou de término e a eventual influência do contrato sobre a administração ou a condução dos nossos negócios. Para informações adicionais, vide seção "Operações com Partes Relacionadas" na página 228 deste Prospecto.

**Práticas de Governança Corporativa adotas pela Companhia constantes do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC**

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, editado pelo IBGC objetiva indicar os caminhos para todos os tipos de sociedade visando (i) aumentar o valor da sociedade; (ii) melhorar seu desempenho; (iii) facilitar seu acesso ao capital a custos mais baixos; e (iv) contribuir para sua perenidade; sendo que os princípios básicos inerentes a esta prática são a transparência, a eqüidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa. Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar a divulgação de informações não só de desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também de todos os demais fatores, ainda que intangíveis, que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. A prestação de contas, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas pelos agentes de governança corporativa, por sua atuação, a quem os elegeu, com responsabilidade integral por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, adotamos as seguintes:

- emissão exclusiva de ações ordinárias;
- previsão estatutária de arbitragem como forma de solução de eventuais conflitos entre acionistas e nós;
- empenho para manter em circulação o maior número possível de ações e estimular sua dispersão, em benefício da liquidez desses títulos;
- previsão estatutária no sentido de que cabe ao Diretor Geral a indicação dos demais membros da Diretoria para aprovação do Conselho de Administração;
- previsão estatutária dispondo que os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com o nosso;
- contratação de empresa de auditoria independente para análise de nossos balanços e demonstrativos financeiros;
- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;
- clara definição no Estatuto Social (a) da forma de convocação da Assembléia Geral, e (b) da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- não eleição de Conselheiros de Administração suplentes; e
- transparência na divulgação pública do relatório anual da administração.

Para informações adicionais sobre as práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, vide seções "Descrição do Capital Social" e "Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", respectivamente nas páginas 229 e 94 deste Prospecto.

## RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

### Introdução

Há 20 anos, quando iniciamos nossa política de responsabilidade social, foram escolhidas algumas áreas de atuação para utilizar de forma focalizada, objetiva e coordenada os recursos destinados às ações sociais, quais sejam: (i) o centro de São Paulo, com esforços direcionados para sua revitalização; (ii) o atletismo, esporte que permite a inclusão social de jovens e seu desenvolvimento como atletas e como pessoas; e (ii) a educação para o trabalho, centrada na valorização do indivíduo e na capacitação profissional.

No âmbito das referidas áreas de atuação, nossas atividades envolvem principalmente a participação efetiva e atuante na Associação Viva o Centro, o apoio ao atletismo, por meio do Clube de Atletismo BM&F e a capacitação profissional realizada pela Associação Profissionalizante BM&F. Além disso, por meio de doações diretas, apoiamos diversas instituições beneficentes voltadas especialmente ao tratamento de doenças como câncer e Aids, bem como ao atendimento à crianças e adolescentes.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 os gastos relacionados às ações sociais por nós desenvolvidas somaram R$7.016.403,00, com um aumento de 19,36% se comparado com o valor total gasto em 2005. Para 2007, foram previstos em orçamento gastos sociais no montante de R$7.013.000,00, sendo que no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 já haviam sido despendidos R$5.630.224,30 desse montante.

Com a nossa Desmutualização, as atividades relacionadas ao Instituto Educacional BM&F, à Associação Profissionalizante BM&F e ao Clube de Atletismo BM&F não foram transferidas para a Companhia, permanecendo sob a responsabilidade da BM&F-Associação. Assim sendo, as receitas oriundas do Instituto Educacional BM&F e os gastos com o referido instituto, os gastos com a Associação Profissionalizante BM&F e os gastos com o Clube de Atletismo BM&F serão, a partir da Desmutualização, arcados pela BM&F-Associação, à qual destinamos, em 30 de setembro de 2007, o valor líquido de R$29 milhões para possibilitar o financiamento de tais atividades.

### Instituto Educacional, Esportivo e Assistencial BM&F

Fomos criados a partir da cisão do patrimônio da BM&F-Associação. Para a BM&F foi transferida praticamente a totalidade das atividades e do patrimônio da BM&F-Associação, sendo mantidas nesta última somente as atividades do Instituto Educacional BM&F, do Clube de Atletismo BM&F e da Associação Profissionalizante BM&F, um patrimônio total no valor de R$1.282.549,00. Na mesma data da aprovação da cisão, qual seja, 20 de setembro de 2007, a BM&F-Associação teve sua razão social alterada para Instituto Educacional, Esportivo e Assistencial BM&F. Os detentores de títulos patrimoniais do Instituto BM&F são os antigos detentores de títulos patrimoniais de corretora de mercadorias, membro de compensação, operador especial e sócio efetivo da BM&F-Associação. Na data deste Prospecto, a BM&F não possuía participação patrimonial no Instituto BM&F, mas uma *golden share* que lhe confere o direito de vetar alterações nos Estatutos Sociais do Instituto BM&F e de nomear o seu Diretor Geral. Adicionalmente, a BM&F também atua como mantenedora do Instituto BM&F.

*Instituto Educacional BM&F*

O Instituto Educacional BM&F responde por todas as ações de caráter educacional promovidas pela BM&F, oferecendo treinamento e formação sobre os mercados derivativos e nossas atividades aos profissionais do mercado financeiro, funcionários das instituições participantes dos nossos mercados de negociação, órgãos reguladores e o público em geral. Suas atividades incluem cursos regulares, 25 presenciais e 18 à distância, e a realização de palestras, seminários e programas de visita. Credenciado junto ao MEC para oferecer programas de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de mercado financeiro, mercado de capitais, derivativos e risco, oferece dois programas de MBA – o MBA em Pricing e Risco, em convênio com a Universidade de São Paulo, e o MBA em Derivativos. O corpo docente do Instituto BM&F é formado por 144 professores, com 34 mestres e 38 doutores, além de contar com uma biblioteca com acervo de mais de 4.500 títulos nas áreas de finanças, derivativos e risco. Desde o ano 2000, o Instituto Educacional BM&F formou 23.050 alunos - 13.800 em cursos presenciais e 9.250 em cursos à distância – com média anual de 2.881 alunos.

Em 1995, com a finalidade de estimular a produção de trabalhos acadêmicos sobre aspectos teóricos e empíricos do mercado de derivativos, foi criado *Prêmio BM&F de Derivativos*, concedido anualmente para a melhor tese de doutorado ou dissertação de mestrado, nas categorias derivativos financeiros e derivativos agropecuários, com a publicação dos trabalhos vencedores e distribuição entre as principais bibliotecas de finanças do país.

*Responsabilidade Social*

A BM&F desenvolve ações vinculadas à área de responsabilidade social, com destaque para o trabalho realizado pela Associação Profissionalizante BM&F (APBM&F), o projeto de incentivo ao esporte nacional, representado pelo Clube de Atletismo BM&F, o Espaço Cultural BM&F e o suporte a entidades beneficentes, com recursos financeiros e equipamentos.

Relacionamos a seguir os nossos principais projetos sociais:

*Associação Profissionalizante BM&F*

A Associação Profissionalizante BM&F mantém o compromisso de promover inclusão social por meio de ações que modifiquem o momento presente e, sobretudo, assegurem o futuro dos jovens brasileiros. Criada em 1996, a Associação Profissionalizante BM&F já atendeu mais de 3.000 jovens de baixa renda de15 a 20 anos em seus projetos de capacitação profissional.

Dentre os principais programas desenvolvidos pela Associação Profissionalizante BM&F destacam-se os seguintes módulos regulares:

*Capacitação para Empregabilidade*. Voltado para formar profissionais com noções de legislação trabalhista, documentação comercial e bancária e atendimento a clientes, contou com 132 participantes ao longo do ano de 2006 em seus diversos cursos. Em 30 de setembro de 2007, 88 jovens participavam do módulo "Capacitação para Empregabilidade".

*Faz Tudo*. Módulo direcionado para construção civil e manutenção predial no qual os alunos aprenderam a construir uma casa, incluindo instalação de rede hidráulica e elétrica, colocação de pisos e azulejos, pintura e carpintaria. O módulo "Faz Tudo" atendeu a 88 alunos em 2006 em seus diversos cursos. Em 30 de setembro de 2007, participavam desse módulo 88 alunos.

*Faz Tudo na Vila Olímpica da Mangueira – Rio de Janeiro*. A Associação Profissionalizante BM&F patrocina, desde 2000, o programa "Faz Tudo na Vila Olímpica da Mangueira – Rio de Janeiro", o qual é desenvolvido nos mesmos moldes do "Faz Tudo" existente em São Paulo. Os cursos de construção, elétrica, encanador e marcenaria receberam 198 novos alunos e 16 monitores (ex-alunos), perfazendo quatro turmas em 2006. Em 30 de setembro de 2007, o programa atendia a 218 jovens de 15 a 20 anos.

*Espaço Beleza*. O módulo "Espaço Beleza" contou em 2006 com a participação de 30 alunas entre 15 e 20 anos, divididas em duas turmas. O objetivo é capacitar jovens para agir com autonomia e competência na execução de tratamentos de beleza como cuidados com o cabelo-corte, tintura, penteado e escova - bem como maquiagem, depilação, tratamento das mãos e dos pés, e cosmetologia.

Em complemento aos cursos regulares, os alunos da Associação Profissionalizante BM&F participam de oficinas direcionadas para cidadania, integração profissional e geração de renda. As atividades são coordenadas por voluntários e abordam temas relacionados a diversos aspectos, como reforço escolar, postura profissional e realidade do mercado de trabalho, marketing pessoal, educação sexual, além de cursos de inglês, espanhol e informática.

A Associação Profissionalizante BM&F oferece também vários outros serviços aos jovens atendidos, dentre os quais podemos destacar: (i) o balcão de empregos, que oferece serviço gratuito de encaminhamento de alunos e ex-alunos a processos seletivos; e (ii) a distribuição de benefícios a alunos e seus familiares, sendo que em 2006 foram distribuídos 1.012 cestas básicas, 990 conjuntos de uniformes, 250 kits de material escolar, 250 mochilas, 20 óculos, 78.500 vales-transportes e 99.503 vales-refeições, além de 1.308 bolsas auxílio.

*Clube de Atletismo BM&F*

Visando permitir a inclusão social de jovens e seu desenvolvimento como atletas e como pessoas, criamos em 2002 o Clube de Atletismo BM&F, que reflete nossa filosofia: disciplina, persistência, apoio técnico, criatividade e dedicação pessoal e coletiva são determinantes para vencer desafios. Atualmente, compõem o Clube de Atletismo BM&F 95 atletas, 12 técnicos, três assistentes técnicos, dois médicos, um nutricionista e seis fisioterapeutas, que contam com modernos equipamentos de treinamento, sofisticados aparelhos eletrônicos e todas as condições para disputar as principais competições, tais como os Jogos Pan-Americanos e o Campeonato Mundial Atletismo de Osaka.

Os atletas do Clube de Atletismo BM&F têm treinamento constante e participam de clínicas e programas de aperfeiçoamento no Brasil e no Exterior, com os melhores técnicos do mundo. Em 2006, o Clube de Atletismo BM&F participou de 84 competições, sendo 51 competições nacionais e 33 internacionais (provas e torneios), obtendo 363 primeiros lugares, 228 segundas colocações e 112 terceiras colocações.

Em 2007, 44 atletas do Clube de Atletismo da BM&F participaram dos jogos Pan-Americanos realizados no Rio de Janeiro. Nessa competição nossos atletas conquistaram medalhas nas modalidades 14, sendo 7 de ouro, 4 de prata e 3 de bronze.

*Espaço Cultural BM&F*

O Espaço Cultural BM&F, inaugurado em 2002 e localizado no *hall* social de seu edifício sede, abriga exposições de artes e mostras de cunho histórico.

*Contribuições Sociais e Donativos do Conselho Consultivo*

Mantemos um programa constante de auxílio financeiro a instituições voltadas ao tratamento de doenças como câncer e Aids, bem como às que direcionam atendimento a crianças e adolescentes carentes. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram beneficiadas mensalmente 30 entidades, abrangendo mais de 48.000 pessoas, já no período encerrado em 30 de setembro de 2007 foram concedidas contribuições mensais a 30 entidades sociais, beneficiando um total de 43.000 pessoas.

A relação dessas entidades é preparada anualmente por nossa área de Serviço Social, de acordo com a avaliação do trabalho e da capacidade de abrangência da instituição. A renovação das contribuições é sempre definida na primeira reunião de cada ano do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo.

Além do apoio mensal, fazemos doação direta a entidades indicadas por membros do Conselho Consultivo. Em 2006, foram destinados recursos às seguintes instituições: Associação Beneficente Guilhermina Maria de Jesus, Associação Brasileira para o Adolescente e a Criança Especial, Associação de Amigos do Menor pelo Esporte Maior, Arrastão – Movimento de Promoção Humana, Associação Amigos do Bairro do Sahy, Associação Criança Brasil, Associação Cristã Feminina de São Paulo, Casa da Paz, Casa de David, Casa Taiguara – Moradia Associação Civil, Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cultura e Ação Comunitária, Centro Assistencial Cruz de Malta, Centro de Apoio à Criança Carente com Câncer, Centro Espírita Nosso Lar – Casas André Luiz, Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar, Centro Social Paroquial São Geraldo das Perdizes, Federação das Apaes do Estado do Rio Grande do Sul, Fundação Dorina Nowill para Cegos, Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (Graacc), Instituto Mário Vello Silvares, Lar de Assistência à Criança Joel Ávila, Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais, Reino da Garotada de Poá, Santa Casa de Misericórdia de Barretos, Serviço Social Perseverança, Sociedade Espírita Allan Kardec, Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein e Sociedade Beneficente Rosália de Castro. No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007, as seguintes instituições haviam recebido nossas doações: A Mão Branca, Fundação Dorina Nowill para Cegos, Sociedade Espírita Allan Kardec, Associação Alírio Pfiffer, Centro Espírita Nosso Lar – Casas André Luiz, Casa de David, Associação Brasileira para o Adolescente e a Criança Especial, Arrastão – Movimento de Promoção Humana, Centro Assistencial Cruz de Malta, Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cultura e Ação Comunitária.

Fora as doações acima indicadas, participamos também de campanhas sociais periódicas tais como a "campanha do Agasalho" e o "Natal sem Fome". Em 2006, no âmbito da "campanha do Agasalho" nossos colaboradores, operadores e auxiliares de pregão doaram 69 quilos de roupas e 126 cobertores, beneficiando as famílias de alunos e ex-alunos da Associação Profissionalizante BM&F. No mesmo ano participamos da campanha "Natal sem Fone" por meio da doação de 2.990.450 quilos de alimentos não perecíveis.

**Preservação Ambiental**

Nossas atividades não geram impactos ambientais significativos. Dessa forma, não aderimos expressamente a padrões internacionais de preservação ambiental.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## 3. Anexos

- Estatuto Social Consolidado
- Declarações de Veracidade das Informações da Companhia, do Coordenador Líder e dos Acionistas Vendedores
- Informações Trimestrais (ITR) da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ESTATUTO SOCIAL DA**
**BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS–BM&F S.A.**


**Capítulo I** – Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo

**Capítulo II** – Do Capital Social, Ações e Acionistas

**Capítulo III** – Da Assembléia Geral

**Capítulo IV** – Da Administração

**Seção I** – Das Disposições Comuns aos Órgãos de Administração

**Seção II** – Do Conselho de Administração

**Subseção I** – Composição

**Subseção II** – Comissão de Indicação e de Remuneração

**Subseção III** – Eleição

**Subseção IV** – Mandato

**Subseção V** – Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Subseção VI** – Reuniões

**Subseção VII** – Competência

**Seção III** – Da Diretoria

**Seção IV** – Dos Órgãos Auxiliares da Administração

**Subseção I** – Do Comitê de Auditoria

**Subseção II** – Do Comitê de Normas

**Subseção III** – Dos Demais Órgãos Consultivos

**Capítulo V** – Do Conselho Fiscal

**Capítulo VI** – Da Auto-Regulação

**Seção I** – Do Conselho de Auto-Regulação

**Seção II** – Do Departamento de Auto-Regulação

**Seção III** – Do Diretor do Departamento de Auto-Regulação

**Capítulo VII** – Das Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

**Capítulo VIII** – Dos Limites de Participação

**Capítulo IX** – Da Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

**Capítulo X** – Do Juízo Arbitral

**Capítulo XI** – Da Incorporação, Fusão, Cisão, Transformação, Dissolução e Liquidação da Companhia

**Capítulo XII** – Das Disposições Gerais e Transitórias

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

**Artigo 1º –** A Bolsa de Mercadorias & Futuros–BM&F S.A. ("BM&F" ou "Companhia") é uma companhia aberta, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a operar mercados organizados de valores mobiliários, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º –** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, constituir filiais e subsidiárias, e instalar escritórios ou dependências em qualquer praça do País ou do Exterior.

**Artigo 3º –** A Companhia tem por objeto social:

I – efetuar o registro, a compensação e a liquidação, física e financeira, das operações realizadas em seus pregões e/ou registradas em quaisquer de seus sistemas de negociação ou de registro, por meio de órgão interno ou sociedade constituída para esse fim;

II – organizar, prover o funcionamento e desenvolver mercados livres e abertos para negociação de quaisquer espécies de títulos e/ou contratos que possuam como referência ou tenham como objeto ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias, moedas, energia, transportes, *commodities* ambientais e climáticas e outros bens ou direitos direta ou indiretamente relacionados a tais ativos, nas modalidades à vista e de liquidação futura;

III – manter serviços de padronização, classificação, análises, cotações, estatísticas, educação, formação profissional, estudos, publicações, informações, biblioteca e *software* sobre assuntos que interessem à BM&F e aos participantes dos mercados por ela administrados;

IV – prestar serviços de custódia fungível e infungível de mercadorias, de títulos e valores mobiliários e de quaisquer outros ativos físicos e financeiros;

V – participar, como sócia ou acionista do capital de outras sociedades, observado o disposto na regulamentação em vigor; e

VI – executar outras atividades correlatas aos negócios desenvolvidos pela BM&F, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais.

**Parágrafo 1º –** No âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela Lei n° 6.385/1976 e pela regulamentação vigente, a BM&F deverá:

I – autorizar, mediante a emissão de direitos de acesso a sistemas de negociação, de registro e de liquidação ("Direitos de Acesso"), as pessoas físicas e jurídicas que, independentemente de serem ou não acionistas da Companhia, atendam aos requisitos legais e regulamentares vigentes, bem como aqueles estabelecidos neste Estatuto e no Regulamento de Acesso aos mercados operados pela BM&F ("Regulamento de Acesso"), e tenham sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, para executar operações, por conta própria ou de terceiros, nos pregões e/ou nos sistemas de negociação operados pela Companhia, e/ou para registrar, compensar e liquidar as operações realizadas nos pregões e/ou registradas nos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F;

II – estabelecer normas visando à preservação de princípios eqüitativos de comércio e de negociação e de elevados padrões éticos para as pessoas que nela atuem, direta ou indiretamente, bem como regulamentar as negociações e dirimir questões operacionais pelas quais estejam interessados os participantes nos mercados por ela operados;

III – regulamentar as atividades dos titulares dos Direitos de Acesso e dos demais participantes nos mercados por ela operados;

IV – estabelecer mecanismos e normas que assegurem aos participantes de seus mercados o adimplemento das obrigações assumidas, em face das operações realizadas e/ou registradas em quaisquer de seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação;

V – fiscalizar as operações realizadas em seus pregões e/ou registradas em quaisquer de seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como todas aquelas por ela regulamentadas;

VI – fiscalizar a atuação dos titulares de Direitos de Acesso, como comitentes e/ou intermediários das operações realizadas em seus pregões e/ou registradas em quaisquer de seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como de todas aquelas por ela regulamentadas; e

VII – aplicar penalidades aos infratores das normas legais, regulamentares e operacionais cujo cumprimento incumbe à BM&F fiscalizar.

**Parágrafo 2º –** A BM&F poderá, ainda, efetuar o registro, a compensação e a liquidação, física e financeira, das operações realizadas em outras bolsas, mercados ou sistemas de negociação, por meio de órgão interno ou sociedade constituída para esse fim.

**Parágrafo 3º –** A BM&F poderá, como meio de cumprir seu objeto social, prestar aos detentores de Direitos de Acesso suporte técnico, de mercado, administrativo e gerencial, bem como exercer, direta ou indiretamente, atividades educacionais, promocionais e editoriais relacionadas ao seu objeto social e aos mercados por ela administrados e prestar serviços de desenvolvimento de mercado.

**Artigo 4º –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II

## DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Artigo 5º –** O Capital Social subscrito e integralizado é de R$901.877.292,00 (novecentos e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais), dividido em 901.877.292 (novecentos e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.

**Parágrafo Único –** O capital será sempre dividido exclusivamente em ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

**Artigo 6º –** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões) ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

**Parágrafo 1º –** Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização.

**Parágrafo 2º –** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

**Parágrafo 3º –** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembléia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

**Parágrafo 4º –** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o prazo para o exercício do direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

**Artigo 7º –** A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

**Artigo 8º –** Todas as ações de emissão da Companhia serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito, junto a instituição financeira autorizada pela CVM, em nome de seus titulares.

**Parágrafo Único –** O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

**Artigo 9º –** A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, observado que nenhum acionista ou Grupo de Acionistas poderá exercer votos em número superior a 7,5% da quantidade de ações em que se dividir o capital social da Companhia, ressalvado o disposto nos artigos 15, § 1º, e 71, inciso IV, deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º –** Para os efeitos deste Estatuto, serão considerados como Grupo de Acionistas dois ou mais acionistas da Companhia:

I – que sejam partes de acordo de voto;

II – se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais;

III – que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não;

IV – que sejam sociedades coligadas, conforme definido no artigo 243, § 1º, da Lei n° 6.404/1976; ou

V – que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento (i) com os mesmos administradores ou gestores; ou (ii) cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou (iii) que atuem representando um mesmo interesse, ainda que seus administradores ou gestores sejam distintos.

**Parágrafo 2º –** No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembléias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

**Parágrafo 3º –** No caso de acordos de acionistas que tratem do exercício do direito de voto, todos os seus signatários serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas, para fins da aplicação da limitação ao número de votos de que trata o *caput* deste artigo.

**Parágrafo 4º –** Caberá ao Presidente da Assembléia Geral zelar pela aplicação das regras previstas neste artigo e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada acionista ou Grupo de Acionistas presente.

**Artigo 10 –** Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, na qual deverão constar as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM n° 358/2002, a aquisição de ações, que somadas às já possuídas, superem 5% (cinco por cento) do capital da Companhia, assim como, após atingido tal percentual, a aquisição de ações que correspondam a aquisição de mais 2,5% (dois e meio por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual.

**Parágrafo 1º –** Nos casos em que a aquisição resulte ou tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, bem como nos casos em que ela gerar a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações, nos termos dos Capítulos VIII e IX deste Estatuto e da legislação e regulamentação vigente, o acionista ou Grupo de Acionistas adquirente deverá ainda promover a publicação, nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia, de aviso contendo as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM n° 358/2002.

**Parágrafo 2º –** As obrigações previstas neste artigo também se aplicam aos titulares das debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais aqui previstos.

**Parágrafo 3º –** Os acionistas ou Grupos de Acionistas também deverão informar, na forma prevista no *caput* deste artigo, a alienação ou extinção de ações e demais valores mobiliários mencionados no parágrafo anterior, a cada vez que a sua participação no capital social se reduzir em 5% (cinco por cento) do total de ações emitidas pela Companhia ou quando tal participação atingir o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 4º –** A infração ao disposto neste artigo ensejará ao(s) infrator(es), a aplicação da penalidade prevista no artigo 11 deste Estatuto.

**Parágrafo 5º –** O Diretor de Relações com Investidores deverá encaminhar as comunicações previstas neste artigo, assim que recebidas, à CVM e às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários emitidos pela Companhia.

**Artigo 11 –** A Assembléia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista ou Grupo de Acionistas que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

**Parágrafo 1º –** Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar a Assembléia Geral mencionada no *caput* deste artigo quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 dias, a pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista ou Grupo de Acionistas inadimplente.

**Parágrafo 2º –** O acionista ou Grupo de Acionistas ficará impedido de votar na Assembléia Geral convocada para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos.

**Parágrafo 3º –** Caberá à Assembléia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

**Parágrafo 4º –** A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

## CAPÍTULO III

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 12 –** A Assembléia Geral tem as atribuições e poderes fixados na lei, e reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

**Parágrafo 1º –** A Assembléia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa de seus interesses, preservada a autonomia da estrutura de auto-regulação de que trata o Capítulo VI deste Estatuto.

**Parágrafo 2º –** A Assembléia Geral Extraordinária e a Assembléia Geral Ordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas nos mesmos local, data e hora, e instrumentadas em Ata única.

**Parágrafo 3º –** A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração mediante deliberação da maioria de seus membros ou ainda nas hipóteses previstas neste Estatuto e no parágrafo único do artigo 123 da Lei n° 6.404/1976.

**Parágrafo 4º –** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembléias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

**Artigo 13 –** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem um quarto do capital social; em segunda convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com qualquer número de presentes.

**Parágrafo 1º –** A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste Estatuto se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

**Parágrafo 2º –** Para comparecer às Assembléias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Artigo 14 –** Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou ainda, na ausência deste, por acionista escolhido entre os presentes.

**Parágrafo Único –** O presidente da Assembléia escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos.

**Artigo 15 –** As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto nos artigos 9º e 74, § 3º, deste Estatuto.

**Parágrafo 1º –** A deliberação da Assembléia Geral sobre a alteração ou exclusão das disposições do artigo 70 deste Estatuto, que limite o direito dos acionistas à realização da OPA ali prevista, será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independentemente da sua participação no capital social.

**Parágrafo 2º –** A Assembléia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

**Parágrafo 3º –** Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

**Artigo 16 –** Compete à Assembléia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto:

I – eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos casos em que este seja instalado;

II – fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como, se for o caso, a dos membros do Conselho Fiscal;

III – eleger os membros do Conselho de Auto-Regulação, bem como fixar-lhes a remuneração;

IV – destituir os membros do Conselho de Auto-Regulação, observado o disposto no § 5º do artigo 53 deste Estatuto;

V – decidir sobre o mandato do Diretor de Auto-Regulação, destituído pelo Conselho de Administração, como membro do Conselho de Auto-Regulação, na hipótese prevista no § 3º do artigo 61 deste Estatuto;

VI – convocar, se for o caso, a assembléia geral de que trata o § 6º do artigo 61 deste Estatuto;

VII – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;

VIII – deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

IX – aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

X – deliberar sobre a proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ("Novo Mercado") da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA ("BOVESPA");

XI – deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e

XII – escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo IX deste Estatuto, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração.

## CAPÍTULO IV

## DA ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 17 –** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo Único –** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas respectivas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento de Listagem no Novo Mercado, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Artigo 18 –** A Assembléia Geral fixará o montante da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores, especificando a parcela de tal montante global a ser atribuída a cada órgão.

**Parágrafo 1º –** Observado o montante estabelecido pela Assembléia Geral, na forma do *caput* deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Diretor Geral e este determinará a remuneração individual de cada Diretor.

**Parágrafo 2º –** A Assembléia Geral poderá também atribuir aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores participação nos lucros da Companhia.

**Parágrafo 3º –** Os membros do Conselho de Administração e os Diretores somente farão jus à participação nos lucros, de que trata o parágrafo anterior, nos exercícios sociais em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

## SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Subseção I – Composição

**Artigo 19 –** O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 11 (onze) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º –** Somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembléia Geral, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às seguintes condições:

I – tenham idade superior a 25 (vinte e cinco) anos;

II – possuam ilibada reputação e conhecimento e experiência no funcionamento dos mercados operados pela BM&F;

III – não tenham cônjuge, companheiro ou parente até 2º grau que ocupem cargos de administração ou possuam vínculo empregatício com a BM&F; e

IV – não ocupem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da BM&F, e não tenham, nem representem, interesse conflitante com o da BM&F, presumindo-se ter interesse conflitante com o da Companhia a pessoa que, cumulativamente: (a) tenha sido eleita por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

**Parágrafo 2º –** O Conselho de Administração deverá ser composto por maioria de membros independentes ("Conselheiros Independentes"), os quais, além de atenderem aos requisitos legais e regulamentares e ao disposto no § 1º deste artigo, devem satisfazer os seguintes requisitos:

I – não mantenham, nos 12 (doze) meses anteriores à sua posse, vínculo com: (i) a BM&F ou suas controladas e, se for o caso, com seus acionistas controladores diretos ou indiretos ou sociedade submetida a controle comum direto ou indireto; (ii) quaisquer dos administradores da BM&F ou de suas controladas e, se for o caso, de seus acionistas controladores diretos ou indiretos; (iii) titulares de Direitos de Acesso; (iv) acionistas ou Grupo de Acionistas titulares de 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da BM&F; e

II – não detenham participação superior a 1% (um por cento) no capital social da BM&F.

**Parágrafo 3º –** Além dos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração devem também atender os requisitos exigidos para que sejam considerados independentes, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. O(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/1976 também será(ão) considerado(s) independente(s).

**Parágrafo 4º –** Além dos requisitos estabelecidos nos parágrafos anteriores, não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um conselheiro que mantenha vínculo com o mesmo titular de Direito de Acesso ou com a mesma entidade, conglomerado ou grupo econômico-financeiro.

**Parágrafo 5º –** Para efeitos do disposto neste artigo, conceitua-se como vínculo:

I – relação empregatícia ou decorrente de contrato de prestação de serviços profissionais permanentes ou participação em qualquer órgão administrativo, consultivo, fiscal ou deliberativo;

II – participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 10% do capital total ou do capital votante; e

III – ser cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau.

**Parágrafo 6º –** Não se considera vínculo, para efeitos do disposto neste artigo, a participação em órgão administrativo ou fiscal, na qualidade de membro independente.

**Subseção II – Comissão de Indicação e de Remuneração**

**Artigo 20 –** O Conselho de Administração deverá constituir, de forma permanente, a Comissão de Indicação e de Remuneração, que deverá ser formada pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor Geral e por mais 5 (cinco) membros do Conselho de Administração, dos quais 3 (três) deverão ser Conselheiros Independentes.

**Parágrafo 1º –** À Comissão de Indicação e de Remuneração competirá:

I – selecionar e indicar à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, pessoas que, atendidos os requisitos legais e aqueles previstos neste Estatuto, possam ser eleitas para integrar o Conselho de Administração, o Conselho de Auto-Regulação, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Normas;

II – propor à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, conforme o caso, os parâmetros e diretrizes a serem observados na definição da remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da BM&F, aos membros do Conselho de Auto-Regulação, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Normas.

**Parágrafo 2º –** O Diretor Geral não terá direito a voto nas deliberações da Comissão de Indicação e de Remuneração.

**Subseção III – Eleição**

**Artigo 21 –** Ressalvado o disposto no artigo 22, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

**Parágrafo 1º –** Na eleição de que trata este artigo, somente poderão concorrer as chapas:

I – indicadas pela Comissão de Indicação e de Remuneração; ou

II – que sejam indicadas, na forma prevista no § 3º deste artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

**Parágrafo 2º –** A Comissão de Indicação e de Remuneração deverá, na data da convocação da Assembléia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar na sede da BM&F declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ela indicada, contendo (i) sua qualificação completa, (ii) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; (iii) tipo de relação profissional pretendida com a BM&F; e (iv) informações sobre processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado, ainda que não se trate de decisões transitadas em julgado.

**Parágrafo 3º –** Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias em relação à data marcada para a Assembléia Geral, encaminhar à Comissão de Indicação e de Remuneração declarações assinadas por cada um dos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no parágrafo anterior, cabendo à Comissão de Indicação e de Remuneração providenciar a divulgação imediata, por meio de aviso inserido no *site* da BM&F na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para as bolsas de valores nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, da informação de que os documentos referentes às demais chapas apresentadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

**Parágrafo 4º –** A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas diferentes, inclusive aquela indicada pela Comissão de Indicação e de Remuneração.

**Parágrafo 5º –** Cada acionista somente poderá votar em uma chapa e os votos serão computados com observância das limitações previstas no artigo 9º deste Estatuto, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembléia Geral.

**Artigo 22 –** Na eleição dos membros do Conselho de Administração, é facultado a acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, requererem a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam com antecedência de, no mínimo, 48 horas em relação à data para a qual estiver convocada a Assembléia.

**Parágrafo 1º –** A Companhia, imediatamente após o recebimento do pedido, deverá divulgar, por meio de aviso inserido em seu *site* na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para as bolsas de valores nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, a informação de que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

**Parágrafo 2º –** Instalada a Assembléia, a Mesa promoverá, à vista das assinaturas constantes do Livro de Presenças, o cálculo do número de votos que caberá a cada acionista ou Grupo de Acionistas, ressalvando-se que, em cumprimento ao limite estabelecido no artigo 9º deste Estatuto, o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos deverá ser multiplicado pela quantidade de ações que não exceder o limite de 7,5% (sete e meio por cento) do total das ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 3º –** Na eleição de que trata este artigo, serão candidatos a membros do Conselho de Administração: (i) os integrantes das chapas indicadas na forma do § 1º do artigo 21; e (ii) outros candidatos que venham a ser indicados por qualquer acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembléia as declarações assinadas por tais candidatos, contendo as informações referidas no § 2º do artigo 21 deste Estatuto.

**Parágrafo 4º –** Cada acionista ou Grupo de Acionistas terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos nos termos do § 2º deste artigo em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

**Parágrafo 5º –** Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista ou Grupo de Acionistas em função do número de cargos a serem preenchidos.

**Parágrafo 6º –** Sempre que a eleição tiver sido realizada por esse processo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembléia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; nos demais casos de vaga, a primeira Assembléia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho.

**Parágrafo 7º –** Caso a Companhia venha estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no artigo 116 da Lei n° 6.404/1976, acionistas representando 10% do capital social poderão requerer, na forma prevista nos §§ 4º e 5º do artigo 141 da Lei nº 6404/1976, que a eleição de um dos membros do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicável a tal eleição as regras previstas no artigo 21 deste Estatuto.

**Subseção IV – Mandato**

**Artigo 23 –** Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a re-eleição para sucessivos mandatos.

**Parágrafo 1º –** Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões do Conselho consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, por ano.

**Parágrafo 2º –** Os membros do Conselho de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos no artigo 19 deste Estatuto, devem ser imediatamente substituídos.

**Parágrafo 3º –** Extinguir-se-á o mandato no caso de pedido de renúncia pelo Conselheiro, a partir de sua apresentação ao Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º –** Ressalvado o disposto no artigo 22, § 6º, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será indicado pela Comissão de Indicação e de Remuneração e eleito pelos conselheiros remanescentes e servirá até a Assembléia Geral subseqüente, quando deverá ser eleito novo Conselheiro para completar o mandato do substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembléia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

**Subseção V – Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração**

**Artigo 24 –** O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos Conselheiros.

**Parágrafo Único –** O Diretor Geral não poderá ser eleito para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também integre o Conselho.

**Artigo 25 –** Ao Presidente do Conselho de Administração compete, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto:

I – instalar e presidir as Assembléias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração; e

II – presidir o Conselho Consultivo e convocar as suas reuniões.

**Artigo 26 –** Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em caso de vacância ou impedimento temporário.

**Parágrafo 1º –** Em caso de impedimento temporário do Vice-Presidente, competirá ao Presidente indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, seu substituto, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24.

**Parágrafo 2º –** Em caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, competirá ao Conselho de Administração indicar, dentre seus membros, aquele que ocupará o cargo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24.

**Subseção VI – Reuniões**

**Artigo 27 –** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Parágrafo 1º –** As reuniões serão convocadas através de aviso por escrito, contendo a hora, data e local da reunião, bem como breve descrição das matérias da ordem do dia, enviado a cada Conselheiro com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião.

**Parágrafo 2º –** As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 3º –** Independentemente das formalidades prescritas neste Estatuto, será considerada regular a reunião da qual participarem todos os membros do Conselho de Administração, pessoalmente ou na forma prevista no parágrafo anterior.

**Parágrafo 4º –** O Diretor Geral, caso não integre o Conselho de Administração, deverá ser convocado e comparecer às reuniões do Conselho, nas quais ele poderá participar das discussões e emitir sua opinião.

**Artigo 28 –** O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, no mínimo, metade dos Conselheiros e deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes.

**Parágrafo 1º –** Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas, nas quais serão consignadas as deliberações tomadas.

**Parágrafo 2º –** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**Subseção VII – Competência**

**Artigo 29 –** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Acesso:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e zelar por sua boa execução;

II – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

III – aprovar o Regulamento de Acesso, bem como as demais normas regulamentares, operacionais e de liquidação que disciplinarão e definirão as operações realizadas com os títulos e contratos admitidos à negociação na BM&F e/ou registradas em quaisquer dos seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação;

IV – aprovar a criação de órgão interno, a constituição de sociedade ou a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de registro, compensação e liquidação das operações realizadas nos mercados referidos no inciso II do artigo 3º deste Estatuto;

V – aprovar os regulamentos das Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações e as respectivas alterações;

VI – eleger e destituir o Diretor Geral e os demais Diretores, observado o disposto no artigo 30 deste Estatuto, e aprovar o Regimento da Diretoria da BM&F;

VII – fiscalizar a atuação do Diretor Geral e dos demais Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

VIII – eleger o Diretor do Departamento de Auto-Regulação, dentre os membros independentes do Conselho de Auto-Regulação, e destituí-lo, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 2º do artigo 61 deste Estatuto, convocando, neste caso, a assembléia geral de que trata o § 3º do artigo 61;

IX – designar, dentre seus membros, os integrantes da Comissão de Indicação e de Remuneração e das demais Comissões por ele instituídas;

X – aprovar o Código de Ética dos Participantes dos Mercados da BM&F ("Código de Ética"), o qual deverá conter normas de conduta necessárias ao bom funcionamento da BM&F e à manutenção de elevados padrões éticos de negociação nos mercados por ela administrados, e eleger os membros do Comitê de Ética;

XI – estabelecer as penalidades que poderão ser aplicadas nos casos de infração as normas cujo cumprimento incumbe à BM&F fiscalizar;

XII – deliberar sobre a outorga dos Direitos de Acesso;

XIII – deliberar sobre a suspensão e cancelamento dos Direitos de Acesso, inclusive nos casos de modificações no controle societário e da indicação de novos administradores dos titulares de Direitos de Acesso, sem prejuízo, ainda, da possibilidade de suspensão e cancelamento decorrentes da imposição de penalidades pelo Conselho de Auto-Regulação;

XIV – decretar o recesso, total ou parcial, da BM&F ou dos mercados por ela operados, em caso de reconhecimento de situação de grave emergência que possa afetar o normal funcionamento das atividades dos mercados e o cumprimento de um ou mais contratos, podendo determinar tratamento de exceção para o cumprimento e/ou liquidação desses contratos, bem como a forma, a quantidade, o prazo e o preço para sua liquidação compulsória;

XV – criar, em acréscimo às comissões e demais órgãos de assessoramento previstos neste Estatuto, outros órgãos consultivos, câmaras, comissões, grupos de trabalho ou outras formas associativas com objetivo de assessorá-lo no exercício de sua funções e/ou de estudar, avaliar e propor novos métodos e modalidades operacionais, bem como o aprimoramento dos existentes;

XVI – apreciar e aprovar as normas de instalação e funcionamento do Juízo Arbitral da BM&F;

XVII – escolher e destituir os auditores independentes, observado o disposto no artigo 42, inciso I, deste Estatuto;

XVIII – submeter à Assembléia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;

XIX – aprovar os orçamentos para cada exercício social e programas anuais e plurianuais de trabalho e de investimentos, os quais deverão ser apresentados separadamente, para as atividades de auto-regulação da BM&F, conforme definido no Capítulo VI deste Estatuto, e para as demais atividades da Companhia;

XX – examinar os relatórios elaborados pelo Departamento de Auto-Regulação e deliberar sobre as providências necessárias por força de seu conteúdo;

XXI – aprovar o relatório anual sobre os sistemas de controle de risco, previsto no artigo 38, inciso III, deste Estatuto;

XXII – julgar os recursos previstos no § 1º do artigo 35 deste Estatuto;

XXIII – deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

XXIV – deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Companhia e observado o disposto no artigo 3º, inciso V, deste Estatuto, sobre a participação da BM&F em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial;

XXV – deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

XXVI – autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros;

XXVII – definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma prevista nos §§ 2º e 3º do artigo 74 deste Estatuto;

XXVIII – aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXIX – decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XXX – aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;

XXXI – aprovar a tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Companhia exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;

XXXII – aprovar a constituição de fundos a serem formados por contribuições dos titulares dos Direitos de Acesso e que serão administrados pela BM&F, definindo a sua composição e finalidades e regulamentando as hipóteses e os procedimentos para sua utilização;

XXXIII – deliberar sobre a forma pela qual os recursos integrantes da Reserva para Garantia da Liquidação de Operações, prevista no inciso II do parágrafo 1º do artigo 65 deste Estatuto, serão alocados entre os fundos e salvaguardas constituídos pela BM&F, inclusive para ressarcimento de prejuízos decorrentes de operações realizadas nos sistemas da Bolsa, regulamentando as hipóteses e os procedimentos para sua utilização.

**Parágrafo 1º –** As decisões normativas do Conselho de Administração tomarão a forma de deliberações e serão divulgadas, pelo Diretor Geral, ao mercado por meio de Ofícios Circulares, os quais deverão ser disponibilizados na página da BM&F na rede mundial de computadores.

**Parágrafo 2º –** O Diretor Geral poderá, em caso de grave emergência, decretar a medida de que trata o inciso XIV do *caput* deste artigo, ficando obrigado, neste caso, a comunicar imediatamente a sua decisão ao Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º –** Das decisões de que trata o inciso XII do *caput* deste artigo caberá, no prazo de 30 (trinta) dias, pedido de revisão à Assembléia Geral, que deverá proferir decisão definitiva sobre a matéria, observado o disposto na regulamentação vigente.

**Parágrafo 4º –** O Regulamento de Acesso e/ou as demais normas regulamentares, operacionais e de liquidação, a serem aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no inciso III do *caput* deste artigo, deverão prever e disciplinar, entre outras, as seguintes matérias:

I – a admissão, suspensão e exclusão da negociação e/ou registro de títulos e contratos nos pregões e/ou sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F, bem como as informações a serem prestadas relativamente aos títulos e contratos suspensos ou excluídos;

II – as condições, normas e procedimentos para a emissão dos Direitos de Acesso e, desde que obtida autorização da CVM, o número máximo que poderá ser emitido em cada categoria de Direito de Acesso;

III – os direitos, deveres e responsabilidades conferidos a seus titulares por cada categoria de Direito de Acesso, bem como as regras e critérios para a sua atuação nos mercados operados pela BM&F;

IV – a obrigatoriedade de os titulares de Direitos de Acesso subordinarem-se à fiscalização exercida pela BM&F e de prestarem os esclarecimentos e informações que lhe forem demandados;

V – os requisitos, condições e exigências que deverão ser atendidos pelos interessados na outorga de Direitos de Acesso, podendo ser estabelecidos requisitos diferenciados para cada categoria;

VI – os meios de divulgação das informações sobre as pessoas que pretendam tornar-se titulares de Direitos de Acesso e os prazos e formas de manifestação de objeções a tais pessoas por parte de outros titulares de Direitos de Acesso e de acionistas da Companhia;

VII – a necessidade de os interessados na outorga de Direitos de Acesso, independentemente do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, terem sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração;

VIII – a aplicação do procedimento previsto no inciso anterior aos casos de alienação de controle e/ou indicação de novos administradores sempre que o titular de Direito de Acesso for pessoa jurídica;

IX – a impossibilidade de negociação, a qualquer título, dos Direitos de Acesso;

X – a obrigatoriedade de os titulares de Direitos de Acesso e das demais pessoas que participarem dos sistemas de negociação da BM&F ou de suas Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações ou que se utilizem de seus serviços, pagarem as taxas, emolumentos, comissões e contribuições devidos à BM&F;

XI – as espécies de garantias que deverão ser prestadas pelos titulares de Direitos de Acesso para assegurar os débitos que eles possam vir a ter para com a BM&F e com os demais participantes dos mercados por ela operados, bem como a ordem de preferência na execução de tais garantias e a forma de sua execução;

XII – as hipóteses em que os Direitos de Acesso já outorgados poderão ser suspensos ou cancelados e as normas e procedimentos a serem adotados para tanto;

XIII – as operações permitidas nos pregões e/ou sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F, assim como as estruturas de fiscalização dos negócios realizados;

XIV – a existência do Juízo Arbitral da BM&F, o qual deverá ter competência para dirimir, com exclusividade, observado do disposto nos artigos 79 e 80 deste Estatuto, os litígios (i) oriundos da atuação dos titulares dos Direitos de Acesso e dos demais participantes das Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações nos mercados operados pela BM&F, bem como de seus respectivos clientes, ou (ii) vinculados aos títulos e/ou contratos referidos no inciso II do artigo 3º deste Estatuto.

**Parágrafo 5º –** Para a definição dos valores dos fundos e salvaguardas referidos nos incisos XXXII e XXXIII do *caput* deste artigo, o Conselho de Administração considerará as análises e os relatórios de risco apresentados pela BM&F.

## SEÇÃO III – DA DIRETORIA

**Artigo 30 –** A Diretoria será composta de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos.

**Parágrafo 1º –** Todos os Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Diretor Geral. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações por ele apresentadas, deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º –** A destituição dos demais Diretores deverá ser recomendada ao Conselho de Administração pelo Diretor Geral, o qual poderá, se entender necessário, determinar o imediato afastamento de qualquer Diretor, até a realização da próxima Reunião do Conselho de Administração, que deverá apreciar a matéria.

**Parágrafo 3º –** O Diretor Geral e os demais Diretores não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de tais cargos, manter vínculo, conforme definido no § 5º do artigo 19 deste Estatuto, com titulares de Direitos de Acesso ou com acionistas ou Grupos de Acionistas titulares de 10% ou mais do capital votante da BM&F.

**Artigo 31 –** O Diretor Geral será substituído:

I – em caso de ausência ou impedimento, por outro Diretor por ele indicado;

II – em caso de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;

III – em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Geral, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

**Artigo 32 –** Os demais Diretores serão substituídos:

I – nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor Geral;

II – em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

**Artigo 33 –** A Diretoria da BM&F será formada pela Diretoria Geral e pelas Diretorias a seguir relacionadas:

I – Diretorias Executivas, a serem criadas por proposta do Diretor Geral e aprovação do Conselho de Administração, encarregadas da coordenação das atividades das Diretorias que lhes sejam submetidas nos termos do Regimento da Diretoria da BM&F;

II – Diretoria da Câmara de Ativos;

III – Diretoria da Câmara de Câmbio;

IV – Diretoria da Câmara de Derivativos;

V – Diretoria de Pregão;

VI – Diretoria de Auditoria;

VII – Diretoria Financeira; e

VIII – Diretoria do Departamento de Auto-Regulação.

**Parágrafo 1º –** O Diretor Geral poderá, observado o disposto no artigo 30 deste Estatuto, propor ao Conselho de Administração a criação de outras Diretorias, sem designação estatutária específica.

**Parágrafo 2º –** O Conselho de Administração designará, por proposta do Diretor Geral, um dos Diretores da Companhia para a função de Diretor de Relações com Investidores.

**Parágrafo 3º –** As regras previstas nesta Seção não se aplicam ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação, cuja eleição, destituição e competência são disciplinados pelos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

**Parágrafo 4º –** Sem prejuízo das competências específicas previstas neste Estatuto, as Diretorias relacionadas no *caput* e aquelas que vierem a ser criadas na forma do § 1º deste artigo terão suas atribuições e responsabilidades descritas no Regimento da Diretoria da BM&F.

**Parágrafo 5º –** As Diretorias criadas na forma do § 1º deste artigo poderão estar diretamente vinculadas ao Diretor Geral ou a algum dos Diretores Executivos, cabendo-lhes a organização, estruturação e coordenação de suas atividades.

**Artigo 34 –** Compete à Diretoria dar execução à política e às determinações do Conselho de Administração, sob a coordenação do Diretor Geral, e praticar, observadas as competências específicas previstas neste Estatuto ou no Regimento da Diretoria da BM&F, todos os atos necessários ao funcionamento regular da BM&F e à consecução do objeto social.

**Parágrafo 1º –** A representação ativa e passiva da BM&F, em juízo ou fora dele, será exercida pelo Diretor Geral.

**Parágrafo 2º –** O Diretor Geral poderá autorizar outros Diretores a representar a BM&F na prática de atos e operações específicas, bem como constituir mandatários da BM&F, delimitando no respectivo instrumento de mandato os poderes atribuídos a tais mandatários.

**Parágrafo 3º –** Os instrumentos de mandato terão sempre prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, salvo aqueles que contemplem os poderes da cláusula *ad judicia.*

**Artigo 35 –** Compete ao Diretor Geral, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto e no Regimento da Diretoria da BM&F:

I – coordenar e supervisionar a atuação das Diretorias Executivas e das demais Diretorias, dirigindo os trabalhos da BM&F e determinando os procedimentos a serem seguidos;

II – propor ao Conselho de Administração a criação das Diretorias que entender necessárias, observado o disposto nos artigos 30 e 33 deste Estatuto;

III – submeter ao Conselho de Administração o Regimento da Diretoria da BM&F, bem como as suas respectivas alterações;

IV – aprovar a estrutura organizacional da BM&F, contratando e dirigindo seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e remuneração e determinando suas atribuições e poderes, observadas as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;

V – criar o Comitê de Mercado, definindo sua composição, papéis e responsabilidades, para assessorá-lo nas questões operacionais e regulamentares relacionadas aos mercados administrados pela BM&F e aos contratos nela negociados;

VI – criar o Comitê de Risco referido no § 3º deste artigo, indicando os Diretores da BM&F que o integrarão;

VII – criar outros Comitês, Comissões, grupos de trabalho e órgãos de assessoramento, definindo sua composição, papéis e responsabilidades;

VIII – apresentar ao Conselho de Administração:

a) os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da BM&F, anuais ou plurianuais relativos às atividades da BMF não inseridas no conceito de auto-regulação estabelecido no Capítulo VI deste Estatuto ; e

b) relatório e demonstrações financeiras de cada semestre vencido, bem como balancetes e demonstrações de resultados mensais;

IX – fixar as taxas, emolumentos, comissões e contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados dos titulares de Direitos de Acesso e de terceiros, pelos serviços e benefícios decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da BM&F, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;

X – propor ao Conselho de Administração as normas regulamentares, operacionais e de liquidação que disciplinarão e definirão as operações realizadas com os títulos e contratos admitidos à negociação na BM&F e/ou registradas em quaisquer dos seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação;

XI – definir, observado o disposto no inciso II do artigo 3º deste Estatuto e nas normas aprovadas pelo Conselho de Administração, os títulos e contratos que serão admitidos à negociação, registro, compensação e liquidação nos pregões e/ou sistemas operados pela BM&F, bem como determinar a suspensão ou o cancelamento da negociação, registro, compensação e liquidação de tais títulos e contratos;

XII – quando solicitado, encaminhar à CVM as informações relativas às operações com valores mobiliários realizadas nos pregões ou registradas nos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F, no prazo, forma e detalhamento especificados, inclusive com a especificação dos comitentes finais;

XIII – promover, sem prejuízo das atividades realizadas pelo Departamento de Auto-Regulação, o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F;

XIV – tomar medidas e adotar procedimentos para coibir a realização de operações que possam configurar infrações a normas legais e regulamentares cujo cumprimento incumba à BM&F fiscalizar;

XV – determinar cautelarmente, e sem prejuízo das atribuições específicas do Departamento de Auto-Regulação, a suspensão, pelo prazo máximo de 90 dias, prorrogáveis por igual prazo a critério do Diretor do Departamento de Auto-Regulação, das atividades dos titulares de Direitos de Acesso, nos casos previstos no Regulamento de Acesso ou nas demais normas editadas pelo Conselho de Administração, ou ainda em hipótese de aparente violação do Código de Ética, comunicando imediatamente a suspensão à CVM, ao Banco Central do Brasil e ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação;

XVI – impedir a realização de operações nos pregões e sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação operados pela BM&F, quando existirem indícios de que possam configurar infrações às normas legais e regulamentares cujo cumprimento incumba à BM&F fiscalizar;

XVII – cancelar negócios realizados nos pregões e/ou registrados em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F, bem como suspender a sua liquidação, quando diante de situações que possam constituir infração às normas legais e regulamentares cujo cumprimento incumba à BM&F fiscalizar;

XVIII – determinar procedimentos especiais para quaisquer operações realizadas nos pregões e/ou registradas em qualquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F, bem como estabelecer condições para sua liquidação;

XIX – informar imediatamente ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação os fatos de que venha a ter conhecimento que possam constituir infração às normas legais e regulamentares cujo cumprimento incumba à BM&F fiscalizar;

XX – implementar as punições determinadas pelo Conselho de Auto-Regulação;

XXI – informar imediatamente à CVM a ocorrência de eventos que afetem, ainda que temporariamente, o funcionamento dos mercados administrados pela BM&F;

XXII – exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração; e

XXIII – editar Ofícios Circulares divulgando as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria.

**Parágrafo 1º –** Das decisões tomadas pelo Diretor Geral no exercício das competências de que tratam os incisos XV a XVIII deste artigo, caberá recurso, por qualquer interessado, ao Conselho de Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da decisão recorrida. O recurso de que trata este parágrafo será recebido, exclusivamente, no efeito devolutivo.

**Parágrafo 2º –** No exercício de suas atribuições, o Diretor Geral deverá atuar em conjunto com os demais Diretores, observadas as atribuições e poderes a eles conferidos, conforme previsto nos artigos 36 a 40 deste Estatuto e no Regimento da Diretoria da BM&F.

**Parágrafo 3º –** O Comitê de Risco a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo será formado pelos Diretores referidos no artigo 40 deste Estatuto e por outros Diretores da BM&F indicados pelo Diretor Geral, e terá por objeto o assessoramento técnico das atividades deste e dos demais Diretores, devendo:

I – avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que a BM&F atua;

II – definir os critérios e parâmetros a serem utilizados para a apuração dos valores de margem;

III – definir os critérios e parâmetros a serem utilizados para a valorização dos ativos aceitos em garantia;

IV – fixar as modalidades e/ou o valor das garantias dos negócios realizados nos pregões e/ou registrados em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F, os quais incidirão, inclusive, sobre os contratos em aberto;

V – propor a política de gerenciamento de garantias depositadas;

VI – analisar o nível de alavancagem do sistema;

VII – sugerir critérios, limites e parâmetros para o controle do risco de crédito dos participantes;

VIII – analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento dos sistemas de risco; e

IX – efetuar outras análises que entender necessárias sobre as matérias referidas neste artigo.

**Artigo 36 –** Compete aos Diretores de cada uma das Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações:

I – coordenar as atividades dos departamentos de tais Câmaras e da integração dos sistemas utilizados;

II – coordenar o processo de cadastramento e inscrição dos participantes nos sistemas da respectiva Câmara;

III – acompanhar e coordenar o processo de análise e aceitação de operações;

IV – acompanhar e coordenar o processo de chamada, recepção e administração de garantias;

V – acompanhar e coordenar o processo de liquidação de operações, tomando as providências necessárias para assegurar a efetivação de pagamentos;

VI – tomar as providências cabíveis em caso de atraso nos pagamentos, recorrendo aos mecanismos e salvaguardas disponíveis;

VII – decidir todas as matérias de interesse da respectiva Câmara, ressalvadas as de competência do Diretor Geral e aquelas previstas no artigo 40 deste Estatuto;

VIII – tomar as providências necessárias à execução das decisões do Diretor Geral e daquelas tomadas nas reuniões a que se refere o artigo 40 deste Estatuto;

IX – exercer outras funções que lhe sejam atribuídas no Regimento da Diretoria da BM&F ou pelo Conselho de Administração.

**Artigo 37 –** Compete ao Diretor de Pregão:

I – coordenar o sistema de negociações em pregão, de viva voz e eletrônico;

II – exercer outras funções que lhe sejam atribuídas no Regimento da Diretoria da BM&F ou pelo Conselho de Administração.

**Artigo 38 –** Compete ao Diretor de Auditoria:

I – auditar os sistemas de controles e de auditoria interna da BM&F, verificando a sua eficácia;

II – verificar a regularidade dos procedimentos adotados na elaboração dos relatórios e das demonstrações financeiras anuais e semestrais da BM&F;

III – elaborar o relatório anual sobre sistemas de controle de riscos da BM&F, submetendo-o à apreciação do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração;

IV – acompanhar e coordenar, sem prejuízo das competências do Departamento de Auto-Regulação, a fiscalização dos titulares de Direitos de Acesso em relação ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor e das normas editadas pela BM&F, podendo, para tanto, determinar o exame de livros e registros de contabilidade e outros documentos ligados às atividades de bolsa;

V – acompanhar e coordenar, sem prejuízo das competências do Departamento de Auto-Regulação, a fiscalização das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F;

VI – conduzir investigações destinadas a apurar as infrações às normas cujo cumprimento incumbe à BM&F fiscalizar, bem como as práticas não eqüitativas e outras modalidades de fraude ou manipulação de mercado, sem prejuízo das competências do Departamento de Auto-Regulação;

VII – recomendar ao Diretor Geral a tomada das decisões de que tratam os incisos XV a XVII do artigo 35 deste Estatuto; e

VIII – exercer outras funções que lhe sejam atribuídas no Regimento da Diretoria da BM&F ou pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único –** O Diretor de Auditoria deverá, sempre que solicitado ou quando reputar necessário e observado o âmbito de competência de cada órgão, apresentar relatórios e informações sobre as atividades por ele desenvolvidas ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Auto-Regulação e ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação.

**Artigo 39 –** Compete ao Diretor Financeiro:

I – elaborar, juntamente com o Diretor Geral, os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da BM&F, anuais ou plurianuais relativos às atividades da BMF não inseridas no conceito de auto-regulação estabelecido no Capítulo VI deste Estatuto;

II – responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere o inciso I deste artigo;

III – administrar e investir os recursos financeiros da BM&F, apresentando relatório ao Diretor Geral e ao Conselho de Administração;

IV – dirigir os setores contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Companhia; e

V – exercer outras funções que lhe sejam atribuídas no Regimento da Diretoria da BM&F ou pelo Conselho de Administração.

**Artigo 40 –** Sem prejuízo das atribuições específicas do Diretor Geral e dos demais Diretores, as decisões referidas no § 1º deste artigo deverão ser tomadas em reunião para a qual deverão ser convocados os seguintes Diretores: o Diretor Geral, os Diretores das Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações e o Diretor de Pregão.

**Parágrafo 1º –** As seguintes matérias deverão ser deliberadas na reunião de que trata o *caput* deste artigo:

I – declaração do inadimplemento de participante vinculado a qualquer das Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações, e determinação das providências cabíveis, conforme o regulamento aplicável;

II – estabelecimento dos limites operacionais, de crédito e de risco para os participantes diretos ou indiretos das Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações, atuando isoladamente ou em grupo, observados os procedimentos específicos de cada uma delas;

III – definição dos procedimentos comuns para as Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações, assim como dos procedimentos de integração destas com ambientes de negociação e de integração dos sistemas de risco e de garantias; e

IV – determinação aos titulares de Direitos de Acesso ou a seus clientes a liquidação parcial ou total de posições em aberto em um ou mais mercados.

**Parágrafo 2º –** As reuniões a que se refere este artigo deverão ocorrer sempre que convocadas pelo Diretor Geral e suas deliberações serão aprovadas por maioria dos presentes, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade.

## SEÇÃO IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

### Subseção I – Do Comitê de Auditoria

**Artigo 41 –** O Comitê de Auditoria será formado por, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais, pelo menos, 2/3 (dois terços) deverão ser membros independentes, conforme definido no parágrafo 2º deste artigo.

**Parágrafo 1º –** Os membros do Comitê de Auditoria devem ser indicados pela Comissão de Indicação e de Remuneração e eleitos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º –** Os membros independentes do Comitê de Auditoria deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir conhecimentos em auditoria, *compliance*, contabilidade, tributação e afins e/ou experiência em tais atividades;

II – não integrar o Conselho de Administração ou a Diretoria da BM&F;

III – não ser acionista da BM&F, nem ter cônjuge ou companheiro que seja acionista da BM&F;

IV – não ser sócio, acionista controlador, administrador ou empregado de acionista da BM&F;

V – atender aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 19 deste Estatuto.

**Parágrafo 3º –** Os membros do Comitê de Auditoria deverão receber remuneração, a ser proposta pela Comissão de Indicação e de Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração, compatível com suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

**Parágrafo 4º –** Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato de 3 (três) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos.

**Parágrafo 5º –** Deverá ser promovida, a cada ano, eleição de 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria.

**Parágrafo 6º –** No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

I – morte ou renúncia;

II – ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano;

III – decisão fundamentada do Conselho de Administração, aprovada por quorum qualificado de 7 (sete) Conselheiros, sendo que, pelo menos, 3 (três) Conselheiros deverão satisfazer os requisitos estabelecidos no § 2º do artigo 19 deste Estatuto.

**Parágrafo 7º –** Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria, competirá ao Conselho de Administração eleger, por indicação da Comissão de Indicação e de Remuneração, a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

**Artigo 42 –** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração, competindo-lhe, entre outras matérias a serem previstas no Regulamento de Acesso:

I – propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes e ratificar a escolha feita, bem como a sua substituição;

II – acompanhar os resultados da auditoria interna da BM&F, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-la;

III – analisar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da BM&F, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;

IV – analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela BM&F;

V – avaliar a efetividade e a suficiência da estrutura de controles internos e dos processos de auditoria interna e independente da BM&F, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;

VI – manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controle de riscos da BM&F;

VII – opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativos à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

VIII – opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor Geral ou pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

**Parágrafo Único –** Ao final de cada semestre, o Comitê de Auditoria elaborará relatório contendo, no mínimo:

I – as atividades exercidas no período;

II – a avaliação da efetividade dos sistemas de controles da BM&F,

III – a descrição das recomendações apresentadas à administração da BM&F e as evidências de sua implementação;

IV – a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna; e

V – a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros referentes ao período.

**Artigo 43 –** O Comitê de Auditoria elegerá, dentre seus membros independentes, o Coordenador do Comitê, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades.

**Parágrafo 1º –** O Comitê de Auditoria reunir-se-á, no mínimo, a cada dois meses, ou por solicitação de qualquer de seus membros.

**Parágrafo 2º –** O Coordenador do Comitê de Auditoria poderá, para a discussão de matérias específicas, solicitar, por meio do Diretor Geral, a convocação de integrantes da Diretoria da BM&F para participar de suas reuniões.

**Parágrafo 3º –** As decisões e pareceres do Comitê de Auditoria serão aprovados por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.

**Parágrafo 4º –** As decisões e pareceres do Comitê de Auditoria serão consignados nas atas de suas reuniões.

**Parágrafo 5º –** O Comitê de Auditoria deverá aprovar, por maioria de votos de seus membros, Regimento Interno regulamentando as questões relativas a seu funcionamento.

**Parágrafo 6º –** Para o desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria terá acesso às informações de que necessitar e disporá da estrutura administrativa adequada, bem como de recursos para contratação de assessoria independente.

**Subseção II – Do Comitê de Normas**

**Artigo 44 –** O Comitê de Normas será formado, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais, pelo menos, 2/3 (dois terços) deverão ser membros independentes, conforme definido no parágrafo 2º deste artigo.

**Parágrafo 1º –** Os membros do Comitê de Normas devem ser indicados pela Comissão de Indicação e de Remuneração e eleitos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º –** Os membros independentes do Comitê de Normas deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir conhecimentos sobre normatização e supervisão nos mercados financeiro, de capitais e de derivativos;

II – não integrar o Conselho de Administração ou a Diretoria da BM&F;

III – atender aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 19 deste Estatuto.

**Parágrafo 3º –** Os membros do Comitê de Normas deverão receber remuneração, a ser proposta pela Comissão de Indicação e de Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração, compatível com suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

**Parágrafo 4º –** Os membros do Comitê de Normas terão mandato de 3 (três) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos.

**Parágrafo 5º –** Deverá ser promovida, a cada ano, eleição de 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Normas.

**Parágrafo 6º –** No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Normas somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

I – morte ou renúncia;

II – ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano; ou

III – decisão fundamentada do Conselho de Administração, aprovada por quorum qualificado de 2/3 de seus membros.

**Parágrafo 7º –** Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Normas, competirá ao Conselho de Administração eleger, por indicação da Comissão de Indicação e de Remuneração, a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

**Artigo 45 –** O Comitê de Normas tem por finalidade:

I – analisar as modificações propostas ou implementadas pelo Poder Legislativo ou pelos órgãos reguladores, na legislação ou na regulamentação aplicável às atividades da BM&F, emitindo opiniões ou pareceres;

II – propor ao Conselho de Administração ou ao Diretor Geral a adoção de medidas destinadas a aprimorar o exercício das atividades normativas da BM&F e o conteúdo das normas por ela emitidas;

III – analisar, discutir e emitir opiniões e pareceres, quando solicitado, acerca de assuntos específicos ou das políticas e diretrizes a serem adotadas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Geral no exercício das atividades de normatização dos mercados e sistemas administrados pela BM&F; e

IV – propor mudanças nos regulamentos, nos procedimentos e nas demais normas promulgadas pela BM&F, bem como a edição de novas normas.

**Artigo 46 –** O Comitê de Normas elegerá, dentre seus membros independentes, um Coordenador, a quem caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades.

**Parágrafo 1º –** O Comitê de Normas reunir-se-á, no mínimo, a cada dois meses, ou por solicitação de qualquer de seus membros.

**Parágrafo 2º –** O Coordenador do Comitê de Normas poderá, para a discussão de matérias específicas, solicitar, por meio do Diretor Geral, a convocação de integrantes da Diretoria da BM&F para participar de suas reuniões.

**Parágrafo 3º –** As decisões e pareceres do Comitê de Normas serão aprovados por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Coordenador o voto de desempate, e serão consignados nas atas das reuniões.

**Parágrafo 4º –** O Comitê de Normas deverá aprovar, por maioria de votos de seus membros, Regimento Interno regulamentando as questões relativas a seu funcionamento.

**Parágrafo 5º –** Para o desempenho de suas funções, o Comitê de Normas disporá da estrutura administrativa adequada, bem como de recursos para contratação de assessoria independente.

**Parágrafo 6º –** Ao final de cada semestre, o Comitê de Normas elaborará relatório contendo a descrição de suas atividades no período.

## Subseção III – Dos Demais Órgãos Consultivos

**Artigo 47 –** O Conselho de Administração deverá, observado o disposto neste artigo, prever a existência e regular o funcionamento e a competência dos seguintes órgãos para assessorar a administração da BM&F no exercício de suas atribuições: (a) o Conselho Consultivo; (b) o Conselho Consultivo Internacional; (c) as Câmaras Consultivas; e (e) as Comissões Técnicas de Padronização, Classificação e Arbitramento.

**Parágrafo 1º –** O Conselho Consultivo será composto pelo Presidente do Conselho de Administração, pelos ex-Presidentes do Conselho de Administração da BM&F e pelo Diretor Geral, na condição de membros natos, e por membros indicados pelo próprio Conselho de Administração, dentre ex-presidentes de outras bolsas e pessoas de notórias capacidade, destaque e reputação ilibada no cenário político-econômico nacional, e terá por competência manifestar-se, sempre que consultado, sobre questões não-operacionais a serem definidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º –** O Conselho Consultivo Internacional será composto pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor Geral, na condição de membros natos, e por membros indicados pelo próprio Conselho de Administração, dentre pessoas de notórias capacidade e experiência, destaque e reputação ilibada no cenário político-econômico internacional, e terá por competência manifestar-se, sempre que consultado, sobre questões referentes à inserção internacional da BM&F e de seus mercados.

**Parágrafo 3º –** O Conselho de Administração poderá criar Câmaras Consultivas relativas aos mercados referidos no inciso II do artigo 3º deste Estatuto, competindo a cada uma, em relação aos assuntos do mercado de sua atuação, estudar e propor ao Conselho de Administração ou ao Diretor Geral, conforme o caso:

I – a regulamentação das normas operacionais e de liquidação das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F;

II – a padronização e a classificação dos títulos e/ou contratos referidos no inciso II do artigo 3º deste Estatuto e abrangidos pela respectiva Câmara;

III – a constituição das Comissões de Ágio e Deságio dos preços das mercadorias; e

IV – a constituição das Comissões Técnicas de Padronização, Classificação e Arbitramento da qualidade das respectivas mercadorias.

**Parágrafo 4º –** As Câmaras serão compostas por pessoas que possuam notória capacidade e ilibada reputação em suas áreas de atuação e que representem instituições ou organismos afetos aos mercados referidos no inciso II do artigo 3º deste Estatuto ou que sejam afetas aos referidos mercados, indicadas pelo Conselho de Administração em número que julgar conveniente.

**Parágrafo 5º –** O Conselho de Administração, ouvida a respectiva Câmara, constituirá, anualmente, o quadro de classificadores, árbitros e outros participantes, que deverão formar as Comissões Técnicas de Padronização, Classificação e Arbitramento, podendo, ainda, firmar convênios com entidades ou associações de classe, visando à prestação de serviços de classificação e/ou arbitramento, e fixar a sua remuneração.

**Parágrafo 6º –** As Comissões a que se refere o parágrafo anterior, às quais incumbirá dar parecer sobre as questões que lhes forem apresentadas, serão constituídas de, pelo menos, 3 (três) membros nomeados pelo Conselho de Administração, sendo o Diretor Geral membro nato de cada uma delas.

**Parágrafo 7º –** O Diretor Geral poderá designar outros Diretores da BM&F para representá-lo nas reuniões dos órgãos de que trata esta Seção.

**Parágrafo 8º –** Os membros das Câmaras Consultivas, assim como o Diretor Geral, na qualidade de participante de qualquer órgão consultivo, não percebem, por sua participação em tais órgãos, nenhuma remuneração.

## CAPÍTULO V

## DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 48 –** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, que funcionará em caráter não permanente, somente sendo instalado, pela Assembléia Geral, mediante solicitação de acionistas representando o quorum exigido por lei ou pela regulamentação expedida pela CVM.

**Parágrafo 1º –** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembléia Geral Ordinária subseqüente à sua eleição.

**Parágrafo 2º –** Se a Companhia vier a estar sob o controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no artigo 116 da Lei n° 6.404/1976, a eleição dos membros do Conselho Fiscal observará o disposto no disposto no § 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/1976.

**Parágrafo 3º –** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, bem como de Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA.

**Artigo 49 –** O Conselho Fiscal deverá exercer as atribuições e poderes que lhe são conferidos pela Lei n° 6.404/1976.

**Artigo 50 –** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo Único –** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para completar o mandato remanescente.

**Artigo 51 –** Os membros do Conselho Fiscal deverão receber remuneração, a ser fixada pela Assembléia Geral, a qual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) daquela que, em média for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

## CAPÍTULO VI

## DA AUTO-REGULAÇÃO

**Artigo 52 –** O Conselho de Auto-Regulação, o Departamento de Auto-Regulação e o Diretor do Departamento de Auto-Regulação são os órgãos da Companhia encarregados da fiscalização e supervisão (i) das operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F; (ii) dos titulares de Direitos de Acesso; e (iii) da própria Companhia.

**Parágrafo 1º –** Caberá aos órgãos mencionados no *caput* deste artigo, na forma prevista na regulamentação expedida pela CVM, neste Estatuto, no Regulamento de Acesso e nas demais normas editadas pelo Conselho de Administração, monitorar, de ofício ou por comunicação do Diretor Geral ou de terceiros, a eventual ocorrência de violação às regras cujo cumprimento incumbe à BM&F fiscalizar, bem como de práticas não eqüitativas e outras modalidades de fraude ou manipulação no mercado e impor as penalidades cabíveis aos responsáveis por tais condutas.

**Parágrafo 2º –** Os órgãos mencionados no *caput* deste artigo terão amplo acesso aos registros e outros documentos relacionados às operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F e às atividades dos titulares de Direitos de Acesso, contando, para tanto, com o dever de cooperação do Diretor Geral.

## SEÇÃO I – DO CONSELHO DE AUTO-REGULAÇÃO

**Artigo 53 –** O Conselho de Auto-Regulação será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de membros independentes, conforme definido no § 2º deste artigo.

**Parágrafo 1º –** Caberá à Comissão de Indicação e de Remuneração indicar à Assembléia Geral os nomes de pessoas que, atendidos os requisitos legais e regulamentares e aqueles estabelecidos neste Estatuto, possam ser eleitas para integrar o Conselho de Auto-Regulação.

**Parágrafo 2º –** Os membros independentes do Conselho de Auto-Regulação deverão atender aos seguintes requisitos:

I – não integrar o Conselho de Administração ou a Diretoria da BM&F;

II – não ser acionista da BM&F, nem ter cônjuge ou companheiro que seja acionista da BM&F;

III – não ser sócio, acionista controlador, administrador ou empregado de acionista da BM&F;

IV – atender aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 19 deste Estatuto.

**Parágrafo 3º –** Os membros do Conselho de Auto-Regulação deverão receber remuneração, a ser proposta pela Comissão de Indicação e de Remuneração e aprovada pela Assembléia Geral, compatível com suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

**Parágrafo 4º –** Os membros do Conselho de Auto-Regulação terão mandato de 3 (três) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos.

**Parágrafo 5º –** Deverá ser promovida, a cada Assembléia Geral Ordinária, eleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Auto-Regulação.

**Parágrafo 6º –** No curso de seus mandatos, os membros do Conselho de Auto-Regulação somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

I – morte ou renúncia;

II – condenação judicial transitada em julgado ou decisão irrecorrível tomada em processo sancionador instaurado pela CVM, que o impeça de continuar exercendo tal cargo;

III – decisão da Assembléia Geral tomada com base em proposta fundamentada e detalhada acerca das circunstâncias que a justificaram, apresentada pelo Presidente do Conselho de Auto-Regulação ou por decisão aprovada pela maioria dos demais membros do Conselho de Auto-Regulação.

**Artigo 54 –** Compete ao Conselho de Auto-Regulação, entre outras matérias a serem previstas na regulamentação expedida pela CVM, no Regulamento de Acesso e nas demais normas editadas pela BM&F:

I – supervisionar as atividades do Departamento de Auto-Regulação, avaliando a efetividade do exercício das funções relacionadas à fiscalização dos titulares de Direitos de Acesso e dos demais participantes dos mercados operados pela BM&F quanto ao cumprimento de suas normas regulamentares, operacionais e de liquidação, apresentando ao Diretor do Departamento de Auto-Regulação as recomendações consideradas adequadas;

II – julgar os processos administrativos instaurados, instruídos e conduzidos pelo Departamento de Auto-Regulação para apurar irregularidades eventualmente ocorridas, práticas não eqüitativas e as demais modalidades de fraude ou manipulação do mercado, decidindo, inclusive, sobre as sanções a serem eventualmente aplicadas;

III – determinar ao Diretor Geral a aplicação das penalidades impostas em razão da violação das normas cujo cumprimento incumba à BM&F fiscalizar e comunicá-las à CVM;

IV – aprovar o regulamento que disciplinará os procedimentos a serem observados na instauração e tramitação dos processos administrativos disciplinares e na celebração dos termos de compromisso;

V – aprovar a proposta orçamentária e os programas anuais e plurianuais de trabalho e de investimentos relativos às atividades de auto-regulação da BM&F, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração;

VI – elaborar um código de conduta específico para os seus membros e para os demais integrantes do Departamento de Auto-Regulação, o qual deverá disciplinar, no mínimo: (i) as regras relativas ao exercício de suas funções, prevendo inclusive as hipóteses de impedimento para o seu exercício; (ii) as condições em que poderão ser detidos e negociados valores mobiliários negociados nos pregões e demais sistemas de negociação operados pela BM&F; e (iii) os procedimentos e sanções, inclusive de suspensão, a serem aplicadas no caso de infrações disciplinares.

**Parágrafo 1º –** Caberá ao Conselho de Administração, se for o caso, explicitar os motivos pelos quais não foram aprovadas as propostas de orçamento e de programação anual e plurianual de trabalho e de investimentos apresentadas pelo Conselho de Auto-Regulação, conforme previsto no inciso V deste artigo.

**Parágrafo 2º –** Os recursos arrecadados com multas e termos de compromisso impostos ou celebrados pelo Conselho de Auto-Regulação devem ser revertidos, em sua totalidade, para as atividades de auto-regulação da BM&F.

**Artigo 55 –** O Conselho de Auto-Regulação elegerá, dentre os membros independentes, o seu Presidente, ao qual caberá:

I – organizar e coordenar as atividades do Conselho;

II – representar o Conselho, quando necessário, perante a CVM e os demais órgãos da BM&F; e

III – notificar o Conselho de Administração sobre a necessidade de convocar a Assembléia Geral para deliberar sobre a proposta de destituição de membro do Conselho de Auto-Regulação, na hipótese prevista no § 5º, inciso III, do artigo 53 deste Estatuto.

**Parágrafo Único –** O Presidente do Conselho de Auto-Regulação não poderá exercer a função de Diretor do Departamento de Auto-Regulação.

**Artigo 56 –** O Conselho de Auto-Regulação reunir-se-á mensalmente ou, em caráter extraordinário, quando convocado por seu Presidente, mediante solicitação de qualquer de seus membros.

**Parágrafo 1º –** As decisões e pareceres do Conselho de Auto-Regulação serão aprovados por maioria de votos de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Parágrafo 2º –** As decisões e pareceres do Conselho de Auto-Regulação serão consignados nas atas de suas reuniões.

**Parágrafo 3º –** O Conselho de Auto-Regulação deverá aprovar, por maioria de votos de seus membros, Regimento Interno regulamentando as questões relativas a seu funcionamento.

## SEÇÃO II – DO DEPARTAMENTO DE AUTO-REGULAÇÃO

**Artigo 57 –** A BM&F manterá um Departamento de Auto-Regulação com a função de exercer, observada a competência do Conselho de Auto-Regulação, a fiscalização e a supervisão das operações realizadas em seus pregões e/ou registradas em quaisquer dos seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como dos titulares de Direitos de Acesso, e deverá estabelecer mecanismos e procedimentos eficazes para que tal Departamento fiscalize a observância da legislação e regulamentação em vigor e das normas editadas pela BM&F, de maneira a identificar eventuais violações, condições anormais de negociação ou comportamentos suscetíveis de por em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade dos mercados operados pela BM&F.

**Parágrafo 1º –** O Departamento de Auto-Regulação se reporta diretamente ao Conselho de Auto-Regulação e, no que se refere à prestação de contas sobre suas atividades no cumprimento da programação anual de trabalho e na análise da proposta de orçamento anual, ao Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º –** Exceto pelo Diretor do Departamento de Auto-Regulação, não poderão integrar ou exercer quaisquer funções no Departamento de Auto-Regulação os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia, nem os seus empregados e prepostos que exerçam qualquer outra função na BM&F.

**Artigo 58 –** Caberá ao Departamento de Auto-Regulação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas na regulamentação expedida pela CVM, no Regulamento de Acesso e nas demais normas editadas pela BM&F:

I – fiscalizar, direta e amplamente, os titulares de Direitos de Acesso em relação ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das normas editadas pela BM&F, podendo, para tanto, examinar livros, registros de contabilidade e outros documentos ligados às atividades de bolsa;

II – fiscalizar as operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação da BM&F com o intuito de detectar condutas que possam configurar eventuais infrações às normas legais e regulamentares cujo cumprimento incumbe à BM&F fiscalizar;

III – instaurar, instruir e conduzir processos administrativos disciplinares para apurar a existência de infrações às normas cujo cumprimento incumbe à BM&F fiscalizar, bem como de práticas não eqüitativas e de outras modalidades de fraude ou manipulação no mercado;

IV – apontar deficiências no cumprimento das normas legais e regulamentares verificadas no funcionamento dos pregões e sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação operados pela BM&F, ainda que imputáveis à própria Companhia, bem como nas atividades dos titulares de Direitos de Acesso, acompanhando a execução dos programas e medidas adotadas para saná-las; e

V – tomar conhecimento das reclamações efetuadas sobre o funcionamento dos pregões e sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação operados pela BM&F, acompanhando seu andamento e as medidas decorrentes de seu recebimento.

**Parágrafo Único –** O Departamento de Auto-Regulação pode exigir dos titulares dos Direitos de Acesso e dos órgãos de administração da BM&F todas as informações, ainda que sigilosas, necessárias ao desempenho de suas atribuições.

## SEÇÃO III – DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUTO-REGULAÇÃO

**Artigo 59 –** O Diretor do Departamento de Auto-Regulação é responsável pela condução e direção dos trabalhos do Departamento de Auto-Regulação, cabendo-lhe, especialmente:

I – estabelecer a estrutura organizacional do Departamento de Auto-Regulação, contratando e dirigindo seu integrantes e os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e política de remuneração e determinando suas atribuições e poderes, observadas as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;

II – acompanhar e coordenar as atividades fiscalizatórias exercidas pelo Departamento de Auto-Regulação;

III – apresentar ao Conselho de Auto-Regulação o relatório dos processos administrativos instaurados e conduzidos pelo Departamento de Auto-Regulação, com a proposição ou não de penalidades;

IV – apresentar ao Conselho de Auto-Regulação a proposta orçamentária e os planos de trabalho e de investimentos relativos às atividades de auto-regulação da BM&F.

**Parágrafo Único –** O Diretor do Departamento de Auto-Regulação é responsável por enviar à CVM, na forma e periodicidade por ela estabelecidos, as informações sobre o exercício das funções auto-reguladoras da BM&F que venham a ser exigidas na regulamentação expedida pela CVM.

**Artigo 60 –** O Diretor do Departamento de Auto-Regulação deve elaborar, anualmente, para aprovação do Conselho de Auto-Regulação e posterior apresentação ao Conselho de Administração, os seguintes documentos:

I – relatório de prestação de contas das atividades realizadas pelo Departamento de Auto-Regulação, indicando os principais responsáveis por cada uma delas, bem como as medidas adotadas ou recomendadas como resultado de sua atuação; e

II – relatório contendo a proposta orçamentária para o exercício subseqüente.

**Parágrafo Único –** O documento referido no inciso I deste artigo deverá ser auditado por auditor independente registrado na CVM.

**Artigo 61 –** O Diretor do Departamento de Auto-Regulação deve ser eleito pelo Conselho de Administração, ouvida a Comissão de Indicação e de Remuneração, entre os membros independentes do Conselho de Auto-Regulação, conforme definido no § 2º do artigo 53 deste Estatuto.

**Parágrafo 1º –** O Diretor do Departamento de Auto-Regulação possui mandato fixo de 3 (três) anos, admitindo-se a recondução.

**Parágrafo 2º –** No curso de seu mandato, o Diretor do Departamento de Auto-Regulação somente poderá ser destituído nas seguintes hipóteses:

I – morte ou renúncia;

II – condenação judicial transitada em julgado ou decisão irrecorrível tomada em processo sancionador instaurado pela CVM, que o impeça de continuar exercendo tal cargo;

III – decisão do Conselho de Administração tomada com base em proposta fundamentada e detalhada acerca das circunstâncias que a justificaram, apresentada por qualquer membro do Conselho de Administração ou por decisão aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Auto-Regulação.

**Parágrafo 3º –** Ocorrendo a destituição do Diretor do Departamento de Auto-Regulação, o Conselho de Administração deverá escolher, provisoriamente, o Diretor do Departamento de Auto-Regulação e, adicionalmente, convocar Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a fim de deliberar pela confirmação, ou não, do mandato do Diretor destituído como membro do Conselho de Auto-Regulação.

**Parágrafo 4º –** A convocação da assembléia a que se refere o parágrafo anterior deve ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a reunião do Conselho de Administração que deliberar pela destituição do Diretor do Departamento de Auto-Regulação. A referida assembléia deve ser realizada, no mínimo, 30 (trinta) dias após a data de sua convocação.

**Parágrafo 5º –** Deve estar disponível aos acionistas da Companhia, na data da convocação da assembléia referida nos §§ 3º e 4º deste artigo, relatório detalhado contendo as justificativas pormenorizadas consideradas pelo Conselho de Administração em sua decisão, inclusive com a análise do desempenho do Departamento de Auto-Regulação durante a gestão do Diretor destituído.

**Parágrafo 6º –** Além da deliberação mencionada no § 3º deste artigo, a Assembléia Geral ali referida pode, ainda, deliberar pela convocação de nova Assembléia, com o objetivo de proceder à nova eleição de todos os membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho de Auto-Regulação, devendo tais matérias constar da ordem do dia.

**Parágrafo 7º –** Somente após a realização da Assembléia Geral de que trata o § 3º deste artigo e, se for o caso, da Assembléia referida no § 6º deste artigo, o Conselho de Administração poderá proceder à eleição do novo Diretor do Departamento de Auto-Regulação.

## CAPÍTULO VII

## DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 62 –** O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

**Artigo 63 –** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, que observarão as regras legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

**Parágrafo 1º –** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei nº 6.404/1976.

**Parágrafo 2º –** Além das demonstrações financeiras do exercício, a BM&F também deverá elaborar demonstrações financeiras em 30 de junho de cada ano e levantar balancetes mensais.

**Artigo 64 –** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Parágrafo Único –** Após serem efetuadas as deduções referidas neste artigo, a Assembléia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros remanescentes, observadas as limitações previstas na Lei n° 6.404/1976 e neste Estatuto.

**Artigo 65 –** Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no artigo anterior, 5% (cinco por cento) será destinado para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo 1º –** Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei n° 6.404/1976, será distribuído na seguinte ordem:

I – 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas; e

II – a totalidade do lucro líquido remanescente, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, será alocada para a constituição de reserva estatutária com a finalidade de compor os fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o adequado desenvolvimento das atividades da BM&F, assegurando a boa liquidação e o ressarcimento de prejuízos decorrentes da intermediação de operações realizadas nos pregões e/ou registradas em quaisquer dos seus sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação e dos serviços de custódia ("Reserva para Garantia da Liquidação de Operações").

**Parágrafo 2º –** O valor total destinado à Reserva prevista no inciso II do parágrafo anterior não poderá ultrapassar o capital social.

**Parágrafo 3º –** O Conselho de Administração poderá, caso considere que o montante da Reserva para Garantia da Liquidação de Operações já é suficiente para o atendimento de suas finalidades:

I – propor à Assembléia Geral que seja destinado à formação da aludida Reserva, em determinado exercício social, percentual do lucro líquido inferior ao estabelecido no inciso II do parágrafo 1º deste artigo; e

II – propor que parte dos valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos para a distribuição aos acionistas da Companhia.

**Parágrafo 4º –** O Conselho de Administração deverá, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 29 deste Estatuto e observado o disposto no inciso II do § 1º deste artigo, regulamentar as hipóteses em que os recursos integrantes da Reserva para Garantia da Liquidação de Operações poderão ser utilizados, bem como os procedimentos a serem adotados para tanto.

**Parágrafo 5º –** O montante total destinado à reserva legal e à reserva prevista no § 1º, inciso II, deste artigo não poderá ultrapassar o valor do capital social.

**Parágrafo 6º –** Atendidas as destinações mencionadas no parágrafo 1º deste artigo, a Assembléia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do artigo 196 da Lei n° 6.404/1976, devendo o remanescente ser distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

**Parágrafo 7º –** O dividendo previsto no § 1º, inciso I deste artigo não será obrigatório nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre esta informação e os administradores encaminharem à CVM, dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembléia Geral, exposição justificativa da informação transmitida à Assembléia.

**Parágrafo 8º –** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir.

**Artigo 66 –** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

I – distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais por ela levantados;

II – levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º da Lei nº 6.404/1976;

III – distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e

IV – creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

**Artigo 67 –** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VIII

## LIMITES DE PARTICIPAÇÃO

**Artigo 68 –** Sem prejuízo das demais disposições do presente Estatuto, a Companhia, por meio de grupo de trabalho coordenado pelo Diretor de Relações com Investidores, fará o acompanhamento das variações na participação societária de seus acionistas, visando a prevenir e, conforme o caso, denunciar, na forma do § 1º abaixo, a violação deste Estatuto e das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como sugerir à Assembléia Geral de Acionistas a aplicação das penalidades previstas no artigo 11 do presente Estatuto.

**Parágrafo 1º –** Na hipótese de, a qualquer tempo, o Diretor de Relações com Investidores identificar a violação de qualquer das restrições quanto ao limite de ações detidas por um mesmo acionista ou Grupo de Acionistas, deverá imediatamente informar tal circunstância: (i) ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Geral; e (iii) à CVM.

**Parágrafo 2º –** É facultado ao Diretor de Relações com Investidores requerer que acionistas ou Grupos de Acionistas da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto e/ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato ou de direito, do qual fazem parte.

**Artigo 69 –** Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas ("Acionista Adquirente") que pretenda adquirir ou se tornar titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 20% do total de ações de emissão da Companhia ou (ii) de outros direitos, inclusive usufruto e fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia que representem mais de 20% do seu capital deverá obter autorização prévia da CVM, na forma estabelecida na regulamentação por esta expedida.

**Parágrafo Único –** O Acionista Adquirente deverá encaminhar ao Diretor de Relações com Investidores cópia do pedido de autorização enviado à CVM na mesma data em que ocorrer o respectivo protocolo, cabendo ao aludido Diretor promover a divulgação imediata da existência de tal pedido ao mercado, na forma prevista na Instrução CVM nº 358/2002.

**Artigo 70 –** Obtida a autorização prevista no artigo anterior, o Acionista Adquirente deverá, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da autorização expedida pela CVM, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma Oferta Pública de Aquisição ("OPA") da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, observando-se o disposto na Lei nº 6.404/1976, na regulamentação expedida pela CVM, pelas bolsas de valores nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, e as regras estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo 1º –** A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de ser formulada oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 2º –** O Acionista Adquirente deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 3º –** A OPA prevista neste artigo deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na Instrução CVM nº 361/2002:

I – ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;

II – ser efetivada em leilão a ser realizado em bolsa de valores;

III – ser realizada de maneira a assegurar tratamento eqüitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;

IV – ser irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM nº 361/2002; e

V – ser paga a vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 4º –** Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas neste Capítulo, inclusive no que concerne (i) à solicitação da autorização prévia da CVM; ou (ii) ao atendimento dos prazos para a realização da OPA ou para a solicitação de seu registro perante a CVM, conforme o caso, ou para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou Grupo de Acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no artigo 11 deste Estatuto, sem prejuízo da eventual responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas neste Capítulo.

**Parágrafo 5º –** As disposições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404/1976 e no Capítulo IX deste Estatuto não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste artigo, ressalvado o disposto nos artigos 77 e 78 deste Estatuto.

**Parágrafo 6º –** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às hipóteses em que uma pessoa se torne titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência de sucessão legal ou qualquer forma de aquisição involuntária de ações, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante.

**Parágrafo 7º –** Para fins do cálculo do percentual de 20% do total de ações de emissão da Companhia mencionado no *caput* deste artigo, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria.

**Artigo 71 –** O Conselho de Administração deverá reunir-se, no prazo máximo de 10 (dez) dias da divulgação ao mercado de qualquer edital de oferta pública destinada à aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, a fim de apreciar os termos e as condições da oferta formulada, observado ainda que:

I – o Conselho de Administração poderá contratar empresa externa especializada, com o objetivo de assessorar-lhe na análise da conveniência e a oportunidade da oferta;

II – caberá ao Conselho de Administração divulgar, justificadamente, aos acionistas o seu entendimento sobre a conveniência e a oportunidade da oferta, bem como sobre se sua realização atende ao interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia;

III – caso o Conselho de Administração entenda, com base na responsabilidade fiduciária de seus membros, que a oferta é oportuna e conveniente e que sua aceitação pela maioria dos acionistas da Companhia é do interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia, deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de deliberar sobre a revogação da limitação ao número de votos prevista no artigo 9º deste Estatuto, sendo que tal revogação ficará condicionada a que, com a realização da oferta, o Acionista Adquirente se torne titular de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas pela Companhia, excluídas as ações em tesouraria;

IV – a limitação ao número de votos prevista no artigo 9º deste Estatuto não prevalecerá na Assembléia Geral Extraordinária prevista no inciso III acima, exclusivamente quando esta for convocada por iniciativa do Conselho de Administração;

V – a oferta tratada neste artigo, desde que sua realização não seja imposta pela legislação ou regulamentação vigentes ou pelo presente Estatuto, poderá ser condicionada à aceitação mínima referida na parte final do inciso III acima e à aprovação, pela Assembléia Geral Extraordinária, da revogação da limitação ao número de votos contida no artigo 9º deste Estatuto.

## CAPÍTULO IX

## DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

**Artigo 72 –** A alienação do poder de controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

**Parágrafo 1º –** A oferta pública referida no *caput* deste artigo ainda será exigida:

I – quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do poder de controle da Companhia; e

II – em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, neste caso o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

**Parágrafo 2º –** A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter tal Poder, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º –** A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo 4º –** Após qualquer operação de alienação do Poder de Controle da Companhia, o adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de seis meses subseqüentes à alienação do Controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento de Listagem no Novo Mercado.

**Artigo 73 –** Aquele que já detiver ações da Companhia e que venha a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I – efetivar a oferta pública referida no artigo 72 deste Estatuto; e

II – ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do Poder de Controle da Companhia, aos quais deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa por ações de emissão da Companhia neste período, devidamente atualizado.

**Artigo 74 –** Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral aprovem:

I – o cancelamento do registro de companhia aberta, a Companhia ou o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que detiver(em) o Poder de Controle da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas, no mínimo, pelo seu respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 75 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

II – a saída da Companhia do Novo Mercado, para que suas ações passem a ter registro fora do Novo Mercado ou em decorrência de reorganização societária da qual a sociedade resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que detiver(em) o Poder de Controle da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas, no mínimo, pelo seu respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º –** Nas ofertas públicas de aquisição de ações para fins do disposto neste artigo, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, salvo se a adoção de preço superior for imposta por este Estatuto ou pela legislação ou regulamentação vigentes.

**Parágrafo 2º –** O laudo de avaliação de que trata este artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei 6.404/1976 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.

**Parágrafo 3º –** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembléia Geral, a partir de lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração. A respectiva deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembléia Geral, não se computando os votos em branco. A Assembléia referida neste parágrafo, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações em circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

**Parágrafo 4º –** Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido para a oferta prevista neste artigo deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Artigo 75 –** Caso a Companhia esteja em situação de Controle Difuso, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, ou caso não seja possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, sempre que for aprovado, em Assembléia Geral:

I – o cancelamento de registro de companhia aberta, a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações de sua emissão, sendo que, neste caso, somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após ter adquirido as ações pertencentes aos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a oferta pública;

II – a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja em decorrência de reorganização societária conforme previsto no artigo 74, inciso II deste Estatuto, os acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação na Assembléia Geral deverão efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia.

**Artigo 76 –** Na hipótese de a Companhia estar em situação de Controle Difuso, ou de não ser possível identificar a existência de acionista ou grupo controlador, e sua saída do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembléia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e

II – caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá realizar oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os seus acionistas. Caso seja deliberada, em assembléia geral, a manutenção do registro de companhia aberta, a oferta pública de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

**Artigo 77 –** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas no Capítulo VIII e neste Capítulo IX, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado, na Lei n° 6.404/1976 ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 78 –** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização de oferta pública de aquisição prevista neste Estatuto, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado, na legislação societária ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, de terceiro e, conforme o caso, da própria Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Parágrafo Único –** Não obstante o disposto nos artigos 70, 77 e 78, as disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas neste Estatuto Social.

## CAPÍTULO X

## DO JUÍZO ARBITRAL

**Artigo 79 –** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem conduzida perante a Câmara de Arbitragem do Mercado e de acordo com os termos da Lei nº 9.307/1996 e do Regulamento de Arbitragem de tal Câmara, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei n° 6.404/1976, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nas Cláusulas Compromissórias e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Parágrafo Único –** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

**Artigo 80 –** Para dirimir litígios oriundos de sua atuação nos mercados da BM&F ou vinculados aos títulos e/ou contratos referidos no inciso II do artigo 3º deste Estatuto, a própria BM&F, os titulares de Direitos de Acesso e os demais participantes diretos e indiretos de suas Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações, bem como seus respectivos clientes, recorrerão à arbitragem conduzida perante o Juízo Arbritral da BM&F e de acordo com os termos da Lei nº 9.307/1996 e do Regulamento do Juízo Arbitral da BM&F.

**Parágrafo 1º –** Em face de suas circunstâncias operacionais e temporais, não estão sujeitas à arbitragem as decisões tomadas pela BM&F em relação:

I – à validação das operações realizadas em seus pregões e sistemas de negociação; e

II – à aplicação de critérios prudenciais nas Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações por ela administradas.

**Parágrafo 2º –** O Regulamento de Acesso deverá prever as penalidades a serem aplicadas aos titulares de Direitos de Acesso e aos demais participantes diretos e indiretos de suas Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação de Operações, bem como a seus respectivos clientes, que não se submeterem à instalação e/ou à sentença do Juízo Arbitral da BM&F.

## CAPÍTULO XI

## DA INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, TRANSFORMAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 81 –** A incorporação da BM&F, ou das ações de sua emissão, em outra sociedade, sua fusão, cisão, transformação ou dissolução dependerão de deliberação da Assembléia Geral da Companhia, tomada por acionistas titulares de, no mínimo, metade das ações representativas do capital social, salvo se for previamente autorizada pela CVM, nas hipóteses previstas no § 2º do artigo 136 da Lei n° 6.404/1976, a redução de quorum para tais deliberações.

**Artigo 82 –** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**Parágrafo Único –** A Assembléia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinará o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a serem seguidas, bem como elegerá os membros do Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quorum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais.

## CAPÍTULO XII

## DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 83 –** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados e dirimidos pela legislação em vigor, pelos princípios gerais de Direito e pela Assembléia Geral.

**Artigo 84 –** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social e que não conflitem com o disposto no presente Estatuto, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações ou outros valores mobiliários contrárias aos respectivos termos e, ao Presidente das Assembléias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

Declarações de Veracidade das Informações da Companhia, do Coordenador Líder e dos Acionistas Vendedores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## DECLARAÇÃO

**BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19, na qualidade de instituição líder ("Coordenador Líder") da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A. ("Companhia"), cujo pedido de registro está sob análise dessa D. Comissão de Valores Mobiliários ("Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO que:

(i) o Coordenador Líder constituiu consultores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;

(ii) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas controladas, iniciada em 3 de agosto de 2007 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A. ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº. 12, de 7 de março de 2006 com relação ao Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A. ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;

(iv) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia;

(vi) conforme informações prestadas pela Companhia, a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações, considerados relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(vii) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e através de seus consultores legais;

o Coordenador Líder declara que:

(i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, as informações relevantes fornecidas pela Companhia e necessárias ao conhecimento pelos investidores sobre a Oferta, os valores mobiliários a serem ofertados, a Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

(ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400; e

(iii) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e a serem fornecidas no Prospecto Definitivo, bem como as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição das ações ordinárias de emissão da Companhia, serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As declarações acima e a extensão da responsabilidade que será incorrida pelo Coordenador Líder, resultante destas declarações, é limitada pela assunção de que o Coordenador Líder tenha recebido toda informação solicitada à Companhia durante a Auditoria, de modo a tornar estas declarações verdadeiras e corretas.

São Paulo, 8 de novembro de 2007.

*Página de assinaturas da Declaração do Coordenador Líder da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A.*

**BANCO BRADESCO BBI S.A.**

Nome: Jaime Leôncio Singer
Cargo:

BBI Área Jurídica

## DECLARAÇÃO

Os acionistas vendedores identificados no Prospecto Definitivo da Oferta abaixo indicada ("Acionistas Vendedores"), neste ato representados pela **Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A.**, sociedade com sede na Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.936.812/0001-55, representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil por meio de distribuição pública em mercado de balcão não organizado, sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme o procedimento previsto na Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e com esforços de venda nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados, conforme definido na *Rule 144A* editada pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act of* 1933 ("Securities Act"), dos Estados Unidos da América, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act* e, nos demais países, para investidores institucionais de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com a *Regulation S* editada pela SEC ("Oferta"), declara o quanto segue:

Considerando que:

(i) Nenhum Acionista Vendedor detém participação no capital social da Companhia superior a 5% (cinco por cento) e nenhum Acionista Vendedor faz parte de grupo de controle da Companhia;

(ii) a Companhia constituiu, com autorização dos Acionistas Vendedores, consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta e que, para tanto, foi efetuada auditoria legal na Companhia, iniciada em agosto de 2007, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta;

(iii) foram disponibilizados pela Companhia os documentos que esta considerou materialmente relevantes para a Oferta;

(iv) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados documentos e informações adicionais relativos à Companhia; e

(v) segundo informado pela Companhia, foram disponibilizados por ela, para análise dos Acionistas Vendedores e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores uma decisão fundamentada sobre a Oferta;

Os Acionistas Vendedores declaram que tomaram as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações sobre a Companhia fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, que constam do Prospecto da Oferta, são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram ainda que o Prospecto da Oferta contém, na data de sua publicação, as informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

São Paulo, 27 de novembro de 2007.

**BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS – BM&F S.A.**

Nome: Renato Mercadante Mortari
Cargo: Diretor Geral em exercício

# BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS BM&F S.A.

## DECLARAÇÃO
## PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

**BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS – BM&F S.A.**, companhia com sede na Praça Antonio Prado, n.º 48, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.936.812/0001-55, representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), na qualidade de emissora das ações objeto da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de titularidade dos acionistas vendedores indicados no Prospecto Definitivo da Oferta abaixo referida ("Oferta"), vem, pela presente apresentar a seguinte declaração:

### DECLARAÇÃO

Considerando que:

(i) para a Oferta, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em agosto de 2007, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta;

(ii) foram disponibilizados pela Companhia todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(iii) a Companhia participou na elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo diretamente;

a Companhia declara que: (a) o Prospecto Preliminar continha e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constavam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (c) o Prospecto Preliminar continha e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

São Paulo, 9 de novembro de 2007

*Página de assinaturas da Declaração da Companhia no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F S.A.*

**BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS – BM&F S.A.**

Nome: Edemir Pinto
Cargo: Diretor Geral

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ |
|---|---|---|
| **99999-9** | **BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A.** | **08.936.812/0001-55** |
| 4 - NIRE | | |
| **35300343565** | | |

## 01.02 - SEDE

| 1 - ENDEREÇO COMPLETO | | | | 2 - BAIRRO OU DISTRITO | |
|---|---|---|---|---|---|
| PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº 48 | | | | CENTRO | |
| 3 - CEP | 4 - MUNICÍPIO | | | | 5 - UF |
| 01010-901 | SÃO PAULO | | | | SP |
| 6 - DDD | 7 - TELEFONE | 8 - TELEFONE | 9 - TELEFONE | 10 - TELEX | |
| 11 | 3119-2000 | 3119-2170 | 3119-2179 | | |
| 11 - DDD | 12 - FAX | 13 - FAX | 14 - FAX | | |
| 11 | 3242-4244 | - | - | | |
| 15 - E-MAIL | | | | | |
| nilson@bmf.com.br | | | | | |

## 01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

| 1 - NOME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JOÃO LAURO PIRES VIEIRA DO AMARAL | | | | | |
| 2 - ENDEREÇO COMPLETO | | | | 3 - BAIRRO OU DISTRITO | |
| PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº 48 | | | | CENTRO | |
| 4 - CEP | 5 - MUNICÍPIO | | | | 6 - UF |
| 01010-901 | SÃO PAULO | | | | SP |
| 7 - DDD | 8 - TELEFONE | 9 - TELEFONE | 10 - TELEFONE | 11 - TELEX | |
| 11 | 3119-2543 | - | - | | |
| 12 - DDD | 13 - FAX | 14 - FAX | 15 - FAX | | |
| 11 | 3105-5939 | - | - | | |
| 16 - E-MAIL | | | | | |
| ri@bmf.com.br / ir@bmf.com.br | | | | | |

## 01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

| EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO | | TRIMESTRE ATUAL | | | TRIMESTRE ANTERIOR | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - INÍCIO | 2 - TÉRMINO | 3 - NÚMERO | 4 - INÍCIO | 5 - TÉRMINO | 6 - NÚMERO | 7 - INÍCIO | 8 - TÉRMINO |
| 15/06/2007 | 31/12/2007 | 3 | 01/07/2007 | 30/09/2007 | 2 | 15/06/2007 | 30/06/2007 |

| 9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR | 10 - CÓDIGO CVM |
|---|---|
| KPMG Auditores Independentes | 00418-9 |
| **11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** | **12 - CPF DO RESP. TÉCNICO** |
| Alberto Spilborghs Neto | 022.452.288-47 |

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ |
|---|---|---|
| 99999-9 | BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. | 08.936.812/0001-55 |

## 01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| Número de Ações (Unidades) | 1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2007 | 2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2007 | 3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2006 |
|---|---|---|---|
| **Do Capital Integralizado** | | | |
| 1 - Ordinárias | 500 | 50 | 0 |
| 2 - Preferenciais | 0 | 0 | 0 |
| 3 - Total | 500 | 50 | 0 |
| **Em Tesouraria** | | | |
| 4 - Ordinárias | 0 | 0 | 0 |
| 5 - Preferenciais | 0 | 0 | 0 |
| 6 - Total | 0 | 0 | 0 |

## 01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

| |
|---|
| 1 - TIPO DE EMPRESA<br>Empresa Comercial, Industrial e Outras |
| 2 - TIPO DE SITUAÇÃO<br>Pré-Operacional |
| 3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO<br>Privada Nacional |
| 4 - CÓDIGO ATIVIDADE<br>3990 - Emp. Adm. Part. - Sem Setor Principal |
| 5 - ATIVIDADE PRINCIPAL<br>Bolsa de Mercadorias e Futuros |
| 6 - TIPO DE CONSOLIDADO<br>Não Apresentado |
| 7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES<br>Sem Ressalva |

## 01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

| 1 - ITEM | 2 - CNPJ | 3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL |
|---|---|---|

## 01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

| 1 - ITEM | 2 - EVENTO | 3 - APROVAÇÃO | 4 - PROVENTO | 5 - INÍCIO PGTO. | 6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO | 7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ |
|---|---|---|
| 99999-9 | BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. | 08.936.812/0001-55 |

## 01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

| 1- ITEM | 2 - DATA DA ALTERAÇÃO | 3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais) | 4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais) | 5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO | 7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades) | 8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais) |
|---|---|---|---|---|---|---|

## 01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

| 1 - DATA | 2 - ASSINATURA |
|---|---|
| | |

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ |
|---|---|---|
| 99999-9 | BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. | 08.936.812/0001-55 |

## 02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO | 3 - 30/09/2007 | 4 - 30/06/2007 |
|---|---|---|---|
| 1 | Ativo Total | 500 | 50 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 500 | 50 |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 500 | 50 |
| 1.01.02 | Créditos | 0 | 0 |
| 1.01.02.01 | Clientes | 0 | 0 |
| 1.01.02.02 | Créditos Diversos | 0 | 0 |
| 1.01.03 | Estoques | 0 | 0 |
| 1.01.04 | Outros | 0 | 0 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 0 | 0 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 0 |
| 1.02.01.01 | Créditos Diversos | 0 | 0 |
| 1.02.01.02 | Créditos com Pessoas Ligadas | 0 | 0 |
| 1.02.01.02.01 | Com Coligadas e Equiparadas | 0 | 0 |
| 1.02.01.02.02 | Com Controladas | 0 | 0 |
| 1.02.01.02.03 | Com Outras Pessoas Ligadas | 0 | 0 |
| 1.02.01.03 | Outros | 0 | 0 |
| 1.02.02 | Ativo Permanente | 0 | 0 |
| 1.02.02.01 | Investimentos | 0 | 0 |
| 1.02.02.01.01 | Participações Coligadas/Equiparadas | 0 | 0 |
| 1.02.02.01.02 | Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio | 0 | 0 |
| 1.02.02.01.03 | Participações em Controladas | 0 | 0 |
| 1.02.02.01.04 | Participações em Controladas - Ágio | 0 | 0 |
| 1.02.02.01.05 | Outros Investimentos | 0 | 0 |
| 1.02.02.02 | Imobilizado | 0 | 0 |
| 1.02.02.03 | Intangível | 0 | 0 |
| 1.02.02.04 | Diferido | 0 | 0 |

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ |
|---|---|---|
| 99999-9 | BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. | 08.936.812/0001-55 |

## 02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais)

| 1 - CÓDIGO | 2 - DESCRIÇÃO | 3 - 30/09/2007 | 4 - 30/06/2007 |
|---|---|---|---|
| 2 | Passivo Total | 500 | 50 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 0 | 0 |
| 2.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 0 | 0 |
| 2.01.02 | Debêntures | 0 | 0 |
| 2.01.03 | Fornecedores | 0 | 0 |
| 2.01.04 | Impostos, Taxas e Contribuições | 0 | 0 |
| 2.01.05 | Dividendos a Pagar | 0 | 0 |
| 2.01.06 | Provisões | 0 | 0 |
| 2.01.07 | Dívidas com Pessoas Ligadas | 0 | 0 |
| 2.01.08 | Outros | 0 | 0 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 0 | 0 |
| 2.02.01 | Passivo Exigível a Longo Prazo | 0 | 0 |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 0 | 0 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 0 | 0 |
| 2.02.01.03 | Provisões | 0 | 0 |
| 2.02.01.04 | Dívidas com Pessoas Ligadas | 0 | 0 |
| 2.02.01.05 | Adiantamento para Futuro Aumento Capital | 0 | 0 |
| 2.02.01.06 | Outros | 0 | 0 |
| 2.02.02 | Resultados de Exercícios Futuros | 0 | 0 |
| 2.04 | Patrimônio Líquido | 500 | 50 |
| 2.04.01 | Capital Social Realizado | 500 | 50 |
| 2.04.02 | Reservas de Capital | 0 | 0 |
| 2.04.03 | Reservas de Reavaliação | 0 | 0 |
| 2.04.03.01 | Ativos Próprios | 0 | 0 |
| 2.04.03.02 | Controladas/Coligadas e Equiparadas | 0 | 0 |
| 2.04.04 | Reservas de Lucro | 0 | 0 |
| 2.04.04.01 | Legal | 0 | 0 |
| 2.04.04.02 | Estatutária | 0 | 0 |
| 2.04.04.03 | Para Contingências | 0 | 0 |
| 2.04.04.04 | De Lucros a Realizar | 0 | 0 |
| 2.04.04.05 | Retenção de Lucros | 0 | 0 |
| 2.04.04.06 | Especial p/ Dividendos Não Distribuídos | 0 | 0 |
| 2.04.04.07 | Outras Reservas de Lucro | 0 | 0 |
| 2.04.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 0 | 0 |
| 2.04.06 | Adiantamento para Futuro Aumento Capital | 0 | 0 |

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

## Período de 15 de junho (data de constituição da Sociedade) a 30 de setembro de 2007

(*Em milhares de Reais*)

## 1 Contexto operacional

A Sociedade foi constituída em 15 de junho de 2007 com a denominação social de V.A.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., com o objetivo social de participar em outras Sociedades, como sócia, acionista ou cotista, no país e no exterior ("holding"). Em 28 de agosto de 2007, através de Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas decidiram, entre outros, sobre: (i) Mudança da sede social da Sociedade para a Praça Antonio Prado, 48, centro, São Paulo; e (ii) Alteração de sua denominação social para Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A. (BM&F S.A.).

Em 17 de setembro de 2007, a administração firmou Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (Protocolo), para a incorporação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido da Bolsa de Mercadorias e Futuros-BM&F (BM&F) convocando seus acionistas para deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2007, dentre outras matérias, sobre a referida incorporação.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007 deliberou sobre:

**i.** Aprovação da incorporação do patrimônio líquido cindido da BM&F pela BM&F S.A., nos termos do Protocolo celebrado pela administração das duas sociedades, que produzirá efeitos a partir de 1° de outubro de 2007;

**ii.** Aprovação do novo estatuto social da Sociedade;

**iii.** Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pelos auditores independentes;

**iv.** Autorização aos administradores da BM&F para praticarem todos os atos necessários à implementação da operação de incorporação, com a subscrição do aumento de capital a ser realizado na BM&F S.A., nos termos do Protocolo;

**v.** Aprovação do novo valor do capital social e do valor das reservas a serem incorporadas;

**vi.** Aprovação da composição do Conselho de Administração e do Comitê de Auto-Regulação, com a respectiva remuneração global dos administradores;

**vii.** Aprovação do programa de stock options a ser implementado na BM&F S.A.; e

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**viii.** Autorização para a Administração tomar as providências necessárias a dar prosseguimento ao processo de abertura de capital da BM&F S.A.

Conforme previsto no referido Protocolo, a BM&F S.A. irá incorporar todos os elementos ativos e passivos do patrimônio da BM&F - Associação que sejam relacionados e/ou correlatos às atividades que passarão por ela ser exercidas e teve como base o balancete levantado em 31 de agosto de 2007, que correspondeu a uma parcela cindida no valor de R$ 1.281.136. Os resultados das variações patrimoniais ocorridas na BM&F – Associação a partir de 1° de setembro até a data da efetiva cisão - 1° de outubro de 2007, nela permaneceu.

A Bolsa de Mercadorias & Futuros S.A. a partir da incorporação da parcela cindida da BM&F – Associação, em 1° de outubro de 2007 passará a atuar no registro, na compensação e na liquidação física e financeira das operações (clearing) realizadas em seus pregões e/ou em outras bolsas, mercados ou sistemas de negociação.

A BM&F S.A. organizará, desenvolverá e proverá o funcionamento de mercados livres e abertos de contratos que possuam como referência ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias e moedas, nas modalidades a vista e de liquidação futura. Suas atividades estarão organizadas por meio de suas Clearings e consistirão em operações com derivativos, mercado interbancário de câmbio e títulos custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

Por meio da sua futura controlada Bolsa Brasileira de Mercadorias, que será incorporada, atuará no registro e na liquidação de operações envolvendo mercadorias, bens e serviços para entrega física, bem como dos títulos representativos desses produtos, nos mercados primário e secundário e nas modalidades a vista, a termo e de opções.

Com o objetivo de atender aos clientes e às especificidades de seu mercado de atuação, por meio de sua futura subsidiária integral Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A. oferecerá aos detentores de direitos de acesso e as suas Clearings a centralização da custódia dos ativos depositados como margem de garantia das operações.

A BM&F USA Inc., subsidiária integral, após a incorporação, localizada na cidade de Nova Iorque e também com escritório de representação em Xangai, tem como objetivo representar a BM&F S.A. no Exterior, mediante o relacionamento com outras bolsas e agentes reguladores, e auxiliar a prospecção de novos clientes para o mercado.

Os investimentos nas controladas que serão incorporadas, Bolsa Brasileira de Mercadorias e Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) mantêm seus respectivos Fundos de Garantia, que são entidades de propósitos específicos sem personalidade jurídica própria destinados exclusivamente a assegurar aos clientes de seus associados o ressarcimento de prejuízos decorrentes dos seguintes eventos: erro na execução de ordens aceitas e uso inadequado ou irregular de valores de propriedade de clientes, sendo a responsabilidade máxima desses Fundos de Garantia limitada ao montante dos respectivos patrimônios. Esse mecanismo na BM&F S.A. será representado por uma reserva estatutária específica, constituída com o mesmo objetivo, no montante de R$ 92.342.

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

Na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de setembro de 2007, foi apresentada os termos e condições da operação a ser realizada com a GA Latin América Investments, referentes a venda pelos acionistas da sociedade de ações equivalentes a 10% do capital social, após a emissão das ações com a versão da parcela cindida da BM&F – Associação. Nessa mesma data foi firmado contrato de venda/aquisição com a referida empresa, pelo preço de até R$ 1 bilhão, observadas as condições determinadas no contrato e a obtenção das aprovações regulatórias pertinentes. Caso as aprovações regulatórias não sejam obtidas e as condições precedentes não sejam cumpridas ou renunciadas até 28 de fevereiro de 2008, o referido contrato será rescindido, a menos que outra forma acordada venha a ser firmada entre as partes.

## 2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Bolsa de Mercadorias e Futuros-BM&F S.A. foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, associadas às normas e às instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Tendo em vista que entre a data de constituição da sociedade, 15 de junho de 2007 até 30 de setembro de 2007 a atividade da sociedade resumiu-se à manutenção em caixa do capital integralizado, não houve no período nenhum evento que tenha produzido efeito em suas contas de resultado. Dessa forma a demonstração de resultado do período não está sendo apresentada.

## 3 Patrimônio líquido

O capital social totalmente integralizado é composto por 500 ações ordinárias nominativas.

## 4 Eventos subseqüentes

### *a. Incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido da BM&F Associação*

Em 1° de outubro de 2007, conforme mencionado na Nota Explicativa n° 1, a sociedade incorporou a parcela cindida do patrimônio liquido contábil de 30 de setembro de 2007 da BM&F Associação, sendo os saldos incorporados conforme demonstrado abaixo:

## 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

| | |
|---|---|
| **Ativo** | |
| **Circulante e realizável a longo prazo** | 1.369.315 |
| Disponibilidades e aplicações financeiras | 1.339.665 |
| Outros créditos | 871 |
| Depósitos judiciais | 22.501 |
| Despesas antecipadas | 6.278 |
| **Permanente** | |
| **Investimentos** | 97.790 |
| Participações em empresas | 85.205 |
| Outros investimentos | 12.585 |
| **Imobilizado** | 80.082 |
| Imóveis de uso | 100.951 |
| Equipamentos e instalações | 99.232 |
| Outros | 22.972 |
| (Depreciações acumuladas) | ( 143.074) |
| Total do ativo | 1.547.186 |
| **Passivo** | |
| **Circulante e exigível a longo prazo** | 266.050 |
| Garantias recebidas em operações | 226.150 |
| Salários e encargos sociais | 13.267 |
| Provisão para contingências | 26.633 |
| **Patrimônio líquido** | 1.281.136 |
| Patrimônio social | 901.877 |
| Reservas de reavaliação | 24.904 |
| Reservas estatutárias | 354.355 |
| Total do passivo | 1.547.186 |

### *b. Parceria Chicago Mercantile Exchange Group (CME Group)*

Em 23 de outubro de 2007, foi firmado com o CME Group, carta de intenções sem efeito vinculante para que o CME Group ou uma de suas subsidiárias adquira ações equivalentes a 10% do capital social da BM&F S.A., pelo preço de aquisição equivalente a R$1,3 bilhão, em troca de uma participação societária de aproximadamente 2% do capital social do CME Group. Conforme disposto no Estatuto Social, o CME Group terá poder de voto limitado a 7,5% do total de ações de emissão da sociedade.

Nos termos do futuro acordo a ser celebrado com o CME Group, tanto a participação societária no capital social da BMF S.A. quanto a participação da BM&F S.A. no capital social do CME Group não poderão ser vendidas pelo prazo de quatro anos. Além disso, conforme obrigação existente no acordo, os futuros investimentos da BM&F S.A. destinados à aquisição de participações societárias em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros deverão limitar-se às

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

bolsas situadas na América do Sul e Central, ficando o CME Group, durante o mesmo período, impedido de adquirir participações em outras bolsas na mesma região.

O acordo visará também à exploração de oportunidades em conjunto com o CME Group, englobando, dentre outros aspectos, (i) a interligação da rede eletrônica de distribuição de negócios com a rede eletrônica do CME Group, visando o roteamento de ordens referentes aos produtos transacionados em nossos ambientes de negociação e na CME; (ii) a vedação recíproca à listagem de contratos de derivativos atualmente negociados nos ambientes de negociação da outra parte; (iii) a criação de grupos de trabalho para explorar oportunidades e promover novos produtos para os mercados brasileiro e latino-americano; (iv) exclusividade para o CME Group (em relação a outras bolsas) na prestação de serviços de administração de garantias no Exterior para nossas Clearings; e (v) a nossa inclusão como membro especial de compensação da CME, visando facilitar o acesso de participantes dos nossos ambientes de negociação na liquidação de produtos nos Estados Unidos. Adicionalmente, nos termos do futuro acordo, o CME Group não poderá prestar o serviço de roteamento de ordens à outra bolsa localizada na América Central ou do Sul e nós não poderemos contratar outro prestador de serviço de roteamento que não seja o CME Group. O acordo incluirá cláusulas de revogação na hipótese de não formalização dos contratos ou da não conclusão dos investimentos até 31 de março de 2008.

# Relatório da Administração
# Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A.
# 30 de setembro de 2007

## 1. Histórico

A Bolsa de Mercadorias e Futuros S.A-BM&F S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.936.812/0001-55, foi criada para permitir a operação de desmutualização da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, celebrado entre a BM&F S.A. e a BM&F em 17 de setembro de 2007.

A BM&F S.A. foi constituída em 15 de junho de 2007, (sendo originalmente denominada V.A.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.) com o capital subscrito na data de constituição de R$500,00, dos quais foram integralizados pelos seus acionistas, na mesma data, R$50,00. Nova integralização de capital foi realizada em 28 de agosto de 2007, no valor de R$450,00.

Desde a sua constituição, a Companhia manteve em caixa o capital integralizado e não desenvolveu nenhuma atividade.

Em 27 de agosto de 2007, a acionista Adriana Vechies Salvini transferiu para o Sr. Edemir Pinto a totalidade de sua participação na V.A.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., constituída por 250 (duzentos e cinqüenta) ações ordinárias.

Na mesma data, a acionista Linéia Mathias transferiu para o Sr. Marco Aurélio Teixeira a totalidade de sua participação na V.A.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., constituída por 250 (duzentos e cinqüenta) ações ordinárias.

Em 28 de agosto de 2007, os acionistas Edemir Pinto e Marco Aurélio Teixeira efetuaram a integralização da totalidade do capital social da BM&F S.A.

Na mesma data, a V.A.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. teve sua denominação social alterada para "Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A." (a "BM&F S.A.") em Assembléia Geral Extraordinária, em que também houve alteração da sede social para a Praça Antonio Prado, 48, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Ainda na referida Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovada a renúncia dos antigos diretores, Adriana Vechies Salvini e Linéia Mathias, e a eleição de seus substitutos, os Srs. Edemir Pinto e Marco Aurélio Teixeira, com mandato de 1 (um) ano

O processo de desmutualização da BM&F, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007, teve como resultado a transferência para a BM&F

S.A. das atividades de organização e operação dos mercados organizados e mercados de balcão destinados à negociação e ao registro de contratos futuros e derivativos de moeda, mercadorias e outros ativos, desenvolvidas pela BM&F.

## 2. Pessoal, Planos de Qualificação e de Seguridade

Em 30 de setembro de 2007, a BM&F S.A. não possui nenhum empregado e nenhum plano de qualificação ou de seguridade.

Desde a sua constituição até 30 de setembro, a sociedade foi administrada pelos seus administradores, em conformidade com os Estatutos Sociais, cuja remuneração global anual até então fixada era de até R$1.000,00.

## 3. Controladas e Coligadas

Em 30 de setembro de 2007, a BM&F S.A. não realizou investimentos e não detinha participação em nenhuma outra sociedade.

## 4. Eventos subseqüentes

Até que o processo de desmutualização da BM&F passe a gerar efeitos, ou seja, até 1º de outubro de 2007, o capital social da BM&F S.A., inteiramente integralizado, é de R$500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 1º de outubro de 2007, o capital social da BM&F S.A. será aumentado em R$901.876.792,00, passando, dos atuais R$500,00 para R$901.877.292,00. Passarão a integrar o patrimônio líquido da Companhia, ainda, R$24.904.425,01 em reservas de reavaliação, e R$354.354.919,77 em reservas destinadas à constituição dos fundos e das salvaguardas, as quais se encontram contabilizadas na BM&F em 31 de agosto de 2007 e que a Companhia deverá manter por força das atividades que passarão a ser por ela desenvolvidas, totalizando R$1.281.136.636,78.

A BM&F S.A. sucederá a BM&F em todos os direitos e todas as obrigações, inclusive no que se refere a contratos e processos judiciais relacionados ao exercício das atividades que passarão a ser desenvolvidas pela BM&F S.A.

Em 20 de setembro de 2007, a BM&F S.A. realizou Assembléia Geral Extraordinária, em que foram aprovadas as medidas necessárias para a implementação da desmutualização da BM&F, por meio da deliberação das seguintes matérias:

(i) A incorporação da parcela cindida do patrimônio da BM&F, nos termos do Protocolo, com a ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes como responsável pela avaliação do valor patrimonial contábil da parcela cindida do patrimônio da BM&F e a aprovação do correspondente Laudo de Avaliação;

(ii) O valor do capital da Companhia, com a correspondente emissão de ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas mediante a versão da parcela cindida do patrimônio da BM&F, assim como a autorização para a tomada, pelos administradores da Companhia, de todas as medidas necessárias para sua implementação;

(iii) A aprovação do estatuto social da Companhia, previamente submetido aos associados da BM&F, refletindo, dentre outros aspectos, as atividades a ela transferidas, com as correspondentes estruturas administrativas e de auto-regulação, e o valor do capital social, em virtude da incorporação da parcela cindida do patrimônio da "BM&F";

(iv) A eleição, conforme o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária da BM&F, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho de Auto-Regulação, bem como a fixação da remuneração global dos administradores e membros do Conselho de Auto-Regulação e a aprovação de programa de outorga de opções (*stock option*), a título de retribuição e de incentivo para os administradores e empregados da Companhia; e

(v) A proposta de abertura de capital e realização de oferta pública de distribuição secundária de ações da Companhia, com a autorização, de seus administradores, para a tomada de todas as providências necessárias para tal.
Após a desmutualização, os associados da BM&F detentores de títulos patrimoniais passaram a deter ações da BM&F S.A., com base nos valores patrimoniais dos títulos em 31 de agosto de 2007.

## 5. Conclusão do Projeto de Desmutualização e Abertura de Capital

Conforme a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007, a desmutualização da BM&F gerará seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2007, data em que a Companhia passará a exercer suas atividades.

Nesse sentido, a referida Assembléia aprovou a criação de um Grupo de Trabalho, composto pelos atuais membros do Conselho de Administração da BM&F, com o propósito específico de acompanhar a implementação de oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia até 31 de dezembro de 2007, assessorando o Conselho de Administração da BM&F S.A., naquilo que vier a ser necessário.

O Estatuto Social da Companhia passará a refletir as atividades que serão por ela exercidas após a conclusão da desmutualização e as estruturas administrativa e de auto-regulação correspondentes a tais atividades, nos termos da regulamentação em vigor.

## 6. Continuidade dos Projetos da BM&F

Destaca-se também que, após a conclusão do processo de desmutualização, a Companhia pretende dar continuidade aos projetos então desenvolvidos pela BM&F, destacando-se, dentre outros:

- Recebimento de garantias no Exterior;
- Implantação da nova plataforma eletrônica de negociação;
- Adequação/redesenho do projeto do agronegócio;
- Lançamento de novos produtos derivativos financeiros;
- Introdução de produtos referenciados no mercado de carbono;
- Lançamento do Agente Distribuidor de Derivativos;
- Criação do *market maker* e do *pit* eletrônico;
- Ampliação das atividades das Clearings;
- Atualização de sistema de risco integrado.

### o Política de Contratação de Auditores

A política de atuação da BM&F S.A. e das empresas controladas, na contratação de serviços de auditores independentes não-relacionados à auditoria externa das demonstrações financeiras, fundamenta-se na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

No período findo em 30 de setembro de 2007, não foram prestados pelos auditores independentes e pelas partes a eles relacionadas serviços que não correspondessem à auditoria externa de informações financeiras.

99999-9 BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. 08.936.812/0001-55

## 12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

**99999-9 BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. 08.936.812/0001-55**

## 13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

**99999-9 BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. 08.936.812/0001-55**

## 15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

99999-9 BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. 08.936.812/0001-55

## 16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

# Relatório dos Auditores Independentes Sobre Revisão Especial

Aos
Acionistas da
Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A.
São Paulo - SP

**1.** Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) da Bolsa de Mercadorias e Futuros-BM&F S.A. (Nova denominação social da V.A.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.) referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**2.** Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.

**3.** Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e aquelas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

**4.** Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 1, em 20 de setembro de 2007, em Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovado pelos acionistas da sociedade, dentre outros, o Instrumento de Protocolo e Justificativa da Cisão Parcial (Protocolo), que prevê a Incorporação pela Sociedade do patrimônio líquido cindido da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F (BM&F) no montante de R$ 1.281.136 mil, bem como das atividades operacionais até então exercidas pela BM&F. Conforme previsto no Protocolo, os efeitos da operação dar-se-ão a partir de 1° de outubro de 2007.

1° de novembro de 2007

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ |
|---|---|---|
| 99999-9 | BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. | 08.936.812/0001-55 |

## VERIFICAÇÃO DE ERROS

| GRUPO | QUADRO | CAMPO | TIPO DE ERRO | DESCRIÇÃO DO ERRO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 10 | 02 | Telex da Sede vazio |
| 01 | 02 | 13 | 02 | Fax da Sede vazio |
| 01 | 02 | 14 | 02 | Fax da Sede vazio |
| 01 | 03 | 09 | 02 | Telefone do DRI vazio |
| 01 | 03 | 10 | 02 | Telefone do DRI vazio |
| 01 | 03 | 11 | 02 | Telex do DRI vazio |
| 01 | 03 | 14 | 02 | Fax do DRI vazio |
| 01 | 03 | 15 | 02 | Fax do DRI vazio |
| 01 | 05 | 2/1 | 02 | Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre atual vazia |
| 01 | 05 | 4/1 | 02 | Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no trimestre atual vazia |
| 01 | 05 | 5/1 | 02 | Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre atual vazia |
| 01 | 05 | 6/1 | 02 | Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre atual vazia |
| 01 | 05 | 2/2 | 02 | Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre anterior vazia |
| 01 | 05 | 4/2 | 02 | Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no Trimestre Anterior vazia |
| 01 | 05 | 5/2 | 02 | Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre anterior vazia |
| 01 | 05 | 6/2 | 02 | Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre anterior vazia |
| 01 | 05 | 1/3 | 02 | Quantidade de ações ordinárias do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior vazia |
| 01 | 05 | 2/3 | 02 | Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior vazia |
| 01 | 05 | 3/3 | 02 | Quantidade total de ações do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior vazia |
| 01 | 05 | 4/3 | 02 | Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazia |
| 01 | 05 | 5/3 | 02 | Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazia |
| 01 | 05 | 6/3 | 02 | Quantidade total de ações em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazia |
| 01 | 08 | | 02 | Proventos em dinheiro não preenchidos |
| 01 | 09 | | 02 | Capital Social Subscrito e Alterações no Exercício Social em Curso não preenchido |
| 03 | 01 | | 02 | Demonstração do Resultado sem valores |
| 09 | 01 | | 02 | Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas não preenchido |
| 10 | 01 | | 02 | Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures não preenchido |
| 11 | 01 | | 02 | Pedidos/Contratos Firmados não preenchido |
| 12 | 01 | | 02 | Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais Vazio |
| 14 | 01 | 03 | 02 | % obras vazio - Item nº 1 |
| 14 | 01 | 04 | 02 | % obras vazio - Item nº 1 |
| 14 | 01 | 03 | 02 | Valor dos recursos aplicados vazio - Item nº 2 |
| 14 | 01 | 04 | 02 | Valor dos recursos aplicados vazio - Item nº 2 |
| 14 | 01 | 03 | 02 | % total de Valores aplicados vazio - Item nº 3 |
| 14 | 01 | 04 | 02 | % total de Valores aplicados vazio - Item nº 3 |
| 14 | 01 | 03 | 02 | % de Valores aplicados com recursos próprios vazio - Item nº 4 |
| 14 | 01 | 04 | 02 | % de Valores aplicados com recursos próprios vazio - Item nº 4 |
| 14 | 01 | 03 | 02 | % de Valores aplicados com recursos de terceiros vazio - Item nº 5 |
| 14 | 01 | 04 | 02 | % de Valores aplicados com recursos de terceiros vazio - Item nº 5 |
| 16 | 01 | | 02 | Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes não Preenchido |

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

| 1 - CÓDIGO CVM | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL | 3 - CNPJ |
|---|---|---|
| 99999-9 | BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F S.A. | 08.936.812/0001-55 |

## ÍNDICE


| GRUPO | QUADRO | DESCRIÇÃO | PÁGINA |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | IDENTIFICAÇÃO | 1 |
| 01 | 02 | SEDE | 1 |
| 01 | 03 | DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia) | 1 |
| 01 | 04 | REFERÊNCIA DO ITR | 1 |
| 01 | 05 | COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 2 |
| 01 | 06 | CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA | 2 |
| 01 | 07 | SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS | 2 |
| 01 | 08 | PROVENTOS EM DINHEIRO | 2 |
| 01 | 09 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO | 3 |
| 01 | 10 | DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES | 3 |
| 02 | 01 | BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO | 4 |
| 02 | 02 | BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO | 5 |
| 04 | 01 | NOTAS EXPLICATIVAS | 6 |
| 05 | 01 | COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE | 11 |
| 12 | 01 | COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS | 15 |
| 13 | 01 | PROJEÇÕES EMPRESARIAIS | 16 |
| 15 | 01 | PROJETOS DE INVESTIMENTO | 17 |
| 16 | 01 | OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES | 18 |
| 17 | 01 | RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL | 19 |
| | | VERIFICAÇÃO DE ERROS | 20 |

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## 4. Demonstrações Financeiras

- Demonstrações Financeiras Consolidadas da BM&F-Associação relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e respectivo parecer dos Auditores Independentes
- Demonstrações Financeiras Consolidadas da BM&F-Associação relativas ao período de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007, acompanhadas do respectivo parecer dos Auditores Independentes, apresentadas de forma comparativa com as demonstrações financeiras consolidadas da BM&F-Associação relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006, objeto de revisão limitada pelos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas da BM&F-Associação relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e respectivo parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

# Demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004

KPMG

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

## Demonstrações financeiras

**em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004**

## Conteúdo

Parecer dos auditores independentes

Balanços patrimoniais consolidados

Demonstrações consolidadas de resultados

Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações consolidadas das origens e aplicações de recursos

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

**KPMG Auditores Independentes**
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

# Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração da
Bolsa de Mercadorias & Futuros
São Paulo - SP

Examinamos os balanços patrimoniais consolidados da Bolsa de Mercadorias & Futuros (Associação), suas controladas e Entidades de Propósito Específico levantados em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 e as respectivas demonstrações consolidadas de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Associação, suas controladas e das entidades de propósitos específicos consolidadas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Associação, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Bolsa de Mercadorias & Futuros, suas controladas e Entidades de Propósito Específicos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004, os resultados consolidados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

*KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.*

As demonstrações financeiras individuais da Bolsa de Mercadorias & Futuros referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 foram por nós examinadas e sobre as quais emitimos nossos pareceres sem ressalvas. Adicionalmente e em razão do descrito na nota explicativa n° 1 em relação ao processo de desmutualização, a Administração da Associação decidiu preparar as demonstrações financeiras consolidadas da Bolsa de Mercadorias & Futuros, suas controladas e Entidades de Propósito Especifico nessas mesmas datas, contemplando as normas específicas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis às Empresas de Capital Aberto.

31 de agosto de 2007

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

# Balanços patrimoniais consolidados

**em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004**

*(Em milhares de Reais)*

| Ativo | Nota | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 1.240.218 | 926.252 | 879.114 |
| Disponibilidades | 4 | 1.070.307 | 734.494 | 669.869 |
| Aplicações financeiras | 4 | 152.977 | 174.749 | 175.926 |
| Contas a receber | 5 | 10.632 | 9.357 | 19.587 |
| Outros créditos | 6 | 2.578 | 3.786 | 9.931 |
| Provisão para devedores duvidosos - Outros créditos | 6 | (12) | (58) | (14) |
| Despesas antecipadas | | 3.736 | 3.924 | 3.815 |
| **Não circulante** | | 239.801 | 119.702 | 83.050 |
| **Realizável a longo prazo** | | | | |
| Aplicações financeiras | 4 | 180.144 | 71.564 | 33.200 |
| Contas a receber | 5 | 18.951 | 8.661 | 12.606 |
| Outros créditos | 6 | 14.145 | 15.437 | 18.197 |
| Provisão para devedores duvidosos - Outros créditos | 6 | (6.425) | (4.625) | (4.625) |
| Depósitos judiciais | 13 | 31.823 | 28.169 | 23.062 |
| Despesas antecipadas | | 1.163 | 496 | 610 |
| **Permanente** | | 136.017 | 129.012 | 134.225 |
| **Investimentos** | | 5.761 | 5.797 | 5.850 |
| Outros investimentos | 7 | 5.761 | 5.797 | 5.850 |
| **Imobilizado** | 8 | 130.252 | 123.209 | 128.048 |
| Imóveis de uso | | 135.510 | 135.510 | 135.510 |
| Equipamentos e instalações | | 93.577 | 88.036 | 82.662 |
| Equipamentos cedidos em comodato | | 53.521 | 34.642 | 26.298 |
| Outros | | 27.949 | 23.767 | 21.672 |
| (Depreciações acumuladas) | | (180.305) | (158.746) | (138.094) |
| **Diferido** | | 4 | 6 | 327 |
| Total do ativo | | 1.616.036 | 1.174.966 | 1.096.389 |

| Passivo | Nota | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 359.387 | 143.853 | 98.294 |
| Garantias recebidas em operações | 18.b | 312.557 | 102.977 | 71.800 |
| Fornecedores | | 6.974 | 4.328 | 5.330 |
| Provisão para impostos e contribuições a recolher | 9 | 10.246 | 11.849 | 6.617 |
| Salários e encargos sociais | | 11.999 | 10.959 | 10.039 |
| Outras provisões | | 4.925 | 5.732 | 2.983 |
| Demais contas a pagar | 10 | 12.686 | 8.008 | 1.525 |
| **Não circulante** | | 120.604 | 107.138 | 124.279 |
| **Exigível a longo prazo** | | | | |
| Recursos destinados a associados | 11 | 35.562 | 31.487 | 45.537 |
| Recursos de membro de compensação - Destinação específica | 12 | - | - | 17.207 |
| Provisão para contingências | 13 | 82.211 | 73.561 | 60.171 |
| Demais contas a pagar | 13 | 2.831 | 2.090 | 1.364 |
| **Fundos institucionais** | 18.e | 73.966 | 66.320 | 54.688 |
| Fundo de Assistência à Liquidez e às Melhorias Operacionais | | 104 | 22.110 | 12.059 |
| Fundo Especial dos Membros de Compensação | | 40.000 | 40.000 | 40.000 |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário | | 50.000 | - | - |
| Fundo Operacional - Clearing de Câmbio | | 15.000 | 15.000 | 15.000 |
| Fundo Operacional - Clearing de Ativos | | 40.000 | 40.000 | 40.000 |
| Fundo Garantidor - Roda de Dólar Pronto | | 15.000 | - | - |
| Total constituído | | 160.104 | 117.110 | 107.059 |
| Recursos a serem capitalizados | 18.e | (86.138) | (50.790) | (52.371) |
| **Participação minoritária** | | 6.314 | 4.938 | 4.624 |
| **Patrimônio líquido** | 14 | 1.055.765 | 852.717 | 814.504 |
| Patrimônio social | | 841.725 | 734.326 | 668.842 |
| Títulos em tesouraria | | (36.410) | (44.529) | (31.464) |
| Superávit acumulado | | 250.450 | 162.920 | 177.126 |
| Total do passivo | | 1.616.036 | 1.174.966 | 1.096.389 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstrações consolidadas de resultados

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004**

*(Em milhares de Reais)*

| | Nota | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|---|
| **Receita operacional** | | 393.394 | 341.235 | 347.823 |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | | 380.964 | 330.548 | 339.018 |
| Derivativos | | 359.534 | 313.370 | 323.292 |
| Câmbio | | 14.408 | 13.476 | 12.962 |
| Ativos | | 910 | 1.005 | 766 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | | 5.827 | 2.690 | 1.998 |
| Banco | | 285 | 7 | - |
| **Outras receitas operacionais** | | 12.430 | 10.687 | 8.805 |
| Vendors | | 6.656 | 5.474 | 4.403 |
| Taxa de classificação de mercadorias | | 2.576 | 2.495 | 1.888 |
| Outras | | 3.198 | 2.718 | 2.514 |
| **Deduções da receita** | | (97.764) | (111.578) | (110.835) |
| **Emolumentos repassados** | | | | |
| Programas de melhorias operacionais para associados | | (93.289) | (107.845) | (107.651) |
| Fundos institucionais | | (2.571) | (2.276) | (1.914) |
| Repasse de emolumentos - Bovespa | | (1.670) | (1.290) | (1.212) |
| Pis e Cofins | | (13) | - | - |
| Impostos sobre serviços | | (221) | (167) | (58) |
| **Receita operacional líquida** | | 295.630 | 229.657 | 236.988 |
| **Despesas operacionais** | | (242.739) | (212.618) | (235.004) |
| **Administrativas e gerais** | | | | |
| Pessoal | | (90.301) | (76.984) | (70.267) |
| PIS folha de pagamento | | (437) | (393) | (346) |
| Processamento de dados | | (51.028) | (47.311) | (45.766) |
| **Depreciação e amortização** | | | | |
| Equipamentos em comodato para associados | | (7.301) | (3.482) | (5.455) |
| Outras | | (15.532) | (18.268) | (44.164) |
| Serviços de terceiros | | (22.679) | (15.905) | (13.124) |
| Manutenção em geral | | (7.646) | (7.909) | (7.305) |
| Comunicações | | (4.396) | (5.039) | (4.329) |
| Locações | | (2.497) | (2.235) | (2.731) |
| Materiais de consumo | | (2.154) | (2.411) | (2.426) |
| Promoção e divulgação | | (14.441) | (11.995) | (15.370) |
| Impostos e taxas | | (2.635) | (2.774) | (6.602) |
| Assistenciais | | (7.016) | (5.878) | (2.344) |
| Diversas | | (14.676) | (12.034) | (14.775) |
| **Resultado operacional** | | 52.891 | 17.039 | 1.984 |
| **Resultado financeiro** | | 124.542 | 104.250 | 76.602 |
| Receitas financeiras | | 163.384 | 149.417 | 113.887 |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras | | (21.959) | (25.170) | (21.269) |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais | | (8.392) | (8.909) | (9.021) |
| Atualizações monetárias provisões e outras | | (8.491) | (11.088) | (6.995) |
| **Resultado não operacional** | 15 | (3.341) | 2.995 | 925 |
| Receitas não operacionais | | 4.616 | 4.074 | 2.054 |
| Despesas não operacionais | | (7.957) | (1.079) | (1.129) |
| **Reversão de recursos destinados a associados** | 11 | 18.879 | 8.298 | - |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro** | | 192.971 | 132.582 | 79.511 |
| **Imposto de renda e contribuição social** | | (713) | (609) | (175) |
| Provisão para imposto de renda | | (518) | (441) | (122) |
| Provisão para contribuição social | | (195) | (168) | (53) |
| **Participação minoritária** | | (1.258) | 145 | 1.058 |
| **Resultado do exercício** | | 191.000 | 132.118 | 80.394 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004**

*(Em milhares de Reais)*

| | Patrimônio social | Títulos em Tesouraria | Superávit acumulado | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2003** | 640.686 | (60.898) | 179.193 | 758.981 |
| Títulos em tesouraria: | | | | |
| Recompra | - | (7.105) | - | (7.105) |
| Cancelamento de títulos | (48.341) | 36.539 | 11.802 | - |
| Incorporação de reservas | 99.231 | - | (99.231) | - |
| Títulos patrimoniais recomprados e cancelados | (22.734) | - | 4.968 | (17.766) |
| Resultado do exercício | - | - | 80.394 | 80.394 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2004** | 668.842 | (31.464) | 177.126 | 814.504 |
| Títulos em tesouraria: | | | | |
| Recompra | | (13.065) | - | (13.065) |
| Incorporação de reservas | 133.722 | - | (133.722) | - |
| Títulos patrimoniais recomprados e cancelados | (68.238) | - | (12.602) | (80.840) |
| Resultado do exercício | - | - | 132.118 | 132.118 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2005** | 734.326 | (44.529) | 162.920 | 852.717 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | (34) | (34) |
| | | | | - |
| Títulos em tesouraria: | | | | - |
| Recompra | - | (4.052) | - | (4.052) |
| Venda | - | 12.171 | 9.048 | 21.219 |
| Incorporação de reservas | 112.201 | - | (112.201) | - |
| | | | | - |
| Títulos patrimoniais recomprados e cancelados | (4.822) | - | (283) | (5.105) |
| Colocação de títulos patrimoniais | 20 | - | - | 20 |
| | | | | - |
| Resultado do exercício | - | - | 191.000 | 191.000 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2006** | 841.725 | (36.410) | 250.450 | 1.055.765 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstrações consolidadas das origens e aplicações de recursos

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004**

*(Em milhares de Reais)*

| | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| **Origens dos recursos** | 305.807 | 225.312 | 221.969 |
| **Recursos provenientes das operações** | 213.776 | 153.806 | 129.959 |
| **Resultado do exercício** | 191.000 | 132.118 | 80.394 |
| **Despesas que não representam movimentação do capital circulante** | | | |
| Depreciação e amortizaçã | 22.833 | 21.750 | 49.619 |
| Resultado na venda de imobilizad | (57) | (62) | (54) |
| **Recursos de terceiros** | 92.031 | 71.506 | 92.010 |
| Aumento de recursos destinados a associado | 52.138 | 44.846 | 47.092 |
| Aumento de recursos de membros de compensaçã | - | - | 15.887 |
| Aumento dos fundos institucionai | 7.646 | 11.632 | 17.060 |
| Colocação de títulos patrimoniai | 21.239 | - | - |
| Redução de investimento | 56 | 53 | 288 |
| Aumento do exigível a longo praz | 10.767 | 14.430 | 11.099 |
| Alienação de ativo imobilizad | 185 | 545 | 584 |
| **Aplicações de recursos** | 207.375 | 223.733 | 59.435 |
| Investimento | 20 | - | - |
| Imobilizado | 30.002 | 17.073 | 14.453 |
| Ajuste de exercícios anterior | 34 | - | - |
| Aumento do realizável a longo praz | 120.099 | 36.652 | 9.589 |
| Redução de recursos destinados a associado | 48.063 | 58.896 | 9.319 |
| Liberação de recursos de membros de compensaçã | - | 17.207 | 1.203 |
| Títulos patrimoniais em tesouraria recomprado | 4.052 | 13.065 | 7.105 |
| Títulos patrimoniais recomprados e cancelado | 5.105 | 80.840 | 17.766 |
| **Aumento do capital circulante líquido** | 98.432 | 1.579 | 162.534 |
| **Demonstração das variações do capital circulante** | | | |
| **Ativo circulante** | 313.966 | 47.138 | 180.060 |
| No final do exercício | 1.240.218 | 926.252 | 879.114 |
| No início do exercício | 926.252 | 879.114 | 699.054 |
| **Passivo circulante** | 215.534 | 45.559 | 17.526 |
| No final do exercício | 359.387 | 143.853 | 98.294 |
| No início do exercício | 143.853 | 98.294 | 80.768 |
| **Aumento do capital circulante líquido** | 98.432 | 1.579 | 162.534 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004

(*Em milhares de Reais*)

## 1 Contexto operacional

A Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) atua no registro, na compensação e na liquidação física e financeira das operações (Clearing) realizadas em seus pregões e/ou em outras bolsas, mercados ou sistemas de negociação. A BM&F organiza, desenvolve e provê o funcionamento de mercados livres e abertos de contratos que possuam como referência ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias e moedas, nas modalidades a vista e de liquidação futura. Suas atividades estão organizadas por meio de suas Clearings e consistem em operações com derivativos, mercado interbancário de câmbio e títulos custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

Por meio da subsidiária Bolsa Brasileira de Mercadorias atua no registro e na liquidação de operações envolvendo mercadorias, bens e serviços para entrega física, bem como de títulos representativos desses produtos, nos mercados primários e secundários e nas modalidades a vista, a termo e de opções.

Com o objetivo de atender a seus associados e às especificidades de seu mercado de atuação, por meio de sua subsidiária integral Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A. oferece a seus associados e suas Clearings a centralização da custódia dos ativos depositados como margem de garantia das operações.

A BM&F USA Inc., subsidiária integral, localizada na cidade de Nova Iorque e também com escritório de representação em Xangai, tem como objetivo representar a BM&F no Exterior, mediante o relacionamento com outras bolsas e agentes reguladores, e auxiliar a prospecção de novos clientes para o mercado.

A BM&F mantém Fundos de Garantia, bem como os Fundos de Garantia da Bolsa Brasileira de Mercadorias, da Bolsa Brasileira de Futuros - BBF e da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ, entidades de propósitos específicos sem personalidade jurídica própria, que são destinados exclusivamente a assegurar aos clientes de seus associados o ressarcimento de prejuízos decorrentes dos seguintes eventos: erro na execução de ordens aceitas e uso inadequado ou irregular de valores de propriedade de clientes, sendo a responsabilidade máxima desses Fundos de Garantia limitada ao montante dos respectivos patrimônio.

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(*Em milhares de Reais*)

Na 50ª AGO/AGE, realizada em 12 de dezembro de 2006, os associados aprovaram os estudos sobre desmutualização, apresentados pelo Grupo Rothschild, e autorizaram o Conselho de Administração a dar prosseguimento às medidas necessárias à transformação da BM&F em sociedade anônima.

## 2 Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira associada às normas e às instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como nas práticas adotadas por entidades sem fins lucrativos.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem os saldos da entidade Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F, das entidades e das empresas controladas, observadas as disposições contidas na Instrução CVM 247/1996, e das entidades de propósitos específicos (Deliberação CVM 408), conforme demonstrado a seguir:

| | Participação % | | |
|---|---|---|---|
| | **2006** | **2005** | **2004** |
| **Entidades e empresas investidas** | | | |
| **Participação direta** | | | |
| Banco BM&F de Liquidação e Custódia S.A. | 100 | 100 | 100 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 50,12 | 50,50 | 53,76 |
| Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) | 86,09 | 86,09 | 86,09 |
| BM&F USA Inc. | 100 | 100 | 100 |
| Bolsa Brasileira de Futuros (BBF) | 100 | 100 | 100 |
| Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo S.A. | 100 | 100 | 100 |
| Bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP) | 26,35 | 23,80 | 23,49 |
| **Participação indireta** | | | |
| Caixa Nacional de Liquidação de Negócios a Termo e Disponível S.A. | 15,03 | 13,58 | 13,40 |

São consolidadas, também, as Entidades de Propósitos específicos e os fundos de investimentos exclusivos, conforme descrito abaixo:

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(*Em milhares de Reais*)

**Entidades de propósitos específicos**
Fundo de Garantia da BM&F
Fundo de Garantia da Bolsa Brasileira de Mercadorias
Fundo de Garantia da BBF
Fundo de Garantia da BVRJ

**Fundos de investimentos exclusivos**
BB CLR Ativos Fundo de Investimento Renda Fixa
BB Sirius Fundo de Investimento Renda Fixa
Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado 999

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, foram combinados os saldos ativos, passivos e de resultados das controladas, das entidades de propósitos específico, e fundos de investimentos exclusivos. O valor das aplicações em fundos de investimentos exclusivos, a parcela correspondente aos respectivos patrimônios líquidos das controladas, os saldos ativos e passivos e as receitas e as despesas decorrentes de transações realizadas entre as entidades/empresas consolidadas são eliminados, bem como destacada a participação dos minoritários no patrimônio líquido e no resultado dos exercícios.

A diferença entre o resultado e o patrimônio líquido da BM&F e da BM&F consolidado, apurados de acordo com as normas da CVM, refere-se ao fundo de garantia da BM&F cujo patrimônio líquido monta em 31 de dezembro de 2006 a R$ 87.047 (2005 - R$ 77.487 e 2004 - R$ 74.618) e o resultado do exercício montou em R$ 9.560 (2005 - 2.869 e 2004 - R$ 5.271). Esse procedimento de consolidação utilizado leva em consideração a característica estatutária do Fundo e as normas contábeis aplicáveis.

Estas demonstrações financeiras incluem estimativas que foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem valor justo de certos instrumentos financeiros, provisões para contingências, outras provisões e determinação da vida útil de certos ativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BM&F e as entidades consolidadas revisam essas estimativas e premissas pelo menos quando da preparação das demonstrações financeiras.

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(*Em milhares de Reais*)

Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o objetivo de fazer parte do processo de registro da BM&F na CVM e, portanto, são apresentadas de forma comparativa com o mesmo período dos dois anos anteriores e com o conjunto de notas explicativas requeridas pela CVM.

## 3 Principais práticas contábeis

### *a. Apuração do resultado*

As receitas e as despesas são apropriadas em resultado pelo regime de competência.

### *b. Disponibilidades e aplicações financeiras*

Registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e ajustadas ao valor de mercado, quando aplicável. As aplicações em fundos de investimentos estão atualizadas com base no valor da cota, informado pelos administradores dos fundos, na data do balanço.

As aplicações financeiras, bem como os títulos e os valores mobiliários resgatáveis até 90 dias estão classificadas como disponibilidades. Demais aplicações e títulos estão classificados em aplicações financeiras, circulante e realizável a longo prazo, de acordo com os respectivos prazos de vencimento.

### *c. Contas a receber, outros créditos e provisão para devedores duvidosos*

As contas a receber são registradas pelo valor nominal incluindo, quando aplicável, as atualizações monetárias.

A administração analisa periodicamente os créditos a receber e constitui provisão para créditos devedores duvidosos, quando julgado necessário.

As taxas e emolumentos não recebidos no seu vencimento, são registradas pelo valor histórico e quando aplicável, são atualizadas monetariamente por ocasião de seu recebimento. Quando da liquidação mediante o cancelamento de título patrimonial, a diferença, se houver entre o valor histórico do contas a receber e o valor do título é registrada diretamente no patrimônio líquido.

### *d. Despesas antecipadas*

As despesas antecipadas registram basicamente os valores decorrentes de licenças e manutenção de softwares, sendo essas despesas amortizadas conforme a duração do contrato em vigor.

### *e. Investimentos*

As participações em entidades e empresas controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os outros investimentos são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para perdas, quando aplicável.

As demonstrações financeiras da subsidiária localizada no Exterior (BM&F USA Inc.) foram ajustadas às práticas contábeis adotadas no Brasil e os ativos, os passivos e as contas de resultado foram convertidos para reais pela taxa de câmbio na data de fechamento dos balanços.

### *f. Imobilizado*

Registrado pelo custo de aquisição ou construção e corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, sendo as taxas anuais conforme demonstrado a seguir:

- Edificações 4% e 5%
- Móveis e utensílios 10%
- Equipamentos de uso 10%
- Sistemas de processamento de dados e de transportes 20% a 50%
- Equipamentos cedidos em comodato 33,33%
- Outros 10% a 20%

### *g. Diferido*

Registrado ao custo de aquisição e formação e deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear, à taxa de 33,33% ao ano.

### *h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais*

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e as obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM 489/2005.

- **Ativos contingentes** - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

- **Passivos contingentes** - São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos; a natureza das ações; a similaridade com processos anteriores; a complexidade; e, no posicionamento de tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não são provisionados nem divulgados.

- **Obrigações legais -** São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, sobre os quais a BM&F tem por diretriz contábil reconhecê-las contabilmente, quando aplicável.

### *i. Outros ativos e passivos*

São demonstrados pelos valores conhecidos e de realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data dos balanços.

### *j. Ativos e passivos circulantes e não circulantes*

A segregação entre circulante e não circulante (realizável e exigível a longo prazo) é efetuado considerando o prazo de 365 dias a contar da data-base das demonstrações financeiras.

### *k. Operações indexadas e em moeda estrangeira*

Os ativos e os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do exercício.

### *l. Impostos e contribuições*

A BM&F é uma entidade sem fins lucrativos e, como tal, não está sujeita à incidência de impostos e contribuições, exceção feita às receitas não operacionais não oriundas de equivalência patrimonial e venda de imobilizado, as quais são tributadas pela Cofins à alíquota de 7,6%.

O imposto de renda incidente sobre receitas decorrentes de aplicações financeiras variam entre 22,5% e 15%, de acordo com o período em que os valores ficam aplicados e as características das operações realizadas, sendo provisionados os valores devidos e os valores a serem retidos.

A despesa de imposto de renda e contribuição social apresentada na demonstração consolidada de resultados é composta apenas pelo Banco BM&F de Liquidação e Custódia S.A., controlada integral da BM&F, que é uma instituição financeira tributada de acordo com a legislação vigente, à qual se aplicam as seguintes diretrizes:

**1.** As provisões para imposto de renda, contribuição social e demais tributos são calculadas às alíquotas a seguir apresentadas, observando-se a legislação pertinente a cada tributo, e registradas na rubrica provisão para impostos e contribuições a recolher:

- Imposto de renda 15%
- Adicional de imposto de renda 10%
- Contribuição social sobre lucro líquido 9%
- PIS 0,65%
- Cofins 4%

2. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, quando aplicáveis, são calculados sobre adições temporárias e foram registrados às alíquotas vigentes e demonstradas acima.

## 4 Disponibilidades e aplicações financeiras

As disponibilidades e as aplicações financeiras por natureza e faixas de vencimento estão compostas da seguinte forma:

| | Disponibilidade e aplicações financeiras | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2006 | | | | | Total | | |
| Descrição | Sem vencimento | Até 3 meses | Acima de 3 meses até 12 meses | Acima de 12 meses até 5 anos | Acima de 5 anos | 2006 | 2005 | 2004 |
| **Disponibilidades** | | | | | | | | |
| Bancos - Depósitos em moeda nacional | 3.297 | - | - | - | - | 3.297 | 2.162 | 940 |
| Bancos - Depósitos em moeda estrangeira | 1.387 | - | - | - | - | 1.387 | 1.040 | 2.367 |
| Fundos de investimento financeiro (1) | 708.700 | | | | | 708.700 | 551.107 | 542.917 |
| Conta remunerada (depósitos no Exterior) | 48.680 | | | | | 48.680 | 40.915 | 40.825 |
| Certificados de depósito bancário | 190.934 | | | | | 190.934 | 132.878 | 82.063 |
| Operações compromissadas | | 113.790 | | | | 113.790 | 5.482 | 567 |
| Prêmios de opções | - | 3.519 | - | - | - | 3.519 | 910 | 190 |
| Total de disponibilidades | 952.998 | 117.309 | - | - | - | 1.070.307 | 734.494 | 669.869 |
| **Aplicações financeiras** | | | | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | - | 459 | 72.637 | 100.838 | - | 173.934 | 163.799 | 139.763 |
| Letras Financeiras do Tesouro Vinculadas (2) | | | | 78.994 | | 78.994 | 53.523 | 44.315 |
| Letras do Tesouro Nacional | - | 41.999 | 57 | 68 | | 42.124 | - | - |
| Notas do Tesouro Nacional | - | - | 32 | 196 | 48 | 276 | - | - |
| Aplicações em ouro | 2.890 | - | - | - | - | 2.890 | 2.810 | 4.359 |
| Ações (3) | 34.903 | - | - | - | - | 34.903 | 26.181 | 20.688 |
| Total de aplicações financeiras | 37.793 | 42.458 | 72.726 | 180.096 | 48 | 333.121 | 246.313 | 209.126 |
| Total geral a valor de mercado | 990.791 | 159.767 | 72.726 | 180.096 | 48 | 1.403.428 | 980.807 | 878.995 |

(1) Referem-se a investimentos em fundos de aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro e em fundos de investimento financeiro, geridos pela Bram Bradesco Asset Management S.A., pelo Banco Safra de Investimentos S.A. e pela BB DTVM S.A. Em 31 de dezembro de 2006, a carteira desses fundos estava composta, basicamente, por títulos públicos pós-fixados e outros ativos financeiros.

(2) Títulos públicos federais vinculados com objetivo de atender ao artigo 5º da Lei 10.214, de 27 de março de 2001.

(3) Do total de R$ 34.903 da carteira de ações, R$ 33.842 estão vinculados a processo judicial do Fundo de Garantia da BVRJ.

Os títulos públicos encontram-se custodiados no Selic; as cotas de fundos de investimentos estão custodiadas junto aos respectivos administradores e as ações estão custodiadas junto a CBLC.

O valor de mercado das aplicações financeiras é apurado com base nos preços dos ativos divulgados por fontes externas, como Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (Andima), bolsa de valores e corretoras/distribuidoras.

## 5 Contas a receber

### *a. Contas a receber*

A composição das contas a receber por tipo e prazos de vencimento é a seguinte:

| | | A vencer | | | Total | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Vencidas** | **Até 3 meses** | **De 3 meses até 12 meses** | **Acima de 12 meses** | **2006** | **2005** | **2004** |
| Associados - Repasse de depósitos judiciais (1) | | - | 1.428 | 1.142 | 2.570 | 5.380 | 7.630 |
| Emolumentos e taxas (2) | 7.004 | 2.062 | - | - | 9.066 | 7.355 | 6.603 |
| Devedores por compra de acessos e títulos patrimoniais: | | | | | | | |
| Programa de reestruturação de categoria de membros de compensação | | 1.449 | 4.348 | 10.146 | 15.943 | 1.553 | 7.205 |
| Permissões de acesso e títulos patrimoniais (3) | | 423 | 721 | 589 | 1.733 | 3.307 | 8.772 |
| Títulos não patrimoniais | | 50 | 151 | 70 | 271 | 423 | 541 |
| Acessos destinados a venda | - | - | - | - | - | - | 1.442 |
| Total contas a receber | 7.004 | 3.984 | 6.648 | 11.947 | 29.583 | 18.018 | 32.193 |

(1) Saldos relativos ao programa de compra de depósitos judiciais do ISS e do INSS das Corretoras e remunerados pelos mesmos índices de atualização das cotas do Fundo dos Intermediários Financeiros (FIF).

(2) Os encargos incidentes sobre os valores vencidos são reconhecidos por ocasião de seu efetivo recebimento ou liquidação dos débitos em atraso.

(3) Valores atualizados pelo CDI.

## 6 Outros créditos e provisão para devedores duvidosos

***Os outros créditos estão compostos da seguinte forma:***

| | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Créditos operacionais | 311 | 903 | 8.044 |
| Outras contas a receber | 1.680 | 2.280 | 1.343 |
| Adiantamento a funcionários | 583 | 599 | 542 |
| Adiantamento para viagens | 4 | 4 | 2 |
| Total | 2.578 | 3.786 | 9.931 |
| **Não circulante** | | | |
| Adiantamento de crédito de swap | 205 | 2.274 | 5.863 |
| Corretoras em liquidação | 10.425 | 10.425 | 10425 |
| Dividendos a receber (1) | 3.515 | 2.738 | 1.909 |
| Total | 14.145 | 15.437 | 18.197 |
| Provisão para devedores duvidosos - outros créditos (total) | ( 6.437) | ( 4.683) | ( 4.639) |

(1) Valor vinculado a processo judicial.

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(*Em milhares de Reais*)

## 7 Investimentos e entidades de propósitos específicos

### *a. Investimentos em controladas e outros investimentos*

Os investimentos em controladas e outros investimentos, consolidados nestas demonstrações financeiras, estão compostos da seguinte forma:

| | Em 31 de dezembro de 2006 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Saldo em 31 de dezembro | | |
| **Empresas** | **Capital social** | **Patrimônio líquido ajustado** | **Quantidade total de ações** | **Quantidade total títulos patrimoniais** | **Participação %** | **Resultado líquido total** | **Resultado Equivalência patrimonial** | **2006** | **2005** | **2004** |
| **Controladas** | | | | | | | | | | |
| (BVRJ | 30.903 | 31.112 | | 115 | 86,09 | (1.317) | (1.134) | 26.784 | 27.917 | 28.571 |
| Banco BM&F de Liquidação e Custódia S.A. | 24.000 | 27.279 | 24.000 | | 100,00 | 1.443 | 1.443 | 27.279 | 19.346 | 18.105 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 8.100 | 9.168 | | 405 | 50,12 | 3.073 | 1.540 | 4.595 | 3.017 | 2.898 |
| BM&F USA Inc. | 27.871 | 1.703 | 1.000 | | 100,00 | (3.860) | (3.860) | 1.703 | 1.408 | 2.258 |
| BBF | 814 | ( 27) | | | 100,00 | - | - | (27) | ( 27) | ( 27) |
| Sistema Nacional de Comp. Neg. a Termo | - | - | | | 100,00 | - | - | - | - | - |
| BMSP | 2.713 | 376 | | 630 | 26,35 | ( 121) | ( 32) | 99 | 118 | 128 |
| Variação cambial BM&F USA Inc | | | | | | | ( 181) | - | - | - |
| **Total** | | | | | | | (2.244) | 60.433 | 51.779 | 51.933 |
| **Outros investimentos** | | | | | | | | | | |
| Obras de arte | | | | | | | | 5.099 | 5.156 | 5.207 |
| Outros | | | | | | | | 662 | 641 | 643 |
| **Total** | - | - | - | - | | | | 5.761 | 5.797 | 5.850 |

As controladas acima foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, eliminando-se no processo de consolidação os valores dos investimentos contra os respectivos valores do patrimônio líquido. O resultado dessas empresas incorporou o resultado consolidado, apresentado na forma analítica, sendo eliminado, também no processo de consolidação, para os investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Nas demonstrações financeiras individuais da BM&F, não apresentadas nestas demonstrações financeiras, o resultado com as participações em entidades controladas foi de R$ 2.244, no exercício de 2006 (em 2005 e 2004 prejuízo de R$ 2.586 e R$ 7.340, respectivamente) e foi registrado em contas de resultado - resultado de equivalência patrimonial.

## *b. Entidades de propósitos específicos (EPEs)*

- *Fundos de Garantia*

Os negócios da BM&F requerem a manutenção de três EPEs que, nos termos da Instrução CVM 408, foram consolidadas às suas demonstrações financeiras. Essas entidades visam assegurar aos clientes de seus associados o ressarcimento de prejuízos decorrentes dos seguintes eventos: erro na execução de ordens aceitas e uso inadequado ou irregular de valores de propriedade de clientes.

Abaixo apresentamos um resumo dos principais saldos contábeis dessas entidades:

| | Fundo de Garantia BM&F | | | Fundo de Garantia BBM | | | Fundo de Garantia BVRJ | | | Fundo de Garantia BBF | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2006** | **2005** | **2004** | **2006** | **2005** | **2004** | **2006** | **2005** | **2004** | **2006** | **2005** | **2004** |
| **Ativo** | | | | | | | | | | | | |
| Disponibilidades | 87.247 | 77.980 | 75.125 | 565 | 465 | 392 | 36.650 | 27.734 | 22.261 | - | - | - |
| Créditos diversos | - | - | - | - | 28 | 8 | 3.515 | 2.738 | 1.909 | 189 | 189 | 189 |
| Total dos ativos | 87.247 | 77.980 | 75.125 | 565 | 493 | 400 | 40.165 | 30.472 | 24.170 | 189 | 189 | 189 |
| **Passivo** | | | | | | | | | | | | |
| Demais contas a pagar | 72 | - | 289 | - | - | - | 562 | 391 | 277 | - | - | - |
| Provisão para contingências | - | - | - | - | - | - | 39.395 | 29.951 | 23.991 | - | - | - |
| Provisão para impostos e contribuições a recolher | 128 | 493 | 218 | 1 | 3 | 1 | - | - | - | - | - | - |
| Patrimônio social | 87.047 | 77.487 | 74.618 | 564 | 490 | 399 | 208 | 130 | ( 98) | 189 | 189 | 189 |
| Total dos passivos | 87.247 | 77.980 | 75.125 | 565 | 493 | 400 | 40.165 | 30.472 | 24.170 | 189 | 189 | 189 |
| **Resultado do exercício** | 9.560 | 2.869 | 5.271 | 67 | 63 | 28 | 78 | 229 | ( 516) | - | - | - |

- *Fundos de investimentos exclusivos*

| | Bradesco FIC de FI Multimercado 999 | | | BB Sirius FI Renda Fixa | | | BB CLR Ativos FI Renda Fixa | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2006** | **2005** | **2004** | **2006** | **2005** | **2004** | **2006** | **2005** | **2004** |
| **Ativo** | | | | | | | | | |
| Disponibilidades | 1 | - | - | 3 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Aplicações financeiras | 432.688 | 351.778 | 330.359 | 134.507 | 90.686 | 76.045 | 58.181 | 50.619 | 42.414 |
| Outros créditos | - | - | - | 1 | - | - | 1 | - | - |
| Total dos ativos | 432.689 | 351.778 | 330.359 | 134.511 | 90.687 | 76.047 | 58.184 | 50.621 | 42.416 |
| **Passivo** | | | | | | | | | |
| Demais contas a pagar | 15 | 15 | 12 | 3 | 4 | 3 | 3 | 3 | 4 |
| Patrimônio líquido | 432.674 | 351.763 | 330.347 | 134.508 | 90.683 | 76.044 | 58.181 | 50.618 | 42.412 |
| Total dos passivos | 432.689 | 351.778 | 330.359 | 134.511 | 90.687 | 76.047 | 58.184 | 50.621 | 42.416 |
| **Resultado do exercício** | 27.070 | 31.893 | 24.627 | 13.865 | 14.639 | 10.544 | 7.563 | 8.206 | 2.412 |

## 8 Imobilizado líquido de depreciação acumulada

Em 31 de dezembro, o imobilizado apresentava a seguinte composição:

| Descrição | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| Edifícios | 84.590 | 89.883 | 95.124 |
| Móveis e utensílios | 2.859 | 3.846 | 4.806 |
| Aparelhos e equipamentos | 6.703 | 6.476 | 6.788 |
| Equipamentos de computação | 4.140 | 4.638 | 8.013 |
| Equipamentos cedidos em comodato (1) | 21.202 | 9.625 | 4.143 |
| Outros | 8.826 | 7.286 | 8.622 |
| Imobilizado em andamento | 1.932 | 1.455 | 552 |
| Total | 130.252 | 123.209 | 128.048 |

(1) Contempla a utilização de cotas dos recursos destinados a associados - ver nota 11.

A BM&F mantém contratos de seguros para cobertura de riscos dos bens do imobilizado, basicamente imóveis e obras de arte. Em 31 de dezembro de 2006, o valor da cobertura de riscos representava R$ 125.846 mil (R$ 125.846 mil em 2005 e R$ 120.006 em 2004), e a administração considera esse valor suficiente para atender às eventuais perdas com sinistros.

## 9 Provisão para impostos e contribuições a recolher

Em 31 de dezembro, o saldo apresenta a seguinte composição:

| Descrição | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| Provisão de IR sobre aplicações financeiras | 5.276 | 7.867 | 3.043 |
| IRRF a recolher | 3.889 | 3.183 | 3.028 |
| IRPJ e CSSL a recolher | 402 | 393 | - |
| INSS | 271 | 208 | 268 |
| PIS/Cofins/CSL | 196 | 137 | 196 |
| Cofins | 183 | 51 | 61 |
| Outros | 29 | 10 | 21 |
| Total | 10.246 | 11.849 | 6.617 |

## 10 Demais contas a pagar

Em 31 de dezembro, o saldo apresenta a seguinte composição:

| | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| Liquidação por entrega física | 1.599 | - | - |
| Taxa de registro a repassar | 1.287 | 1.528 | - |
| Depósitos a vista (1) | 7.974 | 5.155 | 6 |
| Comissão leilão a repassar | 1.511 | 765 | 547 |
| Fundo de reaparelhamento | 2.831 | 2.090 | 1.364 |
| Corretagens a repassar | 9 | 22 | 379 |
| Outros | 306 | 538 | 593 |
| Total | 15.517 | 10.098 | 2.889 |

(1) Decorrentes do Banco BM&F.

## 11 Recursos destinados a associados

Saldo composto por parcela dos emolumentos gerados pelas Corretoras e pelos Operadores Especiais nos negócios intermediados e que se destina ao investimento na atividade de intermediação, ou seja, ao aprimoramento técnico/tecnológico/operacional da Corretora e do Membro de Compensação que esteja sob a mesma pessoa jurídica ou do Operador Especial, sempre a partir do pagamento de despesas relativas a projetos aprovados ou da aquisição direta de bens e serviços pela BM&F, com o respectivo comodato da instituição requerente. Faculta-se, ainda, às Corretoras utilizar esse recurso para o pagamento ou a amortização de determinados débitos perante a BM&F, desde que o saldo devedor tenha sido constituído até 24 de novembro de 2004. Enquadram-se nessa categoria, em especial, aqueles valores que a BM&F adiantou às Corretoras nas ações judiciais em que se discutiu a incidência de ISS sobre corretagens.

Esses recursos são acumulados pela destinação de 15% dos emolumentos gerados pelas Corretoras de Mercadorias e pelos Operadores Especiais - em face de suas intermediações nos mercados da BM&F -, e convertidos em cotas. Quando da utilização dessas cotas para compra de equipamentos entregues sob regime de comodato os valores correspondentes são registrados na rubrica reversão de recursos destinados a associados e os equipamentos registrados no ativo permanente (equipamentos cedidos em comodato).

A movimentação dos saldos está apresentada abaixo:

| Descrição | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| **Recursos destinados a associados** | | | |
| Saldo inicial | 31.487 | 45.537 | 7.764 |
| Constituição de cotas no exercício | 49.378 | 42.931 | 44.158 |
| Remuneração | 2.759 | 1.915 | 2.934 |
| Reversão de cotas bloqueadas (1) | (21.248) | ( 703) | - |
| Utilização de cotas no exercício - Comodato (2) | (18.879) | ( 8.298) | - |
| Utilização de cotas no exercício - Outras (3) | ( 7.935) | ( 5.354) | - |
| Liberação de recursos (4) | - | (44.541) | (9.319) |
| Saldo final | 35.562 | 31.487 | 45.537 |

(1) Reversão, para amortização do adiantamento ao Fundo de Operações do Mercado Agropecuário, de recursos bloqueados de associados por não atenderem a limites estabelecidos pela BM&F.

(2) Utilização de recursos na aquisição de equipamentos em comodato com os associados (nota 8).

(3) Utilização de recursos no reembolso de despesas de associados.

(4) Liberação de recursos aos participantes do fundo, pago em 5 de janeiro de 2005.

## 12 Recursos de membros de compensação - Destinação específica

Até 31 de dezembro de 2004, era formado por 50% das taxas de registro geradas pelos Membros de Compensação - em face do registro das operações sob sua responsabilidade nos mercados da BM&F - e por rateio de 50% das receitas obtidas com a Clearing de Câmbio. Esses recursos eram resgatáveis a partir do 18º mês de sua formação ou antecipadamente, por deliberação do Conselho de Administração. A partir de janeiro de 2005, esses recursos passaram a ser pagos mensalmente aos Membros de Compensação. Os saldos de 31 de dezembro de 2004 foram liberados em 5 de janeiro de 2005. Tais valores são contabilizados na rubrica taxa de registro a repassar - MC, dentro do grupo de contas a pagar e são pagos no mês seguinte.

A movimentação dos saldos está apresentada abaixo:

| Descrição | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| **Recursos de Membros de Compensação** | | | |
| Saldo inicial | - | 17.207 | 2.523 |
| Constituição de cotas no exercício | - | - | 14.800 |
| Remuneração | - | - | 1.087 |
| Liberação de recursos | - | (17.207) | ( 1.203) |
| Saldo final | - | - | 17.207 |

## 13 Ativos e passivos contingentes

### *a. Contingências ativas*

A BM&F e suas entidades controladas não possuem nenhum ativo contingente reconhecido em seu balanço, assim como não possui, neste momento, processos judiciais que gerem expectativa de ganhos futuros.

### *b. Contingências passivas*

A BM&F figura como ré em processos judiciais de natureza trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas, em sua maioria, referem-se a reclamações apresentadas por funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados, em razão do suposto descumprimento de normas trabalhistas. Encontram-se também provisionadas perdas prováveis relacionadas a reclamações trabalhistas promovidas por ex-funcionários da BVRJ, especificamente no que tange ao descumprimento de normas previstas em convenções coletivas.

- Os processos cíveis, em sua maioria, referem-se à responsabilidade do Fundo de Garantia da BVRJ, decorrente de reclamações de investidores em face de possíveis irregularidades praticadas por intermediários. Além disso, há potencial condenação em dois processos cíveis versando sobre responsabilidade civil, de natureza contratual e extra-contratual, movidos contra a BM&F.

O procedimento utilizado pela BM&F para reconhecimento dessas obrigações apresenta-se enquadrado no descrito na Deliberação CVM 489. Os processos judiciais são classificados, por probabilidade de perda, em provável, possível e remota, por meio de avaliação na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes.

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem de verificação e análise dos fatos ou, ainda, que apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. Esses processos, que não envolvem montantes relevantes, compõem-se da seguinte forma:

- Os processos trabalhistas, em sua maioria, referem-se a reclamações apresentadas por funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados, em razão do suposto descumprimento de normas trabalhistas. Há também reclamações promovidas por ex-funcionários da BVRJ, especificamente no que tange ao descumprimento de normas previstas em convenções coletivas.

- Os processos cíveis, em sua maioria, versam sobre questões atinentes à responsabilidade civil, de natureza contratual, da BVRJ.

- Os processos fiscais são, em sua quase totalidade, decorrentes de questionamentos quanto ao enquadramento das bolsas como passíveis de contribuições sociais.

### *c. Obrigações legais*

Representadas por processos nos quais é questionado o enquadramento das bolsas como passíveis de contribuições previdenciárias.

### *d. Movimentação dos saldos*

Nos exercícios de 2004, 2005 e 2006 ocorreram as seguintes movimentações nas provisões para contingências e nas obrigações legais:

| | Ações | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Cíveis** | **Trabalhistas** | **Fiscais** | **Obrigações legais** | **Total** |
| **Saldo em 2003** | 29.532 | 1.427 | 162 | 17.567 | 48.688 |
| **Adições** | | | | | |
| Revisão de estimativa | 5.911 | - | - | 76 | 5.987 |
| Novas provisões | - | 87 | - | 2.133 | 2.220 |
| Juros e atualização monetária | 1.706 | - | - | 1.570 | 3.276 |
| **Saldo em 2004** | 37.149 | 1.514 | 162 | 21.346 | 60.171 |
| **Adições** | | | | | |
| Revisão de estimativa | 5.960 | - | - | 344 | 6.304 |
| Novas provisões | - | 125 | - | 2.479 | 2.604 |
| Juros e atualização monetária | 2.321 | - | - | 2.173 | 4.494 |

| Descrição | Ações | | | Obrigações legais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Cíveis | Trabalhistas | Fiscais | | |
| **Baixas** | | | | | |
| Utilização | - | ( 12) | - | - | ( 12) |
| **Saldo em 2005** | 45.430 | 1.627 | 162 | 26.342 | 73.561 |
| **Adições** | | | | | |
| Revisão de estimativa | 9.444 | - | - | - | 9.444 |
| Novas provisões | | 55 | | 2.938 | 2.993 |
| Juros e atualização monetária | 1.844 | - | - | 2.257 | 4.101 |
| **Baixas** | | | | | |
| Utilização | ( 6.292) | ( 1) | - | - | ( 6.293) |
| Revisão de estimativa | - | - | - | ( 1.595) | ( 1.595) |
| **Saldo em 2006** | 50.426 | 1.681 | 162 | 29.942 | 82.211 |

A BM&F possui, em 31 de dezembro de 2006, depósitos judiciais no valor de R$ 31.823 (R$ 28.169 em 2005 e R$ 23.062 em 2004), registrados no ativo realizável a longo prazo, relacionados a esses processos judiciais.

## 14 Patrimônio social

O quadro de associados previsto nos Estatutos Sociais da BM&F é limitado a 2.480 títulos patrimoniais, sendo 2.000 títulos de Sócio Efetivo, 160 títulos de Corretoras de Mercadorias, 120 títulos de Membro de Compensação e 200 títulos de Operador Especial.

O quadro a seguir demonstra a movimentação dos títulos patrimoniais para o período:

| | 2004 | 2005 | 2006 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos** | | | **Emitidos** | **Cancelados** | **Total** |
| Sócio efetivo | 510 | 486 | 2 | 18 | 470 |
| Membro de compensação | 100 | 100 | - | - | 100 |
| Corretora de mercadoria | 103 | 83 | - | 1 | 82 |
| Operador especial | 73 | 69 | - | 1 | 68 |
| Total | 786 | 738 | 2 | 20 | 720 |

Não há previsão estatutária para destinação dos resultados do exercício, tendo em vista a natureza jurídica da Bolsa. O patrimônio social é atualizado com base no resultado do exercício, em conformidade com as demonstrações financeiras auditadas por auditor independente. Anualmente, o Conselho de Administração submete à Assembléia Geral o novo valor dos títulos patrimoniais.

## 15 Resultado não-operacional

O resultado não-operacional está composto da seguinte forma:

| Descrição | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| Rendas com locações de imóveis | 4.538 | 3.891 | 1.976 |
| Resultado na alienação de bens patrimoniais | 62 | 62 | 58 |
| Rendas de outras origens | 16 | 121 | 20 |
| Perdas com recompra de acessos ao pregão | (5.500) | - | - |
| Imposto de renda sobre juros de capital próprio recebido | ( 228) | - | - |
| Perdas com investimentos | ( 7) | ( 533) | ( 552) |
| Perdas eventuais | (2.218) | ( 546) | ( 573) |
| Diversas | ( 4) | - | ( 4) |
| | - | - | - |
| Resultado | (3.341) | 2.995 | 925 |

## 16 Transações com partes relacionadas

As operações efetuadas com partes relacionadas foram realizadas com base em condições usualmente praticadas pelo mercado e os saldos estão demonstrados como segue:

| | 2006 | | 2005 | | 2004 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BM&F** | **Ativo (passivo)** | **Receita (despesa)** | **Ativo (passivo)** | **Receita (despesa)** | **Ativo (passivo)** | **Receita (despesa)** |
| **Bolsa de Valores do Rio de Janeiro** | | | | | | |
| **Contas a receber** | 66 | - | 1.806 | - | 1.892 | - |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | | | |
| Contribuição social sobre títulos patrimoniais | - | (475) | - | (475) | - | (950) |

# Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(*Em milhares de Reais*)

| | 2006 | | 2005 | | 2004 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BM&F** | **Ativo (passivo)** | **Receita (despesa)** | **Ativo (passivo)** | **Receita (despesa)** | **Ativo (passivo)** | **Receita (despesa)** |
| **Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.** | | | | | | |
| Disponibilidades | 39.572 | - | 1.697 | - | - | - |
| Contas a receber | 1.534 | - | 284 | - | 1.757 | - |
| **Receitas operacionais** | | | | | | |
| Juros sobre o capital próprio | | 1.522 | - | - | - | - |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | | | |
| Recuperação de despesas | | 2.874 | | 2.562 | - | 1.757 |
| **Bolsa Brasileira de Mercadorias** | | | | | | |
| **Contas a pagar** | (65) | - | (568) | - | (42) | - |
| **Despesas administrativas e gerais:** | | | | | | |
| **Contribuição mínima sobre títulos patrimoniais** | - | (894) | - | (751) | - | (761) |
| **Fundo de Garantia da BM&F** | | | | | | |
| **Contas a receber** | 72 | - | - | - | 289 | - |
| **Receitas operacionais:** | | | | | | |
| Taxa de administração do FGBM&F | - | 821 | - | 8.014 | - | 2.908 |
| **Bolsa Brasileira de Futuros** | | | | | | |
| **Despesas não operacionais:** | | | | | | |
| Subvenção a empresas controladas | - | (81) | - | (89) | - | (45) |
| **Bolsa de Mercadorias de São Paulo** | | | | | | |
| **Despesas não operacionais:** | | | | | | |
| Subvenção a empresas controladas | - | (33) | - | (28) | - | (805) |
| **Bolsa de Valores do Rio de Janeiro** | | | | | | |
| **Fundo de Garantia da BVRJ** | | | | | | |
| Contas a receber | 562 | - | 391 | - | 277 | - |
| **Bolsa Brasileira de Futuros** | | | | | | |
| **Fundo de Garantia da BBF** | | | | | | |
| Contas a receber | 189 | - | 189 | - | 189 | - |
| **Bolsa de Mercadorias de São Paulo** | | | | | | |
| **Caixa Nacional de Liquidação** | | | | | | |
| Contas a receber | 2.566 | - | 2.563 | - | 2.548 | - |
| **Bolsa Brasileira de Mercadorias** | | | | | | |
| **Fundo de Garantia da Bolsa Brasileira de Mercadorias** | | | | | | |
| Contas a pagar | - | - | (28) | - | (11) | - |

## 17 Instrumentos financeiros

As demonstrações financeiras são elaboradas com base em critérios que pressupõem a continuidade normal das operações da BM&F.

O valor contábil dos instrumentos financeiros, registrados ou não em contas patrimoniais, aproxima-se do valor que por eles se poderia obter por meio de negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juro vigente no mercado.

## 18 Garantia das operações

### *a. Gerenciamento de riscos*

*Risco de crédito - Atuação da BM&F como contraparte central garantidora dos mercados (clearing)*

A BM&F administra três câmaras de compensação e liquidação consideradas sistemicamente importantes pelo Banco Central do Brasil (BCB), ou seja, as Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos.

Por intermédio de suas Clearings, a BM&F atua como contraparte central garantidora dos mercados de derivativos (futuros, termo, opções e swaps), de câmbio (dólar pronto) e de títulos públicos federais (operações a vista e a termo, definitivas e compromissadas, bem como empréstimos de títulos). Em outras palavras, ao assumir o papel de Clearing, a BM&F torna-se responsável pela boa liquidação das operações realizadas e/ou registradas em seus sistemas, na forma dos regulamentos em vigor.

A atuação da BM&F como contraparte central a expõe ao risco de crédito dos participantes que utilizam seus sistemas de liquidação. Caso um participante não realize os pagamentos devidos, ou a entrega dos ativos e/ou das mercadorias devidas, caberá à BM&F acionar seus mecanismos de garantia, de forma a assegurar a boa liquidação das operações registradas, no prazo e na forma previstos. Em caso de falha ou insuficiência dos mecanismos de garantia das Clearings, a BM&F pode ter de recorrer a seu próprio patrimônio, como último recurso capaz de assegurar a boa liquidação das operações.

As Clearings da BM&F não apresentam exposição direta ao risco de mercado, uma vez que não possuem posições liquidamente compradas ou liquidamente vendidas nos diversos contratos negociados. No entanto, o aumento da volatilidade dos preços pode afetar a magnitude dos valores a serem liquidados pelos diversos participantes do mercado, podendo também elevar a probabilidade de inadimplência de tais participantes. Além disso, conforme já destacado, as Clearing são responsáveis pela liquidação das operações de participante que torna-se inadimplente, o que pode resultar em perdas para a BM&F caso os valores devidos superem o valor das garantias disponíveis. Assim, apesar da inexistência de exposição direta ao risco de mercado, este é capaz de impactar e potencializar os riscos de crédito assumidos.

Para a adequada mitigação dos riscos assumidos, cada Clearing da BM&F conta com sistema de gerenciamento de risco e estrutura de salvaguardas próprios. A estrutura de salvaguardas de uma Clearing representa o conjunto de recursos e mecanismos que podem ser por ela utilizados para a cobertura de perdas relacionadas à falha de liquidação de um ou mais participantes. Os referidos sistemas e estruturas encontram-se detalhadamente descritos nos regulamentos e manuais das respectivas Clearings, tendo sido objeto de testes e de homologação pelo Banco Central do Brasil, na forma da Resolução do Conselho Monetário Nacional 2.882 e da Circular 3.057 do BCB.

Os principais itens da estrutura de salvaguardas da Clearing de Derivativos encontram-se descritos a seguir:

- Garantias depositadas pelos participantes do mercado de derivativos.

- Co-responsabilidade pela liquidação da Corretora e do Membro de Compensação que atuaram como intermediários, bem como garantias depositadas por tais participantes.

- Fundo de Operações do Mercado Agropecuário, com valor de R$ 50 milhões, formado por aporte de capital da BM&F, destinado a garantir a boa liquidação de operações com contratos referenciados em *commodities* agropecuárias.

- Fundo Especial dos Membros de Compensação, com valor de R$ 40 milhões, formado por aporte de capital da BM&F, destinado a garantir a boa liquidação das operações, independentemente do tipo de contrato.

- Fundo de Liquidação de Operações com valor de R$ 85 milhões, formado por garantias aportadas pelos Membros de Compensação, destinado a garantir a boa liquidação das operações, depois de esgotados os recursos dos dois fundos anteriores.

Os principais itens da estrutura de salvaguardas da Clearing de Câmbio estão descritos a seguir:

- Garantias depositadas pelos participantes do mercado de câmbio.

- Fundo de Participação, com valor de R$ 113,5 milhões, formado por garantias aportadas pelos participantes da Clearing, destinado a garantir a boa liquidação das operações.

- Fundo Operacional da Clearing de Câmbio, com valor de R$ 15 milhões, formado por aporte de capital da BM&F, com a finalidade de cobrir danos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas.

- Fundo Garantidor da Roda de Dólar Pronto, com valor de R$ 15 milhões, formado por aporte de capital da BM&F, com a finalidade de cobrir o risco de variação de preço existente entre o momento da realização do negócio da Roda de Dólar Pronto e sua aceitação do negócio na Roda de Dólar Pronto pelos bancos para os quais a operação é especificada.

Os principais itens da estrutura de salvaguardas da Clearing de Ativos estão descritos a seguir:

- Garantias depositadas pelos participantes do mercado títulos públicos federais.

- Fundo Operacional da Clearing de Ativos, com valor de R$ 40 milhões, formado por aporte de capital da BM&F, com a finalidade de cobrir prejuízos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas dos participantes da Clearing.

Em relação à Clearing de Derivativos, destaca-se ainda a existência do Fundo de Garantia, formado por recursos da própria BM&F, tendo por finalidade cobrir prejuízos de clientes ocorridos por conta de problemas relacionados à execução de ordens, bem como ao uso inadequado de valores entregues às Corretoras.

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(*Em milhares de Reais*)

A política de administração de risco adotada pelas Clearings é estabelecida pelo Comitê de Risco da BM&F, do qual participam 11 diretores da Bolsa, incluindo os diretores Executivo de Regulação e Risco, de Desenvolvimento de Sistemas de Risco, e das três Clearings da BM&F, dentre outros. Dentre as atribuições do Comitê destacam-se (i) a avaliação da conjuntura macroeconômica e política e de seus efeitos sobre os mercados administrados pela BM&F; (ii) a determinação dos modelos utilizados para cálculo de margens de garantia e para controle do risco intradiário dos negócios realizados; (iii) a definição dos parâmetros utilizados por tais modelos, em especial os cenários de estresse referentes a cada tipo de fator de risco; (iv) os ativos aceitos em garantia, sua forma de valorização, os limites máximos de utilização e os fatores de deságio aplicáveis e (v) outros estudos e análises.

Pelos valores envolvidos, pode-se dizer que o principal item das estruturas de salvaguardas das Clearings são as garantias depositadas pelos participantes que realizam os negócios.

Para a maioria dos contratos, o valor exigido em garantia é dimensionado para cobrir o risco de mercado do negócio, ou seja, sua volatilidade de preço, durante o horizonte de tempo de dois dias, que é o tempo máximo esperado para a liquidação das posições de um participante inadimplente.

Os modelos utilizados para o cálculo da margem de garantia baseiam-se no conceito de teste de estresse, isto é, metodologia que busca aferir o risco de mercado considerando não somente a volatilidade histórica recente dos preços, mas também a possibilidade de surgimento de eventos inesperados que modifiquem os padrões históricos de comportamento dos preços e do mercado em geral.

Os principais parâmetros utilizados pelos modelos de cálculo de margem são os cenários de estresse, definidos pelo Comitê de Risco para os fatores de risco que afetam os preços dos contratos negociados na BM&F. Dentre os principais fatores de risco destacam-se a taxa de câmbio de reais por dólar, a estrutura a termo de taxa pré-fixada em reais, a estrutura a termo de cupom cambial e o Índice Bovespa.

Para a definição dos cenários de estresse, o Comitê de Risco utiliza uma combinação entre análise quantitativa e qualitativa. A análise quantitativa é feita com o apoio de modelos estatísticos de estimação de risco, como EVT (extreme value theory), estimação de volatilidades implícitas e por meio de modelos condicionais do tipo Garch, além de simulações históricas. A análise qualitativa, por sua vez, considera aspectos relacionados à conjuntura econômica e política, nacional e internacional, e seus possíveis impactos sobre os mercados administrados pela BM&F.

*Risco de mercado - Aplicação dos recursos em caixa*

Considerando a importância do patrimônio da BM&F como último recurso disponível na estrutura de salvaguardas de suas Clearings, a política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em proporção expressiva de títulos públicos federais na carteira da Bolsa, adquiridos, muitas vezes, por intermédio de fundos exclusivos e também abertos. Assim, de forma geral, a BM&F tem por princípio direcionar a maior parte de suas aplicações para fundos de investimento conservadores, com carteiras lastreadas por títulos públicos federais e cuja performance geral esteja atrelada às taxas Selic/CDI.

***b. Garantias recebidas em operações***

As operações nos mercados da BM&F estão garantidas por depósitos de margem em moeda, no montante de R$ 312.557 (R$ 102.977 em 2005 e R$ 71.800 em 2004), além de títulos públicos e privados, cartas de fiança, dentre outros. Em 31 de dezembro de 2006, as garantias depositadas totalizavam R$ 61.065.425 (R$ 48.433.316 em 2005 e R$ 43.847.963 em 2004), compostas conforme segue:

| **Clearing de derivativos** | **2006** | **2005** | **2004** |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 49.218.048 | 36.893.641 | 33.006.265 |
| Cartas de fiança | 3.353.218 | 4.773.083 | 4.126.869 |
| Ações | 2.268.368 | 1.985.693 | 1.996.214 |
| Certificados de depósito bancário | 1.428.795 | 1.142.486 | 2.100.355 |
| Ouro | 243.730 | 266.124 | 398.386 |
| Garantia em moeda (1) | 298.660 | 102.977 | 71.800 |
| FIF BB-BM&F | 37.685 | 29.287 | 24.774 |
| Fundos dos Intermediários Financeiros | - | - | 56.835 |
| Cédula de Produto Rural | 318 | 4.914 | 11.318 |
| Total | 56.848.822 | 45.198.205 | 41.792.816 |

(1) O saldo de garantia de operações registrado no passivo circulante refere-se a depósitos em moeda como garantia de operações. A disponibilidade de tais recursos é administrada e sua aplicação está condicionada à flutuação do saldo de margem exigida.

| **Clearing de Câmbio** | **2006** | **2005** | **2004** |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 2.784.373 | 2.614.972 | 1.593.352 |
| Garantia em moeda (US$/R$) | 13.897 | - | - |
| Total | 2.798.270 | 2.614.972 | 1.593.352 |

| **Clearing de ativos** | **2006** | **2005** | **2004** |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 1.404.078 | 620.139 | 461.795 |
| Total | 1.404.078 | 620.139 | 461.795 |

| **Roda de dólar Pronto** | **2006** | **2005** | **2004** |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 7.995 | - | - |
| Títulos privados | 5.900 | - | - |
| Cartas de fiança | 360 | - | - |
| Total | 14.255 | - | - |

### *c. Outras informações - Fundo de Liquidação de Operações*

É formado por recursos aportados pelos Membros de Compensação, com a finalidade exclusiva de garantir as operações, podendo ser constituído por cartas de fiança bancária, títulos públicos e privados, seguro de crédito, dinheiro, ouro e outros ativos, a critério da Bolsa. As garantias representadas por títulos e demais ativos dependem de aprovação prévia da Bolsa.

A responsabilidade de cada Membro de Compensação é solidária e limitada, individualmente, ao valor patrimonial do título da categoria. Em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004, o Fundo de Liquidação de Operações apresenta a seguinte posição:

| Composição | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| LFT | 46.674 | 37.672 | 21.096 |
| LTN | 32.867 | 33.291 | 14.055 |
| NTN | 24.654 | 16.555 | 6.804 |
| Cartas de fiança | 10.750 | 13.850 | 7.900 |
| CDB | 4.526 | 7.957 | 3.657 |
| Ações | 3.360 | 3.799 | 703 |
| NBC | - | 1.116 | 2.921 |
| Fundos de investimento financeiro | 667 | 1.735 | 15.890 |
| Valores depositados | 123.498 | 115.975 | 73.026 |
| Valores que garantem a participação do MC | 83.000 | 91.000 | 39.984 |
| Garantias excedentes | 40.498 | 24.975 | 33.042 |

A contribuição mínima para cada Membro de Compensação é de R$ 1.000 e para os que liquidam para terceiros é o dobro, ou seja, R$ 2.000. O valor total depositado para o Fundo de Liquidação de Operações é de R$ 83.000, sendo que o restante se refere aos excedentes das garantias depositadas não-executáveis.

### *d. Fundo de Participação da Clearing de Câmbio*

Formado por depósitos, em ativos e moedas, para habilitação dos participantes da Clearing de Câmbio, tem a finalidade de garantir o cumprimento das obrigações por estes assumidas. Em 31 de dezembro de 2006, os depósitos totalizavam R$ 113.531 (R$ 120.225 em 2005 e R$ 120.280 em 2004), compostos por:

| Composição | 2006 | 2005 | 2004 |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 108.531 | 115.224 | 115.280 |
| Títulos privados | 5.000 | 5.001 | 5.000 |
| Total | 113.531 | 120.225 | 120.280 |

## *e. Fundos institucionais*

Os fundos institucionais são recursos com destinação específica a serem utilizados quando da ocorrência de situações que deram origem a sua necessidade. Os recursos para esses fundos provêem de percentual sobre os emolumentos a serem recebidos dos associados, podendo haver aportes extraordinários, e a partir de sua constituição, ser utilizados na ocorrência dos eventos previstos. Demonstram-se a seguir os valores de cada um dos fundos institucionais e os recursos a serem capitalizados.

| | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2006 | | | 2005 | 2004 |
| | Valores disponibilizados | Recursos a serem capitalizados | Valor líquido (1) | Valor líquido | Valor líquido |
| Clearing de Ativos (2) | ( 40.000) | 39.715 | ( 285) | ( 180) | ( 46) |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário (3) | ( 50.000) | 22.211 | (27.789) | - | - |
| Roda de Dólar Pronto (4) | ( 15.000) | 14.650 | ( 350) | - | - |
| Clearing de Câmbio (5) | ( 15.000) | 9.562 | ( 5.438) | ( 4.030) | ( 2.583) |
| Fundo Especial dos Membros de Compensação (6) | ( 40.000) | - | (40.000) | (40.000) | (40.000) |
| Fundo de Assistência à Liquidez e as Melhorias Operacionais (7) | ( 104) | - | ( 104) | (22.110) | (12.059) |
| | (160.104) | 86.138 | (73.966) | (66.320) | (54.688) |

(1) Representa os valores recebidos dos associados e que estão vinculados aos fundos institucionais.

(2) Destina-se à cobertura de danos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas da Clearing ou de qualquer dos sistemas utilizados, sendo constituído de parcela dos custos pagos pelos participantes.

(3) Constituído com o intuito de reduzir os custos de transação e aumentar a atratividade dos contratos derivativos agropecuários negociados, preservando a robustez da estrutura de salvaguardas da Clearing de Derivativos. Garante a BM&F contra situações de inadimplência de Membros de Compensação, envolvendo contratos derivativos agropecuários liquidados por meio da Clearing de Derivativos, e absorve a parcela do risco das posições em contratos agropecuários que não é coberta pelas garantias depositadas pelos comitentes. Em 2006, recebeu aportes extraordinários de R$ 17.235, referentes às cotas bloqueadas do Fundo dos Intermediários Financeiros, R$ 6.219, referentes à reversão de provisões para contingências, e o restante referente a recursos da Bolsa, cuja recomposição ocorrerá pela apropriação de cotas futuras do FIF que vierem a ser bloqueadas.

(4) Constituído com a finalidade de garantir a higidez dos sistemas de negociação, até que as operações de câmbio intermediadas sejam confirmadas pelos bancos participantes identificados como comprador e vendedor.

(5) Destina-se à cobertura de danos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas da Clearing ou de qualquer dos sistemas utilizados.

(6) Tem por objetivo cobrir eventuais prejuízos oriundos de inadimplência de Membro de Compensação; auxiliar o tratamento de situações de falha na entrega de ativos ou mercadorias e o pagamento dos recursos financeiros relativos à liquidação, quando necessário; e assumir, por Membro de Compensação, custo financeiro de 3% a.a. do valor da carta de fiança ou do custo da custódia do ouro que é obrigado a depositar para compor o Fundo de Liquidação de Operações.

(7) Tem a finalidade de custear os programas de aprimoramento tecnológico e de melhorias operacionais e os programas de incentivo aos mercados agropecuários; conceder facilidades operacionais aos associados; financiar custos decorrentes de convênios com universidades para desenvolvimento dos mercados agrícolas; custear a contratação de consultores; e retribuir os funcionários alocados em projetos especiais, dentre outras destinações, a critério do Conselho de Administração, incluindo incremento na formação do próprio fundo para fazer frente à ampliação do Programa de Qualificação Operacional das Corretoras, divulgada pelo Ofício Circular 113/2006-DG, bem como sua campanha de divulgação, limitando o total destinado ao fundo em 20% dos emolumentos mensais.

## 19 Benefícios pós-emprego

A BM&F não proporciona nenhum tipo de benefícios pós-emprego aos seus colaboradores.

## 20 Exposição em moeda estrangeira

A exposição em moeda estrangeira da BM&F, em 31 de dezembro de 2006, montava em R$ 6.045 (R$6.261 em 2005 e R$ 8.490 em 2004).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas da BM&F-Associação relativas ao período de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007, acompanhadas do respectivo parecer dos Auditores Independentes, apresentadas de forma comparativa com as demonstrações financeiras consolidadas da BM&F-Associação relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2006, objeto de revisão limitada pelos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

# Demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2007 e 2006

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

## Demonstrações financeiras

**em 30 de setembro de 2007 e 2006**

## Conteúdo

Parecer dos auditores independentes

Balanços patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

KPMG

**KPMG Auditores Independentes**
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

# Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração da
Bolsa de Mercadorias & Futuros
São Paulo - SP

**1.** Examinamos o balanço patrimonial da Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) e o balanço patrimonial consolidado da Bolsa de Mercadorias & Futuros, suas controladas e entidades de propósitos específicos (Consolidado), levantados em 30 de setembro de 2007 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2007, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

**2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Associação, suas controladas e entidades de propósitos específicos; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Associação, suas controladas e entidades de propósitos específicos, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**3.** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bolsa de Mercadorias & Futuros e a posição patrimonial e financeira consolidada da Bolsa de Mercadorias & Futuros, suas controladas e entidades de propósitos específicos em 30 de setembro de 2007, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2007, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**4.** Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 1, a administração da BM&F deu prosseguimento ao processo de desmutualização, aprovado em AGO/AGE realizada em 12 de dezembro de 2006. Neste contexto, foi aprovado na AGE de 20 de setembro de 2007, o Instrumento de Protocolo e Justificativa de Operação de Cisão Parcial da BM&F, que prevê a cisão de seu patrimônio líquido no montante de R$ 1.281.136 mil, na data-base em 31 de agosto de 2007, com versão da parcela cindida para a BM&F S.A., bem como foram aprovados os ajustes contábeis efetuados em 31 de agosto de 2007, que geraram um impacto positivo no resultado do período no montante de R$ 22.960 mil e que tiveram o objetivo de preparar os demonstrativos financeiros da BM&F para a sua desmutualização. Após essa reorganização societária, com data para se efetivar a partir de 1° de outubro de 2007, a BM&F S.A. assumirá as atividades da BM&F, restando na Associação as atividades educacionais e de responsabilidade social (Instituto Educacional, a APBM&F e o Clube de Atletismo).

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

*KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.*

**5.** Efetuamos uma revisão limitada do balanço patrimonial da BM&F e do balanço patrimonial consolidado da BM&F, suas controladas e entidades de propósitos específicos (Consolidado), levantados em 30 de setembro de 2006 e das correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2006, apresentados para fins de comparabilidade. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e consistiu, principalmente, na aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros, e na averiguação dos critérios adotados na elaboração dessas demonstrações financeiras junto aos responsáveis pelas áreas contábil e financeira. Considerando que esta revisão não representou um exame de acordo com as normas de auditoria independente das demonstrações financeiras, não estamos expressando uma opinião sobre as referidas demonstrações financeiras. Baseados em nossa revisão limitada não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nessas demonstrações financeiras para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

23 de outubro de 2007

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

# Balanços patrimoniais

**em 30 de setembro de 2007 e 2006**

*(Em milhares de Reais)*

| Ativo | Nota | BM&F 2007 | BM&F 2006 | Consolidado 2007 | Consolidado 2006 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 1.390.410 | 1.255.752 | 1.258.237 | 1.328.207 |
| Disponibilidades | 5 | 1.354.871 | 1.223.341 | 1.105.420 | 1.162.775 |
| Aplicações financeiras | 5 | 22.247 | 19.344 | 138.692 | 151.633 |
| Contas a receber | 6 | 4.858 | 6.002 | 5.579 | 7.281 |
| Outros créditos | 7 | 2.683 | 3.252 | 2.783 | 2.750 |
| Provisão para devedores duvidosos - Outros créditos | 7 | - | - | (12) | (53) |
| Despesas antecipadas | | 5.751 | 3.813 | 5.775 | 3.821 |
| **Não circulante** | | 94.893 | 96.925 | 365.047 | 190.523 |
| **Realizável a longo prazo** | | | | | |
| Aplicações financeiras | 5 | 68.768 | 60.928 | 329.551 | 143.933 |
| Contas a receber | 6 | 3.097 | 7.479 | 3.097 | 7.479 |
| Outros créditos | 7 | - | 655 | 14.498 | 14.252 |
| Provisão para devedores duvidosos - Outros créditos | 7 | - | - | (6.425) | (4.625) |
| Depósitos judiciais | 13 | 22.501 | 27.863 | 23.799 | 29.484 |
| Despesas antecipadas | | 527 | - | 527 | - |
| **Permanente** | | 182.795 | 167.525 | 146.338 | 135.865 |
| **Investimentos** | 8 | 97.887 | 65.747 | 15.372 | 6.212 |
| Participações em empresas/Entidades | | 85.282 | 62.392 | - | - |
| Outros investimentos | | 12.605 | 3.355 | 15.372 | 6.212 |
| **Imobilizado** | 9 | 84.908 | 101.778 | 130.902 | 129.650 |
| Imóveis de uso | | 100.951 | 100.951 | 151.619 | 135.510 |
| Equipamentos e instalações | | 99.232 | 87.170 | 104.544 | 92.533 |
| Equipamentos cedidos em comodato | 3 | - | 47.614 | - | 47.614 |
| Outros | | 30.553 | 26.720 | 31.234 | 27.916 |
| (Depreciações acumuladas) | | (145.828) | (160.677) | (156.495) | (173.923) |
| **Diferido** | | - | - | 64 | 3 |
| Total do ativo | | 1.668.098 | 1.520.202 | 1.769.622 | 1.654.595 |

| Passivo | Nota | BM&F 2007 | BM&F 2006 | Consolidado 2007 | Consolidado 2006 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 267.096 | 457.336 | 282.568 | 467.968 |
| Garantias recebidas em operações | 18 | 226.150 | 419.095 | 226.150 | 419.095 |
| Fornecedores | | 10.773 | 5.922 | 10.914 | 6.063 |
| Provisão para impostos e contribuições a recolher | 10 | 12.040 | 10.289 | 12.526 | 11.567 |
| Salários e encargos sociais | | 15.753 | 16.852 | 15.965 | 17.066 |
| Outras provisões | | - | 3.611 | 2.958 | 6.442 |
| Demais contas a pagar | 11 | 2.380 | 1.567 | 14.055 | 7.735 |
| **Não circulante** | | 41.071 | 73.748 | 116.120 | 106.317 |
| **Exigível a longo prazo** | | | | | |
| Recursos destinados a associados | 12 | 14.157 | 33.258 | 14.157 | 33.258 |
| Provisão para contingências | 13 | 26.633 | 37.681 | 101.682 | 70.250 |
| Demais contas a pagar | 11 | 281 | 2.809 | 281 | 2.809 |
| **Fundos institucionais** | | 69.594 | 87.313 | 69.594 | 87.313 |
| Fundo de Assistência à Liquidez e às Melhorias Operacionais | | 36.094 | 16.802 | 36.094 | 16.802 |
| Fundo Especial dos Membros de Compensação | 3 | - | 40.000 | - | 40.000 |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário | 3 | - | 50.000 | - | 50.000 |
| Fundo Operacional - Clearing de Câmbio | 3 | - | 15.000 | - | 15.000 |
| Fundo Operacional - Clearing de Ativos | 3 | - | 40.000 | - | 40.000 |
| Fundo Garantidor - Roda de Dólar Pronto | 3 | - | 15.000 | - | 15.000 |
| Fundo Institucional Educacional | 3 | 1.500 | - | 1.500 | - |
| Fundo Clube Atletismo | 3 | 12.500 | - | 12.500 | - |
| Fundo APBM&F | 3 | 15.000 | - | 15.000 | - |
| Agente Distribuidor de Derivativos | 3 | 4.500 | - | 4.500 | - |
| Total constituído | | 69.594 | 176.802 | 69.594 | 176.802 |
| Recursos a serem capitalizados | 18.e | - | (89.489) | - | (89.489) |
| **Resultado de exercício futuros** | | 150 | 151 | 150 | 151 |
| **Participação minoritária das controladas** | | - | - | 11.003 | 6.211 |
| **Patrimônio líquido** | 14 | 1.290.187 | 901.654 | 1.290.187 | 986.635 |
| Patrimônio social | | 903.159 | 764.238 | 903.159 | 841.725 |
| Títulos em tesouraria | | - | (48.546) | - | (48.546) |
| Reservas de reavaliação | | 24.904 | - | 24.904 | - |
| Reservas estatutárias | | 354.355 | - | 354.355 | - |
| Superávit acumulado | | 7.769 | 185.962 | 7.769 | 193.456 |
| Total do passivo | | 1.668.098 | 1.520.202 | 1.769.622 | 1.654.595 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstrações de resultados

**Período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2007 e 2006**

*(Em milhares de Reais)*

| | | BM&F | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Nota | 2007 | 2006 | 2007 | 2006 |
| **Receita operacional** | | **426.938** | **290.377** | **430.168** | **292.564** |
| **Sistema de negociação e/ou liquidação** | | **408.086** | **277.123** | **413.742** | **281.670** |
| Derivativos | | 393.348 | 265.678 | 393.348 | 265.678 |
| Câmbio | | 14.076 | 10.746 | 14.076 | 10.746 |
| Ativos | | 662 | 699 | 662 | 699 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | | - | - | 4.670 | 4.452 |
| Banco | | - | - | 986 | 95 |
| **Outras receitas operacionais** | | **18.852** | **13.254** | **16.426** | **10.894** |
| Vendors | | 7.251 | 4.992 | 7.251 | 4.992 |
| Taxa de classificação de mercadorias | | 2.591 | 1.808 | 2.591 | 1.808 |
| Outras | | 9.010 | 6.454 | 6.584 | 4.094 |
| **Deduções da receita** | | **(136.914)** | **(72.545)** | **(137.546)** | **(72.960)** |
| Emolumentos repassados | | | | | |
| Programas de melhorias operacionais para associados | | (132.526) | (69.358) | (132.526) | (69.358) |
| Fundos institucionais | | (2.356) | (1.902) | (2.356) | (1.902) |
| Repasse de emolumentos - Bovespa | | (2.032) | (1.285) | (2.032) | (1.285) |
| PIS e Cofins | | - | - | (293) | (238) |
| Impostos sobre serviços | | - | - | (339) | (177) |
| **Receita operacional líquida** | | **290.024** | **217.832** | **292.622** | **219.604** |
| **Despesas operacionais** | | **(213.488)** | **(171.528)** | **(222.002)** | **(180.596)** |
| **Administrativas e gerais** | | | | | |
| Pessoal | | (73.762) | (64.339) | (75.361) | (66.156) |
| PIS folha de pagamento | | (347) | (225) | (352) | (229) |
| Processamento de dados | | (55.694) | (38.261) | (57.358) | (39.394) |
| **Depreciação e amortização** | | | | | |
| Equipamentos em comodato para associados | | (8.413) | (5.030) | (8.413) | (5.030) |
| Outras | | (11.709) | (10.121) | (12.394) | (11.417) |
| Serviços de terceiros | | (20.728) | (13.662) | (21.839) | (15.299) |
| Manutenção em geral | | (6.645) | (5.283) | (7.429) | (5.855) |
| Comunicações | | (2.251) | (3.060) | (2.476) | (3.337) |
| Locações | | (2.183) | (1.538) | (2.424) | (1.813) |
| Materiais de consumo | | (1.818) | (1.598) | (1.878) | (1.651) |
| Promoção e divulgação | | (9.430) | (9.831) | (10.821) | (11.356) |
| Impostos e taxas | | (1.666) | (1.004) | (2.338) | (1.651) |
| Assistenciais | | (5.630) | (5.105) | (5.630) | (5.105) |
| Diversas | | (13.212) | (12.471) | (13.289) | (12.303) |
| **Resultado operacional** | | **76.536** | **46.304** | **70.620** | **39.008** |
| **Resultado financeiro** | | **88.998** | **81.500** | **106.845** | **95.373** |
| Receitas financeiras | | 113.369 | 108.583 | 133.098 | 123.927 |
| Impostos e contribuições sobre aplicações financeiras | | (18.430) | (14.673) | (18.569) | (14.732) |
| Atualização dos programas de melhorias operacionais | | (2.495) | (2.053) | (2.495) | (2.053) |
| Atualizações monetárias de provisões e outras | | (3.446) | (10.357) | (5.189) | (11.769) |
| **Resultado não-operacional** | 15 | **5.892** | **(5.199)** | **1.883** | **(2.305)** |
| Resultado de equivalência patrimonial | | 4.744 | 315 | - | - |
| Receitas não operacionais | | 1.343 | 71 | 3.336 | 3.466 |
| Despesas não operacionais | | (195) | (5.585) | (1.453) | (5.771) |
| **Reversão de recursos destinados a associados** | | **22.332** | **12.972** | **22.332** | **12.972** |
| **Efeitos líquidos do processo de desmutualização** | 3 | **22.960** | **-** | **22.960** | **-** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro** | | **216.718** | **135.577** | **224.640** | **145.048** |
| **Imposto de renda e contribuição social** | | **-** | **-** | **(571)** | **(766)** |
| Provisão para imposto de renda | | - | - | (415) | (558) |
| Provisão para contribuição social | | - | - | (156) | (208) |
| **Participação minoritária** | | **-** | **-** | **(2.056)** | **(1.211)** |
| **Resultado do período** | | **216.718** | **135.577** | **222.013** | **143.071** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

**Período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2007 e 2006**

*(Em milhares de Reais)*

| | BM&F | | | | | | Consolidado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Patrimônio social** | **Títulos em tesouraria** | **Reservas estatutárias** | **Reserva de reavaliação** | **Superávit acumulado** | **Total** | **Patrimônio social** | **Títulos em Tesouraria** | **Reservas estatutárias** | **Reserva de reavaliação** | **Superávit acumulado** | **Total** |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2005** | 659.708 | (44.529) | - | - | 160.051 | 775.230 | 734.326 | (44.529) | - | - | 162.920 | 852.717 |
| Títulos em tesouraria: | | | | | | | | | | | | |
| Recompra | - | (4.017) | - | - | - | (4.017) | - | (4.017) | - | - | - | (4.017) |
| Aumento do valor dos títulos patrimoniais | 109.332 | - | - | - | (109.332) | - | 112.201 | - | - | - | (112.201) | - |
| Títulos patrimoniais recomprados e cancelados | (4.802) | - | - | - | (334) | (5.136) | (4.802) | - | - | - | (334) | (5.136) |
| Resultado do período | - | - | - | - | 135.577 | - 135.577 | | | - | - | 143.071 | - 143.071 |
| **Saldos em 30 de setembro de 2006** | 764.238 | (48.546) | - | - | 185.962 | 901.654 | 841.725 | (48.546) | - | - | 193.456 | 986.635 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2006** | 764.238 | (36.410) | - | - | 240.890 | 968.718 | 841.725 | (36.410) | - | - | 250.450 | 1.055.765 |
| Títulos em tesouraria: | | | | | | | | | | | | |
| Venda | | 7.282 | - | - | 7.430 | 14.712 | | 7.282 | - | - | 7.430 | 14.712 |
| Cancelamento | (53.320) | 29.128 | - | - | 24.192 | - | (53.320) | 29.128 | - - | - | 24.192 | - |
| Títulos patrimoniais recomprados e cancelados | (6.412) | - | - | - | 2.598 | (3.814) | (6.412) | - | - | - | 2.598 | (3.814) |
| Cancelamento de títulos patrimoniais | (22.217) - | - | - | - | (1.176) | (23.393) | (22.217) | - | - | - | (1.176) | - (23.393) |
| Reserva de reavaliação: | | | | | | | | | | | | |
| Própria | - | - | - | 8.308 | | 8.308 | - | - | - | 8.308 | - | 8.308 |
| Controlada | - | - | - | 16.596 | | 16.596 | - | - | - | 16.596 | - | 16.596 |
| Constituição de reservas estatutárias | - | - | 262.013 | - | (262.013) | - | - | - | 262.013 | - | (262.013) | - |
| Incorporação do Fundo de Garantia da BM&F | - | - | 92.342 | - | | 92.342 | (77.487) | - | 92.342 | - | (14.855) | - |
| Resultado do período | - | - | - | - | 216.718 | 216.718 | - | - | - | - | 222.013 | 222.013 |
| Incorporação de superávit acumulado | 220.870 | - | - | - | (220.870) | - | 220.870 | - | - | - | (220.870) | - |
| **Saldos em 30 de setembro de 2007** | 903.159 | - | 354.355 | 24.904 | 7.769 | 1.290.187 | 903.159 | - | 354.355 | 24.904 | 7.769 | 1.290.187 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstrações das origens e aplicações de recursos

**Período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2007 e 2006**

*(Em milhares de Reais)*

| | BM&F | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| **Origens dos recursos** | 500.623 | 210.402 | 402.166 | 219.510 |
| **Recursos provenientes das operações** | 267.217 | 150.356 | 277.941 | 159.461 |
| **Resultado do período** | 216.718 | 135.577 | 222.013 | 143.071 |
| **Despesas que não representam movimentação do capital circulante:** | | | | |
| Depreciação e amortização | 20.122 | 15.151 | 20.807 | 16.447 |
| Resultado na alienação de imobilizado | 35.121 | (57) | 35.121 | (57) |
| Resultado de equivalência patrimonial | (4.744) | (315) | - | - |
| **Recursos de acionistas** | 92.342 | - | - | - |
| Incorporação do Fundo de Garantia da BM&F | 92.342 | - | - | - |
| **Recursos de terceiros** | 141.064 | 60.046 | 124.225 | 60.049 |
| Constituição de fundos institucionais | 33.500 | - | 33.500 | - |
| Aumento de recursos destinados a associados | 56.859 | 38.748 | 56.859 | 38.748 |
| Aumento dos fundos institucionais | - | 20.993 | - | 20.993 |
| Redução no realizável a longo prazo | 35.807 | - | - | - |
| Alienação de ativo imobilizado | 36 | 154 | 36 | 154 |
| Aumento do exigível a longo prazo | - | - | 18.968 | - |
| Aumento do resultado de exercícios futuros | 150 | 151 | 150 | 151 |
| Títulos patrimoniais em tesouraria vendidos | 14.712 | - | 14.712 | - |
| Diferido | - | - | - | 3 |
| **Aplicações de recursos** | 202.027 | 141.468 | 307.328 | 141.670 |
| Investimentos | 4.939 | 10.786 | 1.303 | 415 |
| Imobilizado | 37.378 | 22.963 | 37.378 | 22.986 |
| Diferido | - | - | 60 | - |
| Redução do exigível a longo prazo | 16.367 | 2.846 | - | 1.319 |
| Aumento do realizável a longo prazo | - | 58.743 | 125.244 | 70.820 |
| Redução de fundos institucionais | 37.872 | 36.977 | 37.872 | 36.977 |
| Redução de recursos destinados a associados | 78.264 | - | 78.264 | - |
| Títulos patrimoniais em tesouraria recomprados | - | 4.017 | - | 4.017 |
| Títulos patrimoniais recomprados e cancelados | 27.207 | 5.136 | 27.207 | 5.136 |
| **Aumento do capital circulante líquido** | 298.596 | 68.934 | 94.838 | 77.840 |
| **Demonstração das variações do capital circulante** | | | | |
| **Ativo circulante** | 220.077 | 391.933 | 18.019 | 401.955 |
| No final do período | 1.390.410 | 1.255.752 | 1.258.237 | 1.328.207 |
| No início do período | 1.170.333 | 863.819 | 1.240.218 | 926.252 |
| **Passivo circulante** | (78.519) | 322.999 | (76.819) | 324.115 |
| No final do período | 267.096 | 457.336 | 282.568 | 467.968 |
| No início do período | 345.615 | 134.337 | 359.387 | 143.853 |
| **Aumento do capital circulante líquido** | 298.596 | 68.934 | 94.838 | 77.840 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

## Período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2007 e 2006

(*Em milhares de Reais*)

## 1 Contexto operacional

A Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) atua no registro, na compensação e na liquidação física e financeira das operações (clearing) realizadas em seus pregões e/ou em outras bolsas, mercados ou sistemas de negociação. A BM&F organiza, desenvolve e provê o funcionamento de mercados livres e abertos de contratos que possuam como referência ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias e moedas, nas modalidades a vista e de liquidação futura. Suas atividades estão organizadas por meio de suas Clearings e consistem em operações com derivativos, mercado interbancário de câmbio e títulos custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

Por meio da subsidiária Bolsa Brasileira de Mercadorias atua no registro e na liquidação de operações envolvendo mercadorias, bens e serviços para entrega física, bem como dos títulos representativos desses produtos, nos mercados primário e secundário e nas modalidades a vista, a termo e de opções.

Com o objetivo de atender a seus associados e às especificidades de seu mercado de atuação, por meio de sua subsidiária integral Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A. oferece a seus associados e suas Clearings a centralização da custódia dos ativos depositados como margem de garantia das operações.

A BM&F USA Inc., subsidiária integral, localizada na cidade de Nova Iorque e também com escritório de representação em Xangai, tem como objetivo representar a BM&F no Exterior, mediante o relacionamento com outras bolsas e agentes reguladores, e auxiliar a prospecção de novos clientes para o mercado.

As controladas Bolsa Brasileira de Mercadorias, Bolsa Brasileira de Futuros (BBF) e Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) mantêm seus respectivos Fundos de Garantia, que são entidades de propósitos específicos sem personalidade jurídica própria destinados exclusivamente a assegurar aos clientes de seus associados o ressarcimento de prejuízos decorrentes dos seguintes eventos: erro na execução de ordens aceitas e uso inadequado ou irregular de valores de propriedade de clientes, sendo a responsabilidade máxima desses Fundos de Garantia limitada ao montante dos respectivos patrimônios. Esse mecanismo na BM&F, a partir de 31 de agosto de 2007, passou a ser representado por uma reserva estatutária específica, constituída com o mesmo objetivo, e como conseqüência incorporou ao patrimônio líquido da Bolsa o seu Fundo de Garantia, no montante de R$ 92.342.

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

(*Em milhares de Reais*)

Na 50ª AGO/AGE, realizada em 12 de dezembro de 2006, os associados aprovaram os estudos sobre desmutualização, apresentados pelo Grupo Rothschild, e autorizaram o Conselho de Administração a dar prosseguimento às medidas necessárias à transformação da BM&F em sociedade anônima. Nesse sentido e dando prosseguimento a esse processo, em 17 de setembro de 2007, a administração firmou Instrumento de Protocolo e Justificativa de cisão parcial do patrimônio líquido da BM&F, com versão da parcela cindida na Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A. (BM&F S.A.), sociedade constituída para permitir a realização da desmutualização da BM&F. Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007, foi aprovado o processo de desmutualização, que consistiu, dentre outros, na aprovação das seguintes propostas da administração:

**i.** Cancelamento de títulos patrimoniais da categoria Membro de Compensação mantidos em tesouraria pela BM&F;

**ii.** Aprovação dos ajustes contábeis incluídos no balancete de 31 de agosto de 2007, efetuados com vistas a preparar a BM&F para o processo de desmutualização (vide nota explicativa n° 3);

**iii.** Aprovação da cisão parcial do patrimônio da BM&F com versão da parcela cindida de seu patrimônio para a BM&F S.A., nos termos do Protocolo celebrado pela administração das duas sociedades;

**iv.** Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pelos auditores independentes;

**v.** Autorização aos administradores da BM&F para praticarem todos os atos necessários à implementação da operação de cisão parcial, com a subscrição do aumento de capital a ser realizado na BM&F S.A., nos termos do Protocolo;

**vi.** Aprovação do novo valor do patrimônio da BM&F e do novo valor dos títulos patrimoniais, em decorrência da operação de cisão parcial;

**vii.** Alteração do objeto social da BM&F, que passará a abranger exclusivamente atividades de natureza educacional, esportiva e assistencial;

**viii.** Alteração da denominação social, que passará a ser Associação BM&F;

**ix.** Alteração da estrutura administrativa e decisória, com a extinção do Conselho de Administração e dos demais órgãos que lhe prestam assessoria; e

**x.** Atribuição da condição de associada honorária à BM&F S.A., com poder de veto sobre as alterações estatutárias e o direito de indicar o Diretor Geral da BM&F.

Com a aprovação do Protocolo e conforme previsto, os ativos e os passivos que compõem a parcela do patrimônio líquido contábil cindido da BM&F, com data-base em 31 de agosto de 2007, serão incorporados em 1° de outubro de 2007, sendo que os resultados apurados entre 1° e 30 de setembro de 2007 permanecerão na BM&F. Os ativos e os passivos correspondentes à parcela do patrimônio liquido cindido da BM&F, e que serão vertidos em 1° de outubro para a BM&F S.A., podem assim ser resumidos:

| Descrição | BM&F Em 31/08/2007 |
|---|---|
| **Ativo circulante e realizável a longo prazo** | 1.671.206 |
| Disponibilidade e aplicações financeiras | 1.636.173 |
| Outros créditos | 4.910 |
| Despesas antecipadas | 7.220 |
| Depósitos judiciais | 22.903 |
| **Permanente** | 174.952 |
| **Investimentos** | 95.753 |
| Participações em empresas | 83.159 |
| Outros investimentos | 12.594 |
| **Imobilizado** | 79.199 |
| Imóveis de uso | 100.951 |
| Equipamentos e instalações | 92.670 |
| Outros | 26.289 |
| (Depreciações acumuladas) | ( 140.711) |
| Total do ativo | 1.846.158 |
| **Passivo circulante e exigível a longo prazo** | 565.022 |

| Descrição | BM&F Em 31/08/2007 |
|---|---|
| Garantias recebidas em operações | 518.304 |
| Salários e encargos sociais | 14.164 |
| Provisão para contingências | 32.554 |
| **Patrimônio líquido** | 1.281.136 |
| Patrimônio social | 901.877 |
| Reservas de reavaliação | 24.904 |
| Reservas estatutárias | 354.355 |
| Total do passivo | 1.846.158 |

Em decorrência dessa operação, a BM&F manterá as atividades educacionais e de responsabilidade social, como o Instituto Educacional BM&F, a APBM&F e o Clube de Atletismo. As demais operações, bem como as responsabilidades pelas contingências da BM&F, serão assumidas pela BM&F S.A.

## 2 Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras da BM&F e da BM&F consolidadas (Consolidado) foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, associadas às normas e às instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como nas práticas adotadas por entidades sem fins lucrativos.

Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas na data-base de 30 de setembro de 2007 e 2006, com o objetivo de fazer parte do processo de abertura de capital e oferta inicial de ações da BM&F S.A., a qual, conforme descrito na nota explicativa n° 1, incorporará a parcela cindida do patrimônio líquido da BM&F, bem como todas as atividades operacionais até então exercidas pela BM&F, com exceção das atividades educacionais e de responsabilidade social (Instituto Educacional, APBM&F e Clube de Atletismo).

# Bolsa de Mercadorias & Futuros

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

(*Em milhares de Reais*)

Conforme descrito na nota explicativa n° 1, estas demonstrações financeiras contemplam os ajustes contábeis efetuados em 31 de agosto de 2007, aprovados em Assembléia Geral Extraordinária de associados datada de 20 de setembro de 2007 e efetuados com o propósito de preparar os demonstrativos financeiros da BM&F para a operação de cisão de seu patrimônio líquido (nota explicativa n° 3).

As demonstrações financeiras consolidadas incluem os saldos da entidade Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, das entidades e das empresas controladas, observadas as disposições contidas na Instrução CVM 247/1996, e das entidades de propósitos específicos (Instrução CVM 408), conforme demonstrado a seguir.

| | **Participação %** | |
|---|---|---|
| **Entidades e empresas investidas** | **2007** | **2006** |
| **Participação direta** | | |
| Banco BM&F de Liquidação e Custódia S.A. | 100 | 100 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 50,12 | 50,12 |
| Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) | 86,09 | 86,09 |
| BM&F USA Inc. | 100 | 100 |
| Bolsa Brasileira de Futuros (BBF) | 100 | 100 |
| Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo S.A. | 100 | 100 |
| Bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP) | 26,35 | 23,80 |
| **Participação indireta** | | |
| Caixa Nacional de Liquidação de Negócios a Termo e Disponível S.A. | 15,03 | 13,58 |

São consolidadas, também, as entidades de propósitos específicos e os fundos de investimentos exclusivos, quais sejam:

**Entidades e empresas investidas**

**Entidades de propósitos específicos**
Fundo de Garantia da BM&F (1)
Fundo de Garantia da Bolsa Brasileira de Mercadorias
Fundo de Garantia da BBF
Fundo de Garantia da BVRJ

**Fundos de investimentos exclusivos**
BB CLR Ativos Fundo de Investimento Renda Fixa
BB Sirius Fundo de Investimento Renda Fixa
Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado 999

(1) Entidade consolidada até 31 de agosto de 2007, quando, no âmbito do processo de desmutualização, foi incorporada ao patrimônio líquido da BM&F (nota explicativa n° 1).

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, foram combinados os saldos ativos, passivos e de resultados das controladas, das entidades de propósito específico e dos fundos de investimentos exclusivos. O valor das aplicações em fundos de investimentos exclusivos, a parcela correspondente aos respectivos patrimônios líquidos das controladas, os saldos ativos e passivos e as receitas e as despesas decorrentes de transações realizadas entre as entidades/empresas consolidadas são eliminados, bem como destacada a participação dos minoritários no patrimônio líquido e no resultado dos períodos.

A diferença entre o patrimônio líquido da BM&F e da BM&F Consolidado, apurado de acordo com as normas da CVM, em 30 de setembro 2006, é de R$ 84.981 e refere-se ao Fundo de Garantia da BM&F. A diferença no resultado do período findo em 30 de setembro de 2007 refere-se ao resultado do referido fundo até sua incorporação ao patrimônio da BM&F, em 31 de agosto de 2007, assim como a diferença no mesmo período de 2006, que se deve ao resultado do fundo para o período findo naquela data.

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

(*Em milhares de Reais*)

Estas demonstrações financeiras incluem estimativas que foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem valor justo de certos instrumentos financeiros, provisões para contingências, outras provisões e determinação da vida útil de certos ativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BM&F e as entidades consolidadas revisam essas estimativas e premissas pelo menos quando da preparação das demonstrações financeiras.

O Fundo de Garantia da BM&F, que até 31 de agosto de 2007 era mantido como uma entidade de propósito específico e com registro contábil próprio, nessa data foi incorporado ao patrimônio líquido da BM&F, conforme descrito na nota explicativa n° 3. Em decorrência, para fins de comparabilidade entre as demonstrações financeiras individuais de 30 de setembro de 2006 e 2007, esse efeito deve ser considerado, cujos saldos contábeis em 30 de setembro de 2007 estão abaixo demonstrados:

| Descrição | Efeitos do Fundo de Garantia da BM&F em 30/09/2007 |
|---|---|
| **Ativo** | |
| Disponibilidades e aplicações financeiras | 93.618 |
| Total dos ativos | 93.618 |
| **Passivo** | |
| Demais contas a pagar | 783 |
| Provisão para impostos e contribuições a recolher | 493 |
| Patrimônio social | 92.342 |
| Total dos passivos | 93.618 |

A operação acima citada não causa efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas da BM&F, tendo em vista que essa entidade de propósito específico fazia parte das entidades consolidadas.

Os demais efeitos na comparabilidade das demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão demonstrados na nota explicativa n° 3.

## 3 Efeitos contábeis decorrentes do processo de preparação dos demonstrativos financeiros para o processo de desmutualização e conseqüente cisão do patrimônio líquido

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 2, as demonstrações financeiras da BM&F e as demonstrações financeiras consolidadas da BM&F em 30 de setembro de 2007 incluem os ajustes contábeis efetuados pela administração em 31 de agosto de 2007, destinados a preparar a BM&F para a implementação do processo de desmutualização. Esses ajustes foram aprovados em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007 e seus efeitos devem ser considerados quando da comparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da BM&F em 30 de setembro de 2007 e 2006 e que podem assim ser resumidos:

| Descrição (contas patrimoniais) | Receita/(despesa) |
|---|---|
| **Reversão dos fundos institucionais** | |
| Fundo Especial dos Membros de Compensação **(1)** | 40.000 |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário **(1)** | 50.000 |
| Fundo Operacional - Clearing de Câmbio **(1)** | 15.000 |
| Fundo Operacional - Clearing de Ativos **(1)** | 40.000 |
| Fundo Garantidor da Roda de Dólar Pronto **(1)** | 15.000 |
| **Reversão dos recursos não-capitalizados nos fundos institucionais (1)** | (72.944) |
| Subtotal | 87.056 |
| **Reversão dos recursos destinados a associados (2)** | 33.985 |
| **Baixa dos bens em regime de comodato (3)** | (35.121) |
| **Reversão de fundos de reaparelhamento das Clearings (Câmbio e Ativos)** | 3.478 |
| **Aporte de recursos ao Fundo de Assistência à Liquidez e às Melhorias Operacionais (1)** | (32.938) |
| Subtotal | (30.596) |
| **Criação de fundos institucionais** | |
| Projeto Agente Distribuidor de Derivativos (ADD) **(4)** | ( 4.500) |
| Fundo Instituto Educacional **(4)** | ( 1.500) |
| Fundo Clube de Atletismo **(4)** | (12.500) |
| Fundo APBM&F **(4)** | (15.000) |
| Subtotal | (33.500) |
| **Efeitos líquidos do processo de desmutualização** | 22.960 |

Os valores referentes aos ajustes acima demonstrados vinham sendo registrados em:

(1) Fundos institucionais;
(2) Exigível a longo prazo;
(3) Imobilizado - Equipamentos cedidos em comodato;
(4) Valores constituídos e registrados em fundos institucionais visando o novo conceito operacional da BM&F após a cisão de seu patrimônio líquido.

Além dos efeitos acima demonstrados, a administração procedeu ao registro contábil de:

**i.** Cancelamento de 17 títulos patrimoniais da categoria Membro de Compensação mantidos em tesouraria, refletindo a baixa do patrimônio social no montante de R$ 53.320, em contrapartida a títulos em tesouraria no montante de R$ 29.128 e a superávit acumulado no montante de R$ 24.192;

**ii.** Cancelamento de 5 títulos patrimoniais, refletindo a baixa do patrimônio social no montante de R$ 22.217 e no superávit acumulado no montante de R$ 1.176;

**iii.** Incorporação ao patrimônio social do saldo de superávit acumulado no montante de R$ 220.870;

**iv.** Constituição de reservas estatutárias no montante de R$ 354.355, mediante a utilização do saldo de superávit acumulado no valor de R$ 262.013 e a incorporação ao patrimônio da BM&F do Fundo de Garantia da BM&F, no valor de R$ 92.342 em 31 de agosto de 2007. O Fundo de Garantia da BM&F era uma entidade de propósito específico cujos registros contábeis e patrimônio líquido, conforme disposições estatutárias, eram mantidos em separado (nota explicativa nº 18.e).

## 4 Principais práticas contábeis

### *a. Apuração do resultado*

As receitas e as despesas são apropriadas em resultado pelo regime de competência.

### *b. Disponibilidades e aplicações financeiras*

Registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e ajustadas ao valor de mercado, quando aplicável. As aplicações em fundos de investimentos estão atualizadas com base no valor da cota, informado pelos administradores dos fundos, na data do balanço.

As aplicações financeiras, bem como os títulos e os valores mobiliários resgatáveis até 90 dias, estão classificadas como disponibilidades. Demais aplicações e títulos estão classificados em aplicações financeiras, circulante e realizável a longo prazo, de acordo com os respectivos prazos de vencimento. Nas demonstrações financeiras consolidadas, os títulos representativos das carteiras dos fundos exclusivos são alocados entre disponibilidades, aplicações financeiras no ativo circulante e realizável a longo prazo, levando em consideração seu vencimento.

### *c. Contas a receber, outros créditos e provisão para devedores duvidosos*

As contas a receber e os outros créditos são registrados pelo valor nominal, incluindo, quando aplicável, as atualizações monetárias.

A administração analisa periodicamente os créditos a receber e constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando julgado necessário.

As taxas e os emolumentos não recebidos no vencimento são registrados pelo valor histórico e, quando aplicável, são atualizados monetariamente por ocasião de seu recebimento. Quando da liquidação mediante o cancelamento de título patrimonial, a diferença, se houver, entre o valor histórico das contas a receber e o valor do título é registrada diretamente no patrimônio líquido.

### *d. Despesas antecipadas*

As despesas antecipadas registram basicamente os valores decorrentes de licenças e manutenção de softwares, sendo essas despesas amortizadas conforme a duração do contrato em vigor.

### *e. Investimentos*

As participações em entidades e empresas controladas foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os patrimônios líquidos utilizados para o cálculo de equivalência patrimonial incluem, quando aplicável, os Fundos de Garantia das entidades controladas, considerando as características estatutárias, e o patrimônio líquido da subsidiária localizada no Exterior (BM&F USA Inc.) foi ajustado às práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os outros investimentos são registrados pelo custo de aquisição, sendo as obras de arte acrescidas de reavaliação contabilizada em 31 de agosto de 2007, baseada em avaliação efetuada por peritos avaliadores.

### *f. Imobilizado*

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, sendo as taxas anuais conforme demonstradas a seguir:

- Edificações/ Reavaliação 4% e 5%
- Móveis e utensílios 10%
- Equipamentos de uso 10%
- Sistemas de processamento de dados e de transportes 20% a 50%
- Equipamentos cedidos em comodato 33,33%
- Outros 10% a 20%

### *g. Diferido*

Registrado ao custo de aquisição e formação e deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear, à taxa de 33,33% ao ano.

### *h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais*

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e as obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM 489/2005.

- **Ativos contingentes** - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

- **Passivos contingentes** - São constituídos levando em conta: a opinião dos assessores jurídicos; a natureza das ações; a similaridade com processos anteriores; a complexidade; e, no posicionamento de tribunais, sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não são provisionados nem divulgados.

- **Obrigações legais -** São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundamentado em lei, sobre os quais a BM&F tem por diretriz contábil reconhecê-las contabilmente, quando aplicável.

### *i. Outros ativos e passivos*

São demonstrados pelos valores conhecidos e de realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data dos balanços.

### *j. Ativos e passivos circulantes e não circulantes*

A segregação entre circulante e não circulante (realizável e exigível a longo prazo) é efetuada considerando o prazo de 365 dias, a contar da data-base das demonstrações financeiras.

### *k. Operações indexadas e em moeda estrangeira*

Os ativos e os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do período.

## *l. Impostos e contribuições*

A BM&F é uma entidade sem fins lucrativos e, como tal, não está sujeita à incidência de impostos e contribuições, exceção feita às receitas não operacionais não oriundas de equivalência patrimonial e à venda de imobilizado, as quais são tributadas pela Cofins à alíquota de 7,6%.

O imposto de renda incidente sobre receitas decorrentes de aplicações financeiras variam entre 22,5% e 15%, de acordo com o período em que os valores ficam aplicados e as características das operações realizadas, sendo provisionados os valores devidos e os valores a serem retidos.

A despesa de imposto de renda e contribuição social apresentada na demonstração consolidada de resultados é composta apenas pelo Banco BM&F de Liquidação e Custódia S.A., controlada integral da BM&F, que é uma instituição financeira tributada de acordo com a legislação vigente, à qual se aplicam as seguintes diretrizes:

**1.** As provisões para imposto de renda, contribuição social e demais tributos são calculadas às alíquotas a seguir apresentadas, observando-se a legislação pertinente a cada tributo, e registradas na rubrica provisão para impostos e contribuições a recolher:

- Imposto de renda 15%
- Adicional de imposto de renda 10%
- Contribuição social sobre lucro líquido 9%
- PIS 0,65%
- Cofins 4%

**2.** Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, quando aplicáveis, são calculados sobre adições temporárias e foram registrados às alíquotas vigentes e demonstradas acima.

## 5 Disponibilidades e aplicações financeiras

As disponibilidades e as aplicações financeiras por natureza e faixa de vencimento estão compostas da seguinte forma:

| | BM&F | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2007 | | | | | Total | |
| Descrição | Sem vencimento | Até 3 meses | Acima de 3 meses e até 12 meses | Acima de 12 meses | Acima de 5 anos | 2007 | 2006 |
| **Disponibilidades** | | | | | | | |
| Bancos conta movimento em moeda nacional | 22.336 | - | - | - | - | 22.336 | 19.969 |
| Bancos conta movimento em moeda estrangeira | 396 | - | - | - | - | 396 | 458 |
| Fundos de investimento financeiro (1) | 1.082.358 | - | - | - | - | 1.082.358 | 730.495 |
| Conta remunerada (depósitos no Exterior) | 36.973 | - | - | - | - | 36.973 | 211.013 |
| Certificados de depósito bancário | 400 | - | - | - | - | 400 | 257.873 |
| Operações compromissadas | - | 210.324 | - | - | - | 210.324 | - |
| Prêmios de opções | - | 2.084 | - | - | - | 2.084 | 3.533 |
| Total de disponibilidades | 1.142.463 | 212.408 | - | - | - | 1.354.871 | 1.223.341 |
| **Aplicações Financeiras** | | | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | - | 194 | 197 | 18.515 | - | 18.906 | 1.005 |
| Letras Financeiras do Tesouro Vinculadas (2) | - | - | 18.554 | 49.946 | - | 68.500 | 76.434 |
| Letras do Tesouro Nacional | - | 20 | 57 | 50 | - | 127 | - |
| Notas do Tesouro Nacional – B | - | - | 33 | 165 | 32 | 230 | - |
| Notas do Tesouro Nacional – F | - | - | 20 | 60 | - | 80 | - |
| Aplicações em ouro | 3.048 | - | - | | - | 3.048 | 2.832 |
| Ações | 124 | - | - | - | - | 124 | 1 |
| Total de aplicações financeiras | 3.172 | 214 | 18.861 | 68.736 | 32 | 91.015 | 80.272 |
| Total geral a valor de mercado | 1.145.635 | 212.622 | 18.861 | 68.736 | 32 | 1.445.886 | 1.303.613 |

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

(*Em milhares de Reais*)

| | Consolidado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2007 | | | | | Total | |
| Descrição | Sem vencimento | Até 3 meses | Acima de 3 meses e até 12 meses | Acima de 12 meses | Acima de 5 anos | 2007 | 2006 |
| **Disponibilidades** | | | | | | | |
| Bancos conta movimento em moeda nacional | 964 | - | - | - | - | 964 | 247 |
| Bancos conta movimento em moeda estrangeira | 397 | - | - | - | - | 397 | 2.132 |
| Fundos de investimento financeiro (1) | 820.640 | - | - | - | - | 820.640 | 665.023 |
| Conta remunerada (depósitos no Exterior) | 36.973 | - | - | - | - | 36.973 | 211.013 |
| Certificados de depósito bancário | 400 | - | - | - | - | 400 | 257.873 |
| Operações compromissadas | - | 243.963 | - | - | - | 243.963 | 22.954 |
| Prêmios de opções | - | 2.083 | - | - | - | 2.083 | 3.533 |
| Total de disponibilidades | 859.374 | 246.046 | - | - | - | 1.105.420 | 1.162.775 |
| **Aplicações financeiras** | | | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | - | 1.066 | 48.518 | 209.301 | - | 258.885 | 149.834 |
| Letras Financeiras do Tesouro Vinculadas (2) | - | - | 18.554 | 49.946 | - | 68.500 | 76.434 |
| Letras do Tesouro Nacional | - | 20 | 98 | 70.047 | - | 70.165 | 40.686 |
| Notas do Tesouro Nacional – B | - | - | 33 | 165 | 32 | 230 | - |
| Notas do Tesouro Nacional – F | - | - | 20 | 60 | - | 80 | - |
| Aplicações em ouro | 3.048 | - | - | - | - | 3.048 | 2.832 |
| Ações (3) | 67.335 | - | - | - | - | 67.335 | 25.780 |
| Total de aplicações financeiras | 70.383 | 1.086 | 67.223 | 329.519 | 32 | 468.243 | 295.566 |
| Total geral a valor de mercado | 929.757 | 247.132 | 67.223 | 329.519 | 32 | 1.573.663 | 1.458.341 |

(1) Referem-se a investimentos em fundos de aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro e em fundos de investimento financeiro, geridos pela Bram Bradesco Asset Management S.A., pelo Banco Safra de Investimentos S.A. e pela BB DTVM S.A. Em 30 de setembro de 2007, a carteira desses fundos estava composta, basicamente, por títulos públicos pós-fixados e outros ativos financeiros.

(2) Títulos públicos federais vinculados com o objetivo de atender ao artigo 5º da Lei 10.214 de 27 de março de 2001.

(3) Do total de R$ 67.335 da carteira de ações, R$ 65.525 estão vinculados a processo judicial do Fundo de Garantia da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Os títulos públicos encontram-se custodiados no Selic; as cotas de fundos de investimentos estão custodiadas junto aos respectivos administradores; e as ações estão custodiadas junto à Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).

O valor de mercado das aplicações financeiras é apurado com base nos preços dos ativos divulgados por fontes externas, como Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (Andima), bolsa de valores e corretoras/distribuidoras.

## 6 Contas a receber

### *a. Contas a receber*

A composição das contas a receber por tipo e prazo de vencimento é a seguinte:

| | BM&F e Consolidado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | A vencer | | | Total | |
| **Descrição** | **Vencidas** | **Até 3 meses** | **De 3 meses até 12 meses** | **Acima de 12 meses** | **2007** | **2006** |
| Vendors | - | 1.089 | - | - | 1.089 | - |
| Associados - Repasse de depósitos judiciais (1) | 1.220 | - | - | - | 1.220 | 3.347 |
| Emolumentos e taxas (2) | 1.680 | 3.084 | - | - | 4.764 | 7.351 |
| Devedores por compra de acessos e títulos patrimoniais | - | - | - | - | - | - |
| Permissões de acesso e títulos patrimoniais (3) | - | 148 | 445 | 197 | 790 | 2.476 |
| Títulos não patrimoniais | - | 41 | 51 | - | 92 | 307 |
| Total contas a receber BM&F | 2.900 | 4.362 | 496 | 197 | 7.955 | 13.481 |
| Emolumentos e taxas (2) | - | 721 | - | - | 721 | 1.279 |
| Total contas a receber consolidado | 2.900 | 5.083 | 496 | 197 | 8.676 | 14.760 |

(1) Saldos relativos ao programa de compra de depósitos judiciais do ISS e do INSS das Corretoras e remunerados pelos mesmos índices de atualização das cotas do Fundo dos Intermediários Financeiros (FIF).

(2) Os encargos incidentes sobre os valores vencidos são reconhecidos por ocasião de seu efetivo recebimento ou da liquidação dos débitos em atraso.

(3) Valores atualizados pelo CDI.

## 7 Outros créditos e provisão para devedores duvidosos

Os outros créditos estão compostos da seguinte forma:

| | BM&F | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| **Circulante** | | | | |
| Crédito operacional | - | 195 | - | 195 |
| Outras contas a receber | 1.238 | 1.501 | 1.333 | 1.180 |
| Taxa de classificação de algodão | 1.015 | 798 | 1.015 | 798 |
| Relações interfinanceiras | - | - | - | 317 |
| Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) | - | 487 | - | - |
| Adiantamento a funcionários | 430 | 271 | 435 | 260 |
| Total circulante | 2.683 | 3.252 | 2.783 | 2.750 |
| **Não circulante** | | | | |
| Crédito operacional | - | 291 | - | 291 |
| Outras contas a receber | - | 113 | - | 113 |
| Adiantamento de créditos de swap | - | 251 | - | 251 |
| Corretoras em liquidação | - | - | 10.425 | 10.425 |
| Dividendos a receber (1) | - | - | 4.073 | 3.172 |
| Total não circulante | - | 655 | 14.498 | 14.252 |
| Provisão para devedores duvidosos - Outros créditos (total) | - | - | ( 6.437) | ( 4.678) |

(1) Valor vinculado a processo judicial.

## 8 Investimentos e entidades de propósitos específicos

### *a. Investimentos em controladas e outros investimentos*

Os investimentos em controladas e outros investimentos estão compostos da seguinte forma:

| | BM&F | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Setembro | |
| Empresas | Capital social | Patrimônio líquido ajustado (1) | Quantidade total de ações | Quantidade total títulos patrimoniais | Participação % | Resultado líquido | Resultado equivalência patrimonial (2) | 2007 | 2006 |
| **Controladas** | | | | | | | | | |
| Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) (3) | 29.933 | 56.060 | | 115 | 86,09 | 5.671 | 4.882 | 48.262 | 28.181 |
| Banco BM&F de Liquidação e Custódia S.A | 24.000 | 28.423 | 24.000 | | 100,00 | 1.144 | 1.144 | 28.423 | 27.365 |
| Bolsa Brasileira de Mercadorias | 9.009 | 11.839 | | 405 | 50,12 | 2.671 | 1.339 | 5.934 | 4.276 |
| BM&F USA Inc. | 27.650 | 2.586 | 1.000 | | 100,00 | (2.556) | (2.556) | 2.586 | 2.502 |
| Bolsa Brasileira de Futuros (BBF) | 811 | 1 | | | 100,00 | 28 | 28 | 1 | ( 30) |
| Bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP) | 2.713 | 287 | | 630 | 26,35 | ( 88) | ( 23) | 76 | 98 |
| Variação cambial em controladas – BM&F USA Inc. | | | | | | | ( 70) | | |
| Total | | | | | | | 4.744 | 85.282 | 62.392 |
| **Outros investimentos** | | | | | | | | | |
| Obras de arte | | | | | | | | 3.635 | 2.714 |
| Obras de arte – reavaliação (4) | | | | | | | | 8.308 | - |
| Outros | | | | | | | | 662 | 641 |
| Total | | | | | | | | 97.887 | 65.747 |

(1) Os patrimônios líquidos ajustados das controladas BVRJ, Bolsa Brasileira de Mercadorias e BBF contemplam os respectivos Fundos de Garantia.

(2) Para o período compreendido entre 1° janeiro e 30 de setembro de 2007.

(3) Em 31 de agosto de 2007, baseado em laudo de avaliação elaborado por peritos avaliadores, foi reconhecida a reavaliação dos imóveis da BVRJ no montante R$ 19.277, produzindo efeito em reserva de reavaliação no patrimônio líquido da BM&F no montante de R$ 16.596.

(4) Em 31 de agosto de 2007, baseado em laudo de avaliação, a BM&F procedeu à reavaliação de suas obras de arte, tendo como contrapartida reserva de reavaliação no patrimônio líquido no montante de R$ 8.308.

As controladas acima foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, eliminando-se no processo de consolidação os valores dos investimentos contra os respectivos valores do patrimônio líquido. O resultado dessas empresas incorporou o resultado consolidado, apresentado na forma analítica, sendo o resultado de atualização do investimento eliminado, também no processo de consolidação, para os investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Nas demonstrações financeiras individuais da BM&F, o resultado com as participações em entidades controladas no período de 1° janeiro a 30 de setembro de 2006 foi de R$ 315, sendo registrado em contas de resultado - resultado de equivalência patrimonial.

### *b. Entidades de propósitos específicos (EPEs)*

*Fundos de garantia*

Os negócios da BM&F e de suas controladas requeria até 31 de agosto de 2007 a manutenção de quatro entidades de propósitos específicos que, nos termos da Instrução CVM 408, foram consolidadas às suas demonstrações financeiras. A partir de 31 de agosto de 2007, como parte dos ajustes contábeis efetuados para o processo de desmutualização, conforme descrito na nota explicativa n° 3, o Fundo de Garantia da BM&F foi incorporado ao seu patrimônio líquido. As entidades de propósito específico remanescentes visam assegurar aos clientes de seus associados o ressarcimento de prejuízos decorrentes dos seguintes eventos: erro na execução de ordens aceitas e uso inadequado ou irregular de valores de propriedade de clientes.

Apresenta-se a seguir resumo dos principais saldos contábeis dessas entidades em 30 de setembro:

| | Fundo de Garantia BM&F | Fundo de Garantia Bolsa Brasileira de Mercadorias | | Fundo de Garantia BVRJ | | Fundo de Garantia BBF | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2006** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| **Ativo** | | | | | | | |
| Disponibilidades | 85.716 | 605 | 550 | 73.179 | 27.473 | - | - |
| Créditos diversos | - | - | - | - | 3.172 | 189 | 189 |
| Total dos ativos | 85.716 | 605 | 550 | 73.179 | 30.645 | 189 | 189 |
| **Passivo** | | | | | | | |
| Demais contas a pagar | 143 | - | - | 728 | 551 | - | - |
| Provisão para contingências | - | - | - | 71.829 | 30.081 | - | - |
| Provisão para impostos e contribuições a recolher | 592 | 3 | 4 | 13 | - | - | - |
| Patrimônio social | 84.981 | 602 | 546 | 609 | 13 | 189 | 189 |
| Total dos passivos | 85.716 | 605 | 550 | 73.179 | 30.645 | 189 | 189 |
| **Resultado do período findo em 30 de setembro** | 7.494 | 39 | 51 | 401 | 117 | - | - |

## *Fundos de investimentos*

Os saldos relativos aos fundos de investimentos exclusivos incluídos no processo de consolidação das demonstrações financeiras, nos termos da Instrução CVM 408, podem ser assim resumidos:

| | Bradesco FIC de FI Multimercado 999 | | BB Sirius FI Renda Fixa | | BB CLR Ativos FI Renda Fixa | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| **Ativo** | | | | | | |
| Disponibilidades e aplicações financeiras | 533.741 | 379.675 | 208.411 | 101.136 | 63.334 | 56.440 |
| Outros créditos | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total dos ativos | 533.741 | 379.675 | 208.412 | 101.137 | 63.335 | 56.441 |
| **Passivo** | | | | | | |

| | Bradesco FIC de FI Multimercado 999 | | BB Sirius FI Renda Fixa | | BB CLR Ativos FI Renda Fixa | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| Demais contas a pagar | 16 | 15 | 22 | 3 | 5 | 3 |
| Patrimônio líquido | 533.725 | 379.660 | 208.390 | 101.134 | 63.330 | 56.438 |
| Total dos passivos | 533.741 | 379.675 | 208.412 | 101.137 | 63.335 | 56.441 |
| **Resultado do período findo em 30 de setembro** | 15.848 | 61.423 | 13.882 | 10.451 | 5.149 | 5.820 |

## 9 Imobilizado líquido de depreciação acumulada

Em 30 de setembro, o imobilizado apresentava a seguinte composição:

| | BM&F | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| Edifícios | 54.527 | 59.119 | 99.821 | 86.282 |
| Móveis e utensílios | 2.600 | 2.606 | 2.904 | 3.867 |
| Aparelhos e equipamentos | 6.911 | 6.823 | 7.029 | 6.980 |
| Equipamentos de computação | 7.721 | 5.045 | 7.748 | 5.045 |
| Equipamentos cedidos em comodato (1) (2) | - | 17.631 | - | 17.631 |
| Outros | 8.791 | 6.041 | 9.042 | 5.332 |
| Imobilizado em andamento | 4.358 | 4.513 | 4.358 | 4.513 |
| Total | 84.908 | 101.778 | 130.902 | 129.650 |

(1) Contempla a utilização de cotas dos recursos destinados a associados (nota explicativa nº 12).

(2) Equipamentos doados aos seus respectivos usuários no âmbito do processo de desmutualização (nota explicativa n° 3).

A BM&F mantém contratos de seguros para cobertura de riscos dos bens do imobilizado, basicamente imóveis e obras de arte. Em 30 de setembro de 2007 e 2006, o valor da cobertura de riscos representava R$ 125.846, e a administração considera esse valor suficiente para atender às eventuais perdas com sinistros.

## 10 Provisão para impostos e contribuições a recolher

Em 30 de setembro, o saldo apresenta a seguinte composição:

| | BM&F | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| Provisão de IR sobre aplicações financeiras | 9.988 | 9.038 | 10.074 | 9.674 |
| IRRF a recolher | 1.545 | 789 | 1.551 | 813 |
| IRPJ e CSLL a recolher | - | - | 299 | 548 |
| INSS | 285 | 278 | 300 | 282 |
| PIS/Cofins/CSLL | 173 | 139 | 178 | 202 |
| Outros | 49 | 45 | 124 | 48 |
| Total | 12.040 | 10.289 | 12.526 | 11.567 |

## 11 Demais contas a pagar

Em 30 de setembro, o saldo apresenta a seguinte composição:

| | BM&F | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| **Circulante** | | | | |
| Taxa de registro a repassar | 1.528 | 1.383 | 1.528 | 1.383 |
| Depósitos a vista (1) | - | - | 11.020 | 5.312 |
| Emolumentos a repassar | - | - | 491 | 890 |
| Outros | 852 | 184 | 1.016 | 150 |
| Total | 2.380 | 1.567 | 14.055 | 7.735 |
| **Não circulante** | | | | |
| Fundo de reaparelhamento | - | 2.644 | - | 2.644 |
| Outros | 281 | 165 | 281 | 165 |
| Total | 281 | 2.809 | 281 | 2.809 |

(1) Saldos relativos às operações do Banco BM&F.

## 12 Recursos destinados a associados

Saldo composto por parcela dos emolumentos que eram gerados pelas Corretoras e pelos Operadores Especiais nos negócios intermediados até 30 de setembro de 2007 e que se destina ao investimento na atividade de intermediação, ou seja, ao aprimoramento técnico/tecnológico/operacional da Corretora e do Membro de Compensação que esteja sob a mesma pessoa jurídica ou do Operador Especial, sempre a partir do pagamento de despesas relativas a projetos aprovados ou da aquisição direta de bens e serviços pela BM&F, com o respectivo comodato da instituição requerente. Faculta-se, ainda, às Corretoras utilizar esse recurso para o pagamento ou a amortização de determinados débitos perante a BM&F, desde que o saldo devedor tenha sido constituído até 24 de novembro de 2004. Enquadram-se nessa categoria, em especial, aqueles valores que a BM&F adiantou às Corretoras nas ações judiciais em que se discutiu a incidência de ISS sobre corretagens.

Esses recursos foram acumulados até 30 de setembro de 2007 pela destinação de 15% dos emolumentos gerados pelas Corretoras de Mercadorias e pelos Operadores Especiais – em face de suas intermediações nos mercados da BM&F – e convertidos em cotas. Quando da utilização dessas cotas para compra de equipamentos entregues sob regime de comodato, os valores correspondentes são registrados na rubrica reversão de recursos destinados a associados e os equipamentos registrados no ativo permanente (equipamentos cedidos em comodato).

A movimentação dos saldos da BM&F e consolidado está apresentada abaixo:

| Descrição | 2007 | 2006 |
|---|---|---|
| **Recursos destinados a associados** | | |
| Saldo no início de período - 31/12/2006 | 35.562 | 31.487 |
| Constituição de cotas no período | 54.364 | 36.695 |
| Remuneração | 2.495 | 2.053 |
| Reversão processo de desmutualização (nota 3) | (33.985) | - |
| Reversão de cotas bloqueadas (1) | (11.483) | ( 5.381) |
| Utilização de cotas no período - Comodato (2) | (22.332) | (12.972) |
| Utilização de cotas no período - Outras (3) | (10.464) | (18.624) |
| Saldo no final do período - 30/09/2007 | 14.157 | 33.258 |

(1) Reversão registrada em contas de resultados - reversão de recursos destinados a associados.

(2) Utilização de recursos na aquisição de equipamentos em comodato com os associados (nota explicativa nº 8).

(3) Utilização de recursos no reembolso de despesas de associados.

## 13 Ativos e passivos contingentes

### *a. Contingências ativas*

A BM&F e suas entidades controladas não possuem nenhum ativo contingente reconhecido em seu balanço, assim como não possuem, no momento, processos judiciais que gerem expectativa de ganhos futuros.

### *b. Contingências passivas*

A BM&F, suas controladas e as entidades de propósitos específicos figuram como rés em processos judiciais de natureza trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas, em sua maioria, referem-se a reclamações apresentadas por funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados, em razão do suposto descumprimento de normas trabalhistas. Encontram-se também provisionadas perdas prováveis relacionadas a reclamações trabalhistas promovidas por ex-funcionários da BVRJ, especificamente no que tange ao descumprimento de normas previstas em convenções coletivas.

- Os processos cíveis, em sua maioria, referem-se à responsabilidade do Fundo de Garantia da BVRJ, decorrente de reclamações de investidores em face de possíveis irregularidades praticadas por intermediários. Além disso, há potencial condenação em dois processos cíveis versando sobre responsabilidade civil, de natureza contratual e extracontratual, movidos contra a BM&F, os quais se encontram provisionados.

O procedimento utilizado pela BM&F para reconhecimento dessas obrigações apresenta-se enquadrado no descrito na Deliberação CVM 489. Os processos judiciais são classificados, por probabilidade de perda, em provável, possível e remota, por meio de avaliação na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes.

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem de verificação e análise dos fatos ou, ainda, que apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. Esses processos, que não envolvem montantes relevantes, compõem-se da seguinte forma:

- Os processos trabalhistas, em sua maioria, referem-se a reclamações apresentadas por funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados, em razão do suposto descumprimento de normas trabalhistas. Há também reclamações promovidas por ex-funcionários da BVRJ, especificamente no que tange ao descumprimento de normas previstas em convenções coletivas;

- Os processos cíveis, em sua maioria, versam sobre questões atinentes à responsabilidade civil, de natureza contratual, da BVRJ;

- Os processos fiscais são, em sua quase totalidade, decorrentes de questionamentos quanto ao enquadramento das bolsas como passíveis de contribuições sociais.

### *c. Obrigações legais*

Representadas por processos nos quais é questionado o enquadramento das bolsas como passíveis de contribuições previdenciárias.

### *d. Movimentação dos saldos*

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2007 e 2006, ocorreram as seguintes movimentações nas provisões para contingências e nas obrigações legais:

| | BM&F | | | | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ações | | | | Ações | | | | |
| Descrição | Cíveis | Trabalhistas | Obrigações legais | Total | Cíveis | Trabalhistas | Fiscais | Obrigações legais | Total |
| **Saldo em 31/12/05** | 14.573 | 226 | 26.342 | 41.141 | 45.430 | 1.627 | 162 | 26.342 | 73.561 |
| **Adições** | | | | | | | | | |
| Revisão de estimativa | - | - | - | - | 149 | - | - | - | 149 |
| Novas provisões | - | 14 | 2.253 | 2.267 | - | 14 | - | 2.253 | 2.267 |
| Juros e atualização monetária | 1.296 | - | 602 | 1.898 | 1.296 | - | - | 602 | 1.898 |
| **Baixas** | | | | | | | | | |
| Utilização | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Não utilização | ( 6.292) | - | - | ( 6.292) | ( 6.292) | - | - | - | ( 6.292) |
| Revisão de estimativa | - | - | ( 1.333) | ( 1.333) | - | - | - | ( 1.333) | ( 1.333) |
| Outras movimentações | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Saldo em 30/09/06** | 9.577 | 240 | 27.864 | 37.681 | 40.583 | 1.641 | 162 | 27.864 | 70.250 |
| **Saldo em 31/12/06** | 10.124 | 248 | 29.942 | 40.314 | 50.426 | 1.681 | 162 | 29.942 | 82.211 |
| **Adições** | | | | | | | | | |
| Revisão de estimativa | - | 15 | - | 15 | 32.433 | 15 | - | - | 32.448 |
| Novas provisões | 9.035 | 1.308 | 1.348 | 11.691 | 9.564 | 1.485 | - | 1.348 | 12.397 |
| Juros e atualização monetária | 16 | 39 | 19 | 74 | 16 | 53 | 132 | 19 | 220 |
| **Baixas** | | | | | | | | | |
| Utilização | ( 5.853) | - | - | ( 5.853) | ( 5.853) | - | - | - | ( 5.853) |
| Não utilização | (10.124) | - | ( 2.346) | (12.470) | (10.150) | - | - | ( 2.346) | ( 12.496) |
| Revisão de estimativa | ( 376) | - | ( 6.762) | ( 7.138) | ( 376) | ( 107) | - | ( 6.762) | ( 7.245) |
| Outras movimentações | | | | | | | | | |
| **Saldo em 30/09/07** | 2.822 | 1.610 | 22.201 | 26.633 | 76.060 | 3.127 | 294 | 22.201 | 101.682 |

A BM&F possui, em 30 de setembro de 2007, depósitos judiciais no valor de R$ 22.501 e consolidado de R$ 23.799 (R$ 27.863 e R$ 29.484 em 2006, respectivamente), registrados no ativo realizável a longo prazo, relacionados a esses processos judiciais.

## 14 Patrimônio social

O quadro de associados previsto nos Estatutos da Bolsa era limitado a 2.480 títulos patrimoniais, sendo 2.000 títulos de Sócio Efetivo, 160 títulos de Corretora de Mercadorias, 120 títulos de Membro de Compensação e 200 títulos de Operador Especial.

O quadro a seguir demonstra a movimentação dos títulos patrimoniais para o período:

| | | BM&F | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Total 31/12/2006** | **2007** | | | | | |
| **Títulos** | | **Emitidos** | **Cancelados** | **Total 30/6 /2007** | **Emitidos** | **Cancelados** | **Total 31/08 e 30/09/2007** |
| Sócio efetivo | 470 | - | 20 | 450 | - | 63 | 387 |
| Membro de compensação | 100 | - | - | 100 | - | 17 | 83 |
| Corretora de mercadorias | 82 | - | 1 | 81 | - | - | 81 |
| Operador especial | 68 | - | - | 68 | - | 1 | 67 |
| Total | 720 | - | 21 | 699 | - | 81 | 618 |

Não há previsão estatutária para destinação dos resultados do exercício, tendo em vista a natureza jurídica da Bolsa. O patrimônio social é atualizado com base no resultado do exercício, em conformidade com as demonstrações financeiras auditadas por auditor independente. Anualmente, o Conselho de Administração submete à Assembléia Geral o novo valor dos títulos patrimoniais.

Com a aprovação na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de setembro de 2007 do Instrumento de Protocolo e Justificativa de cisão parcial do patrimônio líquido da BM&F, os detentores de cada categoria dos títulos patrimoniais representativos de seu patrimônio social receberão, em 1° de outubro de 2007, ações da BM&F S.A., tendo como base de conversão o saldo de 31 de agosto de 2007. Como conseqüência, a partir de 1° de outubro de 2007 os diferentes títulos patrimoniais existentes da BM&F serão unificados em apenas uma categoria, observada, na redefinição do número de títulos para cada associado, a proporcionalidade com os valores dos títulos por eles detidos em 31 de agosto de 2007.

## 15 Resultado não operacional

O resultado não operacional está composto da seguinte forma:

| | BM&F | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **2007** | **2006** | **2007** | **2006** |
| Resultado de equivalência patrimonial | 4.744 | 315 | - | - |
| Rendas/perdas com locações de imóveis | 7 | 6 | 3.167 | 3.398 |
| Perdas com recompra de acessos ao pregão | - | (5.500) | - | (5.500) |
| Resultado na alienação de bens patrimoniais | 37 | 57 | 38 | 60 |
| Subvenção a empresa controlada | ( 19) | ( 77) | - | - |
| Juros sobre capital | 994 | - | - | |
| Outras | 129 | - | (1.322) | ( 263) |
| Resultado | 5.892 | (5.199) | 1.883 | (2.305) |

## 16 Transações com partes relacionadas

As operações da BM&F efetuadas com partes relacionadas foram realizadas com base em condições usualmente praticadas pelo mercado e os saldos estão demonstrados como segue:

| | 2007 | | 2006 | |
|---|---|---|---|---|
| **BM&F** | **Ativo/ (passivo)** | **Receita/ (despesa)** | **Ativo/ (passivo)** | **Receita/ (despesa)** |
| **Bolsa de Valores do Rio de Janeiro** | | | | |
| Contas a pagar/receber | ( 689) | - | (487) | - |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | |
| Contribuição social sobre títulos patrimoniais | - | (356) | - | ( 356) |
| **Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.** | | | | |
| Disponibilidades | 23.643 | - | 20.073 | - |
| Contas a receber | 285 | - | 305 | - |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | |
| Recuperação de despesas | - | 1.910 | - | 1.791 |

| | 2007 | | 2006 | |
|---|---|---|---|---|
| **BM&F** | **Ativo/ (passivo)** | **Receita/ (despesa)** | **Ativo/ (passivo)** | **Receita/ (despesa)** |
| **Bolsa Brasileira de Mercadorias** | | | | |
| **Contas a pagar** | ( 88) | - | ( 67) | - |
| **Despesas administrativas e gerais** | | | | |
| Contribuição mínima sobre títulos patrimoniais | - | ( 576) | - | ( 702) |
| **Bolsa Brasileira de Futuros** | | | | |
| **Despesas não operacionais** | | | | |
| Subvenção a empresas controladas | - | ( 19) | - | ( 45) |
| **Bolsa de Mercadorias de São Paulo** | | | | |
| **Despesas não operacionais** | | | | |
| Subvenção a empresas controladas | - | ( 1) | - | ( 33) |
| **Bolsa de Valores do Rio de Janeiro** | | | | |
| **Fundo de Garantia da BVRJ** | | | | |
| Contas a receber | 728 | - | 551 | - |
| **Bolsa Brasileira de Futuros** | | | | |
| **Fundo de Garantia da BBF** | | | | |
| Contas a pagar | ( 189) | - | ( 189) | - |
| **Bolsa de Mercadorias de São Paulo** | | | | |
| **Caixa Nacional de Liquidação de Negócios a Termo e Disponível S.A.** | | | | |
| Contas a receber | 2.566 | - | 2.566 | - |

## 17 Instrumentos financeiros

As demonstrações financeiras são elaboradas com base em critérios que pressupõem a continuidade normal das operações da BM&F e de suas controladas.

O valor contábil dos instrumentos financeiros, registrados ou não em contas patrimoniais, aproxima-se do valor que por eles se poderia obter por meio de negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juro vigente no mercado.

## 18 Garantia das operações

### *a. Gerenciamento de riscos*

*Risco de crédito - atuação da BM&F como contraparte central garantidora dos mercados (clearing)*

A BM&F administra três câmaras de compensação e liquidação consideradas sistemicamente importantes pelo Banco Central do Brasil (BCB), ou seja, as Clearings de Derivativos, de Câmbio e de Ativos.

Por intermédio de suas Clearings, a BM&F atua como contraparte central garantidora dos mercados de derivativos (futuros, termo, opções e swaps), de câmbio (dólar pronto) e de títulos públicos federais (operações a vista e a termo, definitivas e compromissadas, bem como empréstimos de títulos). Em outras palavras, ao assumir o papel de Clearing, a BM&F torna-se responsável pela boa liquidação das operações realizadas e/ou registradas em seus sistemas, na forma dos regulamentos em vigor.

A atuação da BM&F como contraparte central a expõe ao risco de crédito dos participantes que utilizam seus sistemas de liquidação. Caso um participante não realize os pagamentos devidos ou a entrega dos ativos e/ou das mercadorias devidas, caberá à BM&F acionar seus mecanismos de garantia, de forma a assegurar a boa liquidação das operações registradas, no prazo e na forma previstos. Em caso de falha ou insuficiência dos mecanismos de garantia das Clearings, a BM&F pode ter de recorrer a seu próprio patrimônio como último recurso capaz de assegurar a boa liquidação das operações.

As Clearings da BM&F não apresentam exposição direta ao risco de mercado, uma vez que não possuem posições liquidamente compradas ou liquidamente vendidas nos diversos contratos negociados. No entanto, o aumento da volatilidade dos preços pode afetar a magnitude dos valores a serem liquidados pelos diversos participantes do mercado, podendo também elevar a probabilidade de inadimplência de tais participantes. Além disso, conforme já destacado, as Clearings são responsáveis pela liquidação das operações de participante que se torne inadimplente, o que pode resultar em perdas para a BM&F caso os valores devidos superem o valor das garantias disponíveis. Assim, apesar da inexistência de exposição direta ao risco de mercado, este é capaz de impactar e potencializar os riscos de crédito assumidos.

Para a adequada mitigação dos riscos assumidos, cada Clearing da BM&F conta com sistema de gerenciamento de risco e estrutura de salvaguardas próprias. A estrutura de salvaguardas de uma Clearing representa o conjunto de recursos e mecanismos que podem ser por ela utilizados para a cobertura de perdas relacionadas à falha de liquidação de um ou mais participantes. Os referidos sistemas e estruturas encontram-se detalhadamente descritos nos regulamentos e nos manuais das respectivas Clearings, tendo sido objeto de testes e de homologação pelo Banco Central do Brasil, na forma da Resolução 2.882 do Conselho Monetário Nacional e da Circular 3.057do BCB.

Os principais itens da estrutura de salvaguardas da Clearing de Derivativos encontram-se descritos a seguir:

- Garantias depositadas pelos participantes do mercado de derivativos;

- Co-responsabilidade pela liquidação da Corretora e do Membro de Compensação que atuaram como intermediários, bem como garantias depositadas por tais participantes;

- Reserva estatutária - Fundo de Operações do Mercado Agropecuário com valor de R$ 50 milhões, destinado a manter recursos da BM&F para garantir a boa liquidação de operações com contratos referenciados em commodities agropecuárias;

- Reserva estatutária - Fundo Especial dos Membros de Compensação, com valor de R$ 40 milhões, formado por aporte de capital da BM&F, destinado a manter recursos da BM&F para garantir a boa liquidação das operações, independentemente do tipo de contrato;

- Fundo de Liquidação de Operações, com valor de R$ 89 milhões, formado por garantias aportadas pelos Membros de Compensação da Clearing, destinado a garantir a boa liquidação das operações, depois de esgotados os recursos dos dois fundos anteriores.

Os principais itens da estrutura de salvaguardas da Clearing de Câmbio são os seguintes:

- Garantias depositadas pelos participantes do mercado de câmbio;

- Fundo de Participação, com valor de R$ 132,7 milhões, formado por garantias aportadas pelos participantes da Clearing, destinado a garantir a boa liquidação das operações;

- Reserva estatutária - Fundo Operacional da Clearing de Câmbio, com valor de R$ 50 milhões, com a finalidade de manter recursos da BM&F para cobrir danos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas;

- Reserva estatutária - Fundo Garantidor da Roda de Dólar Pronto, com valor de R$ 15 milhões, com a finalidade de manter recursos da BM&F para cobrir o risco de variação de preço existente entre o momento da realização do negócio na Roda de Dólar Pronto e sua aceitação pelos bancos para os quais a operação é especificada.

Os principais itens da estrutura de salvaguardas da Clearing de Ativos, por fim, são os seguintes:

- Garantias depositadas pelos participantes do mercado títulos públicos federais;

- Reserva estatutária - Fundo Operacional da Clearing de Ativos, com valor de R$ 40 milhões, com a finalidade de manter recursos da BM&F para cobrir prejuízos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas dos participantes da Clearing de Ativos.

Em relação à Clearing de Derivativos, destaca-se ainda a existência da reserva estatutária – Fundo de Garantia, com valor de R$ 92.342 formado por recursos da própria BM&F, tendo por finalidade manter recursos da BM&F para cobrir prejuízos de clientes ocorridos por conta de problemas relacionados à execução de ordens, bem como ao uso inadequado de valores entregues às Corretoras.

A política de administração de risco adotada pelas Clearings é estabelecida pelo Comitê de Risco da BM&F, do qual participam 11 diretores da Bolsa, incluindo os diretores Executivo de Regulação e Risco, de Desenvolvimento de Sistemas de Risco, e das três Clearings da

BM&F, dentre outros. Dentre as atribuições do Comitê destacam-se (i) a avaliação da conjuntura macroeconômica e política e de seus efeitos sobre os mercados administrados pela BM&F; (ii) a determinação dos modelos utilizados para cálculo de margens de garantia e para controle do risco intradiário dos negócios realizados; (iii) a definição dos parâmetros utilizados por tais modelos, em especial os cenários de estresse referentes a cada tipo de fator de risco; (iv) os ativos aceitos em garantia, sua forma de valorização, os limites máximos de utilização e os fatores de deságio aplicáveis; e (v) outros estudos e análises.

Pelos valores envolvidos, pode-se dizer que o principal item da estrutura de salvaguardas das Clearings são as garantias depositadas pelos participantes que realizam os negócios.

Para a maioria dos contratos, o valor exigido em garantia é dimensionado para cobrir o risco de mercado do negócio, ou seja, sua volatilidade de preço, durante o horizonte de tempo de dois dias, que é o tempo máximo esperado para a liquidação das posições de um participante inadimplente.

Os modelos utilizados para o cálculo da margem de garantia baseiam-se no conceito de teste de estresse, isto é, metodologia que busca aferir o risco de mercado considerando não somente a volatilidade histórica recente dos preços, mas também a possibilidade de surgimento de eventos inesperados que modifiquem os padrões históricos de comportamento dos preços e do mercado em geral.

Os principais parâmetros utilizados pelos modelos de cálculo de margem são os cenários de estresse, definidos pelo Comitê de Risco para os fatores de risco que afetam os preços dos contratos negociados na BM&F. Dentre os principais fatores de risco destacam-se a taxa de câmbio de reais por dólar, a estrutura a termo de taxa prefixada em reais, a estrutura a termo de cupom cambial e o Índice Bovespa, dentre outros.

Para a definição dos cenários de estresse, o Comitê de Risco utiliza uma combinação entre análise quantitativa e qualitativa. A análise quantitativa é feita com o apoio de modelos estatísticos de estimação de risco, como EVT (*extreme value theory*), estimação de volatilidades implícitas e por meio de modelos condicionais do tipo Garch, além de simulações históricas. A análise qualitativa, por sua vez, considera aspectos relacionados à conjuntura econômica e política, nacional e internacional, e seus possíveis impactos sobre os mercados administrados pela BM&F.

*Risco de mercado - Aplicação dos recursos em caixa*

Considerando a importância do patrimônio da BM&F como último recurso disponível na estrutura de salvaguardas de suas Clearings, a política de aplicação do saldo em caixa privilegia alternativas de risco relativamente baixo, o que se traduz em proporção expressiva de títulos públicos federais na carteira da Bolsa, adquiridos, muitas vezes, por intermédio de fundos exclusivos e também abertos. Assim, de forma geral, a BM&F tem por princípio direcionar a maior parte de suas aplicações para fundos de investimento conservadores, com carteiras lastreadas por títulos públicos federais e cuja performance geral esteja atrelada à taxa Selic/CDI.

## *b. Garantias recebidas em operações*

As operações nos mercados da BM&F estão garantidas por depósitos de margem em moeda, no montante de R$ 225.150 (R$ 419.095 em 2006), além de títulos públicos e privados, cartas de fiança, dentre outros. Em 30 de setembro de 2007, as garantias depositadas totalizavam R$ 84.385.591 (R$ 58.111.374 em 2006), compostas conforme segue:

| **Clearing de derivativos** | **2007** | **2006** (1) |
|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 68.277.718 | 45.937.196 |
| Cartas de fiança | 3.907.124 | 3.739.227 |
| Ações | 3.641.163 | 1.816.972 |
| Certificados de depósito bancário | 1.739.639 | 1.521.728 |
| Ouro | 258.138 | 224.121 |
| Garantia em moeda (2) | 225.150 | 263.696 |
| FIF BB-BM&F | 44.759 | 36.251 |
| FIC Banco BM&F | 21.994 | - |
| Cédula de Produto Rural | 3.294 | 4.558 |
| Total | 78.118.979 | 53.543.749 |

| **Clearing de câmbio** | **2007** | **2006** (1) |
|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 4.041.983 | 3.013.918 |
| Garantia em moeda (US$/R$) (2) | - | 155.399 |
| Total | 4.041.983 | 3.169.317 |

| **Clearing de ativos** | **2007** | **2006** (1) |
|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 2.224.629 | 1.398.308 |
| Total | 2.224.629 | 1.398.308 |

(1) Informações não auditadas, exceto garantia em moeda.

(2) O saldo de garantia de operações registrado no passivo circulante refere-se a depósitos em moeda como garantia de operações. A disponibilidade de tais recursos é administrada e sua aplicação está condicionada à flutuação do saldo de margem exigida.

### *c. Outras informações - Fundo de Liquidação de Operações*

É formado por recursos aportados pelos Membros de Compensação, com a finalidade exclusiva de garantir as operações, podendo ser constituído por cartas de fiança bancária, títulos públicos e privados, seguro de crédito, dinheiro, ouro e outros ativos, a critério da Bolsa. As garantias representadas por títulos e demais ativos dependem de aprovação prévia da Bolsa.

A responsabilidade de cada Membro de Compensação é solidária e limitada, individualmente, ao valor patrimonial do título da categoria. Em 30 de setembro de 2007 e 2006, o Fundo de Liquidação de Operações apresenta a seguinte posição:

| **Composição** | **2007** | **2006** (1) |
|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 114.936 | 93.667 |
| Cartas de fiança | 10.500 | 11.250 |
| CDB | 8.591 | 7.008 |
| Ações | 4.674 | 3.989 |
| Fundos de investimento financeiro | 1.026 | 647 |
| Garantias em moeda (2) | 1.000 | - |
| Ouro | 282 | - |
| Valores depositados | 141.009 | 116.561 |
| Valores que garantem a participação do MC | 89.000 | 88.000 |
| Garantias excedentes | 52.009 | 28.561 |

(1) Informações não auditadas, exceto garantia em moeda.

(2) O saldo de garantia de operações registrado no passivo circulante refere-se a depósitos em moeda como garantia de operações. A disponibilidade de tais recursos é administrada e sua aplicação está condicionada à flutuação do saldo de margem exigida

A contribuição mínima para cada Membro de Compensação é de R$ 1.000 e para os que liquidam para terceiros é o dobro, ou seja, R$ 2.000. O valor total depositado para o Fundo de Liquidação de Operações é de R$ 89.000 (R$ 88.000 em 2006), sendo que o restante se refere aos excedentes das garantias depositadas não-executáveis.

### *d. Fundo de Participação da Clearing de Câmbio*

Formado por depósitos, em ativos e moedas, para habilitação dos participantes da Clearing de Câmbio, tem a finalidade de garantir o cumprimento das obrigações por estes assumidas. Em 30 de setembro de 2007, os depósitos totalizavam R$ 132.735 (R$ 133.201 em 2006), compostos por:

| **Composição** | **2007** | **2006** |
|---|---|---|
| | | (1) |
| Títulos públicos federais | 112.585 | 113.834 |
| Títulos privados | 5.000 | 4.859 |
| Total | 117.585 | 118.693 |

| **Roda de Dólar Pronto** | **2007** | **2006** |
|---|---|---|
| | (1) | (1) |
| Títulos públicos federais | 8.890 | 8.248 |
| Títulos privados | 5.900 | 5.900 |
| Cartas de fiança | 360 | 360 |
| Total | 15.150 | 14.508 |

(1) Informações não auditadas.

### *e. Reservas estatutárias (patrimônio líquido) - em 30 de setembro de 2007*

As reservas estatutárias, que visam a manutenção de recursos da BM&F para garantir a liquidação das operações quando da ocorrência de situações previstas para sua constituição, foram constituídas como destinação do superávit acumulado no âmbito do processo de desmutualização da BM&F, conforme descrito nas notas explicativas n°s 1 e 3. Demonstra-se a seguir a composição dessas reservas estatutárias em 30 de setembro de 2007:

**Reservas estatutárias (composição)**

| | |
|---|---|
| **Clearing de câmbio** | |
| Fundo operacional | 50.000 |
| Fundo garantidor da roda de dólar pronto | 15.000 |
| **Cleraring de derivativos** | |
| Fundo especial dos membros de compensação | 40.000 |
| Fundo de operações do mercado agropecuário | 50.000 |
| **Clearing de ativos** | |
| Fundo operacional | 40.000 |

| | |
|---|---|
| **Reservas estatutárias (composição)** | |
| **Patrimônio especial Lei 10.214** | |
| Clearing de câmbio | 24.772 |
| Clearing de derivatives | 24.772 |
| Clearing de ativos | 17.469 |
| **Fundo de garantia - Clearing de derivativos** | 92.342 |
| Total das reservas estatutárias | 354.355 |

## *f. Fundos institucionais em 30 de setembro de 2006*

Os fundos institucionais eram recursos com destinação específica a serem utilizados quando da ocorrência de situações que deram origem à sua necessidade. Os recursos para esses fundos provinham de percentual sobre os emolumentos recebidos dos associados, podendo haver aportes extraordinários e, a partir de sua constituição, ser utilizados na ocorrência dos eventos previstos. Demonstram-se a seguir os valores de cada um dos fundos institucionais e os recursos a serem capitalizados em 30 de setembro de 2006:

| | BM&F e Consolidado | | |
|---|---|---|---|
| | 2006 | | |
| | Valores disponibilizados | Recursos a serem capitalizados | Valor líquido (1) |
| **Não circulante** | | | |
| Clearing de Ativos (2) | ( 40.000) | 39.707 | ( 293) |
| Fundo de Operações do Mercado Agropecuário (3) | ( 50.000) | 25.106 | (24.894) |
| Roda de Dólar Pronto (4) | ( 15.000) | 14.759 | ( 241) |
| Clearing de Câmbio (5) | ( 15.000) | 9.917 | ( 5.083) |
| Fundo Especial dos Membros de Compensação (6) | ( 40.000) | - | (40.000) |
| Fundo de Assistência à Liquidez e às Melhorias Operacionais (7) | ( 16.802) | - | (16.802) |
| | (176.802) | 89.489 | (87.313) |

(1) Representava os valores recebidos dos associados e que estavam vinculados aos fundos institucionais.

(2) Destinava-se à cobertura de danos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas da Clearing ou de qualquer dos sistemas utilizados, tendo sido constituído de parcela dos custos pagos pelos participantes.

(3) Foi constituído com o intuito de reduzir os custos de transação e aumentar a atratividade dos contratos derivativos agropecuários negociados, preservando a robustez da estrutura de salvaguardas da Clearing de Derivativos. Garantia a BM&F contra situações de inadimplência de Membros de Compensação, envolvendo contratos derivativos agropecuários liquidados por meio da Clearing de Derivativos, e absorvia a parcela do risco das posições em contratos agropecuários que não era coberta pelas garantias depositadas pelos comitentes.

(4) Foi constituído com a finalidade de garantir a higidez dos sistemas de negociação, até que as operações de câmbio intermediadas fossem confirmadas pelos bancos participantes identificados como comprador e vendedor.

(5) Destinava-se à cobertura de danos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas da Clearing ou de qualquer dos sistemas utilizados.

(6) Tinha por objetivo cobrir eventuais prejuízos oriundos de inadimplência de Membro de Compensação; auxiliar o tratamento de situações de falha na entrega de ativos ou mercadorias e o pagamento dos recursos financeiros relativos à liquidação, quando necessário; e assumir, por Membro de Compensação, custo financeiro de 3% a.a. do valor da carta de fiança ou do custo da custódia do ouro que era obrigado a depositar para compor o Fundo de Liquidação de Operações.

(7) Possuía a finalidade de custear os programas de aprimoramento tecnológico e de melhorias operacionais e os programas de incentivo aos mercados agropecuários; conceder facilidades operacionais aos associados; financiar custos decorrentes de convênios com universidades para desenvolvimento dos mercados agrícolas; custear a contratação de consultores; e retribuir os funcionários alocados em projetos especiais, dentre outras destinações, a critério do Conselho de Administração, incluindo incremento na formação do próprio fundo para fazer frente à ampliação do Programa de Qualificação Operacional das Corretoras, divulgada pelo Ofício Circular 113/2006-DG, bem como sua campanha de divulgação, limitando o total destinado ao fundo em 20% dos emolumentos mensais.

Conforme descrito nas notas explicativas n°s 1 e 3, no âmbito do processo de desmutualização, em 31 de agosto de 2007 esses fundos foram extintos e foram constituídas reservas estatutárias cujo objetivo é manter recursos na BM&F para a cobertura dos eventos que deram origem à constituição dos respectivos fundos.

## 19 Benefícios pós-emprego

A BM&F não proporciona nenhum tipo de benefícios pós-emprego aos seus colaboradores.

## 20 Exposição em moeda estrangeira

A exposição em moeda estrangeira da BM&F, em 30 de setembro de 2007, montava em R$ 6.359 (R$ 7.028 em 2006).